SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 13 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3557

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO MASTER DE Nº 325 /2022.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°017/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 011/2022**
**TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE SOBRE A TABELA AUDATEX E SOBRE O PERCENTUAL DE LUCRO AUFERIDO**
**TIPO FECHAMENTO ABERTO**
**REGISTRO DE PREÇOS**
**LICITAÇÃO COMPARTILHADA**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO MASTER DE Nº 325 /2022.**

**PARTES**: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA ÁGUIA DIESEL LTDA-ME
**OBJETO**:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DOS 23 MUNICÍPIOS FILIADOS.
EXTRATO DE PRORROGAÇAO DE PRAZO DO CONTRATO MASTER, REALIZADO NA VIGÊNCIA DA ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS POR MAIS 90 DIAS ATE ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO EM ANDAMENTO. (FASE DE JULGAMENTO).
**DATA**: 10.07.2023
**PRAZO**: 10.10.2023
**LOTES E PERCENTUAL DE DESCONTOS**: 001 TRACTOR 17%- 002 BOBCAT 17%- 006 CITROEN 62,01%- 007 COMIL 10%- 010 FORD 62,11%- 014 HYNDAY 30%- 015 IVECO 62,01%- 024 MERCEDES BENZ 65%- 025- MURRAY 06%- 026 MULLER 06%- 027 NISSAN 53%- 029- PEUGEOT 62,01%- 031 RENAULT 62,01%- 032 ROSSETI 05%- 033 SUNDOWN 05%- 035 TRATOPRITO 05%- 038 VOLKSWAGEN LEVES 64%- 039- VOLKSWAGEN PESADO 64%.
**VALOR TOTAL ESTIMATIVO 12 MESES:** R$9.200.000,00

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**9D33EA9F

### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO MASTER DE Nº 308 /2022.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°017/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 011/2022**
**TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE SOBRE A TABELA AUDATEX E SOBRE O PERCENTUAL DE LUCRO AUFERIDO**
**TIPO FECHAMENTO ABERTO**
**REGISTRO DE PREÇOS**
**LICITAÇÃO COMPARTILHADA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO MASTER DE Nº 308 /2022.**

**PARTES**: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA
**OBJETO**:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DOS 23 MUNICÍPIOS FILIADOS.
EXTRATO DE PRORROGAÇAO DE PRAZO DO CONTRATO MASTER, REALIZADO NA VIGÊNCIA DA ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS POR MAIS 90 DIAS ATE ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO EM ANDAMENTO. (FASE DE JULGAMENTO).
**DATA**: 10.07.2023
**PRAZO**: 10.10.2023
**LOTES E PERCENTUAL DE DESCONTOS**: 016- JBC 06%- 019 MAHINDRA 16%- LOTE 030- RANDON 20%-.
**VALOR TOTAL ESTIMATIVO 12 MESES:** R$9.200.000,00

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**BCB88434

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE AGOSTO/2023

### CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE AGOSTO/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI

O Presidente do Conselho Diretor do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI**, juntamente com os demais membros do Conselho Diretor,no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto e no Contrato de Consórcio Público do CISTRI,**CONVOCA,**por meio do presente**,**todosos consorciados para a 38ª Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia **01 DE AGOSTO DE 2023 às 09H30 (nove horas e trinta minutos)**, **no Auditório da 9ª RISP,** situada na Avenida dos Eucaliptos, nº 800, bairro Jardim Patrícia, Uberlândia - MG**,** com a seguinte ordem do dia:

- Alteração do Protocolo de Intenções e do Estatuto para mudança de finalidade do CISTRI SAMU 192;
- Outros assuntos de interesse do Consórcio.

A Assembleia Geral ordinária funcionará em primeira convocação**às 09h30m (nove horas e trinta minutos)**, com a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados e, em segunda convocação às**10h00 (dez horas),**com qualquer número de consorciados, conforme art. 14 do Estatuto do CISTRI e do item 4 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI, devendo ser observadas também, no que couber, as disposições do art. 15 do Estatuto do CISTRI e da alínea "b" do item 5 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI.

Uberlândia-MG, 11 de julho de 2023.

***CLEIDIMAR ZANOTTO***
Presidente do CISTRI

**Publicado por:**
Elisandra Rosa Dias
**Código Identificador:**93988B1D

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2023.**

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 299/2023. **Contratada**: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de Implante de Anel de Ferrara (unilateral), em Uberlândia. Valor total do contrato: R$2.746,67 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais, sessenta e sete centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 77/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022. Vigência: de 07/07/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 07 de julho de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES –***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**5C3D2BC4

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2023.**

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 301/2023. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 301/2023, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11 de julho de 2023, com o código identificador: 67F1DEB2. **ONDE SE LÊ:** Valor total do contrato: R$136.234,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais). **LEIA-SE:** Valor total do contrato: R$136.235,50 (cento e trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). As demais informações permanecem inalteradas e poderão ser consultadas no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 12 de julho de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES -***
Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**22386022

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 234/2023. **Contratada**: Cardiomobile Cardiologia Móvel Ltda, CNPJ 15.578.912/0001-12, para realização de exame de Pet/CT com FDG. Valor do contrato: R$3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022. Vigência: de 24/05/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 24 de maio de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES -***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**B6065ECC

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 235/2023. **Contratada**: Cardiomobile Cardiologia Móvel Ltda, CNPJ 15.578.912/0001-12, para realização de exame de Pet/CT com FDG. Valor do contrato: R$3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022. Vigência: de 25/05/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 25 de maio de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES -***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**3955320A

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 243/2023. **Contratada**: Cardiomobile Cardiologia Móvel Ltda, CNPJ 15.578.912/0001-12, para realização de exame de Pet/CT com FDG. Valor do contrato: R$3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022. Vigência: de 13/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 13 de junho de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**875C5090

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE - RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – PROCESSO Nº 59/2023**

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – PROCESSO Nº 59/2023**

**OBJETO:** A presente licitação será do tipo **"Menor Preço por Lote",** por meio de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de procedimentos médicos para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao AMVAP SAÚDE, conforme especificações constantes do Anexo 01 - Termo de Referência do Edital.

Trata o presente de resposta à IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa HBC – HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA EPP, CNPJ

N° 10.951.450/0001-13, por intermédio de seu representante**,** interposta contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2023, informando o que se segue:

**1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO:**

Assim está especificado no Edital:

**9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**
9.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

9.3. **A pregoeira emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.**

O prazo para que se possa apresentar razões de impugnação é de até 03 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão que está marcada para o dia 13/07/2023.

Desta forma, o pedido de impugnação ao edital é tempestivo.

**2. DA IMPUGNAÇÃO:**

Intenta, a Impugnante, averbar o instrumento impugnatório ao Edital em apreço, aduzindo DIREITOS, e, ao final, exibe o PEDIDO, *ipsis litteris:*

**"*DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO -ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA***

*Requer a impugnação do lote 8, do aludido Edital, cuja descrição é "Pentacam". Isso porque a descrição "Pentacam" representa o nome de um aparelho (Tomógrafo de Córnea) que realiza procedimento de Tomografia de Córnea, que pode ser feito por vários aparelhos diferentes, inclusive mais avançados que o próprio "Pentacam", como o Galilei. Assim sendo, requer seja retificado o edital nesse item específico, para que conste o item 8 como Exame de Tomografia de Córnea."*

**3. DA ANÁLISE DA PREGOEIRA:**
O Pentacam é um aparelho que contém um tomógrafo, um topógrafo e um paquímetro. O exame completo realiza vários parâmetros (medidas) da córnea, da face anterior e posterior da córnea, da câmara anterior.

Já a tomografia de córnea é apenas um dos exames realizados pelo Pentacam.

Portanto, consideramos que a Tomografia de Córnea (nomenclatura sugerida pela impugnante) se resume à parte dos resultados obtidos pelo Pentacam, e, caso fosse alterado, correr-se-ia o risco de termos um exame incompleto para diagnóstico.

O nome Pentacam é apenas uma referência ao fim que se destina os resultados (diagnóstico), podendo ser utilizados quaisquer outros aparelhos que forem necessários para a realização do procedimento médico, desde que se atingido o resultado pretendido.

**4. DA DECISÃO:**

Ante as considerações apresentadas, analisando as razões da impugnante, na condição de pregoeira, manifesto pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista a sua tempestividade, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Portanto, o edital mantém-se inalterado e o certame ocorrerá normalmente na data e horário inicialmente divulgados.

Uberlândia/MG, 12 de julho de 2023.

***CLÁUDIA GUIMARÃES FERREIRA SOUSA***
Pregoeira Suplente

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**056DA53F

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 305/2023. **Contratada**: Instituto de Saúde Avançada Ltda.**,** CNPJ nº 32.088.356/0001-15, para realização de exames Cintilografia da Paratireoide em Uberlândia. Valor total do contrato: R$920,00 (novecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023. Vigência: de 12/07/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 12 de julho de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES -***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**4C2A4D50

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 302/2023. **Contratada**: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de Cirurgia de Trabeculectomia (Catarata + Glaucoma), em Uberlândia. Valor total do contrato: R$4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 77/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 10/07/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 10 de julho de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES -***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**3D1B7E86

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 304/2023. **Contratada**: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de Mapeamento de retina (ambos os olhos), em Uberlândia. Valor total do contrato: R$6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 11/07/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 11 de julho de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES -***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**E9C2A012

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Processo nº. 62/2023, Dispensa de Licitação nº 41/2023. Objeto: Contratação de empresa especializa para consultoria econômica e financeira do AMVAP SAÚDE. Fundamento: art. 75 inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Contratada: DLA 15 Consultoria e Assessoria Atuarial e Empresarial Ltda., CNPJ 08.618.111/0001-78. Valor contratado: R$34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). E, HOMOLOGO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Autoridade competente: Renata Cristina Silva Borges – Presidente.

Uberlândia/MG, 12 de julho de 2023.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**7C8920DE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Licitatório nº 39/2023**
**Pregão Presencial nº 04/2023**
**Contrato nº 40/2022**
**Item: 2**
**Contratante: Câmara Municipal de Arcos/MG.**
**Contratada: Leila Marcia Lino Silva**
**OBJETO**: Seleção da melhor proposta para a contratação de serviços em razão do evento de homenagem ao Dia dos Pais da Câmara Municipal de Arcos/MG.

Arcos, 12 de julho de 2023

***NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
**Código Identificador:**C1CDD411

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**
**RATIFICAÇÃO**

**Processo licitatório nº 41/2023**
**Inexigibilidade nº 14/2023**
**Contratante: Câmara Municipal de Arcos**
**Contratada: Instituto Plenum Brasil**
**Objeto:** Contratação da empresa Instituto Plenum Brasil para capacitação das servidoras dessa Casa Legislativa, Daniela Carla Campos Rezende e Paula Risiene Alves, no curso "Utilização da Nova Lei de Licitações nas Câmara Municipais" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 12 a 14 de julho de 2023.
**Fundamentação legal:** Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93.
**Ratificação:** Ademar Aureliano de Medeiros
**Data:** 12/07/2023

**Publicado por:**
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
**Código Identificador:**39987C34

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo 20/2023 - Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de instituição de ensino, entidade ou fundação para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas objetivas, visando o provimento de cargos públicos, de Nível Fundamental e Nível Médio, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratado: Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP, CNPJ nº 13.761.170/0001-30.
Valor: R$ 63.580,00 (sessenta e três mil, quinhentos e oitenta reais), sendo o valor fixo de R$ 31.580,00 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais) para até 500 candidatos efetivamente inscritos e o valor variável de R$ 32,00 (trinta e dois reais) por candidato inscrito, a partir de 501 inscrições.
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso XV da Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Silveira Toledo
**Código Identificador:**254E28DC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 19/2023**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de extintores e fornecimento de bens para adequação de extintores do Poder Legislativo.
UNIDADE: Gerência da Câmara Municipal de Buritis/MG
CONTRATADO: Unaí Distribuidora de Extintores, cnpj nº 31.732.599/0001-81
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - Cnpj nº 20.637.732/0001-02
VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATOS: R$ 894,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Ficha 00013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 01.01.01.01.031.3.3.90.30.00 – Ficha 00009 – Material de Consumo.

Buritis/MG, 12 de Julho de 2023

***ALBERTINO BARBOSA DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Andressa Alves Brandão
**Código Identificador:**20786E63

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Acatando o julgamento e atos processuais da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais examinando as propostas indicadas na presente inexigibilidade de Licitação, relativa ao Processo de Contratação de nº 046, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023, opino pela ADJUDICAÇÃO da Contratação da Empresa **CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, CNPJ: 46.415.417/0001-16.**

O presente Processo licitatório transcorreu de forma normal, não havendo interposição de recursos e de conformidade com a legislação pertinente.

Campo Belo, 27 dias do mês de junho de 2023.

***VEREADOR ELISSON DE ASSIS CASARINO***
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

**Publicado por:**
Regia Vitoria da Costa
**Código Identificador:**65CEC894

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO N° 046/2023 INEXIGIBILIDADE N° 010/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, concomitante ao Artigo 13 inciso VI, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações,

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO no 046/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de curso com a Empresa **CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA**, para treinamento de 02 (dois) participantes, no curso cujo tema é "tema é: "Obrigações E- social, EFD, REINF e DCTF Web, nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2023, na cidade de Belo Horizonte - MG,

Empresa **CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, CNPJ: 46.415.417/0001-16**

Valor Total R$ 4.380,00 (Quatro mil trezentos e oitenta reais)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso II, concomitante ao Artigo 13 inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93 ou art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação n° 010/2023.

DOTAÇÃO:

Conta da Referência: 1368
Natureza de Despesa: 339039-34

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo, 27 dias do mês de junho de 2023.

***VEREADOR ELISSON DE ASSIS CASARINO***
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

**Publicado por:**
Regia Vitoria da Costa
**Código Identificador:**4B1F1972

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**
**COMISSÃO DE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO**

**ATA DE SESSÃO**

**REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023**

Aos 29 dias do mês de março de 2023, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, por meio de sua Presidente, na pessoa da Aline Aparecida Martins Chagas e os membros, nomeados pela Portaria 38/2023. Após procedida avaliação para contratação direta por dispensa de serviços comuns de engenharia civil para levantamento topográfico, elaboração de projeto básico e executivo (incluindo projeto em 3D), planilha orçamentária, memorial descritivo, memória de cálculo, composições diversas (BDI) , projeto geométrico (pranchas plotadas), projeto estrutural e arquitetônico, projeto elétrico, projeto hidrossanitário e projeto de prevenção de risco de incêndio e pânico e suas respectivas anotações de responsabilidade Técnica (ART) entre a Câmara Municipal de Campo Belo/MG e a empresa Engminas Projetos e Empreendimentos LTDA.

Aberta a etapa de seleção da melhor proposta, chegou-se à conclusão de que a empresa está apta a prestar o serviços susoditos para atender às necessidades da Casa Legislativa Municipal de Campo Belo/MG.

Vale salientar que o processo foi autuado na data do dia 17 de março de 2023, e que foi feita a análise mercadológica para verificação do preço de contratação, bem como a análise da capacidade técnica da empresa.

Após o término da análise dos documentos, a Comissão Especial de Licitação resolveu declarar o objeto do certame à empresa selecionada, conforme segue abaixo:

**ENGMINAS PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 27.868.451/0001-00**, sediada à Rua, DOUTOR ARMANDO AMARAL, nº 50, Bairro Padre Dehon, Lavras/MG.

Amparo Legal Lei Federal 8.666 de 1993, subsidiariamente ao Art. 1º, Inciso I, do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

O valor global foi de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e a Comissão Especial de Licitação , recomenda ao Sr. Presidente em exercício a ratificação da contratação em tela.

Campo Belo/ MG, 29/03/2023 - 13:30 horas

***ALINE APARECIDA MARTINS CHAGAS***
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Matrícula: 40-0

***MARCEL SEMIÃO DE BRITO***
Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação
Matrícula: 52-0

***LAÍS COSTA LINHARES***
Relatora da Comissão Especial de Licitação
Matrícula: 46-0

**Publicado por:**
Regia Vitoria da Costa
**Código Identificador:**6B65F20F

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Despacho de contratação direta por dispensa e autorização para contratação.

Considerando que o presente processo está de acordo com a Legislação própria, com fundamento na Lei Federal 8.666 de 1993, subsidiariamente ao Art. 1º, Inciso I, do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, AUTORIZO a referida contratação direta por dispensa, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CIVIL PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO (INCLUINDO PROJETO EM 3D), PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DIVERSAS (BDI), PROJETO GEOMÉTRICO (PRANCHAS PLOTADAS), PROJETO ESTRUTURAL E ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO E PROJETO DE PREVENÇÃO

DE RISCO DE INCÊNDIO E PÂNICO E SUAS RESPECTIVAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG.
Sendo aclamada vencedora da disputa: **ENGMINAS PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 27.868.451/0001-00**, sediada à Rua, DOUTOR ARMANDO AMARAL, nº 50, Bairro Padre Dehon, Lavras/MG, com o valor global de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), ficando desde já autorizada sua contratação.

Campo Belo/MG , 30 de março de 2023.

***ELISSON DE ASSIS CASARINO***
Presidente

**Publicado por:**
Regia Vitoria da Costa
**Código Identificador:**27351322

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 023/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
CONTRATO Nº 011/2023

Contratante: CNPJ: 20.929.212/0001-65 - Câmara Municipal de Campo Belo/MG
**Contratado: CNPJ: 27.868.451/0001-00 ENGMINAS PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CIVIL PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO (INCLUINDO PROJETO EM 3D), PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DIVERSAS, PROJETO GEOMÉTRICO (PRANCHAS PLOTADAS), PROJETO ESTRUTURAL E ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE PREVENÇÃO DE RISCO DE INCÊNDIO E PÂNICO E PROJETO ENERGIA FOTOVOLTÁICA
Valor do contrato: 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Validade: 31/03/2023 a 10/05/2024

**Publicado por:**
Regia Vitoria da Costa
**Código Identificador:**2C58137C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**
**LEI Nº 2.977/2023 TORNA OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

**LEI Nº 2.977/2023**

*Torna obrigatória a instalação de detectores de metais nas escolas da rede pública municipal.*

*O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 43 e 44, § 6º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Torna obrigatória a instalação de portais detectores de metais nos acessos de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Carmo do Cajuru-MG.

**Art. 2º.** Os detectores de metal fixo deverão ser instalados nas entradas das escolas da Rede Municipal de Ensino, devendo todas as pessoas que adentrarem às unidades, alunos e funcionários, serem submetidos aos referidos equipamentos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 11 de julho de 2023.

***RAFAEL ALVES CONRADO***
Presidente da Câmara Municipal
Carmo do Cajuru/MG

**Publicado por:**
Marcos Fonseca da Silva
**Código Identificador:**7F245D79

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**
**AVISO DE DISPENSA Nº 09-2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

AVISO DE DISPENSA Nº 09/2023 – LEI Nº 14.133/2021
**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO/MG**
**AVISO DE DISPENSA nº 09/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**
A Câmara Municipal de Desterro do Melo, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que o Legislativo Municipal escolherá a mais vantajosa.
**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/07/2023 às 08h59min.**
As propostas de Preços deverão ser feitas através do Comprasnet, em dias uteisaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Comprasnethttps://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou através do E-mail:camaradesterrodomelo@gmail.com.Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Desterro do Melo, sito a Praça Carlos Jaime, 22, Centro, Desterro do Melo/MG - CEP – 36210-000, no horário das 12h às 17h de segunda a sexta-feira.

Desterro do Melo, 12 de julho de 2023

***RAGNER BRANDÃO DE MAGALHÃES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Fernanda Guilherme de Araujo
**Código Identificador:**C4D94AA8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

**PODER LEGISLATIVO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ (MG). EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. RETIFICAÇÃO DO EDITAL. REMARCAÇÃO DO CERTAME. REPUBLICAÇÃO DO EDITAL. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023**

A Câmara Municipal de Ibiá (MG), inscrita no CNPJ sob n° 20.060.000/0001-94, nos termos da Lei n° 8.666/93, torna público que no dia **31 de julho de 2023 (segunda-feira) - às 14h (quatorze horas),** ocorrerá na sede do Poder Legislativo -sala de reuniões, situada na Avenida Tatão Palhares, n° 21, segundo piso, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000- certame do PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 015/2023 – na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023, para "contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e manutenção do prédio do Poder Legislativo, por meio da demolição de piso/cerâmica e revestimento com porcelanato; desmanche/demolição das divisórias (gabinetes dos vereadores) e aquisição, montagem e instalação de novas divisórias para montagem dos gabinetes dos vereadores; pintura látex acrílica na área objeto dos serviços de desmanche e instalação da divisórias e do anfiteatro situado no primeiro piso da Câmara Municipal e, demolição do piso e revestimento com porcelanato; incluindo mão de obra, materiais de construção e outros, do prédio da Câmara Municipal de Ibiá, situada Avenida Tatão Palhares, n° 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000, conforme Projeto arquitetônico, Projeto básico, Cronograma físico-orçamentário, Planilha descritiva de serviços, Memorial de cálculo e Memorial descritivo dos serviços, termos e condições constantes no presente Edital e em seus respectivos anexos, mormente em relação ao Termo de Referência constante no Anexo I do competente Edital". Os envelopes contendo a propostas de preço, habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, capacidade técnica, operacional e econômico-financeira, além de outros documentos exigidos em edital, deverão ser apresentados pelas pessoas jurídicas devidamente cadastradas perante a Comissão Permanente de Licitação até às 14h (quatorze horas) do dia 31 de julho de 2023, no prédio sede da Câmara Municipal de Ibiá, situado na Avenida Tatão Palhares, n° 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000. Cópia do Edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ibiá (www.ibia.mg.leg.br), mediante solicitação pelo e-mail: compras@ibia.mg.leg.br, ou, ainda, poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Ibiá, no horário de 12h às 17h, ao custo de R$ 0,40 (quarenta centavos) por página, referente as cópias reprográficas.

**Ibiá (MG), 10 de julho de 2023.**

***VEREADOR PAULO JOSÉ DA SILVA FILHO.***
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá - MG

**Publicado por:**
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
**Código Identificador:**EEDD4232

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

### MESA DIRETORA
### ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 06/07/2023

**Ata Eletrônica da 16ª Extraordinária de 2023 da 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura**

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 06/07/2023 - 20:05 ; Encerramento: 06/07/2023 - 20:10

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; Secretário da Mesa: SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Complementar nº 16 de 2023, ALTERA O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB), INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL 652/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída o projeto incluído da Emenda Modificativa n.º 001, em 2º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 151, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**177AF361

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### ATOS NORMATIVOS
### PORTARIA Nº 61, DE 12 DE JULHO DE 2023

**PORTARIA Nº 61, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

**Art. 1º** NOMEAR o servidor **LUCAS FAVALLI BARBOSA VIANA** para o cargo comissionado de Secretário Executivo, símbolo CA-SEX, do dia 19 a 28 de julho de 2023, tendo em vista que a titular do cargo, **VINÍCIUS OLIVEIRA ANCELMO**, estará em gozo de férias.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio, 12 de julho de 2023.

***LEANDRO MAXIMO SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Claudio Jose de Arvelos
**Código Identificador:**EF240AA1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

### CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
### EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de POÇO FUNDO- MG, VALDECIR RODRIGUES no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Leis Federais nº 10.520/2002 e 123/2006, Lei Municipal N° 043/2011 e pelos Decretos Municipal nº 073/2005 e 212/09 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, em cumprimento ao disposto pelo art. 191 da Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021. realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 - **PREGÃO N° 002/2023**, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA CARRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2023, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
A data de abertura está prevista para o dia 24 DE JULHO DE 2023, às 13:00 horas.

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Avenida Prefeito José Evilásio Assi 424, Bairro Nova Gimirim de POÇO FUNDO (MG) (035) 3283-2550 das 12 as 17 h ou no site www.camarapf.mg.gov.br.

***VALDECIR RODRIGUES***
Presidente –

***EVENISE DE OLIVEIRA DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Evenise de Oliveira de Lima
**Código Identificador:**232F859F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

### ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
### PORTARIA

**PORTARIA N. 9/2023**

Nomeia Comissão Especial para acompanhar todo o levantamento patrimonial da Câmara Municipal de Poços de Caldas e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Tendo em vista a tramitação do Processo Licitatório n. 70/2023, Pregão Presencial n. 11/2023 e, também, com o intuito de acompanhar todo o desenvolvimento das atividades relacionadas ao patrimônio, que vão desde a conferência física dos bens até a reavaliação do ativo imobilizado, como também receber os relatórios produzidos pela empresa contratada para a prestação do serviço, no final do desenvolvimento das tarefas a ela atribuídas, ficam nomeados os servidores municipais que desempenharem a função de Chefe de Patrimônio, Chefe de Controle Interno, Assessor Financeiro e de Assessor Jurídico, como os corresponsáveis por todas as atividades inerentes ao processo licitatório acima mencionado.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 3 de julho de 2023.

***DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA***
Vereador

**Publicado por:**
Marcuse Mesquiari e Silva
**Código Identificador:**FC0ED171

### ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
### AVISO DE ALTERAÇÃO

TERMO DE ALTERAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA O Presidente da Câmara Municipal vem, com fulcro no § 4º do art. 21, comunicar as seguintes alterações no presente edital de licitação: 1. Fica alterada a seguinte especificação no item 3, do lote 1, nos Anexos I e II do Edital: Onde se lê: "- Ajuste de Inclinação mínima: -5°/23°" Leia-se: "- Ajuste de Inclinação mínima: -5°/21°" 2. No preâmbulo do edital, fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 28 (vinte e oito) de julho de 2023, às 12 h, consoante o art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002. 3. As demais condições estabelecidas no Edital ficam ratificadas.

Poços de Caldas, 12 de julho de 2023.

***@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA-***
Presidente

**Publicado por:**
Marcuse Mesquiari e Silva
**Código Identificador:**65A3988B

### ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
### RESOLUÇÃO N. 899, DE 12 DE JULHO DE 2023

**RESOLUÇÃO N. 899, DE 12 DE JULHO DE 2023**

Institui o Diploma "Empresa Sangue Bom" a ser outorgado às empresas que mais incentivarem seus funcionários e colaboradores a doarem sangue e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1° Nos termos desta Resolução, fica instituído o Diploma "Empresa Sangue Bom", a ser concedido pela Câmara Municipal de Poços de Caldas às empresas que mais incentivarem os seus funcionários, colaboradores e a sociedade, a doar sangue à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, na unidade de Poços de Caldas.
Art. 2° A escolha das empresas de que trata o art. 1° desta Resolução será feita em lista a ser encaminhada à Câmara Municipal pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, unidade de Poços de Caldas.
§ 1º Para efeitos desta Resolução, serão indicadas as 10 (dez) empresas que mais incentivarem seus funcionários, colaboradores e a sociedade a doar sangue, no período de 1º de maio a 31 de agosto de cada ano.
§ 2° O comunicado referido no *caput* deverá estar acompanhado de breve histórico da empresa, endereço, nome dos funcionários, colaboradores e cidadãos que doaram sangue e suas respectivas datas, computados para cada empresa.
§ 3° De posse das informações, competirá à Presidência da Câmara Municipal apresentar à deliberação do Plenário, o respectivo Projeto de Decreto Legislativo.
Art. 3° O Diploma "Empresa Sangue Bom" será especialmente conferido no modelo padrão das homenagens realizadas pela Câmara Municipal.
Art. 4° A outorga da homenagem dar-se-á em data que melhor convier à Câmara Municipal, em sessão solene a ser realizada no mês de setembro de cada ano.
Parágrafo único. As empresas que forem agraciadas com o Diploma "Empresa Sangue Bom" poderão participar anualmente da homenagem, observados os critérios estabelecidos nesta Resolução e análise da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas de Poços de Caldas.
Art. 5° Para o ano de publicação desta Resolução, o período para as doações de sangue será compreendido entre a data da publicação desta até o dia 30 de setembro de 2023.
Parágrafo único. A outorga da homenagem para o corrente ano dar-se-á em data que melhor convier à Câmara Municipal, em sessão solene a ser realizada no mês de outubro.
Art. 6° As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.
Art. 7°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 12 de julho de 2023

***VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Vanessa Carlos
**Código Identificador:**46A575C6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

### CÂMARA DE VOLTA GRANDE
### DECRETO LEGISLATIVO 001/2023

**DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2023**

"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS".

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, no uso de suas atribuições legais, artigo 49, VII, da Lei Orgânica deste Município, e artigos 222 a 225, do Regimento Interno da Câmara, aprova e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º- Ficam aprovadas as Contas do Sr. Jorge Luiz Gomes da Costa, referente ao exercício de 2021, nos termos do Parecer Prévio constante do Processo nº. 1121020, 1ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

ARTIGO 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Volta Grande, 27 de Junho de 2023.

***ANDERSON MENEGUITI PEREIRA***
Presidente

***ALEXANDRINA MONTEIRO ABREU BRUM***
Vice-Presidente

***LUCIANA TEPERINO ABREU***
Secretária

**Publicado por:**
Fernando Cesar de Barros
**Código Identificador:**BC27EE31

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**
**AVISO DE CREDENCIADOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2022**
**INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022**
**CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

**51.287.256 ADRIELY DOURADO SILVA**
CNPJ: 51.287.256/0001-62
**MACENA CONSULTORIAS LTDA**
CNPJ: 18.767.800/0001-06
**GOMES & FREITAS ADVOGADOS**
CNPJ: 36.724.118/0001-00

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONVÊNIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS e dos municípios consorciados, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

***RAFAEL GONÇALVES CHAGAS***
Presidente da CLP.

**Publicado por:**
Rafael Goncalves Chagas
**Código Identificador:**7F84510C

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 041/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023**
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 041/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 015/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 26 de julho de 2023. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

***ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**3AE31F0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2020**

Extrato de Retificação do quinto termo aditivo ao contrato 012/2020 de prestação de serviços de assessoria jurídica, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e Henrique Petruceli Teixeira Campos.

**Onde se lê:** Prorrogação de vigência para mais 2 (dois) meses, a partir de 05/07/2023. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 10.540,16 (dez mil, quinhentos e quarenta reais e dezesseis centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 162.816,41 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos) para R$ 173.356,57 (cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Assinatura: 29/06/2023.

**Leia-se:** Prorrogação de vigência para mais 02 (dois) meses e reajuste do valor do contrato com base no acumulo (12 meses) do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (3,94%) a partir de 04/07/2023. Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 10.955,44 (dez mil novecentos e cinquenta e cinco reis e quarenta e quatro centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 162.816,41 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos) para R$ 173.771,85 (cento e setenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Assinatura: 30/06/2023

**Publicado por:**
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
**Código Identificador:**FBEDE369

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**

**CISMISEL**
**TERMO ADITIVO**

**9º (NONO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2022**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 7º (sétimo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 40/2022, Pregão Presencial nº 34/2022, Registro de Preço nº 31/2022 cujo objeto é ***registro de preço para futura e eventual*** **aquisição de combustível para a frota de veículos deste consórcio público**, fica alterado para R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) o Óleo Diesel S10. Celebrado com a contratada **POSTO J LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 12 de julho de 2023.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Júlia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**95AF9565

**CISMISEL**
**TERMO ADITIVO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 18/2022, Pregão Presencial nº 18/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de ultrassonografia de próstata via transretal com biópsia e sedação e ultrassonografia de próstata via transretal, a partir de 22 de julho de 2023 tem seu prazo de vigência prorrogado até 22 de julho de 2024. Celebrado com a **HERMES PARDINI S/A**.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 12 de julho de 2023.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Júlia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**43F8839F

**CISMISEL**
**TERMO ADITIVO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2022**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo aditivo oriundo do *Processo Licitatório nº 22/2022,Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes*, fica majorado para R$ 16,09 (dezesseis reais e nove centavos) o medicamento item 537 – Tropicamida 10MG/ML Colirío 5ML. Celebrado com a contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 12 de julho de 2023.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Júlia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**18E17C0B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 012/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL 07/2023**

RODRIGO MORAES LAMOUNIER Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Pregoeiro e parecer jurídico nos autos do Processo de Licitação 12/2023 – Pregão Presencial 07/2023, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório à empresa CONSTRUTORA OITO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.287.996/0001--54, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck nº 560, centro, Mateus Leme MG**, com a proposta no valor unitário por WP(Watt pico) de R$7,43(sete reais e quarenta e três centavos) tendo como objeto o Registro de preços para eventual contratação de SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DISTRIBUIDA A PARTIR DA FONTE PRIMÁRIA FOTOVOLTAICA – ON GRID, para atendimento aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS**,** conforme descrito ata da sessão oriunda do certame acima.

Candeias/MG em 12 de julho de 2023.

***RODRIGO MORAES LAMOUNIER***
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS

**Publicado por:**
Rosilene Lopes da Silva
**Código Identificador:**2E61BEFE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº13/2023**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº13/2023, FIRMADO ENTRE O CIDRUS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E A SRA. CAROLINA COSTA DA MATA COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL(ART.37, INCISO IX); OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA INSPENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CASTRAÇÃO E CONTROLE DE ZOONOSES EM GERAL, ATER, DENTRE OUTRAS FUNÇÕES CORRELATAS. VALOR DA HORA TRABALHADA R$52,25(CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO

CENTAVOS). FIRMADO EM 28/06/2023, PELO PRAZO DE 90 DIAS.

CANDEIAS/MG, 12/07/2023.

***CIDRUS***

**Publicado por:**
Rosilene Lopes da Silva
**Código Identificador:**B4C014DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 011/2023**

Extrato de aditivo do contrato n°011/2023 - Contratado: TARGET CONSULTORIA E SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ 24.416.556/0001-21 – Objeto: aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços técnicos de assessoria contábil prestados pela contratada até o dia 03 de janeiro de 2024, NO valor total de R$ 10.800 (dez mil e oitocentos reais). Processo de Compra nº 017/2023.

***ARISMIG***

**Publicado por:**
Fernanda Rodrigues Vilela
**Código Identificador:**EFC8C2AC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 012/2023**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 012/2023

Extrato de aditivo do contrato n° 011/2023 - Contratado: LUISA VIEIRA ALMEIDA CONSULTORIA, inscrita no CNPJ n°38.232.055/0001-08, – Objeto: aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços técnicos de assessoria econômica prestados pela contratada até o dia 10 de janeiro de 2024, No valor total de R$ 17.940 (dezessete mil novecentos e quarenta reais). Processo de Compra nº 018/2023.

***ARISMIG***

**Publicado por:**
Fernanda Rodrigues Vilela
**Código Identificador:**A3743069

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 002/2023**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 002/2023

Extrato de aditivo do contrato n° 002/2023 - Contratado: MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 06.076.389/0001- 35, – Objeto: aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços técnicos de assessoria jurídica prestados pela contratada até o dia 13 de janeiro de 2024, no valor total de R$ R$ 51.000,00, processo de compra nº 002/2023.

***ARISMIG***

**Publicado por:**
Fernanda Rodrigues Vilela
**Código Identificador:**C697E39F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI**
**PORTARIA Nº 062/2023**

Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento efetivo, que especifica.

Considerando o edital de Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI e;

Considerando o resultado final homologado do Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato ISRAEL MARINHO APARECIDO, convocado para se apresentar e tomar posse no cargo de Assistente Administrativo – Ponte Nova, do quadro geral de empregados públicos do Consórcio, no prazo mencionado no art. 17, §1º do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, qual seja de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.

Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, o candidato deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da posse. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

a) laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo CISAMAPI;
b) original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão); h) original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
i) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) 2 fotografias 3x4 recentes;
k) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
l) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

m) original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
n) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
o) declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
p) declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, MG, 11 de julho de 2023.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**
Renata Amaral de Freitas
**Código Identificador:**C3C2055A

**CISAMAPI**
**PORTARIA Nº 064/2023**

Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento efetivo, que especifica.

Considerando o edital de Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI e;

Considerando o resultado final homologado do Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata MCHARQUELEM GOMES COSTA, convocada para se apresentar e tomar posse no cargo de Auxiliar de Administração – Ponte Nova, do quadro geral de empregados públicos do Consórcio, no prazo mencionado no art. 17, §1º do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, qual seja de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.

Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, a candidata deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da posse. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

a) laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo CISAMAPI;
b) original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
h) original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
i) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) 2 fotografias 3x4 recentes;
k) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
l) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
m) original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
n) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
o) declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
p) declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, MG, 11 de julho de 2023.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**
Renata Amaral de Freitas
**Código Identificador:**E3E2237F

**CISAMAPI**
**PORTARIA Nº 063/2023**

Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento efetivo, que especifica.

Considerando o edital de Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI e;

Considerando o resultado final homologado do Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTI, convocada para se apresentar e tomar posse no cargo de Auxiliar de Administração – Ponte Nova, do quadro geral de empregados públicos do Consórcio, no prazo mencionado no art. 17, §1º do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, qual seja de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.

Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, a candidata deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da posse. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

a) laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo CISAMAPI;
b) original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
h) original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
i) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) 2 fotografias 3x4 recentes;
k) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
l) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
m) original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
n) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
o) declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
p) declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.
Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, MG, 11 de julho de 2023.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**
Renata Amaral de Freitas
**Código Identificador:**55254DBD

**CISAMAPI**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA 061/2023**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI. AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 061/2023.O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, faz tornar pública a retificação da Portaria 061/2023 que Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento efetivo, que especifica. Motivo da retificação: Onde se lê:“Ponte Nova, MG, 06 de junho de 2023.” Leia-se:"Ponte Nova, MG, 06 de julho de 2023.".Maiores informações na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8817, por e-mail:licitacao@cisamapi.mg.gov.brou pelo site do CISAMAPI https://www.cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 12 de julho de 2023.

**Publicado por:**
Renata Amaral de Freitas
**Código Identificador:**30BCA19A

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº 021/2023 – DISPENSA nº 007/2023.Objeto: Contratação de empresa especializada para a recarga e manutenção em extintores de incêndio.Valor Global: R$ 2.625,20.Contratada:NELSON BRAZ DA SILVA E CIA. LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº 20.620.571/0001-36.

Ponte Nova, 12 de julho de 2023.

**Publicado por:**
Renata Amaral de Freitas
**Código Identificador:**F7ECADEB

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº 022/2023 – DISPENSA nº 008/2023.Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora em venda e recarga de cilindro de oxigênio medicinal e ar comprimido para a Unidade Assistencial do CISAMAPI de Ponte Nova.Valor Global: R$ 3.900,00.Contratada:TOFEL TOLENTINO FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº25.880.543/0001-71.

Ponte Nova, 12 de julho de 2023.

**Publicado por:**
Renata Amaral de Freitas
**Código Identificador:**83AB1490

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE**

**EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO 26/2023**

**ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e artigos de papelaria, com vistas ao atendimento da Central de Regulação, e das Bases Descentralizadas do SAMU 192 da Macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais, bem como a Central Administrativa do CISREUNO, a favor das empresas: **PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**(49618856000114) com os lotes: 1, 23, 27, 51, 55, 60, 94, 95, 97 e 109 no valor total de R$31.407,50 (trinta e um mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).**ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**(31486195000155) com os lotes: 4, 28, 89 e 103 no valor total de R$6.681,60 (seis mil e seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).**QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA**(08202176000138) com os lotes: 9, 12, 13, 26, 29, 32, 80, 90, 100, 101, 105, 35, 36, 38, 40, 46 e 56 no valor total de R$16.749,98 (dezesseis mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).**INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**(44922087000120) com os lotes: 2, 14, 18, 22, 53, 54, 102 e 104 no valor total de R$3.157,70 (três mil e cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos).**GLOBAL COMERCIAL LTDA**(48080508000173) com os lotes: 5, 81, 82 e 83 no valor total de R$4.125,00 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais).**EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP**(14984352000133) com o lote: 39 no valor total de R$6.495,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).**PAPELARIA COUTO - LTDA**(71042915000108) com os lotes: 3, 6, 7, 8, 10, 11, 98, 99, 106, 107, 108, 87, 88, 91, 92, 93, 96, 77, 78, 79, 84, 85, 86, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 47, 48, 49, 50, 52, 57, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 24, 25, 30, 31, 33, 34, 15, 16, 17, 19, 20 e 21 no valor total de R$197.868,30 (cento e noventa e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Patos de Minas/MG, 20 de Junho de 2023.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

***ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ***

***DAIANY ALVES DE MATOS***

***FRANCIELLE MARTINS DE DEUS***

***NATHÁLIA GABRIELA SANTOS DO AMARAL***

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

***GERALDO MAGELA GOMES***
Presidente CISREUNO
20 de Junho de 2023.

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**1C492371

---

**EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 38/2023 – Pregão Eletrônico 21/2023 – Sistema de Registro de Preços 21/2023 – através de sua Pregoeira Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às 09h00min horas do dia 27 de Julho de 2023, licitação tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Diversos para atender as necessidades do CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.cisreuno.saude.mg.gov.br www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email licitacoes@cisreuno.saude.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 16h00.

Patos de Minas/MG, 12 de Julho de 2023.

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**E25E44A3

---

**EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 39/2023 – Pregão Eletrônico 22/2023 – Sistema de Registro de Preços 22/2023 – através de sua Pregoeira Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às 09h00min horas do dia 28 de Julho de 2023, licitação tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Diversos para atender as necessidades do CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.cisreuno.saude.mg.gov.br www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email licitacoes@cisreuno.saude.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 16h00.

Patos de Minas/MG, 12 de Julho de 2023.

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**9BEEBC71

---

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**
**REVOGA AS PORTARIAS Nº154/2023 E 162/2023 QUE DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO DOS REGIMES JURÍDICOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA A INTEGRAL APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº14.133/2023 DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelas disposições do art. 16, inciso VIII do Estatuto vigente,
**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam revogadas as Portarias de nº 154/2023 e 162/2023 de 21/03/2023 e 31/03/2023, respectivamente, tendo em vista as disposições da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de Março de 2023 convertida na Lei Complementar Federal nº 198/2023 de 28 de junho de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patos de Minas, 10 de julho de 2023.

***GERALDO MAGELA GOMES***
Presidente do CISREUNO

**Publicado por:**
Ronaldo Rosa da Costa
**Código Identificador:**60F22FD7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CISAJE** - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha torna público que fará Processo Licitatório n° 034/2023, Pregão Eletrônico n° 014/2023, objetivando o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material para processamento de dados, material elétrico e eletrônico, material, aparelhos e equipamentos de comunicação, máquinas e equipamentos para geração e distribuição de energia para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha - CISAJE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A sessão ocorrerá no dia **27/07/2023**, às 09h:00min, na forma eletrônica via sistema **https://ammlicita.org.br/** Maiores informações: **https://ammlicita.org.br/** **www.cisaje.mg.gov.br**, licitacao@cisaje.mg.gov.br; controleinterno@cisaje.mg.gov.br; ouvidoria@cisaje.mg.gov.br; (38) 3531-2757/1309.

**Publicado por:**
Júlio Cesar Gomes
**Código Identificador:**44F51653

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**
**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2022 PARA EXERCÍCIO 2023**

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE ALBERTINA – MG, CNPJ 17.912.015/0001-29. Tornamos público o Primeiro Termo Aditivo para acréscimo de valor ao Contrato de Rateio Original nº 001/2022, celebrado em 17 de novembro de 2022, assinado por José Luíz de Figueiredo, Presidente do CPGI e João Paulo Facanali de Oliveira, Prefeito de Albertina. O presente Termo Aditivo aplica o acréscimo de valor para o rateio da manutenção do aterro sanitário, este específico para **despesas com a contratação de sondagem Geofísica para os estudos ambientais de ampliação do aterro sanitário consorciado localizado em Andradas/MG**, no qual repassará no mês de AGOSTO/2023 o valor total de **R$ 2.783,20 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)** conforme a aprovação do rateio do referido custo em Assembleia Extraordinária realizada em 30 de junho de 2023. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato de rateio original sob n° 001/2022, não modificadas por este instrumento.

Andradas, 07 de julho de 2023.

***JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO***
Presidente do CPGI

**Publicado por:**
Tatiane Raposo Miranda
**Código Identificador:**B0F4D4FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino/mg - RESULTADO do PREGÃO 011/23 - prc 024/2023 –** Objeto: aquisição de Hipoclorito de Sódio) para o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). vencedor: licitante **OXIQUIMICA LTDA EPP**, CNPJ 65.271.868/0001-71, no valor de R$ 161.100,00 (cento e sessenta e um mil e cem reais) -

Ouro Fino (MG), 12 de julho de 2023

***FERNANDO CAETANO***
Diretor DMAAE

**Publicado por:**
Fernando Siqueira Lemos
**Código Identificador:**6343273A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL**

**FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL**
**EXTRATO DE AVISO INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2023**

Extrato do Aviso de Inexigibilidade n.º 002/2023, pelo procedimento de Edital de Credenciamento n.º 001/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PELO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES EM ESCALA DE 12 HORAS, NA SEMI INTENSIVA, SOBREAVISO E TRANSFERÊNCIA, NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Início de recebimento dos envelopes de Credenciamento: 14/07/2023 às 08:00h. Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.frutal.mg.gov. (Serviços/Licitações Fundação Frei Gabriel). Maiores informações – Fone (34) 3421.3489. Email:licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br.

Frutal/MG, 12 de julho de 2023.

***ANA CAROLINA RIZZO MORAIS***
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**
Ana Carolina Rizzo Morais
**Código Identificador:**4937FACF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**

**PARTES:**IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e Chaveiro Cairo, a qual tem por nome empresarial CAIRO HENRIQUE REZENDE GONCALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 06.252.395/0001-04.
**OBJETO:**Contratação em serviço de chaveiro, bem como toda mão de obra e material necessário conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a fim de suprir as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
03.004.0004.0122.0018.4012(3339039990000000000) - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
**VALOR:**O valor total deste processo é de R$ 1.296,00 (um mil e duzentos e noventa e seis reais).
**DECORRÊNCIA**: Dispensa de licitação nº 14/2023, inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666/93.
**DATA** : 11 de julho de 2023
**FORO:**Comarca de Pouso Alegre/MG.

***DANIEL RIBEIRO VIEIRA***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**7F48452F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Contrato:** 003/2020
**Objeto:** Terceiro termo aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato nº 003/2020, de prestação de serviços serviço de comunicação multimídia (SCM), incluindo instalação, administração e manutenção de rede de transporte para transmissão de informação: sinais de áudio, vídeo, dados, voz e outros, para o bom desempenho das atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – Preserv.
**Contratante:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - Preserv
**Contratada: ITACOLOMI COMUNICAÇÃO LTDA.**
**Período de Vigência do termo aditivo:** 14/07/2023 à 14/07/2024
**Dotação Orçamentária:** 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.33
**Valor do Termo Aditivo:** R$ 1.078,80
**Data Aditivo:** 10/07/2023
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57 II

**Publicado por:**
Daniel Henrique Oliveira e Souza
**Código Identificador:**010D897B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a Dispensa nº 022/2023, Processo nº 072/2023, para Prestação de serviços de consultoria e assessoria na aplicação do programa da Lei Paulo Gustavo – Lei Federal 195 de 08 de julho de 2022.

Valor R$ 4.023,14 (quatro mil, vinte e três reais e quatorze centavos)
Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.

Abadia dos Dourados, 12 de julho de 2023.

***WANDERLEI LEMES SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Dorneles Resende
**Código Identificador:**2814D405

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023** pelo menor preço por item (processo 031.07/2023) objetivando registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis para atender idosos, acamados e portadores de necessidades especiais visando suprir as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 13 de julho de 2023 até as 09:00 h do dia 31 de julho de 2023. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 31 de julho de 2023 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 12 de julho de 2023.

***BRUNO RIBEIRO SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Silva
**Código Identificador:**E95EFA94

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023** pelo menor preço por item (processo 034.07/2023) objetivando aquisição de equipamentos e material de fisioterapia para suprir as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 13 de julho de 2023 até as 09:00 h do dia 01 de agosto de 2023. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2023 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 12 de julho de 2023.

***BRUNO RIBEIRO SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Silva
**Código Identificador:**E14E0A69

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALAGOA**

**PROCURADORIA**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.°0047/2023**

Processo licitatório n.º 0047/2023, Dispensa de Licitação n.º 11/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG** e **FATEC COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** - CNPJ: 12.245.156/0001-11. Valor Total de R$ 12.00,00 (doze mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA À VÁCUO PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alagoa, 12 de julho de 2023.

***JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**EA627311

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 057/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 246/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 27/07/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de pessoas, sob demanda, incluindo veículo com motorista, fretamento eventual para transporte Municipal, Intermunicipal e Interestadual, e todo o Território Nacional por preço unitário por Km (quilômetro) rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, pedágios, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível e com toda correção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/07/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 12/07/2023.

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafaela Torres Serafim
**Código Identificador:**65B2EC82

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 058/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 247/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 28/07/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição e recarga de **TONERES E CARTUCHOS DE IMPRESSORA**, atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/07/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 12/07/2023.

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafaela Torres Serafim
**Código Identificador:**C915CA9B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº:060/2023**
Base Legal : (art. 24, II da Lei 8.666/93) CD n.º090/2023
**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ANA CLARA TEIXEIRA MOREIRA-ME** com sede a Rua Dr. Homero Monteiro de Barros nº392,Praça da Bandeira –Além Paraíba-MG CEP: 36.660-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.839.774/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva "in loco" nos equipamentos retransmissores de sinais de televisão, incluindo substituição de peças e componentes eletrônicos dos equipamentos instalados e aqueles que vierem a ser implantados no município de Além Paraíba e no Distrito de Angustura, bem como, em outros locais que porventura venham ser implantados durante a vigência do contrato, de acordo com as especificações contidas no termo de referência.
**VALOR :** A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste contrato, o valor global de R$ 16.999,92 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), sendo este pago em parcelas fixas e mensais no valor de R$ 1.416,66(Um mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) .
**PRAZO** : O presente instrumento terá o prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado conforme inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. Sua vigência entrará em vigor a contar da data de sua assinatura.
**DOTAÇÃO**: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.10.00.04.122.0001.2.0160.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Serviços e obras Públicas .
**Data da Assinatura:** Além Paraíba , 03 de Julho de 2023.

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**6E14C58C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 062/2023**
**PROCESSO Nº 218/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023**
**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ALINE MILANI DE ALMEIDA DIAS - ME**, com sede a Rua Antero Ribeiro ,15-Apt 103- Popular –Cataguases –MG ,CEP: 36.774-560 inscrita no CNPJ sob o n.º 17.406.963/0001-92 e-mail: peracorporativo@gmail.com .
**OBJETO:** Contratação da empresa Aline Millani de Almeida Dias, inscrita no CNPJ sob o número 17.406.963/0001-92, para uma apresentação da peça "O controle mágico", na Feira Literária, que ocorrerá no dia 16 de Setembro de 2023.
**VALOR :** O valor global da presente contratação será de R$ 1.500,00 (mi e quinhentos reais).
**PRAZO** : O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2023
**DOTAÇÃO**: A dotação orçamentária para custeio da despesa expressa no item anterior é 02.04.00.12.361.0004.2.0038.3.3.90.39-Manutenção do Ensino Fundamental
**Data da Assinatura:** Além Paraíba, 12 de Julho de 2023.

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**14647C01

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0085/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0030/2023**

Processo Licitatório nº: 0085/2023
Pregão Eletrônico nº: 0030/2023

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO OFERECER AULAS E ATIVIDADES RELACIONADAS À PROMOÇÃO PREVENTIVA DA SAÚDE E DA CAPACIDADE FÍSICA POR MEIO DE PRÁTICA DE EXERCÍCIOS PARA PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PREVENTIVA DA ATENÇÃO BÁSICA, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS OPERATIVOS PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 28/07/2023, Abertura das Propostas: 28/07/2023 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas,

situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 12 de julho de 2023.

***JOSYMAR CARVALHAIS REIS***
Pregoeiro Municipal

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

**Publicado por:**
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
**Código Identificador:**141C47A9

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 93/2023**

**EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 93/2023**

Processo Licitatório 78/2023, Adesão Ata de RP n. º 10/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS E RURAIS. Valor Registrado: R$:9.769.112,00 (nove milhões e setecentos e sessenta e nove mil e cento e doze reais)**.** Objeto: ADESÃO A Adesão Ata de Registro de Preço n° 041/2023, Processo licitatório nº 063/2023, Pregão Eletrônico nº 032/2023 do MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - MG. REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS COM MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTÍVEL, conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes do ANEXO I do Edital de licitação que originou o registro, parte integrante e inseparável deste instrumento. Assinatura: 05/07/2023, Vigência: 05/07/2023 até 31/05/2024.

***VALTER ANTÔNIO COSTA***
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

**Publicado por:**
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
**Código Identificador:**ABBD4070

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**DECRETO Nº 773, DE 12 DE JULHO DE 2023**

**DECRETO Nº 773, DE 12 DE JULHO DE 2023**

*Altera o quadro de conselheiros municipais para o Conselho Municipal do Esporte – CME, para a Gestão 2023/2025, previsto no Decreto nº 744, de 08 de maio de 2023.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, e, art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de alteração de representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Poder Executivo e Casa dos Conselhos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam renomeados, na forma do art. 7º da Lei Municipal nº 2006, de 05 de setembro de 2018 e art. 1º da Lei Municipal nº 2077 de 10 de junho de 2022, os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Esportes - CME, indicados para a Gestão 2021/2023, sendo eles:

| NOME | CPF | SITUAÇÃO | ENTIDADE QUE REPRESENTA |
|---|---|---|---|
| Rodolfo Ferreira Silva | 016.257.676-50 | Titular | Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo |
| Grasiele Alves de Souza | 016.997.286-07 | Suplente | Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo |
| Eduardo Batista Lopes | 059.942.836-81 | Titular | Secretaria Municipal de Educação |
| Carlos Eduardo Ribeiro de Mesquita | 063.830.756-24 | Suplente | Secretaria Municipal de Educação |
| Maria Fátima Almeida Silva | 111.351.006-40 | Titular | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Rosiane de Fátima Alves | 051.408.456-10 | Suplente | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Rodrigo Gonçalves | 072.622.596-79 | Titular | Poder Executivo |
| Sandra de Fátima Nascimento | 985.796.906-25 | Suplente | Poder Executivo |
| Edson Batista Pinto | 034.754.136-47 | Titular | Entidades Esportivas |
| André Daniel Nunes | 085.944.996-39 | Suplente | Entidades Esportivas |
| Idael de Paula Silva | 058.065.496-66 | Titular | Entidades Esportivas |
| José Francisco Ribeiro | 785.180.086-20 | Suplente | Entidades Esportivas |
| Ewerton Maurício Duarte | 070.472.756-06 | Titular | Profissionais de Educação Física |
| Stephane Mariana Soares dos Santos | 148.659.196-51 | Suplente | Profissionais de Educação Física |
| Claudio Nunes Felício | 985.333.986-20 | Titular | ACIA |
| Bruna Eduarda Cabral Amaral | 115.109.166-95 | Suplente | ACIA |
| Luís Fernando Duarte | 141.470.246-96 | Sec. Executivo | Casa dos Conselhos |

*Parágrafo único*: A designação dos membros para os respectivos cargos de gestão e secretariado seguirão o rito da Lei nº 2006/2018, bem como o Regimento Interno do Conselho.

**Art. 2º** Fica revogado o decreto nº 744, de 08 de maio de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Araújos (MG), 12 de julho de 2023.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Almeida Sousa
**Código Identificador:**43CD4E9B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 255/2023 -**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de contrato nº 168/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2023**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023**
**Objeto**: alienação do imóvel com nove (9) hectares², localidade denominada Bocaininha pertencente ao distrito da cidade de Arcos, matriculada sob o nº. 1035, Livro: 2, Folha: 1, devidamente registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Arcos de uso institucional do Município, **do tipo maior oferta**, sob demanda em âmbito municipal.
**Vigência**: definitivo desde que cumprida todas as cláusulas contratuais.

| Fornecedor | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| BBS MINERAÇÃO LTDA | R$1.511.000,05 |

Arcos, 29 de junho de 2023.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**7CDB8020

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 753/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 753/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 314/2021
CONTRATO Nº 043/2022
ADITIVO 08
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG,
CONTRATADA:
DO OBJETO-O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Limpeza de vias e Logradouros por varrição manual, equipes Multitarefas para realização de serviços de jardinagem, zeladoria de praça, cercamento de área e serviços essenciais como Mutirões de Limpeza em parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou de responsabilidade do Munícipio de Arcos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e veículo

Fica prorrogado o contrato original por 15 dias, apartir de 31/07/2023, conforme solicitação e justificativa da secretaria requisitante

O valor da prorroação para o período é de R$74.964,76 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
**DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária de 2023.:

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37-2226 R$46.478,15
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37-605 R$28.486,61

Arcos/MG, 11/07/2023

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**FB1827D0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 508/2022**

RETIFICAÇÃO DA Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/07/2023. Edição 3556
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 508/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
CONTRATO Nº302/2022
ADITIVO 01
CONTRATANTE: Município de Arcos/MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA FÁTIMA E SILVA EIRELI - ME, DO OBJETO: É objeto desta licitação a contratação de empresa para revitalização da Quadra de Areia Multiuso do Ginásio Poliesportivo no Município de Arcos/MG, DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O contrato terá vigência de 02(dois ) meses, sendo se necessário feitas as devidas prorrogações por meio de termo aditivo, conforme o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Arcos/MG, 20 de dezembro de 2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 508/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
CONTRATO Nº302/2022
ADITIVO 02
CONTRATANTE: Município de Arcos/MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA FÁTIMA E SILVA EIRELI - ME, DO OBJETO: É objeto desta licitação a contratação de empresa para revitalização da Quadra de Areia Multiuso do Ginásio Poliesportivo no Município de Arcos/MG, DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O contrato terá vigência de 02(dois ) meses, sendo se necessário feitas as devidas prorrogações por meio de termo aditivo, conforme o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Arcos, 17 de fevereiro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 508/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
CONTRATO Nº302/2022
ADITIVO 03
CONTRATANTE: Município de Arcos/MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA FÁTIMA E SILVA EIRELI - ME, DO OBJETO: É objeto desta licitação a contratação de empresa para revitalização da Quadra de Areia Multiuso do Ginásio Poliesportivo no Município de Arcos/MG, DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O contrato terá vigência de 02(dois ) meses, sendo se necessário feitas as devidas prorrogações por meio de termo aditivo, conforme o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Arcos, 20 de abril de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 508/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
CONTRATO Nº302/2022
ADITIVO 04
CONTRATANTE: Município de Arcos/MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA FÁTIMA E SILVA EIRELI - ME, DO OBJETO: É objeto desta licitação a contratação de empresa para revitalização da Quadra de Areia Multiuso do Ginásio Poliesportivo no Município de Arcos/MG, Fica retificada a planilha do contratado, em anexo, a pedido da parte requisiante. A retificação não altera o valor contratual.

Arcos, 24 de abril de 2023.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**E72C79AA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 753/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 753/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 314/2021
CONTRATO Nº 043/2022
ADITIVO 08
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG,
CONTRATADA:
DO OBJETO-O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Limpeza de vias e Logradouros por varrição manual, equipes Multitarefas para realização de serviços de jardinagem, zeladoria de praça, cercamento de área e serviços essenciais como Mutirões de Limpeza em parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou de responsabilidade do Munícipio de Arcos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e veículo
DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR-Fica prorrogado o contrato original por 15 dias, apartir de 31/07/2023, conforme solicitação e justificativa da secretaria requisitante O valor da prorroação para o período é de R$74.964,76 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária de 2023.:
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37-2226 R$46.478,15
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37-605 R$28.486,61

Arcos/MG, 11/07/2023

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**1B3F285B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 332/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO 174/2023**

PROCESSO Nº 332/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 057/2023
Objeto é **Contratação de empresa especializada para promover evento INTERNACIONAL CHAOYANG ESTRADA REAL 2023,**
Valor global de R$300.000,00 ( trezentos mil reais)
Empresa contratada: Adventure Comercio Ltda.
Vigência de 60 dias.

Arcos/MG, em 10 de julho de 2023.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**D4F63918

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 502/2022 - DECISÃO DE CANCELAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 502/2022**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022**
**ATA 537/2022**
**Decisão**

**OBJETO:**Aquisição de medicamentos e insumos, para atender as demandas da Assistência Farmacêutica Básica em geral, do Município de Arcos/MG
**Item: 18 -** Metformina 850 mg
Conforme todo exposto no processo, com fulcro no item 11da Ata de Registro de preços: *I.2 - Pelas detentoras, quando:a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.*
Neste sentido a empresa apresentou um Pedido de Rescisão Contratual, justificando a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preço.
Tendo em vista opedidoapresentadoe não tendo havido o pedido para compra, tendo ela somente a expectativa da compra, fundamentado no art. 12, 4º paragrafo, inciso I, do Decreto Municipal 3.254/10, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Conforme art. 12, 4º paragrafo, inciso II, do Decreto Municipal 3.254/10 o não há segundo colocado para a venda do item, portanto resta frustrado.

Arcos, 12 dejulho de 2023

***HELEN CRISTINA BATISTA***
Departamento de Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 502/2022**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022**
**ATA 537/2022**
**Decisão**

**OBJETO:**Aquisição de medicamentos e insumos, para atender as demandas da Assistência Farmacêutica Básica em geral, do Município de Arcos/MG
**Item: 18 -** Metformina 850 mg

Proceda-se o cancelamento do item 18por não ter segundo colocado habilitado para a venda, retificar a Ata de Registro.
A secretaria requisitante deverá providenciar novo processo licitatório para o item frustrado.

Arcos, 12de julho de 2023.

***CLAUDENIR JOSE DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**0151917D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 660/2022 - ATA 069/2023 - REALINHAMENTO 01**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 660/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2022**
**ATA 69/2023**
**REALINHAMENTO 01**

**DO OBJETO**

I - Aquisição de material de expediente (papel sulfite), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

**REALINHAMENTO:**
I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

| Lote | Item | Unid. | Descrição | Vlr. Anterior | Vlr. Atualizado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | Pct | Papel Sulfite A4 – 210x297mm Gramatura 75 g/m², caixa com 10 PT 500 fls - na cor branca. | 19,95 | **R$ 20,28** |

Arcos, 03ejulho2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO –***
Prefeito
Contratante

***MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA–***
Detentora
CNPJ nº 28.488.297/0001-03

Testemunhas:
_____
**Nome:**
**CPF:**
_____
**Nome:**
**CPF:**

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**F0C3A4C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL PE 024/2023**

**AVISO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023**
**PROCESSO nº 086/2023**
**REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2023**

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Argirita, situada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, nesta cidade de ARGIRITA – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **registro de preço para aquisição de componentes de informática para manutenção, atualização e conservação para a área de informática e redes da Prefeitura Municipal de Argirita e suas Secretarias,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº003/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 8h do dia 13/07/2023, às 7:30 do dia 25/07/2023**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 08h30 do dia 25/07/2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.argirita.mg.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao@argirita.mg.gov.br, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital**. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3445-1288.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA***

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**3B7B05AA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 025/2023**

**AVISO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023**
**PROCESSO nº 087/2023**
**REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2023**

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Argirita, situada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, nesta cidade de ARGIRITA – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **registro de preços para futura e eventual aquisição de Produtos Químicos, para manutenção das atividades do Sistema de Tratamento e Abastecimento de Água do Município de Argirita,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº003/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 8h do dia 13/07/2023, às 7:30 do dia 26/07/2023**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 08h30 do dia 26/07/2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.argirita.mg.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao@argirita.mg.gov.br, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital**. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3445-1288.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA***

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**6AD66B6B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROC. 088/2023**

**AVISO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2023**
**PROCESSO nº 088/2023**
REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2023

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Argirita, situada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, nesta cidade de ARGIRITA – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades das Escolas Municipais,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.
Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº003/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 8h do dia 13/07/2023, às 7:30 do dia 27/07/2023**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 08h30 do dia 27/07/2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.argirita.mg.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao@argirita.mg.gov.br, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital**. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3445-1288.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA***

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**8E2F49FC

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 13/2023**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, ANÁLISE, JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O ANO DE 2023."

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SE ATENDER O PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SE CUMPRIR OS REQUISITOS LEGAIS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIOS;

RESOLVE:
**Art. 1º** Ficam nomeados como membros da Comissão de elaboração, análise, julgamento e seleção dos processos seletivos para o ano de 2023 os seguintes servidores:

I - **Deborah Vasconcelos Pereira Novaes**
**II - Letícia Aparecida Dias Da Silva**
**III - Silvio Pedro Do Carmo Junior**

**Artigo 2 º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3 º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Argirita, 12 de Julho de 2023

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda de Jesus Bernardo
**Código Identificador:**D074E0B7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

### DIVERSAS SECRETARIAS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 20/2023

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 20/2023, na modalidade Carta Convite nº 01/2023, cujo objeto consiste na Contratação de EMPRESA DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DO FORRO DE GESSO E RESPECTIVAS TABICAS, em conformidade com o edital e seus respectivos anexos e projeto, tendo como vencedora a empresa:

EMPRESA: L3A DIVISÓRIAS E FORROS LTDA
CNPJ 10.867.329/0001-08
VALOR: R$ 34.900,00

Barroso, 11 de julho de 2023.

***PAULO CÉSAR PIRES DA COSTA***
Presidente da Câmara Municipal de Barroso

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**0F3E8A8B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BERILO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão presencial nº. 015-2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVOS JATEADOS E CORTINAS BLACKOUT PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERILO-MG. .** A data prevista para realização do certame será dia **24/07/2023** às 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 997076277 ou diretamente no setor de licitações da Prefeitura.

***FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Flávia Ferreira Neves Amaral
**Código Identificador:**32A41FCF

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços Nº 015/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS. A data prevista para realização do certamente será 27 de Julho de 2023 às 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 99707-6277 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

***FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Flávia Ferreira Neves Amaral
**Código Identificador:**EEBC912F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BERIZAL

### MUNICÍPIO DE BERIZAL
### AVISO DE LICITAÇÃO 041/2023

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público que realizará no dia 31/07/2023, às 09:00 horas, o Processo Licitatório nº 041/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de obras de construção de galpão de posto de trabalho de coletores de materiais recicláveis no município de Berizal-MG**, conforme especificações do Edital Convocatório disponível no site https://berizal.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Luiz Otávio Franco, 18, Centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

***ALEXSANDRO ALVES COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ernando Emílio Santos
**Código Identificador:**21B82A66

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### EXTRATO DA ATA 172/2023 E 173/2023 PP57/2023

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e VINICIUS CHOPP E SALGADOS LTDA, inscrita no CNP sob o nº12.460.506/0001-62. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MINI SALGADOS PARA EVENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 106.600,00 (Cento e seis mil e seiscentos reais).DATA DA ASSINATURA DA ATA: 11/07/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 57/2023.**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e DORIVAL QUEIROZ DOS SANTOS, inscrita no CNP sob o nº 45.746.352/0001-29. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MINI SALGADOS PARA EVENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO**

**COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 14.000,00(Quatorze mil reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 11/07/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 57/2023.**

**Publicado por:**
Cláudia Helena da Silva Borges
**Código Identificador:**2AC2A8E0

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023**

**EXIGÊNCIA LEGAL:** Lei 8.666 de 21/06/93, Art. 25, caput.

**OBJETIVO:** Celebração de contrato de patrocínio com a empresa FENAC – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ: 05.950.230/0001-35, objetivando a execução do 53º Festival Nacional da Canção e 12º Festival Nacional da Cultura neste Município de Boa Esperança/MG, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado.

**VALOR:** R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referida.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 12 de julho de 2023.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**F6B3D9C7

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG** – Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023. **Objeto:** Celebração de patrocínio para a execução do 53º Festival Nacional da Canção e 12º Festival Nacional da Cultura neste município. **Proponente:** FENAC - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ 05.950.230.0001-35. **Valor**: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais). **Fundamento Legal:** Art. 25, caput, c/c Art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**A9B856A4

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 E 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-273/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 03 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-273/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e LF CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 41.132.612/0001-15. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PROJETO NATAL ENCANTADO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 249/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 9.961,22 (nove mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 09/2022.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-273/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e LF CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 41.132.612/0001-15. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PROJETO NATAL ENCANTADO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 250/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 2.375,37 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 09/2022.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**3006FFED

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-143/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** EXTRATO DO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-143/2019. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – IPREMBE , SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 21.935.659/0001-00. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato originário de IMPLEMENTAÇÃO, FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIDORES ATIVOS E COMISSIONADOS QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, JUNTO À REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial 54/2019.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**E0925C27

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023. PARTES: JOSE VILMAR NEPOMUCENO , inscrita no CNPJ sob o nº. 44414703000131 . OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS**
**NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO E FORRO DE ISOPOR, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor Máximo: R$ 102.330,00 ( cento e dois mil e trezentos e trinta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12/07/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2023.**

**Publicado por:**
Luiz Otávio Camilo Faria
**Código Identificador:**F13A7CBB

---

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO ADITIVO Nº 03 – TERMO DE CREDENCIAMENTO 98/2020**

**EXTRATO ADITIVO Nº 03 – TERMO DE CREDENCIAMENTO 98/2020. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e ORGANIZAÇÃO DE LUTO PAX SANTA RITA, CNPJ 03.991.955/0001-46. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor estimado do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, para a continuidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS em atendimento ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, BOA ESPERANÇA/MG. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e suas alterações, processo de Inexigibilidade de Licitação 19/2020 / Chamada Pública 02/2020.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**3F25EDA3

---

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO ADITIVO Nº 03 – TERMO DE CREDENCIAMENTO 99/2020**

**EXTRATO ADITIVO Nº 03 – TERMO DE CREDENCIAMENTO 99/2020. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e ADILSON ALVES FERREIRA, CNPJ 05.699.495/0001-02. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor estimado do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, para a continuidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS em atendimento ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, BOA ESPERANÇA/MG. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e suas alterações, processo de Inexigibilidade de Licitação 20/2020 / Chamada Pública 02/2020.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**2B7FF0F9

---

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**
**EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-133/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-133/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA & IMOBILIÁRIA CAMARGOS DE ASSIS LTDA, CNPJ 45.055.835/0001-87. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA RELOCAÇÃO DO EMISSÁRIO DE ESGOTO PARA MODIFICAÇÃO DA PONTE DO JARBAS NESTE MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO, BEM COMO AS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS, as partes de comum acordo celebram o presente termo aditivo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/Departamento de Engenharia. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 05/2022.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**C8259370

---

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**
**EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 REF. CONTRATO Nº LICI-99/2021, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 REF. CONTRATO Nº LICI-99/2021, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2021. PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 66.582.784/0001-11**. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION WIN, DESENVOLVIDO PELA AUTODESK, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, bem como a renovação do valor vigente de R$ 12.832,30 (doze mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/Departamento de Engenharia. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 77/2021.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**3EF6BFB1

---

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**
**EXTRATO DO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-113/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 09 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-113/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e LF CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 41.132.612/0001-15. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO DECKS LAMARTINE BABO,

NELSON FREIRE E RUBENS ALVES, LOCALIZADOS JUNTO AO LAGO DOS ENCANTOS EM BOA ESPERANÇA/MG, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 254/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 13.582,74 (treze mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 03/2022.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**98ECF694

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023**
**PROCESSO LICITÁTORIO Nº 152/2022**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: TCC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41.481.828/0001-96. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução de Reforma no Núcleo Infantil "Maria Claudina Dias Duarte", na Rua Luiz Evangelista de Moura, nº 25, Bairro Albinos, Município de Bom Jesus do Amparo/MG. **OBJETO DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 001/2023, vinculando ao Processo Licitatório 152/2022, modalidade: Tomada de Preços nº 008/2022, celebrando entre as partes em 10 de Janeiro de 2023, a qual passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, iniciado em 08/07/2023 e findando em 05/09/2023, tendo em vista a superveniência de fato excepcional ou imprevisível – atraso da entrega de materiais, por parte dos fornecedores. Data de assinatura: 07/07/2023.

***PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –***
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

**Publicado por:**
Leticia Mares de Lima Magalhães
**Código Identificador:**75C2993E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (11/07/2023) e **HOMOLOGA** (11/07/2023) o Processo Licitatório nº 051/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2023, cujo objeto é a aquisição de lixeiras, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, com as empresas vencedoras:

**1) RG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 43.875.492/0001-71, estabelecida na Rua José Jacinto de Faria, nº 160, bairro Lagoa do Romão, Florestal/MG - CEP: 35.690-000. Valor global: R$ 51.840,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais).

**2) EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA**, CNPJ 00.944.944/0001-17, estabelecida na Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães, nº 176, Loja 01, bairro São Geraldo, Sete Lagoas/MG - CEP: 35700-181. Valor global: R$ 26.241,20 (vinte e seis mil e duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/12263
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-23-2023/61008

**Publicado por:**
Thairine Torres Ferreira Santos
**Código Identificador:**8DCBF22A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

### SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
### PUBLICAÇÃO CONTRATO 91_2023 MAPA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2023**
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 91/2023. TP 83/2023 - PL 55/2023. Objeto: Prestação de serviços de engenharia com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, na execução de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ=2,5cm – concreto betuminoso usinado a quente – em diversas ruas no bairro Porto, conforme planilha de localização, recursos oriundos do convênio 1491000363/2021/SEGOV/PADEM. Contratado – Mapa Construtora Ltda CNPJ 01.816.332/0001-01 – Valor Global de R$ 295.691,47 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos). **Vigência 60 Dias**.

Contratante
***OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ***
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 23 de junho de 2023.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**4C70D040

### SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
### PUBLICACAO ATAS REGISTRO DE PREÇOS PL 064/2023 PE 021/2023

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 064/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023**

O Município de Brasilândia de Minas MG, torna Público Extrato das ATAS - Pregão eletrônico nº 021/2023 - Processo Licitatório nº 064/2023 - Escolha da proposta mais vantajosa para FUTURO EEVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs:
- ATA Nº 22/2023 - EMPRESA – FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF: 26.729.755/0001-15, Valor global de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais),
- ATA Nº 23/2023 - EMPRESA –LIFE CLEAN COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 43.219.256/0001-05, Valor global de R$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais),
- ATA Nº 25/2023 - EMPRESA – TOTAL LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 43.219.256/0001-05, Valor global de R$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais)
- ATA Nº 27/2023 - EMPRESA – PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF: 38.120.208/0001-17, Valor global de R$ 493.050,20 (quatrocentos e noventa e três mil e cinquenta reais e vinte centavos), conforme preços registrados em ata; Vigência - 12 meses.

Brasilândia de Minas-MG, 12 de julho de 2023.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito.

**Publicado por:**
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
**Código Identificador:**03A9965A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BURITIS

### DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos e de Fanfarra. Licitantes Vencedoras: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição EIRELI, valor R$ 329.848,32. Comercial Minasfort Ltda, valor R$ 96.586,80; Zico Materiais Elétricos e Construção – ME, valor R$ 182.024,60. Valor Total do Processo R$ 608.459,72

Buritis – MG, 12 de julho de 2023.

***KENY SOARES RODRIGUES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kelly Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**6483A9B6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

### PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
### AVISO DE LICITAÇÃO-AQUISIÇÃO DE CONCRETO CONVENCIONAL FCK 20 MPA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º009/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande** torna público aos interessados que fará realizar no dia **26 de Julho de 2023**, **às 08:30h** licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para a aquisição de Concreto Convencional FCK 20 MPA com entrega feita pela contratada em atendimento das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande MG.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 12 de Julho de 2023.

***GRAZIELE SOARES DA SILVA SOUZA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Dowglas Alzino Moreira da Silva
**Código Identificador:**E6B4B632

### PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
### AVISO DE LICITAÇÃO-AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 046/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º011/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande** torna público aos interessados que fará realizar no dia **27 de Julho de 2023**, **às 08:30h** licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **aquisição de Brinquedos para Parque Infantil e áreas de lazer em atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande MG, Secretarias Municipais vinculadas e Instituições Escolares (Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil).** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 12 de Julho de 2023.

***GRAZIELE SOARES DA SILVA SOUZA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Dowglas Alzino Moreira da Silva
**Código Identificador:**F6DF2395

### PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
### TERMO DE CONVALIDAÇÃO-WANDERSON ADVOGADO

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de termo aditivo, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo ao Segundo Termo Aditivo do processo licitatório n° 056/2021 tomada de preço n° 004/2021, objeto: prestação de serviços **advocatícios**, em consonância com as especificações aduzidas abaixo, para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, sendo: Prestar Consultoria e despachar os Processos Administrativos de teor Jurídico no âmbito do CRAS; Patrocinar Judicialmente em 1ª instância, quando for outorgado, e defender os interesses de quaisquer ações judiciais ou administrativas em que o mesmo seja parte, como Autor ou Réu referenciado pelo CRAS, após triagem e diagnóstico da demanda (desde que o objeto da demanda esteja inserido no campo do Direito Civil e Processual Civil; Patrocinar Judicialmente em 2ª instância, em apelações, embargos de declaração, embargos infringentes, contra razões, agravos de instrumentos, agravos regimentais, recursos ordinários, extraordinários ou especiais, ou outras peças recursais; Empresa: CONTRATO 118/2021 **WANDERSON MACIEL FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: **31.668.259/0001-39;** Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração; Fica prorrogada a vigência do contrato **até 13 de julho de 2023**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande MG, 12 de Julho de 2023.

***ELDSON AMORIM DUARTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dowglas Alzino Moreira da Silva
**Código Identificador:**96F42CD7

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**TERMO DE CONVALIDAÇÃO-SOUZA ENGENHARIA**

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de termo aditivo, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo ao Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório n° 014/2022 tomada de preço n° 003/2022, objeto: prestação serviços de limpeza urbana compreendendo o serviço de varrição manual, raspagem, capina manual, roçada de vias públicas e pintura de meios fios em ruas avenidas praças e passeios públicos, na sede do Município de Cabeceira Grande e no Distrito de Palmital; Empresa: CONTRATO 067/2022 **SOUZA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 10.799.499/0001-00**;** Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração; Fica prorrogada a vigência do contrato **até 22 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande MG, 12 de Julho de 2023.

***ELDSON AMORIM DUARTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dowglas Alzino Moreira da Silva
**Código Identificador:**E2E204BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CABO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO 004/2023**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2023**

**INXEGIBILIDADE N° 011/2023**

**CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **158/2023**, na modalidade inexigibilidade n° 011/2023, CREDENCIAMENTO 004/2023, que tem por finalidade **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS VETERINÁRIAS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS, EM CANINOS E FELINOS CONSIDERADOS "DE RUA", NO MUNICÍPIO DE CABO VERDE – MG.**

O credenciamento estará aberto da data da publicação deste edital, **dia 13/07/2023 até o dia 31/12/2023**, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Setor de Licitações, situada na Av. Pref. Carlos de Souza Filho, nº175, Centro, Cabo Verde – MG, CEP 37880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h00min horas e pelo e-mail compras2@caboverde.mg.gov.br.

***CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA***
Prefeito Municipal

***HEBER JOSÉ DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**2C0ACCA8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 186/2023**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 186/2023 – Pregão Eletrônico n.º 044/2023,*** para a *contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, ARLA, graxa, líquido de arrefecimento e aditivo de radiador para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***AUTO PECAS BOM JESUS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 23.946.916/0001-34, no valor total de R$ 13.458,40 (Treze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos); ***L J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 28.523.774/0001-16, no valor total de R$ 18.051,50 (Dezoito Mil, Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos); ***LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 49.976.820/0001-02, no valor total de R$ 13.428,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais); ***LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 08.377.090/0001-46, no valor total de R$ 8.640,00 (Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais); e ***WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP,*** inscrita no CNPJ n.º 27.614.905/0001-08, no valor total de R$ 1.731,70 (Um Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Setenta Centavos); perfazendo o valor total em processo de R$ 55.309,60 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 12 de Julho de 2023.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dayane Sthefane Silva Barbosa
**Código Identificador:**FA399D34

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2023**

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 045/2023. Processo nº 085/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **VENTURE VEICULOS LTDA**

**pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 00.738.238/0001-19. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A ATENDER A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.** conforme tabela abaixo:

| Item | Un | Qtd. | Especificação/Marca | Valor Unitário | Valor Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | UN | 2,00 | CRONOS FIAT 2023/2023 | 82.000,00 | 164.000,00 |
| Valor Global da Proposta: R$164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) | | | | | |

Vigência: 07/07/2023 a 07/07/2024. Valor Global **R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)**. Dotação orçamentária: **02.18.__.10.301.0008.1026 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇAO PRIMARIA 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 333 1.500.2 - Serviços de Saúde 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.**

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**844D3FC5

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO LICENÇA SAÚDE AMORINA**

**DECRETO S/Nº, DE 07 DE JULHO 2023.**

*Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) AMORINA IRENE DA SILVA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO, o atestado apresentado em 31de maio de 2023 resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) o(a) Senhor(a) **AMORINA IRENE DA SILVA** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 104.148.696-05, efetivo(a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matricula funcional 1168, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 90(noventa) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 05 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 10 dias do mês de julho de 2023** ; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**86B6D040

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO LICENÇA SAÚDE ANGELA**

**DECRETO S/Nº, DE 07 DE JULHO 2023.**

*Concede Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) ANGELA MATIAS GONÇALVES.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO, o atestado apresentado em 28 de junho de 2023; resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica concedido licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) o(a) Senhor(a) **ANGELA MATIAS GONÇALVES** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 589.652.621-00, efetivo(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matricula funcional 709, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 90(noventa) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 05 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 10 dias do mês de julho de 2023** ; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**84561D2A

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO LICENÇA SAÚDE DAMIAO JOSE**

**DECRETO S/Nº, DE 07 DE JULHO 2023.**

*Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) DAMIÃO JOSÉ BERNARDES.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO, o atestado apresentado em 27 de Dezembro de 2022 resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) o(a) Senhor(a) **DAMIÃO JOSÉ BERNARDES** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 324.779.291-00, efetivo(a) no cargo de **OPERÁRIO AJUDANTE,** Matricula funcional 951, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 180(cento e oitenta) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 10 de janeiro de 2024.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 10 dias do mês de julho de 2023** ; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**0E2DCA2B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAJURI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação Processo Licitatório nº. 40/2023, modalidade Pregão Eletronico nº 10/2023, Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 1934/2021, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cajuri comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletronico nº 10/2023, para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE DA ATENÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8685 PROPOSTA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL.** Conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do Anexo I, integrante deste instrumento convocatório. **Abertura dia 31/07/2023 às 09h00min** (horário de Brasília) no sítio https://bnccompras.com/. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 12/07/2023.

***LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**7BFFC51A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### PORTARIA Nº 4.791/2023

**Portaria nº 4.791/2023**

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Art. 1° -** Ceder à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com fundamento no art. 108 da Lei Municipal nº 1.463/90, bem com o Lei Complementar nº 079/2014, o servidor municipal Júlio César da Silva Marques, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Técnico de Arrecadação e Tributação I, atualmente nomeado no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Identificação, para prestar serviços no Posto de Identificação do Município, até 31/12/2024.

**Art. 2° -** As atribuições do servidor estão previstas da Lei Complementar n° 079/2014 e são compatíveis com as que serão desempenhadas por ele no órgão cessionário.

**Art. 3° -** A remuneração do servidor cedido será de responsabilidade exclusiva do Cedente, competindo-lhe, ainda, o pagamento, retenção e recolhimento dos descontos legais pertinentes junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha e Receita Federal o Brasil, bem como observância das demais determinações constitucionais e legislações pertinentes.

**Art. 4° -** Além do disposto na presente Portaria, a cessão deverá observar os termos do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre Prefeitura Municipal e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

**Art. 5° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

Campanha, 03 de julho de 2023

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**B04E74FE

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### PORTARIA Nº 4.792/2023

**Portaria nº 4.792/2023**

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Art. 1° -** Designar o servidor efetivo Flávio Maia Custódio, Auxiliar Técnico Administrativo I, para função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

Campanha, 03 de julho de 2023

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**42ABC4F5

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### PORTARIA Nº 4.793/2023

**Portaria nº 4.793/2023**

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o servidor, Rinaldo Sales Ribeiro – Diretor do Departamento de Contabilidade estará de férias regulamentares no período de 03/07/2023 a 22/07/2023,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. Leila Carvalho de Andrade, para substituir o titular no referido cargo, podendo o mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
**Art. 2º**- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.
**Art. 3º**- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

Campanha, 03 de julho de 2023

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**036A4E77

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### PORTARIA Nº 4.794/2023

**Portaria nº 4.794/2023**

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora, Carolina da Silva Arantes – Chefe do Setor de Almoxarifado estará de férias regulamentares no período de 10/07/2023 a 29/07/2023,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. Lucas Carvalho Brandão, para substituir a titular no referido cargo, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
**Art. 2º**- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.
**Art. 3º**- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2023.

Campanha, 10 de julho de 2023

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**5F724257

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**PORTARIA Nº 4.795/2023**

**Portaria nº 4.795/2023**

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora, Rafaela Pereira Magalhães – Secretária Municipal de Saúde estará de férias regulamentares no período de 10/07/2023 a 24/07/2023,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. Tamyres Bellato Lobo, para substituir a titular no referido cargo, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
**Art. 2º**- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.
**Art. 3º**- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2023.

Campanha, 10 de julho de 2023

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**C8FF922E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO TERMO RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA - PROCESSO Nº 0156/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o extrato do Termo de Recebimento Provisório de Obra referente ao Contrato nº 0281/2022 – Processo nº 0156/2022 Concorrência º 006/2022–Contratada: AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA , CNPJ/MF sob nº. 26.472.461/0001-50. Objeto : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA CRECHE DA CHAPADA – RUA JOSÉ AUGUSTO LEMES Nº 712 – BAIRRO CHAPADA.**

Campanha, 12 de Julho de 2023

***MARCIA CRISTINA S. BORGES***
Diretora Depto de Compras

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**575B6072

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**COMUNICADO 08/2023**

COMUNICADO 08/2023 – EDITAL 01/2023 DO CMDCA

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar – 2023, vem por meio deste, vem por meio deste, COMUNICAR o resultado oficial das classificações, uma vez que NÃO HOUVERAM RECUSOS contra o mesmo.
E CONVOCAR os candidatos para a Avaliação Psicológica que acontecerá no dia 23/07/2023 às 09 horas na **Escola Municipal Dom Othon Motta – EMDOM, conforme Resolução 23/2023-CMDCA de 31/05/2023**.

| | | |
|---|---|---|
| **01** | 2023006 | **APROVADO** POR 60% DE APROVEITAMENTO |
| **02** | 2023004 | **APROVADO** POR 60% DE APROVEITAMENTO |
| **03** | 2023005 | **APROVADO** POR 60% DE APROVEITAMENTO |
| **04** | 2003003 | **APROVADO** POR 60% DE APROVEITAMENTO |
| **05** | 2023020 | **APROVADO** POR 60% DE APROVEITAMENTO |
| **06** | 2023011 | **APROVADO** POR 60% DE APROVEITAMENTO |
| **07** | 2023014 | **APROVADO** POR 60% DE APROVEITAMENTO |
| **08** | 2023019 | **APROVADO** POR 60% DE APROVEITAMENTO |

Campanha, 13 de julho de 2023.

***COMISSÃO ORGANIZADORA***
Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar 2023

**Publicado por:**
Lucas Carvalho Brandao
**Código Identificador:**3E5B49E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 073/2023**

| CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 073/2023 | |
|---|---|
| CONTRATADO (A): | Ana Paula da Silva Viana |
| OBJETO: | O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Educação Infantil, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação. |
| CARGA HORÁRIA: | O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria. |
| VALOR MENSAL: | O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor. |
| VIGÊNCIA: | O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/07/2023, com término em 22/12/2023. |

Campanha, 03 de julho de 2023

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**0D1B1AF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 – SRP 019/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG -** Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 040/2023 - Pregão Eletrônico 028/2023 – SRP 019/2023. Objeto: Registro de preços de equipamentos, materiais e produtos químicos para manutenção e conservação das piscinas do Complexo Aquático Nancy

Salomão Ramos. Contratados: ARP_SL097/2023_ AMMER SERVICOS EIRELI, CNPJ: 28.471.333/0001-18, no valor total de R$ 15.959,80 (quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); ARP_SL098/2023_ AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 43.517.462/0001-93, no valor total de R$ 12.167,32 (doze mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos); ARP_SL099/2023_ BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80, no valor total de R$ 16.770,0000 (dezesseis mil, setecentos e setenta reais); ARP_SL100/2023_ CS REI DO PLASTICO EIRELI, CNPJ: 30.060.599/0001-10, no valor total de R$ 9.175,60 (nove mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos) e ARP_SL101/2023_ GL Comércio em Geral Ltda, CNPJ: 18.966.588/0001-06, no valor total de R$ 9.827,03 (nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e três centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 04/07/2023 até o dia 03/07/2024.

***MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**68A9EC9B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 101/2023 - Inexigibilidade Art. 25 Nº 06/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW SERTANEJO DA DUPLA "VITOR E VERSOL", PARA SE APRESENTAREM NO DIA 29/07/2023, DURANTE O EVENTO ARRAIÁ NA PRAÇA 2023 - FESTA JUNINA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratada: Bezz Empreendimentos Ltda, pelo Valor Total de R$ 28.000,00. Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 12/07/2023.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Pref. Mun.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**08C8E59D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022**

**Contrato Originário do Processo de Licitação nº 52/2022**
**Pregão Eletrônico nº 37/2022**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Cezar de Almeida,** adiante denominado **CONTRATANTE**

**CONTRATADA:**

RG Consultoria em Saúde Ltda, CNPJ/MF nº 21.850.910/0001-33, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, na Avenida Amazonas nº 311, Sala 703, Centro, cep: 30.180-905, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Gomes da Silva, CPF nº 060.850.416-59, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 16 de julho de 2023 a 15 de julho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS**
2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 149/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 149/2022.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 12 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

***RG CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA***
CNPJ: 21.850.910/0001-33
Contratada

**Testemunhas:**
**Nome:_____CPF:_____**

**Nome:_____CPF:_____**

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**50373178

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 82/2023 - Pregão Eletrônico Nº 41/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SORETTO BRASIL LTDA. ARP nº 181/2023. Valor da ARP R$ 62.900,00. Vigência: 12/07/2023 a 12/07/2024. Data assinatura 12/07/2023.

Campos Altos – MG, 12/07/2023.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA –***
Pref. Mun.

**Publicado por:**
Camila Cristina Ferreira
**Código Identificador:**2DC72BFB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 82/2023 - Pregão Eletrônico Nº 41/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.. Contratado: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SORETTO BRASIL LTDA. Contrato nº 232/2023, oriundo da ARP nº 181/2023, Valor do contrato R$ 62.900,00. Vigência: 12/07/2023 a 12/07/2024. Data assinatura 12/07/2023.

Campos Altos – MG, 12/07/2023.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA* –**
Pref. Mun..

**Publicado por:**
Camila Cristina Ferreira
**Código Identificador:**70B800AA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CANDEIAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Minas Gerais, torna público o Resultado/Homologação do Pregão Presencial nº 028/2023, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais e seus departamentos. Empresa vencedora: **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.214.958/0001-50** nos itens 01, 04, 05, 06, 08, 12, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 28, 32, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 74 no valor total do processo R$ 69.755, 30. Itens frustrados: 02, 03, 07, 09, 10, 11, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 51, 56, 57, 58, 69, 70, 71, 72 e 73.

***RENATO BAESSO DAS CHAGAS.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Renato Baesso Das Chagas
**Código Identificador:**402EA96E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARBONITA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2023 MODALIDADE PREGAO ELETRONICO N.º 017/2023 - CUJOOBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (30 LUGARES) - ORE 1, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261000116/2023, PLANO DE TRABALHO Nº 364/2023 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEE E O MUNICIPIO DE CARBONITA/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 24 DE JULHO DE 2023, ÀS 08H30MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. E NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://CARBONITA.MG.GOV.BR/
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

**Publicado por:**
Izaene Régina Campos Pereira
**Código Identificador:**9CAEE8B6

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, DA PREFEITURA SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA RELACIONADOS Á CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA) DE PRÉDIOS MUNICIPAIS (PROPRIOS E CONVENIADOS); CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS; CANSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ-MG, COM A CONSEQUENTE EFETIVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
**ÓRGÃO GERENCIADOR**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**
**DETENTORA**: **BASE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME**
**INFORMAÇÕES:** TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

**Publicado por:**
Izaene Régina Campos Pereira
**Código Identificador:**808C9B99

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2023.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 016/2023.**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
**CONTRATADO:** DEVA VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.762.552/0003-02
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME CONVÊNIO Nº 1261000116/2023, PLANO DE TRABALHO Nº 364/2023 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEE E O MUNICIPIO DE CARBONITA/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
**VALOR ESTIMADO**: R$ 1.040.000,00 (UM MILHÃO E QUARENTA MIL REIAS).
**ASSINATURA**: 12/07/2023. **VIGÊNCIA**: 12/07/2023 A 12/07/2024

**Publicado por:**
Izaene Régina Campos Pereira
**Código Identificador:**14069134

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DA MATA

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### EXTRATO CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO**: Memory Projetos E Desenvolvimento De Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.000.731 /0001-85; objeto: aditivo para prorrogação de vigência ao contrato nº 050/2021, celebrado em 12/07/2019; data: 12/07/2023;

***JOSÉ CARLOS LOBATO* –**
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CINE KIDS EVENTOS LTDA -** inscrita no CNPJ: 47.436.156/0001-83, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços "Eventos sociais e educativos"; levando ao público infantil mega brinquedos infláveis e cinema itinerante, trazendo entretenimento e diversão aos cidadãos carmenses e visitante, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Carmo da Mata-MG, valor: R$11.250,00; data: 12/07/2023;

***JOSÉ CARLOS LOBATO* –**
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **ARTECON PRE MOLDADOS LTDA**, CNPJ 19.863.320/0001-01, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Execução de Laudo para Corte/Poda de arvores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras do município de Carmo da Mata - MG, valor R$3.000,00 data: 12/07/2023;

***JOSÉ CARLOS LOBATO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Márcia Rabelo Costa Silveira
**Código Identificador:**D2F4B691

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**TERMO DE ENCERRAMENTO DE OBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Conclusão.** O Município de Carmo da Mata-MG, torna público que a obra de reforma da usina de reciclagem foi totalmente executada de acordo com as especificações editalícias e contratuais dispostas no Processo Licitatório nº 182/2022, Tomada de Preços nº 011/2022, Contrato Administrativo nº 012/2023

***RODRIGO DA SILVA RODRIGUES***
Engenheiro Civil – CREA – 250216MG.

**Publicado por:**
Ana Paula Dias Silvestre Silva
**Código Identificador:**3AC695EF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023**

Ata de Registro de Preços nº 042/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 066/2023

Objeto: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Tendas para serem Utilizadas nas Escolas Municipais**

Empresa:

**AIALA SERVICE LTDA - CNPJ: 44.921.283/0001-30**

Vigência: 11 de julho de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 12 de julho de 2023

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**64DB3BCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2023**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SAAE - SERVICO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ALEXSANDRA ANTONIA DA SILVA TEODORO e tendo como autoridade FABIO RABELO DE MELO.

**PUBLICAÇÃO**: 12/07/2023 08:24
**INÍCIO REC. PROPOSTA**: 17/07/2023 09:00
**FIM REC. PROPOSTA**: 02/08/2023 08:14
**INÍCIO DISPUTA**: 02/08/2023 09:00
**TIPO DE LANCE**: MENOR LANCE
**TIPO ENCERRAMENTO**: ABERTO
**EXCLUSIVO ME**: NÃO
**VALOR TOTAL DO PROCESSO**: R$ 121.030,79

**OBJETO DO PROCESSO**
Aquisição de materiais hidráulicos em geral, materiais em concreto armado e tampões de ferro fundido para obras de extensão de redes coletoras e recalque de esgoto no bairro Prolongamento Sport e execução de ramais de água e esgoto na rua Alameda das Rosas, no bairro Vitória, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas neste ANEXO I. (termo de referência do edital).

Para demais informações contato via e-mail: pregaoeletronico@saaecarmodocajuru.mr.gov.br, telefone: 3732441303 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dv8dApeU8tXjpD3CJIljt1SUUrFevTSob%2FKzK3tBgox6WIDOGpOJ42MSyvThlyJnblX1nN4sNvbinbF6%2FkxhO1pi0Fd%2Fn31TUwj78PqumriA%3D

Carmo do Cajuru, 12 de julho de 2023.

***FLAVIA REGINA PASSOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**0E051A1A

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023**

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SAAE - SERVICO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ALEXSANDRA ANTONIA DA SILVA TEODORO e tendo como autoridade FABIO RABELO DE MELO.

**PUBLICAÇÃO**: 12/07/2023 13:59
**INÍCIO REC. PROPOSTA**: 24/07/2023 09:00
**FIM REC. PROPOSTA**: 01/08/2023 08:14
**INÍCIO DISPUTA**: 01/08/2023 09:00
**TIPO DE LANCE**: MENOR LANCE
**TIPO ENCERRAMENTO**: ABERTO
**EXCLUSIVO ME**: NÃO
**VALOR TOTAL DO PROCESSO**: R$ 29.133,32

**OBJETO DO PROCESSO**
Aquisição de motobombas submersíveis para estação elevatória de esgoto do bairro Prolongamento Sport, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas no ANEXO I (termo de referência do edital).
Para demais informações contato via e-mail: pregaoeletronico@saaecarmodocajuru.mr.gov.br, telefone: 3732441303 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dv8dApeU8tXjpD3CJIljt1SUUrFevTSob%2FKzK3tBgox6WIDOGpOJ42MSyvThlyJnblX1nN4sNvbinbF6%2FkxhO1pi0Fd%2Fn31TUwj78PqumriA%3D

Carmo do Cajuru, 13 de julho de 2023.

***FLAVIA REGINA PASSOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**6A720F38

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.AVISO DE EDITAL.PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023. Tipo: Menor Preço Por Lote. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MEDIOS, PESADOS, MOTOS, TRATORES E MAQUINÁRIOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL E DOS VEÍCULOS CONVENIADOS, E AINDA DAS CARRIOLAS E DOS CARRINHOS DE GARI, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Credenciamento: Do dia 13/07/2023 até as 11:30 hs. do dia 24/07/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônicolicitacao@carneirinho.mg.gov.br.Credenciamento Presencial: 25/07/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 25/07/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 12 de julho de 2023.

***VANESSA APARECIDA SOUZA -***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**37A9AB94

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de reforma geral da Ponte dos Perdões e entorno, localizada na área rural em Catas Altas-MG, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, memorial técnico descritivo, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/1993 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque observou-se a necessidade de readequação do edital e do objeto para melhor atender aos interesses da Administração Pública, optou-se pela não continuidade do feito, em consequência:

**RESOLVE,**

**REVOGAR**, o Processo Administrativo nº 043/2023 – Tomada de Preços nº 005/2023.

**Após, dê prosseguimento ao feito adotando as medidas subsequentes para consecução do procedimento.**

**Publique-se.**

**É a decisão.**

Catas Altas/MG, 04 de julho de 2023.

| |
|---|
| ***SAULO MORAIS DE CASTRO*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Mabel Souza Costa de Almeida
**Código Identificador:**81E22945

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CENTRALINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
### DISPENSA Nº 37/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº**091/2023
**DISPENSA Nº**037/2023

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTO LATERAL E BANHEIROS QUÍMICOS PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO DA FESTA JUNINA DO MUNICÍPIO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve**RATIFICAR**o resultado da licitação na modalidade Dispensa 037/2023, tipo menor preço, a empresa: MINAS GOIAS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**,**CNPJ 28.452.622/0001-70.

Centralina - MG, 07 de julho de 2023.

***OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelâine Fátima Moura Silva
**Código Identificador:**5A3C1DBB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 030/2023 – Dispensa de licitação nº 007/2023, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**
**CONTRATO Nº 026/2023**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**CONTRATADA:** ARIVAN PEREIRA DE FATIMA - CPF nº 092.048.396-86.
**OBJETO:** Locação de 01(um) imóvel situado a Rua do Cruzeiro, n.º 630 –Centro de Chapada do Norte/MG - CEP: 39.648-000, para execução dos serviços de lavagem de veículos leves, pesados e máquinas, pertencente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG - lava jato e, caso necessário, serviços de borracharia.
**VALOR GLOBAL**: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 12 meses.
**DATA DE ASSINATURA**: 27 de março de 2023.

Chapada do Norte/MG, 27 de março de 2023.

***DEISIANE RAMALHO LEITE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**90BD7FE8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2023**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 038/2023 – Adesão nº 002/2023, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 – ADESÃO Nº 002/2023**
**CONTRATO Nº 031/2023**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**CONTRATADA:** SOLO POÇOS ARTESIANOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.294.293/0001-06.
**OBJETO:** Adesão à ata de Registro de Preços nº 024/2022, resultante do Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022, realizado pelo CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, que tem por objeto o "registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução/perfuração de poços tubulares profundos (poços artesianos), mão de obra e demais itens pertinentes à execução do objeto, para atender as necessidades dos municípios integrantes do consórcio intermunicipal multifinalitário da área mineira da Sudene – CIMAMS; conforme termo referência – anexo II, do edital", em atendimento ao Município de Chapada do Norte/MG.
**VALOR GLOBAL**: R$ 657.903,00 (Seiscentos e cinquenta e sete mil novecentos e três reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 12 meses.
**DATA DE ASSINATURA**: 10 de abril de 2023.

Chapada do Norte/MG, 10 de abril de 2023.

***DEISIANE RAMALHO LEITE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**EC2360DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2023**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pela portaria nº 004/2023, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 039/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023**
**ORGÃO GERENCIADOR**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**DETENTORA DA ATA:** Aloísio Rodrigo vieira Amaral, inscrita no CNPJ nº 40035714000150
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para realização/confecção de Próteses Dentárias em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG.
**VALOR**: R$ 101.420,00 ( cento e um mil e quatrocentos e vinte reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 12 meses.
**DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2023.

Chapada do Norte/MG, 24 de abril de 2023.

***DEISIANE RAMALHO LEITE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**B501C798

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Setor de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 o extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 046/2023, Pregão Presencial 004/2023 conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**
**CONTRATO Nº 038/2023**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**CONTRATADA: BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº. 05.350.687/0001-09
**OBJETO:** Aquisição de tendas de estrutura metálica em atendimento aos eventos locais realizados pelas secretarias municipais de Chapada do Norte/MG e conforme especificações detalhadas no termo de referência.
**VALOR CONTRATUAL**: R$ 14.580,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023.
**DATA DE ASSINATURA**: 10 de Maio de 2023.

Chapada do Norte/MG, 10 de Maio de 2023.

***DEISIANE RAMALHO LEITE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**FA7F3663

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2023**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pela portaria nº 004/2023, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 052/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – PREGÃO ELETÔNICO Nº 009/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023**

**ORGÃO GERENCIADOR**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**DETENTORA DA ATA:** PERFIL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 19430036000133
**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo/equipamentos odontológicos para manutenção das atividades da atenção primária da secretaria municipal de saúde de Chapada do Norte/MG.
**VALOR**: R$ 25.382,08 ( vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos)
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 12 meses.
**DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 05 de julho de 2023.

***DEISIANE RAMALHO LEITE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**4F7D743E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2023**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pela portaria nº 004/2023, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 052/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – PREGÃO ELETÔNICO Nº 009/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023**
**ORGÃO GERENCIADOR**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**DETENTORA DA ATA:** MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17424788000166
**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo/equipamentos odontológicos para manutenção das atividades da atenção primária da secretaria municipal de saúde de Chapada do Norte/MG.
**VALOR**: R$ 52.166,70 (cinquenta e dois mil e cento e sessenta e seis reais e setenta centavos)
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 12 meses.
**DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 05 de julho de 2023.

***DEISIANE RAMALHO LEITE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**09DAA786

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2023**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pela portaria nº 004/2023, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 052/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – PREGÃO ELETÔNICO Nº 009/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS, inscrita no CNPJ nº 16366888000110
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo/equipamentos odontológicos para manutenção das atividades da atenção primária da secretaria municipal de saúde de Chapada do Norte/MG.
VALOR: R$ 16.740,00 ( dezesseis mil e setecentos e quarenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 05 de julho de 2023.

***DEISIANE RAMALHO LEITE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**E812C578

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2023**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pela portaria nº 004/2023, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 052/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – PREGÃO ELETÔNICO Nº 009/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023**
**ORGÃO GERENCIADOR**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**DETENTORA DA ATA:** CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 13719523000134
**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo/equipamentos odontológicos para manutenção das atividades da atenção primária da secretaria municipal de saúde de Chapada do Norte/MG.
**VALOR**: R$ 25.609,00 ( vinte e cinco mil e seiscentos e nove reais)
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 12 meses.
**DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 05 de julho de 2023.

***DEISIANE RAMALHO LEITE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**ED0CA454

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2023**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pela portaria nº 004/2023, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 052/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – PREGÃO ELETÔNICO Nº 009/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: PRIME MED EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46218314000166
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo/equipamentos odontológicos para manutenção das atividades da atenção primária da secretaria municipal de saúde de Chapada do Norte/MG.
VALOR: R$ 52.520,00 ( cinquenta e dois mil e quinhentos e vinte reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 05 de julho de 2023.

***DEISIANE RAMALHO LEITE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**08795CFB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2023**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pela portaria nº 004/2023, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 052/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme dados a seguir:
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – PREGÃO ELETÔNICO Nº 009/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023**
**ORGÃO GERENCIADOR**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**DETENTORA DA ATA:** PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DITRIBUIDORA EIRELI , inscrita no CNPJ
nº 28877319000119

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo/equipamentos odontológicos para manutenção das atividades da atenção primária da secretaria municipal de saúde de Chapada do Norte/MG.
**VALOR**: R$ 6.045,00 ( seis mil e quarenta e cinco reais)
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 12 meses.
**DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 05 de julho de 2023.

***DEISIANE RAMALHO LEITE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**C2FFD190

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2023**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pela portaria nº 004/2023, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 052/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – PREGÃO ELETÔNICO Nº 009/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023**
**ORGÃO GERENCIADOR**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**DETENTORA DA ATA:** SK LAB DIAGNOSTICOS, inscrita no CNPJ nº 46792997000160
**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo/equipamentos odontológicos para manutenção das atividades da atenção primária da secretaria municipal de saúde de Chapada do Norte/MG.
**VALOR**: R$ 1.852,00 ( um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 12 meses.
**DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 05 de julho de 2023.

***DEISIANE RAMALHO LEITE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**B7E9B043

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2023**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pela portaria nº 004/2023, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 052/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – PREGÃO ELETÔNICO Nº 009/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023**
**ORGÃO GERENCIADOR**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**DETENTORA DA ATA:** SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 04648801000119
**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo/equipamentos odontológicos para manutenção das atividades da atenção primária da secretaria municipal de saúde de Chapada do Norte/MG.
**VALOR**: R$ 13.630,00 ( treze mil e seiscentos e trinta reais)
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 12 meses.
**DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 05 de julho de 2023.

***DEISIANE RAMALHO LEITE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**836C9AEF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Setor de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 o extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 056/2023, Adesão n.º 004/2023 conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 – ADESÃO Nº 004/2023**
**CONTRATO Nº 094/2023**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**CONTRATADA: TETO SOLLAR ENGENHARIA E TENOLOGIA LTDA -** CNPJ Nº 34.281.215/0001-40
**OBJETO:** Adesão à ata de registro de preços n.º 008/2023 referente ao Processo Administrativo nº. 002/2023 - Pregão Presencial nº 002/2023, realizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha – CIDSMEJE para contratação de empresa especializada para aquisição/implantação de sistema de geração de energia fotovoltaica para o município de Chapada do Norte, em atendimento as demandas do município, conforme convênio n.º 1261002738/2022/SEE firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG e recursos provenientes do financiamento junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas - contrato BDMG/BF Nº 335.444/21.
**VALOR CONTRATUAL**: R$ 2.720.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.
**DATA DE ASSINATURA**: 15 de junho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 15 de junho de 2023.

***DEISIANE RAMALHO LEITE***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**B3048D4B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 019/2023 – Concorrência nº 006/2023, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2023**
**CONTRATO Nº 074/2023**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**CONTRATADA:** T&T CONSTRUTORA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, CNPJ nº 23.570.264/0001-86.
**OBJETO:** Construção de quadras Society na escola Nívea de Oliveira localizada na sede de Chapada do Norte/MG - execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261002621/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.
**VALOR GLOBAL**: R$ 450.709,96 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e nove reais e noventa e seis centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 12 meses.
**DATA DE ASSINATURA**: 01 de Junho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 01 de Junho de 2023.

***DEISIANE RAMALHO LEITE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**80FE1D36

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 019/2023 – Concorrência nº 006/2023, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2023**
**CONTRATO Nº 075/2023**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**CONTRATADA:** T&T CONSTRUTORA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, CNPJ nº 23.570.264/0001-86.
**OBJETO:** Construção de Quadra Society em escola municipal localizada no distrito de Granjas do Norte; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261002621/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.
**VALOR GLOBAL**: R$ 450.709,96 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e nove reais e noventa e seis centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 12 meses.
**DATA DE ASSINATURA**: 01 de Junho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 01 de Junho de 2023.

***DEISIANE RAMALHO LEITE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**9D304F65

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 019/2023 – Concorrência nº 006/2023, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2023**
**CONTRATO Nº 076/2023**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**CONTRATADA:** T&T CONSTRUTORA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, CNPJ nº 23.570.264/0001-86.
**OBJETO:** Construção de Quadras Society em escola municipal localizada no distrito de Cachoeira do Norte; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261002621/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.
**VALOR GLOBAL**: R$ 450.709,95 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e nove reais e noventa e cinco centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 12 meses.
**DATA DE ASSINATURA**: 01 de Junho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 01 de Junho de 2023.

***DEISIANE RAMALHO LEITE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**8B18D10A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2023**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 022/2023 – Concorrência nº 009/2023, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 009/2023**
**CONTRATO Nº 090/2023**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**CONTRATADA:** T&T CONSTRUTORA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, CNPJ nº 23.570.264/0001-86.
**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva em escola municipal localizada na comunidade do Batieiro,– Zona Rural de Chapada do Norte/MG; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261002620/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.
**VALOR GLOBAL**: R$ 596.035,03 (quinhentos e noventa e seis mil, trinta e cinco reais e três centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 12 meses.
**DATA DE ASSINATURA**: 01 de junho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 01 de junho de 2023.

***DEISIANE RAMALHO LEITE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**CA6DE867

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 022/2023 – Concorrência nº 009/2023, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 009/2023**
**CONTRATO Nº 091/2023**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**CONTRATADA:** T&T CONSTRUTORA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, CNPJ nº 23.570.264/0001-86.
**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva em escola municipal localizada na comunidade do São Sebastião da Boa Vista - Zona Rural de Chapada do Norte/MG; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261002620/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.
**VALOR GLOBAL**: R$ 596.035,03 (quinhentos e noventa e seis mil, trinta e cinco reais e três centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 12 meses.
**DATA DE ASSINATURA**: 01 de junho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 01 de junho de 2023.

***DEISIANE RAMALHO LEITE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**B966D376

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 022/2023 – Concorrência nº 009/2023, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 009/2023**
**CONTRATO Nº 092/2023**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**CONTRATADA:** T&T CONSTRUTORA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, CNPJ nº 23.570.264/0001-86.
**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva em escola municipal localizada na comunidade de São João Piteiras - Zona Rural de Chapada do Norte/MG; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261002620/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.
**VALOR GLOBAL**: R$ 596.035,03 (quinhentos e noventa e seis mil, trinta e cinco reais e três centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 12 meses.
**DATA DE ASSINATURA**: 01 de junho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 01 de junho de 2023.

***DEISIANE RAMALHO LEITE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**D3CEF014

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 027/2023 – Concorrência nº 010/2023, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 010/2023**
**CONTRATO Nº 085/2023**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**CONTRATADA:** CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 17.215.234/0001-59.
**OBJETO:** Construção de cobertura de quadra poliesportiva em escola municipal localizada na comunidade do Cuba – Zona Rural de Chapada do Norte/MG; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261002622/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.
**VALOR GLOBAL**: R$ 266.853,79 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 12 meses.
**DATA DE ASSINATURA**: 01 de Junho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 01 de Junho de 2023.

***DEISIANE RAMALHO LEITE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**E47A877C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 027/2023 – Concorrência nº 010/2023, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 010/2023**
**CONTRATO Nº 086/2023**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**CONTRATADA:** CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 17.215.234/0001-59.
**OBJETO:** Construção de cobertura de quadra poliesportiva em escola municipal localizada na comunidade do Campo Limpo – Zona Rural de Chapada do Norte/MG; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261002622/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.
**VALOR GLOBAL**: R$ 266.721,30 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e trinta centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 12 meses.
**DATA DE ASSINATURA**: 01 de Junho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 01 de Junho de 2023.

***DEISIANE RAMALHO LEITE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**DB8D81D9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 027/2023 – Concorrência nº 010/2023, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 010/2023**
**CONTRATO Nº 087/2023**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**CONTRATADA:** CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 17.215.234/0001-59.
**OBJETO:** Construção de cobertura de quadra poliesportiva em escola municipal localizada na comunidade da Vargem do Setúbal – Zona Rural de Chapada do Norte/MG; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261002622/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.
**VALOR GLOBAL**: 266.730,53 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 12 meses.
**DATA DE ASSINATURA**: 01 de Junho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 01 de Junho de 2023.

***DEISIANE RAMALHO LEITE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**8E9E63B1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 028/2023 – Concorrência nº 011/2023, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 011/2023**
**CONTRATO Nº 088/2023**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**CONTRATADA:** CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 17.215.234/0001-59.
**OBJETO:** Construção de quadra poliesportiva e fechamento no entorno da Escola Municipal Francisca Reis localizada na Agrovila II – Zona Rural de Chapada do Norte/MG; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261002623/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.

**VALOR GLOBAL**: R$ 491.540,33 (quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e três centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 12 meses.
**DATA DE ASSINATURA**: 01 de Junho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 01 de junho de 2023.

***DEISIANE RAMALHO LEITE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**2582EC29

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 033/2023 – Concorrência nº 014/2023, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 014/2023**
**CONTRATO Nº 089/2023**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**CONTRATADA:** CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 17.215.234/0001-59.
**OBJETO:** Construção de quadra poliesportiva na escola municipal Alvarenga Peixoto localizada na comunidade de São João Marques – Zona Rural de Chapada do Norte/MG; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261000935/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.
**VALOR GLOBAL**: R$ 566.933,71 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e um centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 12 meses.
**DATA DE ASSINATURA**01 de junho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 01 de Junho de 2023.

***DEISIANE RAMALHO LEITE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**63F18921

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº.035/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2021 - EXTRATO-SEGUNDO-TERMO-ADITIVO-PRORROGAÇÃO-CONTRATO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Segundo Termo Aditivo/Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços Nº. 023/2022 – Processo Nº. 035/2022 – Pregão Presencial Nº. 028/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa JOSÉ ROSENITO DE PAULA – Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para a Prestação de Serviços Técnicos em Roçada e Capina das Estradas Vicinais em Diversas Localidades do Município de Cipotânea, bem como Limpeza e Manutenção/Conservação das Valas, Bueiros e Bocas de Lobos dos Detritos Provenientes das Águas Pluviais, em Atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Valor Total: R$ 150.331,01 - Vigência do Contrato: 18/07/23 a 18/07/24.

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**E76B2CF1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CLÁUDIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 214/2023 - PREGÃO 093/2023**

**ERRATA 001**

**Onde se lê,**

**PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO**– Processo Licitatório nº 214/2023, autuado em 28/06/2023, Pregão Eletrônico nº. 093/2023. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresas especializadas em aluguel de equipamentos para eventos diversos, atendendo todas as demandas das Secretarias, Assessorias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio, a **realizar-se no dia 21/07/2023**às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 11 de julho de 2023.

***HELISSON RINCO RESENDE SANTOS*** **-**
Pregoeiro do Município.

Leia-se,

**PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO**– Processo Licitatório nº 214/2023, autuado em 28/06/2023, Pregão Eletrônico nº. 093/2023. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresas especializadas em aluguel de equipamentos para eventos diversos, atendendo todas as demandas das Secretarias, Assessorias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio, **a realizar-se no dia 25/07/2023**às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 12 de julho de 2023.

***HELISSON RINCO RESENDE SANTOS*** **-**
Pregoeiro do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**91AA917A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ERRATA - AVIS DE LICITAÇÃO - PRC 221/2023 - PE 097/2023**

**ERRATA 001**

**Onde se lê,**

**PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO**– Processo Licitatório nº 221/2023, autuado em 05/07/2023, Pregão Eletrônico nº. 097/2023. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para o fornecimento de geomenbrana isa de PEAD, inclindo o serviço de instalação e soldagem do material na vala de disposição de resíduos sólidos urbanos do aterro sanitário do Município de Cláudio-MG, além do acabamento no entorno dos tubos de PVC do interior da vala, a **realizar-se no dia 21/07/2023**às 14:00h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 11 de julho de 2023.

***HELISSON RINCO RESENDE SANTOS*** **-**
Pregoeiro do Município.

Leia-se,

**PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO**– Processo Licitatório nº 221/2023, autuado em 05/07/2023, Pregão Eletrônico nº. 097/2023. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para o fornecimento de geomenbrana isa de PEAD, inclindo o serviço de instalação e soldagem do material na vala de disposição de resíduos sólidos urbanos do aterro sanitário do Município de Cláudio-MG, além do acabamento no entorno dos tubos de PVC do interior da vala, a **realizar-se no dia 26/07/2023**às 14:00h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 12 de julho de 2023.

***HELISSON RINCO RESENDE SANTOS*** **-**
Pregoeiro do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**F375484F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4045/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4045/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** A Sra. **DORALICE ASSUNÇÃO CALDEIRA** fica exonerada, a partir de **17/07/2023**, do cargo efetivo de **Supervisora Escolar,** em razão da ADIN nº 1000.19.155521-8/000.

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 10 de julho de 2023.

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
**Código Identificador:**12D1495B

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4048/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4048/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** O Sr. **HELIO DORO** fica nomeado, a partir de 03 de julho de 2023, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS – SC – 04.**

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2023.

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
**Código Identificador:**13806C30

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4047/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4047/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1109/2014, que dispõe sobre o funcionamento da nova área do *Cemitério Municipal Santa Paulina – Anexo I* e dá outras providências,

**Considerando** que a administração pública, sempre que possível, deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo a facilitação para o cumprimento das obrigações fiscais,

**Considerando** a necessidade de implementação, pela Secretaria Municipal da Fazenda, de mecanismos de controle mais eficazes,

**Considerando** o disposto no artigo 45 Lei Complementar nº 050/2014, de 28 de fevereiro de 2014, que "*Institui o Código Tributário do Município de Conquista/MG, e dá outras providências.*",

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Os custos para sepultamento no Cemitério Santa Paulina Anexo I poderão ser parcelados em até 06 (seis) vezes, com a primeira parcela à vista, e as demais parcelas mensais e subsequentes.

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 1787/2015.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 10 de julho de 2023.

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
**Código Identificador:**31BE04D8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COQUEIRAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023.**

A PMC através da CPL**FORMALIZOU**a licitação paraseleção deproposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas, massa corrida e outros, através das secretarias municipais, para a manutenção e conservação do patrimônio público, incluso frete de origem até o município, cujas especificações discriminadas no anexo I–Termo de Referência e anexos que farão parte integrantedo processo licitatório. Adjudicado/Homologado em **26/06/2023**.
Celebrado Ata de Registro de Preço nº**082/2023** coma empresa jurídica de direito privado:**AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**43.517.462/0001-93**,no valor estimado de**R$ 29.267,00 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais).**Celebrado Ata de Registro de Preço nº**083/2023**coma empresa jurídica de direito privado:**CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**11.202.638/0001-21**,no valor estimado de**R$ 4.714,00 (Quatro mil, setecentos e quatorze reais),**Celebrado Ata de Registro de Preço nº**084/2023**coma empresa jurídica de direito privado:**PAULO HENRIQUE MENEZES**, inscrita no CNPJ sob o nº**37.066.426/0001-58**,no valor estimado de**R$ 41.478,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais).**Firmado em**11/07/2023**. Vigência de**11/07/2023 à 10/07/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no sitewww.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 11 de julho de 2023.

***PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –***
Presidente da CPL.

***ROSSANO DE OLIVEIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Cristina de Jesus Marques
**Código Identificador:**1E8942B1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023**

**PREÂMBULO**
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 12 de Julho de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS DESTE MUNICIPIO.**
**CREDENCIAMENTO**
Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

| EMPRESA | CNPJ | REPRESENTANTE | CPF: | ME/EPP |
|---|---|---|---|---|
| IDELFONSO FERREIRA BATISTA 06197150654 | 15.478.121/0001-10 | IDELFONSO FERREIRA BATISTA | 061.971.506-54 | SIM |

**ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS**
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida a Pregoeira convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio à Pregoeira.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, a pregoeira elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, a pregoeira convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, a Pregoeira elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, a pregoeira e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante

classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

| EMPRESA HABILITADA | CNPJ | HABILITAÇÃO |
|---|---|---|
| IDELFONSO FERREIRA BATISTA 06197150654 | 15.478.121/0001-10 | SIM/HABILITADA |

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, a pregoeira declarou aceita a proposta nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR UNITARIO |
|---|---|---|
| IDELFONSO FERREIRA BATISTA 06197150654 | 15.478.121/0001-10 | R$ 230.075,00 |

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar em pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e aprovada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 12 DE JULHO DE 2023.

**ASSINAM: O REPRESENTANTE DA EMPRESA E MEMBROS DA COMISSÃO**

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
IDELFONSO FERREIRA BATISTA 06197150654
Rep. da empresa: Idelfonso Ferreira Batista

**Publicado por:**
Bruna Soares Oliveira
**Código Identificador:**4A0EFBD0

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 04/2023

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
Processo: 63/2023
Nº da Modalidade: 04/2023
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA/MODIFICAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO FERVEDOURA PARA CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA. O Secretário Municipal de Administração e finanças, José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:
Empresa: *ERRE3 CONSTRUTORA LTDA*
Serviço: Obra de Engenharia
Preço Total: R$ **R$ 150.153,87 (cento e cinquenta mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos)**.

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, 30 de junho de 2023.

***JOSÉ CARLOS MOTA***
Secretária Municipal Administração e Finanças

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**EDE6F905

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## TERMO HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA PREÇO N° 04/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Processo: 63/2023
Nº da Modalidade: 04/2023
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA/MODIFICAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO FERVEDOURA PARA CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA. O Secretário Municipal de Administração e finanças, José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Empresa: *ERRE3 CONSTRUTORA LTDA*
Serviço: Obra de Engenharia
Preço Total: R$ **R$ 150.153,87 (cento e cinquenta mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos)**.

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, 30 de junho de 2023.

***JOSÉ CARLOS MOTA***
Secretária Municipal Administração e Finanças

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**7620B705

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO N° 72/2023

Contrato nº 72/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ERRE3 CONSTRUTORA LTDA. Licitação: Processo Administrativo 63/2023 – Modalidade: Tomada de Preços N° 04/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA/MODIFICAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO FERVEDOURA PARA CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA. Vigência 03/07/2023 até 03/07/2024 - Valor global: **R$ 150.153,87 (cento e cinquenta mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos)**. Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, 03 de Julho de 2023.

***JOSÉ CARLOS MOTA***
Secretario Municipal de Administração e Finanças

***ERRE3 CONSTRUTORA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**D8DB417C

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2023, P.A. nº 70/2023, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para fornecimento diário de produtos de padaria (pães, biscoitos e

salgados). Credenciamento: 25/07/2023 às 08h00min. Abertura: 25/07/2023 às 08h15min. Edital em https://www.hmsvp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

Coração de Jesus, 12 de julho de 2023.

***ADAUTON ARAÚJO DE MATTOS***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Claudio de Jesus
**Código Identificador:**E7EAEB6B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023, PROCESSO 076/2023

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às**09:00 de Quarta-feira, 26 de julho de 2023**, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade**Pregão Presencial nº 027/2023, processo 076/2023,** tendo por objeto**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Dietas e Formulas infantis e Adulto especiais para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Couto de Magalhães de Minas.** Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal, ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail:licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br, onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

***NATANE TARCISIA VELOSO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
**Código Identificador:**B665A0E5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CRISTÁLIA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2023

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato n° 051/2023, Inexigibilidade 016/2023, Credenciamento 002/2023, Processo Licitatório n° 052/2023– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: HOSPITAL DE OLHOS DO NM S/A, inscrita no CNPJ sob n° 38.112.901/0001-48. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).Vigência: 12/07/2023 à 12/07/2024.

***TAMIRES RIBEIRO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Silvana Cardoso Silva
**Código Identificador:**7474C236

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

### ADMINISTRAÇÃO
### RESOLUÇÃO – CMDCA/CO - Nº 10/2023

*Dispõe sobre o procedimento e os prazos para o processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha, Item 8.5 do edital nº 01/2023 do processo de escolha dos conselheiros tutelares de Cristiano Otoni.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cristiano Otoni, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal nº 979/2023, em reunião realizada em 12 de Maio de 2023, com o Presidente e Comissão Especial nomeada pela Resolução nº 02/2023;
**CONSIDERANDO** que o art. 7o, § 1o, "c", da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o art. 11, § 7o, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, RESOLVE:

**RESOLVE:**
Art. 1o A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após o dia 21 de julho de 2023, de acordo com o edital nº 01/2023.

Art. 2o Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Cristiano Otoni e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal nº 979/2023 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

Art. 3o O desrespeito às regras apontadas no art. 2o desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4o Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal nº 979/2023, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.

§2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.

§3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.

§4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Rua Prefeito Geraldo Cócolo, nº 184, Bairro Cerâmica, Cristiano Otoni, no horário de 08h00min às 16h00min.

§5º As denúncias poderão também ser encaminhadas por telefone para o número (31) 3724-1269 (com WhatsApp) ou para o e-mail das_otoni@yahoo.com.br.

§6º Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial,

para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.
§ 7º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

Art. 5o No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

Art. 6o A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no caput (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

§ 1o No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;

§ 2o Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

§ 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

Art. 7o Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

§ 1o A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);

§ 2o No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

Art. 8o Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.

Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

Art. 9o O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72(setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art. 11 A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:
a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)
b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.

§ 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial.

§ 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

Art. 12. Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Cristiano Otoni, 12 de Julho de 2023.

***ROMEU GONÇALVES DE LIMA***
Presidente
Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

**Publicado por:**
Carlos Roberto de Rezende
**Código Identificador:**A09D3E6E

## ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 046/2023

Remaneja servidores para o exercício da função que menciona.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que através do ofício nº. 015/2023 a Secretária Municipal de Educação está a solicitar a substituição do motorista Eduardo Zile, nas linhas de transporte escolar, ao argumento de que o referido servidor não está cuidando dos carros com o necessário zelo;

**CONSIDERANDO** que a servidora Jélica Cristina Pinto Lobo Silva, matrícula 2488, detém qualificação para o exercício imediato da função de Motorista na Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que compete ao Prefeito Municipal compor os cargos públicos expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores, nos termos que dispõe o art. 30, inciso I, da CF/88 C/C art. 52, inciso II, da LOM;

**CONSIDERANDO** que o Município é livre para aplicar suas rendas e organizar seus serviços, inclusive, estabelecer regime de trabalho de seus servidores, tendo em vista as peculiaridades locais a as possibilidades de seu orçamento;

**CONSIDERANDO** o dever de obediência se impõe ao servidor para acatamento às ordens legais de seus superiores e sua fiel execução, e que tal dever resulta da subordinação hierárquica e assenta no princípio disciplinar que informa toda organização administrativa;

**CONSIDERANDO**, ainda, que conforme já decidiu o TJ/MG: "*a remoção de servidor para outro local de trabalho como de sabença é matéria atinente à discricionariedade do administrador público, que tem suas balizas no interesse público e na necessidade do serviço, não podendo o interesse individual se sobrepor."* (TJMG- Apelação Cível 1.0000.22.198290-3/001, Relator(a): Des.(a) Belizário de Lacerda , 7ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 25/01/2023, publicação da súmula em 02/02/2023);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam remanejados, para melhor atendimento público, os seguintes servidores pertencentes quadro de funcionários do Poder Executivo Municipal:

| Servidor(a) | Cargo/função | Lotação de origem | Lotação de destino |
|---|---|---|---|
| Eduardo Zile | Motorista | Secretaria Municipal de Educação | Conselho Tutelar |
| Jélica Cristina Pinto Lobo Silva | Motorista | Conselho Tutelar | Secretaria Municipal de Educação |

**Art. 2º**. Em decorrência do remanejado previsto no artigo 1º deste decreto as despesas efetuadas com os respectivos servidores devem ser transferidas para o respectivo órgão de destino.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Otoni, 05 de julho de 2023

***CARLOS ROBERTO DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Roberto de Rezende
**Código Identificador:**DD5700A6

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 117 DE 11 DE JULHO DE 2023

Altera a composição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nomeados pelos Decretos N.º 283, de 12 de dezembro de 2022 e Decreto Nº 45 de 14 de março de 2023.

**O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, usando de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal N.º 918 de 12 de março de 2021.**
**CONSIDERANDO** a renúncia de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação;
**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição do referido Conselho, nomeados pelos Decretos N.º 283, de 12 de dezembro de 2022 e Decreto Nº 45 de 14 de março de 2023, para fins de observar as determinações previstas na Lei Federal n° 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
**CONSIDERANDO**, o entendimento exarado pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, , por meio doParecer nº00022/2023/DICAD/PFFNDE/PGF/AGU (SEI nº3408584), no sentido que a recondução abrange, além dos conselheiros automaticamente reconduzidos, aqueles indicados ou eleitos por seus pares;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado, em substituição, os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, dos respectivos segmentos:

**I – Representante do Poder Executivo Municipal:**
- Samara Rose Correia Vieira (Membro Titular), em substituição ao membro Titular Jussara Aparecida Borges de Castro;

**II – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**
- Angelita Rocha Santos da Silva (Membro Titular), em substituição ao membro titular Maria Luciene Barbosa Trindade;
- Rosângela Aguida da Silva Andrade (Membro Suplente), em substituição ao membro suplente Marina de Jesus Vieira;

**III – Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:**
- Elienai Dutra do Espírito Santo (Membro Titular), em substituição ao membro titular Liliana Seixas de Almeida Santos Souza;
- Maria Dáurea Rezende e Castro (Membro Suplente), em substituição ao membro suplente Rose Maria dos Santos Cruz;

**IV – Representantes dos Pais de Alunos de Educação Básica Pública:**

- Carla Alexandra Carvalho de Souza (Membro Suplente), em substituição ao membro suplente Miriam Heloisa de Oliveira Alcantara;
- Maraise Aparecida Dutra (Membro Titular), em substituição ao membro titular Fábia Luiza de Carvalho e Silva;
- Danúbia Leonel da Silva (Membro Suplente), em substituição ao membro suplente Joselene Cristina Vieira de Carvalho;

**V – Representante do Conselho Tutelar:**
- Dilene de Paula Vieira (Membro Titular), em substituição ao membro titular Suellem Fernandes de Paula;

Parágrafo único. O mandato dos membros de que trata o caput complementará a vigência do mandato dos membros substituídos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni,11 de julho de 2023.

***CARLOS ROBERTO DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Roberto de Rezende
**Código Identificador:**97242B92

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –** Extrato de Ata de Registro de Preços nº 72/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LITDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob Sistema de registro de Preços, para fornecimento de material hospitalar e equipamentos diversos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global: R$8.856,00(oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Data da assinatura**: 12/07/2023. **Vigência:** 12/04/2023.

Cristiano Otoni, 12/07/2023.

***CARLOS ROBERTO DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Harlon Sordi de Oliveira
**Código Identificador:**EA5DE2A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CURVELO**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 07/07/2023 - CONTRATO Nº 053/2023 – ADESÃO Nº 006/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022 – MUNICÍPIO DE ITABIRINHA/MG**

**Objeto: C**ontratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, com base na Tabela RENEM, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência anexo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022 – MUNICÍPIO DE ITABIRINHA; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Contratual: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. Dotações Orçamentárias:
02.09.02.10.301.1003.2110.4.4.90.52.00.2.600.000.0000-656 –
02.09.02.10.302.1005.2118.4.4.90.52.00.2.621.000.0000-719 –
02.09.02..10.302.1005.2298.4.4.90.52.00.2.621.000.0000-1194.
Valor:
R$739.388,16. Data: 30/06/2023. **FORNECEDOR: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA - ME – CNPJ: 08.648.188/0001-90.**
**. <u>Onde se lê</u> "CONTRATO Nº 053/2023 – ADESÃO Nº 006/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022 – MUNICÍPIO DE ITABIRINHA/MG – CNPJ: 27.140.901/0001-35."; <u>leia-se</u> "CONTRATO Nº 072/2023 – ADESÃO Nº 006/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022 – MUNICÍPIO DE ITABIRINHA/MG".**

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**3D3C4BA0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 10/07/23 | 73000-9 - FPM (extraordinário) | R$ 2.775.909,14 |
| 10/07/23 | 73000-9 - FPM | R$ 1.795.987,74 |
| 11/07/23 | 62525-6 - Fundeb | R$ 701.817,59 |
| 11/07/23 | 55203-8 - PNAE | R$ 90.457,32 |

Curvelo, 12 de julho de 2023.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**F3CF476D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 12.346, DE 11 DE JULHO DE 2023**

NOMEIA FÁBIO DE SOUZA LIMA EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 176/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fábio de Souza Lima, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 111.544.846-37, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Manutenção de Equipamentos, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2023.

Curvelo, 11 de julho de 2023.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**9DAE4F15

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 12.347, DE 11 DE JULHO DE 2023**

EXONERA LUCIENE DOS SANTOS SILVA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 178/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Luciene dos Santos Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 052.111.556-61, da função pública de Auxiliar de Serviços, aprovada em processo seletivo – Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2023.

Curvelo, 11 de julho de 2023.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**52854F6E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 12.348, DE 11 DE JULHO DE 2023**

ALTERA A PORTARIA 12.309, DE 16 JUNHO DE 2023, QUE "INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA EM FACE DO SERVIDOR JHON TOMAZ DE AQUINO PARA APURAÇÃO DE CONDUTA NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 96/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o inciso III, do art. 1º da Portaria nº 12.309, de 16 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)
(…)
III – Poliane Aparecida Pereira Mendes Simões, CPF: 085.200.956-90, matrícula nº 11.503-9, Membro."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de julho de 2023.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**2794C337

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 272/2023, Inexigibilidade n.º 040/2023. Objeto:Contratação de prestação de transporte para atender às pessoas em trânsito. Base legal: Artigo 25,caput, da Lei nº 8666/93. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratado: Viação Pássaro Verde LTDA CNPJ 17.257.916/0001-24, com valor global R$15.306,35.

Diamantina, 12 de julho de 2023.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cynthia Oliveira Leite
**Código Identificador:**9B829131

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para locação de máquinas, modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina,12 de julho de 2023.

***CYNTHIA OLIVEIRA LEITE–***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Cynthia Oliveira Leite
**Código Identificador:**05DF0308

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 266/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 044/2023. Objeto:Aquisição de peças para manutenção de equipamentos do Laboratório Municipal para atender as demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica a todos os interessados a retificaçãono Anexo I do edital, caracterização do objeto.Fica remarcada a nova data da sessão de disputa de lances para o dia 27/07/2023as 14:00 no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12de julhode 2023.

***CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Cynthia Oliveira Leite
**Código Identificador:**B7BBF5F9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIONÍSIO

### MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
### EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2023

Esta prefeitura torna público que encontra-se aberto o edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 021/2023, objetivando a eventual e futura AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E PEÇAS DE MADEIRA. Os envelopes deverão ser protocolados até as 9:00h do dia 28/07/2023 na sala de Licitações da Prefeitura. A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28/07/2023, as 9:00h. Cópia do edital disponível no site www.dionisio.mg.gov.br. Mais informações no tel: (31) 3858-1202.

Dionísio, MG, 12/07/2023

***FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacson Lourenço Silva Castro
**Código Identificador:**1E2A9C7B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 028 DE 11 DE JULHO DE 2023

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

| | |
|---|---|
| Contrato: 013/2022 | Contrato: 014/2022 |
| Concorrência nº 011/2022 | Concorrência nº 013/2022 |
| Processo licitatório nº. 124/2022 | Processo licitatório nº. 138/2022 |
| Valor: R$ 1.308.477,96 (um milhão trezentos e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) | Valor: R$ 1.200.061,83 (um milhão duzentos mil, sessenta e um reais e oitenta e três centavos) |
| Prazo de execução: 09 (nove) meses | Prazo de execução: 09 (nove) meses |

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: *Contratação de empresa para a execução das obras de drenagem e calçamento de vias em alvenaria poliédrica no Bairro São Geraldo no Município de Divinópolis/MG; e*
*Contratação de empresa para a execução das obras de drenagem e calçamento de vias em alvenaria poliédrica no Bairro Jardim das Mansões no Município de Divinópolis/MG.*

### DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo o servidor, Rubens Sobreira de Castro, Engenheiro Civil - CREA- MG 58.841/D nomeado pelo Decreto nº 15.612/2023, para exercer a função de Fiscal do Contrato 013/2022, PL. 124/2022; e Contrato 014/2022, PL. 138/2022, dando-lhes plena

ciência da presente designação de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 11 de julho de 2023.

***PAULO JOSÉ SILVA***
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

***RUBENS SOBREIRA DE CASTRO***
Engenheiro Civil - CREA-MG 58.841/D
Fiscalização

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E3D68FB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SETTRANS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 468/2023 – PL 70/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023.**

Empresa: Apar Construções e Projetos Ltda, CNPJ 09.214.319/0001-94. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para implantação, instalação, manutenção corretiva e preventiva de rede semafórica do município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 10/07/2023. Expectativa de Fornecimento:

| Item | Descrição | Un | Quant. | Valor Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 49 | Tubo eletroduto corrugado helicoidal de 75 mm – ABNT NBR 15.715 – Sistemas de dutos corrugados de polietileno (PE) para infraestrutura de cabos de energia e telecomunicações – requisitos. Marca SP TUBOS | m | 1.000 | R$ 13,08 | R$ 13.080,00 |
| 50 | Tubo eletroduto corrugado helicoidal de 50 mm – ABNT NBR 15.715 – Sistemas de dutos corrugados de polietileno (PE) para infraestrutura de cabos de energia e telecomunicações – requisitos. Marca SP TUBOS | m | 1.200 | R$ 7,69 | R$ 9.228,00 |
| Total: | | | | | R$ 22.308,00 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AB082EA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

**DESISTENCIA DO CARGO**

**Nome: Hernane Pinheiro de Campos**
**Cargo: Auxiliar de Produção**
**Colocação: 746° Lugar**

**Nome: Edvania da Rocha**
**Cargo: Auxiliar de Produção**
**Colocação: 805° Lugar**

**Nome: Gabrielle Cristina Caetano**
**Cargo: Auxiliar de Produção**
**Colocação: 826° Lugar**

**Nome: Caio Sousa Botelho Dias**
**Cargo: Auxiliar de Produção**
**Colocação: 832° Lugar**

**Nome: André Luiz de Oliveira**
**Cargo: Auxiliar de Produção**
**Colocação: 857° Lugar**

**Nome: Anderson de Oliveira**
**Cargo: Rondante**
**Colocação: 72° Lugar**

Divinópolis, 03 de julho de 2023

***EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS***
Setor Pessoal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0579E91E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

**DESISTENCIA DO CARGO**

**Nome: Carlos Roberto Ferreira**
**Cargo: Auxiliar de Produção**
**Colocação: 833° Lugar**

Divinópolis, 04 de julho de 2023

***EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS***
Setor Pessoal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6AFACF8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

**RONDANTE**

**81° Lugar RONDANTE Pamela Fernanda Alves da Silva**

**MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**

**09° Lugar MOTORISTA VEÍCULO PESADO Jhonny Castilho Da Silva**

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 04 de junho de 2023

***EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS***
Setor Pessoal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**08DFA5CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

**DESISTENCIA DO CARGO**

**Nome: Maria Aparecida de Oliveira**

**Cargo: Auxiliar de Produção**
**Colocação: 846° Lugar**

Divinópolis, 05 de julho de 2023

***EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS***
Setor Pessoal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B03F6F5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

**MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**

**10º Lugar MOTORISTA VEÍCULO PESADO Douglas Alves Marçal**

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 05 de junho de 2023

***EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS***
Setor Pessoal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0312BC25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

**AUXILIAR DE PRODUÇÃO**

**880° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Claudileia Maria De Oliveira**
**881° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Eliana Da Silva Cruz**
**882° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Jaqueline Bernardes Fernandes**
**883° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Isabel Cristina Pereira**
**884° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Paulo Francisco De Assis Carola**
**885° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Marciano Ribeiro Da Silva**
**886° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Marcela P. De Oliveira Sousa**
**887° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Henrique Magno Ferreira Da Silva**
**888° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Joyce Silva Lemos E Ramos**
**889° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Cristiane Daniela Caetano**
**890° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Alexsander Martins Da Silva**
**891° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Isabela Da Silva Rodrigues**
**892° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Franciele Cintia Fiore Vilela**
**893° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Marcelo N. Lourenco Da Silva**
**894° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Nicole Santos Vilela Faria**
**895° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Karine Sousa Santos**
**896° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Micheli Pereirados Santos**
**897° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Steyce Hevellim Do Nascimento**
**898° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Lucilene Aparecida V. Teixeira**
**899° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Marcia Monteiro Neves**
O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 10 de julho de 2023

***EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS***
Setor Pessoal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5F848A72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022**

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

**PEDREIRO**

**4º Lugar PEDREIRO THULIO ALVES NUNES**

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 10 de julho de 2023.

***EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS***
Setor Pessoal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**726AB823

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO - EDITAL N° 04/2023**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por seu Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos e Gerente de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos Dos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de estagiários extracurriculares do curso superior de **Fisioterapia a partir do 6º período.**

O presente processo seletivo reger-se–á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

Considerando a proposta de implantação da Ginástica Laboral – GL no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis, como um dos dispositivos para atendimento da Norma Regulamentadora – NR 17.

Considerando que para atender as demandas dessa proposta é desejável que o estudante tenha conhecimento em Saúde do Trabalhador e Ergonomia e por isso é necessário que esteja cursando a partir do 6º período de fisioterapia.

**RESOLVE:**
**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de estagiários pelo período de 06 meses, podendo ser

prorrogado por igual período, porém sendo observado o que dispõe o art.11 da Lei 11.788/2008.

O processo seletivo simplificado é destinado à formação de **cadastro de reserva**, sendo que as convocações serão feitas de acordo com a necessidade do Município.

O candidato selecionado para o banco de reservas terá apenas **expectativa de direito sobre o exercício do estágio.**

**Os candidatos aprovados em processos seletivos com editais anteriores e ainda vigentes terão prioridade na convocação em relação aos candidatos deste Processo Seletivo.**

A inscrição do candidato neste processo seletivo **não implicará na obrigatoriedade de sua contratação,** cabendo a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia o direito de preencher as vagas de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira.

A carga horária para a realização do estágio pode ser de 20 (vinte) horas semanais, com jornada diária de 04 (quatro) horas, ou de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 06 (seis) horas, dependendo do local de atuação e vaga disponível.

O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio mensal que possui o valor de R$ 414,69 (quatrocentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos) para os estágios de 20 (vinte) horas semanais e de R$ 552,92 (quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) para os estágios de 30 horas semanais.

Será pago o vale transporte em pecúnia de acordo com a necessidade do estagiário para deslocamento de sua residência ao local do estágio e vice versa, de acordo com parecer técnico emitido pela SETTRANS.

A participação no presente processo seletivo é aberta aos estudantes que se encontram devidamente matriculados no **6º (sexto) período em diante no curso superior de licenciatura em Fisioterapia.**

**– DAS INSCRIÇÕES**

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais retificações, comunicados e instruções específicas, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**As inscrições terão início no dia 14/07/2023.**

As inscrições deverão ser feitas através do site https://www.divinopolis.mg.gov.br na guia "serviços ao cidadão/cadastro para estágio".

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio da internet, onde o candidato deverá acessar o site https://www.divinopolis.mg.gov.br, na guia "serviços ao cidadão/cadastro para estágio", preencher a ficha de inscrição e transmitir os dados pela internet.

No ato da inscrição o candidato deverá indicar na ficha de inscrição o nome do curso ao qual pretende concorrer.

O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

A Secretaria de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de falha técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**

**– DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal n° 3298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei 7853 de 14 de outubro 1989, e pela Lei Estadual n° 11.867 de 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer as vagas reservadas, conforme estabelecido neste edital.

Nos termos da Lei Estadual n° 11.867 de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos com deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

A quinta, a décima primeira, a vigésima primeira vaga e assim sucessivamente ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes no prazo de validade da seleção pública.
Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência no momento da inscrição.

Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

A critério da Prefeitura Municipal de Divinópolis, poderão ser convocados servidores lotados no Setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para analisar a compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

O candidato com deficiência que for constatado a incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observando o prazo de validade da seleção pública.

Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, o candidato será excluído da lista de classificação.

**– DA SELEÇÃO**

O processo seletivo será realizado através de cadastro realizado no site da Prefeitura de Divinópolis na guia cidadão/cadastro para estágio, sendo que os inscritos serão classificados de acordo com o período do curso em que se encontram matriculados, em ordem decrescente, no momento da necessidade de preenchimento das vagas.

Em caso de empate terá preferência o candidato mais velho.

O candidato deverá informar no momento da inscrição em qual período do curso encontra-se matriculado.

**– DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:**

Os cadastrados serão convocados durante o prazo de validade da seleção, seguindo a ordem de classificação.

A convocação para preenchimento das vagas de estágio na Prefeitura de Divinópolis será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail.

Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado deverá providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, que deverá ser entregue ao candidato pela Coordenação de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal.

A documentação necessária para admissão consta no anexo I deste edital.

**– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras desta Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O termo de estágio poderá ser rescindido a qualquer momento pela administração, de acordo com conveniência ou inadaptação dos selecionados as atividades desenvolvidas.

A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará na anulação da inscrição do candidato.

As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Prefeitura de Divinópolis.

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Gerente de Recursos Humanos

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS PARA ESTÁGIO REMUNERADO**

**Xerox e original dos seguintes documentos:**
01 – Carteira de Identidade e CPF;
02 – Título de eleitor;
03 – Cartão do PIS/PASEP; (Tirar xerox da 1ª folha da Carteira de Trabalho);
04 – Comprovante de endereço; (**Serão aceitos apenas comprovante de água ou energia elétrica**);
05 – Declaração de curso da Faculdade (atual);

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E7544A9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 21/2023 – PL 105/2023 – TOMADA DE PREÇOS 11/2023.**

Contratada: VL Construções Ltda, CNPJ 48.028.777/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção (ampliação) de salas de aula, da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Teixeira, no Município de Divinópolis-MG. Prazo: 05 meses. Valor: R$ 135.751,07. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.361.0006.1350.4.4.90.51.00 Ficha 586. Ass: 11/07/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**434E749E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".**

Conveniado: Algodoal Ltda – Nome Fantasia: Seabra Center, CNPJ 26.086.249/0001-55. Objeto: Adoção do canteiro em frente à Escola Engenheiro Pedro Magalhães e velório no Bairro Esplanada na Rua Jahel Correa Brandão, em Divinópolis. Prazo: 01 ano. Ass: 05/07/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**956B8EFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 208/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023**

– Comprasnet – Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes em ambulância UTI - Suporte Avançado classe "D", adulto, infantil e neonato, com tripulação (médico, enfermeiro e motorista) e ambulância de transporte simples remoção classe "b" (enfermeiro e motorista), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 27/07/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 13 de julho de 2023.

***LORRAN ALEXANDRE TAVARES.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**439BF41D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 472/2023**

**CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 35.824/2023, datado de 21/06/2023, concede ao servidor **LUCIMAR ALVES DE SOUZA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, com matrícula nº 9901493-8, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 26/06/2023***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0514/2023 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2023.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

***MARCOS PAULO VIEIRA***
Coordenador de Pessoal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7E18BFD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 471/2023**

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 33.282/2023, datado de 07/06/2023, concede à servidora **LUCIANA GONÇALVES**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0201713-2, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 10/01/2023***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0510/2023 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2023.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

***MARCOS PAULO VIEIRA***
Coordenador de Pessoal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**830C1ADF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 470/2023**

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 17.504/2023, datado de 29/03/2023, concede à servidora **GENECI MARTINS DE MOURA**, detentora do cargo efetivo de Contador, com matrícula nº 9901493-4, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 29/06/2023***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0343/2023 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2023.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

***MARCOS PAULO VIEIRA***
Coordenador de Pessoal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F21A9962

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 473/2023**

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 33.888/2023, datado de 13/06/2023, concede à servidora **NEIDE CAMARGOS GONTIJO MOREIRA**, detentora do cargo efetivo de Educador II 1º Grau Ciências, com matrícula nº 0203128-3, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 01/06/2023***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0509/2023 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2023.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

***MARCOS PAULO VIEIRA***
Coordenador de Pessoal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5BE8D856

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE COMPROMISSO MINHA CASA FELIZ DAVANUZE INCORPORAÇÕES LTDA**

Aos 12 de julho de 2023, nesta cidade de Divinópolis, de um lado o**MUNICÍPIODEDIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno,**CNPJ 18.291.351/0001-64**, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas, representada pelo respectivo Secretário Municipal, Marco Túlio Silva Santos; e de outro a pessoa jurídica de direito privado denominada**Minha Casa Feliz Davanuze Incorporações Ltda CNPJ: 31.347.975/0001-14**, nesta, por intermédio de seu representante legal, Fernando Ripari Machado CPF: 403.405.116-72 e Renato Correa Batista CPF: 887.384.006-00, doravante denominados**COMPROMITENTE**e**COMPROMISSÁRIO**, respectivamente; celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO, observando-se seguinte:

**DOS FATOS**

A**COMPROMISSÁRIA**pretende edificar no terreno correspondente ao lote nº 166, Quadra 415, zona 036, localizado no Bairro Davanuze, face ao que protocolizou sob o número **52109** em 2022 perante o setor competente da Prefeitura Municipal de Divinópolis respectivo "Processo Ambiental" documentação pertinente.

Para obtenção das Licenças Prévia e de Instalação da Edificação, faz-se necessária análise técnica e jurídica pela Secretaria de Meio Ambiente e Políticas Urbanas, a partir do processo ambiental ora protocolizado.

O presente Termo de Compromisso é necessário e imprescindível para que a empresa dê andamento com o Registro de Incorporação.

Desse modo, deve o**COMPROMISSÁRIO**aguardar a conclusão das análises e pareceres técnicos e jurídico, além da aprovação pelo CODEMA e a obtenção das Licenças Prévia e de Instalação.

Não sendo razoável que ao empreendedor seja imposto o dever de aguardar ação a ser executada exclusivamente pelo COMPROMITENTE, deflagra-se a necessidade de celebrarem este ajuste, para garantia de direito e de deveres regulares.

Desse modo, considerando-se a necessidade pela**COMPROMISSÁRIA**em dar prosseguimento em seu empreendimento e, lado outro, garantir ao COMPROMITENTE a integral satisfação das obrigações regulares, para fins de atendimento aos requisitos legais aplicáveis, as partes RESOLVEM firmar o presente**Termo de Compromisso**, no qual os envolvidos se comprometem ao seguinte:

**DAS OBRIGAÇÕES**

Para exclusivos fins de poder dar prosseguimento ao processo de Registro de Incorporação, a**COMPROMISSÁRIA**se obriga a não iniciar a obra da edificação enquanto não possuir as Licenças Prévia e de Instalação.

A obrigação ora assumida fica a cargo exclusivo da**COMPROMISSÁRIA**, em nada lhe sido licito atribuí-la, solidária ou subsidiariamente, a outrem, cabendo-lhe executar as suas exclusivas expensas.

O descumprimento do presente ajuste implicará na imediata cassação do alvará de construção da obra, eventualmente concedida, além das penalidades descritas na legislação vigente, sem prejuízo de sujeitar a**COMPROMISSÁRIA**, ainda, a eventual responsabilização administrativa, cível ou penal, bem como incidência de multas.

Por descumprimento deste ajuste e sem prejuízo de eventuais multas previstas em lei, fica fixada multa diária por descumprimento no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a qual passará a incidir imediatamente após o descumprimento deste Termo de Compromisso, bem como multas já determinadas no código de posturas e legislações vigentes.

O prazo para cumprimento das obrigações pelo**COMPROMISSÁRIO**poderá ser alterado mediante fundamentada decisão pelo**COMPROMITENTE**, ou em caso de caso fortuito ou força maior devidamente demonstrado.

O**COMPROMITENTE**assume o dever de dar efetiva fiscalização a este ajuste, mediante vistoria no local, tão-logo lhe seja comunicada pela**COMPROMISSÁRIA**antes do início das obras.

Este termo produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura, revestindo-se de natureza e eficácia de título executivo extrajudicial, podendo ser executado em caso de descumprimento.

Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta e Compromisso para surta todos os efeitos legais, em duas vias de igual teor.

Divinópolis, 12 de julho de 2023.

***MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS***
Compromitente

***MINHA CASA FELIZ DAVANUZE INCORPORAÇÕES LTDA***
CNPJ: 31.347.975/0001-14
Compromissária

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7C406E9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 096/2023**

Concede pensão a Aurelia Aparecida Da Fonseca Guimarães em decorrência do falecimento de Welerson Guimarães nos termos do Art 40, §7º, I da CF/88 com redação dada pela ec 41/2003 c/c Art. 1º da EC 70/2012 c/c Art. 6º, I e §1º, Art. 10, II, "a" e Art. 30, I, E §2º da Lei Complementar Municipal 126/06, de 26/12/06.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **Aurelia Aparecida Da Fonseca Guimarães**, portadora do CPF 480.675.636-91, esposa do ex-segurado deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sr. Welerson Guimarães**, inscrito no CPF nº 165.494.576-53, matriculado sob o nº 3532007, aposentado sob o regime estatutário, conforme Portaria Diviprev nº 077, de 19/09/2012, no cargo efetivo de Engenheiro Civil - A, GH 18, N 15, **falecido no dia 02/07/2023**, o benefício de pensão previsto no **Art 40, §7º, I da CF/88 com redação dada pela ec 41/2003 c/c Art. 1º da EC 70/2012 c/c Art. 6º, I e §1º, Art. 10, II, "a" e Art. 30, I, E §2º da Lei Complementar Municipal 126/06, de 26/12/06** e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$8.855,12 (oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), 100% (cem por cento) do valor do benefício para a esposa **Aurélia Aparecida Da Fonseca Guimarães**, portadora do CPF 480.675.636-91.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2023.

Divinópolis, 06 de julho de 2023.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5924DD02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 097/2023**

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Adalberto Magno Batista Santos, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Adalberto Magno Batista Santos**, matriculado sob o nº 02032450, portador do CPF 433.128.456-53, no cargo efetivo de Mecânico de Máquinas e Veículos - C, GH 13, N 24, lotado na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e Agronegócios, a partir de 03 de julho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Divinópolis, 06 de julho de 2023.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**461E1CFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0467/2023**

**CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 140/2023, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2023. Edição 3551, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **VANESSA RIBEIRO MACHADO,** detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903510-3, **com efeitos retroativos a 16/06/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2023.

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C0B467C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO N.º 54/2023-CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação da homologação dos relatórios do Gestor de parcerias financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência- FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 052/1998 e as disposições de seu Regimento Interno, realizada votação em plenária ordinária no dia 11/07/2023,

**RESOLVE:**
**Artigo 1º-** Aprovar a homologação dos relatórios do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA, com execução do objeto, termo de fomento e prazo de execução no período de Maio de 2023 das seguintes Entidades:

Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres - Objeto: Ampliar o atendimento frente às demandas e necessidades dos adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade socioeconômica através da capacitação e formação em informática e aprendizado de outro idioma (inglês) proporcionando o desenvolvimento integral dos meninos. – Termo de Fomento: 002/2022 – Prazo de execução: 23/03/2022 a 30/11/2023;

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - Objeto: Trabalhar os aspectos biopsicossociais por meio do esporte, música e dança para crianças e adolescentes com deficiência intelectual múltipla e transtorno do aspectro autista. – Termo de Fomento: 034/2022 – Prazo de execução: 01/12/2022 a 01/12/2023;

Instituto Helena Antipoff - Objeto: Estimular o desenvolvimento neuropsicomotor de adolescente através de oficinas de convivência. Termo de Fomento: 05/2022 – Prazo de execução: 24/05/2022 a 18/09/2023;

Instituto Helena Antipoff - Objeto: Estimular o desenvolvimento neuropsicomotor da criança e do adolescente com deficiência através do brincar (atividades de recreação e lúdicas), atividades esportivas e a psicomotricidade, otimizando potencial cognitivo sem pular ou atrasar o desenvolvimento natural da criança ou adolescente melhorando o comportamento com seu corpo, por meio de movimento e a interação social.– Termo de Fomento: 06/2022 – Prazo de execução: 01/06/2022 a 26/06/2023;

**Artigo 2.º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

**Artigo 3º-** Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 12 de Julho de 2023

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A15A18F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO N.º 53/2023/CMDCA**

Dispõe sobre a reprovação de Planos de Trabalho para captação de Recursos Financeiros junto ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 11/07/2023, por unanimidade dos membros votantes presentes,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Reprovar o Plano de Trabalho para captação de recursos junto ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA da Entidade Citada:

1- Associação Imaculada do Espírito Santo
Título: Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade abrigo (Casa Maria Paola)
Prazo de Execução: 12 meses
Valor: R$10.200,00
Objeto: Projeto de aquisição de 10 aparelhos de celulares para adolescentes da Casa Maria Paola. Normalmente, essa é a média de acolhidos por mês. Caso o serviço acolha mais do que este quantitativo, iremos buscar outras formas de aquisição.

**Artigo 2º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

**Artigo 3º-** Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 12 de Julho de 2023.

***MAICOM MARQUES DE PAULA***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E94857EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO N.º 52/2023/CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação de Planos de Trabalho para Captação de Recursos Financeiros junto ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 11/07/2023, por unanimidade dos membros votantes presentes,
**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Aprovar os Planos de Trabalho para Captação de Recursos junto ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA das Entidades Citadas:

1-Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres
Título: EICI – Escola de Informática, Cidadania e Idiomas
Prazo de Execução: 12 meses
Valor: R$236.688,19
Objeto: Ampliar o atendimento frente as demandas e necessidades dos adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade socioeconômica através da capacitação e formação em informática e do aprendizado de outro idioma (inglês) proporcionando o desenvolvimento integral dos mesmos;

2-Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres
Título: Projeto Ser
Prazo de Execução: 12 meses
Valor: R$259.530,94
Objeto: Desenvolver oficinas de caráter preventivo para crianças e adolescentes entre cinco e treze anos de idade, em situação de risco e vulnerabilidade social, através de Pisicoterapia em Grupo e/ou Artes Marciais;

3-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Título: Projeto MovimentArt
Prazo de Execução: 12 meses
Valor: R$52.200,00
Objeto: Trabalhar os aspectos biopsicossociais por meio do esporte e dança para crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista.

4-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Título: Mais Saúde
Prazo de Execução: 12 meses
Valor: R$60.000,00
Objeto: Desenvolver ações oferecendo adjutório na defesa e garantia de direitos para os assistidos e suas famílias, com finalidade de promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, buscando a complementaridade das ações com a política de saúde e atendimento a partir da inclusão das Psicopedagogas na equipe.

5-Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC
Título: Geec English – para crianças e adolescentes
Prazo de Execução: 10 meses
Valor: R$48.100,36
Objeto: Ofertar curso de inglês, de forma gratuita, para crianças e adolescentes da Cidade de Divinópolis;

6-Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC
Título: Inclusão Digital Profissionalizante
Prazo de Execução: 10 meses
Valor: R$74.971,93
Objeto: Ofertar curso de informática básica profissionalizante, com orientação profissional a adolescentes da cidade de Divinópolis;

7-Instituto Voe
Título: Projeto Decola
Prazo de Execução: 12 meses
Valor: R$222.805,00
Objeto: O Decola é um projeto que busca desenvolver habilidades socioemocionais e noções de educação financeira, promovendo a leitura e acesso a livros, por meio de uma biblioteca itinerante em uma mala;

8-Lar das Meninas
Título: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Prazo de Execução: 12 meses
Valor: R$34.379,37
Objeto: Incrementar de maneira temporária a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com crianças de 06 a 12 anos de ambos os sexos;

9-Instituto de Educação e Construção da Cidadania - INECC
Título: Rap Cidadania – Rede de Adolescentes Promovendo Cidadania
Prazo de Execução: 12 meses
Valor: R$93.133,32
Objeto: Promover o protagonismo do adolescente, evidenciando e executando ações que o elevem a um patamar digno e efetivo, fundados no exercício da vida e da justiça social;

10-Instituto Helena Antipoff
Título: Na Trilha do Desenvolvimento
Prazo de Execução: 12 meses
Valor: R$138.059,01
Objeto: Estimular o desenvolvimento neuropsicomotor de adolescentes, através de oficina de socialização e convivência;

11-Instituto Helena Antipoff
Título: Oficina do Brincar: estimular e socializar
Prazo de Execução: 12 meses
Valor: R$198.925,68
Objeto: Estimular o desenvolvimento neuropsicomotor da criança e adolescente com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista, por meio de atividades lúdicas, recreativas, esportivas e de psicomotricidade, otimizando o potencial cognitivo sem pular ou atrasar o desenvolvimento natural, melhorando o comportamento dos assistidos em relação ao seu corpo, por meio de seu movimento e da interação social;

12-Associação de Promoção a Cidadania Bairro Santa Lúcia – Pão da Alma
Título: Manutenção das despesas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Projeto Pão da Alma
Prazo de Execução: 12 meses
Valor: R$23.040,00
Objeto: Realizar o custeio de consumo e de gêneros alimentícios relacionados a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes realizado na sede do Projeto Pão da Alma;

13-Associação dos Deficientes do Oeste de Minas - Adefom
Título: Ações de Habilitação e Reabilitação de crianças e adolescentes sendo Pessoas com Deficiência Visual
Prazo de Execução: 24 meses
Valor: R$50.839,93
Objeto: Aulas de Braille e Informática para crianças e adolescentes com Deficiência Visual;

14-Associação dos Deficientes do Oeste de Minas - Adefom
Título: Ações de Habilitação e Reabilitação de crianças e adolescentes sendo Pessoas com Deficiência
Prazo de Execução: 24 meses
Valor: R$68.289,10
Objeto: Fisioterapia para Pessoas com Deficiência, práticas inclusivas;

**Artigo 2º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

**Artigo 3º-** Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 12 de Julho de 2022.

***MAICOM MARQUES DE PAULA***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3A251E2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO N.º 51/2023-CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para o projeto Itaú, da Entidade Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 11/07/2023, por unanimidade dos membros votantes presentes,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Aprovar o Plano de Trabalho, da Entidade Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres, para o Projeto Itaú, no valor de R$213.645,64 (Duzentos e treze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) com prazo de 12 meses, cujo titulo: EICI – Escola de Informática, Cidadania e Idiomas.

**Artigo 2.º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

**Artigo 3º-** Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 12 de Julho de 2023

***MAICOM MARQUES DE PAULA***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**224CE3EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 477/2023**

**RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES**

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 10/07/2023, resolve **RESTRINGIR** a servidora **MARIA APARECIDA DE LIMA FARIA**, matrícula 9901507-9, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na E.M. São Sebastião, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 10/07/2023 a 09/07/2024***.

Regência total de classe;

Obs: Podendo regência parcial com aluno de inclusão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2023.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

Documento Elaborado Por
***LUIZ CÉSAR DA SILVA***

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**420FD4F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0466/2023**

**CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 144/2023, de 30 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2023. Edição 3551, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **FABIANE FERREIRA SILVA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903981-0, **com efeitos retroativos a 02/05/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2023.

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**322D33DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0475/2023**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MICHELE MAILINE GONÇALVES,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9904183-9, **com efeitos retroativos a 14/06/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2023.

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0FF6FC4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0465/2023**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 140/2023, de 28/06/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2023. Edição 3551, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RENATA VIEIRA LOPES**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903511-1, **com efeitos retroativos a 05/06/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2023.

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4CA76C42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO N.º 47/2023-CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação de Formalização de Termo de Fomento, da entidade Grupo Educação, Ética e Cidadania - GEEC, tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho 01/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 11/07/2023, por unanimidade dos membros votantes presentes,
**RESOLVE:**
**Artigo 1º-** Aprovar a Formalização de Termo de Fomento, da Entidade Grupo Educação, Ética e Cidadania - GEEC, tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho 01/2023, no valor de R$41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais) com prazo de 05 meses, cujo titulo: Circuito de Contação de Histórias.
**Artigo 2.º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

**Artigo 3º-** Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 12 de Julho de 2023

***MAICOM MARQUES DE PAULA***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EDE7A44B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO N.º 49/2023-CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação de Formalização de Termo Aditivo, da entidade Grupo Educação, Ética e Cidadania - GEEC, tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho 02/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 11/07/2023, por unanimidade dos membros votantes presentes,
**RESOLVE:**
**Artigo 1º-** Aprovar a Formalização de Termo Aditivo, da Entidade Grupo Educação, Ética e Cidadania - GEEC, tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho 02/2023, no valor de R$798.434,60 (Setecentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) com prazo de 22 meses, cujo titulo: SocioAprendizagem.
**Artigo 2.º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

**Artigo 3º-** Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 12 de Julho de 2023

***MAICOM MARQUES DE PAULA***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DB215C2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO N.º 48/2022**

Dispõe sobre a aprovação da renovação do Certificado de Autorização para Captação de Recursos – CAC do Edital 02/2022-CMDCA da Entidade Comunidade Servos da Cruz de São Damião.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 11/07/2023, por unanimidade dos membros votantes presentes,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Aprovar a renovação do certificado de autorização para captação de recursos – CAC, da Entidade Comunidade Servos da Cruz de São Damião, expedido em 13/07/2022 no valor de R$222.760,00 (Duzentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta reais) do Plano de Trabalho 01/2022 – Título: Atendimento a crianças e adolescentes acolhidas, pelo prazo de mais 12 meses a partir de 11/07/2023.

**Artigo 2.º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

**Artigo 3º-** Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 12 de Julho de 2023

***MAICOM MARQUES DE PAULA***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A2E78B1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO N.º 50/2023-CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação de Formalização de Termo de Fomento, da Entidade, Comunidade Servos da Cruz de São Damião, tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho 01/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 11/07/2023, por unanimidade dos membros votantes presentes,
**RESOLVE:**
**Artigo 1º-** Aprovar a Formalização de Termo de Fomento, da Entidade, Servos da Cruz de São Damião, tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho 01/2023, no valor de R$113.759,44 (Cento e treze mil setecentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) com prazo de 12 meses, cujo titulo: Atendimento a Crianças e Adolescentes Acolhidas.
**Artigo 2.º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

**Artigo 3º-** Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 12 de Julho de 2023

***MAICOM MARQUES DE PAULA***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A0BBE1E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 474/2023**

**RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES**
A Sra. Syulla Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 06/07/2023, resolve **RESTRINGIR** a servidora **GINA MARY ALVES DA COSTA E CUNHA**, matriculada sob o nº. 9702727-8, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na E.S.F. Danilo Passos 01, na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 06/07/2023 a 05/07/2024***.

Realizar atividades abaixo da linha dos joelhos;
Deambular longas distâncias;
Subir e descer escadas (acima de 10 degraus);

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2023.

***SYULLA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

Documento elaborado por Luiz César da Silva

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CFF661AF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 20/2023 – PL 197/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2023.**

Contratada: Cruz Vermelha Brasileira – Filial Minas Gerais, CNPJ 06.974.176/0001-20. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CEAE - CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO "PROFª MARIA FERNANDA AZEVEDO", SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS-MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 6.500,00 mensais. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.361.0006.1350.3.3.90.39.00 Ficha 585. Ass: 03/07/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EC30FAE7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 348/2023 – PL 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 075/2023.**

Empresa: Áurea Estruturas e Sistemas Ambientais Ltda, CNPJ 12.998.933/0001-07. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de locação de palco, som, iluminação, para eventos da Secretaria Municipal de Cultura, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 11/07/2023. Expectativa de Fornecimento:

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unitário |
|---|---|---|---|
| 01 | LOCAÇÃO DE PALCO/SOM PARA AR LIVRE (GRANDE PORTE)<br>SOM GRANDE AR LIVRE - PA DE 48 CAIXAS | 01 | R$ 47.980,00 |
| 02 | LOCAÇÃO DE PALCO/SOM PARA AR LIVRE (GRANDE PORTE)<br>SOM GRANDE AR LIVRE - PA DE 48 CAIXAS | 09 | R$ 47.980,00 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8BEACC90

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO**

**– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:**

| | Competência | Valor |
|---|---|---|
| INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS | 07/12 em 2023 | 313.150,00 |

Divinópolis, 12 de julho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
***ALAN RODRIGO DA SILVA.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**70CAAD3D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2023.**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para ampliação de salas e banheiros em 03 unidades escolares no município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: VL Engenharia e Construções Ltda (Lote 1 – R$ 128.231,84 / Lote 2 – R$ 314.452,18 / Lote 3 – R$ 224.827,61).**

**Divinópolis, 12 de julho de 2023.**

***ANDREIA CARLA FERREIRA -***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D0881887

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº. 23/2023.**

Objeto:Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para recuperação da edificação da Unidade Básica de Saúde Ermida, no Distrito de Santo Antônio dos Campos, no município de Divinópolis/MG. Após análise da seara técnica de engenharia e contábil, fica INABILITADA a empresa DNS Engenharia Ltda. Fica aberto o prazo recursal. A ata e os pareceres encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 12 de junho de 2023.

***LORRAN ALEXANDRE TAVARES.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**60B32A83

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 17**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| **MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS** | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 31° | MOISÉS FIÚSA MENEZES | Não cumpriu com os requisitos obrigatório. |

Divinópolis, 12 de julho de 2023.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D5F32519

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 56**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 100° | LUAN RODRIGUES VIEIRA | Não manifestou interesse na vaga. |
| 102° | NÚBIA CAMILA DE GOIS | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 12 de julho de 2023.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2BAF56AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 78**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 104° | GABRIELA FONTE BOA MANO MATEUS |
| 105° | FLAVIA TEIXEIRA VIDAL |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 12 de julho de 2023.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8B580B48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 18**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 43° | DELMIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA |
| 44° | SILVANA ALCÂNTARA DOS SANTOS |

| MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 34° | SAMUEL PENCHEL ALVARENGA TEIXEIRA |
| 35° | NATÃ DIENES MACHADO |
| 36° | OLIVIA MEDEIROS TAVARES |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 12 de julho de 2023.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4E70BC2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 11**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2023– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| MÉDICO GENERALISTA A. – 12 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 21º | VICTOR LOURENÇO MARQUES | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 12 de julho de 2023.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**77F75219

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 179**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 607º | GABRIELA JÚNIA COSTA CABRAL | Não manifestou interesse na vaga. |

| | | |
|---|---|---|
| 608º | DANIELA SANTOS CARVALHO | Não manifestou interesse na vaga. |
| 609° | FABIANA MENDES DUARTE | Não manifestou interesse na vaga. |
| 610º | INARA MENDES COIMBRA | Não manifestou interesse na vaga. |
| 611º | ANA BEATRIZ SOUZA MEDEIROS | Não manifestou interesse na vaga. |
| 612° | THAMYRES SAMARA MONTEIRO DOS SANTOS XAVIER | Não manifestou interesse na vaga. |
| 613º | RAYANNE STEFANINI MAGALHÃES DA SILVA | Não manifestou interesse na vaga |
| 614º | MARIA CLARA MAURICIO DE FREITAS | Não manifestou interesse na vaga |
| 615º | JOHN KENNEDY SIQUEIRA JÚNIOR | Não manifestou interesse na vaga |

Divinópolis, 12 de julho de 2023.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CD82DD94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 139**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| **ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS** | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 168° | LAÍS PEREIRA SOARES | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 12 de julho de 2023.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9C8A2690

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 174**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| **ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 169° | ALESSANDRO JÚNIO DOS ANJOS PEREIRA |
| 170º | RAYSSA ESTEFANE |
| 171° | GABRIELA FERREIRA PEDROSA |
| 172° | LÍDIA CHRISTINA VASCONCELOS BORGES |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 12 de julho de 2023.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D65F7505

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Nelson Pereira de Brito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 056/2023, modalidade Pregão Presencial nº 020/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UM TRATOR ESTEIRA USADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM PLENAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 1979, conforme seguem a Empresa:

EMPRESA VENCEDORA: **LUCAS JOSÉ AZEVEDO COSTA - CNPJ- 28.409.312/0001-72**, com o valor Total Global de R$150.000,00(cento e cinquenta mil reais).

Dom Bosco-MG, 12 de Julho de 2023.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pollyanna Borges
**Código Identificador:**2D4227D4

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO- aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 008/2023. A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 01 de Agosto de 2023, às 09:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 008/2023. Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ concreto betuminoso usinado a quente – em vias urbanas, no Distrito de Santo Antonio, Zona Rural deste Município. Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG 12 de Julho de 2023,

***(A) POLLYANNA BORGES –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Pollyanna Borges
**Código Identificador:**6FDDC81A

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2023**

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 01 de Agosto de 2023, às 14:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 023/2023, objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF. Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco /MG, 12 de Julho de 2023,

***(A) POLLYANNA BORGES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Pollyanna Borges
**Código Identificador:**4EA0B54F

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO- aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 009/2023. A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 01 de Agosto de 2023, às 16:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 009/2023. Objeto: Execução de Ampliação Almoxarifado da "Farmácia de Minas", localizada no Centro deste Municípi. Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG 12 de Julho de 2023,

***(A) POLLYANNA BORGES –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Pollyanna Borges
**Código Identificador:**B377FBCB

**RECURSOS HUMANOS**
**OFICIO Nº 044/2023**

**OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 044 DE 2023**

DOM BOSCO-MG, 12 DE JULHO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2023, venho convocar a aprovada em 1º lugar para o cargo de **Atendente**, a Sra. **Jaqueline Vaz Pereira**, CPF 127.671.696-64, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal

RECEBEMOS ___/___/____
_____

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**9AA07935

**RECURSOS HUMANOS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022, FIRMADO EM 12 DE JULHO DE 2022.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ISABELA CRISTINA NUNES DE SOUSA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 084.643.766-00 E CI : 17.074.815 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA EM ELZO NUNES DA SILVA, Nº 1843, RD MG 181, BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1 - Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Cirurgiã dentista.**

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**
2.1 - O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 12/07/2023, encerrando 09/09/2023 ou até a conclusão do processo seletivo que está em andamento.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**
3.1 - O valor mensal será de R$ 6.019,17 (cinco mil e dezenove reais e dezessete centavos) mensais.

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO**
4.1 - **Princípio da Continuidade do Serviço Público**, garantindo que o serviço público não seja interrompido, por serem atividades essenciais ou necessárias a coletividade, visando assegurar o bem-estar social e interesse público, impedindo que os usuários não sejam prejudicados por paralisações ou suspensões do serviço público.

**5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS**
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 043/2022 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 12 de Julho de 2023.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal
Contratante

***ISABELA CRISTINA NUNES DE SOUSA***
CPF 084.643.766-00
Contratada

*TESTEMUNHA: _____CPF_____*

*TESTEMUNHA: _____CPF_____*

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**98872347

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 142/2023, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 11/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, PROCESSO LICITATÓRIO N°: 142/2023, NA MODALIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 11/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: O objeto do presente termo de licitação é a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, do artista "Adair Cardoso", para apresentação artística em 15 de julho de 2023, durante o evento Expotriângulo, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato Nº 178/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: "ACS MUSIC & A3 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA", CNPJ n.º 14.543.601/0001-55. No valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**5AFD7E7A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
### RESULTADO FINAL DO CERTAME PROCESSO Nº 054/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público resultado final do **PROCESSO Nº 054/2023 – TP Nº 002/2023 - Objeto**: Contratação empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem pluvial em trecho da Rua Prudente Arino dos Reis Junqueira, localizadas no Bairro Deputado Federal Juarez Antunes, no município de Estrela Dalva/MG, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. **EMPRESA VENCEDORA:** Foi considerada vencedora a empresa **RC SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 43.554.300/0001-25, que apresentou o valor global de R$50.876,63 (cinquenta mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) deste certame. OBSERVAÇÕES:** 01 – Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame estão com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 16:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva. 02 - Certifico que foi dada publicidade, nos termos da Lei 8.666/93, no site oficial do Município www.estreladalva.mg.gov.br, também no quadro de avisos do *hall* de entrada da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, por força da Lei Municipal 1.010/2013, Decreto Municipal 871/2013, ao presente ato administrativo**.**

Estrela Dalva, 12 de julho de 2023.

***ROBERTA ROCHA VALLADÃO SODRÉ -***
Presidente da CPL - Portaria nº 001/2023.

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**F36018D1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO: Nº 41/2022**
**CONTRATO: Nº 67/2022**
**TERMO ADITIVO: Nº 07/2023**
**CONTRATADO: ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NA AVENIDA SÃO FÉLIX (RODOVIA LMG – 746), NO DISTRITO DE SÃO FÉLIX DE ESTRELA DO SUL MG. EMPREITADA GLOBAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.**
**FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. CONFORME A NECESSIDADE PARA A ENTREGA DO TÉRMINO DA OBRA.**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/08/2023**

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**2466C71E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 075/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG,** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

**OBJETO**
Constitui objeto da presente licitação, **REFERE-SE AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **26/07/2023** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 04 de 02 de Janeiro de 2023, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ**
**DIA: 26/07/2023 HORA: 09:00 hs**
**LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro – Estrela do Sul MG.**

**INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES**
**DIA: 26/07/2023 HORA: 09:10 hs**
**LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro – Estrela do Sul MG.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.**

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **029/2023**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 12 de Julho de 2023.

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**65B4EA35

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO: Nº 67/2021**
**CONTRATO: Nº 11/2022**
**TERMO ADITIVO: Nº 02/2023**
**CONTRATADO: INSTITUTO PEDAGÓGICO DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL**
**OBJETO: REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, PARA PROMOVER EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURBS, EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS NA CIDADE DE ESTRELA DO SUL E SEUS DISTRITOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 13.465/2017.**
**FUNDAMENTO: RECOMPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO, CONFORME A VARIAÇÃO INPC, FOI DE APROXIMADAMENTE 7,0924%, DE ACORDO COM INCISO II, ALINEA "D" DA LEI 8666/93.**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/03/2024**

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**F0BD7806

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 79/2023, INEXIGIBILIDADE 19/2023**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 79/2023, Inexigibilidade 19/2023, **Locação de imóvel tipo residencial para instalação do 4º Pelotão da Polícia Militar para atender as necessidades do município de Felixlândia, nos termos do Convênio de Repasse Não Financeiro Nº 03/2021 – 42º BPM**, firmado com a pessoa física **CELSO BORBA DOS SANTOS FILHO,** portador do **CPF 299.949.856-04 e RG MG-1.030.816,** expedido pela SSP/MG**,** residente e domiciliado à Rua Cônego Raimundo, nº 184, Gameleira, CEP 39.237-000 Felixlândia/MG**,** no valor global de **R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), e JIANTY PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº. 06.979.316/0001-53,** com sede à Rua Esmeralda, 562, apto 201, Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-19, no valor de **R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais),** assinado e ratificado em 03/07/2023, com vigência até 03/07/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

***GABRIELA FERNANDES VALADARES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***CLOVES LOPES NETO***
Chefe do Departamento de Administração:

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**0E562988

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE PRORROGGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 56/2022, CREDENCIAMENTO 03/2022, INEX. 09/2022**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 56/2022 – Credenciamento 03/2022, Inexigibilidade 09/2022, objeto: **contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados em Psiquiatria, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante** (...), firmado com a pessoa jurídica **PROTAZIO SOARES DE SOUZA NETO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **40.389.305/0001-51**, com sede na Av. Antônio Olinto, 634, Apt 1, Centro – Curvelo/MG, CEP 39.790-001, no valor Global de **R$ 86.605,68 (oitenta e seis reais seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, assinado em 07/07/2023, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

***GABRIELA FERNANDES VALADARES.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**976D0AFA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 76/2023, PREGÃO PRESENCIAL 32/2023**

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 76/2023 – Pregão Presencial 32/2023, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal, Utensílios Domésticos e Materiais de Expediente para atender às necessidades dos departamentos municipais, durante o exercício de 2023, conforme características e prazos constantes do termo de referência, anexo I do edital, firmado com as empresas: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME no valor de R$ 19.512,98 (dezenove mil quinhentos e doze reais e noventa e oito centavos), MATEUS SOARES R. SILVA CNPJ 25.314.197/0001-64 no valor de R$ 8.443,46 (oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA- ME CNPJ 43.465.628/0001-75 no valor de R$ 6.162,10 (seis mil cento e sessenta reais e dez centavos), PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ 49.618.856/0001-14 no valor de R$ 29.498,85 ( vinte e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), W & M COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 29.050.922/0001-95 no valor de R$ 22.454,52 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Assinado em 11/07/2023, com vigência até 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

***WARLEY GONÇALVES LIMA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**1668946C

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 68/2023, PREGÃO PRESENCIAL 29/2023**

EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS realizada pelo Município de Felixlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 68/2023 – Pregão Presencial 29/2023, RP 08/2023. Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de material britado para pavimentação asfáltica, para atender a demanda do Departamento de Obras do Município, pelo período de 12 (doze) meses (...) com a empresa FERBOC LTDA, inscrita no CNPJ 03.318.266/0001-75, com sede na Av. Luiz Antônio Monteiro, 1653, Esplanada, cidade de Bocaiuva/MG. Ata rescindida por acordo entre as partes na data de 10/07/2023.Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

***PAULO GRASIANE GONÇALVES MOREIRA.***
Chefe do Departamento de Obras

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**FCA1563F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 68/2023, PREGÃO PRESENCIAL 29/2023**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 68/2023 – Pregão Presencial 29/2023, RP 08/2023. Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de material britado para pavimentação asfáltica, para atender a demanda do Departamento de Obras do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste Edital, que dele é parte integrante (...), firmado com a empresa AGROCITY MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.099.682/0001-58, com sede na Rua Açucena, S/N, Km 07, – Zona Rural – Fazenda Antonina, Cidade de Curvelo/MG, no valor de R$ 545.200,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), assinada em 10/07/2023, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

***WARLEY GONÇALVES LIMA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**731602F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°:152/2022 – INEXIGIBILIDADE 26/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N° 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 0130/2022. Processo Licitatório n°: 152/2022 – Inexigibilidade 26/2022. . Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** ODONTOLOGIA PASSOS FGA LTDA. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0009.2.688.3.3.90.39.00.00.00.00.2621. **Data:** 11/07/2023.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**0DCD1EB6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°:152/2022 – INEXIGIBILIDADE 26/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 129/2022. Processo Licitatório n°: 152/2022 – Inexigibilidade 26/2022. . Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** LUCAS RIBEIRO DENTISTA LTDA. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0009.2.688.3.3.90.39.00.00.00.00.2621. **Data:** 11/07/2023.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**FD5AE411

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 5.279, DE 12 DE JULHO DE 2023**

*Designa servidoras para função que menciona.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA,** usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Chefe de Gabinete por meio do Memorando nº 491/2023;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Art. 1º** Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, dos serviços de substituição de janelas e instalação de cobertura metálica, visando atender às necessidades do Tiro de Guerra 04-030, sem ônus adicional ao erário:

I – Gabinete do Prefeito: Tatiane Aparecida Silva Gonçalves;
II – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Rayane Arantes Sousa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 12 de julho de 2023.

***ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**994512F2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**

**SAAE-FORMIGA-MG** - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 111/2023**. Processo Licitatório nº **0050/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **039/2023** – Registro de preços. Contratadas: **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** vencedora nos itens: **01, 02, 03 e 131** no valor estimado de: **R$3.932,50; BAIANO PARAFUSOS LTDA - ME** vencedora nos itens: **07, 09, 18, 29, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 62, 63, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 132, 133, 134, 139, 141, 142, 143, 144 e 145** no valor estimado de: **R$166.403,25; CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** vencedora nos itens: **32 e 137** no valor estimado de: **R$6.470,00; GERAIS ROLAMENTOS E PECAS LTDA** vencedora nos itens: **13, 14 e 17** no valor estimado de: **R$3.359,75; GISELI GUERREIRO GONÇALES** vencedora nos itens: **04, 05, 16, 19, 21, 27, 28, 43, 53, 59, 61, 65, 67, 91, 92, 93, 94, 96, 140, 146 e 147** no valor estimado de: **R$15.212,50; GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** vencedora no item: **64** no valor estimado de: **R$1.198,50; HIDROFRANCA PRODUTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA** vencedora nos itens: **06, 08, 11, 15, 20, 26, 51, 57, 58 e 135** no valor estimado de: **R$11.684,50; JULIUS TOOLS MÁQUINAS FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** vencedora nos itens: **22, 24, 25, 30, 31, 52, 54, 112, 127, 129, 130, 136 e 138** no valor estimado de: **R$19.010,05 e REDNOV FERRAMENTAS LTDA** vencedora nos itens: **10, 12, 23, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 56** no valor estimado de: **R$4.522,80;** totalizando o valor geral estimado de: **R$231.793,85** (duzentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) - Vigência: **11/07/2023 a 10/07/2024 -**

***WAINY KEITMAN TORRES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**D1B83A9D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 3536 DE 12/07/2023**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR MARISTELA CARVALHO PARDIM**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, **Nível I, Padrão A**, a partir do dia **12/07/2023**, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 12 de Julho de 2023.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**7297466F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 113/2023 - DISPENSA 07/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 84/2023. Processo Licitatório 113/2023. Dispensa 07/2023. Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. **Objeto**: Constitui objeto do presente procedimento a implantação e disponibilização do Sistema de Registro e Administração de Multas – SRAM, para atualização off-line das bases de dados do Detran/MG a partir das infrações de trânsito geradas no município, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. **Valor:** R$ 25.236,00 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais). **Dotação orçamentária:** 05.01.04.122.0001.2.050.3.3.90.40.00.00.00.00 **Data:** 10/07/2023.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**A1EE95A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023**

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos e materiais diversos de apicultura (descristalizador de mel, centrifuga, desoperculadora elétrica inox e baldes de mel) para distribuição gratuita, por meio de instrumento próprio, em favor da Associação Boa Esperança, em cumprimento a emenda impositiva ao orçamento vigente (Emenda Impositiva nº 37/2022)**, foi declarada **DESERTA**, face a ausência de apresentação de propostas na sessão ocorrida no dia **11/07/2023, às 09:00 horas**. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 11 de julho de 2023.

***TAYNNAH SILVA CHAVES,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Chaves
**Código Identificador:**7562F6DE

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023. OBJETO: O objeto do presente procedimento licitatório é a formação de registro de preços para aquisição de válvulas e cilindros novos de oxigênio medicinal, com a devida equipagem, e para prestação de serviços de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Estratégia e Saúde da Família. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.05.02.10.301.0015.1016.4.4.90.52.00: Ficha 200, fonte 1.500.000.1002;
02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.30.00: Ficha 224, fonte 1.500.000.1002;
02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.30.00: Ficha 224, fonte 1.600.000.0000;
02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.30.00: Ficha 224, fonte 2.600.000.0000;
02.05.02.10.302.0017.1018.4.4.90.52.00: Ficha 232, fonte 1.500.000.1002;
02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.30.00: Ficha 235, fonte 1.500.000.1002 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023 CONTRATADA: OXIGÊNIO FORMOSA, CNPJ nº 03.498.838/0001-45
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 400.280,00 (quatrocentos mil, duzentos e oitenta mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 10/07/2023

**Publicado por:**
Taynnah Silva Chaves
**Código Identificador:**998F568E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FRANCISCO SA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE FRANCISCO SÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Francisco Sá/MG, torna pública a Publicação do Processo Licitatório nº 015/2023 - Pregão Presencial (SRP) nº 005/2023. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP COMPLETA PARA O SETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG**. Abertura da sessão dia 25 de julho de 2023 às 09h00min. Telefone: (38) 3233-1212 (38)3233-1000; endereço eletrônico: http://saaefranciscosa.com.br/ ou e-mail:saaefsa@hotmail.com.

***MARCONE AFONSO LOURENÇO.***
Pregoeiro Titular

**Publicado por:**
Rosângela Oliveira Ramos
**Código Identificador:**A247B10F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE FRANCISCO SÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Francisco Sá/MG, torna pública a Publicação do Processo Licitatório nº 016/2023 - Pregão Presencial (SRP) nº 006/2023. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS/PATRULHA MECANIZADA, COM FORNECIMENTO DE OPERADORES, MOTORISTAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO, O DE ÁGUA E ESGOTO DE FRANCISCO SÁ/MG"**. Abertura da sessão dia 26 de julho de 2023 às 09h00min. Telefone: (38) 3233-1212,(38)3233-1000; endereço eletrônico: http://saaefranciscosa.com.br/ ou e-mail:saaefsa@hotmail.com.

***MARCONE AFONSO LOURENÇO***
Pregoeiro Titular

**Publicado por:**
Rosângela Oliveira Ramos
**Código Identificador:**2A0067AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GOUVEIA**

**LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG**

**Pregão 015/2023 – OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de cartuchos e toners compatíveis e fitas para impressoras, destinados à manutenção das atividades administrativas de diversas secretarias do Município de Gouveia. Abertura: 28/07/2023 às 08:00h. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Josyane Gomes Silva
**Código Identificador:**CDC1967B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 031 ADESÃO 003/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 31/23, Adesão a Ata SRP 2/23-CIMAMS-2**º Aditivo ao CTR 20/23-Alteração de projeto-Para a readequação de capacidade de veículos, percursos, rotas e quilometragem do transporte escolar-Art. 65, inciso I, letra "a", da Lei 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 31/23, Adesão a Ata SRP 2/23-CIMAMS-3**º Aditivo ao CTR 20/23-Acréscimo e decréscimo-Para a readequação de capacidade de veículos, percursos, rotas e quilometragem do transporte escolar-Art. 65, inciso I, letra "a", da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**FD6CD2F0

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 072 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 026/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 072/23-Pregão 026/23-**Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de produtos de panificadora na sede do Município e nas margens da BR 251, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG. Credenciamento: 27/07/2023-13h. licitagramogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**BF165AD5

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 073 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 027/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 073/23-Pregão 027/23-**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e demais Secretarias do Município de Grão Mogol/MG**.** Credenciamento: 27/07/23-08:30h. licitagraomogol.mg@gmail.com www.graomogol.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**659E1C7C

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 074 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 028/2023**

**Proc. 074/23-Pregão 028/23-**Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente em geral para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Grão Mogol/MG**.** Credenciamento: 01/08/23-8h. licitagraomogol.mg@gmail.com www.graomogol.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**F736240C

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 061 INEXIGIBILIDADE 005 CREDENCIAMENTO 003/2021**

**II TERMO ADITIVO AO CRT N° 047/2021. PRC 061/2021. INEX 005/21, CRED 003/2021**. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 17.239.529/0001-65-INSTITUTO MARQUES ROCHA LTDA-EPP. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12(doze) meses. Vigência: 20.05.2023 a 19/05/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 19/05/2023.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**B021BA2A

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 051 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 019/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 051/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2023**- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, para manutenção das atividades administrativas da Prefeitura de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 068/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e José Aparecido de Oliveira por JOSE APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.228.629/0001-54, pelo valor total de R$50.688,00(cinquenta mil seiscentos e oitenta e oito reais)-Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**647FD3E0

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 067 DISPENSA 010/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2023, DISPENSA N° 010/2023**. Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA, ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL conforme julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 060/2022, INEXIGIBILIDADE 004/2022, CREDENCIAMENTO 004/2022. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, inscrito no CNPJ sob o nº 21.505.692/0001-08. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 047/2023, pelo valor total de R$71.446,56(setenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 12 meses. Assina: Valmir Morais de Sá.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**893DEDA1

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 068 PREGÃO PRESENCIAL 025/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2023, PREGÃO N° 025/2023**. Objeto: Contratação de médico clínico geral para atender na localidade de Vale das Cancelas de segunda a quinta-feira no horário de início às 16h00 e encerramento às 07h00 em plantão de sobreaviso, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Grão Mogol/MG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 066/2023-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) e Inah Araújo de Almeida Murta por CLINICA MÉDICA INAH LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.591.601/0001-51. Valor: R$144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais). Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**E50A08CD

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 069 INEXIGIBILIDADE 019/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2023, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023-** Contratacao de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na assessoria em procedimentos relacionados a lei 8.666/93 e institucionalização da lei 14.133/21 em procedimentos licitatórios, capacitação e acompanhamento da comissão permanente de licitação, para suprir as necessidades das secretarias de administração e obra do município de Grão Mogol/MG. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de MAXIME ASSESSORIA LTDA-ME, CNPJ 13.137.763/0001-20-CTR 049/2023-Valor: R$93.600,00(noventa e três mil e seiscentos reais). Assina: João Luis Souza Maia pela contratada. Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**A1D967E4

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 070 DISPENSA 011/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2023, DISPENSA N° 011/2023**. Objeto: Contratação de uma empresa/laboratório, para prestação de serviço de análise físico-químicas e microbiológicas, para avaliação da qualidade da água nas localidades onde se encontram o empreendimento do Aterro Sanitário de Pequeno Porte do Município de Grão Mogol/MG. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de LABORATÓRIO ÁGUA & TERRA LTDA, inscrito no CNPJ 10.639.491/0001-79. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 050/2023, pelo valor total de R$2.307,58 (dois mil trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 31.12.2023.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**EFCD2225

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 071 DISPENSA 012/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2023, DISPENSA N° 012/2023**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção de placas patrimoniais para atender as necessidades das atividades administrativas da Prefeitura do Município de Grão Mogol/MG. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de FS ETIQUETAS LTDA, inscrito no CNPJ 39.795.516/0001-05. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 051/2023, pelo valor total de R$5.000,00(cinco mil reais). Vigência: 31.12.2023.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**250A497F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARACIABA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023**

PRC Nº 116/2022 – DISPENSA Nº 017/2022. OBJETO: Acréscimo no quantitativo de veículos da frota municipal a serem inspecionados, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaraciaba-MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Empresa Contratada: **INSPESAN INSPEÇÕES MURIAÉ EIRELI** - CNPJ: 18.382.552/0001-77. Valor Total: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Assinatura: 12/07/2023. Vigência: 31/12/2023

Guaraciaba/MG, 12/07/2023.

***ADEMAR FERNANDES MOREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Barbosa
**Código Identificador:**DB97C365

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA** – AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2023 - LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PROCESSO Nº 031/2023 A prefeitura faz tornar público pra conhecimento dos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO ocorrida no Edital do pregão eletrônico n° 012/2023, que tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Educação. Tendo em vista a correção do descritivo. Ficando a nova data da sessão pública designada para o dia 02/08/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. Edital retificado disponível no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 12/07/2023.

***ADEMAR FERNANDES MOREIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Barbosa
**Código Identificador:**2A5CA653

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG** - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023.Processo: 039/2023 – Inexigibilidade 008/2023. Objeto: Apresentação musical da banda "ELETRICIDADE – CAPITAL INICIAL COVER" no dia 26 de julho de 2023, durante a realização do Festival Cultural da Festa de Santana. RATIFICADO em favor da empresa PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI 03469426678, CNPJ 17.334.934/0001-62, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei 8666/93. Valor Total: R$ 9.000,00 (Nove mil reais). Data da ratificação: 12/07/2023.

Guaraciaba/MG, 27/06/2023.

***ADEMAR FERNANDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jorge Luiz Barbosa
**Código Identificador:**A324FF2E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARANI.
**CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

**CONTRATADA:** ESC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
**CNPJ:** 46.090.518/0001-64.

**DO OBJETO:** O objeto do contrato é a contratação de serviço de consultoria em Sistema do SUS pelo período de 12 meses, com elaboração de Plano Municipal de Saúde. Gerenciamento de Sistema Digisus e Elaboração e Apoio Técnico para realização da Conferência Municipal de Saúde.

**DO PRAZO:** Em razão do Contrato possuir vigência até a data de ***12 de julho de 2023***, e pelos presentes requisitos legais, demonstrada vantagem de prorrogação pela Secretária Municipal de Saúde por mais um período de ***12 (doze) meses***, passa a ter como vigência final a data de ***12 de julho de 2024.***

**DO VALOR:** O valor mensal do presente Termo Aditivo será de ***R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)***, totalizando ***R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)***.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2023.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 081/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 016/2022.

**SIGNATÁRIOS:** RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

**Publicado por:**
Márcio Costa Dos Reis Filho
**Código Identificador:**12697F5A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de produtos para Merenda Escolar, em atendimento aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino.

**DATA: 31/07/2023 (Segunda-Feira)**
**HORÁRIO: 08h30min**

**LOCAL:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos Xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

**Guarani – MG, aos 12 dias de julho de 2023**.

***MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO***
Pregoeiro.

***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Márcio Costa Dos Reis Filho
**Código Identificador:**FC691847

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE GUARANI - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**

**OBJETO: CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de Agosto a Dezembro de 2023.

**DATA: 17 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2023**
**HORÁRIO: 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 16h00min**

**Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

**Guarani – MG, aos 12 dias de julho de 2023**.

***RENAN BRAGA PEREIRA***
Presidente.

***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Márcio Costa Dos Reis Filho
**Código Identificador:**87B83965

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Renan Braga Pereira, designado pela Portaria nº 010, de 05 de janeiro de 2023, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital da Tomada de Preços nº **002/2023**, com as seguintes modificações:

**ONDE SE LÊ:**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para Implantação de Passagem molhada com tubos de concreto com comprimento de 7 metros e diâmetro de 2,80 metros na região do Passa Cinco do Meio em Guarani/MG.

**LEIA-SE:**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para Implantação de Passagem molhada com tubos de concreto com comprimento de 7 metros e diâmetro de 2,80 metros na região do Passa Cinco da Estação em Guarani/MG.

Não haverá alteração na data do certame. O novo edital está disponível no site www.guarani.mg.gov.br ou solicitando no e-mail licitacao@guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, 12 de julho de 2023.

***RENAN BRAGA PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Márcio Costa Dos Reis Filho
**Código Identificador:**BA648685

**JURÍDICO**
**LEI Nº 1.128 DE 12 DE JULHO DE 2023.**

"DENOMINA RUA NO BAIRRO NOVA GUARANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal desta cidade, aprova, e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica a rua que inicia na Rua João de Abreu Moreira, e termina na rua Jésus Ladeira, passando pelo Residencial Sol Nascente, denominada **"RUA ANTÔNIO PASCHOAL DE SOUZA"**.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, 12 de julho de 2023.

***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphaela da Silva Pereira
**Código Identificador:**2901B2FE

**JURÍDICO**
**LEI Nº 1.129 DE 12 DE JULHO DE 2023.**

"DENOMINA RUA NO BAIRRO NOVA GUARANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal desta cidade, aprova, e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica a rua que inicia na Rua João de Abreu Moreira, e termina na Rua Antônio Paschoal de Souza, no Residencial Sol Nascente, denominada **"RUA JOSÉ JESUS DE PAIVA"**.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, 12 de julho de 2023.

***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphaela da Silva Pereira
**Código Identificador:**ADA2F502

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARDA-MOR

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITACAO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°67/2023 – Pregão Eletrônico nº 41/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira, e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 26 julho de 2023, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o resolve **PRESTACAO DE SERVIÇOS RELACOES PUBLICAS DE COMUNICACAO, PROPAGANDA, GESTAO DE MIDIAS DIGITAIS E REDES SOCIAIS DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE GUARDA-MOR**,CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (42) 3026-4550 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 12 de julho de 2023.

***HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA –***
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**235AADD3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 052 2023**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG**, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 151/2023, **Inexigibilidade nº 052/2023**. Objeto:**Locação de Imóvel residencial situado na Av. Altair da Silva Bonfim, nº. 1252 – Jardim Soares, Barretos/SP, para sediar as instalações da Casa de Apoio destinada aos usuários do SUS que fazem tratamento fora do domicílio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG.** Valor: R$ 178.800,00 Fundamento Legal: Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 30 de junho de 2023.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**
Mariana Stempniewski Ricciardi
**Código Identificador:**A7EC82AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022**

**Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 065/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 117/2022, firmado com a empresa: **FERNANDO LOPES GARCIA / TAPIRATIPA – ME. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro dos itens: Item 1 – Gás Liquefeito de Petróleo Botijão de 13Kg – de R$ 106,00 para R$ 95,00; Item 2 – Gás Liquefeito de Petróleo Botijão de 45Kg – de R$ 404,00 para R$ 390,00 da Ata que tem por objeto a contratação de empresa(s) para

fornecimento de gás liquefeito de petróleo em botijão de 13kg e cilindros de 45kg e fornecimento de cascos vazios de 13kg para atender as diversas secretarias da Prefeitura de Guaxupé e Convênios firmados com a Prefeitura de Guaxupé/MG. Fundamento Legal: Artigo 65, II, d da Lei n° 8,666/93.

Guaxupé, MG, 11/07/2023.

***JAIR PEREIRA BASTOS FILHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fábio de Aráujo
**Código Identificador:**3596BC36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EDITAL 2023/001/CMDPI**

**EDITAL 2023/001/CMDPI**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Pelo presente Termo de Retificação do Edital nº 2023/001/CMDPI, que dispõe sobre Edital de Chamamento Público para Projetos e Programas destinados ao Desenvolvimento de ações voltados à área dos Direitos da Pessoa Idosa por Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos, em face da modificação extremamente necessária e após criteriosa deliberação, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) decidiu acatar a sua solicitação e abrir um novo prazo para impugnação, a fim de assegurar o pleno exercício do direito dos interessados em contestar o edital, dentro dos prazos estabelecidos.
Dessa forma, informamos que o novo prazo para a impugnação do Edital do Fundo do Idoso nº 001/2023/CMDPI serão nos dias 12, 13 e 14 de julho. Durante esse período, fica novamente aberto o período de impugnação fundamentada, conforme estabelecido nas normas do referido edital.

Consideram-se retificados os **itens 1.2, 1.2.1 e 1.2.2**:

**Onde se lê:**

"1.2 Os documentos de impugnação do presente Edital poderão ser protocolados na Casa dos Conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de 10 às 17 horas, situada à Praça Minas Gerais, nº 71 – Bairro N.S. das Dores – CEP 37.800-000, no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da data de sua publicação;
1.2.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente chamamento público, no prazo de 3 (três) dias corridos contados de sua publicação;
1.2.2 Cabe ao CMDPI decidir sobre a impugnação;"

**Leia-se:**

1.2 Os documentos de impugnação do presente Edital poderão ser protocolados na Casa dos Conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de 10 às 17 horas, situada à Praça Minas Gerais, nº 71 – Bairro N.S. das Dores – CEP 37.800-000, no prazo de 12 a 14 de julho de 2023.
1.2.1 Cabe ao CMDPI decidir sobre a impugnação;

Quanto ao item 1.4-Cronograma;

**Onde se lê:**

"Impugnação do Edital (3 dias úteis) - Até 04/07/2023"

**Leia- se:**

Impugnação do Edital (3 dias úteis)- De 12 a 14/07/2023

***ROBERTO GASPAR RODRIGUES***
Presidente CMDPI

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**6D852F8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/202**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022**, originado da Dispensa de Licitação nº 010/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução por 60 dias, que tem por objetivo a execução de obras remanescente para dar prosseguimento a reforma do Complexo CAIC, sendo a Escola Wagner Ribeiro Macedo, Creche Arco-íris e Creche CAIC – Mario Ribeiro do Valle Neto, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 57, § 1º, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/ MG, 12/07/2023.

***EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Fábio de Aráujo
**Código Identificador:**B65C1888

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2021**, originado da Tomada de Preços 010/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência contratual e de execução por mais 60 (sessenta) dias, do Contrato que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução, dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PISCIP, na Escola Municipal Wagner Ribeiro Macedo, Creche Arco-Íris e Creche CAIC – Mário Ribeiro do Valle Neto, situados no complexo do CAIC, no Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57 § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 12/07/2023.

***EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Fábio de Aráujo
**Código Identificador:**8EBE0657

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 179, DE 12 DE JULHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 179, de 12 de julho de 2023.**

Prorrogação de prazo da Comissão de Seleção para parcerias celebradas com a Organização da Sociedade civil

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso dos poderes e atribuições, que lhe são conferidos e em cumprimento à nomeação de que trata o Art. 63, §1° da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos iniciados pela comissão nomeada através da Portaria n° 134 de 09 de maio de 2023, para a confecção de Manual Voltado às

Organizações da Sociedade Civil por ocasião da Celebração de Parcerias realizadas através do MROSC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 12 de julho de 2023

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**2FF27A70

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GURINHATÃ

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2023

**AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2023**

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 013/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 25/07/2023 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

***MARCELO SILVA BORGES PARREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucelia Medeiros da Silva
**Código Identificador:**EA7B4AF5

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 012/2023

**AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 012/2023**

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 012/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO SEM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 24/07/2023 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

***MARCELO SILVA BORGES PARREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucelia Medeiros da Silva
**Código Identificador:**A2009582

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 009/2023

**OBJETO:** O objeto do presente certame é a contratação de empresa especializada para construção de Pórtico Comemorativo aos 100 anos de Ibiá, na Avenida Bartolomeu Ribeiro de Paiva, s/n, Nossa Senhora de Lourdes, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra.

**VENCEDOR: MV.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 43.354.688/0001-10**
**VALOR TOTAL GLOBAL**: R$ 417.233,79 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos).

Acolhendo o parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 12 de Julho de 2023.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**
Mariluce Cristina Soares
**Código Identificador:**A39F9183

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 076/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG**– PREGÃO ELETRÔNICO RP 076/2023. Conforme Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 076/2023 visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FOTOPOLIMERIZADOR E AUTOCLAVE PARA ATENDIMENTO AS NECESIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIÁ/MG,** que será realizado no dia 26/07/23 às 09h00min (nove horas) pelo sitewww.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos siteswww.ibia.mg.gov.brewww.licitanet.com.br–

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Fabricio Antonio de Araujo
**Código Identificador:**7912D4B6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IGUATAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
### PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 51, 52, 53, 54, 55, PROCESSO Nº 064/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Atas de Registro de Preço 51, 52, 53, 54, 55, Processo Nº 064/2023 Pregão Eletrônico Nº 030/2023 – O Município de Iguatama firma Ata de registro de preços para futura e eventual registro de preços para aquisição de ferramentas e equipamentos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Iguatama/MG, conforme especificações e características constantes do termo de referência, anexo I, deste edital, com os seguintes fornecedores:, AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, GERAIS ROLAMENTOS E PECAS LTDA, GISELI GUERREIRO GONCALES, ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA. inscrita sob o CNPJ sob o n° 43.517.462/0001-93, 01.152.144/0001-26,26.003.411/0001-24,07.324.021/0001-01,por 12 meses.

***LUCAS VIEIRA LOPES***
Prefeito Municipal de Iguatama, 12/07/2023.

**Publicado por:**
Yan Laini do Vale
**Código Identificador:**318CE97B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023

**Extrato de Contrato Nº 137/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de equipamentos e mobiliário para equipar e mobiliar o centro de Saúde Batista Naves no Município de Indianópolis-MG., nos termos do Processo nº 091/2023, Pregão Presencial nº 009/2023, tendo como contratada a empresa **ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.581.380/0001-84, pelo de valor **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais),** na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: Ficha: 431/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.302.1.0163.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, Pessoa Jurídica com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 12 de julho de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**CD8C17E5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023

**Extrato de Contrato Nº 138/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de equipamentos e mobiliário para equipar e mobiliar o centro de Saúde Batista Naves no Município de Indianópolis-MG., nos termos do Processo nº 091/2023, Pregão Presencial nº 009/2023, tendo como contratada a empresa **AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.286.679/0001-55, pelo de valor **R$ 3.746,60 (três mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos),** na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: Ficha: 431/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.302.1.0163.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, Pessoa Jurídica com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 12 de julho de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**5208910B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023

**Extrato de Contrato Nº 139/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de equipamentos e mobiliário para equipar e mobiliar o centro de Saúde Batista Naves no Município de Indianópolis-MG., nos termos do Processo nº 091/2023, Pregão Presencial nº 009/2023, tendo como contratada a empresa **CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.684.445/0001-40, pelo de valor **R$ 3.720,39 (três mil, setecentos e vinte reais e trinta e nove centavos),** na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: Ficha: 431/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.302.1.0163.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, Pessoa Jurídica com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 12 de julho de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**B2C84C59

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023

**Extrato de Contrato Nº 140/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de equipamentos e mobiliário para equipar e mobiliar o centro de Saúde Batista Naves no Município de Indianópolis-MG., nos termos do Processo nº 091/2023, Pregão Presencial nº 009/2023, tendo como contratada a empresa **CIRURGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.303.986/0001-44, pelo de valor **R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais),** na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: Ficha: 431/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.302.1.0163.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, Pessoa Jurídica com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 12 de julho de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**5B217EB6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023

**Extrato de Contrato Nº 141/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de equipamentos e mobiliário para equipar e mobiliar o centro de Saúde Batista Naves no Município de Indianópolis-MG., nos termos do Processo nº 091/2023, Pregão Presencial nº 009/2023, tendo como contratada a empresa **COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.353.698/0002-07, pelo de valor **R$ 15.374,16 (cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos),** na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: Ficha: 431/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.302.1.0163.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, Pessoa Jurídica com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 12 de julho de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**0E563935

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023

**Extrato de Contrato Nº 142/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de equipamentos e mobiliário para equipar e mobiliar o centro de Saúde Batista Naves no Município de Indianópolis-MG., nos termos do Processo nº 091/2023, Pregão Presencial nº 009/2023, tendo como contratada a empresa **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.648.188/0001-90, pelo de valor **R$ 53.300,00(cinquenta e três mil, trezentos reais),** na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: Ficha: 431/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.302.1.0163.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material

Permanente, Pessoa Jurídica com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 12 de julho de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**4F339B05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023**

**Extrato de Contrato Nº 143/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de equipamentos e mobiliário para equipar e mobiliar o centro de Saúde Batista Naves no Município de Indianópolis-MG., nos termos do Processo nº 091/2023, Pregão Presencial nº 009/2023, tendo como contratada a empresa **CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 36.079.995/0001-75, pelo de valor **R$ 3.599,34(três mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos),** na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: Ficha: 431/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.302.1.0163.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, Pessoa Jurídica com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 12 de julho de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**B84EC404

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023**

**Extrato de Contrato Nº 144/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de equipamentos e mobiliário para equipar e mobiliar o centro de Saúde Batista Naves no Município de Indianópolis-MG., nos termos do Processo nº 091/2023, Pregão Presencial nº 009/2023, tendo como contratada a empresa **H.G.C. TAVEIRA COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.258.798/0001-90, pelo de valor **R$ 33.299,00 (três mil, duzentos e noventa e nove reais),** na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: Ficha: 431/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.302.1.0163.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, Pessoa Jurídica com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 12 de julho de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**CB40CEA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023**

**Extrato de Contrato Nº 145/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de equipamentos e mobiliário para equipar e mobiliar o centro de Saúde Batista Naves no Município de Indianópolis-MG., nos termos do Processo nº 091/2023, Pregão Presencial nº 009/2023, tendo como contratada a empresa **INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 28.706.488/0001-96, pelo de valor **R$ 5.199,20 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos),** na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: Ficha: 431/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.302.1.0163.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, Pessoa Jurídica com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 12 de julho de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**C1A28969

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023**

**Extrato de Contrato Nº 146/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de equipamentos e mobiliário para equipar e mobiliar o centro de Saúde Batista Naves no Município de Indianópolis-MG., nos termos do Processo nº 091/2023, Pregão Presencial nº 009/2023, tendo como contratada a empresa **J.M.F. COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 27.951.336/0001-96, pelo de valor **R$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais),** na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: Ficha: 431/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.302.1.0163.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, Pessoa Jurídica com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 12 de julho de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**E2DCE711

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023**

**Extrato de Contrato Nº 147/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de equipamentos e mobiliário para equipar e mobiliar o centro de Saúde Batista Naves no Município de Indianópolis-MG., nos termos do Processo nº 091/2023, Pregão Presencial nº 009/2023, tendo como contratada a empresa **LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 38.007.528/0001-65, pelo de valor **R$ 37.900,00 (trinta sete mil, novecentos reais),** na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: Ficha: 431/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.302.1.0163.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, Pessoa Jurídica com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 12 de julho de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**D12C140E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023**

**Extrato de Contrato Nº 148/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de equipamentos e mobiliário para equipar e mobiliar o centro de Saúde Batista Naves no Município de Indianópolis-MG., nos termos do Processo nº 091/2023, Pregão Presencial nº 009/2023, tendo como contratada a empresa **MV ELETRONICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 27.895.281/0001-44, pelo de valor **R$ 16.425,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais),** na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: Ficha: 431/01.0500.0000.0002 –

02.14.10.302.1.0163.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, Pessoa Jurídica com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 12 de julho de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**C511B122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023**

**Extrato de Contrato Nº 149/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de equipamentos e mobiliário para equipar e mobiliar o centro de Saúde Batista Naves no Município de Indianópolis-MG., nos termos do Processo nº 091/2023, Pregão Presencial nº 009/2023, tendo como contratada a empresa **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.557.755/0001-42, pelo de valor **R$ 10.584,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais),** na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: Ficha: 431/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.302.1.0163.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, Pessoa Jurídica com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 12 de julho de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**5933200B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023**

**Extrato de Contrato Nº 150/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de equipamentos e mobiliário para equipar e mobiliar o centro de Saúde Batista Naves no Município de Indianópolis-MG., nos termos do Processo nº 091/2023, Pregão Presencial nº 009/2023, tendo como contratada a empresa **R.E DA SILVA E SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 29.765.537/0001-24, pelo de valor **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: Ficha: 431/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.302.1.0163.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, Pessoa Jurídica com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 12 de julho de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**B738D875

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023**

**Extrato de Contrato Nº 151/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de equipamentos e mobiliário para equipar e mobiliar o centro de Saúde Batista Naves no Município de Indianópolis-MG., nos termos do Processo nº 091/2023, Pregão Presencial nº 009/2023, tendo como contratada a empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 23.524.957/0001-32, pelo de valor **R$ 3.395,22 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos),** na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: Ficha: 431/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.302.1.0163.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, Pessoa Jurídica com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 12 de julho de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**F00B308B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023**

**Extrato de Contrato Nº 152/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de equipamentos e mobiliário para equipar e mobiliar o centro de Saúde Batista Naves no Município de Indianópolis-MG., nos termos do Processo nº 091/2023, Pregão Presencial nº 009/2023, tendo como contratada a empresa **SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 23.524.957/0001-32, pelo de valor **R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais),** na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: Ficha: 431/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.302.1.0163.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, Pessoa Jurídica com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 12 de julho de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**8F51970C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023**

**Extrato de Contrato Nº 153/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de equipamentos e mobiliário para equipar e mobiliar o centro de Saúde Batista Naves no Município de Indianópolis-MG., nos termos do Processo nº 091/2023, Pregão Presencial nº 009/2023, tendo como contratada a empresa **TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.728.371/0001-48, pelo de valor **R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais),** na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: Ficha: 431/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.302.1.0163.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, Pessoa Jurídica com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 12 de julho de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**430591B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023**

**Extrato de Contrato Nº 154/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de equipamentos e mobiliário para equipar e mobiliar o centro de Saúde Batista Naves no Município de Indianópolis-MG., nos termos do Processo nº 091/2023, Pregão Presencial nº 009/2023, tendo como contratada a empresa **E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 47.756.514/0001-35, pelo de valor **R$ 37.960,10 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta reais e dez centavos),** na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: Ficha: 431/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.302.1.0163.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, Pessoa Jurídica com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 12 de julho de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**D73E67E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2023**

**Extrato de Contrato Nº 157/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública N° 005/2023, tendo como contratado **EDER MARTINS VIEIRA,** inscrito no CPF sob nº 435.100.006-68, pelo valor total de e R$ 8.675,70 (oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 12 de julho de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**13D84139

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023**

**Extrato de Contrato Nº 158/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública N° 005/2023, tendo como contratado **RUBENS BISSIATO,** inscrito no CPF sob nº 461.671.029-53, pelo valor total de R$ 4.667,94 (quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 12 de julho de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**D83CAB3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2023**

**Extrato de Contrato Nº 159/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública N° 005/2023, tendo como contratado **NELCI JOSÉ PAULINO,** inscrito no CPF sob nº 647.278.666-68, pelo valor total de **R$ 3.533,25 (três mil e quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo., com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 12 de julho de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**EAC52213

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023**

**Extrato de Contrato Nº 160/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública N° 005/2023, tendo como contratado **JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob nº 239.531.876-00, pelo valor total de **R$ 9.452,22 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 12 de julho de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**3A58AB2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023**

**Extrato de Contrato Nº 161/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública N° 005/2023, tendo como contratado **JOÃO BATISTA RIBEIRO,** inscrito no CPF sob nº 460.546.936-20, pelo valor total de **R$ 4.126,40 (quatro mil e cento e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 12 de julho de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**8C8F858E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023**

**Extrato de Contrato Nº 162/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública N° 005/2023, tendo como contratado **ANTÔNIO VICENTE MALTA,** inscrito no CPF sob nº 543.307.263-00, pelo valor total de **e R$ 6.653,896 (seis mil e seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 12 de julho de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**91B2AB43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023**

**Extrato de Contrato Nº 163/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública N° 005/2023, tendo como contratado **ANANIAS PEREIRA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob nº 849.490.666-68, pelo valor total de R$ 5.771,856 (cinco mil e setecentos e setenta e um real e oitenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 12 de julho de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**A09B0D5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023**

**Extrato de Contrato Nº 164/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública N° 005/2023, tendo como contratado **LUCAS VICENTE ALVES,** inscrito no CPF sob nº 487.206.458-56, pelo valor total de **R$ 11.296,64 (onze mil e duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 12 de julho de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**BE3D876D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023**

**Extrato de Contrato Nº 165/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública N° 005/2023, tendo como contratado **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob nº 784.107.386-00, pelo valor total de **R$ 5.908,030 (cinco mil e novecentos e oito reais e três centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 12 de julho de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**AB34AF67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023**

**Extrato de Contrato Nº 166/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública N° 005/2023, tendo como contratado **JOÃO BATISTA DE CARVALHO,** inscrito no CPF sob nº 066.408.756-67, pelo valor total de **R$ 10.599,75 (dez mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 12 de julho de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**244E35F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023**

**Extrato de Contrato Nº 167/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública N° 005/2023, tendo como contratado **LINTON ROBERTA ROSA,** inscrito no CPF sob nº 446.187.356-00, pelo valor total de **R$ 5.677,464 (cinco mil e seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 12 de julho de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**0EC1D1F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023**

**Extrato de Contrato Nº 168/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública N° 005/2023, tendo como contratado **ERNANE FERNANDES DE MIRANDA,** inscrito no CPF sob nº 533.822.776-20, pelo valor total de **R$ 7.443,902 (sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 12 de julho de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**F5188B20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**PREGÃO PRESENCIAL N°040/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG** - Edital de Pregão nº 040/2023-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°040/2023, visando a contratação de empresa especializada para a implantação de sistema de controle e registro de rotas e alunos transportados para integração dos dados com o sistema federal SETE, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço Global", conforme disposições e especificações constantes no instrumento convocatório e termo de referência. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 31 de julho de 2023, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

***ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE -***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**51E9E575

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 016/2023**

Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME**. Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para construção de escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula, espaço educativo urbano, localizado na Avenida B, Esquina com a Rua Euclides José Borges no Município de Indianópolis/MG. O valor do presente aditivo contratual é de **R$ 116.274,63 (cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**. Data da assinatura: 12/07/2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**4D87E672

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE INHAÚMA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA**

*O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 31/2023, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2023, Registro de Preço nº 10/2023 cujo objeto consiste no* **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Folha A4, 210 x 297mm, 75g/m², na cor branca, caixa com 10 pacotes com 500 fls, destinado às Secretarias Municipais.** O edital e seus anexos estão à disposição aos interessados no setor de licitações e compras, localizada na a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08 h:00 min às 11 h:00 min e de 13 h:00 min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site https://www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.
A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 09:29 min do dia 25/07/2023.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 12 de julho de 2023.

***RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
**Código Identificador:**E17D3E2B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE IPUIÚNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 77/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO 16 FACES (TRECHO DO BAIRRO DOS ARMANDOS)." A presidente da Comissão Permanente de Licitações de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o processo à empresa DIOGO LELES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.481.804/0001-18, pelo valor total de R$ 516.595,40 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

***ÉLIDA MARIA TOSTA SILVA-***
Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 77/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO 16 FACES (TRECHO DO BAIRRO DOS ARMANDOS)." O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo à empresa DIOGO LELES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.481.804/0001-18, pelo valor total de R$ 516.595,40 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

***ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriano Batista da Silva
**Código Identificador:**E995D506

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 112/2023 PREGÃO ELETRONICO 77/2023 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 112/2023 Pregão Eletrônico 77/2023 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos, insumos e suplementos alimentares sob a modalidade pregão eletrônico SRP – sistema de registro de preços, em cumprimento de Ordem Judicial. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00 min do

dia 26/07/2023, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 12/07/2023.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evaristo Rosa de Moraes Lara
**Código Identificador:**C8677C86

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### PREGÃO PRESENCIAL N°024/2023

**Aviso de Licitação**
**Processo Licitatório n°063/2023**

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **25 de julho de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de Suplemento Alimentar (Leite de Soja)**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 12 de julho de 2023**.**

***HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA***
(Pregoeiro Municipal).

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**97A92A1A

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 028/2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO:** 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
**CONTRATO Nº**: 86
**PROCESSO**: PRC 00028 23 LICITACAO: PREG001323
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
**CONTRATADA**: DANIEL LUIZ DA SILVEIRA EIRELI
**VALOR**: R$8.202,59
**ASSINATURA**: 12/07/2023
**OBJETO**: CONSIDERANDO QUE OS SERVICOS OBJETO DESTE PROCESSO NAO FORAM CONCLUIDOS DEVIDO A AMPLIACAO NO PROJETO

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**579A75BF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato –Inexigibilidade n° 018/2023**. Objeto: Contratação do artista Robson Carlos "Cover do Roberto Carlos" para apresentação no dia 07 de outubro de 2023 em comemoração ao dia Nacional do Idoso e dia Internacional da Terceira Idade. Homologação e Ratificação: 06/07/2023. **Contrato n° 127/2023**. Robson Barboza Carvalho 21086320859, CNPJ: 12.400.611/0001-06. Caxambu/MG. Valor: R$ 8.500,00. Vigência: 31/10/2023. Dotação: 186. Fonte: 2.660. Data: 12/07/2023.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduardo Francisco Ivo
**Código Identificador:**9B8EB24F

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 050/2023 –** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e conserto de pneus dos veículos da frota municipal e outros, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 27/07/2023 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

***MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**1979A3C1

### LICITAÇÃO
### AVISO DE ADENDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Adendo -** Referente ao Chamamento Público n° 004/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/06/2023, para credenciamento de restaurantes, bares ou similares e produtores artesanais, legalmente constituídos, com sede em Itanhandu/MG para comercializar pratos gastronômicos, artesanais e bebidas durante o evento Festival Gastronômico Aromas e Sabores de Itanhandu. O Presidente da Comissão Especial torna público para conhecimento dos interessados que confeccionou ADENDO ao Edital prorrogando o prazo para recebimento da documentação dos interessados até o dia 20/07/2023. Informações na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Rua Alexandre Moreira, n° 291. Tel 35 3361-3618. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

***LUÍS GUSTAVO FRANCO DA ROSA***
Presidente da Comissão Especial.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**46A653F5

### LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 068/2023 –** Pregão Eletrônico 24/2023 – Partes: Município de Itanhandu e Ativa Medico Cirúrgica Ltda, CNPJ 09.182.725/0001-12. Objeto: reajuste de preços ao item 77 - Oxcarbazepina 6% Suspensão Oral Frasco Com 100 Ml, passando para R$ 41,44. Data: 12/07/2023.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lucimara de Fátima Alvarenga
**Código Identificador:**66F4DF9D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2023.

Processo administrativo nº 239/2022 - processo licitatório nº 239/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 132/2022. **Extrato do Contrato nº 252/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Sobral Chaves e Carimbos Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o nº01.088.055/0001-68. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de carimbos diversos, refis e tintas, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). Valor do Contrato: **R$17.762,61 (dezessete mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos)**. Vigência: 11/04/2023 a 31/12/2023. Secretário Municipal de Transportes e Vias. Secretário Municipal de Esportes. Secretário Municipal de Administração. Secretário Municipal de Cultura. Secretaria Municipal de Assistência Social. Secretaria Municipal de Educação. Secretaria Municipal de Controladoria. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Secretaria Municipal de Fazenda. Procurador – Geral do Município. Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**2223D212

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2023 - UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 235/2023 - processo licitatório nº 235/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 183/2023. **Torna público que no dia 25/07/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 183/2023, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de tanques cilíndricos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.** com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 25/07/2023, às 08:30h**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**2A763D06

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 - UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 81/2023 - processo licitatório nº 81/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 56/2023 – Fica declarado frustrado.

Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**C196AE00

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JACUÍ

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**DECRETO N° 2.727 DE 10 DE JULHO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO AOS FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTARQUIA E FUNDAÇÃO.

A Prefeita Municipal de Jacuí, Estado e Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e
**CONSIDERANDO** o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
**CONSIDERANDO** a tese fixada pelo STF - Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, de Repercussão Geral, que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64, da Lei Federal nº 9.430/96, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte, incidente sobre valores pagos pela administração direta municipal, suas autarquias e fundações, a fornecedores pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e, devendo ser utilizado o mesmo regramento aplicado pela União;
**CONSIDERANDO** que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de incidência na liquidação das despesas ou nos pagamentos, o que exige imediata adequação dos procedimentos administrativos, com os fins de arrecadar o IRRF dos contratos em curso e futuro, assegurando o cumprimento do disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);
**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento do IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte seja realizado em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundação, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a aquisição de qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, deverão verificar a incidência e proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) devido em observância ao disposto neste Decreto e na legislação federal que disciplina o imposto.
**Art. 2º** Ficam obrigados, a partir 10 de julho de 2023, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, respectivamente, com base nas Instruções Normativas da RFB – Receita Federal do Brasil, Nº 1234/2012, de 11/01/2012 e nº 1.500/2014, de 29/10/2014, e suas alterações, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:
I - os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;
II - as autarquias; e
III - as Fundações.
**§ 1º** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, inclusive em casos de pagamento antecipado.
**§ 2º** As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
**§ 3º** Não se aplica o não recolhimento por baixo valor disposto no § 6º, do art. 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ao IRRF no Município, devendo ser retido aos cofres municipais quaisquer valores do IR Imposto de Renda apurados, nos pagamentos realizados aos fornecedores do Município.
**§ 4º** As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio

com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 10.833, de 2003.

**§ 5°** As retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidentes sobre o pagamento destinados às pessoas físicas estarão sujeitas à legislação aplicada relativa ao imposto de renda retido na fonte de pessoas físicas, em especial, a IN nº 1.500, de 29/10/2014, e suas alterações.

**Art. 3º** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados na aquisição de serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

**§ 1º** Os fornecedores com direito à não incidência do IR Imposto de Renda na Fonte e que não estiverem sujeitos à retenção, deverão fazer constar no documento fiscal com exatidão e detalhe o dispositivo legal que lhe ampare o direito e, apresentar declarações de que trata o §6º, do art. 6º da IN nº 1234/2012, conforme termos dos modelos constantes nos anexos a este decreto:

I - ANEXO I - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso III, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

II - ANEXO II - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso IV, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

III - ANEXO III - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso XI, do art. 4º, quais sejam, as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

**§ 2º** As entidades previstas nos incisos I e II, do parágrafo anterior, que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, deverão apresentar juntamente com a declaração de que trata também o §1º deste artigo, o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), expedido pelos Ministérios das respectivas áreas de atuação da entidade, na forma estabelecida pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014 e, suas alterações.

**Art. 4º** A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto, vigentes e a serem firmados, desde que a incidência esteja prevista na legislação federal.

**Art. 5º** Os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disponho na Instrução Normativa nº 1234/2012 e alterações, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º deste Decreto.

**Parágrafo único.** – Os fornecedores poderão se informar junto aos seus contadores, cientificando de que os valores retidos pelo Município a título de IR Imposto de Renda poderão ser deduzidos ou compensados dos valores a pagar para a união.

**Art. 6º** Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na instrução normativa nº 1.234/12 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, destacando o IR Imposto de Renda a ser retido na fonte pelo Município e, informando o valor líquido, sob pena de não aceitação do documento fiscal por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo deste Município.

**§ 1º** As notas ficais e quaisquer faturas emitidas em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídas ou retificadas, para fins exclusivos de indicar a retenção, por meio de carta de correção ou outro meio legalmente previsto, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

**§ 2º** Os fornecedores e prestadores de serviços em que os pagamentos são realizados por meio de faturas com código de barras ou QR Codes, tais como, as relativas a fornecimento de água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e Correios, deverão proceder as adequações necessárias nas Notas fiscais/Faturas, para fazer constar a respectiva retenção do Imposto de Renda a ser retido pelos órgãos do Município, conforme previsto na IN RFB nº 1.234, de 2012, e informado pela RFB via DIRF Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte e MAFON Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte publicação de 2023.

**§ 3º** A retenção do IR imposto de renda devido será promovida em todas as faturas e documentos fiscais recebidos pelo município e suas entidades, inclusive os que trata o parágrafo anterior, ainda que não esteja destacado o imposto.

**Art. 7º** Os valores retidos pela Administração Pública Direta, pelas Autarquias e pelas Fundações deverão ser recolhidos ao Tesouro Municipal mediante simples transferência bancária ou por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), conforme o menor custo apurado.

**Parágrafo único.** A Câmara Municipal poderá editar ato próprio e deverá promover as retenções do Imposto de Renda na forma da legislação federal aplicável e, deste decreto, contabilizando a receita extra orçamentária e repassando os valores mensalmente aos cofres do Tesouro do Município, conforme as normas contábeis aplicáveis.

**Art. 8º** A obrigação da retenção aplica-se a todos os contratos vigentes e vindouros e a todas as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto, conforme a incidência prevista na legislação federal.

**Art. 9º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 10** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos vigendo a partir de 10 de julho de 2023.

Jacuí - MG, 12 de julho de 2023.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA***
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

**I- INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:**

1.( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2.( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

**II- ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

1.( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2.( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a)é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b)os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas .

Local e data _____
Assinatura do Responsável

**ANEXO II**

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº_____ DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter _____, a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I- preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
a)é entidade sem fins lucrativos;
b)presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c)não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d)aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
e)mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f)conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g)apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h)os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
II- o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
Local e data _____
Assinatura do Responsável

**ANEXO III**

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)
(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I- preenche os seguintes requisitos:
a)conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b)cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
II- o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
Local e data _____
Assinatura do Responsável

**Publicado por:**
João Pedro Alves Clarismunde
**Código Identificador:**9FFA0F3A

## CONTRATOS E LICITAÇÕES
## AVISO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023. No cumprimento do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e com vistas às justificativas apresentadas pelo titular do serviço de saúde do município, e parecer da assessoria jurídica contida no processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 – PROCESSO Nº.121/2023, , para contratação de prestação de serviços MÉDICOS de Urgência e Emergência e Neurocirurgia de média complexidade aos usuários da rede SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Jacuí. No valor estimado de R$ 277.638,04(Duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e trinta e oito reais), sendo para a Empresa **Santa Casa De Misericórdia de São Sebastião do Paraíso**, inscrita no CNPJ nº: 24.899.395/0001-74, com sede na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin,92,Mocoquinha, no município de São Sebastião do Paraiso, Estado de Minas Gerias, 28 de junho de 2023 –

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**B1842AC5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2023 PREGÃO Nº 57/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 057/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** no **dia 26 de julho de 2023 às 09:00 horas** na sala de reunião situada a Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, Japaraíba/MG, cujo objeto é "A seleção das propostas mais vantajosas para administração, visando a Aquisição de Fardas completas para a Fanfarra Antônio Francisco de Miranda Júnior de Japaraíba - FAMUJ através da Secretaria Municipal de Educação". Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 12 de julho de 2023.

***MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO***
Setor de Licitações

**Publicado por:**
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
**Código Identificador:**D885F379

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL JENIPAPO DE MINAS/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°10928 Referência: Processo nº: 045/2023, Pregão Presencial nº: 016/2023. Contratante: MUN. JENIPAPO DE MINAS/MG. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atendimento das necessidades das

secretarias da Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, conforme detalhamento no Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Licitatório n°045/2023, Pregão Presencial 016/2023 e na Proposta da Contratada, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Contratado: MARIA JOSE DE OLIVEIRA SOUZA COMERCIO, CNPJ: 02.628.258/0001-15 . Valor Total do Contrato R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais). Data da assinatura do Contrato: 12/07/2023. Vigência Final 11/07/2024. Íntegra do contrato disponível pela web email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

***CARLOS JOSE DE JESUS SENA***

**Publicado por:**
Rafaela Pinheiro da Mota
**Código Identificador:**B596AD9C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JEQUITIBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
### PROCESSO LICITATÓRIO 59/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 48/2023

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 14.133/21 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 048/2023 da licitante proponente **A.M.A CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.169.875/0001-08, oriundo do Processo Licitatório nº: 059/2023 – Concorrência Eletrônica nº: 02/2023 , cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para execução de obras de "**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDNA MARTINS FIGUEIREDO MARQUES - CONVENIO DE SAÍDA Nº 1261000284/2022/SEE**". Assinatura: 10/07/2023 – Vigência: 12 (doze) meses. Valor total contratado: R$**1.660.000,00** (um milhão e seiscentos e sessenta mil reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES –***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.***

**Publicado por:**
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
**Código Identificador:**3F0D0040

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
### PROCESSO LICITATÓRIO 59/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2023 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

*O processo licitatório nº 59/2023, instaurado na modalidade Concorrência Eletrônico nº 02/2023 objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDNA MARTINS FIGUEIREDO MARQUES - CONVENIO DE SAÍDA Nº 1261000284/2022/SEE. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente A.M.A CONSTRUTORA EIRELI, como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

*Jequitibá, 10 de Julho de 2023.*

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
**Código Identificador:**1461F7B5

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
### PROCESSO LICITATÓRIO 80/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 26/07/2023 (quarta-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 080/2023 - Pregão Eletrônico nº 022/2023, para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 05 de Julho de 2023.

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Douglas Soares Rodrigues
**Código Identificador:**A9B4EDDE

### DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
### PORTARIA Nº 060, DE 12 DE JULHO DE 2023

**PORTARIA Nº 060, DE 12 DE JULHO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Fica designada a Secretária Municipal de Administração, Vera Lúcia de Assis Pinheiro, a responder interinamente pela Secretaria Municipal Educação, em substituição ao Titular da Pasta que se encontra em gozo de férias, no período de 12/07/2023 a 31/07/2023.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 12 de Julho de 2023

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**DEA99E95

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**DISTRIBUIDORA PALMARES**

**ATA RP 133-2023 – DISTRIBUIDORA PALMARES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS: CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA**, em atendimento à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental do município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 26/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 149/2023, homologado em 19/06/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 24.926,45 - **Data:** 21/06/2023.

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**5369EBC8

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO EDITORA MIGUILIM**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA RP 134-2023 – EDITORA MIGUILIM LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS: CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA**, em atendimento à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental do município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 26/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 149/2023, homologado em 19/06/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 12.437,89 - **Data:** 21/06/2023.

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**023A090E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**ATA RP 135-2023 – FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS: CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA**, em atendimento à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental do município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 26/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 149/2023, homologado em 19/06/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 11.523,69 - **Data:** 21/06/2023.

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**7F5EA981

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO LIVRARIA GP EIRELI**

**ATA RP 136-2023 – LIVRARIA GP EIRELI - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS: CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA**, em atendimento à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental do município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 26/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 149/2023, homologado em 19/06/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 15.852,62 - **Data:** 21/06/2023.

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**47EC8B8E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO**

**ATA RP 137-2023 – SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS: CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA**, em atendimento à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental do município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 26/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 149/2023, homologado em 19/06/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 52.669,30 - **Data:** 21/06/2023.

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**36C96074

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**LEI Nº 2540/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Denomina de CEMEI Padre Henriques o Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro José de Alencar.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica denominado de CEMEI Padre Henriques o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Cristiano Guimaraes, nº 100, Bairro José de Alencar em João Monlevade.

**Art. 2º** O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 11 de julho de 2023.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de julho de 2023.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**A8B5D105

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**LEI Nº 2541/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023**

Fixa piso salarial dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem previstos no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade, destinadas a equiparar a remuneração desses servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e Emenda Constitucional nº 127/2022.

**§ 1º** O piso salarial dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro será de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

**§ 2º** O piso salarial dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem será de R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais).

**§ 3º** O piso salarial dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem será de R$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), que se encontram atualmente no Quadro Suplementar.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo 1º, o Anexo I, da Lei Municipal nº 955/89, que *"Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras providências",* e suas alterações, passa a vigorar com a alteração introduzida por esta Lei:

**ANEXO I**
**QUADRO PERMANENTE**
**GRUPO I - GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| CLASSE | CARGO | Nº VAGAS | NÍVEL | SÍMBOLO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|---|
| IV | Técnico em Enfermagem | 62 | I<br>II<br>III | S - 13-**A** | 40 |
| IV | Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família | 20 | I<br>II<br>III | S - 13-**A** | 40 |
| VI | Enfermeiro | 22 | I<br>II<br>III | S - 22-**A** | 40 |
| VI | Enfermeiro Estratégia Saúde da Família | 20 | I<br>II<br>III | S - 22-**A** | 40 |

**Art. 3º** O Anexo VI, da Tabela de Salários, da Lei Municipal nº 955/89, que *"Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras providências"*, e suas alterações, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

***ANEXO VI***
***Tabela de Salários***

| *SÍMBOLO* | *VALOR* |
|---|---|
| S - 13-**A** | *R$ 3.325,00* |
| S - 22-**A** | *R$ 4.750,00* |
| S - 11-**A** | *R$ 2.375,00 ** |

**O cargo de Auxiliar de Enfermagem se encontra no Quadro Suplementar.*

**Art. 4º** Fica o Município autorizado a utilizar recursos próprios para subvencionar aos valores estabelecidos para cumprimento do piso previsto pela presente Lei, enquanto não sobrevier assistência financeira complementar da União, nos termos do art. 198, §§ 14 e 15, da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Os recursos federais da assistência financeira complementar repassada pela União, a partir da efetiva transferência, poderão ser utilizados pelo Município em outros gastos públicos de interesse da Administração Pública.

**Art. 5º** Fica o Município autorizado a proceder ao cumprimento do estabelecido na presente Lei a partir de 12 de maio de 2.023, a teor da Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2.023, do Ministério da Saúde, com o pagamento das diferenças salariais na primeira folha de pagamento posterior à aprovação da presente Lei.

**Art. 6º** Aplica-se o piso de que trata esta Lei aos servidores contratados por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público que exercerem as funções previstas no art. 1º.

**Art. 7º** As despesas decorrentes das alterações propostas por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias definidas para pagamento de pessoal nos orçamentos vigentes.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2023.

João Monlevade, em 11 de julho de 2023.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de julho de 2023.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**0F4E3FAA

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023**

Autoriza o Município de João Monlevade a receber receitas e tributos por meio de cartão de crédito e de débito e a contratar ou credenciar operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio de pagamento via cartão de débito e de crédito, altera dispositivo do Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Le Complementar:
**Art. 1°**Fica autorizado o Município de João Monlevade a receber pagamento dos contribuintes, impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa de natureza tributária e não tributária por meio de cartão de crédito e de débito.

**§ 1º** Nos pagamentos de tributos municipais realizados pelo cartão de crédito e de débito, o Município de João Monlevade, conforme seu poder discricionário, fica autorizado a acrescentar a taxa de administração da operadora ao valor principal da cobrança, de modo a não causar perda na arrecadação por parte da municipalidade.

**§ 2º** A administração pública informará, em formato e local visíveis ao contribuinte, sobre a cobrança da taxa de que trata o *caput*, além de informar ao contribuinte, em cada operação realizada, os valores efetivamente cobrados a esse título.
**Art. 2°**Fica autorizado o parcelamento do débito diretamente pela operadora do cartão de crédito.

**Art. 3°**A parcela única de qualquer valor descrito no art. 1° não poderá ser parcelada quando incidir desconto.

**Art. 4°**Fica, ainda, autorizado o Município de João Monlevade a contratar ou credenciar operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação de tributos, tarifas e demais receitas municipais, por meio de pagamento via cartão de débito ou de crédito.

**Parágrafo único.** A contratação ou credenciamento de operadora de que trata o*caput*abrange a aquisição ou locação de equipamentos e respectivo sistema operacional, necessários para recebimento de valores através de cartão de débito ou de crédito.

**Art. 5°**Para atendimento do disposto nesta Lei deverá ser priorizada a contratação ou credenciamento de operadora de cartões de débito e crédito, cuja prestação dos serviços seja realizada de forma não onerosa para o Município.

**Parágrafo único.** Não sendo possível a contratação não onerosa na forma do*caput*, fica autorizado o Município a proceder o pagamento dos custos operacionais contratados com as operadoras de cartões de débito e crédito, registrando as despesas nos moldes contábeis específicos determinados em lei.

**Art. 6°**A transferência de valores dos créditos decorrentes da transação de pagamentos com cartões de débito e de crédito pela operadora ao Município de João Monlevade ocorrerá:
I - Nas operações de cartão de débito, em D + 1 dia depois de efetivada a transação;
II - Nas operações de cartão de crédito, em D + 30 dias depois de efetivada a transação e o vencimento da parcela.

**Parágrafo único.** Os valores poderão ser transferidos ao Município em prazos inferiores ao estabelecido nos incisos I e II do*caput*, conforme dispuser o instrumento contratual pactuado com a operadora do cartão.

**Art. 7°** O art. 45 da Lei Complementar n° 04, de 20 de dezembro de 2010, passa vigorar acrescido de § 2°, renumerando-se o parágrafo único como § 1°, este com redação alterada, nos seguintes termos:

"Art. 45.

"§ 1º O pagamento será efetuado em moeda corrente, cheque ou através de cartão de crédito ou de débito.

§ 2º A modalidade de recebimento através de pagamento via cartão de débito ou de crédito não substitui ou inviabiliza nenhuma das demais formas de extinção de crédito tributário previstas no art. 156, do Código Tributário Nacional (Lei Federal n° 5.172, de 1966)."

**Art. 8°**As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementado, se necessário.

**Art. 9°**Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, em 11 de julho de 2023.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de julho de 2023.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**3271D98A

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 279/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo designados para compor a Comissão de Credenciamento de Instituição Financeira.

Vaender Pessoa de Castro
Adinei Silva Freitas
Jessica Martins de Oliveira
Adriano Soares Pereira
Renato Junio Oliveira Gomes

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de Julho de 2023

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Julho de 2023.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**93EA31BD

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 16/2023**

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à **Concorrência nº 16/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL DO CEMEI LOUIS ENSCH**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo deste edital.

**Data de abertura: 22/08/2023 às 08:30h**.

**Edital disponível** no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 12 de julho de 2023.

***GILBERTO VICENTE BARCELOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**EF0F0FAD

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 283/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023**

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA REIS TURISMO ME LTDA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

**CONSIDERANDO** os Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a comunicação interna nº 19/2023 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 255/2023, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa Reis Turismo ME Ltda.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo Licitatório nº 141/2023, Pregão Eletrônico nº 23/2023, referente a contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo tipo ônibus rodoviário, no qual a licitante Reis Turismo ME Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.448.180/0001-05, não apresentou o veículo para vistoria após a homologação do certame.

**Art. 2º** O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de julho de 2023

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de julho de 2023.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**94588143

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE PARCERIA**

**TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNÍCIPIO DE JOÃO MONLEVADE ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A JANAINA MONTEIRO CARNEIRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO 2º FESTIVAL GASTRONÔMICO - MISTURA EM JOÃO MONLEVADE/MG.**

OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na participação de empresas afim de patrocinar o evento denominado como 2° Festival Gastronômico.

João Monlevade-MG, 11 de junho de 2023.

_____
***NADJA LIRIO FURTADO***

_____
***JANAINA MONTEIRO CARNEIRO***

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**CCE79C48

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

A comissão de Seleção nomeada pela Portaria n° 213/2023 de 15 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o edital de Chamamento Público n° 09/2023 do município de João Monlevade, comunica a prorrogação do prazo para divulgação do resultado preliminar previsto na cláusula 7.1 para conclusão do julgamento da proposta apresentada e análise do edital.
Prorroga-se o prazo para divulgação do resultado preliminar do edital de Chamamento Público n° 09/2023 por mais 15(quinze) dias, de acordo com a cláusula 7.5.2. Justifica-se a necessidade de dilação de prazo, visto que a presente comissão necessita de tempo hábil para a devida análise das cláusulas editalícias e verificação da compatibilidade dos custos de acordo com a exigência da cláusula 7.4.5.

João Monlevade, 12 de Julho de 2023

***COMISSÃO DE SELEÇÃO***

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**C1186A88

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 4042/2023**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01.20 – Agricultura
02.13.01.20.606 – Extensão Rural
02.13.01.20.606.2001 – Desenvolvimento Rural e dos Distritos
02.13.01.20.606.2001.1551 – Contrapartida Aquisição Máquinas Convales
02.13.01.20.606.2001.1551.4.4.71.70.00 – Rateio Participação em Consórcio Público.....R$150.000,00

**Art. 2º -** Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a anulação de dotação constante do orçamento vigente.

**Fonte de Recursos:**
**1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos.**

**Art. 3º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 12 de julho de 2023**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**1542EAE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 80/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO** - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 100/2023 - Pregão Eletrônico 80/2023 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **25 de Julho de 2023**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos padronizados destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 12 de Julho de 2023.

***ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**293F6D6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREVIJOP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 – PROCESSO 02/2023. –** TORNA PUBLICO QUE SUPENDEU O TRAMITE DO PREGÃO 01/2023, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO E CONSULTORIA EM GESTÃO DE RPPS, PARA O PREVIJOP, INCLUÍDA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATUARIAL, ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA PREVENTIVA E IMPLEMENTAÇÃO DO PRÓ GESTÃO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERENCIA, PARA ANÁLISE DE RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O EDITAL, E INFORMA QUE APÓS ANALÍSE TÉCNICA E ADEQUAÇÕES SE NECESSÁRIO FOR, O MESMO SERÁ REPUBLICADO, REABRINDO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E NOVA DATA DE JULGAMENTO.

JOÃO PINHEIRO 11 DE JULHO DE 2023 –

***FLÁVIO GERALDO DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitações Portaria 19/2022.

**Publicado por:**
Flavio Geraldo da Silva
**Código Identificador:**500F1A8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2023**

**PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2023 - Objeto:**Aquisição de gêneros alimentícios destinado à Secretaria de Saúde para realização das ações estabelecidas nas Resoluções SES/MG nº 8.384 de 19 de outubro de 2022, nº6949/7.417, de 18 de fevereiro de 2021, nº8.372, de 19 de outubro de 2022 e nº8.375 de 19 outubro de 2022.Empresas vencedoras valor total: R$7.253,90(sete mil e duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos):**SUPERMERCADO LÍDER COUTO LTDA**(03407691000300) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 7 no valor total de R$7.253,90 (sete mil e duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).**Itens fracassados:**5 e 6.

JOÃO PINHEIRO - MG, 10 de julho de 2023.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelson Melo da Costa
**Código Identificador:**1F80D68A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2023 -**

**PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2023 -**
**Objeto:**Aquisição de materiais de irrigação para utilização na reforma do Viveiro Municipal do Município de João Pinheiro.Empresas vencedoras valor total: R$12.589,65(doze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos):**DM SERVICOS E LOCACOES JP LTDA**(37163819000180) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 10 no valor total de R$5.692,25 (cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).**INFANTARIA COMERCIAL LTDA**(20795155000179) com o lote: 9 no valor total de R$6.871,90 (seis mil e oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos).**SERRARIA CABRAL LTDA**(02525159000155) com o lote: 11 no valor total de R$25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos).**Item fracassado:**4

JOÃO PINHEIRO - MG, 10 de julho de 2023

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelson Melo da Costa
**Código Identificador:**C776E7A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023**
**PROCESSO Nº 094/2023**

Despacho de **ANULAÇÃO** de processo Licitatório em razão de ilegalidade.

O Prefeito do Município de João Pinheiro – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a constatação de ilegalidade do certame supra referido, com vista a melhor atender ao interesse da Administração Pública, **RESOLVE**:

**ANULAR** o processo licitatório nº 094/2023, que tem como objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços financeiros, incluindo a folha de pagamento dos servidores ativos, contratados, comissionados e estagiários, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

Inicialmente ressalta-se que a anulação esta fundamentada no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

É fundamental observar, também, que o Edital e o anexo III Pirâmide Salarial, constam inconsistências, uma vez que tais alterações interferem no preço.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia, tendo se verificado vício após as publicações das licitações, imperativo proceder a **ANULAÇÃO** dos processos licitatórios supras referidos, tendo em vista a evidente ilegalidade, relevante e prejudicial ao interesse público, a justificar a anulação nos moldes do Artigo 49, da Lei 8.666/93.

João Pinheiro, 12 de julho de 2023.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juarez Moura da Silva
**Código Identificador:**CA695302

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 216/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 216/2023**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento - Eireli**

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a execução sob o tipo menor preço global por lote, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras para melhoramento de vias públicas, através de pavimentação e recapeamento asfálticos, para atender o Município de João Pinheiro

MG; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição.

**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Concorrência pública nº **001/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
**Valor do Contrato:** R$ 2.565.037,35 (dois milhões quinhentos e sessenta e cinco mil trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).
**Dotações Orçamentárias:**
Fichas: 174, 179, 810, 812, 813 e 821. Convênio 1301002187/2022 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Bosco - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, 1491003268/2022 - SEGOV - Secretaria de Estado de Governo, 1491003261/2022 - Emenda Parlamentar Deputado Federal Zé Vitor - Secretaria de Estado de Governo, 921792/2021 - Emenda Parlamentar Senador Rodrigo Pacheco - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

**Vigência: 04/07/2023 a 04/07/2024.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**DA10B4F2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

### DECRETOS
### DECRETO Nº 137/2023

**DECRETO Nº 137/2023**

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 44, VI e VII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização da Praça Coronel Carlos Bernardes – "Praça da Matriz", imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, à empresa "COLÉGIO ÁGUIA DE PRATA", inscrita no CNPJ sob o nº. 23.773.260/0001-03, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.260, bairro Centro, na cidade de Lagoa da Prata-MG, cujo uso será a título precário, no dia 12 de julho de 2023, das 14 às 17:00h, para realização da "VII GINCANA ÁGUIA DE PRATA", nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2023.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES, denominado PERMITENTE e a empresa "COLÉGIO ÁGUIA DE PRATA", inscrita no CNPJ sob o nº. 23.773.260/0001-03, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.260, bairro Centro, na cidade de Lagoa da Prata-MG, neste ato representada pela Coordenadora Pedagógica, Sra. Elaine Cristina Ramos Vidal, denominada PERMISSIONÁRIA, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o Decreto nº 137/2023 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
É objeto do presente instrumento a permissão de uso, pela PERMISSIONÁRIA, da Praça Coronel Carlos Bernardes – "Praça da Matriz", nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O presente termo vigorará no dia 12 de julho de 2023, para realização da VII GINCANA ÁGUIA DE PRATA, cuja finalidade é promover a integração entre os alunos e sociedade, bem como proporcionar momento de lazer e descontração com show de talentos para toda comunidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO:
O imóvel será utilizado pela PERMISSIONÁRIA, para o fim exclusivo de promover a VII GINCANA ÁGUIA DE PRATA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

I. DA PERMISSIONÁRIA:
Responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;
Cuidar do imóvel, conservando-o em perfeitas condições de uso;
Cuidar da limpeza do local após o evento, entregando-o em perfeitas condições;
Desocupar e restituir o imóvel, findo o prazo da permissão, na condição de conservação em que foi cedido, sob pena de desocupação compulsória, além das demais sanções legais;

DO PERMITENTE:
Ceder o espaço da Praça Coronel Carlos Bernardes (Praça da Matriz) para a Permissionária no dia 12 de julho de 2023;
Responsabilizar-se pelo pagamento do ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, dos valores devidos a título de direitos autorais, se houver;

Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do presente termo, que competirá à Secretaria Municipal de Administração e Governo, através de vistorias a serem efetuadas antes e após a realização do evento.

CLÁUSULA QUINTA – DO IMPEDIMENTO:
Fica a PERMISSIONÁRIA impedida de:
Servir qualquer tipo de bebida em garrafas ou copos de vidro;
Utilizar, para fins comerciais, o entorno da praça;
Fixar pregos ou material semelhante à fiação elétrica em árvores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:
Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:
Elegem, as partes, o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2023.

***MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA***
Permitente

***COLÉGIO ÁGUIA DE PRATA***
Permissionária

**TESTEMUNHAS:**

_____
CPF

_____
CPF

**Publicado por:**
Jady Taís Costa Alves
**Código Identificador:**F0159884

**MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA**
**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2023, COM O "GRUPO ESCOTEIRO PROFESSORA SIDÔNIA"**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração do Termo de Fomento nº 018/2023**, com o "Grupo Escoteiro Professora Sidônia", através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Processo Administrativo 025/2023. Dispensado de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
**Objeto**: "Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e o Grupo Escoteiro Professora Sidônia visando propiciar apoio e segurança nas atividades escoteiras, ordinárias e especiais, garantindo condições para desenvolvimento das atividades ao ar livre, em área urbana, rural ou ambiente natural preservado, para os beneficiários através da aquisição de um trailer multiuso."
**Vigência**: 14/07/2023 a 31/11/2023.
**Valor do Repasse:** R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

**Lagoa da Prata, 12 de julho de 2023.**

***MARCO REGULATÓRIO***
Comissão Fixa de Seleção

**Publicado por:**
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
**Código Identificador:**3DD75D0E

**MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA**
**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DA PRATA, TORNA PÚBLICO O TERMO DE REFERÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO 001/2023**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa da Prata, torna público o Termo de Referência para apresentação de Planos de Trabalho relativos ao Credenciamento 001/2023.
As OSCs credenciadas, abaixo relacionadas, deverão procurar a Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentarem seus Planos de Trabalho.
Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência-AMAVI : CNPJ 07.472.313/0001-91
Associação Francisco de Assis : CNPJ 06.097.793/0001-95
Associação Sara Aparecida: CNPJ 07.026.356/0001-43

**TERMO DE REFERÊNCIA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por intermédio desta, apresentar demanda para celebração de parceria com OSC'(s) - Organizações da Sociedade Civil, a fim de custear despesas referentes à execução de núcleos / unidades de SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, voltados ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade sociail e/ou risco, no âmbito do Município.

**1) Justificativa (art. 25, I, Decreto Municipal nº 304/2016).**

Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, de custo considerável, por se tratar de promoção de atividades artísticas, culturais e esportivas, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais(Resolução CNAS nº
109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013.
O SCFV é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias, que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).
O SCFV possui caráter preventivo, protetivo e proativo frente a situações de vulnerabilidades e riscos sociais e relacionais que possam resultar em rompimento dos vínculos familiares e comunitários.
Trata-se de estratégia que materializa as seguranças socioassistenciais de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento de autonomia, realizando um trabalho para a aquisição de competências pessoais e relacionais pelos participantes.
O SCFV atinge grupos etários distintos apoiando no enfrentamento de vulnerabilidades advindas do ciclo de vida.
Trata-se de Serviço com custo considerável, frente a realidade da Política de Assistência Social do Município, sendo necessário o apoio do Poder Executivo para aprimoramento da qualidade das ações ofertadas ao público vulnerável.

**2) Modalidade de instrumento jurídico adequada para a parceria (art. 25, III e VIII alínea a, Decreto Municipal nº 304/2016).**

Termo de Colaboração

**3) Definição clara do objeto da parceria, metas quantitativas a serem atingidas (art. 25, IV e VIII alínea b, Decreto Municipal nº 304/2016).**

**Objeto da Parceria:**
Disponibilizar recursos financeiros para custeio de núcleos / unidades de SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, voltados ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou risco, no âmbito do Município.

**Metas quantitativas:**
Promover o acesso de até **110 (cento e dez**) usuários a núcleos / unidades de SCFV.
Serão até **04 (quatro)** núcleos divididas por faixas etárias, conforme legislação da área.
Sendo:
**1) 03 núcleos/unidades** para crianças e adolescentes de **6 a 15 anos**: com até **30 beneficiários** cada;
**2) 01 núcleo/unidade** para pessoas de **15 a 17** anos: com até **20 beneficiários;**

**Metas qualitativas**
-Promover uma melhor qualidade de vida às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou risco, através das atividades disponibilizadas pelos núcleos de SCFV, no âmbito do município.
- Minimizar vulnerabilidades sociais desse público alvo;
-Ampliar as trocas culturais e vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade;
-Fortalecer a função protetiva das famílias, e prevenir a ruptura dos vínculos .
4) **Público alvo (art. 25, VIII alínea c, Decreto Municipal nº 304/2016**).

Crianças e adolescentes inscritas nos equipamentos de referência do SUAS, seja CRAS ou CREAS, do Município de Lagoa da Prata.

**5) Objetivo Geral e Objetivos Específicos da Parceria (art. 25, VIII alínea d, Decreto Municipal nº 304/2016).**
**Objetivo Geral:**
--Garantir apoio às ações de equipamentos estratégicos do SUAS, através do custeio de núcleos / unidades de SCFV de diversas faixas etárias, conforme legislações do SUAS, sendo que as OSC(s) deverão seguir toda a legislação da Politica de Assistência Social, em especial a que trata do SCFV, com atenção aos eixos programáticos do serviço, registro eletrônico de cadastro de usuários e suas frequências

**Objetivos Específicos:**
· Otimizar e expandir os núcleos / unidades de SCFV do município;

· Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
· Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, em especial, daquelas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
· Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
· Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
· Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
· Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
· Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.
· Garantir apoio às ações de equipamentos estratégicos do SUAS ;
· Fortalecer a função protetiva das famílias, e prevenir a ruptura dos vínculos,

**6) Resultados a serem alcançados (art. 25, VIII alínea e, Decreto Municipal nº 304/2016).**

Espera-se que com o custeio de **até 04 núcleos/unidades** de SCFV aconteça um fortalecimento da rede SUAS, com a expansão das faixas etárias assistidas, bem como número de beneficiários e ainda melhoria da qualidade de vida das pessoas assistidas pelas entidades e equipamentos públicos da Assistência Social.

**7) Indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas e os meios de verificação (art. 25, VIII alínea f, Decreto Municipal nº 304/2016).**

**Indicadores de avaliação**
· Visitas *in loco*, a fim de verificar:
· Envio trimestral de lista de frequência de participantes;
· A execução dos serviços que serão prestados pela OSC;
· A satisfação do público alvo atingido pela parceria;
· Registros fotográficos, vídeos, etc.

**8) Prazo para execução da atividade ou do projeto (art. 25, VIII alínea g, Decreto Municipal nº 304/2016).**

01 (um) ano de execução das atividades aos beneficiários, devidamente comprovadas.

**9) Reserva orçamentária (art. 25, V e VI, Decreto Municipal nº 304/2016).**

**Dotação:** 04.02.08.243.0405.8.019.3.3.50.43.00.00.00.00.00
**Valor**: Até R$ 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais) por núcleo

**10) Demonstrativo dos parâmetros adotados para a indicação do valor de referência (se termo de colaboração), ou do teto (se termo de fomento), com justificativa (art. 25, II, Decreto Municipal nº 304/2016).**
As atividades dos núcleos/unidades do SCFV deverão ser elaboradas por cada OSC credenciada, obedecendo o valor estimado para 01 (um) ano no montante total de até R$75.000,00 por núcleo, devendo essas OSC(s), seguir toda a legislação da Politica de Assistência Social, em especial a que trata do SCFV, com atenção aos eixos programáticos do serviço, registro eletrônico de cadastro de usuários e suas frequências.

**11) Forma e periodicidade da liberação dos recursos (art. 25, VIII alínea h, Decreto Municipal nº 304/2016).**

Transferência bancária em parcelas trimestrais, sendo a 1ª parcela imediatamente após a assinatura do Termo de Colaboração, e condicionadas as liberações das demais parcelas à apresentação do SISC .

**12) Critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas, metodologia de pontuação e peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos (art. 25, VIII, alíneas i e j, Decreto Municipal nº 340/2016).**

Não se aplica por se tratar de Edital de Credenciamento.

**13) Critérios de desempate (art. 25, VIII alínea k, Decreto Municipal nº 304/2016).**

Não se aplica, por se tratar de Edital de Credenciamento.

**14) Exigência de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas, e idosas, de acordo com as características do objeto da parceria (art. 25, VIII alínea l, Decreto Municipal nº 304/2016).**

Espera-se que o Serviço ofereça as condições mínimas de acessibilidade previstas pela ABNT, específicas para o público-alvo.

**15) Convênio ou outro instrumento jurídico, que respalde o repasse de recurso quando a parceria for financiada, parcial ou total, com recursos federais ou estaduais (art. 25, VII, Decreto Municipal nº 304/2016).**

Não se aplica por se tratar de Edital de Credenciamento

Lagoa da Prata, 12 de Julho de 2023.

***AMANDA TALITA LUÍS LOPES***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
**Código Identificador:**651579EC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023, PUBLICADO EM 10/07/2023.**

**Onde se lê: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2023.**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB MINAS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **17.161.837/0001-15**, visando à contratação de serviço de assessoria e assistência técnica para viabilizar a implantação de programa habitacional no Município de Lagoa da Prata – mg em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no valor de R$ 884.210,62 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos), conforme Processo n° 233/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 079/2023.

Lagoa da Prata, 06 de julho de 2023.

***REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS.***
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

**Leia-se: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023.**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, VIII da Lei 8.666/93, junto a empresa **COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB MINAS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **17.161.837/0001-15**, visando à contratação de serviço de assessoria e assistência técnica para viabilizar a implantação de programa habitacional no Município de

Lagoa da Prata – mg em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no valor de R$ 884.210,62 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos), conforme Processo n° 233/2023, Dispensa de Licitação Nº 049/2023.

Lagoa da Prata, 12 de julho de 2023.

***REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS.***
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
**Código Identificador:**95945B3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023, PUBLICADO EM 10/07/2023.**

**Onde se lê: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2023.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa empresa **COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB MINAS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **17.161.837/0001-15**, visando à contratação de serviço de assessoria e assistência técnica para viabilizar a implantação de programa habitacional no Município de Lagoa da Prata – mg em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no valor de R$ 884.210,62 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos), conforme Processo n° 233/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 079/2023.

Lagoa da Prata, 06 de julho de 2023.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES.***
Prefeito Municipal.

**Leia-se: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, VIII da Lei 8.666/93, junto a empresa **COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB MINAS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **17.161.837/0001-15**, visando à contratação de serviço de assessoria e assistência técnica para viabilizar a implantação de programa habitacional no Município de Lagoa da Prata – mg em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no valor de R$ 884.210,62 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos), conforme Processo n° 233/2023, Dispensa de Licitação Nº 049/2023.

Lagoa da Prata, 12 de julho de 2023

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
**Código Identificador:**EBA7A41A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS FARMACÊUTICOS - DROGARIA ARAUJO S.A**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA PRATA
CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias RETINÓIDES de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.

Empresa: DROGARIA ARAUJO S.A – CNPJ: 17.256.512/0304-57
Endereço: Av Benedito Valadares nº 826 - Centro – Lagoa da Prata - MG

Cadastro nº: 02/2023

Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Prata - MG

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2023

***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**D7B86A52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2023**
**PROCESSO Nº. 187/2023**

PREGÃO ELETRONICO Nº. 060/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 187/2023

**OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO DO PNAISP CONFORME RESOLUÇÃO Nº 6943/19. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.** O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para às empresas: **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, J. LAVANDOSKI FERRAGENS, MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA, RR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME,** vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 12 de julho de 2023.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Silva Oliveira Morais
**Código Identificador:**6D8CC952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, ll da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **HOTEL CALIFORNIA LTDA**, CNPJ sob o **nº 08.267.583/0001-23**, visando à hospedagem em hotel para atender senhora Larissa Lorena Faria Gonzaga, em acompanhamento de seu filho A.L.G.S., que está hospitalizado no CTI, na cidade de Lavras/MG., no valor de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), conforme Processo n°240/2023, Dispensa de Licitação Nº 45/2023.

Lagoa da Prata, 12 de julho de 2023.

***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Letícia Ventura Gonçalves
**Código Identificador:**5155730C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, ll da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **HOTEL CALIFORNIA LTDA**, CNPJ sob o **nº 08.267.583/0001-23** visando à hospedagem em hotel para atender senhora Larissa Lorena Faria Gonzaga, em acompanhamento de seu filho A.L.G.S., que está hospitalizado no CTI, na cidade de Lavras/MG., no valor de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), conforme Processo n° 240/2023, Dispensa de Licitação Nº 45/2023.

Lagoa da Prata, 12 de julho de 2023.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Letícia Ventura Gonçalves
**Código Identificador:**21970E78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**ABERTURA DA CHAMADA PUBLICA N°.: 01/2023**

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o resultado da ABERTURA DA CHAMADA PUBLICA N°.: 01/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL E CRECHES MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES (2º SEMESTRE DE 2023, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS**, que apresentou proposta no valor de R$ 12.289,41 (doze mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).
**LARISSA GABRIELA SANTOS**, que apresentou proposta no valor de R$ 12.289,41 (doze mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).
**AMANDA STEFANY CASTRO SANTOS**, que apresentou proposta no valor de R$ 12.289,41 (doze mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).
**MÁRCIO ROBERTO DA SILVA**, que apresentou proposta no valor de R$ 12.289,41 (doze mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).
**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO**: R$ 90.356,40 (noventa mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

***CPL,***

10/07/2023.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
**Código Identificador:**FA304797

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 023/2023 – Processo licitatório nº 152/2023.

Objeto: Contratação da empresa Viena Produções Musicais Ltda, atração artística Dupla Guilherme e Benuto para apresentação durante a Festa de Agosto 2023 - Lagoa Santa/MG.

Contratada: Viena Produções Musicais Ltda – CNPJ: 34.457.782/0001-04.

Valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Fundamentação Legal: Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Lagoa Santa em 12/07/2023.

***LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA***

Secretário Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**FCEC33F6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 022/2023 – Processo licitatório nº 151/2023.

Objeto: Contratação da empresa Akt Edições Musicais Ltda, atração artística Grupo Akatu, para apresentação durante a Festa de Agosto 2023 - Lagoa Santa/MG.

Contratada: Akt Edições Musicais Ltda – CNPJ: 41.210.417/0001-66.

Valor total de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais).

Fundamentação Legal: Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Lagoa Santa em 12/07/2023.

***LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA***
Secretário Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**69CDAD5D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 024/2023 – Processo licitatório nº 153/2023.

Objeto: Contratação da empresa Farol Musical Produtora Ltda, atração artística Cantor Padre Fábio de Melo, para apresentação durante a Festa de Agosto 2023 - Lagoa Santa/MG.

Contratada: Farol Musical Produtora Ltda – CNPJ: 45.315.776/0001-39.

Valor total de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

Fundamentação Legal: Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Lagoa Santa em 12/07/2023.

***LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA***
Secretário Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**4EEDC693

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO**

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN), NOTIFICA o contribuinte LISONDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 47.089.438/0001-51, do AUTO DE INFRAÇÃO nº 15/2023, devendo os responsáveis legais comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h; para retirar a via do Auto de Infração nº 15/2023, presentes no processo de nº 03999-000295/2023; para realizar o pagamento da guia nº 2 ou para impugnar o auto de infração nº 15/2023, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital.

Lagoa Santa, 04 de julho de 2023.

***BRENO MATOSO LOPES***
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Matrícula 285291

**Publicado por:**
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
**Código Identificador:**7E847A0E

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO**

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN), NOTIFICA o contribuinte MIC BAN LOCAÇÕES PARA OBRAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 02.596.134/0001-42, do AUTO DE INFRAÇÃO nº 17/2023, devendo os responsáveis legais comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h; para retirar a via do Auto de Infração nº 17/2023, presentes no processo de nº 04614-000295/2023; para realizar o pagamento da guia nº 10 ou para impugnar o auto de infração nº 17/2023, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital.

Lagoa Santa, 28 de junho de 2023.

***BRENO MATOSO LOPES***
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Matrícula 285291

**Publicado por:**
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
**Código Identificador:**0CA1D5B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**EDITAL 002/2023 – 3ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO**

**FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.**

**DATA DA CONVOCAÇÃO: 12/07/2023**

| CLASS. | NOME | FUNÇÃO | DATA E HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| **AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | |
| 5 | MÁRCIA MARQUES DE BRITO | Professor A | 13/07/2023 - Comparecimento às 08:30 |
| 68 | MIRIAM SILVA MADEIRA | Professor A | 13/07/2023 - Comparecimento às 08:30 |
| 69 | VIVIENI FRAZÃO DE CARVALHO TRINDADE | Professor A | 13/07/2023 - Comparecimento às 08:30 |
| 71 | MIRIAM BARCELOS DE SOUZA | Professor A | 13/07/2023 - Comparecimento às 08:30 |
| 72 | LETTICIA OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA | Professor A | 13/07/2023 - Comparecimento às 08:30 |
| 73 | LUCIANA MARIA DE JESUS | Professor A | 13/07/2023 - Comparecimento às 08:30 |
| 74 | ELZA HENRIQUE MAIA | Professor A | 13/07/2023 - Comparecimento às 09:00 |
| 76 | ANA FLAVIA TOMAZZI FERNANDES | Professor A | 13/07/2023 - Comparecimento às 09:00 |
| 77 | LUCINEIA ANDRADE GOMES | Professor A | 13/07/2023 - Comparecimento às 09:00 |
| 79 | JOSILENE SILVA LOURENÇO MACIEL | Professor A | 13/07/2023 - Comparecimento às 09:00 |
| 81 | ANA PAULA GOMES DOS SANTOS | Professor A | 13/07/2023 - Comparecimento às 09:00 |

**Publicado por:**
Ana Luiza de Almeida e Silva
**Código Identificador:**13A256B8

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MICROSENS S/A** - CNPJ nº 78.126.950/0003-16.

Objeto: prestação de serviços de aluguel de equipamentos de informática, tablet com seguro total, para uso da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 1.322.880,00

Vigência: 12/07/2023 a 11/07/2027.

Dotação Orçamentária:

| Ficha | Dotação |
|---|---|
| 89 | 02.02.01.04.126.0005.2018.3.3.90.40.00 |
| 224 | 02.04.02.04.122.0005.2130.3.3.90.40.00 |
| 260 | 02.04.03.04.122.0005.2132.3.3.90.40.00 |
| 268 | 02.04.03.04.125.0005.2133.3.3.90.40.00 |
| 278 | 02.04.04.04.122.0005.2134.3.3.90.40.00 |
| 283 | 02.04.04.15.452.0027.2150.3.3.90.40.00 |
| 336 | 02.04.05.04.122.0005.2135.3.3.90.40.00 |
| 494 | 02.05.04.08.244.0037.2282.3.3.90.40.00 |
| 696 | 02.06.01.10.302.0021.2235.3.3.90.40.00 |
| 714 | 02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.40.00 |
| 744 | 02.06.01.10.305.0023.2247.3.3.90.40.00 |
| 753 | 02.06.01.10.305.0023.2248.3.3.90.40.00 |

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***
Secretária Municipal De Gestão

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde

***LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA***
Secretário Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**2AEF1D56

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 096/2023
**PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 023/2023
**OBJETO:** Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha (GLP), com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2023.
**DATA:** 24/07/2023
**HORÁRIO:** 08h30min.

**LOCAL:** Casa de Cultura, Rua Jeremias Dias de Oliveira, n° 53, Bairro Industrial, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 12 de julho de 2023.

***JULIO CARNEIRO SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**62640F01

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023 – PRC Nº. 097/2023**

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 25, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa para realização musical, no dia 10/08/2023 (quinta-feira), do gênero Rock in Roll, por parte da Banda ZEM, representados com exclusividade pela empresa **JOSE WILSON PIRES DO AMARAL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.776.954/0001-56, com endereço à Rua Antônio Maximo Ribeiro Filho, nº 93, apto t 02 bloco 03, Bairro Chácara Brum, Muriaé/MG, CEP: 36.880-000,** com valor global de R$12.000,00 (doze mil reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 12 de julho de 2023.

***FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS*** -
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**E177365C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023 – PRC Nº. 098/2023**

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 25, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa para realização musical, no dia 13/08/2023 (domingo), do gênero Sertanejo, por parte da Dupla Junior e Gustavo, representados com exclusividade pela empresa **JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.373.931/0001-29, com endereço à Rua Domingos da Silva Magacho, S/N – Galpão, Bairro Parque das Águas, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000,** com valor global de R$30.000,00 (trinta mil reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 12 de julho de 2023.

***FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS*** -
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**BD98288B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023**

**PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME, CONTRATADA.**
**OBJETO:** Constitui objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para elaboração da revisão do plano municipal de saneamento básico, para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2023.
**DATA DA ASSINATURA**: 12/07/2023
**VIGÊNCIA**: 12/07/2023 até 10/07/2024
**VALOR ESTIMADO**: R$39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
**PROCESSO LICITATÓRIO**: Processo Licitatório nº 071/2023, Pregão Presencial nº 014/2023, Registro de Preço
**SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Robson Ricardo Resende pela Contratada Lider Engenharia e Gestão de Cidades LTDA - ME.**

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**96D11BA9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**ALTERAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2023**

**ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 011/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 – PRC Nº 034/2023**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de serviços de procedimentos cirúrgicos urológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.

**A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM**, CNPJ nº 00.877.406/0001-57, com sede na Avenida dos Expedicionários, s/n, bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, torna pública a seguinte alteração ao edital:

Ficam alterados os itens 5.1 e 5.9 do Termo de Referência, Anexo II do edital, da seguinte forma:

5.1 Os procedimentos cirúrgicos deverão ser realizados em hospitais/casas de saúde com um raio de distância de até 150 (cento e cinquenta) km da sede do CISUM. A eventual mudança de endereço do prestador de serviços, ou outras alterações a qualquer título, deverão ser imediatamente comunicadas ao CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços contratados, podendo para isso rever as condições do contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.
(...)

5.9 Havendo necessidade de remoção do paciente para outro nível de atenção, encerra-se as despesas pelo CONTRATANTE e esse seguirá o fluxo da rede de assistência SUS, cabendo ao Hospital/Casa de Saúde CREDENCIADO a adoção de todas as medidas necessárias para sua implementação. Caso o Hospital/Casa de Saúde não esteja sediado no Estado de Minas Gerais, caberá as Secretarias Municipais de Saúde dos entes consorciados a responsabilidade pela contrarreferência dos pacientes para a rede SUS.

Ficam os interessados cientes de que o edital continua em aberto até o término de sua vigência para novos credenciamentos e está disponível na sede do Consórcio ou no site www.cisum.mg.gov.br/licitacoes. O edital retificado encontra-se no site citado. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, 12 de julho de 2023.

***TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**41E2C1D2

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**CONTRATO Nº 123/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

Contrato nº 123/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: FBR ASSESSORIA E SERVIÇOS GERENCIAIS LTDA.
CNPJ: 12.904.312/0001-09
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação e direito de uso de software de gestão em consórcio de saúde (marcação e gerenciamento de consultas e exames), bem como soluções de transporte de pacientes, e ainda, suporte, manutenção, rotinas de backup, treinamentos e atualizações em atendimento às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e ao CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, conforme requisição.
Valores: O valor do presente Contrato será: ITEM 01 (CISUM): no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; ITEM 02 (CEAE), no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensais; ITEM 03 (SETS), no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 - Ficha 09; 01.01. 10 302 0001 2002 0000 3.3.90.39.00 - Ficha 19; 01.01. 10 302 0001 2004 00003.3.90.39.00 - Ficha 30.
Data de assinatura: 12/07/2023
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024
Dispensa n.º 022/2023, PRC n.º 041/2023
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Felipe Braga Ribeiro Rosa

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**A2EF64E1

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**CONTRATO Nº 124/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
Contrato nº 124/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLÍNICA DE OLHOS BRICENO LTDA. ME
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de exame de Retinografia colorida (Binocular), para atender a demanda Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 11/07/2024
Data da assinatura: 12/07/2023
Credenciamento nº 009/2023, Inexigibilidade n.º 009/2023, Processo Licitatório n.º 031/2023.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Arlex Briceno Calle

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**84693AF1

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 009/2023**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023**
**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023**

***Objeto:*** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE RETINOGRAFIA COLORIDA (BINOCULAR), PARA ATENDER A DEMANDA CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

**CLÍNICA DE OLHOS BRICENO LTDA.**
**CNPJ:** 05.922.996/0001-06
**Endereço:** Rua Presidente Carlos Luz, 44-A, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-052.
**Itens:** 01, conforme preço constante no Anexo II do edital.
**Pagamento: Por produção.**
**Valor global estimado do credenciamento nº 009/2023 de ATÉ:** R$ 100.000,00 (cem mil reais).

***Condição de pagamento:*** O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta/exame/procedimento os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

***Data da assinatura da homologação:*** *12/07/2023.*

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**7ABB2FC0

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 698/2023**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os

documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023,
conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único,
ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 04 de julho de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**2C729550

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 02-2021**

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA e ASILO SANTO ANTÔNIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**
Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca da prorrogação do presente instrumento, até 30/10/2023, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (Memorando nº. 059/2023), a contar de 30/04/2023.

Assinatura: 26/04/2023.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz -Município de Leopoldina
Luiza Helena Morais Barbosa- Secretaria Municipal de Assistência Social
Lúcio Heleno Rodrigues de Resende - Presidente do Asilo Santo Antônio

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**80B69ADB

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 26-2022**

Partes: Município de Leopoldina e ASILO SANTO Antônio

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
1.1.Conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social (Memorando nº. 034/2023) fica acrescido o valor de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) ao presente termo, a ser pago em seis parcelas de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nos meses de julho a dezembro.
1.2.A dotação orçamentária utilizada será a de nº. 02 15 01 08 242 0015 2.377 3350 43 – Ficha 648.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
2.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2023.
**CLÁUSULA TERCEIRA**
3.1. Ficam reservadas na instituição 05 (cinco) vagas ao Município de Leopoldina, para destinação aos usuários do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) que estiverem em extrema vulnerabilidade financeira e não puderem arcar com os custos de sua internação.
3.2. Os demais usuários atendidos pelo SUAS, os quais, o Município faz a intermediação para a internação, serão considerados como os demais internados, cujo seus vencimentos ficam a cargo da instituição de acolhimento para custear suas despesas.

Assinatura: 29/06/2023.

Signatários: Antônio Carlos Martins Pimentel -Município de Leopoldina
Luiza Helena Morais Barbosa- Secretaria Municipal de Assistência Social
Lúcio Heleno Rodrigues de Resende - Presidente do Asilo Santo Antônio

Procuradoria-Geral do Município de LeopoldinaPartes: Município de Leopoldina e ASILO SANTO Antônio

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
1.1.Conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social (Memorando nº. 034/2023) fica acrescido o valor de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) ao presente termo, a ser pago em seis parcelas de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nos meses de julho a dezembro.
1.2.A dotação orçamentária utilizada será a de nº. 02 15 01 08 242 0015 2.377 3350 43 – Ficha 648.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
2.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2023.
**CLÁUSULA TERCEIRA**
3.1. Ficam reservadas na instituição 05 (cinco) vagas ao Município de Leopoldina, para destinação aos usuários do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) que estiverem em extrema vulnerabilidade financeira e não puderem arcar com os custos de sua internação.
3.2. Os demais usuários atendidos pelo SUAS, os quais, o Município faz a intermediação para a internação, serão considerados como os demais internados, cujo seus vencimentos ficam a cargo da instituição de acolhimento para custear suas despesas.

Assinatura: 29/06/2023.

Signatários: Antônio Carlos Martins Pimentel -Município de Leopoldina
Luiza Helena Morais Barbosa- Secretaria Municipal de Assistência Social
Lúcio Heleno Rodrigues de Resende - Presidente do AsiloSanto Antônio

Procuradoria-Geral do Município de Leopoldina

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**2BDB099D

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 151, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pelo servidor público abaixo:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.

a) Rafael Lacerda Junqueira – CNH (03626160640 - B)
Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:

I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;
II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa;
III – Assumir eventuais multas decorrentes de infração à legislação de trânsito.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de julho de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**66EE5FF6

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2023**

**OSC: Associação dos Agropecuaristas de Piacatuba**

**CNPJ:** 08.094.483/0001-42

**Objeto da parceria**: realização da 34ª Exposição Agropecuária de Piacatuba

**Valor Total do Repasse:** R$60.000,00 (sessenta mil reais).

**Base Legal:** Lei Federal nº 13.019/14.

**Tipo de Parceria:** Termo de Fomento.

**Justificativa para inexigibilidade de chamamento público**: Com base na Lei Municipal nº 4.752, de 05 de julho de 2023, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse ao **Associação dos Agropecuaristas de Piacatuba**, adequando-se a Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

**Período pretendido para execução das ações/atividades**: 19 a 23 de julho de 2023.

Leopoldina, MG, aos 12 de julho de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**2429E8C3

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 30/2023.**

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

**1.Justificativa para inexigibilidade de chamamento público** Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se o repasse a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, adequando-se a Lei 13.019/2014.

**2. Período pretendido para execução das ações/atividades**: 07/2023 a 11/2023.

**3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto**: O presente plano de trabalho tem como objeto a aquisição de material escolar, materiais de escritório e suprimentos para informática como apoio para o atendimento as pessoas com deficiência intelectual e múltipla dando condições as práticas colaborativas para o desenvolvimento da pessoa com deficiência em busca de melhorias no processo ensino-aprendizagem. A meta é atender as famílias e usuários cadastrados junto a instituição. Aferição do cumprimento das metas se dará através da apresentação de relatório. O recurso recebido será gasto em: Material Escolar, material de escritório e suprimento para informática.

**4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria:** R$6.624,00 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais).

**5. Dotação orçamentária**: 02 15 02 08 243 0017 2.383 335043 - Contribuições - Ficha 758.

Leopoldina/MG, 12 de julho de 2023.

***RACHEL SOARES FARIA PEREIRA***

***MONIQUE CAETANA ARAÚJO***

***EDUARDO RAMOS DUARTE***

***CLÁUDIO RÉCHE IENNACO***

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**6DEC139E

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 29/2023.**

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Centro de Educação e Promoção Social - CEPS**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

**1.Justificativa para inexigibilidade de chamamento público** Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se o repasse ao **Centro de Educação e Promoção Social - CEPS**, adequando-se a Lei 13.019/2014.

**2. Período pretendido para execução das ações/atividades**: 07/2023 a 01/2024.

**3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto**: troca de 09 janelas do espaço berçário e troca da porta de entrada do refeitório.

**4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria:** R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

**5. Dotação orçamentária**: 02 15 01 08 243 0016 2.448 335043 - Contribuições - Ficha 686.

Leopoldina/MG, 12 de julho de 2023.

***RACHEL SOARES FARIA PEREIRA***

***MONIQUE CAETANA ARAÚJO***

***EDUARDO RAMOS DUARTE***

***CLÁUDIO RÉCHE IENNACO***

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**7247B677

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS A PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2024/2027**

Analu Valmor Gomes de Almeida

Gilson Teles Silva

Isabela Cristina Barbosa Aguiar

Keilla Aparecida Silva Cruz Marcato

Lais Rodrigues Carvalho

Lídia Andrade de Souza Almada

Luciana Aparecida Santos Horácio Miguel

Madalena de Oliveira Morais Lima

Maria Eduarda Marçal Pacífico

Natália Aparecida de Brittes Ferreira da Silva

Rayssa Venancio Pereira Cardoso

Viviane Coelho de Oliveira

Williana Oliveira dos Anjos

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**0A935B8F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 14 de 20 de junho de 2023,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"menor preço por item"**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA GALICIOLI DO NASCIMENTO, NESTE MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, CONFORME PROJETO,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 25 de julho de 2023 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

**Retirada do Edital:** O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou pelo site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 12 de julho de 2023.

***EDNÉIA FREITAS BRENTAN***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**50FEE6C2

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 14 de 20 de junho de 2023,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"menor preço por item",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONSISTE NA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DO GALPÃO DE ARMAZENAMENTO DE RECICLÁVEIS JUNTO A USINA DE TRIAGEM E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA GALICIOLI DO NASCIMENTO, NESTE MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO,** condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 25 de julho de 2023 às 14h:00 (catorze) horas,** na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste-MG.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 12 de julho de 2023.

***EDNÉIA FREITAS BRENTAN***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**B5AA3A72

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LUZ

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 032/2023**

**Processo nº: 095/2023**
**Dispensa de Licitação nº: 032/2023**
**Data: 06/07/2023**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 420/2023** de 06 de Julho de 2023, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEINTERNET COM**

**VELOCIDADE DE 150 MB DE DOWLOAD E 50 MB DE OPLOAD PARA USO E ACESSO DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO INSTALADAS NO DISTRITO DE ESTEIOS**, em atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e autorizo o empenho das despesas em favor da licitante abaixo:

**FENIX TECNOLOGIA LTDA.**
**CNPJ: 31.881.344/0001-80**

**Fundamento Legal**: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Valor Estimado Global**: R$ 2.278,80 (Dois mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Publique-se.

Luz/MG, 06 de Julho de 2023.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**A4B99D02

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO S/Nº, DE 10 DE JULHO DE 2023. NOMEIA CAROLINA ZICA ROCHA AMARAL**

**Decreto s/nº, de 10 DE JULHO DE 2023.**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **Sra. CAROLINA ZICA ROCHA AMARAL,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar Administrativo (Auxiliar Administrativo) Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

**Art. 2º.** A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º.** Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 10 de julho de 2023.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**E85990EB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO S/Nº, DE 10 DE JULHO DE 2023. NOMEIA ELAINE SANTOS CALÁCIO AMARAL**

**DECRETO S/Nº, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **Sra**. **ELAINE SANTOS CALÁCIO AMARAL,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

**Art. 2º.** A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º.** Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 10 de julho de 2023.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**59C6DBA7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO S/Nº, DE 10 DE JULHO DE 2023. NOMEIA MARIELY SILVA TEIXEIRA**

**Decreto s/nº, de 10 DE JULHO DE 2023.**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **Sra. MARIELY SILVA TEIXEIRA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Laboratório Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

**Art. 2º.** A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do

art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º.** Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 10 de julho de 2023.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**A4F3300C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO S/Nº, DE 10 DE JULHO DE 2023. NOMEIA WALLACE CARVALHO FERREIRA**

**Decreto s/nº, de 10 DE JULHO DE 2023.**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o **Sr. WALLACE CARVALHO FERREIRA ,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Superior de Saúde 2 - Farmacêutico Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

**Art. 2º.** O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º.** Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse ao mesmo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 10 de julho de 2023.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**7BF44767

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO S/Nº, DE 10 DE JULHO DE 2023. NOMEIA LAIS DUARTE**

**Decreto s/nº, de 10 DE JULHO DE 2023.**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **Sra. LAIS DUARTE ,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Superior de Saúde 2 - Psicólogo Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

**Art. 2º.** A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º.** Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 10 de julho de 2023.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**BE5A0FF7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MINAS NOVAS

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 122/2023**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 079/2023**, objetivando o **Registro de Preços visando eventual aquisição de material médico hospitalar para manutenção das unidades de saúde**, com abertura às **08h30min do dia 25/07/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 12 de Julho de 2023.

***MARIA A. A. DA COSTA.***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
**Código Identificador:**4A2A0427

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

*Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 103/2022 Dispensa 016/2022, Contrato Nº 065/2022. Objeto:*

*Prorrogação de prazo ao contrato para locação de equipamento de informática do tipo servidor, novo ou seminovo para atender a demanda da administração municipal, com possibilidade de ser integrado ao patrimônio do município após transcorridos um período de 24 (vinte quatro) meses de locação. Fornecedor: Fiorilli Soluções Tecnológicas Ltda. CNPJ: 10.518.778/0001-75. Termo aditivo assinado: 12 de Julho de 2023. Vigência: 13/07/2023 a 13/07/2024.*

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**A207F4F0

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Minas Novas – retificação de extrato de publicação de contrato, homologação e adjudicação, publicada no hall da Prefeitura Municipal protocolo nº001996 em 10/07/2023, na Câmara Municipal de Minas Novas Protocolo nº 000850 e diário eletrônico Amm código identificador 3dc89f35 em 11/07/2023. Processo Administrativo de licitação nº 103/2023, modalidade Tomada de Preços 015/2023. Objeto: Melhoramento e paviment. Contorno de Minas Novas -MG – trecho br367. Termo convênio de saída nº 1301003333/2022 - Seinfra. Onde se lê: valor R$3.000.413,30 leia-se: valor R$3.133.413,31.

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**A14759EE

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 112/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 015. CONTRATO Nº 099/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019. OBJETO TERMO ADITIVO: REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 90, DE 30 DE FEVEREIRO DE 2023 E DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.119, DE 15 DE MARÇO DE 2023, NO QUAL APROVA O PLANO ESTADUAL DE RESOLUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. CONTRATADA: FUNDAÇÃO MINAS NOVAS/HOSPITAL DOUTOR BADARÓ JÚNIOR. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR R$42.521,12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO E NO INCISO I, ALÍNEA "B" DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ATUALIZAÇÕES. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023.

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Odair José Barbosa
**Código Identificador:**2A4BE1FF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRABELA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO TP 004-2023**

Resultado da fase do julgamento da habilitação e das Propostas de Preços referente ao Processo 103/2023, Tomada de Preço 004/2023, abertura das Propostas de Preços: 11/07/2023 ás 09:00 hs – Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços de construção de rede de energia elétrica, para extensão de rede de iluminação pública, com fornecimento de materiais, para atender as demandas da gerência de obras, conforme termo de referência. Licitante participante: "**ESEC EMPRESA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES S.A"** inscrita no CNPJ: 13.179.251/0001-27 que foi habilitada. Em decorrência da licitante em não ter interesse de interpor recurso na fase de julgamento da habilitação, passou-se então para a fase de julgamento da proposta de preço da licitante habilitada, a CPL juntamente com o engenheiro do Município analisou a proposta e constatou que a Licitante participante "**ESEC EMPRESA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES S.A"** apresentou proposta compatível no valor de R$ 1.718.536,22, e atendeu as exigências do ato convocatório.

***ISAAK DA SILVA RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**FBEF9BD1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG -** Ratificação de Inexigibilidade nº 014/2023 – Processo nº 107/2023 – Objeto: Contratação da empresa **VERTON SHOWS LTDA/ CNPJ: 42.447.063/0001-30,** para apresentação de show artístico/musical do cantor "EDIMILSON BATISTA**"**, estilo popular forró, consagrada pela opinião pública, com reconhecimento regional, para realização de show artístico, por ocasião da Inauguração da praça Gorgônio Mendes Cardoso, com início do show previsto para as 23h00 (vinte e três horas) do dia 24/08/2023 e duração mínima de 2h00 (duas horas) sem intervalo. Contratada**: VERTON SHOWS LTDA/ CNPJ: 42.447.063/0001-30**.

**Mirabela, 12 de julho de 2023.**

***RAFAEL VIEIRA BONFIM –***
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**0EEA945A

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– Pregão Presencial nº 049/2023 a realizar-se dia 25/07/2023 as 09:00 hs – Objeto: contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para prestação de serviços de qualificação/validação térmica e calibração de instrumentos de autoclaves do hospital municipal são Sebastião, em atendimento das demandas da gerencia municipal de saúde de Mirabela/mg, conforme termo de referência. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

***SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**86979EE7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRADOURO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 034/2023**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 034/2023 – Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de sensor Hiperglicêmico tipo Libre- Freestyle 2023. Abertura dia 02/08/2023, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 21/07/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**ADFEE9A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 111/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 066/2021. Pregão Presencial N.º 029/2021. EMPRESA: Iane Arcanjo Alexandrino de Freitas.Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil à Secretaria de Assistência Social. Vigência do contrato : 09/07/2023 a 09/07/2024.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**8DC41A8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO L;ICITATÓRIO N.º 059/2023. PREGÃO N.º 028/2023. EMPRESA: Hilda Maria da Silva LTDA. Valor: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino III. Vigência 03/07/2023 a 03/07/2024.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**BF577D5F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MOEMA

**LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Presencial nº 034/2023 – Processo 0322/2023, cujo objeto trata da aquisição de kits de material escolar para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, bem como materiais esportivos/pedagógicos que serão utilizados nas aulas de educação física e para os alunos com necessidades especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor: 01 – Parapel Comércio Atacadista Ltda – CNPJ nº 49.618.856/0001-14 – Valor total R$18.448,69 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, sessenta e nove centavos) – Lotes: 01, 02 e 10; Licitante vencedor 02 – JR Licita Ltda – CNPJ nº 43.647.318/0001-71 – Valor total R$9.816,00 (nove mil, oitocentos e dezesseis reais) – Lotes: 03 e 04; Licitante vencedor 03 – USB Comercial Ltda – CNPJ nº 11.142.731/0001-98 – Valor total R$21.197,31 (vinte e um mil, cento e noventa e sete reais, trinta e um centavos) – Lotes: 05 e 06; Licitante vencedor 04 – Maitê Samara da Silva Tavares – ME – CNPJ nº 13.304.386/0001-77 – Valor total R$39.178,30 (trinta e nove mil, cento e setenta e oito reais, trinta centavos) – Lotes: 07 e 08; Licitante vencedor 05 – ONLINE Distribuidora e Comércio Ltda – CNPJ nº 47.252.266/0001-95 – Valor total R$4.425,57 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, cinquenta e sete centavos) – Lotes: 09 – Data da Homologação e Adjudicação 11/07/2023. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**DEE69369

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE EPIDEMIOLÓGICO PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG - EDITAL Nº 01/2023 EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01**

***PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE EPIDEMIOLÓGICO PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG - EDITAL Nº 01/2023***

**EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01**

O Exmo. Sr Alaelson Antônio de Oliveira, DD. Prefeito do Município de Moema/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Público Município de Moema/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Moema/MG e divulgado no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br.

Moema, 13 de julho de 2023.

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Moema

**Publicado por:**
Rennato Israel Andalécio
**Código Identificador:**331D3452

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MONTE CARMELO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N°08/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO –MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - Nº 08/2023.** A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 17 de agosto de 2023, às 14:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, a Tomada de Preços nº 08/2023, Tipo: Técnica e Preço. Critério de Julgamento: Empreitada a Preço Global. Cujo Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Planejamento, Organização e Aplicação de Concurso Público, Processo Seletivo Público e Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos da Administração Direta do Município de Monte Carmelo, com inscrição via internet, compreendendo elaboração, aplicação, fiscalização, correção, análise de recursos e divulgação do resultado das provas, bem como realização de todas as etapas do certame, inclusive a implantação de mecanismos de segurança, de acordo com as condições previstas no Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste edital. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do edital: 12/07/2023.

Monte Carmelo, 12 de julho de 2023.

***MARCO TULIO SALGADO GAMA***
Presidente Suplente da CPL.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**CBBEF215

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA SMA Nº 168 DE 06 DE JULHO DE 2023**

*Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal nº 3.824, de 01 de dezembro de 2009.*

**LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA,** Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, na forma da lei etc.
Considerando a necessidade de prorrogar o prazo determinado na Portaria nº 53, de 06 de novembro de 2017, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, instaurado para apurar o suposto ilícito atribuído ao servidor J.C.A.C., MASP 195001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, a partir do término do prazo estatuído na Portaria nº 53, de 06 de novembro de 2017, do então Secretário Municipal de Administração do Município de Muriaé.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Muriaé-MG, 06 de julho de 2023.

***LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**FB7B64DD

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 80 DE 12 DE JULHO DE 2023**

*Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2022 para fins de contratação.*

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE,** Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Público simplificado destinado a futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 13 de julho de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 01/2022, a fim de firmar termo de contratação.

| FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COLOCAÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | PONTOS | INSCRIÇÃO |
| 22º* | IVAN RENE VIANA OMONTE | 15/12/1975 | 37 | 06 |

*Candidatos com pedido de Final de Fila, nos termos do Item n.º 10.2.1 do Edital.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de julho de 2023.

***LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**64DA0FD2

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**CONVOCAÇÃO DOS TRANSPORTADORES ESCOLARES**

O Diretor do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito DEMUTTRAN. Órgão Executivo de Trânsito do Município de Muriaé - MG. em conformidade com os artigos 5° e 16 do Decreto n° 3.570/2009, CONVOCA as empresas e pessoas físicas permissionárias do Transporte Escolar para requererem até o dia 28 de julho de 2023, o Alvará para o exercício da atividade no 2° semestre do ano de 2023.
Caso o requerimento não seja apresentado até a data estabelecida. ficará caracterizada a desistência do permissionário que se sujeitará às sanções dos artigos 7°. 21 e 22, Il. do referido Decreto, bem como da Lei Municipal n'.3.466/2007.

Muriaé, 11 de julho de 2023

***MÁRIO LUCIO BRAMBILA***
Diretor do DEMUTTRAN
Autoridade Municipal de Trânsito

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**B93DD330

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 78, DE 12 DE JULHO DE 2023**

*Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 005/2022 para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.*

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

***CONSIDERANDO*** o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa "Gente Jovem", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 005/2022;

***CONSIDERANDO*** o resultado definitivo constante da Portaria n.º 79, de 12 de setembro de 2022, que homologou o processo seletivo.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 14 de julho de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 005/2022, a fim de assinar Termo de Compromisso de Estágio.

| ESTAGIÁRIO DO PROGRAMA GENTE JOVEM | |
|---|---|
| N.º | CANDIDATO |
| 38º | IGOR DE PAULA RODRIGUES |
| 39º | PEDRO HENRIQUE FURTADO CERQUEIRA |
| 40º | RAYZA SILVA XAVIER |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de julho de 2023.

***VANESSA MAGALHÃES AZEREDO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**93163296

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 79, DE 12 DE JULHO DE 2023**

*Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2023 para fins de contratação.*

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

***CONSIDERANDO*** o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2023;

***CONSIDERANDO*** o resultado definitivo constante da Portaria n.º 68, de 15 de junho de 2023, que homologou o processo seletivo.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 14 de julho de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

*Classificação: ampla concorrência*

| ORIENTADOR SOCIAL | |
|---|---|
| **N.º** | **CANDIDATO** |
| 003 | ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO |
| 052 | BLENDA JUNE TEIXEIRA XAVIER |
| 057 | VANESSA SILVA AMANCIO |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de julho de 2023.

***VANESSA MAGALHÃES AZEREDO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**C209217E

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO Nº 12.083 DE 11 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 275.600,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.546 de 21 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**
**Art.: 1º -** Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 275.600,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

*03 – DEMSUR*
*01 – ADMINISTRAÇÃO*
*17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS*
*17.122.0001.2.224 3390.30.00 1828 MATERIAL DE CONSUMO*
*FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos*
*VALOR .....R$ 37.000,00*

*03 – DEMSUR*
*01 – ADMINISTRAÇÃO*
*17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS*
*17.122.0001.2.224 3390.39.00 1833 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA*
*FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos*
*VALOR .....R$ 30.000,00*

*03 – DEMSUR*
*02 - ÁGUA POTÁVEL*
*17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL*
*17.512.0057.2.283 3390.30.00 1878 MATERIAL DE CONSUMO*
*FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos*
*VALOR .....R$ 51.100,00*

*03 – DEMSUR*
*02 - ÁGUA POTÁVEL*
*17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL*
*17.512.0057.2.283 3390.39.00 1879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA*
*FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos*
*VALOR .....R$ 37.500,00*

*03 – DEMSUR*
*03 - ÁGUA PLUVIAL*
*17.512.0058.2.285 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL*
*17.512.0058.2.285 3390.30.00 1892 MATERIAL DE CONSUMO*
*FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos*
*VALOR .....R$ 35.000,00*

*03 – DEMSUR*
*03 - ÁGUA PLUVIAL*
*17.512.0058.2.285 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL*
*17.512.0058.2.285 3390.39.00 1893 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA*
*FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos*
*VALOR .....R$ 35.000,00*

*03 – DEMSUR*
*04 – ESGOTO*
*17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO*
*17.512.0059.2.284 3390.30.00 1904 MATERIAL DE CONSUMO*
*FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos*
*VALOR .....R$ 30.000,00*

*03 – DEMSUR*
*05 - LIMPEZA URBANA*
*17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA*
*17.452.0044.2.282 3390.30.00 1924 MATERIAL DE CONSUMO*
*FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos*
*VALOR .....R$ 20.000,00*

***VALOR SUPLEMENTADO..... R$ 275.600,00***

**Art.: 2º -** Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

*03 – DEMSUR*
*05 - LIMPEZA URBANA*

*17.452.0044.2.231 CAPINA, ROÇAGEM, VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDÚSTRIAL*
*17.452.0044.2.231 3390.39.00 1914 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA*
*1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos*
*VALOR .....R$ 275.600,00*

***VALOR EXECUTADO..... R$ 275.600,00***

**Art.: 3º -** O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 11 DE JULHO DE 2023

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**BB73F2A2

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO Nº 12.084, DE 11 DE JULHO DE 2023**

*Institui o Núcleo Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Paz (NIPVP) no município de Muriaé.*

O Prefeito do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais,

***CONSIDERANDO*** a Resolução SES/MG n° 6949, de 04 de dezembro de 2019, que estabelece a criação de Núcleos Intersetoriais de Prevenção da Violência e Promoção da Paz em Minas Gerais;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de promover ações coordenadas e integradas entre os órgãos governamentais e a sociedade civil para prevenir a violência e promover a cultura de paz no âmbito municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Núcleo Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Paz (NIPVP) no município de Muriaé, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução SES/MG n° 6949, de 04 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** O NIPVP será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

Secretaria Municipal de Segurança Pública ou órgão responsável pela segurança no município.
Secretaria Municipal de Educação.
Secretaria Municipal de Saúde.
Secretaria Municipal de Assistência Social.
Secretaria Municipal de Cultura.
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Secretaria Municipal de Direitos Humanos
Conselho Municipal de Segurança Pública.
Conselho Tutelar.
Representantes de organizações da sociedade civil, associações comunitárias, ONGs, entre outros.
Representantes da Polícia Militar e/ou Polícia Civil

**Art. 3º** Compete ao Núcleo Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Paz (NIPVP):

a) Promover ações de prevenção da violência e promoção da cultura de paz no âmbito municipal;
b) Elaborar e implementar planos, projetos e programas relacionados à prevenção da violência;
c) Fomentar a integração e a articulação entre os órgãos governamentais, a sociedade civil e outras instâncias relacionadas à segurança e promoção da paz;
d) Realizar ações de capacitação e sensibilização sobre a prevenção da violência junto à comunidade;
e) Monitorar e avaliar as ações implementadas pelo NIPVP, visando ao aprimoramento contínuo das práticas adotadas.

**Art. 4º** O NIPVP contará com apoio técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do município, que deverá disponibilizar recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Núcleo.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Muriaé, 11 de Julho de 2023

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**B204A1AF

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº. 82, DE 12 DE JULHO DE 2023**

"*Concede progressão por merecimento aos servidores públicos da FUNDARTE."*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 01 de dezembro de 2009 e com a lei n.º4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011;
***CONSIDERANDO***, que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
***CONSIDERANDO***, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Municipal n.º 4.184/2011, com alterações dadas pela Lei Municipal n.° 4.419/2012;
**RESOLVE**

Art.1º - Ficam concedidas progressões por merecimento os servidores abaixo nominados:

| MASP | Nome do Servidor | Cargo | Símbolo |
|---|---|---|---|
| 002.078.006 | LUIZ GUSTAVO VILELA | PROFESSOR II (ESPECIALISTA) | FNP08 |
| 003.033.005 | SIMONE SOARES CORREA | PROFESSOR II (ESPECIALISTA) | FNP08 |
| 003.645.001 | RODOLFO FERREIRA CALCAGNO | TEC. ADMINISTRATIVO | PEFM21 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de junho de 2023

***WANIA BITTENCOURT MUAHAD***
Diretora Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Vilela
**Código Identificador:**489E254B

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº 66, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 66, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

*Dispõe sobre pensão de LINDOMAR ANTONIO DE OLIVEIRA, em razão de morte da servidora Ione Minervina de Andrade Oliveira.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

**Art. 1º.** Conceder a **LINDOMAR ANTONIO DE OLIVEIRA**, CPF nº 946.784.486-91 cônjuge de **Ione Minervina de Andrade Oliveira**, falecida no dia 03 de julho de 2023, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. I, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, sem paridade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **03 de julho de 2023.**

Muriaé – MG, 12 de julho de 2023.

***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Presidente do Muriaé-Prev
MASP. 660.001

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**E2722EB3

**LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, CÓDIGO IDENTIFICADOR: **E0F3DB1E** E **5F01DA1F**, ONDE SE LÊ: COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.772.970,98 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), LEIA-SE: COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 3.539.227,98 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**

MURIAÉ, 12/07/2023

***JORGE FÉRES FILHO***
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Publicado por:**
Alanne Christina Rocha Trotta
**Código Identificador:**6C77FFB6

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO - PE N° 113/2023**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023**
**Processo Adm: Nº 166/2023**

**Objeto:**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material hidráulico, visando atender a demanda de manutenção predial, por meio de obras e reparos das Secretarias Municipais.
Empresas vencedoras valor total: R$358.205,60(trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos e cinco reais e sessenta centavos):

**CONSTRULIDER MURIAE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA**(35886347000168) com os lotes: 2, 4, 7, 53, 61, 87, 114, 115, 116, 88, 93, 94, 103, 110 e 112 no valor total de R$57.230,50 (cinquenta e sete mil e duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).

**L.A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA**(36687087000164) com os lotes: 75 e 77 no valor total de R$1.910,00 (um mil e novecentos e dez reais).

**COMERCIAL B&F LTDA. EPP**(07051239000130) com os lotes: 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124 e 125 no valor total de R$58.041,00 (cinquenta e oito mil e quarenta e um reais).

**INFANTARIA COMERCIAL LTDA**(20795155000179) com os lotes: 3, 14, 15, 16, 18, 20, 119, 106, 107, 108, 109, 111, 113, 96, 97, 99, 101, 102, 105, 83, 84, 85, 86, 90, 91, 64, 65, 69, 70, 76, 82, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 26, 27, 28, 34, 39 e 40 no valor total de R$86.163,10 (oitenta e seis mil e cento e sessenta e três reais e dez centavos).

**MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**(17403267000122) com os lotes: 12, 13, 21, 23, 30, 89, 100 e 126 no valor total de R$25.196,00 (vinte e cinco mil e cento e noventa e seis reais).

**SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**(07362103000140) com os lotes: 6, 8, 9, 24, 25, 35, 127, 36, 37, 38, 95, 98 e 104 no valor total de R$104.301,00 (cento e quatro mil e trezentos e um reais).

**C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI**(07965552000183) com os lotes: 1, 5, 10, 11, 17, 19, 74, 78, 79, 80, 81, 92, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 29, 31, 32, 33, 44 e 45 no valor total de R$25.364,00 (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

**Itens fracassados:**22 e 55

MURIAÉ - MG, 12 de julho de 2023

**Publicado por:**
Mariana Pardócimo da Silva
**Código Identificador:**6F04B7CA

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 139/2023 – Objeto:Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino que residem na zona rural de Muriaé. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 25/07/2023 às 08:30 h, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

**Publicado por:**
Danielle Cassimiro Chaves
**Código Identificador:**F6A349D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**TERMO DE ARQUIVAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – TERMO DE ARQUIVAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023. DETERMINO o arquivamento do Processo Licitatório n° 068/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 018/2023, realizada no dia 11/07/2023, referente ao Registro de Preços de teste rápido para detecção de dengue, sífilis e teste de gravidez em conformidade com os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que houve um equívoco na aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, tornando o processo FRUSTRADO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nepomuceno, 11 de Julho de 2023.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**946EB369

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Termo de Ratificação. Inexigibilidade nº 012/2023. Processo Licitatório nº 058/2023. Em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com vistas ao parecer jurídico juntado aos autos, RATIFICO, na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 – Processo Licitatório nº 058/2023 para a contratação de empresa Infinity Prestação de Serviços e Eventos Ltda, CNPJ nº 13.690.210/0001-09, para apresentação do Maestro e Pianista Wagner Tiso, que acontecerá no dia 26 (Vinte e seis) de Agosto de 2023, no Município de Nepomuceno, em comemoração ao aniversário da cidade, no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta reais), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 10/07/2023 .

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**2F5E4670

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Contrato nº 069/2023. Inexigibilidade nº 017/2023. Processo Licitatório nº 082/2023. Objeto: contratação de empresa capacitada para realização de evento denominado 53º Festival Nacional da Canção e 12º Festival Nacional da Cultura que acontecerá nos dias 25 (Vinte e cinco) e 26 (Vinte e seis) de Agosto de 2023 na Praça Padre José, na cidade de Nepomuceno/MG. Vigência: até 30/09/2023. Valor Global: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e FENAC Promoções e Eventos Ltda.

Nepomuceno, 12/07/2023.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES –***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**A95C391D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Contrato nº 071/2023. Inexigibilidade nº 012/2023. Processo Licitatório nº 058/2023. Objeto: contratação de empresa Infinity Prestação de Serviços e Eventos Ltda, CNPJ nº 13.690.210/0001-09, para apresentação do Maestro e Pianista Wagner Tiso, que acontecerá no dia 26 (Vinte e seis) de Agosto de 2023, no Município de Nepomuceno, em comemoração ao aniversário da cidade, no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta reais), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. Vigência: 60 (Sessenta) dias.

Nepomuceno, 12/07/2023.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES –***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**7075315E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 083/2023. Pregão Presencial nº 025/2023. Objeto: Registro de Preço de contratação de prestação de serviços de transporte escolar por quilômetro rodado de veículos especializados de transporte de passageiro, incluindo motoristas e monitores, conforme calendário escolar, para eventual contratação somente quando necessário, conforme Trajetos descritos no Anexo II, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação. Data de Abertura: **09/08/2023 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá na Auditório da Casa da Cultura Maria Nadir Pimenta Tonelli, situado na Rua Ozório Ribeiro, nº 199, Jardim de Maria, neste Município. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 05/07/2023.

***ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**ED469559

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NINHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESPOSTA A RECURSO TP 004/2023**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**
**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**
**PROCESSO LICITSTÓRIO Nº 032/2023**

**D E C I S Ã O**

**RELATÓRIO**

Trata-se de Recurso Administrativo a Tomada de Preço sob o nº em epígrafe, promovida pela empresa **CONSTRUTORA GONÇALVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO,** já devidamente qualificada.

Alega a Recorrente a desclassificação feita pela Comissão de Licitação, deverá ser revista, uma vez que a ausência da Composição de Encargos Sociais na planilha de formação de preço, poderia ser sanada pela Comissão, proporcionando o prazo para correção da planilha.

Alega ainda, que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração, por ter apresentado o melhor preço global, no valor de R$44.555,83 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), enquanto a empresa dada como vencedora apresentou um orçamento de R$69.036,21 (sessenta e nove mil, trinta e seis reais e vinte e um centavos).

A Recorrente fez juntada da planilha de composição de encargos sociais, junto ao Recurso.

Breve Relatório. Decidimos.

**NO MÉRITO**.

Inicialmente, é de alvitre destacar, que a jurisprudência do Tribunal do Contas da União, tem manifestado a possibilidade da empresa licitante, em requerimento oportuno, possa juntar aos autos documentos ausentes, por equívoco ou falha, sendo-lhe vedado apresentar documentos novos "a posteriori".

Nesse sentido, tem-se que, a Recorrente não apresentou a planilha final de composição de custo, no caso, de encargos sociais, o que levara a Comissão de Licitação desclassificar a licitante.

As regras e exigências a serem cumpridas integralmente pelas licitantes para a apresentação das propostas comerciais foram definidas no Edital de da Tomada de Preço, com seus respectivos anexos, inclusive o Termo de Referência em que norteia o licitação a formulação da sua proposta.

É cediço, que edital torna-se lei entre as partes, nascendo assim, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Trata-se de princípio essencial, cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, caput, da Lei nº 8.666/93:

"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital.

Acerca da vinculação ao edital, Hely Lopes Meirelles explica que:

"O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula os seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art.41). Assim estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento." (Direito Administrativo Brasileiro. 35ª ed., São Paulo: Malheiros Editores, 2009, p.277).

Desse modo, o princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (in casu o edital e seus anexos); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, II); se deixarem de atender às exigências concernentes à proposta, serão desclassificados (art. 48, I).

E, em sendo assim, o edital, nesse caso, torna-se lei entre as partes. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, o da inalterabilidade do instrumento convocatório. Quando a administração estabelece no edital as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.

Neste viés, também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital. Assim, tanto o particular quanto a Administração estão extremamente ligados aos requisitos contidos no edital, ao passo que o julgamento deve ser pautado nas regras pré-definidas no edital e não em "interpretações e entendimentos que destoam dos princípios da legalidade e isonomia".

Ante o exposto, tem-se que a Empresa Recorrente não cumpriu o que termina as normas editalícias, deixando de apresentar a proposta final de composição de custo, pois, inviabiliza o julgamento.

Noutra senda, a empresa apresentou junto ao recurso a planilha de encargos sociais, revelando um adicional de R$39.152,44 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos, logo, maior que o preço da empresa concorrente.

É sabido que o entendimento, tanto na jurisprudência, a vedação para inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta (vide o §3º do artigo 43 da Lei Federal n. º 8.666/93).

Nesse sentido, acerca da promoção de diligência, acertada a doutrina do Ilustre Prof. Marçal Justen Filho:

"Ressalte-se que eventuais desvios de conduta por ocasião da diligência comportam a responsabilização da autoridade. Assim, a realização da diligência não pode resultar em imposição ao particular de constrangimento à revelação de segredos industriais. Nem caberá promover o favorecimento indevido ao licitante, propiciando por meio da diligência a correção de defeitos insanáveis. " (in Comentários á Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Ed. Dialética, 15ª ed., pg. 692)

De fato, não se trata de mero erro formal como quer parecer crer a Recorrente! Trata-se de erro material e substancial, uma vez que afetam a integridade e completude da proposta de preços, tornando-a incompleta e defeituosa, não produzindo os efeitos necessários ao cumprimento da exigência no certame.

No mais, de fato, conforme vimos, a Recorrente claramente desatendeu as regras editalícias, situação que não permite margens à discricionariedade, sendo um dever do Poder Público primar pela lisura da licitação.

O Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – TJSC, em casos análogos, assim já decidiu:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO B.D.I (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS). EXIGÊNCIA EXPRESSAMENTE PREVISTA NO ATO CONVOCATÓRIO. INOBSERVÂNCIA. DOCUMENTOS APRESENTADOS QUE NÃO ATENDEM ÀS FINALIDADES PREVISTAS NO EDITAL. DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITANTE. EXCESSO DE FORMALISMO INEXISTENTE. AGRAVO DESPROVIDO**. O edital da licitação faz lei entre as partes e, por isso, tanto a Administração Pública quanto os licitantes a ele estão diretamente vinculados. Se o ato convocatório exige que os licitantes apresentem suas propostas com uma planilha indicando a composição dos Benefícios ou Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), é evidente que o licitante que não cumprir esta exigência terá sua proposta desclassificada, sem que isso implique excesso de formalismo. A Administração Pública está restrita ao conteúdo do edital da licitação, sendo facultada a qualquer cidadão sua impugnação (§§ 1º e 2º e 'caput' do art. 41 da Lei Federal n. 8.666/1993).
Ausente a discussão prévia sobre o conteúdo do instrumento convocatório, decai o interessado do direito de revisão de seu conteúdo. (TJSC, Agravo de Instrumento n. 4011227-12.2019.8.24.0000, de Jaguaruna, rel. Jaime Ramos, Terceira Câmara de Direito Público, j. 29-10- 2019).

**MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. CLÁUSULAS DO EDITAL. DESCUMPRIMENTO. MERAS FORMALIDADES. INSUBSISTÊNCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. DIREITO LÍQUIDO E CERTO INEXISTENTE. SEGURANÇA DENEGADA.**
1. Os descumprimentos de cláusulas preconizadas no Edital convocatório evidenciam a inexistência de liquidez e certeza do direito do Impetrante em anular o Pregão Presencial, do qual foi desclassificado.
2. É decorrência precípua do princípio da vinculação ao edital, a conduta da administração e dos licitantes que prima pela obediência estrita às normas previstas no instrumento editalício.
3. Segurança denegada.(TJ-PA - MS: 201230126795 PA, Relator: DAHIL PARAENSE DE SOUZA, Data de Julgamento: 06/02/2013, TRIBUNAL PLENO, Data de Publicação: 08/02/2013)

**3. DA DECISÃO**

Diante do exposto, por tudo mais que dos autos consta e do direito aplicável à espécie, **DECIDIMOS** por receber e conhecer o recurso administrativo, posto que tempestivo, e no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **CONSTRUTORA GONÇALVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, mantendo sua **DESCLASSIFICAÇÃO** no certame Tomada de Preço 004/2023, face o descumprimento do referido edital c/c artigo 44, caput, §§1º, 2º e 3º da Lei Federal n. º 8.666/93.

Ninheira/MG, 11 de Julho 2023.

***ANDRE RAMOS MARTINS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Helder Dias de Oliveira
**Código Identificador:**8B44C747

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DECISÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE**

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 032/2023**
**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023**

**DECISÃO**

INICIALMENTE **acolho** na íntegra o relatório exarado na decisão exarada pelaComissão Permannte de Licitação.

No mérito, face aos fundamentos dos recursos e contrarrazões bem como decisão exarada pela Comissão Permanete de Licitaçãl, acolhointegralmenteosfundamentosexpostos,em sede de julgamento de recurso ao passo em que conheço por ser tempestivo, porém **NEGO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão que declarou a empresa **SOUSA GUIMARÃES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** como vencedora da Tomada de Preço 004/2023, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da seleção da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado.

Informe-se na forma da Lei.

Ninheira – MG ,11 de Julho de 2023

***WAGNER ANTUNES SPOSITO***
Prefeito

**Publicado por:**
Helder Dias de Oliveira
**Código Identificador:**F1DC8276

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES**

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES DE RECURSO INTERPOSTO NO PP 024/2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NINHEIRA, MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) zero km, tipo Van ano de fabricação / modelo 2023/2024 mínimo 19 lugares para atender as demandas da Secretaria de Educação, Recurso Convênio 1261001053/2022. Convoca a empresa **POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 19.122.936/0001-13**, para apresentar contrarazzões manifestação de interesse no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da presente convocação.

Ninheira/MG, 12 de Julho de 2023.

***HELDER DIAS DE OLIVEIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Helder Dias de Oliveira
**Código Identificador:**03AB4A56

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 027/2023**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 027/2023**

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 027/2023, modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para de serviço de manutenção e mão de obra de bombas, para atender a demanda anual do Município de Ninheira, conforme Termo de Referência, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 09h00min horas do dia 25/07/2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

***HELDER DIAS DE OLIVEIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Helder Dias de Oliveira
**Código Identificador:**655C69BD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 028/2023**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2023**

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 028/2023, modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa Contábil especializada no fomento de receitas tributárias, fiscais e previdenciárias, com utilização de mecanismos eletrônicos e disponibilização permanente de software via web conforme especificações do Termo de Referência, conforme Termo de Referência, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 14h00min horas do dia 25/07/2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

***HELDER DIAS DE OLIVEIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Helder Dias de Oliveira
**Código Identificador:**5DD545B8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NOVA PONTE

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 025/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023**

"EXONERA RESPONSÁVEL POR LIQUIDAR OS EMPENHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa, dos servidores públicos do Poder Legislativo,

**RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar da função de liquidador de empenho desta Câmara Municipal de Nova Ponte/MG a pessoa de David Albert Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 12 de julho de 2023.

***LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO***
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

**Publicado por:**
Nayara Angelo Malfer Santos
**Código Identificador:**DFC6BB22

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 026/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023**

"NOMEIA RESPONSÁVEL PARA LIQUIDAR OS EMPENHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa, dos servidores públicos do Poder Legislativo,

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomeia o servidor comissionado Danilo Tosta Rogério, para liquidar os empenhos da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 12 de julho de 2023.

***LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO***
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

**Publicado por:**
Nayara Angelo Malfer Santos
**Código Identificador:**C5D5F106

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO 069/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2023**
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor por Lote, para a contratação de empresa do ramo para fornecimento de Bombas, Tubos e Conexões para captação de água, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 26/07/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 12 de julho de 2023.

***PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**276A86E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 10.917, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CMDE

O Prefeito de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art 26 da lei municipal 2.650 de 22 de dezembro de 2022, atendendo as indicações das entidades representadas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros que comporão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico com as seguintes representações:

**I -** Cinco representantes titulares e cinco suplentes do Poder Executivo Municipal;

•
**Titular:** Wesley Brochado dos Santos
**Suplente:**Flávia Aparecida Torquato

•
**Titular:**Josemar Ivo Pereira da Silva
**Suplente:**Sônia Rafaela de Paula

•
**Titular:**Cassia Kelly Ribeiro Martins
**Suplente:**Cibele Marota de Azevedo

•
**Titular:** Pedro Pinto Chaves

**Suplente:**Vanilson Francisco Vieira

•
**Titular:** Edson de Mendonça Corrêa
**Suplente:**Ângela Souza de Oliveira Monteiro

**II -** Cinco representantes titulares e cinco suplentes da sociedade civil organizada ou representantes de setores produtivos, a saber:

•
**Clube de Diretores Lojistas de Ouro Branco**

Titular: Fellipe Meireles Magalhães
Suplente: Sergio Paulo Pires

•
**Clube de Diretores Lojistas de Ouro Branco**

Titular: Cláudio Dumont de Andrade
Suplente: Adonidio dos Santos Rangel Silva

•
**Associação Comercial de Ouro Branco**

Titular: Péricles D'ávila Bartholomeu
Suplente: Fernando Marques Arêdes

•
**Associação Comercial de Ouro Branco**

Titular: José Mauro Neiva
Suplente: Geraldo Taveira da Silva

•
**Sebrae/MG**

Titular: Bruno Gomes de Castilho (Gerdau S/A)
Suplente: Marcelo Alexandre Matos (CSN Mineração Ltda.)
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 21 de junho de 2023.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**0FF24E15

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO DE PROGRAMA**

CONTRATO DE PROGRAMA 03/2023 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP - E O MUNICIPIO DE OURO BRANCO PARA CAPTURA, APREENSÃO E TRANSPORTE DE ANIMAIS DE GRANDE E MÉDIO PORTE PARA O CURRAL REGIONAL A SER COORDENADO EM ÂMBITO REGIONAL PELO CODAP. Objeto: O presente contrato tem por objetivo a delegação do MUNICIPIO ao CONSÓRCIO mediante a transferência parcial dos serviçoes públicos de : Captura, Apreensão e Transporte de animais de grande e médio porte. Valor total: R$ 243.603,86 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e três reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 29/05/2024. Assinatura: 29/05/2023

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**DC70FDEC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 12/07/2023 ao dia 18/07/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de bombeiro para montagem de estrutura do Encontro de Motociclistas de Ouro Fino. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**0FCB2AEC

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 190/2023, modalidade Pregão Presencial nº 107/2023, Registro de Preços nº 086/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, instalação, manutenção, retirada e limpeza de calhas, rufos e condutores, nos prédios públicos do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 27/07/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

***HENRIQUE ROSSI WOLF –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**1B6C5502

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 191/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2023, Registro de Preços nº 087//2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição e instalação de playground inclusivo para escolas e creches da rede municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 27/07/2023 às 13:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.novobbmnet.com.br

***HENRIQUE ROSSI WOLF –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**4F9ECDD1

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 –**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços – Processo Licitatório nº 174/2023 – Pregão Presencial nº 095/2023 – Registro de Preços nº 077/2023 – Objeto. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza para piscina pública, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 254/2023 – Signatário: Enzomax Comércio ltda ME - Valor Estimado R$ 775,90 – Ata de Registro de Preços nº 255/2023 – Signatário: Bidden Comercial ltda – Valor Estimado R$ 8.712,60 –Data: 10/07/2023 – Validade de (12) meses a partir da assinatura da Ata

***HENRIQUE ROSSI WOLF -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**6CA7E747

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 240/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2022. REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022 -**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 240/2022, modalidade Pregão Presencial nº 119/2022. Registro de Preços nº 081/2022 – Ata de Registro de Preços nº 213/2022 - Signatário: **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA ME** . Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – Cesta Básica 20 Itens à R$ 149,26 (Cento quarenta e nove reais, vinte e seis centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 12/07/2023.

***HENRIQUE ROSSI WOLF –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**72901A4E

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 –**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços – Processo Licitatório nº 161/2023 – Pregão Presencial nº 088/2023 – Registro de Preços nº 070/2023 – Objeto. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para as atividades dos departamentos do município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 227/2023 – Signatário: Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática ltda ME - Valor Estimado R$ 10.999,50 – Ata de Registro de Preços nº 228/2023 – Signatário: H.A Distribuidora ltda EPP – Valor Estimado R$ 6.706,00 – Ata de Registro de Preços nº 229/2023 – Signatário: Lenice Nogueira da Silva – Valor Estimado R$ 80,00 – Ata de Registro de Preços nº 230/2023 – Signatário: HCR Comercial ltda EPP – Valor Estimado R$ 85.705,00 - Ata de Registro de Preços nº 231/2023 – Signatário: Pantanal Informática ltda ME – Valor Estimado R$ 186.650,00 – Ata de Registro de Preços nº 232/2023 – Signatário: Odete Maria de Freitas ME – Valor Estimado R$ 22.519,35 – Ata de Registro de Preços nº 233/2023 – Signatário: JM Costa Informática ltda ME – Valor Estimado R$ 29.153,00 –Data: 05/07/2023 – Validade de (12) meses a partir da assinatura da Ata

***HENRIQUE ROSSI WOLF -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**C32FFCC7

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 182/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2023.**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 182/2023, modalidade Pregão Presencial nº 102/2023, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para implementação do programa denominado **Solução de Robótica Educacional** (Kit de Robótica), contemplando o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano da Rede Pública do Município, incluindo aquisição de materiais paradidáticos, de Dispositivos Portáteis, acesso a Plataforma Digital integrada para aplicação de modelo de aulas presenciais, assessoria técnica periódica e prestação de serviços para capacitação de docentes. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 28/07/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**3EEF1B3E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 3.130/2023**

**LEI Nº 3.130/ 2023**

*"Dispõe sobre a autorização legislativa para que o Município possa firmar termo de parceria, com apoio financeiro, ao "Programa Equoterapia", do Instituto Federal Sul de Minas – campus Inconfidentes."*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo de Ouro Fino a firmar convênio com o IF-Sul de Minas – Campus Inconfidentes com a finalidade instituir o "Programa de Equoterapia"
Parágrafo único. O programa visa auxiliar na reabilitação de pessoas do Município de Ouro Fino – MG. com necessidades especiais e transtornos de desenvolvimento, por meio da equoterapia.
**Art. 2º** A equoterapia, para os efeitos desta Lei, é o método de reabilitação que utiliza o cavalo em uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde e educação, voltado para o desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência.
Parágrafo único. Entende-se como praticante de equoterapia a pessoa com deficiência que realiza atividades de equoterapia.
**Art. 3º** A prática de equoterapia é condicionada a parecer favorável em avaliação médica, psicológica e fisioterápica.
**Art. 4º** A prática de equoterapia será orientada com observância das seguintes condições, entre outras, conforme dispuser o regulamento:
I – equipe multiprofissional, constituída, no mínimo, psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo e um profissional de equitação, podendo, de acordo com o objetivo do programa de equoterapia, ser integrada por outros profissionais, como pedagogo, terapeuta ocupacional e professor de educação física;
II – programas individualizados, em conformidade com as necessidades e potencialidades do praticante;
III – acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo praticante, com o registro periódico, sistemático e individualizado das informações em prontuário;
IV – provimento de condições que assegurem a integridade física do praticante, como:
a) instalações apropriadas;
b) cavalo adestrado;
c) equipamento de proteção individual e de montaria disponível;
d) vestimenta adequada;
e) garantia de atendimento médico de urgência ou de remoção para serviço de saúde, em caso de necessidade.
**Art. 5º** O centro de equoterapia somente poderá operar mediante alvará de funcionamento da vigilância sanitária e de acordo com as normas sanitárias previstas em regulamento.
**Art. 6º** Atendida a legislação de proteção animal vigente e o disposto na alínea "b" do inciso IV do art. 4º desta Lei, o cavalo utilizado em equoterapia deve:
I – apresentar boa condição de saúde;
II – ser submetido a inspeções veterinárias regulares;
III – ser mantido em instalações apropriadas.
**Art. 7º** Fica autorizado o Poder Executivo a auxiliar o custeio anual das atividades do Centro de Equoterapia até no valor de R$39.108,00 (trinta e nove mil, cento e oito reais), assim discriminados e, que deverão estar previstos no respectivo Plano de Trabalho:

| **Materiais de Consumo** | ***Serviços de Terceiros (ano)*** |
|---|---|
| ***R$ 11.708,00*** | ***R$ 27.400,00*** |
| ***TOTAL R$ 39.108,00*** | |

§ 1º O prazo de vigência do convênio será de doze meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta meses).
§ 2º Os valores previstos para desembolso poderão ser reajustados após 12 (doze) meses pelo INPC (Índice de Preços ao Consumidor) ou outro índice oficial que vier substituí-lo.
**Art. 8º** As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 02.06.02.10.302.0009.0066.335043.
Parágrafo único: O Poder Executivo irá consignar nos orçamentos dos exercícios seguintes as necessárias dotações orçamentárias.
**Art. 9º** O instrumento de convênio irá dispor acerca das demais obrigações do Município e do IF-Sul de Minas.
**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 13 de julho de 2023.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**9A4D460E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 3.119/2023**

**LEI Nº 3.119/2023**

*"Autoriza o pagamento retroativo do piso salarial para os Agentes de Combate às Endemias- ACE do Município de Ouro Fino (MG), e dá outras providências"*

**HENRIQUE ROSSI WOLF,** Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento do piso salarial para os Agentes de Combate às Endemias - ACE do Município de Ouro Fino (MG) referente ao período de maio a dezembro de 2022, nos termos do disposto § 9º do art. 198 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.
§ 1º O piso salarial do período em questão é o previsto na Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de Junho de 2022.
§ 2º A apuração de valores devidos ao Agente de Combate à Endemias será realizada pela Divisão de Recursos Humanos, na proporção de 1/12 para cada mês trabalhado no período autorizado no caput deste artigo.
§3º O valor apurado será pago em, no máximo, 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, devendo ser quitada pela Administração Pública ainda no exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário e, retroagindo seus efeitos financeiros para o período de maio a dezembro de 2022.

Ouro Fino, 12 de julho de 2023.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**56738489

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.PROCESSO Nº9847/2023**

**OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RM SOCCER – A.D.RM.S. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Desportiva RM Soccer -A.D.RM.S, inscrita no CNPJ n°: 39.733.179/0001-21, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 30 de Junho de 2023.

***THIAGO BATISTA RAMOS,***
Secretário Municipal de Esporte,
Portaria: 0524/2022.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**C2F93F7D

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023- 183/2023- 184/2023**

**Processo: 3948/2023**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **PATOS MADEIRA LTDA ME:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 3948/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA REFORMA OU CONFECÇÃO DE GUARDA CORPOS PARA PONTES NO MUNICÍPIO DE PARACATU. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023**. **DATA: 05/07/2023. VENCIMENTO: 11/07/2024. VALOR**: **R$ 190.458,00. Detentora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 16**. **ASSINATURAS: GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **PATOS MADEIRA LTDA ME** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 3948/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA REFORMA OU CONFECÇÃO DE GUARDA CORPOS PARA PONTES NO MUNICÍPIO DE PARACATU. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023**. **DATA: 05/07/2023. VENCIMENTO: 11/07/2024. VALOR**: **R$ 41.900,00. Detentora dos itens: 11, 12, 13**. **ASSINATURAS: GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 3948/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA REFORMA OU CONFECÇÃO DE GUARDA CORPOS PARA PONTES NO MUNICÍPIO DE PARACATU. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023**. **DATA: 05/07/2023. VENCIMENTO: 11/07/2024. VALOR**: **R$ 89.100,00. Detentor do item: 15**. **ASSINATURAS: GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA** pela contratada.

**Publicado por:**
Danilo Alves Dos Santos
**Código Identificador:**1D69EA0D

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO- ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO FINANCEIRO Nº 1670/2023**

**Processo Administrativo: 1670/2023**

**Onde se lê:**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 24, XXIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº. 03.773.700/0043-66 situada na Rua Afrânio Salustiano Pereira, nº 201, Bela Vista I, Paracatu-MG, CEP: 38.600-504, no valor de **R$303.567,68 (Quinhentos e cinquenta cinco mil)**, referente à **CONTRATAÇÃO**

**DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "MÃO A OBRA"**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 1670/2023.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 28 de abril de 2023.

***DANILO ALVES DOS SANTOS***
Diretor de Departamento de Licitações

**Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais**
**Processo: 1670/2023**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu- MG, 28 de abril de 2023.

***ANA MARIA DE ANDRADE SILVA***
Secretária de Municipal de Cidadania e Habitação

**LEIA-SE:**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 24, XXIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº. 03.773.700/0043-66 situada na Rua Afrânio Salustiano Pereira, nº 201, Bela Vista I, Paracatu-MG, CEP: 38.600-504, no valor de **R$303.567,68 (trezentos e três mil, quinhentos e sessenta sete reais e sessenta oito centavos)**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "MÃO A OBRA"**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 1670/2023.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 28 de abril de 2023.

***DANILO ALVES DOS SANTOS***
Diretor de Departamento de Licitações

**Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais**
**Processo: 1670/2023**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu- MG, 28 de abril de 2023.

***ANA MARIA DE ANDRADE SILVA***
Secretária de Municipal de Cidadania e Habitação

**Publicado por:**
Danilo Alves Dos Santos
**Código Identificador:**F325DECF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2023 - PROCESSO Nº. 032/2023 – PREGÃO Nº. 012/2023**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **Bruno Henrique Ferreira da Silva**. - CNPJ n° 44.917.322/0001-75 –

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresas para prestar serviços de segurança e brigadista, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de junho de 2023.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**A434FA26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2023 - PROCESSO Nº. 032/2023 – PREGÃO Nº. 012/2023**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **DCM Ferreira Segurança**. - CNPJ n° 21.322.053/0001-07 –

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresas para prestar serviços de segurança e brigadista, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de junho de 2023.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**4B2A4E76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2023 - PROCESSO Nº. 031/2023 – PREGÃO Nº. 011/2023**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **CRESCER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. - CNPJ n° 26.739.223/0001-69 –

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de palco, equipamentos de som, iluminação, gradil, fechamento metálico, gerador de energia, painel de LED, estruturas, tendas e sanitários químicos, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 107.198,00 (Cento e Sete Mil, Cento e Noventa e Oito Reais).

Pedra do Indaiá/MG, 05 de junho de 2023.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**57687A1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2023 - PROCESSO Nº. 031/2023 – PREGÃO Nº. 011/2023**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ANTONIO VANIS DA SILVA**. - CNPJ n° 25.452.958/0001-44 –

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de palco, equipamentos de som, iluminação, gradil, fechamento metálico, gerador de energia, painel de LED, estruturas, tendas e sanitários químicos, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 99.930,00 (Noventa e Nove mil, Novecentos e trinta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 05 de junho de 2023.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**5894A08E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2023 - PROCESSO Nº. 032/2023 – PREGÃO Nº. 012/2023**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **DCM Ferreira Segurança**. - CNPJ n° 21.322.053/0001-07 –

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresas para prestar serviços de segurança e brigadista, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de junho de 2023.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**1B65AADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2023 - PROCESSO Nº. 031/2023 – PREGÃO Nº. 011/2023**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **CRESCER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. - CNPJ n° 26.739.223/0001-69 –

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de palco, equipamentos de som, iluminação, gradil, fechamento metálico, gerador de energia, painel de LED, estruturas, tendas e sanitários químicos, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 107.198,00 (Cento e Sete Mil, Cento e Noventa e Oito Reais.)

Pedra do Indaiá/MG, 05 de junho de 2023.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**AE6DC5A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2023 - PROCESSO Nº. 031/2023 – PREGÃO Nº. 011/2023**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ANTONIO VANIS DA SILVA**. - CNPJ n° 25.452.958/0001-44 –

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de palco, equipamentos de som, iluminação, gradil, fechamento metálico, gerador de energia, painel de LED, estruturas, tendas e sanitários químicos, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.
,
Valor global: R$ 99.930,00 (Noventa e Nove mil, Novecentos e trinta reais.)

Pedra do Indaiá/MG, 05 de junho de 2023.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**234E9CC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2023 - PROCESSO Nº. 032/2023 – PREGÃO Nº. 012/2023**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: BRUNO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA. - CNPJ n° 44.917.322/0001-75 –
Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresas para prestar serviços de segurança e brigadista, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)

Pedra do Indaiá/MG, 01 de junho de 2023.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**572AAD86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2023 - PROCESSO Nº. 029/2023 – PREGÃO ADESÃO Nº. 004/2023**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **MEDICOM LTDA**. - CNPJ n° 42.885.630/0001-30 –

Objeto: aquisição de medicamentos regulamentados pela ANVISA através da Câmara de Regulação de Medicamentos - CMED, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: 17% de Desconto.

Pedra do Indaiá/MG, 06 de junho de 2023.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**29BC0732

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2022 - PROCESSO Nº. 069/2022 – PREGÃO Nº. 045/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2022

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP**. – CNPJ: 23.407.794/0001-08

Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a diversos setores das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos;
Termo Aditivo referente ao acrescimo de 75 unidades no item 108 "Leite integral UHT 1 Litro", equivalente ao valor de 521,25 (quinhentos e vinte e um e vinte e cinco centavos), passando o valor total do contrato para 217.577,40 ( duzentos e dezessete mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de junho de 2023.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**41C4530E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2022 - PROCESSO Nº. 069/2022 – PREGÃO Nº. 045/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2022,

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **BRUNO SANTIAGO RIBEIRO DE MELO** – CNPJ: 36.127.208/0001-13

Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a diversos setores das Secretarias Municipais;

Termo Aditivo, referente ao reequilíbrio econômico financeiro no item 125 "ovos brancos, passando o valor para R$ 19,00 (Dezenove reais).

Pedra do Indaiá/MG, 14 de junho de 2023.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**C7AD13B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N°139/2023**

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora América Aparecida de Araújo, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula 2267, por 03 (três) meses, no período de 02 de agosto de 2023 a 30 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 07 de julho de 2023.

***JULLIANO LACERDA LINO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Guiomar de Freitas
**Código Identificador:**7A21B8F3

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000068/2023, Pregão Presencial nº: 000041/2023, Registro de Preços nº: 000038/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO DE MELHORIA DO TRÂNSITO, PARA

MELHOR TRAFEGABILIDADE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO-MG. OS PROJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ARQUIVOS EM ARQUIVOS DIGITAIS, NOS FORMATOS .PDF E. DWG, COM SEUS DETALHES E IMAGENS REFERENTE ÀS ÁREAS PROJETADAS, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADAS. DEVE – SE, AINDA, SER ENTREGUE TABELAS DE QUANTITATIVOS DE PLACAS, COM SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS E ÁREA, TANTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL QUANTO VERTICAL, ALÉM DO PROJETO EXECUTIVO, DEVERÃO SER ELABORADOS E ENTREGUES MEMORIAIS DESCRITIVOS, COMPATIBILIZADOS, REFERENCIADOS E COMPATÍVEIS COM OS RESPECTIVOS PROJETOS. POR FIM, RESSALTA-SE QUE DEVE SER EMITIDO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE ORÇAMENTO, E DOS PROJETOS. Entrega dos Envelopes: 26/07/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 12 de julho de 2023.

***JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**29EC14C5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.555/2023 - FIRMADO EM 13.06.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RILLARY PEREIRA CARLOTA

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.555/2023 - FIRMADO EM 13.06.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RILLARY PEREIRA CARLOTA .**

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
**- RILLARY PERREIRA CARLOTA,** brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem PSF, portadora do CPF nº 022.004.246-20, residente na Rua: José Ibraim Vieira, Chácara Bela Vista – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**
Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 171, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
**8 –** do prazo
**O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.**
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a *servidora Shirley Dutra da Silva*, que se encontra de licença maternidade.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de julho de 2023.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***RILLARY PEREIRA CARLOTA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**E9E25233

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.438/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO NOMEAR RANGEL XAVIER GOMES

**PORTARIA Nº 9.438/23 de 12 de julho de 2023.**

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RANGEL XAVIER GOMES,** em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda a partir de 12 de julho de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de julho de 2023.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HILDEU RIBEIRO***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**ECA723BB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.439/23 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDMAR LOPES DA SILVA.

**PORTARIA Nº 9.439/23 de 12 de julho de 2023.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDMAR LOPES DA SILVA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **EDMAR LOPES DA SILVA,** suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 13/01/2008 a 12/01/2018 que serão gozadas no período 12/07/2023 a 11/10/2023, no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,12 de julho de 2023.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HILDEU RIBEIRO***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**16DC70E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.440/2023 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REJANE LEITE DOS SANTOS RODRIGUES.**

**PORTARIA nº 9.440/2023, de 12 de julho de 2023.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REJANE LEITE DOS SANTOS RODRIGUES.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **REJANE LEITE DOS SANTOS RODRIGUES,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/10/2016 a 19/10/2021, que serão gozadas no período de 12/07/2023 a 10/08/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de julho de 2023.

***HAMLTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HILDEU RIBEIRO***
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**999A45AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.441/2023 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANTÔNIA APARECIDA CARDOSO GUIMARÃES**

**PORTARIA nº 9.441/2023, de 12 de julho de 2023.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANTÔNIA APARECIDA CARDOSO GUIMARÃES.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **ANTÔNIA APARECIDA CARDOSO GUIMARÃES,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/08/2016 a 01/08/2021, que serão gozadas no período de 17/07/2023 a 15/08/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de julho de 2023.

***HAMLTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HILDEU RIBEIRO***
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**EBD545E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.442/23 - AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JEANE FERREIRA VIEIRA, POR LICENÇA MATERNIDADE**

**PORTARIA Nº 9.442/23, de 12 de julho de 2023.**

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JEANE FERREIRA VIEIRA, POR LICENÇA MATERNIDADE**.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019, a servidora pública municipal **JEANE FERREIRA VIEIRA,** no período de 11/07/2023 a 07/11/2023, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de julho de 2023.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HILDEU RIBEIRO***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**8250BC0E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PESCADOR**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG .Avisode Licitação. Pregão Presencial nº.027/2023 Proc. Licit.nº. 063/2023. Objeto:"**Registro de Preços para futura e eventual "**Aquisição de 01(uma)motocicleta 0 km ano 2023/2023, conforme a resolução SES nº 8.386/2023, a fim de fomentar e fortalecer as ações estratégicas às doenças causadas pelas arboviroses para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde, **conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital".**.Abertura: Dia 28/07/2023 às 09:30hs.Os interessados poderão obter informações e Edital completopor e-mail: licitacao.pescador@hotmail.com ou no prédio sede da Pref. Municipal na Rua Adelino Pina, 07: 00 as 13h.

Pescador-MG, 12/07/2023.

***ELAINE A. ELLER-***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**788335AC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRANGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
### DECRETO Nº 4327/2023 DE 12 JULHO DE 2023.

"Altera o Decreto 2477/2017 e cria o § 1º e §2º do art. 3º. e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, Luis Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais, em observância à competência para edição de Decretos prevista na Lei Orgânica Municipal e,

**DECRETA:**
**Art.1º** Ficam criados o §1º e §2º do art. 3º do Decreto nº 2477/2017 que, por sua vez, terão a seguinte redação:
§ 1º: O rol compreendido entre as alíneas "A" até "L" é exaustivo;
§ 2º: Todas as demais infrações que não estejam compreendidas entre as alíneas "A" até "L" são de responsabilidade exclusiva do Município podendo o ente público municipal, diante das circunstâncias do caso concreto, promover a abertura de processo administrativo competente para apurar os fatos e, ao final, aplicar penalidade ao infrator, inclusive, com a determinação dirigida ao infrator para a devolução do valor da multa.
**Art. 2º** As demais disposições constantes do Decreto nº 2477/2017 permanecem inalteradas.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Piranga, MG, 12 de julho de 2023.

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Rezende Dias
**Código Identificador:**CCE96196

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPETINGA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE EVENTO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO COM PRAZO

**AVISO DE EVENTO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO COM PRAZO**
**Obs.: Retificado o Edital na Qualificação Técnica, indicação de cotação em moeda nacional *com duas casas decimais* (item 6.1.2), correção no Termo de Referência, quanto aos valores unitários com mais de 02(duas) casas decimais e a descrição dos itens.**
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE CONFORME EVENTO DE REABERTURA COM PRAZO, REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 04/08/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga – SMS.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00(oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 12 de Julho de 2023.

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**A42F61BA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO

**Processo n° 067/2023**

**Pregão Eletrônico n° 011/2023**

**Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Arla 32, por um período de 12 meses, para suprir a demanda dos veículos da Frota Municipal.**

**Homologação**

**AUTO POSTO TITONELI LTDA - CNPJ: 26.552.871/0001-01**
Valor Total de R$ 81.590,00 (oitenta e um mil e quinhentos e noventa reais)

PIRAPETINGA, 10 de Julho de 2023.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**40558D31

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO

**Processo n° 075/2023**

**Pregão Presencial n° 012/2023**

**Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica especializada na cessão e gestão de mão de obra para a prestação de serviços de apoio administrativo na especialidade de neuropsicológicos, fonoaudiológicos e psicológicos, pelo período de 4 meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pirapetinga.**

**Homologação**

**MC TRAB MEDICINA DO TRABALHO E DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ: 33.536.885/0001-05**
Valor Total de R$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais)

PIRAPETINGA, 12 de Julho de 2023.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**95E6BE89

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
### EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

**Processo n° 056/2023**
**Dispensa n° 054/2023**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE IMAGEM EM FAVOR DE PACIENTES DA FUMSP.**

**Ratificação**

Ratificação

**DIAGNOSTICO POR IMAGEM NOROESTE FLUMINENSE LTDA - CNPJ: 00.710.658/0001-97**
Valor Total de R$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais)

PIRAPETINGA, 12 de Julho de 2023.

***JESSICA GABRIELLY ROCHA PACHECO***
Presidente

**Publicado por:**
Talita Vicente de Souza
**Código Identificador:**F2F6AB1C

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 067/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023 DATA: 12 DE JULHO DE 2023.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023
DATA: 12 de julho de 2023.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de ARLA 32, por um período de 12 meses, para suprir a demanda dos veículos da Frota Municipal.
CONTRATADA: AUTO POSTO TITONELI LTDA, CNPJ: 26.552.871/0001-01, Endereço: Rodovia RJ 186, Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP 2847000, Representante: Wagner de Paula Titoneli, inscrito no CPF 035.341.006-38
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: 81.590,00 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa reais)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

**Publicado por:**
Vitor Pena Garcia Carvalho
**Código Identificador:**3EF0AE3F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2023**

Homologo o Processo Licitatório autorizando a aquisição de carnes e derivados para atender as demandas da Secretaria da Família e Políticas Sociais, através das empresas: Catia Aparecida de Azevedo de Freitas CNPJ 31.258.689/0001-82, no valor global de R$15.340,00; Ciclo Alimentos LTDA CNPJ 49.955.687/0001-08, no valor global de R$111.413,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 11/07/2023 –

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Igor Queiroz Evangelista
**Código Identificador:**E16C30D9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2023**

Homologo o Processo Licitatório autorizando a aquisição de ferramentas, equipamentos, máquinas manuais e epi's (equipamento de proteção individual), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através das empresas: Sat Comercio e Serviços LTDA CNPJ 01.221.604/0001-20, no valor global de R$472,25; Luiz Tadeo Damaschi CNPJ 01.424.128/0001-45, no valor global de R$2.493,60; Vargas Comercio de Ferramentas LTDA CNPJ 07.514.710/0001-89, no valor global de R$2.204,60; Grafica Luar Editora e Papelaria LTDA CNPJ 12.762.864/0001-20, no valor global de R$807,08; Epinet Comercio de Equipamentos de Proteção LTDA CNPJ 14.984.352/0001-33, no valor global de R$771,00; Sanigran LTDA CNPJ 15.153.524/0001-90, no valor global de R$11.465,14; Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA CNPJ 18.274.923/0001-05, no valor global de R$19.766,50; Eliany Regina Frallonardo CNPJ 18.760.966/0001-92, no valor global de R$4.969,20; Pizani Equipamentos de Segurança LTDA CNPJ 19.611.064/0001-57, no valor global de R$7.867,90; Infantaria Comercial LTDA CNPJ 20.795.155/0001-79, no valor global de R$47.752,37; Trans Igor LTDA CNPJ 21.237.209/0001-43, no valor global de R$656,00; Akira Comercial LTDA CNPJ 25.106.928/0001-86, no valor global de R$26.174,75; MGS Brasil Distribuidora LTDA CNPJ 25.329.901/0001-52, no valor global de R$15.739,30; Andre Gontijo Empreendimento Comercial & Eventos LTDA CNPJ 31.281.483/0001-73, no valor global de R$78.687,20; GGV Comercial LTDA CNPJ 35.236.131/0001-57, no valor global de R$32.822,00; Diogo Emanuel Kuhn & Cia. LTDA CNPJ 36.374.350/0001-65, no valor global de R$692,38; Lottus Comercio LTDA CNPJ 40.695.811/0001-79, no valor global de R$15.827,50; Eliane Coelho da Silva Rocha CNPJ 44.879.826/0001-48, no valor global de R$22.900,00; Licita Invest – Assessoria Comercial LTDA CNPJ 45.332.828/0001-85, no valor global de R$6.143,40; Rednov Ferramentas LTDA CNPJ 45.769.285/0001-68, no valor global de R$7.473,49; CTGA. Fabrica de Equipamentos LTDA CNPJ 46.441.368/0001-96, no valor global de R$1.699,00; MRO LTDA CNPJ 46.851.562/0001-40, no valor global de R$43.392,00; Fastmed Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA CNPJ 48.778.881/0001-00, no valor global de R$410,00; Gessica Zarzeka Olivo CNPJ 97.541.831/0001-02, no valor global de R$4.605,06; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 11/07/2023 –

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Igor Queiroz Evangelista
**Código Identificador:**9E662C7F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ABERTURA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

A Prefeitura Municipal de Pirapora convoca os interessados para sessão de julgamento de habilitação do Processo Licitatório nº 028/2023 Tomada de Preços nº 005/2023 cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing a serem prestados por agências de publicidade e propaganda, para atender demandas de utilidade pública da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A sessão ocorrerá no dia 17/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapora, à Rua Antônio Nascimento nº 274, Centro. Demais esclarecimentos nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18h através do telefone (38)3740-6121.

Pirapora/MG, 12/07/2023.

***POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –***
Presidente suplente CPL.

**Publicado por:**
Igor Queiroz Evangelista
**Código Identificador:**6A303554

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 103/2022**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n° 059/2022 - Dispensa n° 017/2022 - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato de locação n° 103/2022 – Locatário: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Locadora: Geraldo Magalhães Barroso – CPF: 638.544.576-34 - Objeto:* prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação, por 03 (três) meses, a partir de 12/07/2023 e encerrar-se-á em 12/10/2023. Vigência: 12/07/2023 a 12/10/2023. Data de assinatura: 12/07/2023.

***MUNICIPIO DE PIRAPORA –***
Locatário

***GERALDO MAGALHÃES BARROSO -***
Locador

**Publicado por:**
Patrick Pereira de Jesus
**Código Identificador:**E40E9CDF

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 162/2023**

**Portaria Nº 162/2023**

*Exonera servidor efetivo a pedido.*

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,
**Resolve:**
**Art. 1º.** Conceder exoneração ao servidor efetivo, **Marcos dos Santos Massela**, matrícula nº 14445, do cargo efetivo de Motorista (OSP).
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 11 de julho de 2023.

Pirapora, 11 de julho de 2023.

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**5B9875F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 069/2023 – PREGÃO 029/2023 REGISTRO DE PREÇOS 025/2023 . Objeto**: É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para implantação e operação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Pitangui, MG, através de empresa especializada em gestão de Engenharia Clinica com locação de maquinário, disponibilização de pessoal, insumos, realização de exames de conformidade com as descrições e quantitativos constantes no Memorando Interno de Requisição, de conformidade com especificações, quantitativos e preços de referência constantes no anexo III – Termo de referência.

***MARIA LUCIA CARDOSO***
Prefeita Municipal de Pitangui

**Publicado por:**
Ana Paula Silva Ramos
**Código Identificador:**901A12C2

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 069/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 029/2023**

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023**– PREGÃO PRESENCIAL 029/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2023
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PRA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS DE PITANGUI.

DATA DA ATA: 23/06/2023

***PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI***
Contratante

***HEALT BIOTECNOLOGIA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Ana Paula Silva Ramos
**Código Identificador:**A71AC55D

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PAL 056/2023**

**O MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui. **HOMOLOGA** o **PL 056/2023 – CREDENCIAMENTO 04/2023,** para Credenciamento de consultório médico veterinário para prestação de serviços especializados em procedimentos de castração cirúrgica em felinos e caninos de ambos os sexos, incluindo consulta préoperatória, risco cirúrgico, exames laboratoriais, anestesia, cirurgia e medicação após o procedimento, para atender as necessidades do Município de Pitangui em Atendimento A Resolução 1000 de 11 de maio de 2012 DO CFMV.

**Publicado por:**
Solange da Silva Trindade
**Código Identificador:**4BB12A4E

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 048/2023 PAL 056/2023**

ORIGEM: **PAL 056/2023** – **CREDENCIAMENTO 04/2023**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTÓRIO MÉDICO VETERINÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM FELINOS E CANINOS DE AMBOS OS SEXOS, INCLUINDO CONSULTA PRÉOPERATÓRIA, RISCO CIRÚRGICO, EXAMES LABORATORIAIS, ANESTESIA, CIRURGIA E MEDICAÇÃO APÓS O PROCEDIMENTO, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PITANGUI EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 1000 DE 11 DE MAIO DE 2012 DO CFMV.
CONTRATO: **048/2023**
DATA DO CONTRATO: 03/07/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR FOCINHO CARENTE LTDA.**
VALOR TOTAL: **R$ 86.749,34 (Oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos.)**.
VIGÊNCIA: **03/07/2023 à 02/07/2024**.

**Publicado por:**
Solange da Silva Trindade
**Código Identificador:**DF9D1741

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 049/2023 PAL 056/2023**

ORIGEM: **PAL 056/2023** – **CREDENCIAMENTO 04/2023**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTÓRIO MÉDICO VETERINÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM FELINOS E CANINOS DE AMBOS OS SEXOS, INCLUINDO CONSULTA PRÉOPERATÓRIA, RISCO CIRÚRGICO, EXAMES LABORATORIAIS, ANESTESIA, CIRURGIA E MEDICAÇÃO APÓS O PROCEDIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PITANGUI EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 1000 DE 11 DE MAIO DE 2012 DO CFMV.
CONTRATO: **049/2023**
DATA DO CONTRATO: 03/07/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **CLIVEPI – ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA POPULAR FOCINHO CARENTE LTDA.**
VALOR TOTAL: **R$ 86.749,34 (Oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos.)**.
VIGÊNCIA: **03/07/2023 à 02/07/2024**.

**Publicado por:**
Solange da Silva Trindade
**Código Identificador:**DF4F06E8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POÇO FUNDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0226/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000155/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0093/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES DO SUS DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME. Valor global estimado de R$ 55.850,00. Data da assinatura: 12/07/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**8EB5F176

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0227/23

Decorrência: Processo Licitatório N° 000163/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0101/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), DE ACORDO RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.438, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL

Contratado: AEB COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor global estimado de R$ 27.720,39. Data da assinatura: 12/07/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**F02AAB9C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N°192**

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1070158
Nome: ADAILTON JOSE DE OLIVEIRA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.609,19 (três mil, seiscentos e nove reais e dezenove centavos)

Código do contribuinte: 2080145
Nome: ALESSANDRO DE ASSIS JUNIOR
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.279,35 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 22727817
Nome: ALEXIA BORGES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022
Valor: R$ 3.208,94 (três mil, duzentos e oito reais e noventa e quatro centavos)

Código do contribuinte: 22660143
Nome: DANIEL RODRIGUES DA SILVA

Origem da dívida: PERMISSÃO DE USO DA FEIRA
Exercício: 2021,2022
Valor: R$ 46,77 (quarenta e seis reais e setenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 2228432
Nome: DENILSON CESAR DE VILAS BOAS
Origem da dívida: PERMISSÃO DE USO DA FEIRA
Exercício: 2021,2022
Valor: R$ 215,18 (duzentos e quinze reais e dezoito centavos)

Código do contribuinte: 22738746
Nome: DENIS RAFAEL LOPES GOMES
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2022
Valor: R$ 149,43 (cento e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1058279
Nome: DERLI SOARES SANTOS
Origem da dívida: MULTA POSTURA
Exercício: 2023
Valor: R$ 2.147,08 (dois mil cento e quarenta e sete reais e oito centavos)

Código do contribuinte: 1001728
Nome: DILCINEA DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2023
Valor: R$ 6.647,04 (seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1006345
Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MASSA E CIA LTDA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2018
Valor: R$ 293,94 (duzentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)

Código do contribuinte: 2073681
Nome: DISTRIBUIDORA MORANGOS PEREIRA LTDA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2018
Valor: R$ 601,79 (seiscentos um reais e setenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 22839062
Nome: DIOGO DANIEL DOS SANTOS
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2018,2022
Valor: R$ 928,33 (novecentos e vinte oito reais e trinta e três centavos)

Código do contribuinte: 22866671
Nome: DONIZETI FERREIRA SANDOVAL
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2018
Valor: R$ 299,06 (duzentos e noventa e nove reais e seis centavos)

Código do contribuinte: 1001892
Nome: EDUARDO DAMIAO RIOS QUINTO DE SOUZA
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇOES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICIPIO
Exercício: 2023
Valor: R$ 2.213,20 (dois mil duzentos e treze reais e vinte centavos)

Código do contribuinte: 794759
Nome: ELAINE CHRISTINA POLEGATO FERREIRA
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇOES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICIPIO
Exercício: 2023
Valor: R$ 2.214,88 (dois mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 587389
Nome: ELISSA KESHILA GOMES DOS SANTOS
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2018
Valor: R$ 296,78 (duzentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 2079122
Nome: FABIANA VIEIRA DA MOTTA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2018
Valor: R$ 595,82 (quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 2084465
Nome: FERNANDO LUIZ LUZ
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS
Exercício: 2021
Valor: R$ 504,41 ( quinhentos e quatro reais e quarenta e um centavos)

Código do contribuinte: 2085136
Nome: FERREIRA & SOUZA CIA LTDA - ME
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2022
Valor: R$ 280,90 (duzentos e oitenta reais e noventa centavos)

Código do contribuinte: 22592644
Nome: FLAVIA CRISTINA BERTOLUCCI
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2018
Valor: R$ 298,16 (duzentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)

Código do contribuinte: 103676
Nome: FRANCISCO DE SOUZA FERNANDES (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 9.093,24 (nove mil, noventa e três reais e vinte e quatro centavos)

Código do contribuinte: 228737524
Nome: GABRIEL ARAUJO CORTEZI
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2022
Valor: R$ 305,46 (trezentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 2026300
Nome: GABRIEL PEREIRA DA ROSA ME
Origem da dívida: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS DO MERCADO MUNICIPAL
Exercício: 2022
Valor: R$ 329,56 ( trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 228759625
Nome: GEBIANA APARECIDA DO PRADO
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2018
Valor: R$ 301,37 (trezentos e um reais e trinta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1018854
Nome: GERALDA DO ESPIRITO SANTO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.271,91 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)

Código do contribuinte: 2084492
Nome: GILCELENE EVA EDUARDO
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇOES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICIPIO
Exercício: 2021
Valor: R$ 18.245,72 (dezoito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 968
Nome: GRAND PAS BALLET & ARTES LTDA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2020,2021
Valor: R$ 652,82 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1075027
Nome: GUILHERME ADELINO
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇOES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICIPIO
Exercício: 2021
Valor: R$ 18.556,36 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)

Código do contribuinte: 228707587
Nome: GUSTAVO RISSI SILVA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2018
Valor: R$ 596,95 (quinhentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)

Código do contribuinte: 228698251
Nome: HEDER JUNIOR SILVA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA
Exercício: 2018
Valor: R$ 299,16 (duzentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)

Código do contribuinte: 22795774
Nome: JALLYSON FELIPE DA SILVA
Origem da dívida: INFORMAÇAO BASICA PARA CONSTRUÇAO
Exercício: 2022
Valor: R$ 233,42 (duzentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1017515
Nome: JESUS DARCI DA SILVA
Origem da dívida: PERMISSÃO DE USO DA FEIRA
Exercício: 2022
Valor: R$ 299,74 (duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1015015
Nome: JOAO BENEDITO DA COSTA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.687,67 (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1013446
Nome: JOAO CEZARIO GOMES
Origem da dívida: PERMISSÃO DE USO DA FEIRA
Exercício: 2022
Valor: R$ 82,91 (oitenta e dois reais e noventa e um centavos)

Código do contribuinte: 1003193
Nome: JOAO BAPTISTA DA LUZ
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇOES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICIPIO
Exercício: 2023
Valor: R$ 2.147,96 (dois mil cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)

Código do contribuinte: 1003463
Nome: JOAO JOSE DA FONSECA
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÃO A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICIPIO
Exercício: 2023
Valor: R$ 1.214,64 (mil duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1036841
Nome: JOAO MARIOSA FILHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 5.466,85 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1080335
Nome: JOSE LUIZ GUIMARAES GARCIA
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÃO A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2023
Valor: R$ 4.402,67 (quatro mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1005120
Nome: JOSE RICARDO ALVES DE ALMEIDA
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2023
Valor: R$ 2.014,82 (dois mil e quatorze reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1005347
Nome: JOSE VALDECI DE ANDRADE
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇOES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICIPIO
Exercício: 2021
Valor: R$ 18.245,72 (dezoito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 5764
Nome: JULIANA APARECIDA RECH
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2018
Valor: R$ 298,94 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)

Código do contribuinte: 228693403
Nome: KC COMÉRCIO POUSO ALEGRE LTDA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2018
Valor: R$ 299,06 (duzentos e noventa e nove reais e seis centavos)

Código do contribuinte: 22568166
Nome: LARISSA DA MOTTA MESQUITA ARANTES
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2022
Valor: R$ 423,58 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 228743419
Nome: LEICE LAUANI DAMASCENO OLIVEIRA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2022
Valor: R$ 311,22 (trezentos e onze reais e vinte e dois centavos)

Código do contribuinte: 1065717
Nome: LEONARDO ILANDE SIMOES
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇOES A LEI 4890/10 – CODIGO DE OBRAS DO MUNICIPIO
Exercício: 2021
Valor: R$ 18.556,36 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)

Código do contribuinte: 228771889
Nome: LUCAS GONÇALVES DA CUNHA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2018
Valor: R$ 383,39 (trezentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)

Código do contribuinte: 684821
Nome: LUIS CARLOS CUNHA
Origem da dívida: PERMISSÃO DE USO DA FEIRA
Exercício: 2022

Valor: R$ 40,97 (quarenta reais e noventa e sete centavos)

Código do contribuinte: 2213001
Nome: LUIZ FERNANDO FARIA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2021
Valor: R$ 327,34 (trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)

Pouso Alegre, 13 de julho de 2023.

***SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Renata Fabiana Barbosa
**Código Identificador:**C69760E0

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**EDITAL DE ADVERTÊNCIA – CONFECÇÃO DE CALÇADA - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**CHEFIA DE GABINETE**
**EDITAL DE ADVERTÊNCIA – CONFECÇÃO DE CALÇADA**
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202, ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito construção, a reconstrução e a conservação dos passeios, conforme determina o Artigo 107, Caput, da Lei Municipal 6.570/2022.

**LUCY MARY SCODELER DE CAMARGO**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA GUILHERMINA RIOS,
BAIRRO: ARISTEU DA COSTA RIOS
LOTE: 0015 – QUADRA: Y
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0606.0200.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 12323/2023

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 12 de Julho de 2023.

***ALIANDER DA SILVA COSTA***
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

**Publicado por:**
Daiane Caroline de Faria Pereira
**Código Identificador:**9C8C199F

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**EDITAL DE ADVERTÊNCIA – CONFECÇÃO DE CALÇADA - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**CHEFIA DE GABINETE**
**EDITAL DE ADVERTÊNCIA – CONFECÇÃO DE CALÇADA**
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202, ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito construção, a reconstrução e a conservação dos passeios, conforme determina o Artigo 107, Caput, da Lei Municipal 6.570/2022.

**MILTON REIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA D,
BAIRRO: PRESIDENTE JUSCELINO
LOTE: 0003 – QUADRA: J
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0038.0080.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 217857/2021

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 12 de Julho de 2023.

***ALIANDER DA SILVA COSTA***
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

**Publicado por:**
Daiane Caroline de Faria Pereira
**Código Identificador:**7AE8431B

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 66/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 66/2023 –- Objeto: **“**locação de brinquedos infláveis ,cama elástica, barraca de pipoca ,algodão doce, pintura facial e personagens para atender as demandas dos eventos da Prefeitura de Pouso Alegre”. A sessão pública será realizada no dia 27 de julho de 2023 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

***RODRIGO RODRIGUES PEREIRA–***
Pregoeiro Municipal

– Pouso Alegre 12 de julho de 2023.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**5269CF5B

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. Processo Administrativo nº 16/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS E DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE – SUS"**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Ratificado em 11/07/2023. Contratado: **CLINICA MÉDICA VIDA LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Otávio Meyer , nº 223. Sala 308. Bairro Centro, CEP 37.560-000, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 14.930.561-0001-02.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo os **valores unitários dos exames,** conforme item 1.2.1 do Edital, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

| FICHA | RECURSO | DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 534 | FNS | 02.011.0010.0302.0003.2103.333903900.16000000000 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| 511 | FMS | 02.011.0010.0122.0002.2102.333903900.15000001002 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| 533 | FES | 02.011.0010.0302.0003.2101.333903900.16210000000 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**D050B0B1

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 05/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E E CLINICA GERAL PARA ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS"**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Ratificado em 11/07/2023. Contratados: **LUCAS XAVIER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica, domiciliada na Avenida Minas Gerais, nº 891, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 32.405-151, Município de Ibirité, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 40.632.685/0001-03, **ROGER MEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica, domiciliada na Rua João Basílio , nº 150, Centro, CEP 37.550-027, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 51.145.330/0001-06 e **MACEDO E ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica, domiciliada na Rua Professor Mendonça , nº 65, Centro, CEP 37.550-128, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 37.915.966/0001-69.O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

| FICHA | RECURSO | DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 535 | FEDERAL | 02.011.0010.0302.0003.2104.333903900 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| 1366 | ESTADUAL | 02.011.0010.0302.0003.2101.333903600 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física |

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**6D8B22BD

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 200/2020 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 04/2020**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 200/2020. Concorrência Pública nº 04/2020- Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA DE LIGAÇÃO ENTRE O BAIRRO FAISQUEIRA E A BR 459 ".** CONTRATADA : DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 156 (cento e cinquenta e seis ) dias, com inicio em 28/07/2023 e término previsto para 31/12/2023. Data assinatura: 07/07/2023.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**50AF3C40

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 196/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2022**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 196/2022.** Decorrência: Tomada de Preços nº 26/2022 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCENDIO NA PRAÇA DE ESPORTES MUNICIPAL.** Contratada: AMPLAMINAS ENGENHARIA EIRELI .Valor: R$ 36.195,70 (trinta e seis mil cento e noventa e cinco reais e setenta centavos), que corresponde um acréscimo de 9,3% do valor do contrato . Data assinatura: 10/07/2023. Dotação orçamentária nº 02.012.0027.0812.0036.2183.3.3.90.39.00 – ficha 1473.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**6CA9E1A2

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 271/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Aditivo de valor ao contrato Nº 211/2021. Decorrência: PREGÃO nº 68/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NAS PARTES MECANICA E ELETRICA/ELETRONICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINARIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSORIOS .** Contratado: LISSANDRO SILVA – ME .Valor: R$ 13.529,41( treze mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), representando um acréscimode 24.88% ao valor do contrato. Data assinatura: 06/07/2023.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**0EADEB9B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2022**

Processo Licitatório nº 190/2022 – Pregão Presencial nº 031/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **GUILHERME FELIX AMAD**.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e assessoria aos processos administrativos em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal do Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, I e II da Lei 8.666/93.
Vigência: 03/06/03/2023 a 03/07/2023.
Valor: R$5.740,0000 (cinco mil setecentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 01/06/2023.

***MARCEL VIERIA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**D5F99AD9

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 375/2023**

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar de ofício, a partir de 17/07/2023, o **Sr. VINICIUS GOMES SOUZA**, e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DO SETOR DE ZOONOSES - SC-3.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de julho de 2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**5D182775

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Prefeitura Municipal do Prata/MG - Processo Licitatório nº 149/2023, Tomada de Preços nº 006/2023, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 12 de julho de 2023, Ano XV / Nº 3553, página 197. **Onde se lê** "... DECIDIR PELA PROCEDÊNCIA TOTAL DOS PEDIDOS FORMULADOS ...", **leia-se** "...DECIDIR PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DOS PEDIDOS FORMULADOS ...".

Prata-MG, 12 de julho de 2023.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Gustavo Dos Santos Faria
**Código Identificador:**02E26BE2

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 31/07/2023, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, Processo Licitatório nº 149/2023, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia para construção do Parque Municipal do Jatobá, localizado na Rua Tenente Reis, nº 701, bairro Edna, no município do Prata/MG.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 12 de julho de 2023.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Gustavo Dos Santos Faria
**Código Identificador:**F6A6D0B5

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 242/2023.**

Processo Licitatório **nº 151/2023** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **013/2023**.
**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de veículos para a manutenção do Transporte Escolar-Educação Básica através de Convênio de Saída nº 1261001981/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, vencedora do item nº 01, perfazendo o valor total de **R$ 909.000,00 (novecentos e nove mil reais).** Vigência: A partir da assinatura deste Termo Contratual até o término dos prazos de garantia.
Data da assinatura: **12/07/2023.**

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**0B228FB4

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Despacho do Prefeito Municipal1
12/07/2023

Processo Licitatório nº 151/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos para a manutenção do Transporte Escolar-Educação Básica através de Convênio de Saída nº 1261001981/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item à empresa **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, vencedora do item nº 01, perfazendo o valor total de **R$ 909.000,00 (novecentos e nove mil reais)**; autorizando despesa e a lavratura do respectivo contrato.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**16126C52

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 0369/2023**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023, para serem gozadas em 01 período, 10/07/2023 a 08/08/2023, ao servidor **GERALDO SILVA NETO**, ocupante do cargo de PINTOR, matrícula 06986.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de julho de 2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**239CA808

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 370/2023**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2022 a 05/01/2023, para serem gozadas no período de 24/07/2023 a 12/08/2023, ao servidor **ALEXANDRE SILVA NOVAES,** ocupante do cargo de Técnico de Raio X, conforme Artigo 119 da Lei Complementar n° 002/2006, matrícula n° 04174.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de julho de 2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**4ACA06C7

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 0371/2023**

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder Licença de **15 (QUINZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/06/2023 a 02/07/2023, devendo retornar ao serviço no dia 03/07/2023, ao servidor **ESIO VILELA MINUCCI,** ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO**,** matrícula 05990.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo em 18 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de julho de 2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**C3612110

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 0373/2023**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o **Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 30 (TRINTA) dias**, do **mês de Julho/2023,** aos servidores a seguir:

| Matrícula | Nome | Cargo/Função | Mês | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|---|
| 03552 | Marilene da Silva Gonçalves | Professor I | 1º | 10/04/2018 a 09/04/2023 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**BFCD6748

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023 AVISO DE DISPENSA ELETRONCA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023**
**Processo Administrativo nº 30/2023**
Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.
ITEM **"MENOR PREÇO POR LOTE"**
Objeto: **Aquisição de peças para manutenção do maquinário Pá Carregadeira JCB 422ZX, fabricação nacional, motor turbo 130HP, tração 4X4, cabine fechada rops e fops, ar-condicionado, caçamba dianteira 1,9M3, 11.750KG, chassi:50R422ZOPJ2320460, série 2320460, motor:SE320/45082H00165122, a diesel, ano fabricação2018., dos serviços de manutenção de estradas vicinais do Município de Pratinha-MG. SESSÃO PUBLICA DIA 18 DE JULHO DE 2023 AS 08:10HORAS (HORARIO DE BRASILIA) NO SITE: www.licitanet.com.br LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL**
De segunda a sexta feira de 08:00 as 15:00 h na Rua Pedro Paulo dos Santos nº45 centro Pratinha/MG cep 38960000

PRATINHA 12 DE JULHO DE 2023

**Publicado por:**
Dione Fernando Ferreira
**Código Identificador:**98FD0125

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 0195/2023 – ADESÃO DE Nº. 03/2023**

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 0195/2023, Adesão de nº 03/2023, na forma que segue:

**Contratante: Município de Quartel Geral/MG.**
**Contratada:** ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
**Valor:** R$ 5.732,72 (cinco mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).
**Contratada:** ALFALAGOS LTDA
**Valor:** R$ 3.018,30 (três mil e dezoito reais e trinta centavos)
**Contratada:** BH FARMA COMÉRCIO LTDA
**Valor:** R$ 7.136,89 (sete mil cento e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)

**Contratada:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
**Valor:** R$ 6.433,80 (seis mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)
**Contratada:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
**Valor:** R$ 703,00 (setecentos e três reais)
**Contratada:** MED CENTER COMERCIAL LTDA
**Valor:** R$ 7.843,38 (sete mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)
**Contratada:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
**Valor:** R$ 1.608,00 (um mil seiscentos e oito reais)
**Contratada:** SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES
**Valor:** R$ 10.249,50 (dez miz duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
**Contratada:** SIRIO PHARMA LTDA
**Valor:** R$ 64.171,24 (sessenta e quatro mil cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos)
**Contratada:** SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
**Valor:** R$ 12.549,55 (doze mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 109/2023 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 21/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Data: 10 de julho de 2023.

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**3A89AEB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 0117/2023, PROCESSO 202/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021**

**MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA, DA ESCOLA MUNICIPAL ADAIR DE OLIVEIRA PINTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 19/07/2023 às 16:00.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O **EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **12 de julho de 2023**.

***CIBELE ASSIS CAMPOS,***
(Agente de Contratação).

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**BB500DE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO**

O Município de Quartel Geral/MG, através de seu agente de contratação, vem através deste comunicar o **CANCELAMENTO** do Processo de nº 193/2023, Dispensa de nº 113/2023, que trata: **Contratação de empresa para execução de projetos para reforma de casas, conforme termo de referência**, com fincas no art. 75, inciso II da lei federal 14.133/2021. Fundamento legal: art. 71, inciso II da lei federal 14.133/2021; **MOTIVAÇÃO**: a) necessidade de readequação do termo de referência em decorrência de erro na descrição do objeto, e, quantitativo o que prejudica o envio das propostas pelo Sistema de Dispensa; b) necessidade de novo levantamento de preços pela Secretaria Municipal requisitante; c) Necessidade de readequação do ETP, (estudo Técnico) preliminar. O aviso de cancelamento será publicado no diário AMM, e, site do município de Quartel Geral no endereço eletrônico: (https://www.quartelgeral.mg.gov.br/)

Quartel Geral, 12/07/2023.

***CIBELE ASSIS CAMPOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**6F6E0AFE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**QUARTO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 108/2019**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 058/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2019**

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **DENTALCIR K.G.B COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TRANSPORTES LTDA-ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 04.846.404-0001/51, com sede na Rua C, n° 42, Bairro Três Cruzes, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora Regina Célia do Bem Gama, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade n° MG- 11.895.159, expedida pela Secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais e CPF sob o n° 762.716.256-49, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objetos:

Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo n°108/2019, Processo de Licitação n° 058/2019, Pregão Presencial n° 039/2019, Registro de Preço nº 032/2019 em consonância com o disposto no Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.39.00**

**02.05.04.122.0007.2011/3.3.90.39.00 Ficha 068**
**02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.39.00 Ficha 174**
**02.12.10.122.0075.2069/3.3.90.39.00 Ficha 350**

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer duvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio-MG, 11 de Junho de 2023.

***MUNICÍPIO DE RECREIO***
Contratante

***DENTALCIR K.G.B COMÉRCIO,ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TRANSPORTES LTDA-ME***
Contratado

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 11 de Junho de 2023.

***CAROLINA MEIRA RIBEIRO***
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

_____

_____

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**7288DA70

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:167/2023.**

**PARTES**: Município de Recreio, Contratante e ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A Contratada.
**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01(um) veículo hatch, zero quilometro, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Conselho Tutelar do Município de Recreio-MG, nos termos do Plano de Ação nº09032022-019119.**
**DATA DE ASSINATURA**: 11/07/2023
**VIGÊNCIA:** 11/07/2023 a 09/10/2023
**VALOR**: R$78.050,00(setenta e oitenta mil e cinquenta reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**449052
**Especificação:** Equipamento e Material Permanente
**Natureza da despesa:**4.4.90.52.00
**Ficha:**55 e na suas correspondentes para o exercício posterior.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº066/2023– Pregão Eletrônico n° 007/2023.
**SIGNATÁRIOS:** José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e WILIAM TANUS XAIA, pela Contratada ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

**Publicado por:**
Janete Ferreira Rezende
**Código Identificador:**EB99870A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 26/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2023, Processo nº 26/2023. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos Diversos.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

**BEATON COMERCIAL LTDA.** Vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$ 293,00 (Duzentos e noventa e três reais);
**TECNOLOGIA LTDA.** Vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R$ 1.542,00 (Um mil quinhentos e quarenta e dois reais);
**TALLLYTA CRISTINA SILVA SANTOS.** Vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais);

Data do Despacho: 11 de Julho de 2023.

***TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**98E3E4F4

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031-SMAGP/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249-SMAGP/2022 DO PROCESSO Nº 376/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Intenção de Adesão Ata de Registro de Preço nº 031-SMAGP/2023, Pregão Eletrônico nº 249-SMAGP/2022 do processo nº 376/2022 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Segurança, trânsito e Transportes torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 031-SMAGP/2023, Pregão Eletrônico nº 249-SMAGP/2022 do processo nº 376/2022 da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas - MG, cujo objeto consiste no registro de preço, visando o futuro fornecimento de uniformes para a guarda civil municipal, no valor estimado total de R$60.404,25 (Sessenta mil quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) através da empresa vencedora: **WORKWEAR LTDA.**

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /***
Secretária Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**AEFBC643

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.**

Pregão Eletrônico 108/2023 - SUSPENSO
Torna público que se encontra suspenso o edital do Pregão Eletrônico 108/2023, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de sinalização temporária.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**554525D2

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA INTENÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022, DO PROCESSO 002/2022 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 002/2022, do Processo 002/2022 da Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de arquitetura, engenharia (projetos de topografia, geotécnica, infraestrutura, sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas e atividades relativas a licenciamentos, analises, estudos e fiscalização na área ambiental) e estruturação; e desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de concessões públicas e parcerias público-privada (”PPP”). Através do consórcio: **CONSÓRCIO CFP**, perfazendo o valor estimativo de gastos global de R$13.780.346,96 (Treze milhões setecentos e oitenta mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

***LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS***
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**E722B9DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2022 PROCESSO 242/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo a Ata de registro de preço nº 150/2022 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA referente ao Processo 242/2021 – Pregão nº 151/2021.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Cidadania e a empresa **EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.**

Objeto do aditivo: revisão dos preços registrados na Ata, para o **item 18**, que passa-se a ser cada unidade o valor de R$ 2.20 (dois reais e vinte centavos), a partir da data de 31 de março de 2023 e para o **item 59**, que passa-se a ser o fardo o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), a partir da data de 12 de junho de 2023.

Assinatura do aditivo: 23 de junho de 2023.

***TÚLIO MARTINS RAPOSO /***
Secretaria Municipal De Administração

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /***
Secretaria Municipal de Educação

***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /***
Secretaria Municipal De Saúde

***MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /***
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**6B72C55D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**COMUNICADO NO. 07 – EDITAL CMDCA Nº 01/2023**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Comunicado no. 07 – Edital CMDCA nº 01/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no exercício de suas atribuições legais, divulga o cronograma referente a aplicação da prova de conhecimentos e redação, bem como da avaliação psicológica, conforme descrito a seguir:

| | |
|---|---|
| Divulgação do gabarito preliminar. | 11/07/2023 |
| Apresentação de recursos. | 13, 14 e 17 de julho de 2023 |
| Resultado dos recursos apresentados. | 21/07/2023 |
| Resultado final da prova objetiva e resultado preliminar da redação. | 28/07/2023 |
| Apresentação de recursos contra o resultado da redação. | 31/07/2023, 01/08/2023 e 02/08/2023 |
| Resultado dos recursos contra o resultado da redação. | 07/08/2023 |
| Convocação para a avaliação psicológica. | 07/08/2023 |
| Realização da avaliação psicológica. | 10/08/2023 a 11/08/2023 |
| Resultado preliminar. | 21/08/2023 |
| Entrevista devolutiva. | 22/08/2023 |
| Apresentação de recursos. | 23/08/2023 a 25/08/2023 |
| Resultado final da avaliação psicológica. | 29/08/2023 |

Eventuais recursos das fases prova objetiva, redação e avaliação psicológica devem ser encaminhados à banca examinadora do certame por meio do endereço eletrônico: coordenacao@actatreinamento.com.br.

Ribeirão das Neves, 11 de julho de 2023.

***ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA***
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG – CMDCA/RN

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**9203CD26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS FLAMENGO, BOTAFOGO, ATALAIA E JARDIM PRIMAVERA/ FLAMBOALP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 3910/2023, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania*, a ser firmado com a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS FLAMENGO, BOTAFOGO, ATALAIA E JARDIM PRIMAVERA/ FLAMBOALP** para execução do Projeto **“AÇÃO E MOVIMENTO”**, visando proporcionar as crianças, adolescentes, adultos e idosos, um espaço para prática de dança e artes marciais, enquanto instrumento eficaz de acesso ao desenvolvimento da cidade, autonomia e emancipação social evitando dessa forma a exclusão social, haja vista que estas atividades têm a contribuir com todo o desenvolvimento físico – corporal cognitivo, afetivo e social, incentivo a busca por uma vida saudável que resultam em mentes e

corpos saudáveis, sendo contemplada através da Emenda Impositiva Municipal, no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**.

Ribeirão das Neves, 10 de julho de 2023.

***MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**41A848C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**11ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC**

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME | DATA DA CONVOCAÇÃO | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 36º | CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **DIURNO** | Teresinha dos Santos Gomes | 17/07/2023 | 09:00 |
| 37º | | Ana Maria de Jesus Almeida | | |
| 38º | | Claudia dos anjos barbalho | | |

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME | DATA DA CONVOCAÇÃO | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 25º | CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO** | Agnaldo Henrique Nogueira | 17/07/2023 | 09:00 |

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.
11ª Convocação PSS 01/2023 – SMDSC – Página 01 de 01.

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**7D2DD9A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2022 NO PROCESSO Nº 140/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 111/2022 no Processo Nº 140/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social E Cidadania e a empresa **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS** (contratada).

**Objeto do aditivo:** Alteração da descrição da ação educacional, onde está escrito Boas Práticas para serviço de alimentação será substituída para **Boas Praticas na Manipulação de Alimentos.**

Data da assinatura do aditivo: 07 de julho de 2023.

***MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO***
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**6E7D512A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 241/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038/2022- INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO SOCIAL**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido termo de parceria é**:

• 08.003.12.122.106.2084 – Melhoria da Qualidade de Ensino – Salário Educação – 3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições – Fonte 1.500.000.1001 – recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 388.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Licitatório nº. 241/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 06 de julho de 2023.

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**8875A7AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 087/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021 – PREGÃO Nº. 048/2021, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM ACM – SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é**:

• 08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços

de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Fonte 1.500.000.1001 - Ficha 368.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 069/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 10 de julho de 2023.

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**D2E33A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 032/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021 – PREGÃO Nº. 102/2021, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE ELTROELETRONICOS E ELETRODMÉSTICOS – REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é**:

• 08.003.12.365.106.2790 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil ( Creche) – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.501.903.0000 – Outros Recursos não Vinculados – Emenda Municipal Individual – ficha 417.

• 08.003.12.365.106.2791 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil (Pré-Escola ) 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.501.903.0000 – Outros Recursos não Vinculados – Emenda Municipal Individual – ficha 425.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 160/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 30 de junho de 2023.

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**951E6F6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 028/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021 – PREGÃO Nº. 102/2021, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE ELTROELETRONICOS E ELETRODMÉSTICOS – DAMIÃO LIZOTTI E CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é**:

• 08.003.12.365.106.2790 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil ( Creche) – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.501.903.0000 – Outros Recursos não Vinculados – Emenda Municipal Individual – ficha 417.

• 08.003.12.365.106.2791 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil (Pré-Escola ) 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.501.903.0000 – Outros Recursos não Vinculados – Emenda Municipal Individual – ficha 425.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 160/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 30 de junho de 2023.

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**88B64662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público Extrato de Homologação e Adjudicação e celebração do Contrato nº 097/2023 referente ao Processo nº 228/2022 – Concorrência 114/2022.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO VIENA, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria de Educação a empresa **ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA,** perfazendo o valor total de **R$5.103.854,82** (Cinco milhões, cento e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS/***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Karina Monteiro Souza Totte
**Código Identificador:**128D50D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**
**CHAMAMENTO PÚBLICO 073/2023 AVISO DE RESULTADO FINAL**

Chamamento Público 073/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o resultado final dos habilitados referente ao Chamamento Público 073/2023, Autorização de uso de espaço público para a exploração da atividade de comércio ambulante, nas modalidades volantes e pontos fixos, no entorno do estádio municipal Aílton de oliveira para fins de compor a programação do evento denominado 84ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves 2023. Demais informações encontram-se no edital, disponível no site citado.

***ADALBERTO ALVES DA COSTA***
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

**Publicado por:**
Karina Monteiro Souza Totte
**Código Identificador:**68246BDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**ATA Nº 03 – COPLAN – ANÁLISE DE EIV – POSTO GÁVEA**

Aos vinte e nove dias, do mês de junho, do ano de 2023, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Governo, os membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano-COPLAN, conforme lista em anexo, Edson Gonçalves Gomes, Vice-Presidente do COPLAN e Representante do Poder Legislativo; Simone Alves de Oliveira Mesquita, Secretaria de Municipal de Planejamento e Urbanismo; Talitha Lopes Rosa, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo; Lorena Aparecida Alves Moreira, Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Flávio Takarashi, Secretaria Municipal de Finanças; Elias Ramos da Silva, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte; Robert das Neves Oliveira, Representante da Sociedade Civil Organizada; Tatiana Simões Rezende de Morais, Representante da Sociedade Civil Organizada; Geraldo Piedade Gonçalves, Representante de Organização Não-Governamental – ONG; Bruno de Souza Abreu, Representante de Entidades Profissionais, Acadêmicas e Pesquisa; Lucas Pinheiro Garcia de Andrade, Representante da Empresa Gávea Combustíveis LTDA.. A reunião foi conduzida pelo Sr. Edson Gonçalves Gomes, Vice-Presidente do COPLAN , representante do Poder Legislativo. Às 9:30 horas, após o término da primeira chamada, a reunião foi aberta pelo sr. Edson Gonçalves Gomes, que agradeceu a presença de todos e passou a palavra para a srta. Telma Tarlley Oliveira Pinto, arquiteta e representante da equipe da Secretaria de Planejamento e Urbanismo que iniciou a apresentação do processo de EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança – pautado da seguinte maneira:

**Processo: 2080/2023 - Análise de EIV** que tem por requerente a empresa **GÁVEA COMBUSTÍVEIS LTDA**. Trata-se de um Posto de Combustíveis e uma loja, localizado na Av. Gávea, nº 185, Lotes 01 a 06, Quadra 026, no bairro Urca, Justinópolis, no Município de Ribeirão das Neves. A srta. Telma Tarlley Oliveira Pinto, explanou sobre as características do empreendimento, seus impactos previstos, as sugestões de medidas mitigadoras e compensatórias aplicáveis, conforme Parecer de Análise de EIV previamente encaminhado aos membros do conselho. Findada a apresentação do empreendimento, o Presidente abre para questionamento e votação, não havendo manifestações sobre dúvidas a votação é iniciada e o EIV é aprovado por unanimidade.

***EDSON GONÇALVES GOMES***
Vice-Presidente do COPLAN

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**892081D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2020 NO PROCESSO Nº 122/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 096/2020 no Processo Nº 122/2020.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **VALDINA NAZARÉ DE ALMEIDA** (Locadora).

**Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 24 de Julho de 2023 e Termino em 23 de julho de 2024, perfazendo o valor total de R$ 30.993,72 (trinta mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

Data da assinatura do aditivo: 03 de Julho de 2023.

***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**DA741FEA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIO ESPERA**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**PORTARIA Nº 66, DE 07 DE JULHO DE 2023.**

"DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE E PROCESSANTE PARA APURAR CASOS DE DESVIO DE CONDUTA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG**, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,
**Considerando** que, de acordo com a Lei Municipal 1118/2001, artigo 140 e seguintes, faz-se necessário apurar, sempre que houver indícios ou noticias de irregularidades no serviço público;
**Considerando** que, sendo a fase inicial da apuração a criação de comissão sindicante, pode a mesma ser convertida em comissão administrativa disciplinar ao final da sindicância, se constatado motivos ensejadores;
**RESOLVE:**
**Art.1º.** Designar os seguintes servidores da Prefeitura Municipal de Rio Espera para atuar como membros da Comissão Permanente para apurar casos de desvio de conduta:
**Júlio César Divino Vigiano - Presidente**
**Antônio Marcos Martimiano**
**Luana Inês Barbosa Silva**
**Art. 2º.** Ao final da sindicância e havendo a apuração de fatos que demandam a adoção de medidas administrativas, fica a Comissão Sindicante automaticamente transformada em Comissão Processante/Disciplinar, mantidos os mesmos membros, com prosseguimento dos trabalhos até final deliberação quanto às providências a serem adotadas pela Administração.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 12 de julho de 2023.

***SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES***
**-** Prefeito Municipal de Rio Espera –

**Publicado por:**
Amanda de Cássia da Cruz
**Código Identificador:**76F5D344

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021 DISPENSA Nº 027/2021**

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021**
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 02
Contrato nº 049/2021
Processo Licitatório nº 078/2021
Dispensa nº 027/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Actel Telecomunicações Ltda, CNPJ: 71.228.209/0001-55
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 12/07/2023 à 12/07/2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 12/07/2023
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
MARISTER TEIXEIRA FERNANDES - Actel Telecomunicações Ltda - CONTRATADA

**Publicado por:**
Amanda Costa Cruz
**Código Identificador:**7FDAA9EB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023**

**PUBLICAÇÃO**

**O Município de Rodeiro torna público que realizará:**
**Processo Licitatório nº 085/2023**
**Pregão Presencial nº 051/2023**
**Registro de Preços nº 047/2023**
**Edital de Licitação nº 065/2023**

Emissão: 12/07/2023
Abertura: 25/07/2023 às 09:00 hs
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, 36510-000.
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG. Informações: Fone: (32) 3577-1173 / 3577-1309 ou endereço eletrônico: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitores para projetos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme Edital e seus anexos.
**PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

**Publicado por:**
Amanda Costa Cruz
**Código Identificador:**07855801

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023**
**DISPENSA Nº 016/2023**
**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **RM CULTURAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.052.351/0001-56, por se enquadrarem na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/21 nos termos do Processo Administrativo nº 081/2023, Dispensa Nº 016/2023.
**OBJETO:** Contratação de empresa para fins de consultoria técnica para a implementação da Lei Complementar de nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, junto ao município de Rosário da Limeira/MG, conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência e modelo de proposta em anexo, bem como informações constantes na Plataforma BLL, visando atender a demanda da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **RM CULTURAL LTDA – EPP.**
**VALOR:** O valor total é de R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 10 de Julho de 2023,

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**CE2C6AE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023**
**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023**
**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta de **LAURO EMERSON DA SILVA 13780979632**, inscrita no CNPJ sob o Nº 47.307.876/0001-49, com endereço na RUA AMERICO TAVEIRA, S/Nº – BAIRRO CENTRO, na cidade de ERVÁLIA/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 25, inc. III da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 082/2023, Inexigibilidade nº 009/2023.
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E EMPRESA **LAURO EMERSON DA SILVA 13780979632.**
**OBJETO**: Contratação por meio de empresa exclusiva do **"DJ LAURO"**, para a apresentação de show musical na data de 04 de agosto de 2023, com duração mínima de 2h00min, na realização da XX Exposição Agropecuária 2023, que acontecerá junto Parque de Exposições do município, situado na Avenida Oziria de Freitas Curi, Bairro Vital, município de Rosário da Limeira/MG, nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2023.
**VALOR:** O valor total é de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 16 de Junho de 2023,

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**F9B62E5C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RUBELITA

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO-EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO**
**Processo Licitatório n° 074/2023**
**Adesão nº 007/2023**
Por erro material de digitação, a Retificação do referido processo fica corrigido da seguinte forma:
1 -**ONDE SE LÊ:**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 073/2023
**CONTATANTE:** Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
**CONTATADO**: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
**OBJETO**: Adesão a Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, através do maior percentual de desconto no catálogo de preços da revista SIMPRO.
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 074/2023
**MODALIDADE**: Adesão nº 007/2023

**LEIA-SE:**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 073/2023
**CONTATANTE:** Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
**CONTATADO**: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
**OBJETO**: Adesão a Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, através do maior percentual de desconto no catálogo de preços da revista SIMPRO.
**VIGÊNCIA:** 30/05/2023 a 30/05/2024
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 074/2023
**MODALIDADE**: Adesão nº 007/2023

Os demais termos do documento permanecem inalterados.

Publique-se.

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**65AF8D02

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 033/2023, Processo n.º 111/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 27/06/2023, cujo objeto é o "Registro de Preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis (laticínios), conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e seus anexos", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei nº14.133/2021.

| **Fornecedor:** | | ALEX DIONISIO VIEIRA | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 2 | MANTEIGA 500 G | PE | 2.707,0000 | 15,9000 | 43.041,30 |
| 1 | 3 | REQUEIJAO CREMOSO | PE | 800,0000 | 11,0000 | 8.800,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | 51.841,30 |
| **Fornecedor:** | | RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- ME | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 1 | QUEIJO MINAS | KG | 350,0000 | 27,1500 | 9.502,50 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | 9.502,50 |

**TOTAL DO PROCESSO: R$61.343,80** (sessenta e um mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Eveline Aparecida Perdigão
**Código Identificador:**CE57E585

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023

**Processo nº:** 102/2023
**Pregão Eletrônico:** 028/2023
**Ata de Registro de Preços nº:** 82/2023

**Promitente Fornecedora**: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ/MF Nº 14.937.152/0001-20

**Objeto:** O registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e demais secretárias que compõem a esfera municipal.

**Valor:** O valor estimado é de R$ 119.481,66 (cento e dezenove reais quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

**Vigência:** 11/07/2023 a 11/07/2024

**Data assinatura:** 11 de julho de 2023

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**5D9634AC

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

**Processo nº 202/2021**
**Dispensa nº: 28/2021**
**Contrato nº 08/2022**

2º Aditivo ao Contrato nº 08/2022
Contratada: empresa FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP, CNPJ Nº 18.720.938/0001-41

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, a segunda prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2022, considerando o novo cronograma, o prazo de vigência é prorrogado até a data de 21/02/2024.

Data assinatura: 15 de junho de 2023

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023

***JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER***
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**ABA564FC

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023

**Processo nº:** 75/2023
**Pregão Eletrônico nº:** 20/2023
**Ata de Registro de Preços nº:** 54/2023

**Promitente Fornecedora**: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº 03.945.035/0001-91

**Objeto:** O registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município.

**Valor:** O valor total estimado é de R$ 98.260,00 (noventa e oito mil duzentos e sessenta reais).

**Vigência:** 03/07/2023 a 03/07/2024

**Data assinatura:** 03 de julho de 2023

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**9081BD8F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023**

**Processo nº:** 75/2023
**Pregão Eletrônico nº:** 20/2023
**Ata de Registro de Preços nº:** 56/2023

**Promitente Fornecedora**: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 09.192.829/0001-08

**Objeto:** O registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município.

**Valor:** O valor total estimado é de R$ 5.890,90 (cinco mil oitocentos e noventa reais e noventa centavos).

**Vigência:** 26/06/2023 a 26/06/2024

**Data assinatura:** 26 de junho de 2023

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**6390FFC7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023**

**Processo nº:** 75/2023
**Pregão Eletrônico nº:** 20/2023
**Ata de Registro de Preços nº:** 57/2023

**Promitente Fornecedora**: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 26.089.337/0001-00

**Objeto:** O registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município.

**Valor:** O valor total estimado é de R$ 7.480,40 (sete mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos).

**Vigência:** 26/06/2023 a 26/06/2024

**Data assinatura:** 26 de junho de 2023

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**F50CA7D3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023**

**Processo nº:** 75/2023
**Pregão Eletrônico nº:** 20/2023
**Ata de Registro de Preços nº:** 58/2023

**Promitente Fornecedora**: BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 42.799.163/0001-26

**Objeto:** O registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município.

**Valor:** O valor total estimado é de R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

**Vigência:** 29/06/2023 a 29/06/2024

**Data assinatura:** 29 de junho de 2023

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**91189A9B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023**

**Processo nº:** 75/2023
**Pregão Eletrônico nº:** 20/2023
**Ata de Registro de Preços nº:** 59/2023

**Promitente Fornecedora**: BIOMAXFARMA JOTA LTDA, CNPJ/MF Nº 19.987.783/0001-77

**Objeto:** O registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município.

**Valor:** O valor total estimado é de R$ 11.450,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

**Vigência:** 27/06/2023 a 27/06/2024

**Data assinatura:** 27 de junho de 2023

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**8F752DB5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023**

**Processo nº:** 75/2023
**Pregão Eletrônico nº:** 20/2023
**Ata de Registro de Preços nº:** 60/2023

**Promitente Fornecedora**: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 03.652.030/0003-32

**Objeto:** O registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município.

**Valor:** O valor total estimado é de R$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).

**Vigência:** 26/06/2023 a 26/06/2024

**Data assinatura:** 26 de junho de 2023

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**6F117F54

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023

**Processo nº:** 75/2023
**Pregão Eletrônico nº:** 20/2023
**Ata de Registro de Preços nº:** 61/2023

**Promitente Fornecedora**: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 02.537.890/0001-09

**Objeto:** O registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município.

**Valor:** O valor total estimado é de R$ 900,00 (novecentos reais).

**Vigência:** 16/06/2023 a 16/06/2024

**Data assinatura:** 16 de junho de 2023

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**ED151D8D

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023

**Processo nº:** 75/2023
**Pregão Eletrônico nº:** 20/2023
**Ata de Registro de Preços nº:** 62/2023

**Promitente Fornecedora**: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 44.734.671/0001-51

**Objeto:** O registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município.

**Valor:** O valor total estimado é de R$ 92.654,00 (noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

**Vigência:** 26/06/2023 a 26/06/2024

**Data assinatura:** 26 de junho de 2023

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**FEEA999F

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

**Processo nº:** 75/2023
**Pregão Eletrônico nº:** 20/2023
**Ata de Registro de Preços nº:** 63/2023

**Promitente Fornecedora**: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ/MF Nº 25.279.552/0001-01

**Objeto:** O registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município.

**Valor:** O valor total estimado é de R$ 6.239,00 (seis mil duzentos e trinta e nove reais).

**Vigência:** 19/06/2023 a 19/06/2024

**Data assinatura:** 19 de junho de 2023

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**3AE9DD32

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

**Processo nº:** 75/2023
**Pregão Eletrônico nº:** 20/2023
**Ata de Registro de Preços nº:** 64/2023

**Promitente Fornecedora**: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 01.417.694/0001-20

**Objeto:** O registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município.

**Valor:** O valor total estimado é de R$ 34.485,84 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

**Vigência:** 29/06/2023 a 29/06/2024

**Data assinatura:** 29 de junho de 2023

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**8C8B6B6E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023**

**Processo nº:** 75/2023
**Pregão Eletrônico nº:** 20/2023
**Ata de Registro de Preços nº:** 65/2023

**Promitente Fornecedora**: DROGAFONTE LTDA, CNPJ/MF Nº 08.778.201/0001-26

**Objeto:** O registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município.

**Valor:** O valor total estimado é de R$ 45.440,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

**Vigência:** 27/06/2023 a 27/06/2024

**Data assinatura:** 27 de junho de 2023

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**207F358D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023**

**Processo nº:** 75/2023
**Pregão Eletrônico nº:** 20/2023
**Ata de Registro de Preços nº:** 66/2023

**Promitente Fornecedora**: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ/MF Nº 17.472.278/0001-64

**Objeto:** O registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município.

**Valor:** O valor total estimado é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais ).

**Vigência:** 26/06/2023 a 26/06/2024

**Data assinatura:** 26 de junho de 2023

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**74B8438D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023**

**Processo nº:** 75/2023
**Pregão Eletrônico nº:** 20/2023
**Ata de Registro de Preços nº:** 67/2023

**Promitente Fornecedora**: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 12.889.035/0001-02

**Objeto:** O registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município.

**Valor:** O valor total estimado é de R$ 193.508,60 (cento e noventa e três mil reais quinhentos e oito reais sessenta centavos).

**Vigência:** 26/06/2023 a 26/06/2024

**Data assinatura:** 26 de junho de 2023

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**F8533B37

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023**

**Processo nº:** 75/2023
**Pregão Eletrônico nº:** 20/2023
**Ata de Registro de Preços nº:** 68/2023

**Promitente Fornecedora**: KADFAR MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 32.116.161/0001-31

**Objeto:** O registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município.

**Valor:** O valor total estimado é de R$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais).

**Vigência:** 26/06/2023 a 26/06/2024

**Data assinatura:** 26 de junho de 2023

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**08A1A19C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023**

**Processo nº:** 75/2023
**Pregão Eletrônico nº:** 20/2023
**Ata de Registro de Preços nº:** 69/2023

**Promitente Fornecedora**: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 00.874.929/0001-40

**Objeto:** O registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município.

**Valor:** O valor total estimado é de R$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais).

**Vigência:** 26/06/2023 a 26/06/2024

**Data assinatura:** 26 de junho de 2023

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**27AB24F9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023**

**Processo nº:** 75/2023
**Pregão Eletrônico nº:** 20/2023
**Ata de Registro de Preços nº:** 70/2023
**Promitente Fornecedora**: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 41.365.113/0001-78

**Objeto:** O registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município.

**Valor:** O valor total estimado é de R$ 1.570,00 (mil quinhentos e setenta reais).

**Vigência:** 07/07/2023 a 07/07/2024

**Data assinatura:** 07 de julho de 2023

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**B114CC56

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023**

**Processo nº:** 75/2023
**Pregão Eletrônico nº:** 20/2023
**Ata de Registro de Preços nº:** 72/2023

**Promitente Fornecedora**: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 37.920.081/0001-58

**Objeto:** O registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município.

**Valor:** O valor total estimado é de R$ 32.642,00 (mil quinhentos e setenta reais).

**Vigência:** 26/06/2023 a 26/06/2024

**Data assinatura:** 26 de junho de 2023

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**BC48DD1D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023**

**Processo nº:** 75/2023
**Pregão Eletrônico nº:** 20/2023
**Ata de Registro de Preços nº:** 73/2023

**Promitente Fornecedora**: R & C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 25.101.524/0001-08

**Objeto:** O registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município.

**Valor:** O valor total estimado é de R$ 6.567,50 (seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Vigência:** 26/06/2023 a 26/06/2024

**Data assinatura:** 26 de junho de 2023

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**DEB06251

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023**

**Processo nº:** 75/2023
**Pregão Eletrônico nº:** 20/2023
**Ata de Registro de Preços nº:** 74/2023

**Promitente Fornecedora**: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 12.927.876/0001-67

**Objeto:** O registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município.

**Valor:** O valor total estimado é de R$ 188.514,60 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos).

**Vigência:** 27/06/2023 a 27/06/2024

**Data assinatura:** 27 de junho de 2023

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**80C26FEC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023**

**Processo nº:** 75/2023
**Pregão Eletrônico nº:** 20/2023
**Ata de Registro de Preços nº:** 75/2023

**Promitente Fornecedora**: TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 26.401.571/0001-21

**Objeto:** O registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município.

**Valor:** O valor total estimado é de R$ 97.463,80 (noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

**Vigência:** 26/06/2023 a 26/06/2024

**Data assinatura:** 26 de junho de 2023

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**2DB0807A

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023**

**Processo nº:** 75/2023
**Pregão Eletrônico nº:** 20/2023
**Ata de Registro de Preços nº:** 76/2023

**Promitente Fornecedora**: VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 10.447.355/0001-87

**Objeto:** O registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município.

**Valor:** O valor total estimado é de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

**Vigência:** 04/07/2023 a 04/07/2024

**Data assinatura:** 04 de julho de 2023

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**5D8A2027

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023**

**Processo nº:** 75/2023
**Pregão Eletrônico nº:** 20/2023
**Ata de Registro de Preços nº:** 78/2023

**Promitente Fornecedora**: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 10.586.940/0001-68

**Objeto:** O registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município.

**Valor:** O valor total estimado é de R$ 24.428,80 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

**Vigência:** 26/06/2023 a 26/06/2024

**Data assinatura:** 26 de junho de 2023

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**471EE049

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**COMUNICADO DE DILAÇÃO DO PRAZO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – PRC 033/2023**

A Comissão Permanente de Licitação informa que a licitação Concorrência nº 001/2023, PRC 033/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do CERCAMENTO do Parque Recanto Verde em Santa Bárbara/MG, contemplando soluções de gradil, muro e portões ao longo dos 3.074,47m do perímetro do Parque, e 564,01m do perímetro do Viveiro, apresentadas através de plantas, vistas, vistas tipo e detalhes-tipo dos elementos construídos, totalizando 3.638,48m, por solicitação do órgão demandante terá a data da sessão para divulgação do resultado da análise da Proposta adiada para o dia 18 de julho de 2023 às 15:00h. Santa Bárbara, 12 de julho de 2023.

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023

_____
***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**EBC9855D

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**COMUNICADO DE DILAÇÃO DO PRAZO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA – CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 – PRC 071/2023**

A Comissão Permanente de Licitação informa que a licitação Concorrência nº 006/2023, PRC 071/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de infraestrutura e readequação da entrada da cidade, Santa Bárbara – MG, por solicitação do órgão demandante terá a data da sessão para divulgação do resultado da análise da Proposta adiada para o dia 17 de julho de 2023 às 14:00h. Santa Bárbara, 12 de julho de 2023.

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023

_____
***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**0149280A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL DE Nº 2088/2023**

*"Dispõe sobre* o *Planejamento Estratégico do Município de Santa Bárbara e dá outras providências."*

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA,** no uso de suas atribuições legais, em especial, a do art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 5°, da Lei Complementar Municipal de n. 2002/2021, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, neste momento, está sendo sancionada e promulgada a presente lei:

**CAPÍTULO 1**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1° -** A presente lei tem como pilares os 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, aliado aos 5 (cinco) pilares da gestão Municipal, quais sejam, Eficiência Fiscal e Transparência; Educação; Saúde e Bem-estar; Infraestrutura e mobilidade urbana, bem como o Desenvolvimento socioeconômico e ordem pública; e objetivos estratégicos da Gestão Municipal.

**§1° -** São objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU:

**I -** Erradicação da Pobreza: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

**II -** Fome Zero e Agricultura Sustentável: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

**III -** Saúde e Bem-estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

**IV -** Educação de Qualidade: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

**V -** Igualdade de Gênero: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

**VI -** Água Potável e Saneamento: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.

**VII -** Energia Limpa e Acessível: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.

**VIII -** Trabalho Decente e Crescimento Econômico: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

**IX -** Indústria, Inovação e Infraestrutura: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

**X -** Redução das Desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

**XI -** Cidades e Comunidades Sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivas, seguros, resilientes e sustentáveis.

**XII -** Consumo e Produção Responsáveis: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

**XIII -** Ação contra a mudança global do clima: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

**XIV -** Vida na Água: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

**XV -** Vida Terrestre: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

**XVI -** Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

**XVII -** Parcerias e Meios de Implementação: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

**§2° -** São 5 (cinco) os pilares da gestão Municipal:

**I -** Eficiência Fiscal e Transparência: O Município promoverá as melhorias necessárias a fim de permitir a qualidade e as condições de sobrevivência financeira do Município. Este pilar é o ponto de partida a fim de assegurar a qualidade e sustentabilidade da aplicação dos recursos públicos, encaminhando-os para os outros pilares;

**II -** Educação: Busca sobretudo, a erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na extinção de todas as formas de discriminação; dentre outros pontos que buscam a melhoria da qualidade da educação no município.

**III -** Saúde e Bem-estar: O Município empreenderá de forma contínua, numa série de ações que implicam diretamente o bem estar físico e mental do cidadão, fruto de investimentos na cobertura Estratégia Saúde da Família, em espaços de convivência e em complexos esportivos, permitindo a prática de diversas modalidades.

**IV -** Infraestrutura e mobilidade urbana: Com o intuito de se tornar uma cidade sustentável e inteligente, esse pilar trabalha em prol de ações a fim de possibilitar o acesso amplo e democrático ao espaço em que vivemos, investindo em políticas de desenvolvimento urbano sustentável. A Prefeitura desenvolverá e adequará, sempre que necessário, planos de Mobilidade Urbana e Diretor, numa busca por democratizar a moradia digna, o transporte e a mobilidade, regularizar e adequar empreendimentos concluídos ou em andamento, podendo, assim, diminuir as desigualdades, criar empregos, trazer oportunidades para o cenário econômico local e desenvolver a segurança pública.

**V-** Desenvolvimento socioeconômico e ordem pública: Propõe a harmonia entre os três desenvolvimentos, a fim de garantir a integridade entre natureza e sociedade, para todas gerações. A atenção será vertida na geração de empregos, inclusão, assistência social, cultural, turismo, proteção ambiental e saneamento Básico.

**§3° -** São objetivos estratégicos da Gestão Municipal:

**I –** multiplicar oportunidades de trabalho e promover ambiente favorável à criação e ao desenvolvimento de negócios, impulsionados por serviços de valor agregado, capital humano qualificado e inserção competitiva nas redes nacional e mundial das cidades;

**II –** buscar qualidade de vida para todos, sustentada na eficiente organização do espaço urbano e em redes colaborativas de serviços que se estendem pela região metropolitana;

**III –** promover a sustentabilidade ambiental, resultante da universalização do saneamento básico, da preservação de áreas verdes, da recuperação de áreas degradadas, da redução das emissões de poluente, da eficiência energética, e da boa capacidade de prevenção, mitigação e adaptação diante de ocorrências adversas de grande escala;

**IV –** assegurar as melhores condições de mobilidade, acessibilidade e conectividade em todo o espaço urbano e contribuir para sua melhoria em âmbito metropolitano;

**V –** consolidar ambiente político-institucional de qualidade, baseado na integração metropolitana e em gestão pública democrática e participativa.

**VI –** propiciar ambiente social que estimule a convivência alegre e saudável entre as pessoas;

**VII –** buscar a melhoria contínua na segurança pública, investindo em tecnologia e pessoal, para atender à segurança do Município;

**VIII –** reforçar a transparência Municipal, com base na disponibilização de dados acerca das despesas municipais e demais dados que não exista vedação legal à sua disponibilização;

**IX –** propiciar meios de disseminação da educação, investindo em tecnologia e na qualidade de ensino a todos estudantes da rede municipal;

**X –** propiciar meios de integração econômica e disponibilização dos produtos existentes, decorrentes da agricultura familiar.

**Art. 2º -** O Planejamento Estratégico poderá ser elaborado no primeiro ano do mandato.

**§1° -** O Poder Executivo deverá realizar audiências públicas para apresentação de seus projetos no prazo estabelecido no *caput.*

**§2°** - O número de audiências públicas e sua ordem poderão ser definidas de acordo com a conveniência da administração, desde que observada obrigatoriamente o atendimento, no mínimo, nas seguintes localidades:

**I -** Brumal;

**II -** Barra Feliz;

**lll -** André do Mato Dentro;

**IV -** Conceição do Rio Acima;

**V -** Florália;

**VI -** Sede.

**Art. 3° -** O Poder Executivo poderá revisar de forma anual o Planejamento Estratégico, visando objetivos de curto, médio e longo prazo, para um período de 4 (quatro) anos.

**§1º -** Anualmente, o Poder Público revisará seu planejamento estratégico, devendo obrigatoriamente observar e realizar as propostas já existentes, dando continuidade aos projetos já iniciados, até sua efetiva conclusão.

**§2º -** Não obstante a obrigação do parágrafo anterior, havendo disponibilidade orçamentária, poderá o Executivo iniciar novas obras, sendo respeitado a ordem até então de suas apresentações.

**§3° -** Em casos excepcionais, poderá o Executivo adiantar obras emergenciais, desde que devidamente justificadas.

**§4º -** As obras de infraestrutura, saúde, segurança e em benefício da educação, terão prioridade em relação às demais obras previstas.

**CAPÍTULO II**
**DA GOVERNANÇA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

**Art. 4°** Ficam instituídos a Secretaria Municipal de planejamento, nos termos do art. 5°, da Lei Complementar Municipal de n. 2002/2021 e a função de Agente Setorial de Planejamento para a operacionalização dos processos na elaboração do Planejamento Estratégico do Município.

**Seção I**
**Da Secretaria Municipal de Planejamento**

**Art. 5° -** A Secretaria Municipal de Planejamento tem as seguintes atribuições administrativas:

**I -** assessorar o Prefeito nos assuntos relacionados ao Planejamento Estratégico e Gestão Estratégica do Município;

**lI -** avaliar o diagnóstico do Município, para definição dos objetivos e metas da Administração ;

**III -** comunicar e coordenar atividades relacionadas à Gestão Estratégica com o Comitê Técnico de Planejamento e deste com os Agentes Setoriais de Planeja- mento;

**IV -** aprovar e validar o macroplanejamento e os cronogramas propostos;

**V -** aprovar normas, planos, procedimentos e instruções reguladoras específicas, relativas aos assuntos preconizados na Gestão Estratégica;

**VI-** promover no âmbito do Poder Executivo Municipal, a cultura de Gestão Estratégica, bem como a importância dos objetivos de governo, objetivos estratégicos, programas e ações a serem executadas e seus respectivos impactos;

**VII -** exercer e zelar pela governança da Gestão Estratégica, no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipal, avaliando e deliberando sobre definições e prioridades;

**VII -** definir e aprovar indicadores e metas que mensurem a realização dos objetivos estratégicos, para avaliar a eficiência do Planejamento Estratégico;

**VIII -** acompanhar os resultados do cumprimento dos objetivos de governo aprova- dos e propor medidas saneadoras em caso de não cumprimento dos mesmos;

**IX -** apresentar trimestralmente os resultados por meio dos indicadores de desempenho dos Objetivos Estratégicos ao Prefeito;

**X -** deliberar sobre quaisquer questões a ele encaminhadas, relativas à Gestão Estratégica;

**XI-** realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;

**XII -** acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;

**XIII -** se responsabilizar pelas licitações estratégicas e compartilhadas do Poder Executivo Municipal;

**XIV -** cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.

**Art. 6° -** O Secretário Municipal titular da Secretaria de que trata essa seção tem as atribuições descritas no art. 17, da Lei Municipal de n. 1.703/2013.

**Seção II**
**Do Agente Setorial de Planejamento**

**Art. 7°** A função administrativa de Agente Setorial de Planejamento será exercida por servidores efetivos, necessariamente formados em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, nomeados pelo Secretário Municipal de Planejamento.

**Art. 8°** O Agente Setorial de Planejamento, que ficará lotado em seu órgão de origem, será responsável pelas seguintes atribuições:

**I –** apresentar o diagnóstico setorial das necessidades, dificuldades, potencialidades e vocação de seu órgão ou entidade, para compor o diagnóstico do Município;

**lI -** apoiar na execução dos procedimentos do Planejamento Estratégico Municipal em respectivo órgão ou entidade e elaborar a proposta setorial do Plano Plurianual;

**lll -** conduzir as atividades de monitoramento mensal e avaliação anual dos resultados dos programas e ações constantes do Plano Plurianual;

**IV –** conduzir os trabalhos de preparação e elaboração da proposta orçamentária anual;

**V –** conduzir os trabalhos necessários para encaminhar as informações solicitadas pelas Secretarias Municipais de Planejamento e de Administração Pública para compor o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício; e

**VI -** manter a Secretaria Municipal de Planejamento informada quanto ao andamento dos programas e ações propostos na elaboração do Plano Estratégico e do Plano Plurianual.

**Art. 9°** Fica instituída a gratificação mensal por exercício da função de Agente Setorial de Planejamento cujo valor será R$ 600,00 (seiscentos reais).

**Parágrafo único.** O valor da gratificação poderá ser atualizado mediante decreto.

**CAPÍTULO III**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.10** O modelo de Gestão Estratégica será regulamentado mediante decreto.
**Art.11** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito de Santa Bárbara

***PROFESSORA DIONIR RODRIGUES***
Vice-Prefeita de Santa Bárbara

**Publicado por:**
Laylla Thaís Zeferino
**Código Identificador:**175B9475

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

### SETOR DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, regularmente nomeada pela portaria n° 135/2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, tendo em vista o recurso administrativo interposto pela empresa **CONSTRUTORA E SERRALHERIA EDSON SIQUEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.056.773/001-46, e contrarrazões interposto pela licitante **RONINHO LOUERNÇO PEREIRA** inscrita no CNPJ sob o nº 22.985.633/0001-39, ao processo licitatório n° 087/2023, Tomada de Preços n° 005/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de reforma do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, localizado na Praça Celestino Pereira Lima, nº 102, Centro, Santa Margarida/MG, incluindo mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a satisfatória prestação dos serviços, sem fornecimento de materiais, para o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG, após análise do recurso interposto e parecer jurídico **DECIDE:**
I - Conhecer do recurso e contrarrazões, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, bem como sua tempestividade;
II - Negar provimento as contrarrazões interposto pela licitante **RONINHO LOUERNÇO PEREIRA** inscrita no CNPJ sob o nº 22.985.633/0001-39.
III- II - Dar provimento ao recurso, reformando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, decidindo na habilitação da empresa **CONSTRUTORA E SERRALHERIA EDSON SIQUEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.056.773/001-46.
Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações decidiu pela habilitação da licitante **CONSTRUTORA E SERRALHERIA EDSON SIQUEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.056.773/001-46, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.
Fica designada nova data de continuidade da sessão, a realizar-se-á no dia 14 de julho de 2023 (sexta-feira), com início às 13hr00min., na sede da Prefeitura Municipal na qual ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais apresentadas pelos licitantes devidamente habilitados. Ficam ratificadas os demais termos e condições existentes.

***FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**B344E1FC

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 202/2023

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.

**CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.542.612/0001-90, devidamente representado por **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO,** inscrito no CPF n° 377.377.244-00 e RG n° 2.377.431 SSP/PE.

**OBJETO**: contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100).

**VIGÊNCIA**: O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

**VALOR**: R$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada 1,00 (um real) recuperado para os cofres públicos

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.02.02.02.091.0003.2017.33903500. Ficha 0098. Fonte 1500.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

***FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**44030E95

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 205/2023

**CONTRATANTE**: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

**CONTRATADO: JOSÉ ALESSANDRO SOUZA FRANCISCO**, inscrita no CPF: 084.416.056-37 e Registro Geral sob nº MG 14867870 SSP MG, com endereço à Rua São José, 91, Centro, Santa Margarida/MG CEP 36.913-000.

**OBJETO:**Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para ministrar curso de informática, com noções básicas de informática, introdução à informática, Word, Excel, internet para atendimento a municipalidade mediante ao programa TEC POP MINAS.

**VIGÊNCIA**: O contrato terá vigência de até 11 (onze) meses contados a partir de sua assinatura, e publicação de seu extrato, tratando esse de prestação de serviço continuo.

**VALOR GLOBAL:** R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), sendo 11 (onze) parcelas R$ 1500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.04.01.12.122.0018.2041.33903600. Ficha 309. Fonte 1500.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310. Fonte 1500.
p02.04.01.12.361.0019.2022.33903900. Ficha 325. Fonte 1500.

02.04.02.12.361.0019.2024.33903900. Ficha 445. Fonte 1500/1550/1569.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

***FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**7FA98743

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 116/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 24/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 116/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 24/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 24/2023 – Processo Licitatório nº 116/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de leite pasteurizado Tipo: Menor preço por item. Os envelopes para participação no certame serão recebidos até as 8hs do dia **25/07/2023**, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei 10.520/02, no **Centro Administrativo Dona Niná** (Alexandrina Antônia de Abreu), localizado na rua **José Venâncio de Miranda, 371 – São Luiz** – Santana da Vargem/MG, onde será realizada a **sessão de julgamento com início previsto para as 8hs do mesmo dia (25/07/2023)**. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Roberta Grazielle Barbosa
**Código Identificador:**2D43E757

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 67/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico anexo, HOMOLOGA o presente objeto do Pregão Eletrônico nº 14/2023, Processo nº 67/2023, registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, visando atender a necessidade da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Secretaria de Educação, do Município de Santana da Vargem/MG, sendo vencedores os licitantes:
- LEONARDO BATISTA CNPJ: 47.563.357/0001-41
- BIOPULSE BRASIL EIRELLI ME CNPJ: 22.408.118/0001-96
- INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI CNPJ: 13.759.849/0001-95
- Magnum Comércio de Redes Esportivas Ltda - Me CNPJ: 11.358.329/0001-45
- MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 47.484.691/0001-00
- ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ: 47.252.266/0001-95
- PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 29.700.587/0001-23
- ROSANA DE CARVALHO VILAS BOAS COMERCIO LTDA CNPJ: 23.203.156/0001-75
- SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME CNPJ: 27.596.969/0001-23
- SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA CNPJ: 42.867.490/0001-78
- WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 19.779.579/0001-60

Santana da Vargem, 12 de julho de 2023.

***JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane de Jesus Silva
**Código Identificador:**AE71DB51

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023 - INEXIGIBILIDADE N°58/2023

**Objeto: "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria na captação de recursos federais e estaduais para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG".
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
**Contratada: PROJETOS E CONSULTORIA ALVARENGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.303.918/0001-36, com endereço à Rua Tiradentes, n.º 1, Letra Y, bairro centro, na cidade de Campo Belo, estado de Minas Gerais, CEP: 37.270-000.
**Valor da contratação:** R$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
**Vigência:** 12/07/2023 à 12/01/2024.

**Publicado por:**
Roberta Grazielle Barbosa
**Código Identificador:**D2EE734E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### 3º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 003/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 144/2022, Pregão Presencial Nº 047/2022.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
**1.1** Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 144/2022, Pregão Presencial N° 047/2022, que versa sobre o "Registro de Preços para Aquisição de Madeiras e portas para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG".
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
**2.1** O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8° da Lei Federal, n° 8.666 de 21 de Junho de 1993:
*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)*
*§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**3.1** Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.100.13.392.1501.2193**

**ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00**
**FICHA FINANCEIRA: 356**
**MANUTENÇÃO SETOR CULTURA**
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**
**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 12 de julho de 2023.

***JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO***
Prefeito de Santana da Vargem/MG

**Publicado por:**
Roberta Grazielle Barbosa
**Código Identificador:**47664AB4

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 30/2023, Pregão Presencial Nº 08/2023.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
**1.1** Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 30/2023, Pregão Presencial Nº 08/2023, que versa sobre o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de flores ornamentais para eventos e homenagens para diversas Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG".
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
**2.1** O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8° da Lei Federal, n° 8.666 de 21 de Junho de 1993:
*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)*
*§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**3.1** Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.100.13.392.1501.2193**
**ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00**
**FICHA FINANCEIRA: 356**
**MANUTENÇÃO SETOR CULTURA**
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**
**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 12 de julho de 2023.

***JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO***
Prefeito de Santana da Vargem/MG

**Publicado por:**
Roberta Grazielle Barbosa
**Código Identificador:**135DC5E6

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO ADITIVO Nº 001/2023 PROCESSO 94/2022 DISPENSA 10028/2022**

1° Termo Aditivo do Contrato nº. 93/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **INSTITUTO CONSULPLAN DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o n° 31.922.353/0001-72 situado na Rua José de Abreu, N° 1000,Sala A, Bairro: Safira, no município de Muriaé/MG, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 93/2022 – "**Contratação de Serviços de organização, planejamento e realização de concurso público destinado ao preenchimento de vagas e formação para o provimento de cargos efetivos, de nível fundamental, médio, técnico, e superior, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem**",** mediante as cláusulas e condições seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DESTE CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO**
**1.1.** Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, onde passa a vigorar com o presente termo aditivo o novo valor contratual, referente a inclusão das novas vagas aprovadas em lei, sendo o valor acrescido de R$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais).
**1.2.** A alteração se faz jus ao acréscimo de 33 (Trinta e três) vagas, sendo 15 (quinze) para Auxiliar de Serviços Públicos e 18(dezoito) para Auxiliar administrativo ao contrato original.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**2.1.** Para suportar a devida contratação a dotação orçamentária será:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.031.04.122.0402.2005
**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00.00
**FICHA FINANCEIRA:** 62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**
**3.1** O pagamento do referido termo aditivo se dará conforme cronograma apresentado para a execução do concurso de que trata os cargos mencionados na Cláusula Primeira deste Aditivo, sendo:
**3.1.1** 50% (cinquenta por cento) do valor total, após a entrega das listas de inscrições deferidas.
**3.1.2** 50% (cinquenta por cento) do valor total, após a entrega dos resultados finais.
**3.2** O pagamento deverá ser feito após 5 (cinco) dias úteis da realização das condições descritas acima.
**CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO**
**4.1** Este aditivo contratual é devidamente autorizado pelo processo n°. 94/2022, dispensa n° 10028/2022, CONTRATO 93/2022.
**CLÁUSULA QUINTA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
**5.1** As alterações referentes ao aditivo contratual são fundamentadas com base no Art. 65, § 1° da Lei Federal n° 8.666/93.
**CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL**
**6.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
**6.2** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 11 de Julho de 2023.

Contratante:
***JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

Contratado (a):
***INSTITUTO CONSULPLAN DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL***
Contratada

***TESTEMUNHAS:***

1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

**Publicado por:**
Roberta Grazielle Barbosa
**Código Identificador:**AD71CB4D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**"REGULAMENTA O PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Decreto nº 148, de 11 de julho de 2023**

*"Regulamenta o período de Recesso Escolar da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências."*

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Sr. Prefeito Municipal, Marcos Antônio Ferreira, e da Sra. Secretária Municipal de Educação, Fernanda Mara Fernandes, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 73/2022, Art. 18, 19, 20 e 51;
**CONSIDERANDO** que o período de 17 de julho a 31 de julho de 2023 refere-se ao período de recesso escolar da rede municipal de ensino, em cumprimento ao Calendário Letivo;
**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade na área da educação;

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica regulamentado o período de recesso escolar na rede municipal de ensino de Santana de Cataguases-MG, durante os dias 17 a 31 de julho de 2023.

**Artigo 2º** - Os professores e demais especialistas em educação (supervisor e inspetor escolar, de acordo com o Art. 12 da LC 73/2022), estarão à disposição do órgão administrativo municipal de educação para participação em cursos de treinamento e aperfeiçoamento afins promovidos por ele.

**Artigo 3º** - Os profissionais de apoio, nomeadamente auxiliar de serviços de creche e cuidador escolar, estarão à disposição do órgão administrativo municipal de educação para participação em cursos de treinamento e aperfeiçoamento afins promovidos por ele.

**Parágrafo único:** o ocupante do cargo de secretário escolar terá sua carga horária semanal reduzida em 50%, devendo dar continuidade às suas atividades.

**Artigo 4º** - Os profissionais da equipe multiprofissional, nomeadamente psicólogo, assistente social e nutricionista, terão sua carga horária semanal reduzida em 50%, devendo dar continuidade às suas atividades.

**Artigo 5º** - Os profissionais não regidos pela LC nº 73/2022, nomeadamente motoristas, auxiliares de serviços gerais, jardineiros, porteiros, atendentes, auxiliares administrativos e auxiliares de secretaria terão sua carga horária semanal reduzida em 50%, podendo ser remanejados para outros setores da administração, a depender do regime de trabalho a ser adotado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único:** Os servidores discriminados no caput do Art. 5º poderão optar pela compensação do banco de horas proporcionalmente à carga horária de trabalho prevista.

**Artigo 6º** - Os ocupantes dos cargos de Diretor Escolar, Vice-diretor Escolar, Diretor de Creche e demais cargos comissionados vinculados à Secretaria de Educação estarão à disposição da Administração para atendimento a quaisquer solicitações e demandas relativas aos cargos, devendo estar aptos e de prontidão ao comparecimento em reuniões, compromissos, cursos e capacitações organizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 11 de julho de 2023.

***FERNANDA MARA FERNANDES***
Secretária Municipal de Educação

***MARCOS ANTÔNIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hellyel Fontes Oliveira
**Código Identificador:**0FA802F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS DE SANTANA DE CATAGUASES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 149, DE 12 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a substituição de membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, para compor o Conselho Municipal sobre Drogas de Santana de Cataguases, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 85, de 23 de março de 2023, que "Nomeia membros, titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal sobre drogas de Santana de Cataguases.";
CONSIDERANDO a necessidade de substituição da Sra. Ana Paula de Souza Bittencourt, membro suplente representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, que deixou de compor o conselho, bem como face a necessidade de regularizar a composição do supracitado conselho municipal;

**DECRETA:**
**Art. 1º-** Fica nomeado o Sr. André Luiz Rocha Silva, como membro suplente representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, para compor o Conselho Municipal sobre Drogas, que passa a ter a seguinte composição:

**I-DO GOVERNO MUNICIPAL**
**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Shirley de Moura Almeida
Suplente: André Luiz Rocha Silva
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Titular: Humberto do Nascimento Mathias
Suplente: Magna Regina Pereira da Silva
**Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Juliana Queiroz Ramiro Machado
Suplente: Solange de Fátima Mariquito Simões

**II-DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**
**Representantes da Associação dos Artesãos**
Titular: Maria de Lourdes Medeiros da Silva
Suplente: Marta Silva de Souza
**Representantes da Paróquia Sant' Anna**
Titular: Rosânia Aparecida Ferreira da Silva
Suplente: Maria Elisa Mariquito Montes
**Representantes dos Alcoólicos Anônimos**
Titular: Cirilo Garcia Montes
Suplente: José Fernando Silva

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 12 de julho de 2023.

***MARCOS ANTÔNIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hellyel Fontes Oliveira
**Código Identificador:**D11441E0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL 066/PMSR/2023- P.P 010/PMSR/2023 -"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO."**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO** – Torna Público:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 071/PMSR/2023
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/PMSR/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**Objeto:** para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO."**

**Data da Abertura:** 27/07/2023
**Horário:** 08:15 horas

**Maiores Informações:** Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

**Publicado por:**
Maria Carmosina Ferreira da Silva
**Código Identificador:**FA088F5D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**
**AVISO DE EDITAL - PRC Nº 082/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 082/2023 - Edital Nº 060/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 044/2023 – Registro de Preços Nº 020/2023. Torna público. Objeto: constitui objeto do presente o registro de preços para a contratação de empresa especializada para a locação de veículos para atender as necessidades das ações da Atenção Primária de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame: 27.07.2023, às 09:00h e 10:00h. Informações: via e-mail:licitasrc@gmail.com e na Plataforma da BLL –Data: 12.07.2023.**

***CLEBER DE OLIVEIRA MELO-***
Pregoeiro -

***EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Aparecida Fonseca
**Código Identificador:**D0BAD037

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 015/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 095/2023**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 015/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 095/2023. DATA DA ABERTURA: 28 de julho de 2023, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada visando de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Vitória/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM COTA RESERVADA E OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA MPE'S. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.**

**Município de Santa Vitória/MG, aos 13 dias do mês de julho de 2023.**

***DANILO GEOVANI DE SOUZA***
Diretor de Departamento II.

**Publicado por:**
Danilo Geovani de Souza
**Código Identificador:**1AC06C38

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO.** Processo Licitatório nº 078/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023. Objeto: Contratação do Show da DUPLA JÚNIOR E GUSTAVO, para abrilhantar as festividades da Festa de São Domingos no dia 04 de agosto. Processo ratificado nesta data. Júnior e Gustavo Produções Artísticas Ltda. - ME inscrito no CNPJ sob o nº 26.373.931/0001-29 com o valor total de R$ 25.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 11 de julho de 2023.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**17C01411

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2023**

**Processo Licitatório nº 0084/2023**

**Pregão Eletrônico nº 0032/2023**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público a todos os interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL,** Processo Licitatório nº 0084/2023, Pregão Eletrônico nº 0032/2023, circulado dia 04 de julho de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 300, Código Identificador:40CD018F, na porcentagem de desconto estimado do item 05, constante no item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Edital: **Onde lia-se:** "83,33%". **Leia-se:** "8,33%".

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de julho de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**8DACB546

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 92/2023

**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 92/2023 PREGÃO PRESENCIAL 58/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de serralheria com fornecimento de materiais, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos, Educação e Esportes e Lazer.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 548/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Serralheria Montense Ltda, CNPJ: 00.770.450/0001-63, no valor total estimado de R$345.650,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Santo Antônio do Monte, 03 de julho de 2023.

***HELDER JUNIO FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**0A634DB5

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PROCESSO 103/2023 LEILÃO 01/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO**: Alienação pelo **MAIOR LANCE** de bens móveis de propriedade do Município de SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Os bens consistirão em vários lotes numerados em ordem crescente e com características e preço mínimo para alienação, conforme descrição constante no edital.

Abertura**: até às 09:00 do dia 03 de Agosto de 2023.**

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21. Quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em horário das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, no site www.clicleiloes.com, ou pelo e-mail: comercial@clicleiloes.com.br compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 12 de Julho de 2023.

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Diretora de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**5077ECE1

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PROCESSO 101/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Eletrônico, que tem por objeto a aquisição de veículos novos, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 25 de Julho de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 12 de julho de 2023.

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Diretora de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**695430C6

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 92/2023

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 92/2023 PREGÃO PRESENCIAL 58/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de serralheria com fornecimento de materiais, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos, Educação e Esportes e Lazer.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 10 de julho de 2023.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**76AA7F07

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 96/2023

**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 96/2023 PREGÃO PRESENCIAL 61/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção na Rua Dom Belchior Silva Neto no Bairro Mangabeiras, de uma quadra esportiva, descoberta, para práticas esportivas, com área construída mínima de 674,44 m², entrada com acessibilidade, piso polido, arquibancada, alambrado, iluminação e serviços complementares.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 548/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Pedro Henrique

Santos Teixeira, CNPJ: 36.992.948/0001-18, no valor total de R$412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais).

Santo Antônio do Monte, 10 de julho de 2023.

***ELSON DA SILVA JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**F1D92CDE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 96/2023**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 96/2023 PREGÃO PRESENCIAL 61/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção na Rua Dom Belchior Silva Neto no Bairro Mangabeiras, de uma quadra esportiva, descoberta, para práticas esportivas, com área construída mínima de 674,44 m², entrada com acessibilidade, piso polido, arquibancada, alambrado, iluminação e serviços complementares.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 10 de julho de 2023.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**AB34EC8D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 94/2023**

**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 94/2023 PREGÃO PRESENCIAL 60/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica, incluindo drenagem, terraplanagem e sinalização para as obras da Rodovia MG 252, Trecho que liga Santo Antônio do Monte a Araújos, Estaca 360 à Estaca 828, plano de trabalho 945/2023-SIGCON, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 548/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Empreser Empresa Prestação de Serviços Ltda, CNPJ: 19.268.374/0001-10, no valor total de R$9.100.000,00 (nove milhõs e cem mil reais).

Santo Antônio do Monte, 29 de junho de 2023.

***LUÍS ANTÔNIO RESENDE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**98B431AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 024 - REGULAMENTA A POLITICA DE GOVERNANÇA**

**DECRETO N° 024 DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a Política de Governança Pública, risco e *Compliance* no âmbito do Poder Executivo do Município de São Francisco/MG.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,
**DECRETA:**
**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES INICIAIS**
Art. 1º Fica instituída a Política de Governança Pública, risco e *Compliance* baseada em custos no âmbito deste Poder materializando o parágrafo 3º do artigo 50 da Lei complementar 101/2000.
Art. 2º Para os efeitos desta política, considera-se:
I - Governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
II - *Compliance* público: alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar a entrega de valor público e o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;
III - Valor público: produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;
IV - Alta administração - ocupantes de cargos de natureza política (CNP), Secretários, Secretários Executivos, Subsecretários e cargos a estes equivalentes na Administração Autárquica e Fundacional deste Poder;
V - Gestão de riscos: processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos; e
VI - Medida Geral de Avaliação: valorbaseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa acadêmica que não envolva critério de rateio, e seja baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade internamente e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.
VII – Nível de Serviço Comparado: medida geral de avaliação baseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa da Universidade de Brasília voltada a subsidiar o processo decisório baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.
VIII - Evidência Auditável de custos: elemento estrutural para a realização de auditoria da gestão e governança baseada em custos, caracterizada como uma informação que comunica e pactua pormeio dos atributos de avaliação e comparação advindos da contabilidade financeira pública.
IX - Custos: sacrifício de recursodecorrente do processoprodutivo do setor público.
**CAPÍTULO II**
**DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**
Art. 3º São princípios da governança pública:
I - capacidade de resposta;
II - integridade;
III - confiabilidade;
IV - melhoria regulatória;
V - transparência; e
VI - prestação de contas e responsabilidade.
Art. 4° São diretrizes da governança pública:
I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;
II - promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do órgão central de planejamento;
III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

IV - promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;
V - fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades;
VI - implementar controles internos fundamentados em evidência auditáveis baseadas em custos, e também na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;
VII - avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir seus custos e benefícios;
VIII - avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;
IX - manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis baseado na medida de nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
IX - manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis focado em custos baseado no nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
X - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;
XI - promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer e garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
XII – promover a auditoria interna governamental buscando adicionar valor e melhorar as operações das organizações buscando alcançar seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle; e
XIII - promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo do órgão ou entidade e dos diferentes interesses da sociedade.

**CAPÍTULO III**

**DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA**

Art. 5º São mecanismos para o exercício da governança pública:
I - Liderança - conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;
II - Estratégia - definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido; e
III - Controle - processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.
Art. 6º Compete à alta administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança compreendendo, no mínimo:
I - formas de acompanhamento de resultados por meio do Nível de Serviço Comparado e outros índices;
II - soluções para melhoria do desempenho do órgão ou entidade;
III - mecanismos institucionais para mapeamento de processos;
IV - instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e
V - elaboração e implementação de planejamento estratégico do órgão ou entidade.

**CAPÍTULO IV**

**DA GOVERNANÇA PÚBLICA**

**Seção I**

**Da Governança Pública em Órgãos e Entidades**

Art. 7º Compete aos órgãos e às entidades integrantes deste Poder:
I - executar a Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes, e as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções do Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance - CGov; e
II - encaminhar ao CGov propostas relacionadas às competências previstas no artigo 10, com a justificativa da proposição e a minuta da resolução pertinente, se for o caso.

**Seção II**

**Do Conselho de Governança Pública**

Art. 8º. Fica instituído o Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance - CGov com a finalidade de assessorar o dirigente máximo do Poder na condução da Política de Governança Pública, risco e *Compliance* do Poder.
Art. 9º. O CGov é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:
I - Secretário de Educação ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
II - Secretário de Gestão/Administração ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
III – Chefe da Auditoria/Controladoria interna ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
IV – Secretário de Planejamento, Orçamento e Recursos Humanos ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
V – Secretário de Saúde ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
§ 1º Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.
§ 2º Na primeira reunião do CGOV será definido seu coordenador.
§ 3º O CGov deve deliberar em reunião, mediante convocação de seu coordenador.
§ 3º A critério do CGov, representantes de outros órgãos e entidades do Poder e de outras entidades, podem ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Conselho, sem direito a voto.
Art. 10. Compete ao CGov:
I - propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidos;
II - aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidos;
III - aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e aprimorar a coordenação de programas e da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*;
IV - incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança pública, risco e *compliance* no âmbito do Poder;
V - expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências;
VI - publicar suas atas e relatórios em sítio eletrônico do Poder; e
VII - contribuir para a formulação de diretrizes para ações, no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder, sobre:
a) transparência, governo aberto e acesso à informação pública;
b) integridade e responsabilidade corporativa;
c) prevenção e enfrentamento da corrupção;
d) estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos; e
e) orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades.
VIII - apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias priorizadas;
IX - sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias estabelecidas;
X - monitorar os projetos prioritários do Poder;
XI - constituir, se necessário, colegiado temático para implementar, promover, executar e avaliar políticas ou programas de governança relativos a temas específicos; e
XII - acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance* estabelecida.
Art. 11. O CGov pode constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.

§ 1º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas podem ser convidados a participar dos grupos de trabalho constituídos pelo CGov.
§ 2º O CGov deve definir, no ato de criação do grupo de trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.
Art. 12. Compete ao Gabinete do dirigente máximo do poder prestar o apoio técnico e administrativo ao CGov, devendo:
I - receber, instruir e encaminhar aos membros do CGov as propostas destinadas ao Conselho;
II - encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros do CGov;
III - comunicar aos membros do CGov data, hora e local das reuniões ordinárias e extraordinárias, que podem ser presenciais ou realizadas por meio eletrônico;
IV - disponibilizar as atas e as resoluções do CGov em sítio eletrônico;
V - apoiar o CGov no monitoramento das políticas públicas e metas prioritárias estabelecidas pelo dirigente máximo do Poder; e
VI - estabelecer rotinas de fornecimento regular de informações sobre o desempenho de órgãos e entidades do Poder em relação às prioridades definidas pelo CGov e promover a análise dessas informações com vistas a:
a) identificar necessidade de ajustes, quando os resultados previstos não forem atingidos; e
b) propor ao CGov a realização de reuniões de acompanhamento dos problemas não solucionados.

**Seção III**

**Dos Comitês Internos de Governança Pública**

Art. 13. Os órgãos e as entidades do Poder, por ato do dirigente máximo do Poder, podem, instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG.
Parágrafo primeiro. O objetivo dos Comitês Internos de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo CGov.
Art. 14. São competências dos Comitês Internos de Governança Pública:
I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos nesta política;
II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:
a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores e medidas;
b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública, risco e *compliance* definidos pelo CGov;
IV - apoiar e incentivar políticas transversais; e
V - promover a implantação de metodologia de Gestão de Riscos, auditoria interna e *compliance*.
Art. 15. Os Comitês Internos de Governança Pública são compostos, no mínimo, por:
I - Secretário ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição na qualidade de coordenador;
II – Secretários Adjuntos ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição; e
III – Outros servidores, se designados.
Art. 16. Os Comitês Internos de Governança Pública devem divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão ou entidade.

**CAPÍTULO V**

**DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS**

Art. 17. Cabe à alta administração instituir, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos do órgão ou entidade no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:
I - implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;
II - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis do órgão ou entidade, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;
III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e
IV - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos governança, de gerenciamento de risco, controle e auditoria interna.

**CAPÍTULO VI**

**DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**

Art. 18. Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder estão autorizados, observadas as restrições legais de acesso à informação, conceder acesso as suas bases de dados e informações para utilização no trabalho do Conselho de Governança Pública – Cgov.

**CAPÍTULO VII**

**DO COMPLIANCE PÚBLICO**

Art. 19. Os órgãos e entidades do Poder devem atuar alinhados aos padrões de *compliance* e probidade da gestão pública, estruturando controles internos baseados evidências auditáveis, na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.
Art. 20. O CGov deve auxiliar os órgãos e entidades do Poder no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção, aumento da eficiência e promoção da integridade, podendo:
I - formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, de auditoria interna e para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção nos órgãos e entidades;
II - treinar periodicamente a alta administração dos órgãos e entidades em temas afetos à ética e integridade, auxiliando-os na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;
III - apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;
IV - propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;
V - promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas a ética e boas práticas de gestão;
VI - fomentar a realização de estudos e pesquisas de prevenção à corrupção, promoção da integridade e conduta ética;
VII - articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;
VIII - apoiar e orientar as secretarias de demais órgãos na implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética e da transparência ativa;
IX - promover parcerias com empresas fornecedoras de órgãos e entidades do para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção; e
X - apoiar as empresas públicas, caso exista, na implantação de programas de integridade.
Art. 21. Os órgãos e as entidades do Poder devem instituir programa de integridade com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção e aumento da eficiência, estruturado nos seguintes eixos:
I - comprometimento e apoio permanente da alta administração;
II - definição de unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa no órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades nela exercidas;
III - identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade sob orientação da Auditoria/Controladoria Geral ou órgão equivalente;
IV - promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública; e
V - monitoramento contínuo do programa de integridade.

Parágrafo único. A instituição de programas de integridade, de que trata o caput, deve ser realizada sob coordenação da Auditoria/Controladoria ou órgão equivalente.
Art. 22. A Alta Administração, podendo consultar ao CGov, poderá estabelecer prazos e procedimentos necessários a conformação, execução e monitoramento de programas de integridade dos órgãos e entidades do Poder.

**CAPÍTULO VIII**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23. O CGov poderá editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento de processos de governança pública, risco e *compliance*, observado o disposto nesta política.
Art. 24. A participação no CGov, CIG e grupos de trabalho constituídos é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.
Art. 25. As empresas estatais, caso existam, podem adotar princípios e diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidas nesta política, respeitadas suas atribuições legais e estatutárias.
Art. 26. Na consolidação da Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, e no cumprimento do parágrafo terceiro do artigo 50 da Lei complementar 101/2000 o poder utilizará os itens VI e VII definidos no artigo 2º deste decreto para avaliação, além de outras informações que achar oportuna.
Art. 27. Para implementação da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*, os órgãos e entidades do Poder podem buscar apoio, nos termos da lei, por intermédio de convênios ou outros instrumentos com órgãos e entidades, públicas ou privadas, em âmbito federal ou estadual, notadamente com Instituições de Pesquisa, Tribunais de Contas e outros.
Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco/MG, 30 de Junho de 2023.

***MIGUEL PAULO SOUZA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Eder Alves da Rocha
**Código Identificador:**B7562CA0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023 - CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DORO BRASAMUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO** o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023**, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: Contratação de empresa, para apresentação musical do artista "Doro Brasamundo", com vasta experiência na carreira artística, para apresentação no dia 15 de julho do corrente ano com duração mínima de 02:30 min, durante as festividades em comemoração a XVII Festa do Carro de Boi, Junto a empresa **WAGNER APARECIDO DE SOUZA/ME, CNPJ sob o nº 46.292.318/0001-94, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

São Francisco, 12 de julho de 2023.

Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberto Eder Alves da Rocha
**Código Identificador:**11718EF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2.023)**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 067/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 067/2023/Pregão Presencial nº. 032/2023/Registro de Preço nº. 040/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para adquirir equipamentos de trabalhos digitais de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. A sessão será realizada no dia 26 de julho de 2023, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 12 de julho de 2023.

***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**D3AFDAD2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 058/2023 "NOMEIA CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FIHS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA Nº 058/2023**

"Nomeia conselho gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS e contém outras providências*"*.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal c/c a lei 926 de 07 de fevereiro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Art. 1º.** Ficam nomeados como membros do conselho gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHISde São Francisco do Glória-MG, com as seguintes representatividades:
**I. representante do Departamento Municipal de Tributação e Cadastro;**
a. Rafaela Cândida Pedrosa

**II. representante da Secretaria Municipal de Administração;**
a. Haylander Augusto Moreira Pedrosa

**III. representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;**
a. Camilla Candida Da Silva Pimentel

**IV. representante da Secretaria Municipal de Educação;**
a. Valéria Paiva de Oliveira

**V. representante da Associação de Produtores Rurais;**
a. Pascoalina da Matta Ricardo

**VI. representante do Conselho Municipal de Saúde;**
a. Rosalva Silva Campos

**VII. representante da Câmara Municipal;**
a. Antônio Guimarães
**Art. 2º.** A presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo Diretor do Departamento Municipal de Tributação e Cadastro.

**Art. 3º.** Revoga-se disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 12 de julho de 2023.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Pedrosa Barbosa
**Código Identificador:**F186B0EF

**SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2.023)**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 013/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2.023

O SAAE de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 013/2023/Pregão Presencial nº. 007/2023, cujo objeto é o contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e acessoria técnica especializada, com habilitação no serviço de tratamento da água, na área de química, a fim de atender ao que determinam os artigos 27 e 28 da Lei 2.800/56 e assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CRQ) e outros que lhe exijam, para o tratamento de água no municipio de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 26 de julho de 2023, com início às 13h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br , no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 12 de julho de 2023.

***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**5E465914

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023**
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

**REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, objeto do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 26 de julho de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

**RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

***MÁRIO MARCIANO SOUZA***
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**AE3232E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2022**

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2022. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI - EPP. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA OBRA COM SUPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 0,013% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 095/2022. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2023. VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 529,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL. MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO JUNIOR - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**A1D017C8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 193/2021**

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 193/2021. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 31/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2023. DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

***MAURICIO PONTES***
Engenheiro Civil Municipal.

***MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Representante da Contratada.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**DD32D0B2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 59/2023. PREGÃO ELETRONICO N.º 31/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO** - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/**59/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº **31/2023**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, LOCAIS DE ENTREGA E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO TERMO DE REFERÊNCIA".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **24/07/2023** ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. E- MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 13 DE JULHO DE 2023.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Keilla Aparecida da Silva
**Código Identificador:**8BBBA12D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N.° 52, DE 10 DE JULHO DE 2023**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, considerando:

A necessidade de prorrogação de prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo, tendo em vista que a publicação da portaria nº 41, de 01 de junho de 2023, com encerramento previsto para 12/07/2023, e a complexidade do processo, onde é necessário a análise de documentação para relatório da comissão e decisão final;

**RESOLVE:**

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 12 de julho de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria acima referida.

Art.2º. ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de Julho de 2023.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
**Código Identificador:**D5E4F8EF

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO - APLICAÇÃO DE SANÇÕES E MULTA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –**
**NOTIFICAÇÃO - APLICAÇÃO DE SANÇÕES E MULTA**

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG por meio dos seus representantes torna público o Ato Administrativo à empresa **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA – CNPJ: 41.852.525/0001-32**, referente à **inexecução da ARP Nº**, **134/2022** do Processo Licitatório nº: 072/2022 – Pregão Eletronico n°: 029/2022, cujo o objeto é a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didáticos e outros** para atender as necessidades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA – CNPJ: 41.852.525/0001-32.**
Em síntese, conforme Ato administrativo, fica notificada a empresa **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA – CNPJ: 41.852.525/0001-32**, diante dos fatos apresentados, e aplicação das decisões previstas no ato administrativo nos seguintes termos:
**1.** Aplicação de multa de 20 % (vinte por cento), pela não entrega do item adjudicado à empresa, no valor de **R$ 114,50 (Cento e quatorze reais e cinquenta centavos)** e;
**2.** Caso não pague a multa, a empresa será inscrita no Cadastro de Dívida Ativa do Município de São João da Ponte/MG, bem como será aplicada a suspensão pelo período de 02 (dois) anos do direito de contratar com o Município de São João da Ponte.
**3.** Fica concedido a empresa o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar o envio da mercadoria pendente da entrega sob pena da aplicação das sanções previstas em lei sobre tudo a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** para participação em licitações neste Município e o **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da rescisão administrativa e ainda multa em percentual equivalente a rescisão unilateral.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/ MG, 11 de Julho de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

***CHARLES JEFFERSON SANTOS***
OAB/MG – 123.071
Procurador Jurídico

***HUDSON APARECIDO ALMEIDA***
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**B6524A97

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 034/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 047/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: AGUAMONTES POÇOS ARTESIANOS EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.833.173/0001-84. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em bombas d'água submersas e Painel, com fornecimento de peças genuínas ou originais, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência – Anexo I. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula segunda, do contrato administrativo, por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 08/07/2023 com vigência até o dia 08/07/2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 08 de julho de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**312DAE74

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº**: 59/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **09/2023**

**SINTESE DO OBJETO**: Locação de imóvel para instalação da Secretaria de Cultura, com funcionamento interno da Sala Mineira do Empreendedor, que abrange o atendimento ao Microempreendedor, bem como do ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal e da Unidade Descentralizada do Procon Regional, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, por um período máximo de 12(doze) meses em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Em conformidade com o relato da Comissão Permanente de Licitação devidamente circunstanciado em ata, e em observância ao teor do Parecer Jurídico Final, reconheço e "**RATIFICO"** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a ser utilizada para a locação do imóvel para instalação da Secretaria de Cultura, com funcionamento interno da Sala Mineira do Empreendedor, que abrange o atendimento ao Microempreendedor, bem como do ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal e da Unidade Descentralizada do Procon Regional, com a **Sra. Karen Caroline Lessa Brandão, inscrita no CPF nº 097.869.506-23.**para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, por meio de aquisição direta e por dispensa de licitação, para atender necessidade imediata e indispensável, conforme detalhado no termo de referencia, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal n°: 8.666/93, limitado ao valor total da locação do imóvel em **R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze meses)**, até o desfecho de Processo Licitatório a ser inaugurado. Não obstante, recomendo à Comissão Permanente de Licitação que seja observado os ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 05 de julho de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**32C58D37

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº **59/2023.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **09/2023**

SINTESE DO OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Secretaria de Cultura, com funcionamento interno da Sala Mineira do Empreendedor, que abrange o atendimento ao Microempreendedor, bem como do ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal e da Unidade Descentralizada do Procon Regional, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, por um período máximo de 12 (doze) meses em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e, em observância aos demais ditames legais, **ADJUDICA/HOMOLOGA** a **Sra. Karen Caroline Lessa Brandão, inscrita no CPF nº 097.869.506-23,** a contratação direta e por dispensa de licitação de locação de imóvel supracitado, para atender necessidade imediata e indispensável, conforme detalhado no termo de referencia, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal n°: 8.666/93, no aguardo do desfecho de processo licitatório, mediante celebração de contrato administrativo no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze meses).**

Publique-se para conhecimento publico.

São João da Ponte - MG, 05 de julho de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**2C8DE7AB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº **59/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **09/2023**

**SINTESE DO OBJETO**: Locação de imóvel para instalação da Secretaria de Cultura, com funcionamento interno da Sala Mineira do Empreendedor, que abrange o atendimento ao Microempreendedor, bem como do ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal e da Unidade Descentralizada do Procon Regional, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, por um período máximo de 12(doze) meses em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**LOCATÁRIO: KAREN CAROLINE LESSA BRANDÃO: CPF: 097.869.506-23.**

**VALOR MENSAL**: **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

**VIGENCIA DO CONTRATO: 05/07/2023 até 04/07/2024.**

Publicado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 05 de julho de 2023.

***DANIELA MENDES SOARES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 037 de 08 de Fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**FCF7F917

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO USO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº **60/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **10/2023**

**SINTESE DO OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento das atividades do Centro de Apoio as Equipes de Saúde da Família conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, por um período máximo de 12(doze) meses em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Saúde.

Reconheço e **"RATIFICO"** o uso dos procedimentos de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme instrumentos acostados ao processo e em observância a recomendação feita pela Procuradoria Jurídica do Município, e que tem como objeto a locação de imóvel, conforme detalhado no termo de referencia, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal n°: 8.666/93, objetivando atendimento à solicitação da

Secretaria Municipal de Saúde, pelo 12(doze) meses, tendo em vista a necessidade iminente no inicio da gestão deste município, no aguardo do desfecho de Procedimento Administrativo a ser inaugurado, acima mencionados conforme exposto.
Não obstante, recomendo à Comissão Permanente de Licitação que seja observado os ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico

São João da Ponte/MG, 05 de julho de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**4AC3CB87

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº **60/2023.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **10/2023**

**SINTESE DO OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento das atividades do Centro de Apoio as Equipes de Saúde da Família, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, por um período máximo de 12 (doze) meses em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e, em observância aos demais ditames legais, **ADJUDICA/HOMOLOGA** ao **Sr. Leonardo Pereira de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 271.731.418-00 a contratação direta e por dispensa de licitação de locação de imóvel supracitado, para atender necessidade imediata e indispensável, conforme detalhado no termo de referencia, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal n°: 8.666/93, no aguardo do desfecho de processo licitatório, mediante celebração de contrato administrativo no valor total de **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publique-se para conhecimento publico.

São João da Ponte - MG, 05 de julho de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**A2C014B3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº **60/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **10/2023**

**SINTESE DO OBJETO**: Locação de imóvel para funcionamento das atividades do Centro de Apoio as Equipes de Saúde da Família, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, por um período máximo de 12(doze) meses em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**LOCATÁRIO: LEONARDO PEREIRA DE SOUZA: CPF: 271.731.418-00.**

**VALOR MENSAL**: **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

**VIGENCIA DO CONTRATO: 01/08/2023 até 31/07/2024.**

Publicado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 05 de julho de 2023.

***DANIELA MENDES SOARES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria N° 037 de 08 de Fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**F7773326

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 041/2022, Procedimento Administrativo nº. 034/2022- Dispensa de Licitação nº. 007/2022- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: DURVAL PEREIRA DE SOUZA, CPF sob nº 748.792.196-49. OBJETO: Locação de imóvel localizado neste município para a instalação e funcionamento do Centro de Apoio as Equipes de Saúde da Família. Fica prorrogada a vigência contratual por **60 (sessenta) dias**, ou seja, até **30 de Julho de 2024**, ou até que novo contrato seja celebrado, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 30 de maio de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**A329CE7A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO Nº 061/2023**

O Município de São João do Pacuí, torna Público o contrato nº. 061/2023. Dispensa nº. 007/2023. Processo nº. 038/2023. Aquisição de coletânea de fantoches e livros pedagógicos destinados ao ensino infantil e fundamental do município de São João do Pacuí, em atendimento a secretaria de educação. Contratado: S. R. DA SILVA LIVROS. Valor R$ 13.000,00. Vigência 12/07/2023 a 12/09/2023.

***FRANCINE ALVES DE CASTRO SANTOS***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Júlio Fagner Costa Guimarães
**Código Identificador:**9BDA13CD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL-002/2023**

Aviso do Pregão Presencial nº.002/2023
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lanches para atender as necessidades diversas da Autarquia.
Data: 26/07/2023 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**06C90BE8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**
**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA:** Inexigibilidade do Chamamento Público nº 001/2023 – Termo de Fomento. **BASE LEGAL:** art.31, caput e 32, §1º, todos da Lei Federal nº 13.019/2014. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação dos Amigos do Caminho da Fé. **CNPJ/MF:** 05.630.044/0001-19. **ENDEREÇO:** Rua Professor Queiroz Filho, 469. **BAIRRO:** Centro – **CIDADE:** Águas da Prata – **ESTADO:** SP. **OBJETO PROPOSTO:** Parceria entre o Município de São Sebastião do Paraíso, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e a Associação dos Amigos do Caminho da Fé, tendo como objeto o repasse de contribuição financeira visando a efetiva e eficiente consecução das metas previstas no Plano de Trabalho. **VALOR GLOBAL:** R$8.214,96 (Oito mil, duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos). **PERÍODO:** Data da assinatura do Termo de Fomento até 31/12/2023. **TIPO DE PARCERIA:** Termo de Fomento.

**Publicado por:**
Elisangela Silva Costa Lauro
**Código Identificador:**E870A6B0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 2811**

**PORTARIA Nº 2811**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL INÊS FERREIRA MARCOLINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 3º da Lei 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Nomear os membros do Conselho Escolar do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL INÊS FERREIRA MARCOLINI**, conforme composição a seguir:

**Diretor da Unidade de Ensino:** Roberta Aparecida de Arruda Martins.
**Presidente**: Roberta Aparecida de Arruda Martins.
**Vice-presidente**: Leila Rodrigues dos Santos Souza.
**Secretária:** Maria Antônia Folhas de Oliveira Souza.

**I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:**

**Titular**: Roberta Natália de Melo Borges.
**Suplente**:Luiza Aparecida Silveira Souza Manoel.
**Titular**: - Leila Rodrigues dos Santos Souza.
**Suplente:** Daiane Franciele Ferreira.

**II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:**

**Titular**: Maria Antônia Folhas de Oliveira Souza.
**Suplente**: Simone Silveira Lima.

**III - REPRESENTANTES DE PAIS:**

**Titular**: Daiana Aparecida Ferreira.
**Suplente**: Nayara Carolina Alves.
**Titular:** Soleni Soares Rodrigues.
**Suplente:** Taís Paula Gervásio.
**Titular:** Gabriele Helena André Coelho de Souza.
**Suplente:** Michelle Cristina de Andrade.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de julho de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**D840CCD3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 2812**

**PORTARIA Nº 2812**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAROLINA MUMIC SOFIATTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Nomear os membros do Conselho Escolar do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAROLINA MUMIC SOFIATTI**, conforme composição a seguir:

**Diretor da Unidade de Ensino:** Sabrina Alves Pedroso de Moraes.
**Presidente**: Sabrina Alves Pedroso de Moraes.
**Vice-presidente**: Izabel Duarte dos Reis Silva Machado.
**Secretária:** Priscila Duarte Silva Cunha.

**I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:**

**Titular**: Danyela de Fátima Morais Poscidônio.
**Suplente**: Joyce Aparecida Costa.
**Titular**: Priscila Duarte Silva Cunha.

**Suplente:** Márcia Aparecida Cintra.

**II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:**

**Titular**: Izabel dos Reis Silva Machado.
**Suplente**: Marilene Lovato.

**III - REPRESENTANTES DE PAIS:**

**Titular**: Claudia Aparecida Donizete Barbosa Ferreira.
**Suplente**: Flávia Antônia Soares Siqueira.
**Titular:** Eliza Teodoro Azevedo de Lima.
**Suplente:** Amanda de Carvalho Freitas Castro.
**Titular:** Vanessa Aparecida Pereira.
**Suplente:** Janaína Natália Silva Batista.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de julho de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**72B03DEE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 2813**

**PORTARIA Nº 2813**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA MESSIAS ALVES LUIZ CERIZE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Nomear os membros do Conselho Escolar do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA MESSIAS ALVES LUIZ CERIZE**, conforme composição a seguir:

**Diretor da Unidade de Ensino:** Angelita Maria de Oliveira.
**Presidente**: Angelita Maria de Oliveira.
**Vice-presidente**: Jéssica Cristina Nógimo Borges.
**Secretária:** Francislene Luzia de Oliveira.

**I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:**

**Titular**: Jéssica Cristina Nógimo Borges.
**Suplente**: Aline Aparecida Dias Pereira.
**Titular**: Francislene Luzia de Oliveira.
**Suplente:** Naiara de Arruda Ozelin.

**II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:**

**Titular**: Maria Cleide de Oliveira Ponciano.
**Suplente**: Joelma Raquel de Paiva Ozelin.

**III - REPRESENTANTES DE PAIS:**

**Titular**: Juliana de Paula Silva Lauria.
**Suplente**: Anayana Morais Ferreira.
**Titular:** Laleska Karoline Santos Cordeiro.
**Suplente:** Mariana Bianquini Oliveira.
**Titular**: Tatiane Duarte Moraes.
**Suplente:** Gisele Alves de Carvalho Cintra.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de julho de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**3FE75E92

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 2814**

**PORTARIA Nº 2814**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMILIANA FERREIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Nomear os membros do Conselho Escolar do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMILIANA FERREIRA DE SOUZA**, conforme composição a seguir:

**Diretor da Unidade de Ensino:** Daniela Beatriz de Oliveira.
**Presidente**: Daniela Beatriz de Oliveira.
**Vice-presidente**: Helenice da Natividade Costa e Silva.
**Secretária:** Gisely Souza Oliveira.

**I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:**

**Titular**: Helenice da Natividade Costa e Silva.
**Suplente**: Suelen Aparecida Soares.
**Titular**: Ana Maria de Oliveira.
**Suplente:** Cassius Roberto Dizaró Bonfim.

**II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:**

**Titular**: Gisely Souza Oliveira.
**Suplente**: Lucivânia Coimbra Moraes.
**III - REPRESENTANTES DE PAIS:**

**Titular**: Aira Silva Salles Moraes.
**Suplente**: Raquel Aparecida Teófilo.
**Titular:** Nicole Hanna Firmina Balbinot.
**Suplente:** Talita de Cassia Santos Bueno.
**Titular**: Jaciara Aparecida Vilaça de Melo.
**Suplente:** Tatiana Damasceno dos Reis Araujo.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de julho de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**BCEC367C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 2815**

**PORTARIA Nº 2815**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FREI BRUNO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Nomear os membros do Conselho Escolar do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FREI BRUNO RODRIGUES**, conforme composição a seguir:

**Diretor da Unidade de Ensino:** Elaine Cristini Amaral.
**Presidente**: Elaine Cristini Amaral.
**Vice-presidente**: Renata Cristina Abud Ferri Oliveira.
**Secretária:** Rosangela dos Reis Catarino Silva.

**I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:**

**Titular**: Elizabete Rocha Martins.
**Suplente:** Marilda Abadia do Nascimento.

**II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:**

**Titular**: Rosangela dos Reis Catarino Silva.
**Suplente**: Rafaella Abud de Oliveira.

**III - REPRESENTANTES DE PAIS.**

**Titular**: Renata Cristina Abud Ferri Oliveira.
**Suplente**: Bruna Aparecida de Jesus dos Reis Silva.
**Titular:** Josiane Maria Emygdio.
**Suplente:** Luciana de Souza Marques.
**Titular:** Gabriella Cristina da Silva Patrício.
**Suplente:** Francielle Donizete Melo Souza.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de julho de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**09125D32

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 2816**

**PORTARIA Nº 2816**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO XXIII, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Nomear os membros do Conselho Escolar do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO XXIII,** conforme composição a seguir:

**Diretor da Unidade de Ensino:** Delisia de Lourdes Lima Antunes.
**Presidente**: Delisia de Lourdes Lima Antunes.
**Vice-presidente**: Franciele Aparecida Vilela Prates.
**Secretária:** Maria Rita Batista.

**I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:**

**Titular**: Franciele Aparecida Vilela Prates.
**Suplente**: Camila Maia Silva.
**Titular**: Regina de Souza Camargo.
**Suplente:** Junia Lara Naves.

**II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:**

**Titular**: Maria Rita Batista.
**Suplente**: Vivane Diva Borges Fiori.

**III - REPRESENTANTES DE PAIS:**

**Titular**: Lucelia da Silva Maria Lima.
**Suplente**: Marlene Oliveira Santos.

**Titular:** Ana Claudia Batista Lopes de Paula.
**Suplente:** Maria Lazara Vasconcelos.
**Titular**: Maria de Lourdes Batista.
**Suplente:** Angela Maria Silva.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de julho de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**E67CED1F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 2817**

**PORTARIA Nº 2817**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OTÍLIA AMARAL SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Nomear os membros do Conselho Escolar do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OTÍLIA AMARAL SOARES**, conforme composição a seguir:

**Diretor(a) da Unidade de Ensino:** Neide Aparecida Maia Novaes.
**Presidente**: Neide Aparecida Maia Novaes.
**Vice-presidente**: Sirley Aparecida Bueno Dutra.
**Secretária:** Stela Duarte Medeiros.

**I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:**

**Titular**: Juliana da Silva Alves.
**Suplente**: Elisangela Pascoa Alves Marcolino.
**Titular**: Stela Duarte Medeiros.
**Suplente:** Rosa Maria Teodoro.

**II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:**

**Titular**: Sirley Aparecida Bueno Dutra.
**Suplente**: Patrícia Aparecida Ribeiro Teixeira.

**III - REPRESENTANTES DE PAIS:**

**Titular**: Valeska Silva Coelho.
**Suplente**: Júlio César Fernandes de Abreu.
**Titular:** Amanda Oliveira Castro.
**Suplente:** Paulo dos Reis Rodrigues.
**Titular:** Suyani de Souza Custódio dos Santos.
**Suplente:** Izaías Jacinto de Carvalho.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de julho de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**9E94D277

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 2818**

**PORTARIA Nº 2818**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR ANTONINO JOSÉ AMORIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Nomear os membros do Conselho Escolar do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR ANTONINO JOSÉ AMORIM**, conforme composição a seguir:

**Diretor da Unidade de Ensino:** Anaclélia Ribas Rufo de Resende Candiani.
**Presidente**: Anaclélia Ribas Rufo de Resende Candiani.
**Vice-presidente**: Franciele Caroline dos Santos.
**Secretária:** Kellen Cristina de Souza.

**I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:**

**Titular**: Franciele Caroline dos Santos.
**Suplente**: Raphaela Duarte Resende.
**Titular**: Rosimeire Bernardes.
**Suplente:** Marilza Sanches Aranha.

**II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:**

**Titular**: Kellen Cristina de Souza.
**Suplente**: Lucia Helena do Prado.

**III -REPRESENTANTES DE PAIS:**

**Titular**: Geiziane Mariana Geremias.
**Suplente**: Janaína Gabriela Alves da Silva.
**Titular:** Rosângela Maria Coelho Caetano.
**Suplente:** Francielly Cezarino de Melo.

**Titular:** Carla Alves Pereira.
**Suplente:** Ricardo Aparecido da Silva Neto.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de julho de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**6E3C5756

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 2819**

**PORTARIA Nº 2819**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINÍCIO SCARANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Nomear os membros do Conselho Escolar do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINÍCIO SCARANO**, conforme composição a seguir:

**Diretor da Unidade de Ensino:** Lígia Aparecida de Lima Pereira.
**Presidente**: Lígia Aparecida de Lima Pereira.
**Vice-presidente**: Elaine Cristina de Amorim Cruz.
**Secretária:** Caroline Valério.

**I- REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:**

**Titular**: Caroline Valério.
**Suplente**: Roberta Aparecida Hipólito Trovó.

**II– REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:**

**Titular**: Elaine Cristina de Amorim Cruz.
**Suplente**: Meliane da Silva Suave.

**III- REPRESENTANTES DE PAIS:**

**Titular**: Thalyta Reis Mandello.
**Suplente**: Isabela Silva Martins.
**Titular:** Camila Mariana Silva dos Anjos.
**Suplente:** Thatiany Silva de Oliveira Souza.
**Titular**: Bruna Mesquita Pereira.
**Suplente**: Natalia Helena Pimenta.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de julho de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**3ECE8EC6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 2820**

**PORTARIA Nº 2820**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE TERMÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Nomear os membros do Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DE TERMÓPOLIS**, conforme composição a seguir:

**Diretor da Unidade de Ensino:** Aline Maria de Almeida Braghini.
**Presidente**: Aline Maria de Almeida Braghini.
**Vice-presidente**: Patrícia Emiliane Silva.
**Secretária:** Cristina Peres Campos.

**I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:**

**Titular**: Alhine da Silva Boscolo.
**Suplente**: Jader Saraiva Machado Neto.
**Titular**: Cristina Peres Campos.
**Suplente:** Maria Regina Acácia dos Santos.

**II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:**

**Titular**: Patrícia Emiliane Silva.
**Suplente**: Marta de Oliveira Pereira.

**III - REPRESENTANTES DE PAIS:**

**Titular**: Lilian Aparecida Bueno de Miranda.
**Suplente**: Luciana Nascimento Silvestre.
**Titular:** José Brás de Souza.
**Suplente:** Géssica Carvalho de Aguiar.

**IV – REPRESENTANTES DE ALUNOS:**

**Titular**: Vitória Raissa Destido Pessoa.
**Suplente**: Wesley Lima de Moura.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de julho de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**B5F244B4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 2821**

**PORTARIA Nº 2821**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CAMPOS DO AMARAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Nomear os membros do Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL CAMPOS DO AMARAL**, conforme composição a seguir:

**Diretor da Unidade de Ensino:** Priscilla Melissa Luzia.
**Presidente**: Priscilla Melissa Luzia.
**Vice-presidente**: Larissa Marcomini.
**Secretária:** Simone Aparecida Boaret.

**I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:**

**Titular:** Adilson Vieira de Pádua.
**Suplente:** Deliana Nélia Braghini.
**Titular:** Fabrícia Regina Lima de Carvalho.
**Suplente:** Silvana Aparecida Silva Guimarães.

**II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:**

**Titular:** Simone Aparecida Boaret.
**Suplente:** Tamara Aparecida Alexandre da Cunha.

**III - REPRESENTANTES DE PAIS:**

**Titular:** Renata Paula Nascimento Santos.
**Suplente:** Larissa Marcomini.
**Titular:** Marilia Raquel Estevam Canassa.
**Suplente:** Tatiane da Silva Camargo.

**IV – REPRESENTANTES DE ALUNOS:**

**Titular:** Diva da Silva Morais.
**Suplente:** Berenice Monteiro da Silva Oliveira.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de julho de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**3993143A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 2822**

**PORTARIA Nº 2822**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DANIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Nomear os membros do Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DANIEL**, conforme composição a seguir:

**Diretor da Unidade de Ensino:** Silvia Mara de Souza Nascimento Montanhini.
**Presidente**: Silvia Mara de Souza Nascimento Montanhini.
**Vice-presidente**: Renata Cristina Abud Ferri Oliveira.
**Secretária:** Taís Aparecida Faria.

**I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:**

**Titular**: Taís Aparecida Faria.
**Suplente**: Aline Aparecida Abud Ferri.
**Titular**: Sebastião Augusto Sobrinho.
**Suplente:** Júlia Vidoni Medeiros.

**II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:**

**Titular**: Renata Cristina Abud Ferri Oliveira.
**Suplente**: Silvia Helena Donizete Souza Rezende.

**III- REPRESENTANTES DE PAIS:**

**Titular:** Leandro Francisco Ramos.
**Suplente:** Jucilaine Aparecida dos Santos Amaral.
**Titular:** Sirley Nunes Costa Nascimento.
**Suplente:**Idailson José dos Santos.

**IV- REPRESENTANTES DE ALUNOS:**

**Titular:** Luidy Gabriel José de Jesus Ramos.
**Suplente:** Gabriel Santana Olímpio.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de julho de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**175BB414

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 2823**

**PORTARIA Nº 2823**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MORRO VERMELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Nomear os membros do Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL MORRO VERMELHO**, conforme composição a seguir:

**Diretor da Unidade de Ensino:** Carla Maria Silva Barbara.
**Presidente**: Carla Maria Silva Barbara.
**Vice-presidente**: Thatiana Rodrigues Gonçalves Belluzzo.
**Secretária:** Joice Marques de Souza.

**I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:**

**Titular**: Thatiana Rodrigues Gonçalves Belluzzo.
**Suplente**: Denise Aparecida Ferreira Oliveira.
**Titular**: Rejane Aparecida Dias.
**Suplente:** Daniela Cristina Coimbra Colares.

**II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:**

**Titular**: Joice Marques de Souza.
**Suplente**: Maria Antonia Araújo de Paula.

**III - REPRESENTANTES DE PAIS:**

**Titular**: Rosana Aparecida Freiria de Souza.
**Suplente**: Ilma Lemes Rodrigues.
**Titular:** Léo César da Cruz.
**Suplente:** Camila Izaura de Paula.
**Titular**: Franciele Freiria.
**Suplente**: Jaqueline Aparecida Silva Souza.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de julho de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**A51CDE3C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 2824**

**PORTARIA Nº 2824**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NAPOLEÃO VOLPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Nomear os membros do Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL NAPOLEÃO VOLPE**, conforme composição a seguir:

**Diretor da Unidade de Ensino:** Cristina Maria de Oliveira.
**Presidente**: Cristina Maria de Oliveira.
**Vice-presidente**: Elaine de Fátima Oliveira Grillo.
**Secretário:** Cássio de Figueiredo e Silva.

**I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:**

**Titular**: Cássio de Figueiredo e Silva.
**Suplente**: Ana Maria de Oliveira.
**Titular**: Cristiane Aparecida da Silva.
**Suplente:** Nádia Carolina de Aguiar Fracasso.

**II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:**

**Titular**: Elaine de Fátima Oliveira Grillo.
**Suplente**: Irailde Carvalho Santos.

**III - REPRESENTANTES DE PAIS:**

**Titular**: Andreia Guilhermino da Silva.
**Suplente**: Rosely Aparecida Borges.
**Titular:** Graziela Costa Pereira.
**Suplente:** Cristiane Aparecida Candido.

**IV – REPRESENTANTES DE ALUNOS:**

**Titular**: Luan Vicente dos Santos.
**Suplente:** Deivid de Marins Raimundo.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de julho de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**1F7E516F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 2825**

**PORTARIA Nº 2825**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALICE NAVES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Nomear os membros do Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALICE NAVES FERREIRA**, conforme composição a seguir:

**Diretor da Unidade de Ensino:** Rosilda Aguiar de Oliveira Félix.
**Presidente**: Rosilda Aguiar de Oliveira Félix.
**Vice-presidente**: Ana Paula da Silva Ferreira.
**Secretária:** Adriana Amorim dos Reis Lazarini.

**I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:**

**Titular**: Ana Paula da Silva Ferreira.
**Suplente**: Maria José Vieira da Silva.
**Titular**: Ilma Reis Duarte Fernandes.
**Suplente:** Grayce Keller Teixeira.

**II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:**

**Titular**: Adriana Amorim dos Reis Lazarini.
**Suplente**: Elcimar Aparecida dos Reis Garcia.

**III - REPRESENTANTES DE PAIS:**

**Titular**: Josiane da Silva Nascimento e Silva.
**Suplente**: Renata Cristina Pereira de Oliveira.
**Titular:** Danielly Aparecida Borges Barretos Schnell.
**Suplente:** Karina Brandão Biajotto.
**Titular**: Karina Pelizari Silva.
**Suplente:** Aparecida Marques Soares Neto.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de julho de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**C33B598B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 2826**

**PORTARIA Nº 2826**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL WULFIDA MARCOLINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Nomear os membros do Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL WULFIDA MARCOLINI**, conforme composição a seguir:

**Diretor da Unidade de Ensino:** Carla Moreira dos Santos Antunes.
**Presidente**: Carla Moreira dos Santos Antunes.
**Vice-presidente**: Vivia Pedroso de Paula.
**Secretária:** Daniela Fagundes de Souza Morais.

**I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:**

**Titular**: Kênia Aparecida Pereira Tavares Borborema Felix.
**Suplente**: Igor de Oliveira.
**Titular**: Daniela Fagundes de Souza Morais.
**Suplente:** Claudiana Aparecida Muniz Franco.

**II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:**

**Titular**: Vivia Pedroso de Paula.
**Suplente**: Sueli Fátima Pimenta.

**IV - REPRESENTANTES DE PAIS:**

**Titular**: Leila Rodrigues dos Santos Souza.
**Suplente**: Rita Olinda Pimenta Ortigoso.
**Titular:** Daiane Cristiele de Paulo.
**Suplente:** Jaqueline Fernandes Godoy.
**Titular**: Mariana Caroline dos Reis.
**Suplente**: Denilza Freire Vilela Cezarino.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de julho de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**A7C69C05

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 2827**

**PORTARIA Nº 2827**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA CECÍLIA SOUSA MONTANHINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Nomear os membros do Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA CECÍLIA SOUSA MONTANHINI**, conforme composição a seguir:

**Diretor da Unidade de Ensino:** Jeane Tenorio de Araujo.
**Presidente**: Jeane Tenorio de Araujo.
**Vice-presidente**: Josiane da Silva Suave Pacheco.
**Secretária:** Sirlene Aparecida da Silva.

**I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:**

**Titular**: Cláudia Soares de Moraes Oliveira.
**Suplente**: Laís Souza Ramos.
**Titular**: Josiane da Silva Suave Pacheco.
**Suplente:** Bruna Aparecida Vieira dos Santos.

**II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:**

**Titular**: Sirlene Aparecida da Silva.
**Suplente**: Renata Flávia de Oliveira Sales.

**III - REPRESENTANTES DE PAIS:**

**Titular**: Tais Camila da Silva Leite.
**Suplente**: Liamar dos Santos.
**Titular:** Tatiana Aparecida da Costa.
**Suplente:** Joice Mariana da Silva Francisco.
**Titular**: Flávia Conceição da Silva.
**Suplente:** Juliana Aparecida Rodrigues da Silva.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de julho de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**9578CDD8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 2828**

**PORTARIA Nº 2828**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Nomear os membros do Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, conforme composição a seguir:

**Diretor da Unidade de Ensino:** Juleide Lopes de Miranda.
**Presidente**: Juleide Lopes de Miranda.
**Vice-presidente**: Ligia Luiza Bezerra.
**Secretária:** Simone de Oliveira Silva Marques.

**I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:**

**Titular**: Edvânia Aparecida da Silva Tozzi.
**Suplente**: Sebastião Silva de Carvalho Junior.
**Titular**: Simone de Oliveira Silva Marques.
**Suplente:** Marilia Santanelli Cardeal.

**II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:**

**Titular**: Ligia Luiza Bezerra.
**Suplente**: Gilda Isabel Duarte.

**III - REPRESENTANTES DE PAIS:**

**Titular**: Aline Patrícia Pizzo Zucoloto de Sá.
**Suplente**: Renata Aparecida Jorge Cruz.
**Titular:** Gabriela Mariana Germano Santos Queiroz.
**Suplente:** Juciara Luciano Pereira Silva.
**Titular**: Flavia Aparecida André Rogério.
**Suplente**:Daiana Amaral dos Santos Furin.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de julho de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**72EB2763

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 2829**

**PORTARIA Nº 2829**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES DIZARÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
**CONSIDERANDO** que o art. 2º da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Nomear os membros do Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES DIZARÓ**, conforme composição a seguir:

**Diretor da Unidade de Ensino:** Iara Donisete Caparelli.
**Presidente**: Iara Donisete Caparelli.
**Vice-presidente**: Angelica Cristina Jerônimo Costa.
**Secretária:** Márcia Helena de Belo Melles.

**I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:**

**Titular**: Márcia Helena de Belo Melles.
**Suplente**: Ilidiana Maria do Carmo Almeida.
**Titular**: Angela Maria Costa Melles.
**Suplente:** Luana Gabriela da Costa Amorim.

**II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:**

**Titular**: Angelica Cristina Jerônimo Costa.
**Suplente**: Gilciane Aparecida França.

**III - REPRESENTANTES DE PAIS:**

**Titular**: Carlos Magno Ripoli.
**Suplente**: Aline Dizaró Souza Martins.
**Titular:** Andreza de Cássia Pereira Paschoa.
**Suplente:** Renata Aparecida Polydório Domingos.
**Titular**: Hislaine Cristina Anastácio.
**Suplente**: Wanderlândya Soares Lima.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de julho de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**EEEABFCE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 2830**

**PORTARIA Nº 2830**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HILDA BORGES PEDROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Nomear os membros do Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HILDA BORGES PEDROSA**, conforme composição a seguir:

**Diretor da Unidade de Ensino:** Valéria Aparecida de Rodrigues Silva.
**Presidente**: Valéria Aparecida de Rodrigues Silva.
**Vice-presidente**: Aliane Barbosa de Souza Naves.
**Secretária:** Aline Eloísa da Silva.

**I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:**

**Titular**: Aline Eloísa da Silva.
**Suplente**: Cacilda Ferreira de Oliveira.
**Titular**: Lea Pereira de Oliveira.
**Suplente:** Giliane Aparecida Peres Medeiros.

**II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:**

**Titular**: Aliane Barbosa de Souza Naves.
**Suplente**: Estefania Paulino da Silva.

**III - REPRESENTANTES DE PAIS:**

**Titular**: Claudnete Geisel de Alvarenga.
**Suplente**: Crislaine Santos Cardoso.
**Titular:** Priscila Chaves Eustaquio.
**Suplente:** Ednamar Aparecida Avelar.
**Titular**: Keila Patrícia da Silva Costa.
**Suplente**: Marisa Gabriela Rodrigues Silva.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de julho de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**261CAB88

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 006/2021-CONTRATO 086/2022 - NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 006/2021. Contrato nº 086/2022. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de drenagem e pavimentação asfáltica CBUQ em diversas ruas do município, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos anexos aos autos. Prorrogação por mais 30 (trinta) dias, iniciando em 12/07/2023 e findando em 10/08/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Contratado:
***NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIAS LTDA.***

***MARCELO DE MORAIS.***
Prefeito Municipal. 11/07/2023.

**Publicado por:**
Wellington Bonacini de Carvalho
**Código Identificador:**EA0B44D1

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica o Processo Administrativo de "Dispensa de Licitação nº 006/2023", com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor do **INSTITUTO MINEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IMAM, CNPJ Nº 125.567.835.0001-59**, para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES,** vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de julho de 2023.

***MARCELO DE MORAIS.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marcoantonio Mosquetti da Silva
**Código Identificador:**43133493

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 038/2023, Proces**so nº **0289/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COMO COBERTORES, EDREDONS, LENÇÓIS, TAPETES, TOALHA E TRAVESSEIROS, COM ENTREGA IMEDIATA E INTEGRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP OU MEI**. A abertura será dia **28 de Julho de 2023, às 13:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9 h as 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 12 de Julho de 2023.

***FERNANDA CRISTINA PEREIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Leny Ghiglino Gadea
**Código Identificador:**9E377F02

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**DISPENSA**

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 086/2023, Dispensa n° 035/2023, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Inspeção Veicular nos carros da Educação do município de São Tomé das Letras.
CONTRATO Nº 086/2023, MINAS VALE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ N° 11.951.926/0001-89.

***VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO***
Chefe de Setor Compras e Licitações.

**Publicado por:**
Verônica Pacheco de Carvalho
**Código Identificador:**2F780260

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do Pregão Presencial n° 021/2023 PAL n° 062/2023, tendo como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada do ramo pertinente para aquisição de instrumentos musicais, acessórios e outros materiais, destinados à corporação musical sãothomeense e aos violeiros cadastrados no município de São Thomé das letras.

O certame foi julgado deserto, tendo em vista que não houve comparecimento de nenhuma empresa na data da abertura de envelopes.

***VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO***
Chefe de Setor Compras e Licitações.

**Publicado por:**
Verônica Pacheco de Carvalho
**Código Identificador:**1D3CC0E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 071/2023, Pregão Presencial n° 024/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de impressão gráfica para atendimento dos diversos departamentos do Município de São Tomé das Letras – MG. O certame foi fracassado, tendo em vista que não houve pregoeiro para a realização do mesmo. O novo certame será no dia 27/07/2023, às 9hs no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100, Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

***VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO***
Chefe de Setor Compras e Licitações.

**Publicado por:**
Verônica Pacheco de Carvalho
**Código Identificador:**BEA54FC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 065/2023, Pregão Presencial n° 023/2023, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para locação de equipamentos de som de pequeno porte para atendimento das atividades das diversas secretarias e fundos do Município de São Tomé das Letras – MG. O certame foi fracassado, tendo em vista que não houve pregoeiro para a realização do mesmo. O novo certame será no dia 28/07/2023, às 9hs no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100, Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

***VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO***
Chefe de Setor Compras e Licitações.

**Publicado por:**
Verônica Pacheco de Carvalho
**Código Identificador:**217A6A0D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SEM PEIXE

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 061/2023**

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 061/2023. Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em consultório odontológico, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: **ACM ASSISTENCIA TECNICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.930.410/0001-10, Rua Major Vicente Moura, Parque Guarani, nº 200, Juiz de Fora/MG: Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Sem Peixe, 06 de julho de 2023.

A Chefe do Departamento Municipal de Saúde de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 061/2023: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em consultório odontológico, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: **ACM ASSISTENCIA TECNICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.930.410/0001-10, Rua Major Vicente Moura, Parque Guarani, nº 200, Juiz de Fora/MG: Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Sem Peixe, 06 de julho de 2023.

**Publicado por:**
Jaciana Carla Jardim Miranda
**Código Identificador:**56A88C22

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 061/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Processo Dispensa Nº 061/2023. Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em consultório odontológico, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: **ACM ASSISTENCIA TECNICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.930.410/0001-10, Rua Major Vicente Moura, Parque Guarani, nº 200, Juiz de Fora/MG: Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Sem Peixe, 06 de julho de 2023.

**Publicado por:**
Jaciana Carla Jardim Miranda
**Código Identificador:**88F6F5B7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SENADOR CORTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

**ARP nº.** 029/2023
**Processo nº. 119/2023**
**Pregão Presencial (SRP) nº.** 029/2023
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO, KITS DE MATERIAL ESPORTIVO E DE APOIO, E, TROFÉUS.**

**Promitente Comprador**: Município de Senador Cortes – MG.
**Signatário**: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

**Detentor do Registro: 40.619.473 ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA - CNPJ nº 40.619.473/0001-96.**
**Representante Legal**: Andre Luiz Thomaz De Souza.

**Valor Total Registrado: R$ 4.151,96 (Quatro mil, cento e cinquenta um reais e noventa seis centavos).**

**Assinatura**: 10 de julho de 2023.
**Vigência:**10/07/2023 a 09/07/2024.

Senador Cortes – MG, 10 de julho de 2023.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ***
Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

**ARP nº.** 029/2023
**Processo nº. 119/2023**
**Pregão Presencial (SRP) nº.** 029/2023
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO, KITS DE MATERIAL ESPORTIVO E DE APOIO, E, TROFÉUS.**

**Promitente Comprador**: Município de Senador Cortes – MG.
**Signatário**: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

**Detentor do Registro: CAMINHO DO GOOL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ nº 10.717.519/0001-49.**
**Representante Legal**: Claudio Luiz Reis Sousa.

**Valor Total Registrado: R$ 645,20 (Seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).**

**Assinatura**: 10 de julho de 2023.
**Vigência:**10/07/2023 a 09/07/2024.

Senador Cortes – MG, 10 de julho de 2023.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ***
Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

**ARP nº.** 029/2023
**Processo nº. 119/2023**
**Pregão Presencial (SRP) nº.** 029/2023
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO, KITS DE MATERIAL ESPORTIVO E DE APOIO, E, TROFÉUS.**

**Promitente Comprador**: Município de Senador Cortes – MG.
**Signatário**: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

**Detentor do Registro: GRAVINA SPORT LTDA - CNPJ nº 01.536.500/0001-05.**
**Representante Legal**: João Batista Gravina Junior.

**Valor Total Registrado: R$ 10.730,20 (Dez mil setecentos e trinta reais e vinte centavos).**

**Assinatura**: 10 de julho de 2023.
**Vigência:**10/07/2023 a 09/07/2024.

Senador Cortes – MG, 10 de julho de 2023.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ***
Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

**ARP nº.** 029/2023
**Processo nº. 119/2023**
**Pregão Presencial (SRP) nº.** 029/2023
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO, KITS DE MATERIAL ESPORTIVO E DE APOIO, E, TROFÉUS.**

**Promitente Comprador**: Município de Senador Cortes – MG.
**Signatário**: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

**Detentor do Registro: MONICA MARIA DA FONSECA MEI – CNPJ nº 33.595.478/0001-60.**
**Representante Legal**: Monica Maria da Fonseca.

**Valor Total Registrado: R$ 10.422,05 (Dez mil quatrocentos e vinte dois reais e cinco centavos).**

**Assinatura**: 10 de julho de 2023.
**Vigência:** 10/07/2023 a 09/07/2024.

Senador Cortes – MG, 10 de julho de 2023.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ***
Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

**ARP nº.** 029/2023
**Processo nº. 119/2023**
**Pregão Presencial (SRP) nº.** 029/2023
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93,e alterações posteriores.

**Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO, KITS DE MATERIAL ESPORTIVO E DE APOIO, E, TROFÉUS.**

**Promitente Comprador**: Município de Senador Cortes – MG.
**Signatário**: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

**Detentor do Registro: TALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA - MEI - CNPJ nº 45.903.015/0001-06.**
**Representante Legal**: Talles Henrique de Oliveira Nogueira.

**Valor Total Registrado: R$ 3.190,09 (Três mil cento e noventa reais e nove centavos).**

**Assinatura**: 10 de julho de 2023.
**Vigência:**10/07/2023 a 09/07/2024.

Senador Cortes – MG, 10 de julho de 2023.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ***
Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

**ARP nº.** 029/2023
**Processo nº. 119/2023**
**Pregão Presencial (SRP) nº.** 029/2023
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO, KITS DE MATERIAL ESPORTIVO E DE APOIO, E, TROFÉUS.**

**Promitente Comprador**: Município de Senador Cortes – MG.
**Signatário**: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

**Detentor do Registro: VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 48.803.785/0001-67.**
**Representante Legal**: Elton Menezes da Silva.

**Valor Total Registrado: R$ 18.352,00 (Dezoito mil trezentos e cinquenta dois reais).**

**Assinatura**: 10 de julho de 2023.
**Vigência:**10/07/2023 a 09/07/2024.

Senador Cortes – MG, 10 de julho de 2023.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ***
Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

**ARP nº.** 029/2023
**Processo nº. 119/2023**
**Pregão Presencial (SRP) nº.** 029/2023
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO, KITS DE MATERIAL ESPORTIVO E DE APOIO, E, TROFÉUS.**

**Promitente Comprador**: Município de Senador Cortes – MG.
**Signatário**: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

**Detentor do Registro: WENERSSON DA SILVA PERPETUO - CNPJ nº 47.504.788/00001-37.**
**Representante Legal**: Wenersson da Silva Perpetuo.

**Valor Total Registrado: R$ 130.786,00 (Cento e trinta mil setecentos e oitenta seis reais).**

**Assinatura**: 10 de julho de 2023.
**Vigência:**10/07/2023 a 09/07/2024.

Senador Cortes – MG, 10 de julho de 2023.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
José Luiz Garcia Fernandez
**Código Identificador:**D2BFB5B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

**ARP nº.** 028/2023
**Processo nº. 116/2023**
**Pregão Presencial (SRP) nº.** 026/2023
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE COMPONENTES METÁLICOS PERTENCENTES AOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO.**

**Promitente Comprador**: Município de Senador Cortes – MG.
**Signatário**: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

**Detentor do Registro: GILSON MARIANO PINHEIRO MEI – CNPJ nº 27.464.405/0001-37**.
**Representante Legal**: Gilson Mariano Pinheiro

**Valor Total Registrado: R$ 65.500,00 (Sessenta e cinco mil reais).**

**Assinatura**: 10 de julho de 2023.
**Vigência**:10/07/2023 a 09/07/2024.

Senador Cortes – MG, 10 de julho de 2023.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
José Luiz Garcia Fernandez
**Código Identificador:**2CF551C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

**ARP nº.** 026/2023
**Processo nº. 117/2023**
**Pregão Presencial (SRP) nº.** 027/2023
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTE, LÍQUIDOS DE ARREFECIMENTO, E GRAXAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

**Promitente Comprador**: Município de Senador Cortes – MG.
**Signatário**: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

**Detentor do Registro: LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 49.976.820/0001-02.**
**Representante Legal**: Vivilyn Hagen Antonio Canedo – Sócia Administradora.

**Valor Total Registrado: R$ 214.216,70(Duzentos e quatorze mil duzentos e dezesseis reais e setenta centavos).**

**Assinatura**: 07 de julho de 2023.
**Vigência**:07/07/2023 a 06/07/2024.

Senador Cortes – MG, 07 de julho de 2023.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ***
Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

**ARP nº.** 026/2023
**Processo nº. 117/2023**
**Pregão Presencial (SRP) nº.** 027/2023
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTE, LÍQUIDOS DE ARREFECIMENTO, E GRAXAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

**Promitente Comprador**: Município de Senador Cortes – MG.
**Signatário**: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

**Detentor do Registro: TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ nº 19.040.477/0001-29.**
**Representante Legal**: Patrícia Ferreira Batista Breder– Sócia Administradora.

**Valor Total Registrado: R$ 26.740,00 (Vinte seis mil setecentos e quarenta reais).**

**Assinatura**: 07 de julho de 2023.
**Vigência**:07/07/2023 a 06/07/2023.

Senador Cortes – MG, 07 de julho de 2023.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
José Luiz Garcia Fernandez
**Código Identificador:**B4F2F699

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 111/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023, INEXIGIBILIDADE 011/2023**

**Objeto:Credenciamento de profissionais (Pessoa Física) com certificação em proficiência linguística em língua de sinais – libras para prestação de serviços de Interprete da Linguagem dos Sinais para Deficientes Auditivos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.Ratificação: Sueli Gloria Lomba Nunes, Reniela Aparecida da Silva Reis - Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 238, Email: licitacao@serro.mg.gov.br.

***ELIANE DOS SANTOS FRANÇA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Eliane Dos Santos França
**Código Identificador:**C6D5C935

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 042/2022**

**AVISO**
**RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo de Prorrogação Contratual:** Ata de Registro de Preços nº. 042/2022

| | |
|---|---|
| Tipo | **Aditivo de prorrogação de prazo contratual** |
| Processo | 101/2022 |
| Número | 1º (Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 042/2022) |
| Contratante | Município de Simão Pereira- MG |
| Contratado | **RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA – ME CNPJ 25.047.984/0001-97** |
| Objeto Resumido | **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG** |
| Fundamento | Artigo 57 II da Lei 8666/93 |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.30.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087 – 1.621.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA |
| Vigência | 11/07/2023 a 31/12/2023 |
| Data de assinatura | **11 de julho de 2023** |
| Signatário - Contratante | David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal |
| Signatários - Contratado | Ricardo José Fonseca da Silva, Representante legal |

**Simão Pereira, 11 de julho de 2023.**

***EMERSON CORREA GOMES***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**3713B06E

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 098/2023 CUJO O OBJETO E O LEILÃO PÚBLICO (ABERTO), TIPO MAIOR LANCE, COM O OBJETIVO DE ALIENAR BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023.**
**MODALIDADE:LEILÃONº 001/2023**

**O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG** torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 02 (dois) agosto de 2023**, no Parque de Exposição Localizado a Rodovia União Industria, snº Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO (ABERTO), TIPO MAIOR LANCE, COM O OBJETIVO DE ALIENAR BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 12 de julho de 2023

***EMERSON CORREA GOMES***
Presidente da Comissão Permanente (Portaria 005/2023)

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**9F323630

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DE SIMÃO PEREIRA/MG**

**PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

**O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG** torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **SEVEN SPORTS-ME**, com sede na Avenida Deusdedith Salgado, nº 1315, loja 04, bairro Teixeiras, Juiz de Fora/MG, CEP 36.033-000, inscrita no CNPJ sob o n° 43.694.681/0001-48, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DE SIMÃO PEREIRA/MG.** Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 097/2023 – Dispensa n.º 034/2023.**

**R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**

**Em 12/07/2023**

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Prefeito Municipal de Simão Pereira

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**BE77B429

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DO CONTRATO 081/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DE SIMÃO PEREIRA/MG**

| AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL | |
|---|---|
| O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | **Prestação de Serviços** |
| Número do processo | **097/2023** |
| Número do Contrato | **081/2023** |
| Contratante | **Município de Simão Pereira** |
| Contratado | SEVEN SPORTS-ME |
| Objeto | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DE SIMÃO PEREIRA/MG** |
| Fundamento | **Dispensa de licitação nº 034/2023 – Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.** |
| Dotação Orçamentária | **3.3.90.39.00.2.10.01.27.812.0009.2.0078 1.500.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CONVIVÊNCIA** |
| Prazo | **De 12 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023** |
| Valor | **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)** |
| Data de assinatura | **12 de julho de 2023** |
| Signatário - Contratante | **David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal** |
| Signatário - Contratado | **Deny de Freitas Vargas - Representante Legal** |

**Simão Pereira/MG, 12 de julho de 2023.**

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Prefeito Municipal de Simão Pereira

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**322BAD36

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TAPIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
### RESOLUÇÃO COMDICAT Nº 16/2023

**RESOLUÇÃO 16/2023**

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE TAPIRA/MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAT do município de Tapira MG, no uso de suas atribuições legais, da comissão especial responsável pelo processo eleitoral das eleições do conselho tutelar. Considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 1535/2023;

CONSIDERANDO: a Resolução TRE-MG n° 1.243, de 30 de março de 2023, que "Dispõe sobre o empréstimo de urnas eletrônicas para as Eleições;

CONSIDERANDO: o último dia do período de entrega aos cartórios eleitorais, pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCAs), dos dados de candidatos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos afetos ao empréstimo das urnas eletrônicas e à eleição dos membros do conselho tutelar.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que somente serão considerados válidos os votos dos candidatos que se aprovarem nas fases eliminatórias do processo de escolha.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 12 de julho de 2023.

***LEANDRA SOUZA GOULART***
Presidente do COMDICAT

**Publicado por:**
Leticia Mikaelly Lacerda Baldoino
**Código Identificador:**F863AFA5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**, CONTRATADA: TARCISIO BLANC DE FIGUEIREDO LTDA CNPJ nº 49.995.308/0001-03. **Referência**: Processo Licitatório nº. 028/2023 – Credenciamento nº. 004/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 621. **Do valor**: O valor do presente Credenciamento, será de R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 05/07/2023.

Teófilo Otoni/MG, 12/07/2023.

***EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**A864C5F4

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**, CONTRATADA: A. B. BATISTA ODONTOLOGIA, CNPJ nº 50.726.706/0001-03. **Referência**: Processo Licitatório nº. 028/2023 – Credenciamento nº. 004/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 621. **Do valor**: O valor do presente Credenciamento, será de R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 06/07/2023.

Teófilo Otoni/MG, 12/07/2023.

***EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**CF5CE2B2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**, CONTRATADA: KAMILLA SOARES ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ nº 50.818.365/0001-79. **Referência**: Processo Licitatório nº. 028/2023 – Credenciamento nº. 004/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 621. **Do valor**: O valor do presente Credenciamento, será de R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 06/07/2023.

Teófilo Otoni/MG, 12/07/2023.

***EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**39463945

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**, CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE CORDEIRO SOUSA, CNPJ nº 50.077.255/0001-20. **Referência**: Processo Licitatório nº. 028/2023 – Credenciamento nº. 004/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 621. **Do valor**: O valor do presente Credenciamento, será de R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 06/07/2023.

Teófilo Otoni/MG, 12/07/2023.

***EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**3FC20E14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ACÓRDÃO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni -MG**

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni – Minas Gerais.

Processo nº 13017/2022
Natureza: Recurso Administrativo Tributários
Recorrente: Caixa Econômica Federal
Recorrida: Fazenda Pública Municipal
Relator: Sebastião Osvaldo Paulino Marques

**Ementa: Declaração eletrônica de Serviços Prestados, por instituições financeiras – DES – IF, obrigações acessórias, penalidade de multa por atraso.**

**ACORDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDA por maioria dos votos a Junta de Recursos Fiscais desta Municipalidade, em não acompanhar o relator e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso. Votos vencedores: conselheiros: Natan Oliveira Caires, Ronaldo Gomes Souza, Tâmara Moura dos Santos Rocha e Agilsa Alves Nascimento. Voto vencido o relator conselheiro Sebastião Osvaldo Paulino Marques.

Teófilo Otoni, 05 de Julho de 2023.

***NATAN OLIVEIRA CAIRES***
Conselheiro

***ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA***
Procurador Municipal

***TÂMARA MOURA DOS SANTOS ROCHA***
Presidente da JRF

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**8816B314

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2023**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2023 - Data da Sessão: 05/07/2023, 08:30h. Objeto da licitação: Registro de precos para futura e eventual fabricação e montagem de estrutura metálica e cobertura. Empresa Vencedora: **BENTO GOMES NEVES - PLACAS LUMINOSAS YPIRANGA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.549.600,00.

Teófilo Otoni/MG, 12/07/2023.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**015EF59A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2023**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2023 - Data da Sessão: 11/07/2023, 08:30h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poço tubular profundo e correlato. Empresa Vencedora: **SOS - SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** foi considerada vencedora do lote demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 597.999,60.

Teófilo Otoni/MG, 12/07/2023.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**B4413A74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2023**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2023 - Data da Sessão: 10/07/2023, 08:30h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de traslado de corpos fora do município de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **MILTON ALVES PACHECO EIRELI** foi considerada vencedora do lote demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 90.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 12/07/2023.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**A29068F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2023**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2023 - Data da Sessão: 07/072023, 08:30h. **Objeto da licitação**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Empresas Vencedoras: **ATACADISTA TRÊS**

**VALES EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 2.256.089,00; **EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 261.860,00; **NUTRILAR EXPRESS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 30.325,00; **RM LOGÍSTICA IMPORTADORA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 2.956.160,00 e **SUPERMERCADO UNIVERSAL LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 687.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 12/07/2023.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**E99CAA89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: DROGARIA JARA LTDA**, totalizando R$ 46.711,52. **Data**: 26/07/2022. **Vigência**: 26/07/2023. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 057/2022. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender liminares judiciais"

Teófilo Otoni/MG, 03/07/2023.

***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**1CBFF948

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 8.436**

**DECRETO Nº 8.436, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão de prêmios aos primeiros colocados entre os participantes da* FESQUATO - FESTIVAL DE QUADRILHAS DE TEÓFILO OTONI – 2023".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI,** no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam instituídos prêmios aos primeiros colocados entre os participantes da **FESQUATO - FESTIVAL DE QUADRILHAS DE TEÓFILO OTONI – 2023**, de acordo edital 001/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, com participação de quadrilhas de bairros e escolares, dentre outras da nossa cidade, nos dias 07 a 09 de julho de 2023, na Praça Tiradentes.

**Art. 2º.** Os prêmios destinados aos seguintes vencedores serão:

I - Categoria Infantil:
a) Primeiro lugar: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
b) Segundo lugar: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
c) Terceiro lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais);
d) Melhor casamento: R$ 1.000,00 (Hum mil reais);
e) Melhor marcador: R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

II - Categoria Adulta:
a) Primeiro lugar: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
b) Segundo lugar: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
c) Terceiro lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais);
d) Melhor casamento: R$ 1.000,00 (Hum mil reais);
e) Melhor marcador: R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

III - Incentivo a participação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para os grupos de quadrilha que participam do festival a mais de 03 (três) anos consecutivos.

IV - Incentivo a participação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para os grupos com tempo inferior a 03 (três) anos no festival.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação: 02.17.13.392.0024.2142 (realização de apoio a eventos e desenvolvimento de projetos culturais) e, 3.3.90.31.00 (premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras – Ficha 1260), ambos do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º.** Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni MG, 12 de julho de 2023.

***DANIEL BATISTA SUCUPIRA***
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

**Publicado por:**
Cristiano Lima de Freitas
**Código Identificador:**E5A4A66B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.**
**EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 37/2023. PROCESSO N.° 387/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 37/2023. Processo n.° 387/2023. Objeto: aquisição de pneus novos e câmaras de ar para serem utilizados na frota de veículos das secretarias. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 31/07/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 12 de junho de 2023.

***MARIA TEREZINHA DA C. TEIXEIRA DOS SANTOS.***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**75E0B140

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.**
**EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2021.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do credenciamento nº 005/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais, estaduais ou consultórios no município de três corações. Contrato: nº 0126/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x ls paulistana assistência e consultoria em saúde ltda . Valor: r$288.100,00 (duzentose oitenta e oito mil e cem reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 12/07/2023.

três corações, 12 de julho de 2023.

***SARAH MARIA ANDRADE GOMES.***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**559DB1E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.**
**EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do credenciamento nº 001/2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais, estaduais ou consultórios no município de três corações. Contrato: nº 0127/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x ls paulistana assistência e consultoria em saúde ltda . Valor: r$112.176,00 ( cento e doze mil e cento e setenta e seis reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 12/07/2023.

Três corações, 12 de julho de 2023.

***SARAH MARIA ANDRADE GOMES.***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**D7CA8EAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.**
**EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do credenciamento nº 003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais, estaduais ou consultórios no município de três corações. Contrato: nº 0125/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x ls paulistana assistência e consultoria em saúde ltda . Valor: r$119.851,20 (cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 12/07/2023.

Três corações, 12 de julho de 2023.

***SARAH MARIA ANDRADE GOMES.***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**CC4E4C86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE CREDENCIAMENTO: Nº 0009/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de credenciamento: nº 0009/2023. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na avenida brasil, 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna público o credenciamento 0009/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Data do credenciamento: partir do dia 14 de agosto de 2023, no horário de 09:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas. Endereço: avenida brasil, 225 – jardim américa / departamento de licitação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Três corações, 12/07/2023.

***ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA***
Presidente da comissão de licitação

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**03C7244D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS**
**ERRATA**

AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 010/2023

Onde se lê: DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: Dia 25 de julho de 2023, às 19:00 horas. Leia-se : DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: Dia 25 de julho de 2023, às 13:00 horas. (horário de Brasília/DF)

***JÚIO CÉSAR MARTINS ROCHA SANTOS***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Iris Aparecida Sousa Rocha
**Código Identificador:**CD5E6726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 166/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12**

**CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº.35.543.612/0001-90**

**OBJETO: Contratação da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

**FUNDAMENTO LEGAL**: nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

**VALOR**: R$0,20 (vinte centavos de real) para cada R$1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais.

**DO PRAZO**: 12 meses, contados de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de julho de 2023.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainara Letícia Silva Gomes
**Código Identificador:**ACBFACAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12**
**CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº.35.542.612/0001-90**

**OBJETO: Contratação da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, para a prestação serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município de Três Marias/MG em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100). Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

**FUNDAMENTO LEGAL**: nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

**VALOR**: R$0,15 (quinze centavos de real) para cada R$1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais.

**DO PRAZO**: 12 meses, contados de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de julho de 2023.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainara Letícia Silva Gomes
**Código Identificador:**C6336D64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/2023 – DISPENSA Nº. 013/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12**

**CONTRATADA: ALBERT REIS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.687.496/0001-70**

**OBJETO: Contratação de empresa ALBERT REIS PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.687.496/0001-70, para organização e realização do Show de Lida de Vaqueiros (Rodeio) no Distrito Andrequicé, durante a XXII Semana Cultural Festa de Manuelzão, nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2023, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura - SECETUR, conforme especificações e quantitativos da minuta de contrato.**

**FUNDAMENTO LEGAL**: nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

**VALOR**: valor total de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), a ser pago 50% após a instalação da infraestrutura/assinatura do contrato no dia 07/07/2023 e o restante correspondente a 50% após a conclusão do serviço.**

**DO PRAZO**: **15 (quinze) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério dos contratantes, nos termos da lei 8666/93.**

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de julho de 2023.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainara Letícia Silva Gomes
**Código Identificador:**EDE6C15B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 010/2023 – PROCESSO N.º 147/2023**

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 71da Lei N° 14.133/21 adjudico para os efeitos legais, oobjeto da**Concorrência n.º 010/2023 – Processo n.º 147/2023**, cuja abertura ocorreu no dia 30 de junho de 2023, referente a **alienação mediante venda de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal**, constituída de um lote de terreno nº 02, da quadra A, situado em Três Pontas/MG, no loteamento Quatis, com área de 12.539 m², inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas sob a matrícula nº 35.230; um lote de terreno nº 03-A, da quadra A, situado em Três Pontas/MG, no loteamento Quatis, com área de 8.108 m², inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas sob a matrícula nº 35.274 e um lote de terreno nº 03-B, da quadra A, situado em Três Pontas/MG, no loteamento Quatis, com área de 5.033 m², inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas sob a matrícula nº 35.275, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 5.492, de 23 de maio de 2023, visando dar finalidade a gleba que se encontra sem destinação e possibilitar que outras demandas de investimentos sejam atendidas com o recurso financeiro auferido, em favor da empresa: **SULFLEX EMBALAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.334.203/0001-80, localizada na Avenida C, Lote 1, Quadra A, n.º 377, Bairro Região dos Quatis, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37190-000, por atender todos os requisitos do instrumento convocatório.

Três Pontas, 12 de julho de 2023 –

***MARCELO CHAVES GARCIA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**A8200F3D

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023 – PROCESSO N.º 125/2023**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 062/2023 – Processo n.º 125/2023**, realizado em 20 de junho de 2023, referente à **Aquisição de Equipamento de Informática, Eletroeletrônico, Eletrodoméstico, Mobiliário Escolar, Mobiliário para Escritório e Ferramentas Elétricas** para atender as necessidades das Secretarias Municipais solicitantes, em favor da empresa: **47.563.357 Leonardo Batista**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, sendo o valor total contratado: R$ 5.012,00 (cinco miledoze reais), **ADS Transporte , Consultoria e Informática Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.° 37.154.313/0001-04, sendo o valor total contratado: R$ 112.282,53 (cento e doze mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), **B9 Bebedouros Industrial e Comercio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.° 05.490.249/0001-46, sendo o valor total contratado: R$14.152,00 (quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais), **Costa & Silva Comercio de Moveis e Utilidades Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.° 50.387.433/00001-10, sendo o valor total contratado: R$ 10.644,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), **Espaço A Moveis**

**Planejados Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.° 34.329.066/0001-41, sendo o valor total contratado: R$3.190,00 (três mil, cento e noventa reais), **L A Pazinato Comercio de Materiais e Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.965.390/0001-59, sendo o valor total contratado: R$ 13.537,98 (treze mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), **Miza Moveis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.021.706/0001-30, sendo o valor total contratado: R$ 6.227,00 (seis mil, duzentos e vinte sete reais), **Nelson Alves de Morais**, inscrita no CNPJ 30.607.224/0001-27, sendo o valor total contratado: 44.177,00 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais), **Odete Maria Freitas 09083228606**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.897.289/0001-21, sendo o valor total contratado: R$ 22.148,00(vinte e dois mil, cento e quarenta e oito reais),**Omega Comercial de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.737.518/0001-38, sendo o valor total contratado: R$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais), **Orisvaldo Silva Junior**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.169.061/0001-01, sendo o valor total contratado: R$5.027,55 (cinco mil, vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), **Paloma Caroline Luiz**, Inscrita no CNPJ sob o n.º27.393.489/0001-65, sendo o valor total contratado: R$ 1.399,00 (um mil, trezentos e noventa e nove reais), **Rednov Ferramentas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45769.285/0001-68, sendo o valor total contratado: R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais).

Três Pontas/MG., 10de julhode 2023.

***ERIKA MESQUITA –***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**1F8DAF30

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 125/2023 – PREGÃO E N.º 062/2023 - CONTRATO N.º 150/2023**

**Objeto:**Aquisição de Equipamento de Informática, Eletroeletrônico, Eletrodoméstico, Mobiliário Escolar, Mobiliário para Escritório e Ferramentas Elétricas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:47.563.357 Leonardo Batista, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, sendo o valor total contratado: R$ 5.012,00 (cinco miledoze reais. **Vigência:**10/07/2023 a 31/06/2024 - **Data: 12/07/2023**

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**3EAB793A

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 125/2023 – PREGÃO E N.º 062/2023 - CONTRATO N.º 163/2023**

**Objeto:**Aquisição de Equipamento de Informática, Eletroeletrônico, Eletrodoméstico, Mobiliário Escolar, Mobiliário para Escritório e Ferramentas Elétricas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:ADS Transporte , Consultoria e Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.° 37.154.313/0001-04, sendo o valor total contratado: R$ 112.282,53 (cento e doze mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos). **Vigência:**10/07/2023 a 31/06/2024 - **Data: 12/07/2023**

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**B1B7896E

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 125/2023 – PREGÃO E N.º 062/2023 - CONTRATO N.º 152/2023**

**Objeto:**Aquisição de Equipamento de Informática, Eletroeletrônico, Eletrodoméstico, Mobiliário Escolar, Mobiliário para Escritório e Ferramentas Elétricas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:B9 Bebedouros Industrial e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.° 05.490.249/0001-46, sendo o valor total contratado: R$14.152,00 (quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais). **Vigência:**10/07/2023 a 31/06/2024 - **Data: 12/07/2023**

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**205DD7E6

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 125/2023 – PREGÃO E N.º 062/2023 - CONTRATO N.º 153/2023**

**Objeto:**Aquisição de Equipamento de Informática, Eletroeletrônico, Eletrodoméstico, Mobiliário Escolar, Mobiliário para Escritório e Ferramentas Elétricas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Costa & Silva Comercio de Moveis e Utilidades Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.° 50.387.433/00001-10, sendo o valor total contratado: R$ 10.644,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). **Vigência:**10/07/2023 a 31/06/2024 - **Data: 12/07/2023**

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**F2D294D9

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 125/2023 – PREGÃO E N.º 062/2023 - CONTRATO N.º 154/2023**

**Objeto:**Aquisição de Equipamento de Informática, Eletroeletrônico, Eletrodoméstico, Mobiliário Escolar, Mobiliário para Escritório e Ferramentas Elétricas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Espaço A Moveis Planejados Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.° 34.329.066/0001-41, sendo o valor total contratado: R$3.190,00 (três mil, cento e noventa reais). **Vigência:**10/07/2023 a 31/06/2024 - **Data: 12/07/2023**

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**BBA9C882

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 125/2023 – PREGÃO E N.º 062/2023 - CONTRATO N.º 155/2023**

**Objeto:**Aquisição de Equipamento de Informática, Eletroeletrônico, Eletrodoméstico, Mobiliário Escolar, Mobiliário para Escritório e Ferramentas Elétricas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:L A Pazinato Comercio de Materiais e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.965.390/0001-59, sendo o valor total contratado: R$ 13.537,98 (treze mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos). **Vigência:**10/07/2023 a 31/06/2024 - **Data: 12/07/2023**

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**BC755921

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 125/2023 – PREGÃO E N.º 062/2023 - CONTRATO N.º 156/2023**

**Objeto:**Aquisição de Equipamento de Informática, Eletroeletrônico, Eletrodoméstico, Mobiliário Escolar, Mobiliário para Escritório e Ferramentas Elétricas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Miza Moveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.021.706/0001-30, sendo o valor total contratado: R$ 6.227,00 (seis mil, duzentos e vinte sete reais). **Vigência:**10/07/2023 a 31/06/2024 - **Data: 12/07/2023**

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**BC8BD477

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 125/2023 – PREGÃO E N.º 062/2023 - CONTRATO N.º 157/2023**

**Objeto:**Aquisição de Equipamento de Informática, Eletroeletrônico, Eletrodoméstico, Mobiliário Escolar, Mobiliário para Escritório e Ferramentas Elétricas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Nelson Alves de Morais, inscrita no CNPJ 30.607.224/0001-27, sendo o valor total contratado: 44.177,00 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais). **Vigência:**10/07/2023 a 31/06/2024 - **Data: 12/07/2023**

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**D102DB7E

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 125/2023 – PREGÃO E N.º 062/2023 - CONTRATO N.º 158/2023**

**Objeto:**Aquisição de Equipamento de Informática, Eletroeletrônico, Eletrodoméstico, Mobiliário Escolar, Mobiliário para Escritório e Ferramentas Elétricas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Odete Maria Freitas 09083228606, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.897.289/0001-21,sendo o valor total contratado: R$ 22.148,00(vinte e dois mil, cento e quarenta e oito reais). **Vigência:**10/07/2023 a 31/06/2024 - **Data: 12/07/2023**

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**55CEC3D1

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 125/2023 – PREGÃO E N.º 062/2023 - CONTRATO N.º 159/2023**

**Objeto:**Aquisição de Equipamento de Informática, Eletroeletrônico, Eletrodoméstico, Mobiliário Escolar, Mobiliário para Escritório e Ferramentas Elétricas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Omega Comercial de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.737.518/0001-38, sendo o valor total contratado: R$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais). **Vigência:**10/07/2023 a 31/06/2024 - **Data: 12/07/2023**

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**98A7A519

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 125/2023 – PREGÃO E N.º 062/2023 - CONTRATO N.º 160/2023**

**Objeto:**Aquisição de Equipamento de Informática, Eletroeletrônico, Eletrodoméstico, Mobiliário Escolar, Mobiliário para Escritório e Ferramentas Elétricas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Orisvaldo Silva Junior, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.169.061/0001-01, sendo o valor total contratado: R$5.027,55 (cinco mil, vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **Vigência:**10/07/2023 a 31/06/2024 - **Data: 12/07/2023**

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**DF59B8A6

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 125/2023 – PREGÃO E N.º 062/2023 - CONTRATO N.º 161/2023**

**Objeto:**Aquisição de Equipamento de Informática, Eletroeletrônico, Eletrodoméstico, Mobiliário Escolar, Mobiliário para Escritório e Ferramentas Elétricas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Paloma Caroline Luiz, Inscrita no CNPJ sob o n.º27.393.489/0001-65, sendo o valor total contratado: R$ 1.399,00 (um mil, trezentos e noventa e nove reais). **Vigência:**10/07/2023 a 31/06/2024 - **Data: 12/07/2023**

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**AB2B1532

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 125/2023 – PREGÃO E N.º 062/2023 - CONTRATO N.º 162/2023**

**Objeto:**Aquisição de Equipamento de Informática, Eletroeletrônico, Eletrodoméstico, Mobiliário Escolar, Mobiliário para Escritório e Ferramentas Elétricas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Rednov Ferramentas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 45769.285/0001-68, sendo o valor total contratado: R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais). **Vigência:**10/07/2023 a 31/06/2024 - **Data: 12/07/2023**

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**3382C33B

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023**

Fica aplicada a penalidade de MULTA, no valor de R$ 1.275,00 (mil e duzentos e setenta e cinco reais) à empresa GC Lab Diagnósticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 20.352.354/0001-02, nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02 e art. 40º, inciso II, do Decreto Municipal 6.043/08, em virtude da obrigação não cumprida do Processo Licitatório n.º 066/2022 - Pregão Eletrônico n.º 013/2022.

Três Pontas, 12 de julho de 2023 -

***COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.***

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**F5991327

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2023 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| HHA9495 | 23/06/2023 | 26/10/2022 | DF-4/2023 | AG02819692 | ACOLHIDA |
| PYY4B57 | 27/06/2023 | 16/01/2023 | DF-20/2023 | AG02821069 | ACOLHIDA |
| QJV2C67 | 27/06/2023 | 24/02/2023 | DF-26/2023 | AG02821213 | ACOLHIDA |

Três Pontas/MG., 11 de julho de 2023.

Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**D34F465A

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO N.º 093/2019 – PROCESSO N.º 1681/2019 – CONTRATO N.º 074/2020.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Oliver Arquitetura Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.273.779/0001-68. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 13/09/2023. **Data:** 11/07/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**2DD9F712

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2023 – PROCESSO N.º 193/2023**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Emulsão Asfáltica**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 25/07/2023. Início da Sessão de Lances: 25/07/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE JULHO DE 2023.

***MÁRCIO DE BRITO CARVALHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**0B039C55

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA SAAE-TPO-024/2023**

Dispõe nomeação de Coordenador de Seção no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 11.520 de 01 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** – Nomear o servidor Willian Miranda Roquim – matrícula 382, registrado e habilitado no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, portador do registro n° MG-129513/O-8, para responder pela Seção de Tesouraria.

**ART. 2°** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Três Pontas-MG, 12 de julho de 2.023**

***MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO***
Diretor do SAAE
Decreto Nº 11.520 de 01 de Janeiro de 2021,

**Publicado por:**
Janaina Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**39FF6C18

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023**

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 010/2023, tipo menor preço unitário do item, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual de Segurança (EPI'S), para atender as necessidade da Autarquia SAAE**-Três Pontas/MG. A abertura da sessão será **dia 26 de julho de 2023, às 08 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 12 de julho de 2023.

***JANAINA APARECIDA DE SOUSA.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Janaina Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**6CB3067A

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021**

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG** – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA**: **PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA**, Leiloeira Oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 945. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, **iniciando-se em 09/08/2023 e encerrando-se em 08/08/2024**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mantendo-se as condições pactuadas.

Três Pontas – MG, 12 de Julho de 2023.

***MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO –***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Janaina Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**FDB5AD81

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**DESPACHO PRESIDENTE PROCESSO 024/2023**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**PROCESSO DE COMPRA Nº 27/2023**

**Processo Licitatório 01/2023**
**Pregão Eletrônico n.º 01/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA,** por intermédio de seu Presidente Dalmo Salviano Santana, no uso de sua competência; vem apresentar suas considerações para a nulidade de atos administrativos expedidos no Processo Licitatório n.º 01/2023 – PE n.º 01/2023, pelos motivos abaixo expostos:

**Considerando** o poder de autotutela da Administração Pública, previsto na Súmula 473 do STF, que confere aos entes públicos o poder-dever de revogar os atos por motivo de conveniência ou oportunidade;
**Considerando** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos de compras públicas tramitantes em sua instância;
**Considerando** a necessidade de correção do vício detectado nos autos;
**Considerando** o princípio da simetria, especialmente quanto o art. 53 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 que dispõe sobre possibilidade da Administração anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.
**I – DO DIREITO E DAS RAZÕES DA NULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS**

Ocorre que diante da revisão do processo licitatório constatou-se que não foi enviado o processo à Procuradoria para parecer conclusivo da licitação antes de haver a homologação e adjudicação pela autoridade competente, diante deste vício encontrado no processo, decreto a

nulidade do Termo de Adjudicação e o Termo de Homologação lançados no processo na data do dia 11/07/2023 por esta autoridade, devendo o processo retornar a Pregoeira e a Comissão de Apoio, para que tome as providências devidas e o regular andamento do processo licitatório.

A correção dos atos praticados pela administração pública decorre, além de previsão legal expressa, do princípio da autotutela, que materializa o poder-dever conferido à administração pública de, agindo de ofício ou mediante provocação, desfazer seus atos ilegais ou inconvenientes.
O princípio da autotutela há muito está consagrado na jurisprudência do STF, a partir principalmente da edição das Súmulas 346 e 473. Embora tais Súmulas mencionem que a administração pública "pode" anular, sabe-se que ao se deparar com um vício insanável, a administração não só pode comodeveinvalidar o ato viciado, com vistas a reposicionar-se no caminho da legalidade.
Nesse sentido, inclusive, é o posicionamento do Colendo Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas da União, respectivamente:
A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. **Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Nesse sentido**: MS 12.047/DF, 14 Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16.4.2007; RMS 1.717/PR, 24 Turma, Rel. Min. Hélio Mosimann, DJ de 14.12.1992.1 (grifos nosso)
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em: 9.1. Conhecer da presente consulta, uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 264, inciso VI, do Regimento Interno do TCU, e esclarecer ao consulente que: .2. **É possível, nos termos do art. 49 da Lei n2 8.666/93. a anulação de ato ou fase da licitação, inquinado de vicio que não afete a totalidade do certame, bem como dos atos e fases subsequentes, operada pela autoridade competente para a homologação, a qualquer tempo. Como consequências o procedimento licitatório deverá ser devolvido para a comissão de licitação, a fim de que refaça os atos anulados, aproveitando-se os atos regulares e não afetados pelo vicio já praticados:** (grifos nosso).
Isso porque, em obediência ao principio do aproveitamento dos atos processuais e da economia processual, a Administração Pública deve aproveitar os atos regularmente produzidos, anteriores à ocorrência do vicio, consoante aos princípios do Direito Administrativo.

**II - DECISÃO**

**Decreto a nulidade do Termo de Adjudicação** e o **Termo de Homologação** lançado no processo na data do dia 11/07/2023 por esta autoridade, bem como os atos subsequentes, referente ao Processo Licitatório n.º 01/2023 – Pregão Eletrônico n.º 01/2023, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de publicação e divulgação de atos institucionais, atos administrativos, educativos e de utilidade pública de matérias institucionais em jornal local.
Mandar publicar extrato da nulidade dos atos administrativos no Diário Oficial do Municípios Mineiros-AMM e nos demais meios oficiais da Câmara Municipal.
Retorna-se o processo a Pregoeiro e a Comissão de Apoio para as devidas providências.

**Tupaciguara, 12 de julho de 2023.**

***VER. DALMO SALVIANO SANTANA***
Presidente

Súmula n.º 473 do STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

**Súmula n.º 346 do STF**: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

**Publicado por:**
Francivaldo Herminio da Silva
**Código Identificador:**6786CF1D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE UMBURATIBA

### PREFEITURA DE UMBURATIBA
### EXTRATOS DE ATAS E CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG**, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.022/2022 - Processo Licitatório N°.063/2022 - Pregão Presencial N°.030/2022. Objeto Eventual Aquisição de óculos de grau com armação e lentes inclusas, para correção visual que serão fornecidos aos munícipes que se encontram em vulnerabilidade social, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Umburatiba/MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, Detentora da Ata n°. 001/2023 – KRETTLI & SOUZA LTDA–ME, CNPJ: 11.607.146/0001-16, com o Valor R$ 229.150,00, Vigência: 11/01/2023 a 11/01/2024.

Umburatiba/MG, 11 de janeiro de 2023.

***SILVANA PEREIRA DA SILVA -***
Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG,** EXTRATO DE CONTRATO N°. 001/2023 - Processo Licitatório n°. 001/2023, Dispensa n°. 001/2023. Art. 24 Inciso IV, Objeto: MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE REPETIÇÃO NO EQUIPAMENTO DECOMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO DA PLACA E TROCA DE COMPONENTESELETRÔNICOS. Vencedor: BARBARA SOUZA SILVA-ME, CNPJ: 27.839.086/0001-05, Valor: R$ 13.815,00. Vigência: 10/01/2023 a 10/03/2023.

Umburatiba/MG, 10 de março de 2023.

***SILVANA PEREIRA DA SILVA -***
Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG,** EXTRATO DE CONTRATO N°. 0002/2022 - Processo Licitatório n°. 002/2023, Convite n°. 001/2023. Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços na realização de evento comemorativo UMBURATIBENSE AUSENTE, no Município de Umburatiba/MG. Homologação: 24/01/2023. Vencedor: RUBENS VAQUERO GUIMARAES -ME, CNPJ: 01.935.158/0001-16. com o Valor: R$ 49.800,00 Contrato 003- LM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES- ME, CNPJ: 45.997.678/0001-29 com o valor de R$ 33.590,00 Vigência: 24/01/2023 a 22/02/2023.

Umburatiba/MG, 24 de janeiro de 2023.

***SILVANA PEREIRA DA SILVA -***
Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG**, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.001/2023 - Processo Licitatório N°.003/2023 - Pregão Presencial N°.001/2023. Objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Fornecimento de Peças Genuínas e ou Originais de Primeira Linha de Montagem e a Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos Leves, Médios e Pesados, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota Municipal do Município de Umburatiba/MG, tendo como Parâmetro as Tabelas/Sistema AUDATEX ou Tabela/Sistema CILIA, através do MAIOR DESCONTO. DETENTORAS DA ATA N°. 003/2023 –,

MEDRADO SERVIÇOS AGUAS FORMOSAS LTDA-ME, CNPJ: 07.435.030/0001-70, vencedor do item 002- CHEVROLET, com 15% (quinze por cento), 010- RENAULT, com 15% (quinze por cento), Vigência: 13/03/2023 a 13/03/2024. Ata n°. 004/2023 – MARIA ISABEL ALEXANDRINO VERDIM-ME, CNPJ: 26.586.676/0001-00, vencedor dos lotes: 006- CATERPILLA, com 11% (onze por cento), 008 - NEWHOLAND, com 10,6% (dez, seis por cento), Vigência: 13/03/2023 a 13/03/2024. Ata n°. 005/2023 – VALERIO SALVADOR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 08.853.775/0001-11, vencedor dos lotes: 003- IVECO, com 12% (doze por cento), Vigência: 13/03/2023 a 13/03/2024 Ata n°. 006/2023 – GILCA GIL DE SOUZA - ME, CNPJ: 34.537.378/0001-40, vencedor dos lotes: 001 – FIAT com 12% (doze por cento), lote: 004 – MERCEDES BENZ com 11,5% (onze, cinco por cento), Vigência: 13/03/2023 a 13/03/2024, Ata nº. 007/2023 - AXS AUTO ELETRICA - ME, CNPJ: 22.327.618/0001-01, vencedor dos lotes: 009 – MASSEY FERGUSON com 13% (treze por cento), Vigência: 13/03/2023 a 13/03/2024 Ata nº 009 – CENTRO AUTOMOTIVO RDRIGUES LTDA - ME, CNPJ: 13.785.893/0001-70, vencedor dos lotes: 005 – PEUGEOT com 15% (quinze por cento), lote: 007 – HONDA com 12% (doze por cento), Vigência: 13/03/2023 a 13/03/2024,

Umburatiba/MG, 13 de março de 2023.

***SILVANA PEREIRA DA SILVA -***
Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG,** EXTRATO DE CONTRATO N°. 004/2023 - Processo Licitatório n°. 005/2023, Convite n°. 002/2023. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços administrativos para o setor de tributos do Municipal De Umburatiba/MG. Homologação: 03/02/2023. Vencedor: MARIO MACIO MOREIRA GONÇALVES, CPF: 732.088.506-97. Valor: R$ 54.000,00. Vigência: 03/02/2023 a 31/12/2023.

Umburatiba/MG, 03 de fevereiro de 2023.

***SILVANA PEREIRA DA SILVA -***
Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG,** EXTRATO DE CONTRATO N°. 006/2023 - Processo Licitatório n°. 006/2023, Dispensa n°. 002/2023. Art. 24 Inciso I, Objeto: Prestação de serviços em confecções e instalações de cortinas persianas, tapetes e divisórias, no município de Umburatiba/MG. Vencedor: DANILO NASON FERREIRA DE SOUZA - ME, Valor: R$ 20.834,67. Vigência: 06/02/2023 a 07/04/2023.

Umburatiba/MG, 02 de fevereiro de 2023.

***SILVANA PEREIRA DA SILVA -***
Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG,** EXTRATO DE CONTRATO N°. 007/2023 - Processo Licitatório n°. 007/2023, Dispensa n°. 003/2023. Art. 24 Inciso I, Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços Ocupacionais e condições para execução de Engenharia e Segurança do Trabalho Umburatiba/MG. Vencedor: GV Clínica Medicina do Trabalho Ltda, Valor: R$ 32.000,00. Vigência: 06/02/2023 a 31/12/2023.

Umburatiba/MG, 06 de fevereiro de 2023.

***SILVANA PEREIRA DA SILVA -***
Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG,** EXTRATO DE CONTRATO N°. 008/2023 - Processo Licitatório n°. 008/2023, Dispensa n°. 004/2023. Art. 24 Inciso I, Objeto: AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE PARA ATENDER À ESF(ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) DO MUNICÍPIO DE UMBURATIBA/MG. Vencedor: ESCRITOMOVEIS COMÉRCIO DE MOV E EQUIP. P/ ESCRIT. LTDA - ME, Valor: R$ 16.990,00. Vigência: 07/02/2023 a 08/04/2023.

Umburatiba/MG, 07 de fevereiro de 2023.

***SILVANA PEREIRA DA SILVA -***
Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG**, PREGÃO PRESENCIAL n°. 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO n°. 009/2023, EXTRATO DE CONTRATO n°.013/2023- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 022/2022, Pregão Eletrônico nº. 007/2022 – Processo Licitatório nº. 018/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 1(UM) AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO - FURGÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO ANEXO II RES. SES Nº 8.512, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 PARA O MUNICÍPIO DE UMBURATIBA/MG, Valor Estimado R$ 276.434,49. Vigência do Contrato: 06/03/2023 a 31/12/2023. Empresa: MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 35.457.127/0001-19.

Umburatiba/MG, 05 de março de 2023.

***SILVANA PEREIRA DA SILVA -***
Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG,** EXTRATO DE CONTRATO N°. 010/2023 - Processo Licitatório n°. 010/2023, Pregão Presencial n°. 004/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA NOVAS 0KM 2023/2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** Homologação: 21/03/2023. Vencedor: NANUQUE MOTOS LTDA CNPJ: 29.333.912/0001-67, Valor: R$ 50.000,00. Vigência: 21/03/2023 a 31/12/2023.

Umburatiba/MG, 21 de março de 2023.

***SILVANA PEREIRA DA SILVA -***
Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG**, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.003/2023 - Processo Licitatório N°.011/2023 - Pregão Presencial N°.005/2023. Objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresas para Fornecimento de Gás – GLP e Água Mineral para Diversos Órgãos Municipais com exclusividade para MEI Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 conforme especificações constantes do anexo I, DETENTORAS DA ATA N°. 009/2023 –, SORVETES MARTINS-ME, CNPJ: 17.098.918/0001-18, com o valor global de R$ 71.300,00, 20 de março de 2023.

***SILVANA PEREIRA DA SILVA -***
Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG,** EXTRATO DE CONTRATO N°. 011/2023 - Processo Licitatório n°. 012/2023, Pregão Presencial n°. 005/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Assessoramento e Prestação de Serviços na área da saúde humana, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Umburatiba/MG**,** Homologação: 28/03/2023. Vencedor: UNIMAR RODRIGUES LTDA – ME CNPJ: 10.607.242/0001-00, Valor: R$ 28.253,00. Vigência: 28/03/2023 a 31/12/2023.

Umburatiba/MG, 28 de março de 2023.

***SILVANA PEREIRA DA SILVA -***
Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG**, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.004/2023 - Processo Licitatório N°.014/2023 - Pregão Presencial N°.007/2023. Objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de

Combustível (óleo Diesel Comum) ", para Manutenção dos Veículos e Máquinas e Equipamentos pertencentes a Frota Municipal do Município de Umburatiba/MG, Detentora da Ata n°. 010/2023 – AUTO POSTO ARCO IRES EIRELLI, CNPJ: 01.832.392/0001-18, com o Valor R$ 639.000,00, Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024.

Umburatiba/MG, 11 de abril de 2023.

***SILVANA PEREIRA DA SILVA -***
Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG,** EXTRATO DE CONTRATO N°. 012/2023 - Processo Licitatório n°. 015/2023, Tomada de Preços n°. 001/2023. Objeto: Contratação de Empresa sob o Regime de Execução de Menor Preço por Empreitada Global, para a Construção de 07 (sete) Casas Populares, de acordo as ações de Recuperação de Infraestrutura destruída/danificada por desastre, através do Processo n°. 59053.005891/2021-51, firmado com o Ministério de Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Município de Umburatiba/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com as planilhas e projetos anexos. Homologação: 14/02/2022. Vencedor: MAGNATA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 04.414.856/0001-64, Valor: R$ 776.787,31. Vigência: 02/05/2023 a 29/10/2023.

Umburatiba/MG, 02 de Maio de 2023.

***SILVANA PEREIRA DA SILVA -***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Valdenir Ramos Simil
**Código Identificador:**5EF2C7FD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO** - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, publicou na data de 10 de julho de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Extrato de Termo Aditivo do Contrato nº 015-2022 – Processo licitatório nº 10/2022. **ONDE LÊ-SE** o valor de R$ 4.782,25, **LEIA- SE**: o valor de R$ 4.073,76**.** Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 12 de julho de 2023.

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**DD20A8BB

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO** - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, publicou na data de 10 de julho de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Extrato de Termo Aditivo do Contrato nº 03-2023 – Processo licitatório nº 14/2023. **ONDE LÊ-SE** o valor de R$ 5.610,39, **LEIA- SE**: o valor de R$ 4.779,21**.** Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 12 de julho de 2023.

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**DC1A851F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE URUCUIA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 174/2023, Dispensa nº 022/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **PROTEG-ASSESSORIA EM PROTECAO RADIOLOGIA E GARANTIA DE QUALIDADE EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 07.739.026/0001-03.** Do Objeto: Contratação de empresa para Elaboração do PGQ (Programa Radiologia de Qualidade), PPR (Programa de Proteção Radiológica) de acordo com o RDC no 330/19 e Treinamento em Proteção Radiológica- Único (Aulas online com interação dos participantes com carga horaria total de 3hrs) de acordo com RDC n° 611/2022, Art. 42 para atendimento ao Hospital Municipal. Valor Global R$ 1.578,00 (mil quinhentos e setenta e oito reais), Vigência: de 05/07/2023 até 30/09/2023.

Urucuia-MG, 05 de Julho de 2023.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco Das Chagas
**Código Identificador:**E33C10B7

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 162/2023, Credenciamento nº 004/2023 Inexigibilidade nº 007/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **PAULA BRANDÃO MEDICINA E SAUDE LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 50.777.989/0001-12.** Do Objeto: Contratação de profissionais Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 1.057.335,00 (um milhão e cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e cinco reais) Vigência: de 16/06/2023 até 15/06/2024.

Urucuia-MG, 16 de Junho de 2023.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco Das Chagas
**Código Identificador:**1B15F703

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VERÍSSIMO

### DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
### CONTRATO 105-2023

EXTRATO CONTRATO 105/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023 –OBJETO: Aquisição de 01 (um) projetor para atender a Secretaria de Assistência Social do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – LUDMILA APARECIDA DE SOUZA 09510553646. Valor do contrato: R$ R$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 05 de julho de 2023.

***LUIZ CARLOS DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**2906ADE9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO DO PL 064/2023 - PE SRP 018/2023

Homologo o lote único do certame à empresa MAR ABERTO COOPERATIVA DE TRANSPORTES LTDA, no valor de R$ 440.000,00.

***MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA –***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**385531B8

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 071/2022 – P.L. 105/2021 – P.P. 011/2021

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI. **OBJETO:** Renovação pelo período de 06 meses, o Contrato em epígrafe, que tem como objeto, a prestação de serviços de solução integrada de outsourcing impressão contemplando fornecimento de equipamentos com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, insumos originais do fabricante do equipamento ofertado (toner, cilindro, revelador, demais peças). Técnico residente com veículo da empresa, incluindo fornecimento de papel A4 75 GMs, encerrando-se em 20 de dezembro de 2023. **FDO:** 055, 087, 105, 145, 217, 249, 286 363, 376, 395, 409, 445, 453, 468, 481, 501, 527, 551, 586, 602.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**9B1C08EF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº **001/2023**
CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE VESPASIANO**
CONVENIADA: **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA - FUNDEP**
VALOR: **R$826.913,77**
VIGÊNCIA: **DE 01/07/2023 A 01/12/2025**
OBJETO: **REALIZAR PELO NÚCLEO DE AÇÕES E PESQUISA EM APOIO DIAGNOSTICO (NUPAD), SOB A COORDENAÇÃO DO PROF. NÉLIO JANUÁRIO, EXAMES DE AMOSTRAS DE BIOLOGIA MOLECULAR COM APLICAÇÃO NA INVESTIGAÇÃO DAS DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA PACTUADOS PARA OS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO VESPASIANO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.797, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO PLANO DE TRABALHO, PARTES INTEGRANTES INDISSOCIÁVEIS DESTE AJUSTE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **FICHAS 395 – 397 FONTE DE RECURSOS 1.621.000**

**Publicado por:**
Deusmara Costa Andrade
**Código Identificador:**07D82EE4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VIÇOSA

### DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023– Processo 0202/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 78/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição de maquinas e equipamentos para atender a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Viçosa (ACAT) e Associação de Trabalhadores de Usina de Triagem e Reciclagem de Viçosa (ACAMARE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico. A nova data de início e abertura será 27/07/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 11 de julho de 2023.

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Isabella Liboreiro Brustolini
**Código Identificador:**C355836F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 160/2023

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato 160/2023 - Contratado**: **AGS&MEIRELES LTDA– Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA GARANHÃO DO FORRÓ PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2023 EM COMEMORAÇÃO A FESTA TRADICIONAL DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA. Valor: R$ 25.000,00 PAL- 89/2023 VIGÊNCIA 07/07/2023 A 30/08/2023.**

***HALANNA COSTA MIRANDA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Halânna Costa Miranda
**Código Identificador:**B72038CB

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 51/2023.

**O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA,** por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 96/2023, PREGÃO 51/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS/MATERIAIS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA-MG, abertura: 27 de Julho de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

***DENISE FONSECA DE SOUZA***
Diretora do Departamento de Licitações.

**Publicado por:**
Denise Fonseca de Souza
**Código Identificador:**C972944D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PUBLICAÇÃO**
**DECRETO GAB Nº 2.447**

**DECRETO GAB Nº 2.447, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE NA FONTE SOBRE OS VALORES PAGOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, ÀS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS CONTRATADAS PARA PRESTAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, I da Constituição da República, que atribui aos municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal - STF, por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e da Ação Cível Ordinária nº 2897, que determina que "pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal";

CONSIDERANDO a inclusão, no dia 18 de abril de 2022, na lista de dispensa de contestar e recorrer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do item "ah) art. 157, I, e art. 158, I, da CF/88. Alcance da expressão "rendimentos pagos, a qualquer título"", conforme Portaria PGFN Nº 502/2016 e Parecer SEI nº 5744/2022/ME;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Fazenda do Município de Volta Grande,

**DECRETA:**

**Art.1º-**Os órgãos da administração direta do Município de Volta Grande, compreendendo esta, o Poder Executivo e o Poder Legislativo, bem como suas autarquias e fundações, ao efetuarem pagamento às pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações.

**§1º-**A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

**§2º-** não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas pelos serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012, e alterações.

**§3º-** as pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

**§4º-** os documentos fiscais com data de emissão anterior à entrada em vigor deste Decreto, mas com pagamento posterior a essa data, terão a retenção do IR de ofício.

**§5º-** não se aplica, para fins de retenção na fonte no âmbito do Município, o disposto no § 6º do art. 3º da IN RFB nº 1.234, de 2012.

**§6º-** as retenções realizadas na forma deste Decreto serão processadas nos documentos de execução financeira e o sistema registrará, automaticamente, a receita correspondente e, quando for o caso, o recolhimento dos valores retidos será centralizado na conta única do tesouro municipal.

**Art.2º-**A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

**Art.3º-** Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

**§1º-**a não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/12.

**§2º-** os órgãos e as entidades de que trata o caput do art. 1º deverão adequar os editais e contratos administrativos às disposições deste Decreto, bem como orientar seus prestadores de serviços na emissão dos documentos fiscais nos moldes do disposto neste decreto.

**Art.4º-**As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do imposto devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

**Art.5º-**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 12 de julho de 2023.

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Victtor Elias da Silveira
**Código Identificador:**08418A7F

**PUBLICAÇÃO**
**DECRETO GAB Nº 2.448**

**DECRETO GAB Nº 2.448, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

"REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a carga horária dos professores da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais nº 1.058, de 29/05/1998 e nº 1.089, de 06/12/2023,

**CONSIDERANDO** que o Decreto ora revogado em seu Anexo I dispõe de carga horária diferente da que consta nas leis municipais de regência,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.783/2017, de 20 de julho de 2017, ficando mantida a carga horária dos professores municipais de 1º ao 5º ano do ensino fundamental de 24 (vinte e quatro) horas semanais e dos professores de 6º ao 9º ano que atuam no regime de hora/aula, a carga horária de 72 (setenta e duas) aulas mensais.
**Art. 2º** - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 12 de julho de 2023.

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

**Publicado por:**
João Victtor Elias da Silveira
**Código Identificador:**61369262

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
### HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/23
HOMOLOGAÇÃO: 24/03/23

CONTRATADO: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MICROCHIPS 2.0/12 MM COM APLICADOR DESCARTÁVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MANEJO HUMANITÁRIO E EFETIVO DE CÃES E
GATOS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)
DATA: 12/07/23 -

***MARCELO NUNES DE SOUZA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Aparecida Nogueira
**Código Identificador:**BE82EEB8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
### TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

Cancelamento dos itens 03 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 28/2023. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias, Segmentos e Departamentos da Administração Pública Municipal, celebrada com a empresa CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.534.623/0001-91, oriunda do Pregão Presencial nº 45/2023; Processo Licitatório nº 88/2023, pois a mesma não cumpriu com a entrega dos itens solicitados, diante disso será convocada a segunda colocada, empresa: EWERTON PACELLI DE OLIVEIRA GONZAGA, inscrita no CNPJ nº 14.234.021/0001-86. Contratante: Município de Alterosa - MG – CNPJ: 18.243.238/0001-03.

**Publicado por:**
Franciele Aparecida de Ávila
**Código Identificador:**64372F76

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
### CONVOCAÇÃO DE EMPRESA 2º COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 45/2023
**Processo Licitatório:** 88/2023
**Tipo:** Menor Preço por Item
**Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias, Segmentos e Departamentos da Administração Pública Municipal.

O município de Alterosa/MG, através de sua Pregoeira, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, E**WERTON PACELLI DE OLIVEIRA GONZAGA**, inscrito no CNPJ sob nº 14.234.021/0001-86, classificado em segundo lugar dos itens 03 e 04 no certame, para o fornecimento conforme solicitação das Secretarias, Segmentos e Departamentos da Administração Pública Municipal. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém os preços propostos à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Alterosa/MG, 12 de julho de 2023.

***SIMONE APARECIDA NOGUEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Aparecida de Ávila
**Código Identificador:**746671B3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
### ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2023**
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OBRAS CIVIS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), ATRAVÉS DE RECURSOS DA LEI Nº 23.830, DE 28 DE JULHO DE 2021 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, COM RECURSOS RECEBIDOS EM DECORRÊNCIA DO TERMO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DE IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E SOCIOAMBIENTAIS, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA A EMPRESA **AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**; PODENDO PASSAR PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 10 DE JULHO DE 2023.

***DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Vieira de Souza
**Código Identificador:**68138D48

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2023**

**HOMOLOGO** OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 10 DE JULHO DE 2023.

***DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Vieira de Souza
**Código Identificador:**699EC461

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 043/2023 – TOMADA DE PREÇOS 004/2023.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OBRAS CIVIS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), ATRAVÉS DE RECURSOS DA LEI Nº 23.830, DE 28 DE JULHO DE 2021 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, COM RECURSOS RECEBIDOS EM DECORRÊNCIA DO TERMO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DE IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E SOCIOAMBIENTAIS. CONTRATADO: AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 14.215.625/0001-85. VIGÊNCIA: 12/07/2023 À 11/05/2024. VALOR: R$ 358.392,35.

**Publicado por:**
Cristiane Vieira de Souza
**Código Identificador:**72D19A5B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
**CONTRATADA**: Maurício Benelli & Cia Ltda**.**
**OBJETO**: Registro de preços para fornecimento de combustíveis (diesel comum, diesel s10, álcool, gasolina comum) direto na bomba de combustível da proponente para atender a frota municipal, atendendo requisição dos setores e departamentos de administração, gabinete do prefeito, sáude, epidemiologia, transporte escolar, obras públicas, estradas, assistência social, agricultura e aqueles sob a responsabilidade do Município.
**DO TERMO ADITIVO:** Fica pactuado entre as partes, o realinhamento no preço do seguinte item: Item 04 – Gasolina comum, no preço de R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) passa a vigorar o preço de R$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos).
**DATA DE ASSINATURA:** 12 de julho de 2023.

***EDERVAN LEANDRO DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariéla Nogueira Dias
**Código Identificador:**1ABF1ED0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- **Homologação e Adjudicação** da CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2023. Objeto: Obras de infraestrutura contemplando Contenção, Drenagem e Pavimentação de diversas ruas, conforme memoriais e anexos, no Município de Bela Vista de Minas - MG, conforme especificações técnicas do Projeto Básico e Projeto Executivo. Vencedor: HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – CNPJ 29.507.528/0001-33, no valor total de R$3.433.772,00 (Três milhões quatrocentos e trinta e três mil setecentos e setenta e dois reais).

Bela Vista de Minas, 12 de julho de 2023.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Samara Michelle Eustáquio
**Código Identificador:**CEEE946A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**
**AVISO DE 2° SESSÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO 063/2023, Concorrência Pública nº 005/82023 tipo Técnica e Preço que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei nº 12.232/2010 de acordo com as especificações do edital. – AVISO DE 2º SESSÃO - .Chamada Pública para os licitantes, referente à convocação para que as empresas participantes tomem conhecimento do resultado, para o dia 17 de julho de 2023, às 14h00min.

Bela Vista de Minas.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Samara Michelle Eustáquio
**Código Identificador:**12C549A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**
**EXTRATO DE CANCELAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Processo Licitatório 075/2023, Concorrência Pública 008/2023. A Prefeita Municipal Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães cancela o referido processo por não ter havido propostas e o lote estar deserto.

Bela Vista de Minas 12 de julho de 2023.

**Publicado por:**
Samara Michelle Eustáquio
**Código Identificador:**13CBA884

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2023 – DISPENSA Nº 057/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Coordenação, gerenciamento e Regulamentação das Festividades de Viola "Fazer e o Tocar em Minas" que será realizada no município nos dias 18 e 19 de agosto de 2023. **CONTRATADA:** 44.799.480 JOSE AUGUSTO CORONADO SENA - MEI, CNPJ nº 44.799.480/0001-78. **VALOR:** R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 12 de julho de 2023.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**FEE7F4AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2023 – DISPENSA Nº 057/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Coordenação, gerenciamento e Regulamentação das Festividades de Viola "Fazer e o Tocar em Minas" que será realizada no município nos dias 18 e 19 de agosto de 2023. **CONTRATADA:** 44.799.480 JOSE AUGUSTO CORONADO SENA - MEI, CNPJ nº 44.799.480/0001-78. **VALOR:** R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). **ASSINATURA:** 12/07/2023. **VIGÊNCIA:** 12/07/2023 a 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 473 - 020800 13.392.0009.2016.

Borda da Mata – MG, 12 de julho de 2023.

***WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA***
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**60614CD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
VALE COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 851.174,00 (oitocentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e quatro reais). MED CENTER COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 256.058,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e oito reais). ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 202.144,00 (duzentos e dois mil, cento e quarenta e quatro reais). BH FARMA COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 100.960,00 (cem mil, novecentos e sessenta reais). ALFALAGOS LTDA.. Perfazendo o valor total de R$ 272.637,00 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais). COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 57.869,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais). DROGAFONTE LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 111.775,00 (cento e onze mil, setecentos e setenta e cinco reais). BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA. Perfazendo o valor total de R$ 74.478,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais). SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 179.472,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais). INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 219.630,00 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e trinta reais). MEDICOM LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 36.150,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta reais). SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 95.060,00 (noventa e cinco mil e sessenta reais). PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 93,00 (noventa e três reais). VIVA FARMACEUTICA SA. Perfazendo o valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 28.232,00 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e dois reais). PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 395.768,00 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 3.007.500,00 (três milhões, sete mil e quinhentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 200/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Borda da Mata/MG, 12 de julho de 2023.

***DIEGO DE ANDRADE***
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 200/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 12 de julho de 2023.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**78FA9A7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. EMPRESA REGISTRADA: VALE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86. VALOR ESTIMADO: R$ 851.174,00 (oitocentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e quatro reais). . DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023 a 12/07/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de julho de 2023.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**8518CBBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. EMPRESA REGISTRADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. VALOR ESTIMADO: R$ 256.058,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e oito reais). . DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023 a 12/07/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de julho de 2023.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**6A26FC58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. EMPRESA REGISTRADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. VALOR ESTIMADO: R$ 202.144,00 (duzentos e dois mil, cento e quarenta e quatro reais). . DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023 a 12/07/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de julho de 2023.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**97FF6E42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. EMPRESA REGISTRADA: BH FARMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26. VALOR ESTIMADO: R$ 100.960,00 (cem mil, novecentos e sessenta reais). . DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023 a 12/07/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de julho de 2023.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**AB19BF07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. EMPRESA REGISTRADA: ALFALAGOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14. VALOR ESTIMADO: R$ 272.637,00 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais). . DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023 a 12/07/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de julho de 2023.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**896E3F53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. EMPRESA REGISTRADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20. VALOR ESTIMADO: R$ 57.869,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais). . DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023 a 12/07/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de julho de 2023.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**2AE00E70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. EMPRESA REGISTRADA: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26. VALOR ESTIMADO: R$ 111.775,00 (cento e onze mil, setecentos e setenta e cinco reais). . DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023 a 12/07/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de julho de 2023.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**B8CF8A3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. EMPRESA REGISTRADA: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26. VALOR ESTIMADO: R$ 111.775,00 (cento e onze mil, setecentos e setenta e cinco reais). . DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023 a 12/07/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de julho de 2023.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**79951B18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. EMPRESA REGISTRADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. VALOR ESTIMADO: R$ 74.478,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais). . DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023 a 12/07/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de julho de 2023.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**FED5EA67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. EMPRESA REGISTRADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67. VALOR ESTIMADO: R$ 179.472,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais). . DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023 a 12/07/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de julho de 2023.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**B1B8D2DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. EMPRESA REGISTRADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02. VALOR ESTIMADO: R$ 219.630,00 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e trinta reais). . DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023 a 12/07/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de julho de 2023.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**539CED90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. EMPRESA REGISTRADA: MEDICOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.635.177/0001-05. VALOR ESTIMADO: R$ 36.150,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta reais). . DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023 a 12/07/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de julho de 2023.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**8392FEAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. EMPRESA REGISTRADA: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27. VALOR ESTIMADO: R$ 95.060,00 (noventa e cinco mil e sessenta reais). . DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023 a 12/07/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de julho de 2023.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**DDD1C49A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. EMPRESA REGISTRADA: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.920.081/0001-58. VALOR ESTIMADO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). . DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023 a 12/07/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de julho de 2023.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**E5C8D8CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. EMPRESA REGISTRADA: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.730.875/0001-96. VALOR ESTIMADO: R$ 93,00 (noventa e três reais). . DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023 a 12/07/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de julho de 2023.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**CB24413A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. EMPRESA REGISTRADA: VIVA FARMACEUTICA SA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.447.355/0001-87. VALOR ESTIMADO: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). . DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023 a 12/07/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de julho de 2023.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**D3721921

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. EMPRESA REGISTRADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20. VALOR ESTIMADO: R$ 28.232,00 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e dois reais). . DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023 a 12/07/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de julho de 2023.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**626AA5F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. EMPRESA REGISTRADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66. VALOR ESTIMADO: R$ 395.768,00 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais). . DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023 a 12/07/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de julho de 2023.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**B430E6F0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**CREDENCIAMENTO N° 009/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS – MG torna público a instauração do Processo Licitatório nº 0125/2023, Credenciamento nº 009/2023 que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS,ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIADE ACORDO COM A TABELA SUS.

DATA: a partir de 14/07/2023.
O Edital do Processo Licitatórios está à disposição dos interessados no Portal da Transparecia do município pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com

Caldas/MG, 13 de julho de 2023.

***AILTON PEREIRA GOULART***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
**Código Identificador:**9B991858

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRC Nº 198/2023 - PREG Nº. 036/2023. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 11,24% no Contrato Nº 076/2023, para fornecimento de periféricos de informática, para atender as unidades escolares, do município de Cambuí-MG. Valor: R$ 2.665,00.

Contratado:
***H.A. DISTRIBUIDORA LTDA. TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal.

PRC Nº 198/2023 - PREG Nº. 036/2023. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 5,20% no Contrato Nº 079/2023, para fornecimento de periféricos de informática, para atender as unidades escolares, do município de Cambuí-MG. Valor: R$ 1.353,00.

Contratado:
***ODETE MARIA FREITAS-ME. TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Antônio Carlos Barbosa
**Código Identificador:**2C3CB607

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PAL 226/2023 – Pregão Eletrônico 068/2023** – Aquisição de medicamentos diversos para cumprimento de ordens judiciais. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 26/07/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

***ALANN SANTANA BATISTA –***
Pregoeiro.

Cambuquira, 12/07/2023.

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**71A7CB84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**DIVERSAS SECRETARIAS**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**
**PAL Nº 201/2023**
**Objeto:**Aquisição de itens de limpeza e higiene pessoal para serem distribuídos para as escolas, creches e CEMEI's da rede Municipal pelo período letivo de 2023 com inscrição em Ata de Registro de Preço.
Empresas vencedoras: **BOKAS MAGAZINE LTDA.**com os lotes: 23, 24, 28 e 50 no valor total de R$ 9.456,60; **RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**com os lotes: 2, 4, 8, 9, 12, 17, 18, 21, 30, 39, 41 e 42 no valor total de R$ 35.863,10; **KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550**com os lotes: 16, 19 e 29 no valor total de R$ 7.642,00; **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA.**com os lotes: 13, 15 e 48 no valor total de R$ 9.019,90; **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP**com os lotes: 5, 6, 7, 10, 11, 14, 20, 27, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 43, 44, 45 e 46 no valor total de R$ 41.211,30; **MÚLTIPLA COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA.**com os lotes: 25, 26 e 31 no valor total de R$ 1.753,20; **SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA.**com o lote: 47 no valor total de R$ 2.700,00; **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. - EPP** com o lote: 22 no valor total de R$231,00 (duzentos e trinta e um reais).**FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**com os lotes: 32, 33 e 49 no valor total de R$ 1.346,80; **USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, DISTRIBUIDORA E**

**COMERCIO EIRELI** com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$ 10.600,00.

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 PAL Nº 172/2023**

**Objeto:**Aquisição de equipamentos de informática e equipamentos eletrônicos para eventual e futuro fornecimento, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Governo e Planejamento.

Empresas vencedoras: **OBEN COMERCIAL LTDA.**com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 2.890,20; **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.**com o lote: 4 no valor total de R$ 3.880,00; **MAKROS INFORMATICA LTDA. - ME**com os lotes: 8, 12 e 15 no valor total de R$ 1.559,00; **PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.** com os lotes: 5 e 6 no valor total de R$ 942,00; **IARA RICARDO OTTONI 12297394675** com os lotes: 10, 14 e 16 no valor total de R$ 373,00; **R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** com o lote: 7 no valor total de R$ 2.598,75; **AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** com o lote: 13 no valor total de R$ 558,00; **F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI**com o lote: 9 no valor total de R$ 2.100,00.

**Item fracassado:**11

CAMBUQUIRA - MG, 12 de julho de 2023

***ALANN SANTANA BATISTA***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**253A23B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PAL 224/2023 – Dispensa 120/2023 –** Contratação de empresa especializada em eventos para atender a Secretaria Municipal de Cultura com Serviços de Audiovisual em função do 4º Eco Rock Festival. Vencedor: M M Valim Castilho. Valor: R$ 13.832,00.

**PAL 225/2023 – Dispensa 121/2023 –** Contratação de empresa especializada em serralheria para fabricação e reparação de traves de gol na quadra de futsal localizada no "antigo quartel". Vencedor: Leandro China Lemes. Valor: R$ 1.300,00.

***REGINA LÚCIA GOMES DE SÁ –***
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Cambuquira, 12/07/2023

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**EAF074A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA, na pessoa do Prefeito Municipal, torna público a Chamada Pública 002/2023, para credenciamento de grupo formais e informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura Familiar, para atender os alunos matriculados nas escolas municipais de Educação Infantil (Creche) e o Ensino Fundamental. Os envelopes de Documentação e Proposta deverão ser entregues até o dia 01/08/2023 às 10h00min. O Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura Municipal, Av. Virgílio de Melo Franco, nº 555. Mais informações pelo site: http://cambuquira.mg.gov.br/.

***FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI -***
Prefeito Municipal - 12/07/2023.

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**C14936AF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Prefeitura de Campo Azul/MG. 1º aditivo ao contrato 072/2022. Prorrogação 12meses. Contratado: JOSÉ NELSON COSTA CLEMENTINO. Vig 31/05//2023 a 31/05/2024.

***OSÉAS A. JUNIOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fagner Martins Jurgenfeld
**Código Identificador:**B4ACF517

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Município de Canaã/MG, torna público que Ratificou nos termos do art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 o Processo nº 044/2023, Inexigibilidade de licitação nº 013/2023. Objeto: Contratação da Cantora Mili Moreira e Banda para apresentação de show artístico musical no dia 26 de agosto de 2023, durante a realização do evento CANAÃ IN FEST 2023, no município de Canaã/MG. Fornecedor: M M PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.065.355/0001-27, Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais) - Data da Ratificação 11/07/2023 -

***JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elias Evandro de Carvalho
**Código Identificador:**D1800824

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Administrativo nº 044/2023 – Processo nº 041/2023, Inexigibilidade de licitação nº 012/2023. Objeto: Apresentação de show artístico musical com a BANDA FOUR 4, durante a realização do evento CANAÃ IN FEST 2023, no município de Canaã/MG. Contratada: **BANDA FOUR 4 LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.212.659/0001-93, Valor R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) - Data de assinatura 07/07/2023, Vigência 07/07/2023 à 06/10/2023 -

***JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elias Evandro de Carvalho
**Código Identificador:**D9D6AE8D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura de Carmo do Paranaíba – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, representada por este que vos subscreve, vem NOTIFICAR a empresa CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA,

CNPJ nº 08.656.963/0001-50, já qualificada no Contrato n° 010/2023, acerca dos seguintes fatos:

**DA INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

A empresa Contratada conforme licitação mencionada, não vêm cumprindo suas obrigações contratuais junto aos fornecedores do objeto contratado, uma vez que, constantemente esta Prefeitura vem recebendo reclamações dos fornecedores e dos servidores sobre o atraso no pagamento. Têm-se observado que a falta de pagamento aos fornecedores credenciados no município de Carmo do Paranaíba tem gerado transtornos na execução dos serviços.

Os atrasos nos pagamentos aos fornecedores faz com que estes estejam recusando a venda no cartão vale alimentação, para aquisição dos objetos alvo do processo licitatório, e que estão com pagamentos atrasados por parte da empresa dos serviços prestados e suspenderão o atendimento ao Cartão Convênios Card, gerando constrangimentos aos servidores, conforme registros existentes no balcão de atendimento de vários dos fornecedores cadastrados.

Frente a recusa dos fornecedores cadastrados pela empresa licitada para a execução dos serviços, alegando o não recebimento dos serviços prestados, até o recebimento dos valores atrasados, SOLICITA-SE que sejam realizados os pagamentos e regularizada a questão por parte da Contratada, prestando os esclarecimentos e motivos que levaram à inexecução do contrato.

Assim fica a empresa também NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, email: administracao@carmodoparanaiba.mg.gov.br, no endereço Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, CEP 38840-036 – Carmo do Paranaíba MG, telefone (34) 3851-9807, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos, SEM PREJUÍZO DA RESCISÃO DO CONTRATO, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V, do Capítulo III, do mesmo diploma legal. Obedecido a ampla defesa e ao contraditório, caso a notificada não se manifeste, SOLICITA-SE à Procuradoria deste Município a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), conforme previsto na Lei nº 12.846/2013. Os autos encontram-se com vistas franqueadas ao interessado no endereço: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, Setor de Compras e Licitações, com cópia deste ato publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***HUMBERTO QUEIROZ MELO***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**5FC08A52

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2023.**

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte terrestre, com o fornecimento de veículo com capacidade de, no mínimo 15 lugares, para transporte diário dos pacientes psiquiátricos (transtornos mentais graves e/ou severos e em momentos de crises psíquicas) do CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial e do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 01/08/2023. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 12 de julho de 2023.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**322E7182

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 030/2023 PRC 050/2023**

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura. Data de recebimento das propostas e documentação: 25/07/2023 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 12 de julho de 2023.

***PAULO LADISLAU BATISTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Emerson Luiz Serafim
**Código Identificador:**79FE0F73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 030/2023 PRC 050/2023**

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura. Data de recebimento das propostas e documentação: 25/07/2023 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 12 de julho de 2023.

***PAULO LADISLAU BATISTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Emerson Luiz Serafim
**Código Identificador:**657DEFAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 (PRÓTESES DENTÁRIAS)**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023**

**Órgão/Entidade:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Processo Licitatório nº:**063/2023

**Pregão Presencial nº:**044/2023
**Objeto:*Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de próteses dentárias, para atender às necessidades do Serviço Municipal de Saúde, no atendimento das famílias de extrema vulnerabilidade do município, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).***

**Valor estimado:**R$ 326.333,35 (Trezentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)

**Acolhimento de propostas:**Até às 13:30h do dia 26/07/2023.

**Abertura da sessão pública: 13**:30h do dia 26/07/2023.

**Endereço:**Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

**Contato:**licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

**Publicado por:**
Francisco José Silva Sant'anna
**Código Identificador:**E683EE26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - OFÍCIO Nº 150/2023**

**Oficio 150/2023**

**Responsável Legal,**

**COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O **MUNICÍPIO DE COIMBRA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.132.464/0001-17, notifica a empresa **COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA**, acerca dos fatos a seguir expostos:

A empresa NOTIFICADA foi contratada por meio do Processo Licitatório 051/2023, para o fornecimento de material EPI.

No dia 02 de junho de 2023 a NOTIFICADA recebeu autorização de fornecimento de diversos itens, conforme empenhos 2282/2023, 2297/2023, 2298/2023 e 2283/2023.

Foram feitas inúmeras solicitações de entrega e tentativas de contato com a empresa supra, contudo, até o presente momento não recebemos os objetos, mesmo após mais de dois meses desde a autorização de fornecimento, Sabendo da urgência e necessidade dos produtos solicitados, fora aplicada penalidade advertência, para que a inadimplência não ocorra novamente. Na mesma oportunidade, solicitamos a entrega dos itens solicitados, conforme sob pena da NOTIFICADA ser impedida de participar de novas licitações temporariamente ou imposto o pagamento de multa de 10% (dez por cento). Por fim, nos colocamos a disposição para eventuais questionamentos.
fora contratado no Processo licitatório 051/2023, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena da NOTIFICADA ser impedida de participar de novas licitações temporiamente ou imposto o pagamento de multa de 10%(dez por cento).

***MAURÍLIO DIAS MASSENSINI***
Prefeito Municipal

**Coimbra-MG, 11 de julho de 2023.**

**Publicado por:**
Tainara Aparecida Franco
**Código Identificador:**07F560A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**DESPACHO DE ADVERTÊNCIA**

**DESPACHO DE ADVERTENCIA**

**Referência: Processo Licitatório 051/2023**

**Assunto: Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual. Fornecedor: COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA**

O ordenador de despesa, Maurilio Dias Massensini, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a inadimplência praticada pela Empresa **COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA**, por não realizar o fornecimento solicitados de Equipamentos de Proteção Individual.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93, aplicar as penalidades de **ADVERTÊNCIA à empresa COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA.**

**Coimbra-MG, 11 de julho de 2023.**

***MAURILIO DIAS MASSENSINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tainara Aparecida Franco
**Código Identificador:**DD9C937B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 073/2023**
**INEXIGIBILIDADE N.º014/2023**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Licitatório a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:

**Promover a RATIFICAÇÃO** do presente Processo Licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE N° 014/2023**, cujo objeto é à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "BRUNO E LUCAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA", A SER REALIZADO NO DIA 15 DE JULHO DE 2023,NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DO CALENDARIO CULTURAL DE EVENTOS DE 2023 NO FORRÓ DE CONFINS 2023,** com duração de 01:40 horas. O show contratado irá compor a comemoração durante a realização do evento do calendario cultural de eventos de 2023 no forró de confins 2023,caracterizando-se pela execução de musicas para o público presente no evento.
Ratificado a favor do empresário exclusivo **Dupla Bruno e Lucas Produções Artísticas Ltda,com CNPJ 41.879.904/0001-16, com sede RuaCariri, nº 26, Bairro Nova Suiça, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.421-239.**
O valor total Ratificado: R$38.000,00 (trinta e oito mil reais), por meio de pagamento em até 05 (cinco) dias, acontratada, através da

Tesouraria, após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente aos serviços executados.
O prazo contratual será equivalente a 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.
O presente processo licitatório teve sua legalidade jurídica formal aferida e aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, constante em folhas110/114, fundamentando-se tal contratação com base no inciso III, do art. 25 da lei Federal n° 8666/93.
DETERMINO que seja publicada no órgão oficial de publicação do município o extrato da Ratificação e adotadas as medidas cabíveis para contratação.

Confins,12 de julhode 2023.

***GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Confins

**Publicado por:**
Andreia Lucas da Silva
**Código Identificador:**920E391B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**AVISO DE EDITAL**

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia **28 de julho de 2023**ás 09:00hs, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 010/2023, cujo objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, POR MEIO DE LICITAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DEPAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO E REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA NA RUA ANTÔNIO FERNANDES NO CENTRO DA CIDADE DE CONFINS/MG**.O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Prefeitura do dia **28/07/2023**. Tel. de contato (31) 3665-7829.

***ANDREIA LUCAS -***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Andreia Lucas da Silva
**Código Identificador:**1455FDC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, SecretárioMunicipal de Fazenda.
**CONTRATADA:**Nixon Richard Gomes da Costa, inscrita no CNPJ sob o nº 18.966.236/0001-42.
**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL, PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE DEFESAS E PARECERES CONTÁBEIS, CONSULTORIA CONTÁBIL, EXECUÇÃO CONTÁBIL, ASSESSORIA FINANCEIRA E PREENCHIMENTO DO SIOPS E SIOPE, DE ACORDO COM A NOVA CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 050/2021, por 12 (doze) meses, a partir de 14 de julho de 2023, ATÉ 14 DE JULHO DE 2024, bem como o saldo consolidado para referido período,
**VALOR TOTAL:** R$92.324,52 (Noventa e dois mil,trezentos e vinte e quatro, e cinquenta e dois centavos).
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Quinta do contrato nº 050/2021;
**DATA DE ASSINATURA:**07/07/2023
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA CONTRATANTE:**Secretário Municipal de Fazenda,Sr. Willian Machado.
**PELA CONTRATADA:**Nixon Richard Gomes da Costa, CPF nº 586.462.486-15 e documento de identidade nº MG-4072551.
**DATA DA PUBLICAÇÃO**:13/07/2023
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**02665B8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**AVISO DE EDITAL - TP 008/2023**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL**
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia **14 de agosto de 2023 ás 09:00 hs**, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 008/2023, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica ou física especializada para prestação de serviços advocatícios de consultoria e assessoria jurídica para elaboração de instrumentos normativos, elaboração de pareceres, confecção de termos de referênciae estudos técnicos preliminares para atendimento das demandas licitatórias desta pasta (na lei 8.666/93 e na nova lei de licitações nº 14.133/2021), em atendimento a Secretaria M. de Esporte e Lazer. Critério de julgamento: Técnica e Preço. O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.A abertura dos envelopes **será às 09:30 hs do dia 14 de agosto de 2023**, na Prefeitura Municipal de Confins. Tel. de contato (31) 3665-7829.

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**00FF20EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022**

**Nº TERMO DE COLABORAÇÃO:** 002/2022
**MUNICÍPIO PARCEIRO:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretário Municipal de Cultura e Turismo
**OSC PARCEIRA:** GRUPO CULTURAL NÚCLEO TÉCNICO DE ARTES CÊNICAS – NUTAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.744.409/0001-64.
**OBJETODO CONTRATO:** Em 12 de dezembro de 2022, foi assinado o Termo de Colaboração 002/2022, entre as partes acima qualificadas, nos termos do PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cujo objeto é "promover e realizar a **X MOSTRA DE ARTES DE CONFINS/MG**, referente ao exercício de 2022, visando promover ações culturais de forma presencial voltadas para as áreas de artesanato em geral, arte gastronômica, artes visuais, música e canto, dança e teatro, circo, cultura popular (capoeira, o Boi da Manta, Contação de Histórias e outras), feiras de produtos alimentícios produzidos na região, envolvendo ainda áreas da educação com atividades para os alunos e área da assistência social através suas oficinas, visando promover atividades tais como: shows, palestras, oficinas, homenagens, incluindo os períodos de pré-produção, produção e pós- produção"
**NÚMERO DO ADITIVO: 2**º Termo Aditivo.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica alterado o item 7.1- CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, a qual passa a ser regida da seguinte forma:
**7.1**. O **prazo de execuçãoe vigência**do presente Termo de Colaboração será de 08 meses a contar de 12/12/2022, portanto, até 12/08/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos termos do item 9.1 do Termo deColaboração nº 001/2020, bem como do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c arts. 21 e a alínea 'c', do inciso I, do art. 43, ambos do Decreto Municipal nº 8.726/16.
**DATA DE ASSINATURA:**06/06/2023.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELO CONTRATANTE**:Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida.
**PELA OSC COLABORADORA:** GRUPO CULTURAL NÚCLEO TÉCNICO DE ARTES CÊNICAS – NUTAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.744.409/0001-64.
**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 13/07/2023
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**7298FA7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 058/2023 - CREDENCIAMENTO N.º 003/2023**

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos,no uso de suas atribuições legais, om base no Art. 38, inciso VII daLei Federal 8666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,torna publico a relação dos profissionais declarados HABILITADOS/CREDENCIADOS referente ao**Processo Licitatorio:058/2023 - Credenciamento nº 003/2023 - CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, INCLUINDO NESTA CONTRATAÇÃO O LEVANTAMENTO DOS BENS, A AVALIAÇÃO, A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL, A DIVULGAÇÃO (PROPOSTA E MARKENTING) DO LEILÃO, A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, BEM COMO, TODOS OS PROCEDIMENTOS DECORRENTES DO MESMO, TAIS COMO; ATAS, RELATÓRIOS, E RECEBIDOS DE ARREMATAÇÃO E CONCLUSÃO DO MESMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ADRIANA PIRES AMANCIO, CPF 098.928.576-66 - INSCRIÇÃO JUCEMG Nº 1062**

**BRENO CESAR DE OLIVEIRA FARIAS, CPF 082.678.846-70 - INSCRIÇÃO JUCEMG Nº 1126**

**CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO, CPF 021.101.336-60 - INSCRIÇÃO JUCEMG Nº 1163**

**CAROLINA CAMARGOS MARQ. FLORENTINO, CPF 066.593.276-65 - INSCRIÇÃO JUCEMG Nº 997**

**EDUARDO SCHMITZ, CPF 945.659.100-04 -INSCRIÇÃO JUCEMG Nº1255**

**FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO , CPF 039.167.186-30 - INSCRIÇÃO JUCEMG Nº 445**

**GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA, CPF 003.637.266-83 - INSCRIÇÃO JUCEMG Nº 507**

**JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CPF 065.132.226-05 - INSCRIÇÃO JUCEMG Nº 638**

**JORGE MARCO AURELIO BIAVATI , CPF 580.826.389-15 - INSCRIÇÃO JUCEMG Nº 1299**

**JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, CPF 052.122.458-69 - JUCEMG Nº 1316**

**LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF 014.721.886-16 - INSCRIÇÃO JUCEMG Nº 637**

**PASCHOAL COSTA NETO , CPF 012.596.846-95, INSCRIÇÃOJUCEMGNº 584**

**PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUZA, CPF 050.424.956-81, INSCRIÇÃO JUCEMG Nº 945**

**PAULO CESAR AGOSTINHO, CPF 600.216.836-20, INSCRIÇÃO JUCEMG Nº 955**

**SANDRO RODRIGUES PINTO, CPF 052.302.226-38 - INSCRIÇÃOJUCEMGNº 1044**

**WELLINGTON DE MATOS SILVA, CPF 052.302.226-38, INSCRIÇÃO JUCEMG Nº 1162**

A vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura,podendo serprorrogado, observado o art 57 da Lei 8.666/93.
A remuneração do leiloeiro será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valorfinalde venda de cada beme/ou lote, negociado em leilão.
Para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins/MG, 12 de julho de 2023.

***GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

**Publicado por:**
Andreia Lucas da Silva
**Código Identificador:**2009002B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
**CONTRATADA:** RM CULTURAL LTDA**,**inscrita no CNPJ137.052.351/0001-56.
**OBJETODO CONTRATO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSINAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VISANDO O PLANEJAMENTO NA CAPTAÇÃO DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG", nos termos da proposta apresentada, que fica desde já fazendo parte integrante do presente instrumento.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**
Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 167/2022, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 23 de maio de 2023, ATÉ 07 DE JULHO DE 2023, para fins de conclusão de serviços contratados.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso III, do § 1º do art. 57, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Oitava do Contrato 167/2022;
**DATA DE ASSINATURA:**16/05/2023.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELO CONTRATANTE**:Secretário Municipal de Cultura e Turismo,Sr. José Carlos Apolinário de Almeida.
**PELO CONTRATADA:** RM CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ137.052.351/0001-56
**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 13/07/2023
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**E913CBC6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 07/07/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO 074/2023, PREGÃO PRESENCIAL 014/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG**. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 07/07/2023 do Processo Licitatório 074/2023, Pregão Presencial 014/2023, modalidade **Menor Preço Global**. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa(s) especializada para prestação de serviços e fornecimento de toda a infraestrutura que se fizer necessária para a realização de todo e qualquer evento, sendo de responsabilidade da empresa contratada neste Certame as despesas com transporte, pessoal, hospedagem, alimentação, limpeza e outros que poderão surgir. Empresa: **RS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ 44.333.244/0001-61,** sendo assim homologo em nome da vencedora.

***JOSÉ ODAIR DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marilda de Fátima Manso Mendes
**Código Identificador:**672F8F13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2023 – PROCESSO N° 074/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023 -**

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 065/2023 – Processo n° 074/2023 – Pregão Presencial n° 014/2023 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **RS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ 44.333.244/0001-61.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa(s) especializada para prestação de serviços e fornecimento de toda a infraestrutura que se fizer necessária para a realização de todo e qualquer evento, sendo de responsabilidade da empresa contratada neste Certame as despesas com transporte, pessoal, hospedagem, alimentação, limpeza e outros que poderão surgir - Vigência 07/07/2024.

**Publicado por:**
Marilda de Fátima Manso Mendes
**Código Identificador:**D2730D7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2023 – PROCESSO N° 074/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/**

Extrato do Contrato n° 065/2023 – Processo n° 074/2023 – Pregão Presencial n° 014/2023 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **RS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ 44.333.244/0001-61.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa(s) especializada para prestação de serviços e fornecimento de toda a infraestrutura que se fizer necessária para a realização de todo e qualquer evento, sendo de responsabilidade da empresa contratada neste Certame as despesas com transporte, pessoal, hospedagem, alimentação, limpeza e outros que poderão surgir - Vigência 07/07/2024.

**Publicado por:**
Marilda de Fátima Manso Mendes
**Código Identificador:**0129638C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 083/2023, INEXIGIBILIDADE N° 030/2023**

**Ratificação da Inexigibilidade** de Licitação, Processo n° 083/2023, Inexigibilidade n° 030/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda CNPJ 21.650.715/0001-60.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar Curso Prático - Utilização da Nova Lei de Licitações para a Prefeitura Municipal de Cordislândia no valor de R$1.390,00 (Mil trezentos e noventa reais). Ratificado em 10/07/2023.

***JOSÉ ODAIR DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marilda de Fátima Manso Mendes
**Código Identificador:**ED05521D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023. Processo Licitatório Nº 166/2023 – Pregão Presencial Nº 049/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Reforma de Estação de Tratamento de Água de 20m3/hora, com Instalação pelo Fornecedor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Vigência: 12/07/2023 à 11/07/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e WATER SOLUÇOES AMBIENTAIS-LTDA.

**Publicado por:**
João Lázaro Oliveira Simões
**Código Identificador:**B50931A8

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO: Processo Licitatório Nº 173/2023 – Modalidade Inexibilidade nº 012/2023. Objeto: contratação do show musical com a empresa Cristiano Almeida de Andrade, nome artístico "Cristiano Andrade", para a realização de show no dia 28/07/2023 em comemoração das festividades da 151ª Festa em Louvor ao Bom Jesus, para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Contratado: Cristiano Almeida de Andrade, nome artístico "Cristiano Andrade". Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93

***ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA***
Prefeita Municipal em 11 de Julho de 2023.

RATIFICAÇÃO: Processo Licitatório Nº 174/2023 – Modalidade Inexibilidade nº 013/2023. Objeto: contratação do show musical com a empresa SOS Vale do Jaguari, nome artístico "Violeiros do Jaguari", para a realização de show no dia 29/07/2023 em comemoração das festividades da 151ª Festa em Louvor ao Bom Jesus, para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Contratado: SOS Vale do Jaguari, nome artístico "Violeiros do Jaguari". Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93

***ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA***
Prefeita Municipal em 11 de Julho de 2023.

RATIFICAÇÃO: Processo Licitatório Nº 175/2023 – Modalidade Inexibilidade nº 014/2023. Objeto: contratação do show musical com a empresa Guilherme Freitas de Souza 01680054171, nome artístico "GUILHERME DAN & KALLEBE", para a realização de show no dia 29/07/2023 em comemoração das festividades da 151ª Festa em Louvor ao Bom Jesus, para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Contratado: Guilherme Freitas de

Souza 01680054171, nome artístico "GUILHERME DAN & KALLEBE". Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93

***ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA***
Prefeita Municipal em 11 de Julho de 2023.

RATIFICAÇÃO: Processo Licitatório Nº 176/2023 – Modalidade Inexibilidade nº 015/2023. Objeto: contratação do show musical com a empresa Donato Marques Pereira Bueno, nome artístico "GRUPO INTIMIDADE", para a realização de show no dia 30/07/2023 em comemoração das festividades da 151ª Festa em Louvor ao Bom Jesus, para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Contratado: Donato Marques Pereira Bueno, nome artístico "GRUPO INTIMIDADE". Valor: R$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93

***ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA***
Prefeita Municipal em 11 de Julho de 2023.

RATIFICAÇÃO: Processo Licitatório Nº 177/2023 – Modalidade Inexibilidade nº 016/2023. Objeto: contratação do show musical com a empresa Donato Marques Pereira Bueno, nome artístico "TOM WOODY E ISRAEL MANDURÉ", para a realização de show no dia 03/08/2023 em comemoração das festividades da 151ª Festa em Louvor ao Bom Jesus, para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Contratado: Donato Marques Pereira Bueno, nome artístico "TOM WOODY E ISRAEL MANDURÉ. Valor: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93

***ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA***
Prefeita Municipal em 11 de Julho de 2023.

RATIFICAÇÃO: Processo Licitatório Nº 178/2023 – Modalidade Inexibilidade nº 017/2023. Objeto: contratação do show musical com a empresa Anelito Ferreira Junior 05366726603, nome artístico "Cristiano & Raphael", para a realização de show no dia 04/08/2023 em comemoração das festividades da 151ª Festa em Louvor ao Bom Jesus, para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Contratado: Anelito Ferreira Junior 05366726603, nome artístico "Cristiano & Raphael". Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93

***ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA***
Prefeita Municipal em 11 de Julho de 2023.

RATIFICAÇÃO: Processo Licitatório Nº 179/2023 – Modalidade Inexibilidade nº 018/2023. Objeto: contratação do show Artístico com a empresa Stefany Ramos 11972655620, nome artístico "Master Class Zumba", para a realização de show no dia 05/08/2023 em comemoração das festividades da 151ª Festa em Louvor ao Bom Jesus, para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Contratado: Stefany Ramos 11972655620, nome artístico "Master Class Zumba". Valor: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93

***ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA***
Prefeita Municipal em 11 de Julho de 2023.

RATIFICAÇÃO: Processo Licitatório Nº 180/2023 – Modalidade Inexibilidade nº 019/2023. Objeto: contratação do show musical com a empresa Maria de Fátima Souza Costa, nome artístico "Banda Electra", para a realização de show no dia 05/08/2023 em comemoração das festividades da 151ª Festa em Louvor ao Bom Jesus, para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Contratado: Maria de Fátima Souza Costa, nome artístico "Banda Electra". Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93

***ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA***
Prefeita Municipal em 11 de Julho de 2023.

RATIFICAÇÃO: Processo Licitatório Nº 181/2023 – Modalidade Inexibilidade nº 020/2023. Objeto: contratação do show musical com a empresa Unidos Produções e Apresentações Musicais LTDA, nome artístico "Eder & Emerson", para a realização de show no dia 05/08/2023 em comemoração das festividades da 151ª Festa em Louvor ao Bom Jesus, para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Contratado: Unidos Produções e Apresentações Musicais LTDA, nome artístico "Eder & Emerson". Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93

***ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA***
Prefeita Municipal em 11 de Julho de 2023.

RATIFICAÇÃO: Processo Licitatório Nº 182/2023 – Modalidade Inexibilidade nº 021/2023. Objeto: contratação do show musical com a empresa Muniz Produções Artísticas LTDA, nome artístico "Dani e Danilo", para a realização de show no dia 06/08/2023 em comemoração das festividades da 151ª Festa em Louvor ao Bom Jesus, para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Contratado: Muniz Produções Artísticas LTDA, nome artístico "Dani e Danilo". Valor: R$ 39.350,00 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 –

***ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA***
Prefeita Municipal em 11 de Julho de 2023.

**Publicado por:**
João Lázaro Oliveira Simões
**Código Identificador:**D5657E7D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
### PAL Nº 095/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 095/2023 – Pregão Presencial nº 035/2023 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de van, micro-ônibus e ônibus para transporte de pessoas, destinado ao atendimento às diversas secretarias do município de Divino. A realização do Processo Licitatório se dará no dia **25** de **julho** de **2023**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

**Publicado por:**
Gabriel Dos Santos Alves
**Código Identificador:**116B2DD7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
### PAL Nº 096/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 096/2023 – Pregão Presencial nº036/2023 – Tipo Menor Preço – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000,

CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria. A entrega dos envelopes e abertura do envelope de preço, se dará no dia **26 de julho de 2023**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

**Publicado por:**
Gabriel Dos Santos Alves
**Código Identificador:**66B22BC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**
**PAL Nº 097/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 097/2023 – Pregão Presencial nº037/2023 – Tipo Menor Preço. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Laudos de Eletrocardiografia a distancia. A entrega dos envelopes e abertura do envelope de preço, se dará no dia **26 de julho de 2023**, às **13:30** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

**Publicado por:**
Gabriel Dos Santos Alves
**Código Identificador:**611535BE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**
**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2023**
**INEXIGIBILIDADE N.o 008/2023**

**NILTON DOS SANTOS COIMBRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG**, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

**RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a **contratação de empresa para realização de show artístico da cantora "Ana Oliveira" para se apresentar em praça pública neste município, na tradicional festa de no dia 12 de agosto de 2023, com duração de 02H30MIN**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, conforme discriminado abaixo, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

**ANA LUIZA MOURA DE OLIVEIRA 13118612622**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.755.352/0001-31, situada na Rua Sebastião Jurdelino, n.º 244, Centro, na cidade de Coroaci/MG, CEP 39.710-000, representada neste ato pela Sra. Ana Luiza Moura de Oliveira, brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 131.186.126-22 e C.I MG19394549 PC/MG, residente na Rua Sebastião Jurdelino, n.º 244, Centro, na cidade de Coroaci/MG, CEP 39.710-000, **PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "ANA OLIVEIRA"** no dia 12 de agosto de 2023, no valor de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Franciscópolis, 12 de julho de 2023.

***NILTON DOS SANTOS COIMBRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**08E24CC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 106/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2023**

**INEXIGIBILIDADE N.º 008/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
**CONTRATADA: ANA LUIZA MOURA DE OLIVEIRA 13118612622**
**CNPJ:** 35.755.352/0001-31
**OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico da cantora "Ana Oliveira" para se apresentar em praça pública neste município, na tradicional festa de no dia 12 de agosto de 2023, com duração de 02H30MIN**.
**VALOR:** R$22.000,00 (vinte e dois mil reais)
**DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2023
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, III da Lei 8.666/93
**VIGÊNCIA:** Exclusivo para o dia 12/08/2023.

Franciscópolis, 12 de julho de 2023.

***NILTON DOS SANTOS COIMBRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**EA12F365

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023**

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 24/07/2023 às 15H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 024/2023 para **eventual e futura aquisição de manilhas a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Obras deste município**.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

***ADRIANA PEREIRA DE MACEDO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**454FB479

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA**, Dispensa n. 07/2023,
Ratificação do ato de dispensa, nos termos do Art. 24 inciso II da Lei 8666/93, cujo Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para competições esportivas, sendo campeonato municipal de futebol, para atender à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no âmbito do Município de Jampruca, a favor ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ARBITROS DE FUTEBOL DE GOVERNDOR VALADARES - AMAF/GV, CNPJ 15.749.432/0001-77, valor global de 16.157,70. Rubrica orçamentária – Ficha 215. Data 11/07/2023.

***POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Kaio Cezar Batista Lima
**Código Identificador:**60528D15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n. 40/2023
Dispensa n. 07/2023, nos termos do Art. 24 inciso II da Lei 8666/93, cujo Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para competições esportivas, sendo campeonato municipal de futebol, para atender à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no âmbito do Município de Jampruca, a favor ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ARBITROS DE FUTEBOL DE GOVERNDOR VALADARES - AMAF/GV, CNPJ 15.749.432/0001-77, valor global de 16.157,70. Data do contrato 120/07/2023. Vigência até 31/12/2023.

***POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Kaio Cezar Batista Lima
**Código Identificador:**EAD13E9C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**Processo Licitatório nº: 109/2023**

**Modalidade Dispensa por Valor nº: 048/2023**
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 109/2023, Dispensa de Licitação nº 048/2023**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS PRESENTES NA POLICLINICA.**

Lassance, 12 de Julho de 2023.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 103/2023.**

**Processo Licitatório nº 109/2023, Dispensa de Licitação nº 048/2023.**

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.661.819/0001-96, Rua Camões, 215, São Lucas, Belo Horizonte /MG.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS PRESENTES NA POLICLINICA.**

Valor Global:**R$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais).**

**Vigência:De 12/07/2023 a 11/09/2023.**

Lassance/MG, 12 de Julho de 2023.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**C6FB782C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**Processo Licitatório nº: 107/2022**

**Modalidade Dispensa por Valor nº: 046/2022**
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 107/2023, Dispensa de Licitação nº 046/2023**, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI PAULOGUSTAVO - LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022 - PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 104/2023**

**Processo Licitatório nº 107/2023, Dispensa de Licitação nº 046/2023.**

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA - CNPJ nº. 07.608.471/0001-26**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI PAULO GUSTAVO - LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022 - PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global: **R$ 3.840,28 (Três mil e oitocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).**

**Vigência:De 12/07/2023 a 31/12/2023.**

Lassance/MG, 12 de Julho de 2023.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**8AF189D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 128/2022 ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS 003/2022- CONTRATO 075/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pomarico, 207, bairro Padre Dehon, Lavras/MG, CEP 37.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.691.235/0001-90, neste ato representada pelo Sr. **Eurico Pousa Júnior**, brasileiro, casado, empresário, com RG nº M-4.426.999, e inscrito no CPF nº 611.427.866-68, residente e domiciliado na Avenida Juventino Dias Filho, 429, Condomínio Flamboyants, Lavras/MG, CEP 37.200-000, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2022, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 75/2022, a partir do dia 05 de junho de 2023 e término previsto para 04 de junho de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 02 de junho de 2023.

Município de Luminárias/MG
***ECIO CARVALHO REZENDE***
Prefeito Municipal

***ANGÉLICA FERREIRA GARCIA***
Procuradora Municipal
OAB/MG 88.153

***EURICO POUSA JÚNIOR***
Copyuai Locação de Equipamentos LTDA EPP
Contratado

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**77B2299E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 086/2023 – DISPENSA 040/2023**

RATIFICO, nos termos do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança do Trabalho, em favor de MERITO – CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.117.450/0001-73, situada na Av. Fernão Dias Antiga BR381, n.º 1015 – Centro - CEP: 37582-000 – Careaçu – MG, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Valor total: 16.799,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais)

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 05/07/2023

**Publicado por:**
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
**Código Identificador:**1D8B2A92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 054/2023 - PROCESSO 086/2023 – DISPENSA 040/2023**

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 054/2023, referente à dispensa de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança do Trabalho, em favor de MERITO – CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.117.450/0001-73, situada na Av. Fernão Dias Antiga BR381, n.º 1015 – Centro - CEP: 37582-000 – Careaçu – MG, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Valor total: 16.799,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais)- Data de início: 05/07/2023 e data final: 05/01/2024.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 05/07/2023

**Publicado por:**
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
**Código Identificador:**2B742CF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 077/2022- PREGÃO PRESENCIAL 039/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E O SR. JOSE VALTECIR FIGUEIREDO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022.

**O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e o Sr. JOSE VALTECIR FIGUEIREDO, brasileiro, casado, Medico Veterinario CRMV nº10.220, inscrito sob o CPF:860.103.286-91, portador da cédula de identidade M-**

**6.254.971, residente domiciliado na rua Alice Alves Vilela, nº180, Sítio Tapera na cidade de Três Corações/MG, CEP 37.413.102, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2022, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 057/2022, a partir do dia 31 de maio de 2023 e término previsto para 30 de maio de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 30 de maio de 2023.

Município de Luminárias/MG

***ECIO CARVALHO REZENDE***
Prefeito Municipal

***ANGÉLICA FERREIRA GARCIA***
Procuradora Municipal
OAB/MG 88.153

***JOSE VALTECIR FIGUEIREDO***
Contratado

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**58255F52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 095/2023- INEXIGIBILIDADE 010/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO 053/2023**

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 053/2023, referente à contratação de apresentação artística com o DJ PISQUILA, nos dias 15 e 16 de julho de 2023, com apresentações das 14h às 18h e de 20h30 às 03h, na tradicional Festa de Julho do Município de Luminárias – MG.
Contratada: SUBMIX PRODUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.269.469-0001-02.
Valor: R$1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 07/07/2023

***CRISTIANE PAULA MENDONÇA***

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**252885AF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**PORTARIA Nº 175, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Estabelece a programação de férias-prêmio para o segundo semestre de 2023 para as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o §1º, art. 92, da Lei Complementar nº 06, de 27 de outubro de 2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Maria da Fé;

**RESOLVE**:

Art. 1º Fica estabelecida a programação da concessão de férias-prêmio para as servidoras pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Educação conforme se segue:

| SERVIDORA | CARGO | LOTAÇÃO | MAT. | TEMPO |
|---|---|---|---|---|
| Ana Maria Gomes Carvalho | Professor Municipal | E. M. Monsenhor José Carlos Faria | E-0064 | 30 dias |
| Luciana Paula Costa | Professor Municipal | E. M. Guilhermino Batista Campos | E-0274 | 30 dias |
| Sheila Aparecida Guedes Santos | Professor Municipal | Pré-escola Municipal Jardim Florido | E-0511 | 30 dias |
| Patrícia Pereira Freitas Maia | Professor Municipal | E. M. Padre Pivato | E-1345 | 60 dias |
| Rosa Maria Domingos Campos | Professor Municipal | E. E. Padre Pivato | E-0509 | 60 dias |

Art. 2º - As servidoras deverão comparecer ao Departamento de Pessoal para providências cabíveis, antes do afastamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**5610F772

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO Nº 4.466, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

Compõe o Conselho Municipal de Educação – CME.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, **SENHOR ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.386, de 18 de junho de 2009;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeados para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME, na forma do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.386/2009, para mandato até 11 de julho de 2024, os seguintes cidadãos:

I – Representante do Poder Executivo:
Maria Magali Borges Costa

II – Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB:
Titular: Silvana Xavier de Almeida
Suplente: Elvira Maria Almeida da Silva

III – Representantes das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Vanda Gonçalves Silva
Suplente: Luciana Nunes Mendes de Almeida

Titular: Maria Lúcia de Carvalho
Suplente: Edlene Francisca de Almeida

IV – Representantes das Escolas Particulares:
Titular: Fernando José Soares da Silva
Suplente: June Ane Maciel Oliveira

V – Representantes de Entidades Não-Governamentais:
Titular: Angelica Rocha Morais Miguel
Suplente: Isadora Neto Silva

VI – Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Silvana Kobayashi
Suplente: Grace Cristina Ribeiro

Art. 2º - Os cargos diretivos do conselho, conforme decisão em ata, ficam assim constituídos:
Presidente: Maria Magali Borges Costa
Vice-Presidente: Angelica Rocha Morais MiguelSecretária: Vanda Gonçalves Silva

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**13110762

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
### EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 2º termo aditivo da Ata de registro de preços nº 63/2022, referente Pregão nº 22/2022, oriunda do processo nº 430/2022.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado**: **POSTO PONTO ALTO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.403.588/0001-67.

**Objeto contratual: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.**

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro dos itens descritos abaixo, em face do aumento de preços dos produtos, o que ocasionou desequilíbrio na equação econômico-financeira quando da proposta inicial:
**Item 04 – Gasolina Comum -** Reajuste de 6,0%, passando seu preço unitário de R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos), para R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos), por litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 03/07/2023, cujo número de protocolo é 2364/2023.

Fundamentação Legal: Alteração da Ata de Registro de Preços é baseada no Artigo 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**
Nayara Joice Gonçalves
**Código Identificador:**89B769AE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
### EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 72/2023, referente a Adesão de ata de registro de preços nº 660/2022, oriunda do processo nº 127/2022.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado**: **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 05.343.029/0001-90.

**Objeto contratual: AQUISIÇÃO DE TIRA REAGENTE DE GLICEMIA COM FORNECIMENTO DE GLICOSIMETRO EM REGIME DE COMODATO**, conforme as especificações, quantidade estimada e condições constantes no Termo de Referência, Edital e no processo referenciado.

Valor: **R$60.000,00 (sessenta mil reais).**
Vigência: **A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo passível de prorrogação conforme legislação vigente.**

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

**Publicado por:**
Nayara Joice Gonçalves
**Código Identificador:**0FA7F3E0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 063/2023**
**Objeto: contratação de empresa visando aquisição de *fraldas descartáveis para atender a demanda de Mandado Judiciais do Departamento de Saúde da Prefeitura de Matias Barbosa*.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
**ABERTURA DAS PROPOSTAS**
Dia 25/07/2023 às 09:00 horas

***ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Gabrielle Honório Mazzini
**Código Identificador:**1EF13DF9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
### EXTRATO DE CONTRATO 047.2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. CONTRATO nº 47; OBJETO: AQUISICAO DE PA CARREGADEIRA (COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO/PLATAFORMA + BRASIL Nº 940054/2022 FIRMADO COM O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL); LICITACAO: Pregão Eletrônico (10.520/02) 36 / 2023 Valor Global:R$ 720.000,00 Vigência:07/07/2023 Até:07/07/2024 MOEDA,Sexta-feira 07 Julho 2023.

**Publicado por:**
Juliana Conceição Silva Borges
**Código Identificador:**FB11FABC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº4.207 DE 12 DE JUNHODE 2023. ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARESPOR EXCESSO DE ARRECADAÇÃONO MONTANTE DE R$ 11.581.208,07(ONZE MILHÕES E QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL E DUZENTOS E OITO REAIS E SETE CENTAVOS), E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº4.207 DE 12 DE JUNHODE 2023.**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARESPOR EXCESSO DE ARRECADAÇÃONO MONTANTE DE R$ 11.581.208,07(ONZE MILHÕES E QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL E DUZENTOS E OITO REAIS E SETE CENTAVOS), E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R$ 11.581.208,07 (onze milhões e quinhentos e oitenta e um mil e duzentos e oito reais e sete centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

| CÓDIGO | FONTE | PROJETO ATIVIDADE | NATUREZA | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|
| 02.01.06.02.12.361.0002.2236 | 571 | Ensino Fundamental | 4.4.90.51.00 | 11.517.657,79 |
| 02.01.05.03.13.391.0003.2159 | 701 | Manutenção do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural | 3.3.90.39.00 | 63.550,28 |
| **TOTAL** | | | | **11.581.208,07** |

**Art. 2º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadaçãonas fontes571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação e 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.Conforme disposto no inciso I do art. 41 einciso IIdo §1°doart.43daLeiFederaln°4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 12 de junho de 2023.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
**Código Identificador:**CD343F72

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº4.216 DE 22 DE JUNHODE 2023. ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARESPOR OPERAÇÃO DE CRÉDITONO MONTANTE DE R$ 5.670.000,00(CINCO MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA MIL REAIS), E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº4.216 DE 22 DE JUNHODE 2023.**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARESPOR OPERAÇÃO DE CRÉDITONO MONTANTE DE R$ 5.670.000,00(CINCO MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA MIL REAIS), E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**
**Art. 1º.** Fica aberto créditos suplementares por operação de crédito no valor de R$ 5.670.000,00 (cinco milhões e seiscentos e setenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

| CÓDIGO | FONTE | PROJETO ATIVIDADE | NATUREZA | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|
| 02.01.09.01.17.512.0010.1315 | 754 | Construção de Avenidas Sanitárias | 4.4.90.51.00 | 5.670.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **5.670.000,00** |

**Art. 2º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Operação de Crédito Autorizadona fonte754– Recursos de Operações de Crédito.Conforme disposto no inciso I do art. 41 einciso IVdo §1°doart.43daLeiFederaln°4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 22 de junho de 2023.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
**Código Identificador:**91395CFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº364**

**AUTO DE INFRAÇÃO nº364**

No dia 01/06/2023, constatei que **AMANDA CISSA REIS DIAS** cadastrada(o) no CPF/CNPJ sob o nº **112.207.536-70** residente/situada na rua/Avenida AL DOS IPES Nº: 3409, bairro MORADA NOVA, CEP 38748-628, no município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei 133 de 2014, no qual foi notificado no dia pela ausência de passeio em sua totalidade e/ou má conservação do mesmo,*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***LEONIDES DO ESPIRITO SANTO, SN*** *sob o cadastro de setor* ***38*** *quadra* ***96*** *lote(s)* ***98*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação 873.*

***OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.***

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

_____
Assinatura do Autuado

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2023.

**Publicado por:**
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
**Código Identificador:**E4A35E5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 363**

**AUTO DE INFRAÇÃO nº 363**

No dia 01/06/2023, constatei que **GILSILEI ANTONIO DA CRUZ** cadastrada(o) no **CPF/CNPJ** sob o nº **027.782.986-06** residente/situada na rua/Avenida AV FARIA PEREIRA Nº: 1531, bairro SERRA NEGRA, CEP 38745-566, no município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 1º e 2º da lei 4.828/2016, no qual foi notificado no dia 10/04/2023 a providenciar a limpeza do lote de sua propriedade*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***FARIA PEREIRA, 1531*** *sob o cadastro de setor* ***38*** *quadra* ***96*** *lote(s)* ***135*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na* ***notificação 874.***
***OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.***

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**.

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

___
Assinatura do Autuado

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2023.

**Publicado por:**
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
**Código Identificador:**07B72FE1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
### RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 016/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Processo nº 108/2023 - Pregão Presencial n° 016/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção (Ripas de angelin, Tabuas de angelin 30 cm e caibro de angelin de 3mx0,12x0,6m) para tender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura urbana. A pregoeira torna pública a retificação do Edital 032/2023, devido à necessidade de alteração na descrição dos itens. Altera a data de início e abertura dos envelopes para o dia 25/07/2023 às 08:30h. O edital e seus anexos estão disponíveis nos site www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 12/07/2023.

***MICHELLY CRISTINA DA SILVA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**8549E121

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
### EXTRATOS DE ADITIVOS

**EXTRATO ADITIVO**
Extrato do quarto termo aditivo de reequilíbrio financeiro do contrato 107/2021 do pregão presencial nº 017/2021. Partes: Contratante: prefeitura municipal de Pintópolis/mg. Contratado: **Pronet Serviços Tecnológicos Ltda**., CNPJ: 37.254.198/0001-40 objeto: " constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio financeiro do contrato N°107/2021.valor reajustado R$1.250,00(um mil duzentos e cinquenta reais) –

***LEY LOPES DOS SANTOS–***
Prefeito.

**EXTRATO ADITIVO**
Extrato do quarto termo aditivo de reequilíbrio financeiro do contrato 129/2021 do pregão presencial nº 017/2021. Partes: Contratante: prefeitura municipal de Pintópolis/mg. Contratado: **Pronet Serviços Tecnológicos Ltda**., CNPJ: 37.254.198/0001-40 objeto: " constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio financeiro do contratoN°129/2021.valor reajustado R$2.879,55(dois mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) –

***LEY LOPES DOS SANTOS–***
Prefeito.

**EXTRATO ADITIVO**
Extrato do segundo termo aditivo de reequilíbrio financeiro do contrato N°250/2021 do pregão presencial nº 044/2021. Partes: Contratante: prefeitura municipal de Pintópolis/mg. Contratado: **Pronet Serviços Tecnológicos Ltda**., CNPJ: 37.254.198/0001-40 objeto: " constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio financeiro do contrato N°250/2021.valor reajustado mensal dos itens **01** R$256,25 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e item **02** R$550,00(quinhentos e cinquenta reais) do contrato N°250/2021–

***LEY LOPES DOS SANTOS–***
Prefeito.

**Publicado por:**
Josiane Lopes de Souza
**Código Identificador:**3C391513

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### DEC 13104 EXONERAÇÃO

**DECRETO No 13.104/ 2023**

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1o** Exonerar, a Servidora Nilceia Silva Rezende do cargo de Coordenador II do Asilo.
**Art. 2o** Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2023.
**Art. 3o** Revogam-se disposições contrárias.

**Ponte Nova, 11 de julho de 2023.**

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

***FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE***
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**4838E083

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EXTRATO DE 4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 026/2020

Extrato de 4º Termo de Alteração Contratual. Processo Licitatório nº 117/2020 - Dispensa de licitação Nº: 026/2020. PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 202/2020. Objeto: prorrogação de prazo ao contrato para execução de serviços de coleta seletiva porta a porta dos materiais papel, metal, plástico e vidro, no município de Ponte Nova, com utilização de veículo com motorista cedido pela Contratante, e de guarnição composta por cooperados, sendo os locais da pesagem e da destinação dos recicláveis coletados definidos pela Contratante, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 29/06/2024.

Contratada: Cooperativa dos Recicladores de Ponte Nova, CNPJ: 19.234.451/0001-11.

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Nagila da Silva Santos
**Código Identificador:**C985C949

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF N° 03/2023**

Pelo presente instrumento a **FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, CPNJ n. 33.438.430/0001-49, com sede na Avenida Doutor Otávio Soares, n. 108, sala 1001, Palmeiras, Ponte Nova, responsável pelo empreendimento que irá se instalar na Rua Santa Terezinha, s/n, Bairro Vila Alvarenga, Ponte Nova/MG, neste ato representada por CARLOS BARTOLOMEU, inscrito no CPF sob o n. 181.561.506-00, doravante designado COMPROMITENTE, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Marina Rosa Godoi, sede localizada à Avenida Mário Martins de Freitas, n. 401, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FORESTAL - TCCF** nos termo da Lei Municipal n. 4.664/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Municipal n. 4.664/2022, que altera as Leis Complementares Municipais nº 3.445/2010 e nº 4.088/2016, para estabelecer diretrizes quanto às delimitações das áreas não edificáveis e áreas de preservação permanente localizadas às margens dos corpos d'água em área urbana consolidada;

**CONSIDERANDO** que todo empreendedor que utilizar a redução prevista no artigo 8º-B da lei citada acima deverá realizar compensação ambiental assegurada por meio TCCF (Termo de Compromisso de Compensação Florestal);

**CONSIDERANDO** o levantamento planialtimétrico, projeto arquitetônico e memorial descritivo do empreendimento em questão, cujo requerimento para aprovação do projeto está em trâmite na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLADE sob o n. 8152/2022;

**CONSIDERANDO** a proposta de compensação florestal apresentada pelos COMPROMITENTES, sendo a área total da compensação medindo 523,28m². (Calculo: 90m² (tamanho do lote x 2 = 60m² + 343,28m² área construída = 523,28m²)

Ante ao exposto, as partes resolvem firmar o seguinte Termo de Compromisso de Compensação Florestal, com força de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5°, §6º da Lei Federal n. 7.347/85 e do artigo784, inciso IX, do Código de Processo Civil/2015, observadas as cláusulas e condições a seguir elencadas:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO COMPROMISSO**

Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de condições e prazos para execução da Compensação Florestal prevista na Lei Municipal n. 4.664/2022, em decorrência de empreendimento de responsabilidade da empresa **FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA,** de acordo com o cronograma de execução constante da CLÁUSULA SEGUNDA.

**CLÁUSULA 2ª – OBRIGAÇÕES DOS COMPROMITENTES**

Pelo presente, o COMPROMITENTE compromete-se, perante à SEMAM, a executar as medidas e condicionantes técnicas necessárias descritas abaixo, observando, rigorosamente, os prazos e condições assinalados no cronograma a seguir estabelecido, sob pena de sofrer outras sanções:

**ITEM COMPROMISSO PRAZO**

1. Elaborar Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF e cronograma de execução. Apresentar à SEMAM acompanhado de ART. 15 (quinze) dias - Contados da indicação da área pela SEMAM.
2. Executar o PTRF conforme cronograma nele especificado e apresentar relatório fotográfico (colorido) à SEMAM comprovando a execução. 30 (trinta) dias após o plantio e/ou finalização da execução.
3. Apresentar relatório fotográfico (colorido) de acompanhamento periódico da execução, monitoramento e manutenção das mudas plantadas (inclusive a substituição de mudas que venham a morrer), pelo período de 2 (dois) anos. Semestral – Contados após comprovação da execução do PTRF.
4. Respeitar a faixa mínima não edificável e de preservação permanente de 5 (cinco) metros, a contar da borda da calha do leito regular do curso d'água, sendo vedada qualquer tipo de Intervenção Ambiental na mesma. Permanentemente.
5. Deverá realizar o cercamento das confrontações mediante uso de materiais ou métodos que garantam a regeneração natural da área de proteção e não criem barreiras à fluidez dos cursos d'água no período de leito maior sazonal. Permanentemente.
6. A faixa mínima de 5 (cinco) metros (não edificável e de preservação permanente) não poderão ser aterradas, niveladas ou sofrer intervenções de forma a criar empecilhos ou barreiras à fluidez dos cursos d'água, no período de leito maior sazonal. Permanentemente.
7. Cumprir fiel e integralmente todas as exigências, restrições e recomendações constantes neste Termo de Compromisso de Compensação Florestal, dentro dos prazos estabelecidos, adotando corretamente as medidas técnicas necessárias, cujo acompanhamento será executado pelos técnicos e fiscais do órgão ambiental. Durante a vigência do TCCF.

**CLÁUSULA 3ª – OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**a)** Indicar a área onde será realizada a Compensação Florestal em arquivo KML. **Prazo:** até 30 (trinta) dias após assinatura do presente Termo.

**b)** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelos COMPROMITENTES no presente termo. **Prazo:** ao longo da vigência do termo.

**c)** Publicar o presente Termo de Compromisso de Compensação Florestal no diário oficial do Município e na forma do artigo 22, §12, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 4.088, de 22.12.2016. **Prazo:** Imediatamente após assinatura.

**CLÁUSULA 4ª** – Em caso de descumprimento de qualquer das condições acordadas no presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, serão aplicadas as sanções previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

**CLÁUSULA 5ª** – Os prazos estabelecidos para cumprimento pelo COMPROMITENTE, constante deste Termo de Compromisso de Compensação Florestal, poderão ser prorrogados ou reprogramados quando demonstrado por ele a ocorrência de fato superveniente que inviabilize o seu atendimento, a ser aprovado pela SEMAM.

CLÁUSULA 6ª - *As Partes se isentam, reciprocamente, de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de qualquer outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com o pessoal da Parte que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto do presente Termo, não tendo os servidores/empregados de uma Parte qualquer vínculo empregatício com a outra Parte.*

**CLÁUSULA 7ª –** O Foro competente para dirimir dúvidas decorrentes deste instrumento e não resolvidas administrativamente é o da Comarca de Ponte Nova/MG.

Por estarem de comum acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, as partes assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Ponte Nova/MG, 11 de julho de 2023.

***FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA***
Compromitente - ResponSável Pelo Empreendimento

***MARINA ROSA GODOI***
Secretária Municipal de Meio Ambiente

***LORENA ALVES COSTA FERREIRA***
Testemunha 1

***BÁRBARA FREITAS BARTOLOMEU***
Testemunha 2

Importante
Qualquer Fato/acontecimento no Empreendimento Que Cause Degradação ao Meio Ambiente Deverá Ser Imediatamente Comunicado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semam, Inclusive as Medidas de Mitigação Adotadas. a Comunicação ao órgão Ambiental Municipal Não Exclui a Obrigação do Responsável Legal de Comunicar a Outras Entidades, Nos Termos da Legislação Estadual e Nacional Vigentes.

**Publicado por:**
Lorena Alves Costa Ferreira
**Código Identificador:**9181FDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**CANCELAMENTO DE REUNIÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, vem informar o **CANCELAMENTO da 63ª Reunião Ordinária**, que seria realizada no dia 18 de abril de 2023, às 18h (em 1ª convocação); 18h15min (em 2ª convocação). Tal cancelamento se justifica por não haver, nesta data (prazo limite para publicação da Pauta da reunião), processos aptos a serem deliberados pelo Conselho.

Ponte Nova/MG, 12 de julho de 2023.

***MARINA ROSA GODOI***
Presidente do CODEMA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Lorena Alves Costa Ferreira
**Código Identificador:**0279472A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME**
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS DIREITOS POSSESSÓRIOS DE PARTE DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE GERCI LUIZ DE OLIVEIRA E CLEUSA BARBOSA DE OLIVEIRA.**

**DECRETO N° 113/2023**

Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, os direitos possessórios de parte do imóvel de propriedade de Gerci Luiz de Oliveira e Cleusa Barbosa de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Porto Firme, no uso de atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, os direitos possessórios pertencentes a Gerci Luiz de Oliveira, CPF nº 907.691.046-49, RG: MG-17.149.034, e sua esposa Cleusa Barbosa de Oliveira, CPF nº 066.125.616-29, RG: MG-17.149.085, referente à fração que possuem no imóvel constituído de uma área de terreno urbano medindo 341,25m², correspondente à metade do Lote nº 34 localizado na Rua Celuta Santana Pais, S/Nº, nesta cidade de Porto Firme, MG, adquirido, mediante contrato de compra e venda, de Cleves José da Costa, CPF nº 038.752.686-28, RG: MG-16.404.545, e sua esposa Carmem Silva Teixeira Lopes da Costa, CPF nº 095.017.746-60, RG: MG-17.016.534.

**§ 1º** A área a ser desapropriada é assim discriminada: o terreno possui de frente de 7,00 metros com a rua Celuta Santana Paes, confrontando à direita com José Amaro de Souza Bitarães, numa distância de 25,50 metros, aos fundos com um comprimento de 7,00 metros com à rua D e numa distância de 25,50 metros à esquerda confrontando com a área remanescente do mesmo tendo proprietário por Gerci Luiz de Oliveira, fechando um perímetro de 65,00 metros e totalizando aproximadamente uma área de 178,50 metros quadrados.

**Art. 2º** O registro do imóvel será regularizado mediante requerimento de abertura de matrícula, conforme previsto no art. 195-A da Lei nº 6.515/73.

**Art. 3°** A desapropriação, de que se trata o artigo anterior, destina-se a instalação e funcionamento de um estabelecimento público de saúde para atender a população de Porto Firme, através da Prefeitura Municipal.

**Art. 4°** Fica declarada a urgência da desapropriação.

**Art. 5°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Firme, 03 de julho de 2023.

***RENATO SANTANA SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Santana Saraiva
**Código Identificador:**0636B4AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME**
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Porto Firme. Pregão Presencial nº 020/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2023, na data de 25/07/2023, às 09h30min, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, compreendendo locação de tendas, banheiro químico, palco, gradil, gerador, dentre outros itens correlatos, ambos descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no Sítio: www.portofirme.mg.gov.br, ou no Setor de Licitações. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 12/07/2023.

**Publicado por:**
Renato Santana Saraiva
**Código Identificador:**85AE633F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME**
**NOTIFICAÇÃO**

PORTO FIRME/MG, 12 DE JULHO DE 2023.

**NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE ENTREGA (FAZ)**

À EMPRESA
**CAPITAL MAQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA** - RUA FUED MANSUR KFURI, Nº 150, BAIRRO DOM SILVERIO - BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.985-250 - CNPJ: 29.661.104/0001-29 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 004133663.00-19 - TEL.: (31) 3143-0297, E-mail: capitalmaquinas.distribuidora@gmail.com

**EDITAL Nº 031/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023**

O MUNICÍPIO DE PORTO FIRME/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.567.354/0001-88, sediado na Av. 18 de Agosto, nº 392, Centro, em Porto Firme /MG, vem, por meio do Departamento de Licitações e Secretaria Municipal de Administração, "NOTIFICAR" a empresa ora mencionada, para realizar a entrega dos itens abaixo relacionados, pelos fatos e fundamentos a seguir, sob pena de rescisão unilateral do contrato nº

046/2023, nos termos do Edital nº 031/2023, e art. 77 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, o que se faz pelos seguintes fatos e fundamentos.

**DOS FATOS:**

O município realizou Processo Licitatório de nº 040/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2023, tendo por objeto a "Aquisição de peças originais, genuínas ou legítimas, pneus e serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos descritos e especificados no anexo I, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, a serem adquiridas conforme Resolução 8.439/2022/SES/MG".

Neste sentido, veio a empresa **CAPITAL MAQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, participar do mencionado processo licitatório, sagrando-se vencedora dos seguintes LOTES:

| **DOBLO 1.4 AMBULÂNCIA PLACA PXV 9059 ANO 2016 MODELO 2016 CHASSI 9BD22315UG2042008 - PZI 6J68 ANO 2016 MODELO 2016 CHASSI 9BD22315UG2042494 - PZI 6967 ANO 2016 MODELO 2016 CHASSI 9BD22315UG2042499** | | | |
|---|---|---|---|
| LOTE | EMPRESA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 2 | CAPITAL MÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME | 2.750,60 | 2.750,60 |

| **FIAT UNO ATTRACTIVE PLACA QUD 6622 ANO 2019 MODELO 2020 CHASSI 9BD195A4ZL0866214 - QUD 6609 ANO 2019 MODELO 2020 CHASSI 9BD195A4ZL0866245 - QUD 6627 ANO 2019 MODELO 2020 CHASSI 9BD195A4ZL0865784** | | | |
|---|---|---|---|
| LOTE | EMPRESA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 4 | CAPITAL MÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME | 1.967,20 | 1.967,20 |

| **FIAT MOBY PLACA PZF 2228 ANO 2017 MODELO 2017 CHASSI 9BD341A4XHY458532** | | | |
|---|---|---|---|
| LOTE | EMPRESA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 6 | CAPITAL MÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME | 3.126,76 | 3.126,76 |

| **TOYOTA ETIOS PLACA QOH 0487 ANO 2018 MODELO 2018 CHASSI 9BRK19BT8J2110522** | | | |
|---|---|---|---|
| LOTE | EMPRESA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 8 | CAPITAL MÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME | 1.013,00 | 1.013,00 |

| **SPIN AT PREMIER PLACA RUS 3A27 ANO 2022 MODELO 2023 CHASSI 9BGJP7520PB150770 – SPIN LTZ QOR 4283 ANO 2018 MODELO 2018 CHASSI 9BGJC7520JB233387** | | | |
|---|---|---|---|
| LOTE | EMPRESA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 10 | CAPITAL MÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME | 1.196,00 | 1.196,00 |

| **GOL PLACA RUO 6F35 ANO 2022 MODELO 2023 CHASSI 9BWAG45U8PT007120 - RUO 8A61 ANO 2022 MODELO 2023 CHASSI 9BWA45U7PT007111 - RUO 6F29 ANO 2022 MODELO 2023 CHASSI 9BWAG45UPT004330** | | | |
|---|---|---|---|
| LOTE | EMPRESA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 12 | CAPITAL MÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME | 3.499,20 | 3.499,20 |

| **RENAULT MASTER PLACA SHF 2F27 ANO 2022 MODELO 2023 CHASSI 93YF62004PJ516256 - RMH 8C36 ANO 2020 MODELO 2021 CHASSI 93YMAFEXCMJ483878 - RGA 8B92 ANO 2020 MODELO 2021 CHASSI 93YMAFEXAMJ670042** | | | |
|---|---|---|---|
| LOTE | EMPRESA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 14 | CAPITAL MÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME | 2.830,20 | 2.830,20 |

| **GOL RMH 9B24 ANO 2020 MODELO 2021 CHASSI 9BWAG445U7MT096142** | | | |
|---|---|---|---|
| LOTE | EMPRESA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 16 | CAPITAL MÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME | 1.272,90 | 1.272,90 |

| ÓLEO SINTÉTICO 5W40 LT | | | |
|---|---|---|---|
| LOTE | EMPRESA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 17 | CAPITAL MÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME | 6.450,00 | 6.450,00 |

| ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 LT | | | |
|---|---|---|---|
| LOTE | EMPRESA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 18 | CAPITAL MÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME | 2.330,00 | 2.330,00 |

| ÓLEO SINTÉTICO 5W30 MOTOR A DÍESEL LT | | | |
|---|---|---|---|
| LOTE | EMPRESA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 19 | CAPITAL MÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME | 1.650,00 | 1.650,00 |

Dito isso, temos que a empresa firmou contrato administrativo com este município, por meio do Contrato nº 046/2023, na data de 16/06/2023.

Desta forma, na data de 27/06/2023, o Departamento de compras encaminhou Ordem de Fornecimento à empresa **CAPITAL MAQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, objetivando a aquisição dos seguintes itens conforme abaixo:

EMPENHO 2280/2023

Contudo, até a presente data, nada fora de fato entregue.
Neste sentido, o item 7.9 do Edital, prevê que o prazo de entrega é de 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, vejamos:
7.9. Havendo a necessidade de aquisição de peças e/ou acessórios, estes deverão ser entregues mediante recebimento de ordem de compra, cabendo à empresa vencedora a entrega dos mesmos no prazo de até 03 (três) dias úteis, junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.

Dito isso, e, considerando que o pedido foi devidamente encaminhado à empresa CAPITAL MAQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, na data de 27/06/2023, por meio do E-mail capitalmaquinas.distribuidora@gmail.com, o qual foi informado pela empresa, inclusive em sua proposta

Assim, de acordo com os termos do edital, o prazo para entrega, findou-se na data de 30/06/2023.
Ocorre, que até a presente data a empresa não realizou a entrega de qualquer dos itens acima, estando, portanto, em atraso para com as normas e regras constantes no Edital e aquelas firmadas pelas partes conforme Contrato Administrativo nº 046/2023.
Isto posto, considerando que o município enviou a ordem de compra na data de 27/06/2023;
Considerando que o prazo de entrega estipulado pelo Edital é de 03 (três) dias úteis, resta indubitavelmente caracterizado o atraso injustificado da empresa, visto que até a presente data, nada foi entregue ao município, ocasionado sérios transtornos, visto que são itens essenciais à manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Neste sentido, o item 7.10 do Edital, prevê que, a não entrega dos itens no prazo e condições constantes no item 7.9, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 24h00min, sob pena de rescisão da respectiva Ata de Registro de Preço. In verbis:

**7.10.** ***A não entrega da peça e/ou serviços, objeto desta licitação nas condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para entrega e/ou execução no prazo de até 24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão contratual imediata, junto ao respectivo certame.***

Desta forma, fixa-se desde já o prazo de 24h00min para que a empresa CAPITAL MAQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, sediada na RUA FUED MANSUR KFURI, Nº 150, BAIRRO DOM SILVERIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.985-250, inscrita no CNPJ sob o nº 29.661.104/0001-29, inscrição Estadual nº 004133663.00-19, TEL.: (31) 3143-0297, E-mail: capitalmaquinas.distribuidora@gmail.com, efetive a entrega total dos itens constante na respectiva ordem de compra, devendo ser entregues em embalagens originais, devendo as peças serem do tipo GENUINAS, LEGÍTIMAS E/OU ORIGINAIS conforme constante no anexo e Empenho, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo nº 046/2023, nos termos da cláusula quarta e sexta do contrato, amparado ainda nos termos do art. 77 c/c inciso I e IV do 78, c/c inciso I do art. 79 e art. 86 da Lei Federal 8.666/93 e aplicação da suspensão do direito de licitar com este município pelo prazo de 05 (cinco) anos nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

Fica concedido à empresa CAPITAL MAQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, o prazo de 05 (cinco) para, querendo, apresentar defesa.

***RENATO SANTANA SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Santana Saraiva
**Código Identificador:**BBB9363E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**, torna pública a data de abertura do Processo de Licitação nº 0080/2023, Tomada de Preços n. 003/2023 com o objeto da presente licitação a **contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de pavimentação em bloquete sextavado na estrada que liga Prados ao distrito de Vitoriano Veloso, incluindo o fornecimento de materiais, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.. A**bertura dia 01/08/2023, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Giordana do Nascimento Silva
**Código Identificador:**789D486E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### CONCORRÊNCIA 01/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 273/2022 – Concorrência 01/2022,** torna público que celebrou contrato para **CONCESSÃO A PESSOA JURÍDICA DO SERVIÇOS DE SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS PASSÍVEIS DE SEREM RECICLADOS, NO ATERRO SANITÁRIO, PELO PERÍODO DE 20 (VINTE) ANOS,** com a empresa, **MAELLY WANESSA CRUZ DO NASCIMENTO 11049996682** (CNPJ: 48.432.873/0001-08)**.**

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**2C05B3E2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### CREDENCIAMENTO 12/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 81/2023 – Credenciamento 12/2023,** torna público que celebrou contrato para **Prestação de serviço de exames laboratoriais de analises clinicas, de acordo com a legislação vigente,** com as empresas, **INSTITUTO SÃO VICETE DE PAULO** (CNPJ: 19.507.078/0001-25) **e BONNE SANTE LAB LTDA** (CNPJ: 36.618.953/0001-65).

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**B1A7F385

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023 - Processo Licitatório nº 69/2023 - Inexigibilidade nº 17/2023 – Objeto: Contratação de artista para animar o 2º Encontro Gospel no Município de Prudente de Morais, a realizar-se no dia 19/08/2023 - Contratada: RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA CNPJ sob o nº 05.030.656/0001-70 - Valor Global: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) –

***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Márcia Xavier
**Código Identificador:**0D4F9F7F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG** – Extrato de contrato – Processo Nº 056/2023, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 022/2023, Registro de preço Nº 022/2023, Contrato Nº 052/2023 – Contratado GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS, com CNPJ Nº 37.415.996/0001-06, - no valor de R$ 66.350,00 - Objeto: Registro de preço para aquisição de veículo oriundo da resolução nº 6985, recurso estadual, conforme especificação em anexo. - Baseando-se na Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 12 de julho de 2023 -

***VINICIUS DA SILVA FERREIRA –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Diego Eduardo Soares Melquiades
**Código Identificador:**98257072

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG** – Extrato de contrato – Processo Nº 057/2023, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 023/2023, Registro de preço Nº 023/2023, Contrato Nº 053/2023 – Contratado SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, com CNPJ Nº 31.022.161/0001-00, - no valor de R$ 66.400,00 - Objeto: Registro de preço para aquisição de veículo oriundo de recurso estadual Co financiamento da atenção primária à saúde, conforme especificação em anexo. - Baseando-se na Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 12 de julho de 2023 -

***VINICIUS DA SILVA FERREIRA –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Diego Eduardo Soares Melquiades
**Código Identificador:**82715F65

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG** – Extrato de contrato – Processo Nº 052/2023, Modalidade Tomada de Preço Nº 006/2023, Contrato Nº 046/2023 – Contratado **L. A.**

**CONSTRUÇÕES LTDA**, com CNPJ Nº 50.547.040/0001-26, - no valor de R$ 157.475,30 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Escola Municipal Antônio Francisco da Silva no bairro Sagrado Coração de Jesus, conforme especificações em projeto anexo. - Baseando-se na Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 12 de julho de 2023 -

***VINICIUS DA SILVA FERREIRA –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Diego Eduardo Soares Melquiades
**Código Identificador:**BD38D6BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG** – Extrato de contrato – Processo Nº 059/2023, Modalidade Tomada de Preço Nº 008/2023, Contrato Nº 047/2023 – Contratado RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, com CNPJ Nº 21.309.870/0001-26, - no valor de R$ 28.824,17 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de dispensa na Secretaria Municipal de Educação localizada no centro de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações e projeto anexo. - Baseando-se na Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 12 de julho de 2023

***VINICIUS DA SILVA FERREIRA –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Diego Eduardo Soares Melquiades
**Código Identificador:**3B9A3FF8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**REPUBÇICAÇÃO DE MATÉRIA - AVISO DE RESULTADO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023**

A Pregoeira do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial nº 022/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal do Município de Santo Antônio do Grama/MG, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência que integra o processo, independente de transcrição, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, declara vencedora a empresa:
Gente Seguradora S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, no valor global de R$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais).
A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

**CERTIDÃO**
**Certifico que o Presente Aviso Resultado de Julgamento foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.**

Santo Antônio do Grama/MG, 06 de junho de 2023.

***LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA***
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**FFEDC792

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**REPUBLICAÇÃO DE MATERIA - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira no exercício do encargo atribuído pela Portaria nº 001/2023, tendo em vista o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n° 022/2023, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal do Município de Santo Antônio do Grama/MG, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência que integra o processo, independente de transcrição, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo em vista a competência da Pregoeira para adjudicar o objeto do pregão a empresa habilitada declarada vencedora do certame.

**ADJUDICO a presente Licitação nestes termos:**
a) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2023
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023
c) REGISTRO DE PREÇO N° 020/2023
c) DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06 de junho de 2023
d) ADJUDICO OS ITENS DA EMPRESA: **Gente Seguradora S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, no valor global de R$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais).

Santo Antônio do Grama/MG, 06 de junho de 2023.

***LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA***
Comissão Permanente de Licitação

**CERTIDÃO**
**Certifico que o Presente Termo adjudicação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.**

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**60ABFBB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**REPUBLICAÇÃO DE MATERIA - HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve,

HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:

a) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2023.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023.
C) REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023

c) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 DE JUNHO DE 2023.
d) OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal do Município de Santo Antônio do Grama/MG, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência que integra o processo, independente de transcrição, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos

**EMPRESA: Gente Seguradora S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, no valor global de R$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais).

**CERTIDÃO**
**Certifico que o Presente Termo de homologação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG**

Santo Antônio do Grama/MG, 14 de junho de 2023.

***MARCO AURÉLIO RAMINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**FE212060

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - AVISO DE RESULTADO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023**

A Pregoeira do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial nº 0001/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de utensílios, artigos de copa e cozinha em atendimento às diversas secretarias municipais de Santo Antônio do Grama, Mg, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência que integra o processo, independente de transcrição, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, declara vencedoras as empresas: **DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.894.923/0001-11, com endereço na Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, nº 80, loja A, Centro, Santo Antônio do Grama, Mg, Cep. 35.388-000, representada pela Sta. Denise Silvestre de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 123.210.896-01 e RG nº MG 19642175, residente e domiciliado na Rua Teófilo Sinfrônio Couto, 65, casa G, Santo Antônio do Grama, Mg, cep. 35.388-000, valor total R$ 9.329,40 (nove mil e trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos); **JOÃO BOSCO FRADE - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.538.699/0001-18, com endereço na Rua da Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 538, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, Cep.35.388-000, representada por seu proprietário João Bosco Frade, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 414.635.016-68, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Grama, MG, valor total R$ 108.806,19 (cento e oito mil e oitocentos e seis reais e dezenove centavos); **COPMAYS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.300.595/0001-02, com endereço na Rua Professor Manoel Rufino, nº 43, loja 01, Centro, Urucânia, Mg. Cep. 35.380-000, representada pelo Sr. Thalles Gozaga de Paula, brasileiro, solteiro, representante, inscrito no CPF sob o nº 110.563.316-07 e RG nº MG 17541106, residente e domiciliado no Córrego dos Barros, zona rural, Urucânia, Mg. Cep. 35.380-000, valor total R$ 8.258,70 (oito mil e duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); **COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº20.276.514.0001-81, com sede na Rua Ruben Aroeira, nº 98, Bairro Santa Edwirges na cidade de Ubá-Minas Gerais, Cep.36.507-138, neste ato representada pelo Sr.Marlon Januário de Souza, brasileiro, solteiro, analista de licitações, inscrito do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 127.913.746-04 e RG sob o nº MG – 18.453.404 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Ubá, Minas Gerais, valor total R$ 4.679,13 (quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais e treze centavos); **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELE-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.403.267/0001-22, com endereço na Rua Padre Baião, 24, fundos, na cidade de Guidoval, MG, representada pelo Sr.Fabrício Carneiro Pessoa, casado, motorista, inscrito no CPF sob o nº 041.110.666-07 e RG nº MG 11.253.147/SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Ubá, MG, valor total R$ 12.974,81 (doze mil e novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos); **MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.180.768/0001-33, com endereço na Rua Imaculada Conceição, 62, letra A, bairro centro, na cidade de Rio Casca, MG, Cep. 35.370-000, representada pelo Sr.Marco Lucio Barbosa Tavares,, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 839.282.946-87 e RG nº MG 5451413, residente e domiciliado na cidade de Rio Casca, MG, Cep. 35.370-000, valor total R$ 4.524,66 (quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

A Ata Integral e mapa de apuração de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

**CERTIDÃO**
**Certifico que o Presente Aviso Resultado de Julgamento foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.**

Santo Antônio do Grama/MG, 02 de maio e 2023

***LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**2B342CF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**REPUBLICAÇÃO DE MATERIA - HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve,

HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:

a) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2023.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023.
C) REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023
c) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 DE MAIO DE 2023.
d) OBJETO: contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de utensílios, artigos de copa e cozinha em atendimento às diversas secretarias municipais de Santo Antônio do Grama, Mg.
**EMPRESAS: DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.894.923/0001-11, com endereço na Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, nº 80, loja A, Centro, Santo Antônio do Grama, Mg, Cep. 35.388-000, representada pela Sta. Denise Silvestre de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº

123.210.896-01 e RG nº MG 19642175, residente e domiciliado na Rua Teófilo Sinfrônio Couto, 65, casa G, Santo Antônio do Grama, Mg, cep. 35.388-000, valor total R$ 9.329,40 (nove mil e trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos); **JOÃO BOSCO FRADE - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.538.699/0001-18, com endereço na Rua da Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 538, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, Cep.35.388-000, representada por seu proprietário João Bosco Frade, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 414.635.016-68, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Grama, MG, valor total R$ 108.806,19 (cento e oito mil e oitocentos e seis reais e dezenove centavos); **COPMAYS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.300.595/0001-02, com endereço na Rua Professor Manoel Rufino, nº 43, loja 01, Centro, Urucânia, Mg. Cep. 35.380-000, representada pelo Sr. Thalles Gozaga de Paula, brasileiro, solteiro, representante, inscrito no CPF sob o nº 110.563.316-07 e RG nº MG 17541106, residente e domiciliado no Córrego dos Barros, zona rural, Urucânia, Mg. Cep. 35.380-000, valor total R$ 8.258,70 (oito mil e duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); **COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº20.276.514.0001-81, com sede na Rua Ruben Aroeira, nº 98, Bairro Santa Edwirges na cidade de Ubá-Minas Gerais, Cep.36.507-138, neste ato representada pelo Sr.Marlon Januário de Souza, brasileiro, solteiro, analista de licitações, inscrito do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 127.913.746-04 e RG sob o nº MG – 18.453.404 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Ubá, Minas Gerais, valor total R$ 4.679,13 (quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais e treze centavos); **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELE-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.403.267/0001-22, com endereço na Rua Padre Baião, 24, fundos, na cidade de Guidoval, MG, representada pelo Sr.Fabrício Carneiro Pessoa, casado, motorista, inscrito no CPF sob o nº 041.110.666-07 e RG nº MG 11.253.147/SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Ubá, MG, valor total R$ 12.974,81 (doze mil e novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos); **MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.180.768/0001-33, com endereço na Rua Imaculada Conceição, 62, letra A, bairro centro, na cidade de Rio Casca, MG, Cep. 35.370-000, representada pelo Sr.Marco Lucio Barbosa Tavares,, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 839.282.946-87 e RG nº MG 5451413, residente e domiciliado na cidade de Rio Casca, MG, Cep. 35.370-000, valor total R$ 4.524,66 (quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

**CERTIDÃO**

**Certifico que o Presente Termo de homologação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG**

Santo Antônio do Grama/MG, 16 de maio de 2023

***MARCO AURÉLIO RAMINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**6EE37E07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023**

A Pregoeira do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial nº 0001/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de utensílios, artigos de copa e cozinha em atendimento às diversas secretarias municipais de Santo Antônio do Grama, Mg, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência que integra o processo, independente de transcrição, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, ADJUDICA as empresas: **DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.894.923/0001-11, com endereço na Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, nº 80, loja A, Centro, Santo Antônio do Grama, Mg, Cep. 35.388-000, representada pela Sta. Denise Silvestre de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 123.210.896-01 e RG nº MG 19642175, residente e domiciliado na Rua Teófilo Sinfrônio Couto, 65, casa G, Santo Antônio do Grama, Mg, cep. 35.388-000, valor total R$ 9.329,40 (nove mil e trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos); **JOÃO BOSCO FRADE - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.538.699/0001-18, com endereço na Rua da Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 538, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, Cep.35.388-000, representada por seu proprietário João Bosco Frade, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 414.635.016-68, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Grama, MG, valor total R$ 108.806,19 (cento e oito mil e oitocentos e seis reais e dezenove centavos); **COPMAYS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.300.595/0001-02, com endereço na Rua Professor Manoel Rufino, nº 43, loja 01, Centro, Urucânia, Mg. Cep. 35.380-000, representada pelo Sr. Thalles Gozaga de Paula, brasileiro, solteiro, representante, inscrito no CPF sob o nº 110.563.316-07 e RG nº MG 17541106, residente e domiciliado no Córrego dos Barros, zona rural, Urucânia, Mg. Cep. 35.380-000, valor total R$ 8.258,70 (oito mil e duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); **COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº20.276.514.0001-81, com sede na Rua Ruben Aroeira, nº 98, Bairro Santa Edwirges na cidade de Ubá-Minas Gerais, Cep.36.507-138, neste ato representada pelo Sr.Marlon Januário de Souza, brasileiro, solteiro, analista de licitações, inscrito do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 127.913.746-04 e RG sob o nº MG – 18.453.404 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Ubá, Minas Gerais, valor total R$ 4.679,13 (quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais e treze centavos); **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELE-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.403.267/0001-22, com endereço na Rua Padre Baião, 24, fundos, na cidade de Guidoval, MG, representada pelo Sr.Fabrício Carneiro Pessoa, casado, motorista, inscrito no CPF sob o nº 041.110.666-07 e RG nº MG 11.253.147/SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Ubá, MG, valor total R$ 12.974,81 (doze mil e novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos); **MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.180.768/0001-33, com endereço na Rua Imaculada Conceição, 62, letra A, bairro centro, na cidade de Rio Casca, MG, Cep. 35.370-000, representada pelo Sr.Marco Lucio Barbosa Tavares,, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 839.282.946-87 e RG nº MG 5451413, residente e domiciliado na cidade de Rio Casca, MG, Cep. 35.370-000, valor total R$ 4.524,66 (quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

**CERTIDÃO**

**Certifico que o Presente termo de adjudicação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.**

Santo Antônio do Grama/MG, 02 de maio e 2023

***LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**3544FF5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**REPUBLICAÇÃO DE MATERIA - AVISO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023**

A Pregoeira do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial nº 019/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer óleos, graxas, fluído de freio, desincrustante, limpa contato, shampoo, solução de bateria para a frota de veículos e máquinas da prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência que integra o processo, independente de transcrição, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, declara vencedora a empresa:
TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.040.477/0001-29, com endereço na Rodovia BR 262, KM 38.9, n° 4901, Loja 01, Ponte da Aldeia, Manhuaçu/MG, CEP 36.900-000, devidamente representada pelo Sr. Samuel Pereira de Cerqueira, brasileiro, solteiro, representante comercial, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 065.172.036-21 e RG nº 16486801 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo Neves, n° 245, Bairro Santana, Manhuaçu/MG, CEP 36.904-000, no valor global de R$ 148.950,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais).
A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

**CERTIDÃO**
**Certifico que o Presente Aviso Resultado de Julgamento foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.**

Santo Antônio do Grama/MG, 06 de Junho de 2023.

***LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**E6CEF51A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**REPUBLICAÇÃO DE MATERIA - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira no exercício do encargo atribuído pela Portaria nº 001/2023, tendo em vista o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n° 021/2023, destinado a contratação de empresa para fornecer óleos, graxas, fluído de freio, desincrustante, limpa contato, shampoo, solução de bateria para a frota de veículos e máquinas da prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência que integra o processo, independente de transcrição, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo em vista a competência da Pregoeira para adjudicar o objeto do pregão a empresa habilitada declarada vencedora do certame.

**ADJUDICO a presente Licitação nestes termos:**
a) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2023.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023
c) REGISTRO DE PREÇO N° 019/2023
c) DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06 de Junho de 2023
d) ADJUDICO OS ITENS DA EMPRESA:
**TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.040.477/0001-29, com endereço na Rodovia BR 262, KM 38.9, n° 4901, Loja 01, Ponte da Aldeia, Manhuaçu/MG, CEP 36.900-000, devidamente representada pelo Sr. Samuel Pereira de Cerqueira, brasileiro, solteiro, representante comercial, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 065.172.036-21 e RG nº 16486801 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo Neves, n° 245, Bairro Santana, Manhuaçu/MG, CEP 36.904-000, no valor global de R$ 148.950,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais).

Santo Antônio do Grama/MG, 06 de Junho de 2023.

***LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**CERTIDÃO**
**Certifico que o Presente Termo adjudicação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.**

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**57F9C80D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**REPUBLICAÇÃO DE MATERIA - HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:

a) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2023.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023.
C) REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023
c) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 DE JUNHO DE 2023.
d) OBJETO: contratação de empresa para fornecer óleos, graxas, fluído de freio, desincrustante, limpa contato, shampoo, solução de bateria para a frota de veículos e máquinas da prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência que integra o processo, independente de transcrição, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos

**EMPRESA:** TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.040.477/0001-29, com endereço na Rodovia BR 262, KM 38.9, n° 4901, Loja 01, Ponte da Aldeia, Manhuaçu/MG, CEP 36.900-000, no valor global de R$ 148.950,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais).

**CERTIDÃO**
**Certifico que o Presente Termo de homologação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG**

Santo Antônio do Grama/MG, 14 de Junho de 2023.

***MARCO AURÉLIO RAMINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**30204E0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, na cidade de Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, Cep. 35.388-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marco Aurélio Raminho e a Pregoeira Letícia Maria Teixeira Pereira, designada pela Portaria nº 145 de 2021, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002e supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nos termos, especificações e anexos do presente Instrumento Convocatório, torna pública a retificação do aviso de licitação nos termos seguintes:

**ONDE SE LÊ:**

REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023

**LEIA-SE:**

REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023

Ficam mantidas as demais clausulas e condições estabelecidas no Edital Convocatório.

Santo Antônio do Grama, 05 de julho de 2023.

| *LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA* | *MARCO AURÉLIO RAMINHO* |
|---|---|
| Pregoeiro | Prefeito Municipal |

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**BC184524

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**RETIFICAÇÃO DE AVISO – DATA DO CERTAME**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, na cidade de Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, Cep. 35.388-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marco Aurélio Raminho e a Pregoeira Letícia Maria Teixeira Pereira, designada pela Portaria nº 145 de 2021, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002e supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nos termos, especificações e anexos do presente Instrumento Convocatório, torna pública a retificação do aviso de licitação nos termos seguintes:

**ONDE SE LÊ:**

REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023

**LEIA-SE:**

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023

Ficam mantidas as demais clausulas e condições estabelecidas no Edital Convocatório.

Santo Antônio do Grama, 05 de julho de 2023.

| *LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA* | *MARCO AURÉLIO RAMINHO* |
|---|---|
| Pregoeiro | Prefeito Municipal |

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**DC3B5524

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO**

**PROCESSO 101/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO**: VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ N° 27.750.463/0001-27 E MARCELO JUNIOR ELIAS, CNPJ N° 38.058.708/0001-76.**

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 MESES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL, PARA USO EM OBRAS E REPAROS DE BENS PÚBLICOS (PINTURA, PEDREIRO, ARMADOR, AZULEJISTA, CALCETEIRO, ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO, GESSEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA E CARPINTEIRO).

**DESPACHO:** PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

***BRIAN MENDES DRAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina Silva Azevedo
**Código Identificador:**7884A37F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 - PRC 086/2023 - OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 25/07/2023 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 12 de julho de 2023.

***DRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -***
Pregoeiro Municipal,

***NEWTON GABRIEL AVELAR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**D4B14060

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**
**PREGÃO PRESENCIAL 016/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 016/2023 PRC 087/2023 - OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializadapara prestação de serviços de lavagem e lubrificação, borracharia em geral dos veículos automotivos terrestres para atender ás necessidades da frota municipal. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 26/07/2023 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 12 de julho de 2023.

***RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -***
Pregoeiro Municipal,

***NEWTON GABRIEL AVELAR –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**5E2C1BED

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**TERMO ADITIVO**

**OITAVO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023**

**GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

**DETENTOR DA ATA: POSTO LISBOA JB LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.478.320/0001-80, sediada na Rodovia BR 040, Quilometro 666 n.º S/N, CEP.: 36.280-000, cidade Carandaí - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Mário José Lisboa, brasileiro(a), casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º M-3.499.666 inscrito no CPF/MF sob o n.º 513.432.236-87, residente e domiciliado na Rua Ademar Vale, n.º 98, cidade de Carandaí - MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preço para aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas do Distrito de Palmital dos Carvalhos em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VR. UNIT ATUAL | VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO |
|---|---|---|---|
| 03 | Gasolina Comum - Palmital dos Carvalhos | R$ 5,51 | R$ 5,68 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA**
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 04 de Julho de 2023.

***WILLIAN NUNES DORNELAS***
Prefeito Municipal

Posto Lisboa JB LTDA
***MÁRIO JOSÉ LISBOA***
Detentora da ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**F3D0BC70

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**DECRETO Nº 3.209, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

REGULAMENTA NO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS, OS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL N° 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, E DA LEI ESTADUAL N° 23.959 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021, QUE TRATAM DA LIBERDADE ECONÔMICA

O Prefeito de Taiobeiras/MG, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista a Lei Federal Nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 o Decreto Estadual Nº 48.036 de 10 de setembro de 2020, e o Decreto estadual Nº 47.776 de 04 de dezembro de 2019.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica regulamentada no âmbito do Município de Taiobeiras os dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam de direitos de liberdade econômica.

**Art. 2º.** Para fins do disposto no art. 1º, este decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade

econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público Municipal como agente normativo e regulador.

**Art. 3º.** São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:

**I.** a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;

**II.** a boa-fé do particular perante o poder público;

**III.** a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e

**IV.** o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.

**Art. 4º** Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874 de 2019 quando:

**I.** constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;

**II.** constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;

**III.** hipersuficiência.

**Art. 5º** Este decreto tem como finalidade:

**I.** assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;

**II.** assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, no que couber;

**III.** reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.

**Parágrafo único** – Os atos e decisões administrativos referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência e publicidade, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

**Art. 6º**. Fica instituído o Programa "**Taiobeiras Livre para Crescer**", que estabelecerá a política de desburocratização e cumprimento das diretrizes de liberdade econômica, em consonância com o Programa Estadual de Desburocratização "Minas Livre Para Crescer", conforme regulamento editado pelo Município.

**CAPÍTULO II**
**DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Art. 7º**. Para fins do disposto neste decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

**CAPÍTULO III**
**DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS**

**Art. 8º**. O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:

**I.** nível de risco I: baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

**II.** nível de risco II: médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º - A, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;

**III.** nível de risco III: alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

**§ 1º.** O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.

**§ 2º.** As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.

**§ 3º**. As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.

**§ 4º**. A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – Concla.

**§5º.** Para fins do disposto no caput deste artigo, o município adotará a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Gestor da REDESIM-MG, coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.

**Art. 9º** – Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

**I.** requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;

**II.** concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

**Art. 10.** Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:

**I.** a probabilidade de ocorrência de evento danoso:

**a)** à saúde;

**b)** ao meio ambiente;

**c)** à propriedade de terceiros;

**II.** a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.

**Parágrafo único**. Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.

**Art. 11**. A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:

**I.** serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;

**II.** não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;

**III.** constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.

**Art. 12.** O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.

**Art. 13**. Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei federal nº 13.874, de 2019.

**CAPÍTULO IV**
**PRAZOS**

**Art. 14**. Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica.
**§ 1º** Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.
**§ 2º** A aprovação tácita:
**I.** não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
**II.** não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.
**§ 3º**. O disposto no caput não se aplica:
**I.** a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
**II.** quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
**III.** quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
**IV.** aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
**V.** aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput.

**§4º**. O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput.
**§5º.** O ato normativo de que trata o caput conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos a aprovação tácita por decurso de prazo.
**§6º**. Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.
**Art. 15**. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.
**§1º.** O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.
**§2º**. O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.
**§3º** O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.
**Art. 16**. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por períodos de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.
**§1º** O requerente será informado, de maneira clara acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.
**§ 2º** Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.
**Art. 17** O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.
**§1º.** O concedente buscará automatizar ou se valer de meios eletrônicos para a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.
**§2º**. O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.
**Art. 18**. Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:
I. proferir a decisão de imediato;
II. remeter o processo administrativo à corregedoria para apuração da responsabilização.

**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**
**Art. 19**. As disposições deste decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.
**Art. 20.** A aplicação deste decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:
**I.** estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;

**II.** referir-se a:
**a)** início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
**b)** liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
**c)** atuação de ente público ou privado.

**Art. 21**. O disposto neste decreto não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.
**Art. 22.** O disposto neste decreto não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.
**Art. 23**. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando inteiramente o Decreto Municipal nº2.705, de 22 de outubro de 2021.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 11 de julho de 2023.

***DENERVAL GERMANO DA CRUZ***
Prefeito do Município de Taiobeiras

**Publicado por:**
Rheugma Ferraz Moreira
**Código Identificador:**CF98930A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEARH-060/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado para indicação de profissionais para atuarem no **Polo de Apoio Presencial para Educação a Distância de Taiobeiras-MG**, – Edital 001/2023, por meio do Decreto nº 3.192, de 12 de junho de 2023,
**R E S O L V E**

**CONVOCAR** os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), classificados (as) – conforme lista do resultado final –, com o propósito de atendimento às necessidades de interesse público da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo Polo Municipal de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB no Município de Taiobeiras – MG, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
OS (AS) candidatos (as) deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, das 07hs às 11hs, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **13 de julho de 2023**, para assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

| **Cargo** | **Oferta de Vagas** | **Classificação** | **Período Compreendido** |
|---|---|---|---|
| **COORDENADOR DE POLO** | **01** | Posição ***Nº 01*** da Lista do Resultado Final | 13/07/2023 à 31/12/2024 |
| **CPF** | **NOME** | | |
| **047.7xx.xxx-xx** | **Mônica Simone Nascimento Santana** | | |

| Cargo | Oferta de Vagas | Classificação | Período Compreendido |
|---|---|---|---|
| TUTOR PRESENCIAL | 01 | Posição ***Nº 01*** da Lista do Resultado Final | 13/07/2023 à 31/12/2024 |
| CPF | NOME | | |
| 047.7xx.xxx-xx | Mônica Simone Nascimento Santana | | |

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de assinar o Termo de Compromisso, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 12 de julho de 2023.

***JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº SERAH-060/2023**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Qualificação cadastral e-Social

**OBS.: O CANDIDATO QUANDO CONVOCADO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.**

Divisão de Recursos Humanos
(38)3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

**Publicado por:**
Gilbertt Felipe Braga Lima
**Código Identificador:**C3805220

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2023.**

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais para execução da obra de esgoto sanitário e escoamento pluvial do conjunto habitacional João Batista II no Munícipio de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 26 de Julho de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@gmail.com,

Turvolândia, 12 de Julho de 2023–

***PAULA GERÔNIMA PEREIRA –***
Pregoeira oficial.

**Publicado por:**
Paula Gerônima Pereira
**Código Identificador:**7A9F1A48

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 167/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023**
**AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA -PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023**– O prefeito municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93; comunica a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa a**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**do**CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023**.

Visconde do Rio Branco, 12 de julho de 2023.

***DANDARA AGUIAR FERREIRA –***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Kaylla Ceribeli Santos
**Código Identificador:**AE3DE80D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos dos artigos 24 da Lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 177/2023 – Dispensa nº 082/2023**, destinado à prestação de serviço de retirada dos quiosques para a adequação da Praça 28 de Setembro de acordo com o projeto, incluindo serviço de vidraceiro e serralheiro, à empresa ***Genildo Moreira Braga***, no valor total de R$ 17.300,00 **(dezessete mil e trezentos reais reais**).Data 11/07/2023

***LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kaylla Ceribeli Santos
**Código Identificador:**E6823D77

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 202/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS E IMAGEM EIRELI** – **OBJETO:** O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 202/2022, cujo objeto é a prestação de serviços técnico especializado em Exames Laboratoriais para atendimento aos usuários Serviço Único de Saúde, em caráter temporário e sem exclusividade. **Data: 07/06/2023 – Vigência: 06/07/2023**.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 203/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: Laboratório Anaclin Ltda** – **OBJETO:** O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 203/2022, cujo objeto é a prestação de serviços técnico especializado em Exames Laboratoriais para atendimento aos usuários Serviço Único de Saúde, em caráter temporário e sem exclusividade. **Data: 07/06/2023 – Vigência: 06/07/2023**.

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**E758FA79

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 177/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: César Luiz da Silva.**
**– OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 177/2022, o credenciamento de pessoas juridicas e físicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Futebol Society. Data: 18/06/2023 – Vigência: 18/09/2023.**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 178/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: Reinaldo Júnior da Silva.**
**– OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 178/2022, o credenciamento de pessoas juridicas e físicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Futebol de campo. Data: 18/06/2023 – Vigência: 18/09/2023.**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 181/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: Dênnis Cândido Mafalda.**
**– OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 181/2022, o credenciamento de pessoas juridicas e físicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira. Data: 18/06/2023 – Vigência: 18/09/2023.**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 182/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: Maria Clara Lopes Caetano.**
**– OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 182/2022, o credenciamento de pessoas juridicas e físicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Ballet, Ginástica Artística, Funcional, Atividade Circense. Data: 18/06/2023 – Vigência: 18/09/2023.**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 183/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: Alan Ferreira de Assis.**
**– OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 183/2022, o credenciamento de pessoas juridicas e físicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira. Data: 18/06/2023 – Vigência: 18/09/2023.**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 184/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: Yuri Julian José de Almeida Mariano.**
**– OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 184/2022, o credenciamento de pessoas juridicas e físicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Futebol de campo, Futebol Society. Data: 18/06/2023 – Vigência: 18/09/2023.**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 188/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: Douglas Edson do Nascimento.**
**– OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 188/2022, o credenciamento de pessoas juridicas e físicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários Futebol de campo, Futebol Society. Data: 18/06/2023 – Vigência: 18/09/2023.**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 189/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: Leonardo Luiz Pereira.**
**– OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 189/2022, o credenciamento de pessoas juridicas e físicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Futebol Society. Data: 18/06/2023 – Vigência: 18/09/2023.**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 190/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: Paulo Sérgio Leite.**
**– OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 190/2022, o credenciamento de pessoas juridicas e físicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Futebol de campo. Data: 18/06/2023 – Vigência: 18/09/2023.**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 191/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: Matheus de Oliveira Souza.**
**– OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 191/2022, o credenciamento de pessoas juridicas e físicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nas atividades**

**de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Volei, Basquete. Data: 18/06/2023 – Vigência: 18/09/2023.**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 192/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: Andreia Aparecida dos Santos.**
**– OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 192/2022, o credenciamento de pessoas juridicas e físicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Volei. Data: 18/06/2023 – Vigência: 18/09/2023.**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 193/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: Rosemeire Cardoso.**
**– OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 193/2022, o credenciamento de pessoas juridicas e físicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Artesanto. Data: 18/06/2023 – Vigência: 18/09/2023.**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 195/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: Pâmela Verazzani de Carvalho.**
**– OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 195/2022, o credenciamento de pessoas juridicas e físicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Volei. Data: 18/06/2023 – Vigência: 18/09/2023.**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 196/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: Huelton Tavares Ferreira.**
**– OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 196/2022, o credenciamento de pessoas juridicas e físicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Futebol de campo. Data: 18/06/2023 – Vigência: 18/09/2023.**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 199/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: Michele Pinto de Araujo.**
**– OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 199/2022, o credenciamento de pessoas juridicas e físicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Ginástica Artística. Data: 18/06/2023 – Vigência: 18/09/2023.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**3A4DF87C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Nos termos do art. 25 da Lei Federal n. 8.666, de 1993, e para todos os efeitos legais, considerando o parecer jurídico anexo, RATIFICO o Processo Licitatório nº 179/2023 – Inexigibilidade nº 025/2023, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, para à contratação de shows artísticos da dupla Israel e Rodolfo, com vista à animação da Exposição Agropecuária. A banda realizará apresentações, no dia 27 de Setembro de 2023, com duração de 01 hora e 30 minutos de apresentação. A empresa Israel e Rodolfo Produções Artísticas LTDA. Valor total de R$ 280.000,00. Data: 11/07/2023.

***LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kaylla Ceribeli Santos
**Código Identificador:**2C723245

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023 -** A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do Processo Licitatório nº. 175/2023, na modalidade Tomada de Preços nº. 007/2023, pelo regime de empreitada por preço global, objetivando a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de construção com muro Gabião, situado na rua Dr. Altino Peluso, danificado pela enchente de janeiro de 2023, conforme plano de trabalho do processo nº 59053.009630/2023-71 e especificação técnica contida no Projeto Básico e demais anexos. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **07/08/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Dandara Aguiar Ferreira – Presidente da comissão permanente de licitação.**

**Publicado por:**
Kaylla Ceribeli Santos
**Código Identificador:**B2EA36DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2023 -** A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do Processo Licitatório nº. 176/2023, na modalidade Tomada de Preços nº. 008/2023, pelo regime de empreitada por preço global, objetivando a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de recuperação de drenagem de agua pluvial na rua Delorme Taveira da Silva, no bairro Felipinho, com pórtico a ser construído e colocação de 18 metros de novas manilhas, conforme plano de trabalho do processo nº 59053.009630/2023-71 e especificação técnica contida no Projeto Básico e demais anexos.. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **08/08/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Dandara Aguiar Ferreira – Presidente da comissão permanente de licitação.**

**Publicado por:**
Kaylla Ceribeli Santos
**Código Identificador:**41478A5D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG**
**EXTRATO - 7º ADITIVO AO CONTRATO 08/2023**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de 7º Termo Aditivo ao Contrato 08/2023. Contratado: DR Petróleo LTDA., CNPJ nº 32.158.143/0001-12. Processo 255/2022. Pregão Presencial 49/2022. Subordinação Legal do Contrato: Leis Federais 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e posteriores alterações e 10.520 de 17/7/2002 e ainda o Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto: Aquisição de combustível para a frota de veículos e equipamentos do SAAE Pirapora/MG para o exercício 2023. 1.1- Altera o valor do combustível fornecido à Contratante a partir do dia 13 de julho de 2023, que passa a ser: Gasolina Comum: R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos) por litro. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 255/2022, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta das dotações orçamentárias sob as rubricas: 17.512.2013.2175.3.3.3.90.30-01-1501 – Operação e Manutenção do Sistema de Água; 17.122.2011.2172.3.3.3.90.30-01-1501 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 17.512.2013.2176.3.3.3.90.30-01-1501 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, conforme orçamento de 2023. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato 08/2023, constante no Processo Licitatório nº 255/2022 – Pregão Presencial nº 49/2022. Data de assinatura do aditivo: 12/07/023.

Pirapora/MG., 12 de julho de 2023.

***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

***ROBSON TEIXEIRA***
DR Petróleo LTDA

Representante Legal

**Publicado por:**
Cristiano Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**75B55A29

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG**

**SAAE DE ITABIRITO/MG**
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – PL Nº 047/2023**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – PL Nº 047/2023-** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em engenharia civil para Reforma e Ampliação da Estação Elevatória de Água Tratada EEAT São Mateus e Liberdade, Urbanização e base para instalação do Booster em container Floresta e Urbanização do Reservatório Garden Ville, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE, do município de Itabirito-MG. Tipo de julgamento Menor Preço Global **forma de execução** indireta sob o Regime de Empreitada por Menor Preço Unitário. A Sessão Pública de Lances ocorrerá **no dia 21/08/2023 às 09h00min**, na sala de reuniões do SAAE, situado à Rua Rio Branco, nº. 99 – Centro, em Itabirito-MG – CEP: 35.450-081 – site: www.saaeita.mg.gov.br/licitacoes.

**Publicado por:**
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
**Código Identificador:**9CAE1F20

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**EXTRATO DO CONTRATO 040/2023**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e J.A Terraplanagem e Construções LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada, para execução da rede de abastecimento de água, referente ao anel de interligação do reservatório localizado no residencial Villagio D'Itália à adutora situada na Avenida das Nações no Bairro Novo Mundo no Município de Passos/MG. Valor: R$ 113.030,06 (cento e treze mil, trinta reais e seis centavos). Dotação Orçamentária: 17.512.000170.133-4490.51. Processo: 063/2023 – Tomada de Preços: 003/2023.

Passos, 10 de julho de 2023.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS –***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rosa Cornélia Machado Baldini
**Código Identificador:**A1256F9D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO**

**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO. Torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 069/2023, Pregão Presencial nº 004/2023, cujo objeto é a Contratação de instituição financeira para emissão de títulos bancários, visando do recebimento das contas de água e esgoto ou outros serviços realizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG. A sessão pública será realizada dia 25/07/2023 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal de Recreio. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 11 de julho de 2023.

**Publicado por:**
Wellington Ferreira de Castro
**Código Identificador:**DC04D032

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA**

**SAAE LAGOA DA PRATA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021**
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
**CONTRATADA:** BADY AÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.985.955/0001-06, situada à Rod BR - 153 Km 81,5, s/nº, B. Fazenda Campo, na cidade Bady Bassit, CEP 15.115-000.
**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/06/2023 a 30/09/2023.
**DATA:** 06/07/2023

***EDIMILSON JOSÉ DA LAGE***
Diretor do SAAE

**Publicado por:**
Joana Resende de Oliveira Lacerda
**Código Identificador:**65B8A319

**SAAE LAGOA DA PRATA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 016/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023**
**DISPENSA Nº 07/2023**
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
**CONTRATADA:** Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Minas do Rio Grande do Sul e Minas Gerais – Sicredi Sul Minas RS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 87.784.088/0017-25 , situada à Av. Getúlio Vargas, 541, Centro, Lagoa da Prata-MG, CEP: 35.590-032.
**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a prestação de Serviço de arrecadação das faturas de água/esgoto e outras receitas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Lagoa da Prata/MG, e a respectiva prestação de contas, por intermédio do Sistema de Pagamentos Instantâneos – PIX, no padrão QR Code Estático, com possibilidade de implantação do QR Code Dinâmico Via API (Application Programming Interface).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02/06/2023 a 02/06/2024.

**DATA:** 22/06/2023

***EDIMILSON JOSÉ DA LAGE***
Diretor do SAAE

**Publicado por:**
Joana Resende de Oliveira Lacerda
**Código Identificador:**D1166F57

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Aquisição de materiais, peças, acessórios e equipamentos de informática. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 25/07/2023 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 12/07/2023.

***VITOR HUGO COSENZA NEVES.***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Renata Izidoro Lima Heinisch
**Código Identificador:**B6C67BA9

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Aquisição de tubos em PVC PBS Classe 15 60mm x 6m. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 26/07/2023 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 12/07/2023.

***VITOR HUGO COSENZA NEVES.***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Renata Izidoro Lima Heinisch
**Código Identificador:**B2B541B8

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de preço para firmar temo de contrato de expectativa de fornecimento de materiais diversos de copa, cozinha, limpeza, higiene e gêneros de alimentação. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 27/07/2023 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 12/07/2023.

***VITOR HUGO COSENZA NEVES.***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Renata Izidoro Lima Heinisch
**Código Identificador:**54DE2F09

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE**

**EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2023 - A**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 18/2023 - A**
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 26/2023**

Validade: 12 (doze) meses
Aos 20 (vinte) dias do mês de do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 31.486.195/0001-55 MG - PARÁ DE MINAS - RUA JUREMA, 1621 - PROVIDENCIA CEP 35.661-148 – FONE: (37)3237-1276,** doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pelo(a) sr(a) Gelson Martins Teixeira,

inscrito(a) no CPF sob o nº 57517150987; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** DO OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e artigos de papelaria, com vistas ao atendimento da Central de Regulação, e das Bases Descentralizadas do SAMU192 da Macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais, bem como a Central Administrativa do CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

| item | Descrição | unid. | Marca | Modelo | Qtde | Vr Unit |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | BARBANTE - Barbante 4/8 400 g unidade | Un | JAF | 400G. | 80 | R$ 11,17 |
| 28 | DISPLAY TRANSPARENTE TAMANHO A4 MATERIAL – PVC cristal 0,5mm Tamanho – A4 (22 x 30cm) Com sistema de fixação na parede autocolante | Un | MAXCRIL | 10090009 | 200 | R$ 20,30 |
| 89 | PLÁSTICO PVC. Filme de PVC, esticável, transparente, rolo de 28 cm x 30 metros | Un | BOREDA | 28X30 | 50 | R$ 33,00 |
| 103 | TINTA PARA CARIMBO AZUL - Tinta à base de água para carimbo azul. | Un | RADEX | 40ML. | 20 | R$ 3,90 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

2.1 - As entregas dos produtos serão de forma parcelada conforme solicitado pela Secretaria Executiva - e deverão ser realizadas em até 20 (vinte) dias consecutivos após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:**

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:**

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 18/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.

5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:**

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**9.1 -** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:**

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:**

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA**

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:**

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 18/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:**

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 20 de Junho de 2023.

***GERADO MAGELA GOMES***
Presidente CISREUNO

***ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA***
CNPJ-31.486.195/0001-55

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**C9B33766

**EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2023 - B**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 18/2023 - B**
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 26/2023**
Validade: 12 (doze) meses
Aos 20 (vinte) dias do mês de do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP** - CNPJ – 14.984.352/0001-33 – SP – LIMEIRA - R BARAO DE CASCALHO, 500 – CENTRO – CEP 13.482-380 – FONE: (19)7163-6899 - email: administrativo1@epinet-ind.com.br - doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pelo(a) sr(a) MATEUS RODRIGUES PEREIRA - CPF: 423.085.498-66; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
**CLÁUSULA PRIMEIRA -** DO OBJETO:
Registro de Preço para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI para serem utilizados nas dependências do CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

| item | Descrição | unid. | Marca | Modelo | Qtde | Vr Unit |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | FITA DE ISOLAMENTO 70MM X 200M ZEBRADA AMARELA/PRETA SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E | Un | PLASTCOR | FITA ZEBRADA PT/AM 200MTS | 500 | R$ 12,99 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:**
2.1 - As entregas dos produtos serão de forma parcelada conforme solicitado pela Secretaria Executiva - e deverão ser realizadas em até 20 (vinte) dias consecutivos após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada. 2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.
**CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:**
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:**

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 18/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.

5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.

5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.

5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.

5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.

5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.

5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.

5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.

5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais. 5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.

6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.

6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.

6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;

6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:**

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:

7.2.1 - Advertência - por escrito;

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;

7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;

7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;

7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93. 7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.

7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;

7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**9.1 -** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:**

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:**

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA**

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:**

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 18/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:**

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 20 de Junho de 2023.

***GERADO MAGELA GOMES***
Presidente CISREUNO

***EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI – EPP***
CNPJ – 14.984.352/0001-33

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**4933C023

---

**EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2023 - C**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 18/2023 - C**
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 26/2023**
Validade: 12 (doze) meses

Aos 20 (vinte) dias do mês de do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **GLOBAL COMERCIAL LTDA – CNPJ 48.080.508/0001-73 – SC – ITAJAÍ - RUA ALMIRANTE BARROSO – CENTRO – CEP 88.303-040 – FONE: (47)9246-4544 licitacao.poleza@gmail.com -** neste ato representada pelo(a) sr(a) **LEANDRO DE ARAUJO POLEZA 00433922966** - doravante denominada Compromissária Fornecedora; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e artigos de papelaria, com vistas ao atendimento da Central de Regulação, e das Bases Descentralizadas do SAMU192 da Macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais, bem como a Central Administrativa do CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

| item | Descrição | unid. | Marca | Modelo | Qtde | Vr Unit |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | BATERIA DE LÍTIO CR203 3V. Cartela com 5 unidades. | Pct | ELGIN | ELE000000082193 - CR2032 | 100 | R$ 8,07 |
| 81 | PILHA ALCALINA AA. Embalagem com 02 unidades. | Pct | ELGIN | ELE000000082152 - AA | 100 | R$ 3,44 |
| 82 | PILHA ALCALINA AAA. Embalagem com 04 unidades. | Pct | ELGIN | ELE000000082155 - AAA | 150 | R$ 9,84 |
| 83 | PILHA ALCALINA C. Embalagem com 02 unidades. | Pct | ELGIN | ELE000000082156 - C | 100 | R$ 14,98 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

2.1 - As entregas dos produtos serão de forma parcelada conforme solicitado pela Secretaria Executiva - e deverão ser realizadas em até 20 (vinte) dias consecutivos após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:**
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:**
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 18/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.

5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:**
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;

7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
**9.1 -** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:**

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:**
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA**
15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:**
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 18/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:**

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 20 de Junho de 2023.

***GERADO MAGELA GOMES***
Presidente CISREUNO

***GLOBAL COMERCIAL LTDA***
CNPJ 48.080.508/0001-73

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**FA77CBE9

**EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2023 - D**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 18/2023 - D**
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 26/2023**
Validade: 12 (doze) meses

Aos 20 (vinte) dias do mês de do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ 44.922.087/0001-20 – MG COROMANDEL - RUA PEDRINHO PEREIRA, 54, CENTRO – CEP 38.550-000 – FONE (34)8881-1630**
**licitacao.invictus@gmail.com –** neste ato representada por **RENATA ALVES DA SILVA CPF 077.385.616-10** - doravante denominada Compromissária Fornecedora; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e artigos de papelaria, com vistas ao atendimento da Central de Regulação, e das Bases Descentralizadas do SAMU192 da Macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais, bem como a Central Administrativa do CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

| item | Descrição | unid. | Marca | Modelo | Qtde | Vr Unit |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | APONTADOR - Apontador de lápis, confeccionado em plástico, com reservatório retangular para acondicionar os resíduos, dimensões 4,8 x 2,8 x 1,8 mm podendo variar em até 05 mm para mais ou para menos. | Un | BRW | COM DEPOSITO | 50 | R$ 1,09 |
| 14 | CANETA DESTACA TEXTO VERDE. Caneta destaca texto, com tinta de secagem rápida, na cor verde, apresentando ponta com design chanfrado que permita a caneta tanto destacar um texto como sublinhá-lo | Un | MASTER | VERDE | 100 | R$ 3,37 |
| 18 | CANETA PARA RETROPROJETOR - Caneta para retroprojetor, que possa também ser utilizada na escrita de cds e dvds, além de outras superfícies plásticas, tinta que possua resistência a água e outras substâncias que possam remover a escrita que deve ser de cor preta por meio de ponta cônica padrão médio. | Un | RADEX | CANETA PARA RETROPROJETOR | 100 | R$ 2,49 |
| 22 | CLIPS N°8/0 CROMADO E NIQUELADO DE BOA QUALIDADE ou peso aproximado de 500 gramas | Cx | CLIPS TOP | 8/0 | 50 | R$ 9,69 |
| 53 | LIVRO DE ATA 100 FOLHAS. Livro de ata brochura, capa dura preta, contendo cem folhas brancas, de boa qualidade e gramatura, pautadas e numeradas, com contracapa. | Un | PÁGINA BRASIL | 100FLS | 100 | R$ 11,99 |
| 54 | LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - Livro/caderno de protocolo de correspondência, 1/4 com 100 folhas, capa dura. Cor preto. | Un | PÁGINA BRASIL | 1/4 C/100FLS | 50 | R$ 11,99 |
| 102 | TESOURA PEQUENA - Tesoura escolar sem ponta, cabo emborrachado e anatômico, sistema de corte de alta precisão. | Un | JAPAN | PEQUENA SEM PONTA | 60 | R$ 2,64 |
| 104 | TINTA PARA CARIMBO PRETA - Tinta à base de água para carimbo na cor preta. | Un | JAPAN | CARIMBO PRETA | 20 | R$ 3,79 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:**
2.1 - As entregas dos produtos serão de forma parcelada conforme solicitado pela Secretaria Executiva - e deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias consecutivos após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:**
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:**
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 18/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.

6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:**
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
**9.1 -** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:**
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:**
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA**

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:**
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 18/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:**
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 20 de Junho de 2023.

***GERADO MAGELA GOMES***
Presidente CISREUNO

***INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA***
CNPJ 44.922.087/0001-20

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**A7D96902

**EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2023 - E**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 18/2023 - E**
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 26/2023**
Validade: 12 (doze) meses
Aos 20 (vinte) dias do mês de do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) – oferecidos pela empresa: **Papelaria Couto Ltda - ME,** empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, 558, centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ nº 71.042.915/0001-08; neste ato representada pelo(a) Sr(a). Juarez Lopes do Couto Junior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 967.250.876-04, RG nº MG – 10.572.655 SSP/MG – doravante denominada Compromissária Fornecedora; cujas propostas foram classificadas no certame.
Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
**CLÁUSULA PRIMEIRA -** DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e artigos de papelaria, com vistas ao atendimento da Central de Regulação, e das Bases Descentralizadas do SAMU192 da Macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais, bem como a Central Administrativa do CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

| item | Descrição | unid. | Marca | Qtde | Vr Unit |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | BALÃO DE LÁTEX 9 POLEGADAS. Cores sortidas. Pacote com 50 unidades | Pct | IDEATEX | 20 | R$ 9,88 |
| 6 | BOBINA DE SACO TRANSPARENTES PICOTADA. Com dimensões aproximadas de 30 x 40-500 Sacos | Rolo | ALTAPLAST | 50 | R$ 44,09 |
| 7 | BOBINA DE SACO TRANSPARENTES PICOTADA. Com dimensões aproximadas de 40 x 60-500 Sacos | Rolo | ALTAPLAST | 50 | R$ 48,89 |
| 8 | BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO 50 METROS. Bobina Térmica para relógio de ponto 55mm x 300m (55 mm de largura e 300 metros de comprimento). Tamanho do rolete 89mm x 12mm diametro. Possui capacidade de impressão de até 600 comprovantes com 5 cm de altura cada) – (Compatível com relógio da marca DIXI). | Un | REGISPEL | 300 | R$ 39,88 |
| 10 | CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS. Caderno capa dura, 96 folhas, brochura, 1 matéria, com folhas pautadas, medidas aproximadas 20x28 cm. Cor amarelo. | Un | MAXIMA | 100 | R$ 6,81 |
| 11 | CALCULADORA DE MESA DE 12 DÍGITOS - Calculadora de mesa 12 dígitos função memória/ apagar/backspace - Tecla porcentagem - subtração - Multiplicação - Divisão - % Porcentagem - Raiz quadrada, Botão on / off - Desligamento automático –Números grandes no visor - Cor: preta. Peso com embalagem: 155 gramas. Acompanha pilha. | Un | MASTERPRINT | 50 | R$ 19,34 |
| 15 | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. Caneta de tinta para escrita fina composta de tubo armazenador para tinta de cor azul, com ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio, acoplados no interior de um tubo translúcido confeccionado em poliuretano que permita avaliar o nível de tinta. Deve possuir tampa para proteger a ponta e está uma presilha para fixar - se em bolsos e afins, além de tampa seladora no fundo para proteção do tubo de carga, ambas em cor que represente a da tinta em seu interior. | Un | COMPACTOR | 3000 | R$ 0,63 |
| 16 | CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA. Caneta de tinta para escrita fina composta de tubo armazenador para tinta de cor vermelha, com ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio, acoplados no interior de um tubo translúcido confeccionado em poliuretano que permita avaliar o nível de tinta. Deve possuir tampa para proteger a ponta e está uma presilha para fixar - se em bolsos e afins, além de tampa seladora no fundo para proteção do tubo de carga, ambas em cor que represente a da tinta em seu interior. | Un | COMPACTOR | 3000 | R$ 0,63 |
| 17 | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Caneta de tinta para escrita fina composta de tubo armazenador para tinta preta, com ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio, acoplados no interior de um tubo translúcido confeccionado em poliuretano que permita avaliar o nível de tinta. Deve possuir tampa para proteger a ponta e está uma presilha, ou semelhante, para fixar - se em bolsos e afins, além de tampa seladora no fundo para proteção do tubo de carga, ambas em cor que represente a da tinta em seu interior. | Un | COMPACTOR | 1000 | R$ 0,63 |
| 19 | CHAVEIRO DE PLÁSTICO - Chaveiro de plástico, cores sortidas, com etiquetas. Caixa com 100 unidades. | Cx | WALEU | 20 | R$ 116,00 |
| 20 | CLIPS 2/0. CROMADO E NIQUELADO DE BOA QUALIDADE ou peso aproximado de 500 gramas. | Cx | BACCHI | 50 | R$ 9,70 |
| 21 | CLIPS N°4/0 CROMADO E NIQUELADO DE BOA QUALIDADE ou peso aproximado de 500 gramas | Cx | BACCHI | 50 | R$ 9,97 |
| 24 | CORRETIVO EM FITA. Correção Instantânea, Formato Anatômico. Fita com 12 metros. | Un | BRW | 500 | R$ 7,40 |
| 25 | DISPLAY MULTIUSO ACRÍLICO TAMANHO A3 – Material – Acrílico transparente Tamanho – A3 (42 x 29,7cm) Com sistema de fixação na parede auto colante | Un | DELLO | 200 | R$ 88,98 |
| 30 | ELÁSTICO EM LATEX Nº 18. Aros elásticos emborrachados, tipo standard, número padrão 18 na cor amarela, acondicionados em embalagens de 50 gramas contendo aproximadamente 50 unidades | Pct | MAMUTE | 100 | R$ 2,25 |
| 31 | ENVELOPE OFÍCIO BRANCO - 24X34CM. Cx com 100 unidades. | Cx | FORONI | 10 | R$ 42,34 |
| 33 | ENVELOPE OFÍCIO PARDO - 24X34CM. Cx com 100 unidades. | Cx | FORONI | 10 | R$ 39,00 |
| 34 | ENVELOPE PARDO - 41X31CM. Cx com 100 unidades | Cx | FORONI | 10 | R$ 68,00 |
| 37 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA. Rolo de fita transparente com um lado adesivo, confeccionada em polipropileno, utilizada para empacotamentos, fechamentos de embalagens, emendas e reforços, medindo 45 mm x 45 m. | Un | ADELBRAS | 1000 | R$ 3,73 |
| 41 | FLIP-CHART. Fabricado com tampo MDF com pitura 100% uv. Pés com pontas arredondadas. Possui prendedor de blocos e porta apagador. Superfície para uso de marcador de quadro branco Dimensões aproximadas de 59 x 3 x 150 cm, 7.89 g e altura total de 170 cm. Segue imagem ilustrativa: | Un | SOUZA | 5 | R$ 113,00 |
| 42 | FOLHA DE ISOPOR - Folha de isopor 50 x 100 x 20mm. | Un | ISOFORT | 30 | R$ 7,00 |
| 43 | GRAMPEADOR INDUSTRIAL - para grampo 23/6 A 23/13, em estrutura metálica, com capacidade para 100 folhas, com abertura mínima de 65 mm. | Un | YINS | 20 | R$ 76,00 |
| 44 | GRAMPEADOR PEQUENO - para grampo 26/6, com capacidade para 25 folhas na cor preta, pintura epóxi, apoio da base em polietileno e coberto com resina termoplástica, fabricado em chapa de aço, base de fechamento de grampo em duas posições (grampo fechado e grampo aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento em chapa de aço, mola resistente com retração automática capacidade de carga de um pente de 208 grampos 26/6. | Un | YINS | 50 | R$ 8,96 |
| 45 | GRAMPO 26/6. Grampos galvanizados para uso em grampeador industrial de numeração 26/6, capacidades para prender no mínimo 30 folhas (padrão sulfite 75g/m), acondicionados em caixas com 5000 unidades carreira de 100 grampos | Cx | BRW | 50 | R$ 4,45 |
| 47 | GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO - Grampo trilho de plástico para 200 folhas 80 mm 75 gramas, acondicionados em caixas com 50 unidades. | Cx | ACC | 30 | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 11,00 |
| 48 | GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO ESTENDIDO - Grampo trilho de plástico estendido para 600 folhas 75 gramas, acondicionados em caixas com 50 unidades. | Cx | ACC | 30 | R$ 15,50 |
| 49 | GUILHOTINA - Guilhotina de chapa aço, com extensão de corte 300 mm - para corte de até 20 folhas. | Un | EXCENTRIX | 4 | R$ 439,90 |
| 50 | KIT CAIXA DE ARQUIVO (POLIONDA 35X13X24,5), o Kit é composto por 10 Unidades, confeccionada em plástico corrugado, também descrito como polionda, fácil montagem, com impressões para discriminação de itens/documentos, dimensões 350x250x133mm, cor azul. | Kit | POLICART | 100 | R$ 57,99 |
| 52 | LÁPIS Nº 2 - Lápis confeccionado em madeira reflorestada, de máxima resistência e maciez, excelente qualidade, uso geral, mina resistente e escrita macia, traço escuro que apresente excelente apagabilidade, redondo, não deve possuir borracha acoplada, acondicionados em caixas com 144 unidades | Un | LIKE | 1000 | R$ 0,25 |
| 57 | ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PRETO. O organizador de mesa de escritório tem 3 partes com tamanhos variados. Permitindo organiza canetas, lápis, clips, bloco de notas e pequenos objetos. Dimensões aproximadas 24 x 24 x 10 cm; 900 g | Un | YINS | 50 | R$ 44,99 |
| 58 | PAPEL A4. Caixa com 10 pacotes de 500 Folhas. Papel tipo A4, multifuncional, 210 mm x 297 mm, gramatura 75g/m, alcalino, extra branco, reciclável, que tenha excelente absorção de tinta ideal para impressoras laser, copiadoras e também no uso em atividades profissionais e escolares, empacotados em resmas de 500 folhas. | Cx | DATAPEL | 100 | R$ 273,00 |
| 59 | PAPEL CARBONO AZUL - Folhas de papel carbono para manuscrito, cor azul, tamanho padrão A4, embalado em caixas contendo 100 folhas | Un | CIS | 1000 | R$ 0,72 |
| 61 | PAPEL ETIQUETA ADESIVA Folha Inteira tamanho A4 Tamanho da folha: A4 (21,0mm x 29,7mm) Etiquetas por folha: 1. Brilhante e branco. | Fls | COLACRIL | 2000 | R$ 0,66 |
| 62 | PAPEL FOTOGRÁFICO - Papel fotográfico para impressora a laser, gramatura de 230g, pacote com 50 unidades. | Pct | OFFPAPER | 100 | R$ 18,84 |
| 63 | PAPEL OFFSET 180G A3 BRANCA PAPEL OFFSET / SULFITE 180g A3 MEDIDA: A3 42 X 29,7 cm. Pacote com 25 folhas. | Pacote | OFFPAPER | 1000 | R$ 42,98 |
| 64 | PAPEL VERGÊ COR AZUL - Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor azul, 180g/m, medindo 297 x 210 mm, formato A4, caixa com 50 folhas. | Cx | OFFPAPER | 20 | R$ 13,48 |
| 65 | PAPEL VERGÊ COR BRANCO - Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor branco, 180g/m, medindo 297 x 210 mm, formato A4, caixa com 50 folhas. | Un | OFFPAPER | 20 | R$ 13,48 |
| 66 | PAPEL VERGÊ COR CINZA CLARO - Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor cinza claro, 180g/m, medindo 297 x 210 mm, formato A4, caixa com 50 folhas. | Cx | OFFPAPER | 20 | R$ 13,48 |
| 67 | PAPEL VERGÊ COR PALHA - Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor palha, 180g/m, medindo 297 x 210 mm, formato A4, caixa com 50 folhas | Cx | OFFPAPER | 20 | R$ 13,50 |
| 68 | PAPEL VERGÊ COR SALMÃO - Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor salmão, 180g/m, medindo 297 x 210 mm, formato A4, caixa com 50 folhas. | Cx | OFFPAPER | 20 | R$ 13,50 |
| 69 | PAPEL VERGÊ COR VERDE - Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor verde, 180g/m, medindo 297 x 210 mm, formato A4, caixa com 50 folhas. | Cx | OFFPAPER | 20 | R$ 13,50 |
| 70 | PAPEL PARA FLIP-CHART SERRILHADO. Bloco com 20 folhas. Dimensões aproximadas de 0,7 x 96 x 60 cm e 75g. | BLOCO | SAO DOMINGOS | 100 | R$ 26,00 |
| 71 | PASTA CARTÃO COM ELÁSTICO - Pasta cartão, confeccionada em papelão, parte externa lisa e impermeável, com elásticos nos dois lados que possibilitem o fechamento. Dimensões de aproximadamente 340 x 230 mm, podendo variar em até 50 mm para mais ou menos. Cor preto. | Un | POLICART | 600 | R$ 2,27 |
| 72 | PASTA CATÁLOGO COM 30 PLÁSTICOS – Pasta catálogo, rígida, com revestimento em poliuretano de cor preta, frente devendo apresentar espaço para etiqueta protegido por plástico na parte inferior, possuindo vinte plásticos de boa qualidade e espessura, com capacidade para armazenar folhas de tamanho ofício, presos por quatro colchetes metálicos. | Un | ACP | 50 | R$ 12,29 |
| 73 | PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA - Pasta com presilha plástica, tipo Romeu e Julieta, tamanho ofício. Chapa transparente. Dimensões: 252 x 341 x 16 mm. | Un | ACP | 1000 | R$ 2,52 |
| 74 | PASTA PLÁSTICA EM L. Produzido c/ Plástico especial (Polipropileno - Cristal), Anti- Reflexo, o impresso não gruda no plástico com o calor e também não risca; Produto 100% reciclável; Tamanho A4: 30,7 x 22,0 cm | Un | ACP | 500 | R$ 1,01 |
| 75 | PASTA POLIONDA CURTA - Pasta polionda, plástico corrugado, fechamento por elástico, de fácil montagem e que proporcione firmeza, tipo escolar, dimensões 315 x 226 x 18mm em cores escuras translúcidas | Un | ACP | 500 | R$ 4,08 |
| 76 | PASTA POLIONDA LARGA - Pasta polionda, plástico corrugado, fechamento por elástico, de fácil montagem e que proporcione firmeza, tipo escolar, dimensões de 315 x 226 x 55 mm em cores escuras translúcidas. | Un | ACP | 300 | R$ 4,70 |
| 77 | PASTA REGISTRADORA AZ. Pasta AZ. FORMATO OFÍCIO. Pasta AZ/ Registrador AZ, lombo largo, com visor, formato A4, com mecanismo niquelado, dimensões: largura: 285 x altura 75 x comprimento 315 mm. Cor preta. Caixa com 50 unidades. | Cx | FRAMA | 10 | R$ 716,00 |
| 78 | PASTA SANFONADA TIPO FICHÁRIO - Pasta em plástico resistente, tipo escolar, dimensões de aproximadamente 315 x 226x 55 mm (padrão de referência: A4), com 31 divisões tipo fichário em cores escuras translúcidas. | Un | ACP | 100 | R$ 39,39 |
| 79 | PASTA SUSPENSA - Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, em papel cartão timbó marmorizado, 615g/m, plastificada, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260 x 365 x 0,35 mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas. | Un | FRAMA | 2000 | R$ 3,79 |
| 84 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE NA COR AZUL - Pincel marcador permanente atômico ponta grossa quadrada de feltro e tinta à base de álcool na cor azul. | Un | BRW | 60 | R$ 2,64 |
| 85 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE NA COR PRETA - Pincel marcador permanente atômico ponta grossa quadrada de feltro e tinta à base de álcool na cor preta | Un | BRW | 60 | R$ 2,64 |
| 86 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE NA COR VERDE. Pincel marcador permanente atômico ponta grossa quadrada de feltro e tinta à base de álcool na cor verde | Un | BRW | 60 | R$ 2,64 |
| 87 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO - Pincel marcador permanente atômico ponta grossa quadrada de feltro e tinta à base de álcool na cor vermelha. | Un | BRW | 60 | R$ 2,64 |
| 88 | PLÁSTICO BOLHA - Bobina de plástico bolha, medindo 130 cm x 50 m. | Un | PLASTIBOLHA | 50 | R$ 165,00 |
| 91 | POST IT - Adesivo Colorido Contendo no mínimo 4 cores com 25 unidades cada, totalizando 100 peças – Medida aproximadas de cada tirinha: 5,0 x 3,8 cm | Bloco | BRW | 200 | R$ 6,92 |
| 92 | POST IT - Adesivo Colorido Contendo no mínimo 4 cores diferentes, totalizando 100 peças – Medida aproximadas de cada tirinha: 10,0 x 7,5 cm | Bloco | BRW | 200 | R$ 6,91 |
| 93 | POST IT - Adesivo Colorido Contendo no mínimo 4 cores diferentes, totalizando 100 peças – Medida aproximadas de cada tirinha: 2,0 x 7,5 cm. | Bloco | BRW | 200 | R$ 5,98 |
| 96 | SACO PLÁSTICO COM FURO - Saco plástico transparente, espessura de 0,15 micras, contendo quatro furos igualmente espaçados na lateral, para fixação em pasta catálogo, permitindo o acondicionamento de folhas ofício, carta e A4, embalados em caixas com 400 unidades | Cx | ACP | 50 | R$ 138,00 |
| 98 | SACO PLÁSTICO POLIPROPILENO PARA USO EM SELADORA. Possui medida 7 cm x 30 cm PP, embalagem transparente, espessura 10 µm. pacote de 100 unidades. | Pct | CASEM | 10 | R$ 68,13 |
| 99 | SACO PLÁSTICO ZIP. Medidas aproximadas de 14 x 10 cm. Pacote com 100 unidade. | Pct | CASEM | 100 | R$ 30,00 |
| 106 | CALCULADORA FINANCEIRA. Monitor possui linha única x 10 caracteres e 10 x 7 segmentos. Tipo de tela LCD. Alimentação com baterias CR2032. Dimensões aproximadas de 8 x 1,50 x 13 cm (L x P x A). Possui mais de 120 funções incorporadas e funções financeiras TVM, NPV, fluxos de caixa IRR, amortização, depreciação e outros | Un | HP | 3 | R$ 398,00 |
| 107 | LAPISEIRA 0.7MM. Possui acionamento superior na mina de grafite. Seu corpo posui grip emborrachado. Possui borracha no topo com tampa protetora. Dimensões aproximadas de A x L x P 21 x 7 x 1,5 cm. Espessura do grafite 0.7 mm, recarregável. Cor preto. | Un | YINS | 100 | R$ 4,93 |
| 108 | GRAFITE 0.7MM. Possui 24 unidades de grafite 0.7 mm na cor Gris. | Tubo | BRW | 200 | R$ 1,33 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

2.1 - As entregas dos produtos serão de forma parcelada conforme solicitado pela Secretaria Executiva - e deverão ser realizadas em até 20 (vinte) dias consecutivos após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:**

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:**

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 18/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.

5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;

6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:**

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:

7.2.1 - Advertência - por escrito;

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;

7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;

7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;

7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.

7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;

7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;

7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;

7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.

7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:

7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

7.9.3. Não mantiver a proposta;

7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;

7.9.5. Cometer fraude fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**9.1 -** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.

10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.

12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:**

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:**

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA**

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:**

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 18/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis;
subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:**

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 20 de Junho de 2023.

***GERADO MAGELA GOMES***
Presidente CISREUNO

***PAPELARIA COUTO LTDA – ME***
CNPJ nº 71.042.915/0001-08

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**FBCCF656

---

**EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2023 - F**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 18/2023 - F**
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 26/2023**
Validade: 12 (doze) meses

Aos 20 (vinte) dias do mês de do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa: **PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ – 49.618.856/0001-14 – RJ PARACAMBI - RUA MARIA DE LOURDES LEITE, SENADOR VALADARES – CEP 35.661-680 – (37)3231-0862 - licitacao@parapel.com.br - GUSTAVO SIMÕES GROSSI – CPF 145.710.886-04 -**
doravante denominada Compromissária Fornecedora; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e artigos de papelaria, com vistas ao atendimento da Central de Regulação, e das Bases Descentralizadas do SAMU192 da Macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais, bem como a Central Administrativa do CISREUNO:

| item | Descrição | unid. | Marca | Qtde | Vr Unit |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO | Un | JAPAN | JAPAN | 50 |
| 23 | COLA LÍQUIDA. Cola líquida, branca, atóxica, para papel, à base de resina vinílica, frasco com 90g. | Un | MAIS | MAIS | 100 |
| 27 | DISPLAY TRANSPARENTE TAMANHO A3 MATERIAL – PVC cristal 0,5mm Tamanho – A3 (42 x 29,7cm) Com sistema de fixação na parede auto colante | Un | WALEU | WALEU | 200 |
| 51 | LACRES - Lacre confeccionado em polipropileno, com polímero de alta densidade, possuindo de 160 mm a 170 mm de ponta a ponta tendo pelo menos 70 mm de travas e 30 mm de rabicho, sendo um lado liso, numerados em baixo relevo, cor azul, em pacotes com 100 unidades cada. A numeração será definida na Ordem de Fornecimento. | PCT | PB | PB | 150 |
| 55 | LIVRO REGISTRO ESPECÍFICO DE FARMÁCIA. Livro de registro específico de farmácia, medicamentos controlados, psicotrópicos, antibióticos e antimicrobianos, portaria 344/98, 200 folhas, padronizado, deve atender à legislação vigente, possuir termo de abertura e encerramento para registro. | Un | GRIFFE | GRIFFE | 10 |
| 60 | PAPEL CONTACT ROLO. Papel Adesivo Tipo Contact 45cm X 25m | Un | POLITAC | POLITAC | 20 |
| 94 | PRANCHETA. Em poliestireno injetado, com prendedor em aço inox, cristal, com régua lateral, tamanho ofício e com régua lateral. Cor transparente. | Un | NOVA CRIL | NOVA CRIL | 200 |
| 95 | RÉGUA 30 CM – Régua confeccionada em poliuretano transparente de boa resistência, medindo aproximadamente 30 cm, com divisões de milímetros e centímetros sendo estes últimos indicados com números. | un | NOVA CRIL | NOVA CRIL | 100 |
| 97 | SACO PLÁSTICO GRANDE - Saco plástico transparente, sem furos, 0,15 micras, de alta resistência, formato A3, medindo 350 mm x 450 mm, pacotes com 100 unidades. | Pct | PB | PB | 100 |
| 109 | ORGANIZADOR PAPEL DOCUMENTO ESCRITÓRIO 3 DIVISÕES. Organizador articulável em acrílico com três compartimento no tamanho ofício, na cor fume. Medidas aproximadas de 18,5 x 26,7 x 44,2 cm. | Un | NOVA CRIL | NOVA CRIL | 30 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:**
2.1 - As entregas dos produtos serão de forma parcelada conforme solicitado pela Secretaria Executiva - e deverão ser realizadas em até 20 (vinte) dias consecutivos após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.
**CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:**
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:**

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 18/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:**
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
**9.1 -** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:**
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:**
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA**

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:**
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 18/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:**
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 20 de Junho de 2023.

***GERADO MAGELA GOMES***
Presidente CISREUNO

***PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA***
CNPJ – 49.618.856/0001-14

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**6038A3C5

---

**EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2023 - G**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 18/2023 – G**
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 26/2023**
Validade: 12 (doze) meses

Aos 20 (vinte) dias do mês de do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa: **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA - CNPJ 08.202.176/0001-38 – MG** BELO HORIZONTE - RUA EDMAR COLINI FERREIRA, 46 MANTIQUEIRA – CEP 31.655-510 – FONE: (31)3453-5525 - quikdistribuidora.vendas3@gmail.com**,** neste ato representada por **HENRIQUE JOSE PEREIRA COLCHETE – CPF 573.503.026-49** - doravante denominada Compromissária Fornecedora; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e artigos de papelaria, com vistas ao atendimento da Central de Regulação, e das Bases Descentralizadas do SAMU192 da Macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais, bem como a Central Administrativa do CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

| item | Descrição | unid. | Marca | Qtde | Vr Unit |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | BORRACHA - Borracha (látex) para apagar escrita a lápis, branca, macia. Possui capa protetora. | Un | VMP | VMP | 100 |
| 12 | CANETA DESTACA TEXTO AMARELA. Caneta destaca texto, com tinta de secagem rápida, na cor amarela, apresentando ponta com design chanfrado que permita a caneta tanto destacar um texto como sublinhá-lo | Un | HIGH | HIGH | 100 |
| 13 | CANETA DESTACA TEXTO ROSA. Caneta destaca texto, com tinta de secagem rápida, na cor rosa, apresentando ponta com design chanfrado que permita a caneta tanto destacar um texto como sublinhá-lo | Un | MASTERPRINT | MASTERPRINT | 100 |
| 26 | DISPLAY MULTIUSO ACRÍLICO TAMANHO A4 MATERIAL – Acrílico transparente Tamanho – A4 (22 x 30cm) Com sistema de fixação na parede auto colante | Un | MAXCRIL | MAXCRIL | 200 |
| 29 | DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO - Divisória para fichário com 10 projeções. Nas medidas 22,5 x 29,7 cm. | KIT | POLICIN | POLICIN | 300 |
| 32 | ENVELOPE OFICIO CARTA LISO CORREIO 114X229MM CX COM 1000 UNIDADE | Cx | SCRITY | SCRITY | 2 |
| 35 | ESTILETE. Corpo confeccionado em polipropileno, compacto, com abertura dentada que permita o deslizamento de uma afiada lâmina de aço carbono, com divisões, medindo 18 mm de largura, controlado por trava de segurança. | Un | AIH | AIH | 50 |
| 36 | EXTRATOR DE GRAMPOS PIRANHA - Extrator de grampos modelo piranha, de metal, revestido com plástico. | Un | WIN PAPER | WIN PAPER | 100 |
| 38 | FITA CREPE. Rolo de fita crepe, de boa qualidade e aderência, medindo 19 mm x 10 metros | Un | KORETECH | KORETECH | 1000 |
| 40 | FITA DUPLA FACE - Rolo de fita dupla face, na cor branca, de boa qualidade e aderência, que proporcione fixação permanente e boa sustentabilidade para objetos de até aproximadamente 800 gramas, medindo 24 mm x 1,5 metros, embalada individualmente. | Un | HAI | HAI | 50 |
| 46 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 23X13 | Cx | IDEA | IDEA | 50 |
| 56 | MOLHA DEDO - Molha dedo incolor, em pasta 20g. | Un | CARBRINK | CARBRINK | 50 |
| 80 | PERFURADOR DE PAPEL DE 2 FUROS de 6mm, Composição: metal e plástico, Medidas: aproximada de 9,5 x 11 cm (A x L), Cor: Preto, Resistente e de boa qualidade, Capacidade para 20 folhas, Possui depósito com facilidade de remoção do papel, Com régua ajustadora de papel e peso aproximado de 300 gramas. | Un | MASTERPRINT | MASTERPRINT | 50 |
| 90 | PORTA CLIPS MAGNÉTICO - Porta clips em poliestireno, com borda magnética. | Un | YINS PAPER | YINS PAPER | 50 |
| 100 | SACOLA PLÁSTICA GRANDE - Sacola em polietileno, de alta resistência, com alça, tipo camiseta (utilizada geralmente em mercados), espessura de 0,12 micras, safonada, em cor escura, medindo aproximadamente 500 mm x 600 mm podendo variar em até 50 mm para mais em ambos, pacotes com 1Kilo | Pct | MAXPES | MAXPES | 50 |
| 101 | TESOURA GRANDE PARA PAPEL EM AÇO INOXIDÁVEL. Tesoura para uso geral possuindo lâmina em aço inox 7" e cabo em polipropileno de cor preta. Dimensões 195 mm x 73 mm x 13 mm. esoura para uso geral possuindo lâmina em aço inox 7" e cabo em polipropileno de cor preta. Dimensões aproximadas 27,5cm x 10 cm x 1,5 cm. Cor preto. | Un | NICOBEM | NICOBEM | 100 |
| 105 | VISOR PLÁSTICO PARA PASTA SUSPENSA TRANSPARENTE - Pacote com 50 unidades. | Pct | BELUCA | BELUCA | 100 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

2.1 - As entregas dos produtos serão de forma parcelada conforme solicitado pela Secretaria Executiva - e deverão ser realizadas em até 20 (vinte) dias consecutivos após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:**

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:**

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 18/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.

5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.

5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.

5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.

5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.

5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.

5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.

5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.

5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.

5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.

6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.

6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.

6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;

6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:**

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:

7.2.1 - Advertência - por escrito;

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;

7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;

7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;

7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.

7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
**9.1 -** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:**
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:**
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA**
15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:**
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 18/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:**
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 20 de Junho de 2023.

***GERADO MAGELA GOMES***
Presidente CISREUNO

***QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA***
CNPJ 08.202.176/0001-38

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**10A29A54

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2023(A ATÉ R)**

**PROCESSO N° 170/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO – EPI**, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, em conformidade com este Edital e seus Anexos.
**DATA : 23 DIAS DO MÊS JUNHO DO ANO DE 2023**
**ATA 031A/2023- BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.151.275/0001-04, com sede a Av. Dom Pedro II, 2828-Andar 2- Caiçaras –Belo Horizonte- MG CEP: 30.770-162 , cujo contato é através do telefone (31) 3082-6970/98684-3727, e-mail: bhsoldasepi@gmail.com
**ATA 031B/2023- CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.259.349/0001-15, com sede a Praça Alexandre de Mello, 32-Loja 02-Centro –Carmo-RJ CEP: 28.640-000, cujo contato é através do telefone (22) 2050-4127/99949-3383 e-mail: casadescartaveiscarmo@gmail.com
**ATA 031C/2023- COMERCIAL P&L LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.539.312/0001-06, com sede a Estrada Carmo-Além Paraíba, 690, Influência, Carmo/RJ, CEP: 28640-000, cujo contato é através do telefone (32) 9990-9250, e-mail comercialpelltda@gmail.com

**ATA 031D/2023-** empresa **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.372.104/0001-43, com sede a Rua Luiz Alves Cavalcanti,689-Sala 102—Vilar dos Teles-São João de Meriti-RJ CEP: 25.561-162, cujo contato é através do telefone (21) 3757-7369/96545-1682, e-mail dedicomercial@gmail.com

**ATA 031E/2023- FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.385.077/0001-13 **,** com sede a Rua Euclides da Cunha,13-prado-Belo Horizonte- MG CEP: 30.411-170, cujo contato é através do telefone (31) 3272-9893/989505045, e-mail fenix2.calcados@gmail.com

**ATA 031F/2023- FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.729.755/0001-15 **,** com sede a Rua Garrincha-do-mato-grosso, 440-Jardim Vale das Perobas Arapongas-PR CEP: 86.709-742, cujo contato é através do telefone (43) 3252-7897/99961-1803, e-mail: licitacaoo@grupovscosta.com.br

**ATA 031G/2023- LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.219.256/0001-05**,** com sede a AV. das Américas ,13685-Sala 380-Barra da Tijuca – Rio de Janeiro-RJ CEP: 22.790-701, cujo contato é através do telefone (21) 2434-7764/97017-6677, e-mail: comercial@lifeclran.rio.br

**ATA 031H/2023- MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ: 17.403.267/0001-22, com sede a Rua Padre Baião, nº 24, Centro, Guidoval -/MG, CEP: 36515-000, cujo contato é através do telefone (32) 3532-8956 e e-mail magalhaeslicita@gmail.com

**ATA 031I/2023- MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.274.923/0001-05 com sede a Rua Floresta ,380-ACSErechim –Centro-Barão de Cotegipe-RS CEP: 99.740-000, cujo contato é através do telefone (54) 3523-2014/98412-1340, e-mail: mastersulepis@gmail.com

**ATA 031J/2023- PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.120.208/0001-17 , com sede a Av. Tuiuti,4640-Sala 03-Jardim Colina Verde – Maringá -PR CEP: 87.043-720 ,cujo contato é através do telefone (44) 3123-2264 , e-mail: paranamed@paranamed.com

**ATA 031K/2023- PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.332.604/0001-07 , com sede a Rua Dr. Waldemar Santiago, 23-Centro- Dores de Campo-MG CEP: 36.213-000,cujo contato é através do telefone (32) 3693-4093/99986-1830 , e-mail: portalseg02@pslicitacoes.com.br

**ATA 031L/2023- RF COMERCIO ARMARINHO LTDA,** inscrita no CNPJ: 44.713.852/0001-00, com sede a Rua José da Costa Marques ,149-Ponte Preta- Ubá MG CEP: 36.503-116 . cujo contato é através do telefone (32) 3551-5402 e e-mail rfcandidoribeiro@gmail.com

**ATA 031M/2023- ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.324.021/0001-01, com sede a Rua Antônio José de Moraes , 500-*C01-Centro-São João de Meriti-RJ CEP: 25.515-140, cujo contato é através do Tel.(21) 2756-9491 e e-mail : roscio@bol.com.br

**ATA 031N/2023- SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.327.120/0001-30, com sede a Av. Jaboti,333-Casa 59-Jardim Menegazzo - Apaucarana-PR CEP: 86.802-400 , cujo contato é através do Tel. (44) 3226-6472 e e-mail : sagati@invictalicitacoes.com.br

**ATA 031O/2023- SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.176.619/0001-38, com sede a Rua Ametista ,171-Letra A-Prado-Belo Horizonte-MG CEP: 30.411-135, cujo contato é através do Tel. (31) 3271-10958/33310-4575 e e-mail : licitacaosmbh@yahoo.com

**ATA 031P/2023- TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.351.983/0001-74, com sede a Rua Vila Otaviano Teixeira Ervilha, 51, Santa Bernadete, Ubá/MG, Cep.: 36.502-162, cujo contato é através do telefone (32) 35314367, cel: (24) 999894097 e e-mail hidistribuidora@outlook.com

**ATA 031Q/2023- TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.621.125/0001-53 com sede a Av. Antônio Carlos Paniago , s/n-Quadra F - Lote9 –Vila Machado-Mineiros-GO CEP: 75.830-148, cujo contato é através do telefone (64)3661-8299/99973-3103 e e-mail totalprotecao@totalprotecao.net

**ATA 031R/2023- VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 48.803.785/0001-67 **,** com sede a Rua Edimar Policiano da Silva, 12-Alto da Caixa d'água –Carmo _RJ CEP: 28640-000, cujo contato é através do telefone (22) 99791-1840 , e-mail: msilva.eleton@gmail.com

A empresa **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.151.275/0001-04 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 7.399,50 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 40,00 | UN | AVENTAL EM PVC BRANCO - Avental, material PVC - cloreto de polivinila, modelo forrado, tipo impermeável, cor branca, comprimento entre 1,00m e 1,20m, largura entre 0,70 cm e 0,80 cm. | MAICOL | R$ 8,80 | R$ 352,00 |
| 5 | 5,00 | UN | AVENTAL EM PVC, COR PRETO - AVENTAL EM PVC , COR PRETO , FORRADO, MEDIDAS: 1,20X0,70. | MAICOL | R$ 7,80 | R$ 39,00 |
| 51 | 210,00 | UN | CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC - CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM FORRO DE POLIÉSTER, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, MANGAS LONGAS E CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM 6 BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO; COR AMARELA, TAMANHO ÚNICO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. | BRASCAMP | R$ 15,75 | R$ 3.307,50 |
| 56 | 5,00 | UN | COLETE DE SINALIZAÇÃO LARANJA - COLETE DE SINALIZAÇÃO LARANJA, TIPO X, COM FAIXA DE 60MM EM PVC NA COR LARANJA, FITA SECCIONADA 2,0CM. PROTEGE O USUÁRIO , EM LOCAIS ONDE NECESSITEM DE VISUALIZAÇÃO DIURNA E NOTURNA, REFLETINDO A LUZ COM CORES DE ALERTA, DEIXANDO-O MAIS VISÍVEL. | MAICOL | R$ 9,20 | R$ 46,00 |
| 57 | 40,00 | UN | COLETE SEGURANÇA REFLETIVO TIPO BLUSÃO COM BOLSO E ZÍPER, FAIXAS REFLETIVAS - CONFECCIONADO EM POLIESTER DE FÁCIL LAVAGEM E SECAGEM - NA COR AMARELO. TAMANHO XG - 64 CM LARG X 72 CM COMPRIMENTO | IMPULSE | R$ 19,60 | R$ 784,00 |
| 61 | 55,00 | M | CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 16MM - CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 16MM, CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. CARGA DE RUPTURA: CABO COMPLETO: 20KN = 2,038(KGF): CABO SEM CAPA EXTERNA (MÍNIMO): 15KN = 1.529(KGF); DIÂMETRO DO CABO: DIÂMETRO NOMINAL (MÍNIMO): 12,0MM; DESVIO LIMITE: 0,5MM. MÍNIMO 150,00 METROS. | PAMPA | R$ 4,20 | R$ 231,00 |
| 89 | 150,00 | UN | PROTETOR AURICULAR CONCHA - PROTETOR AURICULAR POSSUI DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA - PROTETOR AURICULAR, DESCRIÇÃO: POSSUI DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE SUPORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO, AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES. | DELTA | R$ 10,00 | R$ 1.500,00 |
| 94 | 15,00 | UN | RESPIRADOR SEMIFACIAL SÉRIE 6000 - RESPIRADOR SEMIFACIAL SÉRIE 6000 COM FILTROS DUPLOS, MOLDADO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO, VÁLVULA DE EXALAÇÃO E INALAÇÃO, TIRANTE FIXO, TAMANHO MÉDIO, NA COR CINZA MÉDIO. REFERÊNCIA 6200. IGUAL OU SUPERIOR A 3M. | DESTRA | R$ 76,00 | R$ 1.140,00 |

A empresa **CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.259.349/0001-15 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 23.816,75 (vinte e três mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | 110,00 | PARES | BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 42 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92. | WORKFLEX | R$ 40,35 | R$ 4.438,50 |
| 32 | 85,00 | PARES | BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 43 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92. | WORKFLEX | R$ 40,35 | R$ 3.429,75 |
| 33 | 65,00 | PARES | BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 44 - BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92. | WORKFLEX | R$ 40,35 | R$ 2.622,75 |
| 43 | 135,00 | UN | CADEADO COMUM 60MM COM CHAVE | MONALIZA | R$ 54,90 | R$ 7.411,50 |
| 95 | 205,00 | UN | TELA - CAPA PROTETORA PARA CAIXA D'ÁGUA 1000L - Capa Tela protetora para caixa d'água 1000L redonda. Capa protetora produzida em poliéster resinado (maior durabilidade) com tratamento UV, vedação por corda (instalação simples e prática). Impede a passagem do mosquito da dengue e outros insetos transmissores de doenças, além de evitar pequenas sujeiras. | TELAOAR | R$ 28,85 | R$ 5.914,25 |

A empresa **COMERCIAL P&L LDTA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.539.312/0001-06 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 8.786,70 (oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 142,00 | UN | AVENTAL CONFECCIONADO COM ISOLANTE TÉRMICO ESPECIAL - AVENTAL CONFECCIONADO COM ISOLANTE TÉRMICO ESPECIAL, DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL, COM EXCLUSIVO TRATAMENTO IMPERMEAVEL; PROPORCIONA CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES. PERMITE CONTATO COM ALIMENTOS, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO | MEDEIROS | R$ 14,90 | R$ 2.115,80 |
| 62 | 65,00 | UN | FECHO CHATO COM PORTA CADEADO 5 ZINCADO EM AÇO - FECHO CHATO COM PORTA CADEADO 5 ZINCADO EM AÇO | SILVANA | R$ 10,20 | R$ 663,00 |
| 74 | 5,00 | UN | LUVA DE SEGURANÇA. - LUVA DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO: TRICOTADA EM MALHA DE ALGODÃO POLIESTER ELASTÔMERO; REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE EM FORMATO DE DIAMANTE DE LÁTEX NATURAL NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E UNHEIRA; PUNHO TRICOTADO COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE; TAMANHO: G. | IMBAT | R$ 5,90 | R$ 29,50 |
| 83 | 170,00 | UN | MASCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO - MASCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO | ALIANÇA | R$ 19,88 | R$ 3.379,60 |
| 84 | 50,00 | UN | MÁSCARA DE SOLDA | PLASTCOR | R$ 18,40 | R$ 920,00 |
| 86 | 160,00 | UN | ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO - ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA VISÃO, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO, CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA INJETADA DE PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. O AJUSTE À FACE DO USUÁRIO É FEITO ATRAVÉS DE UM TIRANTE ELÁSTICO. OS ÓCULOS COBREM TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS. | RINO | R$ 8,93 | R$ 1.428,80 |
| 90 | 200,00 | UN | PROTETOR AURICULAR PLUG SILICONE - PROTETOR AURICULAR - CAPACIDADE VEDAÇÃO: 16 DECIBEIS; TIPO: PLUG, COM CORDAO; TIPO INSERCAO, CONFECCIONADO EM SILICONE, 100% RECICLAVEL, ANTI-ALERGICO, PRE-MOLDADO, TAMANHO UNICO EM FORMATO CILINDRICO, SEM FALANGES, CORDAO EM ALGODAO. | VILMAR | R$ 1,25 | R$ 250,00 |

A empresa **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.372.104/0001-43 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 9.234,00 (nove mil, duzentos e trinta e quatro reais), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 91 | 810,00 | UN | PROTETOR SOLAR FATOR 50 100ML - PROTETOR SOLAR COM FATOR MINIMO DE 50, EMBALAGEM 100ML | ALG SUN | R$ 11,40 | R$ 9.234,00 |

A empresa **FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.385.077/0001-13 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 10,00 | PAR | BOTA BOMBEIRO COM BICO E FORRO ANTI-CHAMA N°40 - BOTA BOMBEIRO COM BICO E FORRO ANTI-CHAMA; DESCRIÇÃO: POSSUI ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA TENSÕES DE ATÉ 600 VOLTS; CONFECCIONADA EM BORRACHA VOLCANIZADA, COM ESPUMA TÉRMICA DE FORRO TÉRMICO; POSSUI BIQUEIRA E PALMILHA DE AÇO DESENVOLVIDA NA COR PRETA, COM 300 MM DE ALTURA; PARTE FRONTALDO CANO POSSUI UMA PROTEÇÃO DE TUBIA NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, POSSUINDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17 MM DE ALTURA X 65 MM DE LARGURA; BORDA SUPERIOR DO CANO É DOTADA DE DUAS ALÇAS PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. AS ALÇAS FICAM DISPOSTAS UMA EM CADA LATERAL NO CANO E POSSUEM LARGURA APROXIMADA DE 80 MM; COM ACABAMENTO DE BORRACHA É RETARDANTE E CHAMAS E ALTEMENTE RESISTENTE. ÁREA DOS PÉS É INTEIRAMENTE CERCADA PELO ISOLAMENTO ESPUMA DE PU. POSSUI SOLA COM DESENHO ANTIDERRAPANTE E RETARDANTE A CHAMAS, RESISTENTE A ESCORREGAMENTO A ABRASÃO TAMANHO: N° 40 | TRACTOR | R$ 345,00 | R$ 3.450,00 |
| 25 | 185,00 | PARES | BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 36 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO | CRIVAL | R$ 40,00 | R$ 7.400,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92. | | | |

A empresa **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.729.755/0001-15 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 4.460,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 81 | 20,00 | PARES | LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO - LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO CLASSE 0 - 05KV 1.000V. PAR. | "ELSA CLASSE 0 CA 38399" | R$ 223,00 | R$ 4.460,00 |

A empresa **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.219.256/0001-05 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 44 | 100,00 | PAR | Calçado de segurança 33/34 - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), solado de borracha antiderrapante, resistente a pisos escorregadios, palmilha em EVA, com tecido na parte superior. Deve conter antimicrobiano, ser impermeável, confortável e com alta absorção de impacto. Em conformidade com a NR 32. Cor: branco. Unidade: par. | KADESH | R$ 45,00 | R$ 4.500,00 |
| 45 | 200,00 | PAR | Calçado de segurança 35/36 - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), solado de borracha antiderrapante, resistente a pisos escorregadios, palmilha em EVA, com tecido na parte superior. Deve conter antimicrobiano, ser impermeável, confortável e com alta absorção de impacto. Em conformidade com a NR 32. Cor: branco. Unidade: par. | KADESH | R$ 45,00 | R$ 9.000,00 |
| 46 | 200,00 | PAR | Calçado de segurança 37/38 - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), solado de borracha antiderrapante, resistente a pisos escorregadios, palmilha em EVA, com tecido na parte superior. Deve conter antimicrobiano, ser impermeável, confortável e com alta absorção de impacto. Em conformidade com a NR 32. Cor: branco. Unidade: par. | KADESH | R$ 45,00 | R$ 9.000,00 |
| 47 | 200,00 | PAR | Calçado de segurança 39/40 - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), solado de borracha antiderrapante, resistente a pisos escorregadios, palmilha em EVA, com tecido na parte superior. Deve conter antimicrobiano, ser impermeável, confortável e com alta absorção de impacto. Em conformidade com a NR 32. Cor: branco. Unidade: par. | KADESH | R$ 45,00 | R$ 9.000,00 |
| 48 | 100,00 | PAR | Calçado de segurança 41/42 - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), solado de borracha antiderrapante, resistente a pisos escorregadios, palmilha em EVA, com tecido na parte superior. Deve conter antimicrobiano, ser impermeável, confortável e com alta absorção de impacto. Em conformidade com a NR 32. Cor: branco. Unidade: par. | KADESH | R$ 45,00 | R$ 4.500,00 |
| 49 | 100,00 | PAR | Calçado de segurança 43/44 - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), solado de borracha antiderrapante, resistente a pisos escorregadios, palmilha em EVA, com tecido na parte superior. Deve conter antimicrobiano, ser impermeável, confortável e com alta absorção de impacto. Em conformidade com a NR 32. Cor: branco. Unidade: par. | KADESH | R$ 45,00 | R$ 4.500,00 |

A empresa **MAGALHAES INDÚSTRIA E COMECIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.403.267/0001-22 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 75 | 300,00 | PARES | LUVA DE SEGURANÇA TIPO RASPA CURTIDA AO CROMO - PAR - LUVA DE SEGURANÇA TIPO RASPA CURTIDA AO CROMO, CANO LONGO DE 25CM, REFORÇO DE RASPA ENTRE O INDICADOR E O POLEGAR, REFORÇO INTERNO NA PALMA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. | LUVEX | R$ 12,40 | R$ 3.720,00 |
| 88 | 10,00 | UN | PORTA CADEADO 2 1/2; ZINCADO; MATERIAL AÇO - PORTA CADEADO 2 1/2; ZINCADO; MATERIAL AÇO | SILVANA | R$ 5,00 | R$ 50,00 |

A empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.274.923/0001-05 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 2.799,30 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 64 | 7,00 | PAR | LUVA DE ELETRICISTA - LUVA DE ELETRICISTA - DESCRIÇÃO: CLASSEDA LUVA: 00; COR DA MARCAÇÃO: BEGE; COR DA LUVA: PRETA; RESISTENTE A OZÔNIO (0³); TENSÃO DE ENSAIO: 2,5 KV; TENSÃO MÁXIMA DE USO: 500 V. | ELSA | R$ 189,90 | R$ 1.329,30 |
| 72 | 100,00 | UN | LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO E PALMA ÁSPERA - ULTRA VINIL - TAMANHO 45 CM | VOLK | R$ 14,70 | R$ 1.470,00 |

A empresa **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.120.208/0001-17 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 33.932,39 (trinta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 320,00 | UN | AVENTAL DESCARTAVEL - AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL , CONFECCIONADO EM POLIETILENO GOLFADO, INDICADO PARA USO NA PREPARAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. COMPRIMENTO: 70 CM. | BRASMO CA 39356 | R$ 1,20 | R$ 384,00 |
| 3 | 740,00 | UN | AVENTAL DESCARTÁVEL EM POLIETILENO PCT C/ 25 UNID. - AVENTAL TIPO FRONTAL, INTEIRAMENTE MOLDADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLIETILENO LEITOSO DE ESPESSURA FINA, EM TAMANHO ÚNICO COM 0,90 M + OU – 5% DE COMPRIMENTO TOTAL. O USO É DE VESTIMENTO PELA CABEÇA ONDE HÁ UMA CAVIDADE PARA O PESCOÇO. O FECHAMENTO NA CINTURA SE DÁ POR MEIO DE DUAS TIRAS JÁ EXISTENTES NO CORPO DO AVENTAL; PCT C/ 25 UNIDADES | PREVEMAX | R$ 13,40 | R$ 9.916,00 |
| 34 | 51,00 | PARES | BOTINA EPI, EM NOBUCK N° 39 - BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N° 39 | CARTOM CA 41335 | R$ 75,93 | R$ 3.872,43 |
| 35 | 51,00 | PARES | BOTINA EPI, EM NOBUCK N° 41 - BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N° 41 | CARTOM CA 41335 | R$ 75,95 | R$ 3.873,45 |
| 36 | 51,00 | PARES | BOTINA EPI, EM NOBUCK N° 42 - BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N° 42 | CARTOM CA 41335 | R$ 76,00 | R$ 3.876,00 |
| 37 | 51,00 | PARES | BOTINA EPI, EM NOBUCK N° 43 - BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N° 43 | CARTOM CA 41335 | R$ 76,01 | R$ 3.876,51 |
| 52 | 50,00 | UN | CINTO COLETE DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA | TECMATER | R$ 50,10 | R$ 2.505,00 |
| 53 | 5,00 | UN | CINTO DE SEGURANÇA MG MULT 1885ª. - CINTO DE SEGURANÇA MG MULT 1885ª DESCRIÇÃO: CINT URÃO DE SEGURANÇA TIPO PARA QUEDAS; CONFECCIONADO EM CADAÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, DOTADO DE 3 FIVELAS DUPLADAS DE | DEGOMASTER CA 46161 | R$ 90,60 | R$ 453,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | AÇO ESTAMPADOSEM PINO, SENDO UMA LOCALIZADANA CORREI A DA CINTURA ULTILIZADA PARA AJUSTE DE UMA FITA PEITORALE DOIS LAÇOS FRONTAIS DE MATERIAL SINTÉTICO UTILIZADO PARA ANCORAGEM; TRÊS MAIES ARGOLAS E D, DE AÇO FORJADO, SENDO UMA LOCALIZANA NA PARTE TRASEIRA, NA ALTURA DOS OMBROS REGULÁVEL AO CINTO ATRAVÉ SEDE UM PASSANTE PLÁSTICO E DUAS MEIAS ARGOLAS EM D, FIXAS ÀS LATERAIS DO CINTO POR MEIO DE CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO E COSTURA REFORÇADA CONFECCIONADA EM FITA DE POLIÉSTER; 03 FIVELAS DUPLAS DE AJUSTE, NA CINTURA E NAS PERNAS; 02 MEIAS – ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO DA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA,PRA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS. | | | |
| 63 | 120,00 | UN | FITA ZEBRADA: LARGURA 3CM - FITA ZEBRADA: LARGURA 3 CM ; COMPRIMENTO: 90 M; ESPESSURA: 0,60. INDICADO PARA AS SEGUINTES ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO CIVIL, UTILIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE NA SINALIZAÇÃO, INTERDIÇÃO, BALIZAMENTO OU DEMARCAÇÃO EM GERAL, POR INDÚSTRIAS, CONSTRUTORAS, TRANSPORTES, ÓRGÃOS PÚBLICOS OU EMPRESAS QUE REALIZAM TRABALHOS EXTERNOS. | PLASTICOR | R$ 8,30 | R$ 996,00 |
| 97 | 550,00 | CX | TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDS. - Touca Sanfonada, em material 100% polipropileno, tipo descartável, Matéria prima: não tecido, confeccionada em 30 grs/m², micro perfurada, com elástico na volta toda por processo automatizado ou de costura, Anatômica (de fácil ajuste), medindo aproximadamente 45 cm (+/- % 5 cm) de diâmetro, hipoalergênica, cor Branca, pacote com 100 unidades. | PREVEMAX ANVISA 80491190003 | R$ 7,60 | R$ 4.180,00 |

A empresa **PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.332.604/0001-07 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 27.929,50 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 15,00 | PARES | BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 39 - BOTA - MATÉRIA-PRIMA; POLIVINILCLARIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 39 | MARLUVAS | R$ 36,90 | R$ 553,50 |
| 9 | 55,00 | PARES | BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 40 - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 40; | MARLUVAS | R$ 36,90 | R$ 2.029,50 |
| 10 | 55,00 | PARES | BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 41 - BOTA - MATÉRIA-PRIMA; POLIVINILCLARIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 41 | MARLUVAS | R$ 36,90 | R$ 2.029,50 |
| 11 | 55,00 | PARES | BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 42 - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 42; | MARLUVAS | R$ 37,00 | R$ 2.035,00 |
| 12 | 45,00 | PARES | BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 43 - BOTA - MATÉRIA-PRIMA; POLIVINILCLARIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 43 | MARLUVAS | R$ 37,00 | R$ 1.665,00 |
| 13 | 45,00 | PARES | BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 44 - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 44; | MARLUVAS | R$ 37,00 | R$ 1.665,00 |
| 14 | 33,00 | PARES | BOTA EM PVC TAM. 34 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 34 | MARLUVAS | R$ 38,00 | R$ 1.254,00 |
| 15 | 38,00 | PARES | BOTA EM PVC TAM. 35 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 35 | MARLUVAS | R$ 38,00 | R$ 1.444,00 |
| 16 | 44,00 | PARES | BOTA EM PVC TAM. 36 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 36 | MARLUVAS | R$ 38,00 | R$ 1.672,00 |
| 17 | 49,00 | PARES | BOTA EM PVC TAM. 37 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 37 | MARLUVAS | R$ 38,00 | R$ 1.862,00 |
| 18 | 49,00 | PARES | BOTA EM PVC TAM. 38 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 38 | MARLUVAS | R$ 38,00 | R$ 1.862,00 |
| 19 | 49,00 | PARES | BOTA EM PVC TAM. 39 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 39 | MARLUVAS | R$ 38,00 | R$ 1.862,00 |
| 20 | 49,00 | PARES | BOTA EM PVC TAM. 40 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 40 | MARLUVAS | R$ 38,00 | R$ 1.862,00 |
| 21 | 43,00 | PARES | BOTA EM PVC TAM. 41 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 41 | MARLUVAS. | R$ 38,00 | R$ 1.634,00 |
| 22 | 49,00 | PARES | BOTA EM PVC TAM. 42 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO MEDIO; TAMANHO: 42 | MARLUVAS. | R$ 36,00 | R$ 1.764,00 |
| 23 | 38,00 | PARES | BOTA EM PVC TAM. 43 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 43 | MARLUVAS. | R$ 36,00 | R$ 1.368,00 |
| 24 | 38,00 | PARES | BOTA EM PVC TAM. 44 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 44 | MARLUVAS. | R$ 36,00 | R$ 1.368,00 |

A empresa **R F CANDIDO RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.713.852/0001-00 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 1.596,00 (mil, quinhentos e noventa e seis reais), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 67 | 210,00 | PARES | LUVA DE PROTEÇÃO BORRACHA NITRILICA TAM. G - LUVA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL COM RESINA NITRILICA, COM FORRO; TAMANHO: GRANDE; CANO: GRANDE, ANTIDERRAPANTE; TIPO: TODOS OS DEDOS; ANTIALÉRGICA; | IMBAT | R$ 3,80 | R$ 798,00 |
| 68 | 210,00 | PARES | LUVA DE PROTEÇÃO BORRACHA NITRILICA TAM. M - LUVA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL COM RESINA NITRILICA, COM FORRO; TAMANHO: M ; CANO: GRANDE, ANTIDERRAPANTE; TIPO: TODOS OS DEDOS; ANTIALÉRGICA; | IMBAT | R$ 3,80 | R$ 798,00 |

A empresa **ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.324.021/0001-01 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 3.108,00 (três mil, cento e oito reais), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 38 | 115,00 | UN | CADEADO COMUM 20MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 20MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO; | Oliver | R$ 6,00 | R$ 690,00 |
| 41 | 155,00 | UN | CADEADO COMUM 40MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 40MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO; | Oliver | R$ 15,60 | R$ 2.418,00 |

A empresa **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.327.120/0001-30 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 15.378,60 (quinze mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | 70,00 | PARES | BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 37 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92. | FSEG | R$ 40,47 | R$ 2.832,90 |
| 27 | 70,00 | PARES | BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 38 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92. | FSEG | R$ 40,47 | R$ 2.832,90 |
| 28 | 70,00 | PARES | BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 39 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92. | FSEG | R$ 40,47 | R$ 2.832,90 |
| 29 | 85,00 | PARES | BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 40 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92. | FSEG | R$ 40,47 | R$ 3.439,95 |
| 30 | 85,00 | PARES | BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 41 - BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92. | FSEG | R$ 40,47 | R$ 3.439,95 |

A empresa **SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.176.619/0001-38 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 7.433,80 (sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 55 | 45,00 | UN | COLETE COR LARANJA - COLETE: DESCRIÇÃO: COR LARANJA, CONFECCIONADO EM TECIDO FOSFORESCENTE EM 100% POLISTER; POSSUI DUAS FAIXAS REFLETIVAS DE 50 MM DE LARGURA COM 550; CANDELAS LUX. NA COR PRATA, COSTURADA; FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO. | Handex | R$ 16,52 | R$ 743,40 |
| 76 | 100,00 | PARES | LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA QUATO FIOS - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO 15 CM APLICAÇÃO DE PONTOS DE PVC NA FACE PALMAR DEDOS E DORSO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS MECÂNICOS | Volk CA 36347 | R$ 2,22 | R$ 222,00 |
| 85 | 165,00 | UN | ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE - Óculos para proteção, tipo industrial, incolor, modelo anatômico de uso confortável que se ajusta a qualquer rosto, ampla visão, lentes e hastes moldadas a injeção de 100% policarbonato resistente a impactos, protetores laterais ventilados que oferecem proteção lateral contra impacto, revestimento anti-embaçante, absorve mais de 99,9% da luz ultravioleta prejudicial a visão de acordo com as normas industriais internacionais e nacionais, opticamente corretos, não apresentam distorções das imagens, angulo de visão de 180 graus, modelo leve de Óculos de Sobreposição para ser colocado sobre óculos graduados, tamanho suficiente para se ajustar sobre a maioria dos óculos graduados, modelo ampla visão de excelente visão periférica, ajuste de ângulo. | Polifer CA 34082 | R$ 3,36 | R$ 554,40 |
| 87 | 50,00 | PARES | PERNEIRA DE SEGURANÇA - PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DUBLADO. VENDIDO O PAR. COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA; METATARSO EM MATERIAL SINTÉTICO; TALAS EM PVC RÍGIDO; SEM COMPONENTES METÁLICOS; SEM FUROS LATERAIS; 46 CM DE ALTURA E 50 CM DE LARGURA. FECHAMENTO EM VELCRO. PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. PAR. | Marseg CA 44234 | R$ 19,88 | R$ 994,00 |
| 93 | 600,00 | UN | REPELENTE AEROSOL - REPELENTE AEROSOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM PROTEÇÃO COMPROVADA CONTRA PERNILONGOS, BORRACHUDOS E MOSQUITOS, INCLUSIVE MOSQUITOS QUE PODEM TRANSMITIR DENGUE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 120ML. PODE CONTER COMPONENTE HIDRATANTE. | Nutriex | R$ 8,20 | R$ 4.920,00 |

A empresa **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS** inscrita no CNPJ sob o n° 47.351.983/0001-74 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 66.449,90 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 75,00 | UN | BARREIRA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE - BARREIRA PLÁSTICA, FABRICADO EM POLIETILENO, DE BAIXA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UIV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA), COM 1,22 M DE ALTURA X 1 M DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA. COM REFLETIVO ADESIVO, DE ALTA VISIBILIDADE, DOS DOIS LADOS DA PEÇA E NAS LATERAIS. POSSUI ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA INTERNO E EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E ALÇAS NAS LATERAIS, PARA FÁCIL TRANSPORTE. COM PINOS NA PRÓPRIA PEÇA PARA INTERLIGAÇÃO DAS MESMAS, POSSUI GAVETAS DE AREIA(INCLUSAS), PARA SEREM ACOPLADAS NA PARTE INTERNA DA BASE. PESO, SEM ENCHIMENTO DE AREIA, 17,0 KG, E COM ENCHIMENTO DE AREIA 60,0 KG. UTILIZAÇÃO EM INTERDIÇÃO DE ÁREAS E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA. | KTELLI | R$ 529,90 | R$ 39.742,50 |
| 69 | 710,00 | CX | LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL TAM. G CX C/ 100 UNID - LUVA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, MATERIAL: VINIL, COR: TRANSPARENTE; SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, AMBIDESTRA, NÃO CONTÉM LÁTEX; TAMANHO G; CX C/ 100 UNID. | VINILFLEX | R$ 12,60 | R$ 8.946,00 |
| 70 | 710,00 | CX | LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL TAM. M CX C/ 100 UNID. - LUVA DE SEGURANÇA. | VINILFLEX | R$ 12,60 | R$ 8.946,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DESCARTÁVEL, MATERIAL: VINIL, COR: TRANSPARENTE; SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, AMBIDESTRA, NÃO CONTÉM LÁTEX; TAMANHO M; CX C/ 100 UNID. | | | |
| 71 | 280,00 | CX | LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL TAM. P CX C/ 100 UNID. - LUVA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, MATERIAL: VINIL, COR: TRANSPARENTE; SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, AMBIDESTRA, NÃO CONTÉM LÁTEX; TAMANHO P; CX C/ 100 UNID. | VINILFLEX | R$ 13,20 | R$ 3.696,00 |
| 77 | 180,00 | PAR | LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM EG - LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO EG | MB | R$ 2,93 | R$ 527,40 |
| 78 | 660,00 | PARES | LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM. G - LUVA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO G | MB | R$ 2,80 | R$ 1.848,00 |
| 79 | 660,00 | PARES | LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM. M - LUVA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO M | MB | R$ 2,80 | R$ 1.848,00 |
| 80 | 320,00 | PARES | LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM. P - LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO P | MB | R$ 2,80 | R$ 896,00 |

A empresa **TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.621.125/0001-53 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 1.508,26 (mil, quinhentos e oito reais e vinte e seis centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 59 | 5,00 | M | CORDA MULTIFILAMENTO - DESCRIÇÃO: POLIPROPILENO BRANCA 12 MM. - CORDA MULTIFILAMENTO - DESCRIÇÃO: POLIPROPILENO BRANCA 12 MM. | PLASMODIA | R$ 3,40 | R$ 17,00 |
| 92 | 110,00 | UN | REFIL PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO - REFIL PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ QUÍMICO CLASSE 1, CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS - RC 203/CARBOGRAFITE C.A 702 | CARBOGRAFITE | R$ 12,80 | R$ 1.408,00 |
| 98 | 46,00 | UN | VIDRO PARA MÁSCARA DE SOLDA RETANGULAR Nº 12 - VIDRO PARA MÁSCARA DE SOLDA RETANGULAR Nº 12, CONFECCIONADAS EM VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA. TESTADAS PELO SISTEMA FOTOMÉTRICO EM TAMANHOS RETANGULAR (51MM/108MM) COM FILTRO EM TONALIDADES 10.12 OU 14. | DELTA PLUS | R$ 1,81 | R$ 83,26 |

A empresa **VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 48.803.785/0001-67 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 39.886,30 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | 135,00 | UN | CADEADO COMUM 25MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 25MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO | BRAVO | R$ 8,10 | R$ 1.093,50 |
| 40 | 145,00 | UN | CADEADO COMUM 30MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 30MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO; COM CHAVE | BRAVO | R$ 11,40 | R$ 1.653,00 |
| 42 | 145,00 | UN | CADEADO COMUM 50MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 50MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO; | BRAVO | R$ 24,70 | R$ 3.581,50 |
| 50 | 15,00 | UN | CAPACETE TIPO SEGURANÇA - MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO (CLASSE A); COR: AZUL - CAPACETE COM ABA FRONTAL, COR: AZUL; COM UMA NERVURA CENTRAL; CARNEIRA SUSPENSA POR SEIS PONTOS DE ENCAIXE COM REGULAGEM DE TAMANHO,TIRA ABSORVEDORA DE SUOR E CINTA JUGULAR AJUSTÁVEL, CLASSE A, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 8221/1983. | PLASTCOR | R$ 10,20 | R$ 153,00 |
| 58 | 115,00 | UN | CONE EM PVC DE 75 CM - CONE EM PVC DE 75 CM, TAMANHO 75 CM; MEDIDAS DA BASE DO CONE = 37 X 37 CM, PARA UMA MELHOR SUSTENTAÇÃO, POSSUI OITO SAPATAS (PÉS DE APOIO) EM SUA BASE; POSSUI DUAS FAIXAS REFLETIVAS TIPO COLMÉIA NA COR BRANCA: RETRO-REFLETÂNCIA DE 250 CANDELAS, SOLDADAS ELETRÔNICAMENTE NO CONE. NBR 15071. | KTELI | R$ 29,80 | R$ 3.427,00 |
| 60 | 55,00 | M | CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12MM - CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12MM, CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. CARGA DE RUPTURA: CABO COMPLETO: 20KN = 2,038(KGF): CABO SEM CAPA EXTERNA (MÍNIMO): 15KN = 1.529(KGF); DIÂMETRO DO CABO: DIÂMETRO NOMINAL (MÍNIMO): 12,0MM; DESVIO LIMITE: 0,5MM. MÍNIMO 150,00 METROS. | ARTPLAS | R$ 3,30 | R$ 181,50 |
| 65 | 2,00 | UN | LUVA DE MALHA DE AÇO TAMANHO G - LUVA DE MALHA DE AÇO, DE ALTA RESISTÊNCIA A CORTES DE FACA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DURÁVEL, MALEÁVEL. FECHAMENTO EM GARRAS . LUVA DE PUNHO CURTO, AMBIDESTRA. UMA UNIDADE. TAMANHO: G | GLOVER | R$ 149,95 | R$ 299,90 |
| 66 | 2,00 | UN | LUVA DE MALHA DE AÇO TAMANHO M - LUVA DE MALHA DE AÇO, DE ALTA RESISTÊNCIA A CORTES DE FACA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DURÁVEL, MALEÁVEL. FECHAMENTO EM GARRAS . LUVA DE PUNHO CURTO, AMBIDESTRA. UMA UNIDADE. TAMANHO: M. | GLOVER | R$ 149,95 | R$ 299,90 |
| 96 | 430,00 | M | TELA DE PROTEÇÃO TAPUME EXTRUSADA LARANJA - TELA DE PROTEÇÃO TAPUME EXTRUSADA, COR LARANJA, MEDINDO 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,20 DE LARGURA. | KALA | R$ 67,90 | R$ 29.197,00 |

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

***RAFAELA TORRES SERAFIM***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**E1F9E253

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2023(A ATÉ H)**

**PROCESSO N° 142/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023.**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** ara futura e eventual aquisição de **MATERIAL GRÁFICO**, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos
**DATA : 28 DIAS DO MÊS JUNHO DO ANO DE 2023**
**ATA 032A/2023- AMAZONAS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.383.230/0001-01, com

sede a Av. Cristiano Machado ,373-Concordia-Belo Horizonte –MG CEP: 31.110-656, cujo contato é através do telefone : (31) 2510-0033/97543-1203, e-mail: wilton.licitacao@gmail.com

**ATA 032B/2023- FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.253.928/0001-03, com sede a Rua Úrsula Paulino, 137-Betania-Belo Horizonte -MG CEP:30.570-000, cujo contato é através do telefone : (31) 3312-1944 e-mail: formularios1@hotmail.com

**ATA 032C/2023-GRAFICA ARAGUAIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.240.078/0001-86, com sede a R Comendador Antônio Gomes, 16 - Noeme Batalha, Ubá - Minas Gerais - 36500-272, cujo contato é através do telefone (32) 3532-3726, e-mail: contatoaraguaia@yahoo.com.br ,

**ATA 032D/2023- GRAFICA PRODATA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.141.384/0001-81, com sede a Rua Paulo D'Assuncao, 405 - Jardim Industrial, Contagem - Minas Gerais – CEP: 32.215-270 , cujo contato é através do telefone (31) 3205-5382/99163-9505, e-mail: prodataeditora@gmail.com

**ATA 032E/2023- GRAFICA ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.552.046/0001-84, com sede a Endereço: Rua Siqueira Campos, 22 - Centro, Mimoso do Sul - Espírito Santo – CEP: 29400-000, cujo contato é através do telefone: (28) 3555-1223/99937-6737,e-mail: graficarocha@terra.com.br

**ATA 032F/2023- M. C. GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.033.786/0001-60 **,**com sede a R. Benedito Marques, 77 - Ulisses Lemgruber, Carmo - Rio de Janeiro – CEP: 28640-000, , cujo contato é através do telefone: (22) 2537-0608/99277-7270 ,e-mail: artecorsilk@hotmail.com

**ATA 032G/2023-RAFAELA CORREIA DANTAS - COMERCIAL E GRAFICA DANTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.970.414/0001-77 **,**com sede a R Doutor Jairo de Mattos Pereira, 74 - Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo – CEP: 29300-590, cujo contato é através do telefone: : (28) 9881-7789 ,e-mail: graficadantasme@gmail.com

**ATA 032H/2023- RB FLEXO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.447.623/0001-85**,**com sede a Rua Orozimbo Ribeiro, 635 - Santa Monica, Uberlândia - Minas Gerais – CEP: 38408-242, cujo contato é através do telefone: : (34) 3224-0707/99996-1305 ,e-mail: sup.licitacao@rbdigital.net.br

A empresa **AMAZONAS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.383.230/0001-01 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 72 | 3.500,00 | UN | CRACHÁ HORIZONTAL CRISTAL EM PVC 114X75MM COM CORDÃO | FAB. PROP/CONF. DESC. | R$ 2,01 | R$ 7.035,00 |

A empresa **FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.253.928/0001-03 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 213.925,00 (duzentos e treze mil , novecentos e vinte e cinco reais), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 215,00 | UN | BANER - METALON/LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - 2,50 X 1,80M - BANER - COM QUADRO EM METALON E LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - SOLDA NO QUADRO E ILHÓES NA LONA PARA FIXAÇÃO, ESTRUTURA MEDINDO: 2,50 X 1,80M. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA). | form | R$ 995,00 | R$ 213.925,00 |

A empresa **GRAFICA ARAGUAIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.240.078/0001-86 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 51.473,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 20,00 | UN | BANER - METALON/LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - 2,00 X 1,00M - BANER COM LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - COM ILHÓES NA LONA PARA FIXAÇÃO | ARAGUAIA | R$ 133,00 | R$ 2.660,00 |
| 6 | 20,00 | UN | BANER - METALON/LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - 6,00 X 1,00M - BANER COM LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - COM ILHÓES NA LONA PARA FIXAÇÃO | ARAGUAIA | R$ 490,00 | R$ 9.800,00 |
| 19 | 800,00 | UN | BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA, 15,5X21CM - COMUNICAÇÃO INTERNA, BLOCO, PAPEL: AUTOCOPIATIVO, DIMENSÕES (AXL) 15,5X21CM, ACABAMENTO: 50X3 VIAS, COLADO, SENDO A 1ª VIA COR BRANCA, A 2ª VIA NA COR ROSA, AMBAS EM PAPEL OFF SET 56G/M² E A 3ª VIA EM PAPEL JORNAL 50G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO. | ARAGUAIA | R$ 7,49 | R$ 5.992,00 |
| 49 | 750,00 | BLOCO | BLOCO NOTA REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Bloco Nota de Requisição de Material, 50x2 vias. Bloco, Papel Autocopiativo Off set 56g/m², Impressão 1x0 na cor preta, Dimensões: 21 cm (largura) x 16 cm (altura), Acabamento: 50 x 2 vias, colado, sendo a 1ª via picotada, na cor branca e a 2ª via fixa, na cor verde. Bloco c/50 jogos conforme modelo anexo. | ARAGUAIA | R$ 5,78 | R$ 4.335,00 |
| 52 | 3.000,00 | UN | BLOCO RECEITUÁRIO AZUL - MEDICAÇÃO CONTROLADA, 20X1 VIA, NUMERADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA GRS. - RECEITUÁRIO - MEDICAÇÃO CONTROLADA, BLOCO, PAPEL: SUPERBOND 50G/M², DIMENSÕES (LXA): 230 x 90MM, COR: AZUL, IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: 20X1 VIA, COLADO, SENDO O CANHOTO PICOTADO, NUMERADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA GRS, CONFORME MODELO ANEXO. | ARAGUAIA | R$ 1,34 | R$ 4.020,00 |
| 78 | 4.000,00 | UN | ENVELOPE DE CIRCULAÇÃO INTERNA OFÍCIO - Envelope de Circulação Interna Ofício - Envelope de circulação interna em papel kraft cor Natural. Fechamento em ilhós. Timbrado e personalizado conforme modelo. Impressão 1 x 0, cor: Preta. Gramatura mínima: 80g. Alta resistência e durabilidade. Tamanho; 250 x 353 mm. | ARAGUAIA | R$ 1,04 | R$ 4.160,00 |
| 82 | 9.800,00 | UN | ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, 250MMx353MM - ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, FORMATO FECHADO: 250MMx353MM (A x L), PAPEL: OFF SET, 90G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO. | ARAGUAIA | R$ 0,85 | R$ 8.330,00 |
| 85 | 4.000,00 | UN | ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PRÓTESE - Etiqueta adesiva de Identificação para Prótese; em Papel branco fosco adesivo; Dimensões (LxA): 14 x 10 cm; Impressão Offset 1x0 cor Verde, conforme modelo anexo. | ARAGUAIA | R$ 0,18 | R$ 720,00 |
| 86 | 100.000,00 | UN | FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL, 155MMX185MM - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, FICHA, PAPEL OFF SET 90G/M², DIMENSÕES: 155MM(ALTURA)X185 MM(LARGURA), IMPRESSÃO: 1X1 CORES, COR: PRETA. CONFORME MODELO EM ANEXO. | ARAGUAIA | R$ 0,10 | R$ 10.000,00 |
| 103 | 30,00 | BLOCO | PLANILHA PRODUÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DIÁRIA CEO - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Atenção Básica - Diária, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo. | ARAGUAIA | R$ 10,40 | R$ 312,00 |
| 104 | 10,00 | UN | PLANILHA PRODUÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DIÁRIA UBO – PÁG. 01 - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Atenção Básica – Diária Página 01, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo. | ARAGUAIA | R$ 10,40 | R$ 104,00 |
| 105 | 10,00 | UN | PLANILHA PRODUÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DIÁRIA UBO – PÁG. 02 - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Atenção Básica – Diária Página 02, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: | ARAGUAIA | R$ 10,40 | R$ 104,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | preto, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo. | | | |
| 106 | 5,00 | BLOCO | PLANILHA PRODUÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA MENSAL CEO - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Atenção Básica - Mensal, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo. | ARAGUAIA | R$ 10,40 | R$ 52,00 |
| 107 | 5,00 | UN | PLANILHA PRODUÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA MENSAL UBO – PÁG. 01 - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Atenção Básica – Mensal - Página 01, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo. | ARAGUAIA | R$ 10,40 | R$ 52,00 |
| 108 | 5,00 | UN | PLANILHA PRODUÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA MENSAL UBO – PÁG. 02 - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Atenção Básica – Mensal - Página 02, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo. | ARAGUAIA | R$ 10,40 | R$ 52,00 |
| 109 | 10,00 | UN | PLANILHA PRODUÇÃO - MEDIA COMPLEX DIÁRIA - PÁG. 01 - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Média Complexidade – Página 01 - Diária, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo. | ARAGUAIA | R$ 10,40 | R$ 104,00 |
| 110 | 10,00 | UN | PLANILHA PRODUÇÃO - MEDIA COMPLEX DIÁRIA - PÁG. 02 - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Média Complexidade – Página 02 - Diária, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo. | ARAGUAIA | R$ 10,40 | R$ 104,00 |
| 111 | 10,00 | UN | PLANILHA PRODUÇÃO - MEDIA COMPLEX MENSAL - PÁG. 01 - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Média Complexidade – Página 01 - Mensal, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo. | ARAGUAIA | R$ 10,40 | R$ 104,00 |
| 116 | 15,00 | BLOCO | TABELA FAIXA ETÁRIA INDIVIDUAL CEO - Tabela Faixa Etária Primeira Consulta Individual, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo. | ARAGUAIA | R$ 10,40 | R$ 156,00 |
| 117 | 15,00 | UN | TABELA FAIXA ETÁRIA INDIVIDUAL UBO - Tabela Faixa Etária Primeira Consulta Individual, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo. | ARAGUAIA | R$ 10,40 | R$ 156,00 |
| 118 | 5,00 | BLOCO | TABELA FAIXA ETÁRIA MENSAL CEO - Tabela Faixa Etária Primeira Consulta Mensal, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo. | ARAGUAIA | R$ 10,40 | R$ 52,00 |
| 119 | 10,00 | UN | TABELA FAIXA ETÁRIA MENSAL UBO - Tabela Faixa Etária Primeira Consulta Mensal, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo. | ARAGUAIA | R$ 10,40 | R$ 104,00 |

A empresa **GRAFICA PRODATA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.141.384/0001-81 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 315.183,25 (trezentos e quinze mil, cento e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 200,00 | BLOCO | BLOCO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO - FOLHA DE EVOLUÇÃO - Bloco Atendimento Psicológico - Folha de Evolução. Bloco em papel off set 90gr/m²; Dimensões 210 mm x 297 mm; Impressão 1x1, frente e verso, na cor Preta; Acabamento: 100x1 via colado. Bloco com 100 folhas. | PROPRIA | R$ 5,69 | R$ 1.138,00 |
| 15 | 305,00 | UN | BLOCO DE ATESTADO MÉDICO - Bloco Atestado médico, 01 via, impressão na cor preta, dimensões: 14 cm (largura) x 11 cm (altura), bloco c/100 folhas. | PROPRIA | R$ 2,37 | R$ 722,85 |
| 21 | 60,00 | UN | BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO A FISIOTERAPIA.1 VIA,.BLOCO COM 100 FOLHAS - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO A FISIOTERAPIA.1 VIA,.BLOCO COM 100 FOLHAS | PROPRIA | R$ 5,45 | R$ 327,00 |
| 22 | 300,00 | UN | BLOCO DE FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR. BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de ficha de cadastro domiciliar, Bloco com 100 folhas Papel off set 56 gr/m, dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm , impressão 1x1 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo | PROPRIA | R$ 5,45 | R$ 1.635,00 |
| 23 | 300,00 | UN | BLOCO DE FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL. BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Ficha de Cadastro Individual, Bloco com 100 folhas , impressão 1x1 , frente e verso, em papel off set 56 gr/m, dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm cor preto acabamneto 100 x 1 via, colado conforme modelo | PROPRIA | R$ 5,45 | R$ 1.635,00 |
| 24 | 200,00 | UN | BLOCO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE E CHIKUNGUNYA.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de ficha de identificação de Dengue e febre Chikungunya.Bloco em Off set 56 gr/m; Dimensões (LXA): 210 mm x 297 mm, impressão frente e verso, cor preto,acabamneto 100x1 via, colado. | PROPRIA | R$ 5,45 | R$ 1.090,00 |
| 25 | 100,00 | UN | BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO, BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de ficha de procedimentos.Bloco off set 56 gr/m, Dimensões (LxA) 210 mm x 297 mm , impressão 1 via, cor preto, Bloco com 100 folhas, frente e verso, colado, conforme modelo | PROPRIA | R$ 5,95 | R$ 595,00 |
| 26 | 300,00 | UN | BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR, BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Ficha de Visita Domiciliar, Bloco com 100 folhas, em papel Off set 56 gr/m, dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm impressão 1x1 cor preto acabamneto colado frente e verso, conforme modelo | PROPRIA | R$ 4,97 | R$ 1.491,00 |
| 27 | 100,00 | UN | BLOCO DE FICHA REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA.BLOCO COM 100 FOLHAS. 1 VIA - BLOCO DE FICHA REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA.BLOCO COM 100 FOLHAS. 1 VIA | PROPRIA | R$ 5,90 | R$ 590,00 |
| 31 | 50,00 | UN | BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA.BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO,DIMENSÕES (LXA) 210 MM X 297 MM, COLADO - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA.BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO,DIMENSÕES (LXA) 210 MM X 297 MM, COLADO | PROPRIA | R$ 5,99 | R$ 299,50 |
| 32 | 250,00 | UN | BLOCO FICHA ATENDIMENTO ODONTO INDIVIDUAL E-SUS - Ficha de Atendimento Odontológico Individual E-SUS, Bloco, Papel: Off set 56 g/m², dimensões (L x A): 210 x 297 mm, impressão: 1 x 1, cores, Acabamento: 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo. | PROPRIA | R$ 5,99 | R$ 1.497,50 |
| 33 | 50,00 | UN | BLOCO FICHA ATIVIDADE COLETIVA E-SUS - Ficha de Atividade Coletiva E-SUS, Bloco, Papel: Off set 56 g/m², Dimensões (L x A): 210 x 297 mm, Impressão: 1 x 1, cores, Acabamento: 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo. | PROPRIA | R$ 5,99 | R$ 299,50 |
| 34 | 100,00 | BLOCO | BLOCO FICHA CONTRARREFERÊNCIA ODONTO CEO - Ficha de Contrarreferência Odontológica CEO, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 210 x 297 mm (A4), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado. Bloco com 100 folhas, conforme modelo anexo. | PROPRIA | R$ 5,96 | R$ 596,00 |
| 35 | 200,00 | BLOCO | BLOCO FICHA DE ANAMNESE ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL - Bloco Ficha de Anamnese Odontológica Individual, Papel: Off set 90 g/m², Dimensões (L x A): 210 x 297 mm, Impressão: 1 x 1, cor: Azul, Acabamento: 100 x 1. Bloco c/100 folhas, conforme modelo a ser enviado. | PROPRIA | R$ 7,70 | R$ 1.540,00 |
| 36 | 600,00 | UN | BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO BÁSICO, C/100 FLS. - Bloco Ficha de Atendimento Básico, em papel off set 56 gr/m, dimensões: 297mm Largura x 210 mm Altura, impressão 1x1, cor Preto. Bloco com 100 folhas. Conforme modelo anexo. | PROPRIA | R$ 6,00 | R$ 3.600,00 |
| 37 | 150,00 | UN | BLOCO - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, 100X1 VIA - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 210MM x 297 MM, IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO. | PROPRIA | R$ 6,00 | R$ 900,00 |
| 38 | 1.000,00 | BLOCO | BLOCO FICHA DE REFERÊNCIA ODONTOLÓGICA CEO - Ficha de Referência Odontológica CEO, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 210 x 297 mm (A4), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 25 x 1, colado. Bloco com 25 folhas, conforme modelo anexo. | PROPRIA | R$ 2,56 | R$ 2.560,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | 500,00 | UN | BLOCO FICHA DOMICILIAR, 100X1 VIA - FICHA DOMICILIAR, BLOCO, PAPEL: OFFSET 56G/M2, DIMENSÕES (LXA): 11,5 CM X 9,00 CM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO EM ANEXO | PROPRIA | R$ 1,53 | R$ 765,00 |
| 40 | 200,00 | BLOCO | BLOCO FICHA ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL PEQUENA - Bloco Ficha Odontológica Individual pequena, Papel: Off set 120 g/m², Dimensões (L x A): 165 x 215 mm, Impressão: 1 x 1, cor: verde, Acabamento: 100 x 1. Bloco c/100 folhas, conforme modelo a ser enviado. | PROPRIA | R$ 3,99 | R$ 798,00 |
| 41 | 100,00 | UN | BLOCO FICHA ODONTOLÓGICA INDIVUDUAL GRANDE - Bloco Ficha Odontológica Individual grande, Papel: Off set 90 g/m², Dimensões (L x A): 210 x 297 mm, Impressão: 1 x 1, cor: preto, Acabamento: 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo. | PROPRIA | R$ 5,77 | R$ 577,00 |
| 42 | 50,00 | BLOCO | BLOCO FICHA PERINATAL – AMBULATÓRIO - Bloco Ficha Perinatal – Ambulatório, frente e verso, Papel Off Set, Gramatura 90 g. Dimensões: 210 mm (largura) x 297 mm (altura). Impressão 1x1, Colorido. Acabamento: 100 x 1, colado. Bloco c/100 folhas, conforme modelo a ser enviado. | PROPRIA | R$ 5,99 | R$ 299,50 |
| 43 | 100,00 | UN | BLOCO FICHA PRONTUÁRIO PSICOLÓGICO - Bloco Ficha Prontuário Psicológico. Bloco em papel off set 90gr/m²; Dimensões 210 mm x 297 mm; Impressão 1x1, frente e verso, na cor Preta; Acabamento: 100x1 via colado. Bloco com 100 folhas. | PROPRIA | R$ 5,99 | R$ 599,00 |
| 44 | 200,00 | BLOCO | BLOCO FREQUÊNCIA DE ATENDIMENTOS - PSICÓLOGO - Bloco Frequência de Atendimentos - Psicólogo. Impressão 1x0, cor: Preta, tamanho A4. Bloco c/100 folhas. | PROPRIA | R$ 5,90 | R$ 1.180,00 |
| 45 | 150,00 | BLOCO | BLOCO GAL - REQUISIÇÃO DE EXAME - TUBERCULOSE - Bloco GAL - Requisição de Exame - Tuberculose, Papel Off Set, Gramatura 70 g. Dimensões: 210 mm (largura) x 297 mm (altura). Impressão 1x1, cor: Preta. Acabamento: 100 x 1, colado. Bloco c/100 folhas, conforme modelo a ser enviado. | PROPRIA | R$ 5,94 | R$ 891,00 |
| 46 | 150,00 | UN | BLOCO - LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC, 100X1 VIA. - LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 210MM x 297 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO. | PROPRIA | R$ 5,89 | R$ 883,50 |
| 47 | 300,00 | UN | BLOCO MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR.BLOCO COM 100 FLS - Bloco de Planilha individual de marcadores de Consumo Alimentar.Bloco com 100 folhas em off set 56 gr/m. Dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm.Impressão 1x1 frente e verso , cor preto acabamento 100 x 1 via colado | PROPRIA | R$ 5,99 | R$ 1.797,00 |
| 48 | 100,00 | BLOCO | BLOCO MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS - Bloco Monitorização das Doenças Diarreicas Agudas, Papel Off Set, Gramatura 70 g. Dimensões: 210 mm (largura) x 297 mm (altura). Impressão 1x0, cor: Preta. Acabamento: 100 x 1, colado. Bloco c/100 folhas, conforme modelo a ser enviado. | PROPRIA | R$ 5,89 | R$ 589,00 |
| 51 | 50,00 | UN | BLOCO PARA EMISSÃO DE AIH. BLOCO C/100 FOLHAS - BLOCO PARA EMISSÃO DE AIH. BLOCO C/100 FOLHAS | PROPRIA | R$ 5,89 | R$ 294,50 |
| 54 | 100,00 | UN | BLOCO REGISTRO ENTOMOLÓGICO, 100X1 VIA - REGISTRO ENTOMOLÓGICO, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 100X1 VIA, CONFORME MODELO ANEXO. | PROPRIA | R$ 5,89 | R$ 589,00 |
| 55 | 2.000,00 | BLOCO | BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - 1 via - Bloco Requisição de Exames Complementares, Papel Off Set, Gramatura 70 g. Dimensões: 16 cm (largura) x 21,6 cm (altura). Impressão 1x0, cor: Preta. Acabamento: 100 x 1, colado. Bloco c/100 folhas, conforme modelo a ser enviado. | PROPRIA | R$ 3,15 | R$ 6.300,00 |
| 57 | 100,00 | UN | BLOCO RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 100X1 VIA - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 100X1 VIA, CONFORME MODELO ANEXO. | PROPRIA | R$ 5,84 | R$ 584,00 |
| 58 | 200,00 | UN | BLOCO SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, BLOCO, 100X1 VIA. - SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, BLOCO, PAPEL: JORNAL 48G/M², DIMENSÕES (LXA): 215 x 310MM, IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETA, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO. | PROPRIA | R$ 5,84 | R$ 1.168,00 |
| 59 | 50,00 | BLOCO | BLOCO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA MENORES – PSICÓLOGO - Bloco Termo de Autorização para Menores, para uso do Psicólogo. Papel Off Set, Gramatura 75 g. Dimensões: 210 mm (largura) x 297 mm (altura). Impressão 1x0, cor: Preta. Acabamento: 100 x 1, colado. Bloco c/100 folhas, conforme modelo a ser enviado. | PROPRIA | R$ 5,89 | R$ 294,50 |
| 60 | 200,00 | BLOCO | BLOCO TERMO DE COMPROMISSO - ATENDIMENTO PSICOLÓGICO - Bloco Termo de Compromisso - Atendimento Psicológico. Impressão 1x0, cor: Preta, tamanho A4. Bloco c/100 folhas. | PROPRIA | R$ 5,84 | R$ 1.168,00 |
| 62 | 2.000,00 | UN | Caderneta de Vacinação da Criança - Tamanho 15x30 cm Offset 180g, impressão colorida, com 2 dobras paralelas. | PROPRIA | R$ 0,48 | R$ 960,00 |
| 63 | 100.000,00 | UN | CARTAO DE VACINAÇÃO ADULTO - Cartao de vacinação adulto,papel Off set,90 Gr/m, dimensões aberto: 80 mm x 210 mm (LxA). impressão 1x1, cor preto. | PROPRIA | R$ 0,07 | R$ 7.000,00 |
| 64 | 6.000,00 | UN | CARTÃO DE VISITA, COLORIDO, VERNIZ TOTAL FRENTE; PAPEL COUCHÊ 250G 8,8X4,8CM - CARTÃO DE VISITA, COLORIDO, VERNIZ TOTAL FRENTE; PAPEL COUCHÊ 250G 8,8X4,8CM | PROPRIA | R$ 0,14 | R$ 840,00 |
| 65 | 5.000,00 | UN | CARTÃO DO USUÁRIO, 310MMX215 MM - CARTÃO DO USUÁRIO, PAPEL: OFF SET 180G/M², DIMENSÕES ABERTO: 310MM (LARGURA)X215 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETA, CONFORME MODELO ANEXO. | PROPRIA | R$ 0,20 | R$ 1.000,00 |
| 66 | 5.000,00 | UN | CARTÃO MARCAÇÃO CONSULTAS ODONTO CEO - Marcação de Consulta Odontológica – CEO, Cartão, Papel: Off set 180g/m², Dimensões aberto (L x A): 190 x 130 mm, Impressão: 1 x1, cor: verde, conforme modelo anexo. | PROPRIA | R$ 0,10 | R$ 500,00 |
| 67 | 10.000,00 | UN | CARTÃO MARCAÇÃO CONSULTAS ODONTO UBO - Marcação de Consulta - UBS, Cartão, Papel: Off set 180g/m², Dimensões aberto (L x A): 190 x 130 mm, Impressão: 1 x 1, cor: preto, conforme modelo anexo. | PROPRIA | R$ 0,14 | R$ 1.400,00 |
| 68 | 10.000,00 | UN | CARTÃO PARA RESULTADO DE ECG - CARTÃO PARA RESULTADO DE ECG | PROPRIA | R$ 0,15 | R$ 1.500,00 |
| 69 | 4.010,00 | UN | CARTAZ, 31X45CM - CARTAZ, TAMANHO: 31X45CM, PAPEL: COUCHÊ 90G/M², IMPRESSÃO: 4X0 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES | PROPRIA | R$ 1,09 | R$ 4.370,90 |
| 71 | 3.300,00 | UN | CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO 15 X 11 CM - IMPRESSÃO COLORIDA | PROPRIA | R$ 0,39 | R$ 1.287,00 |
| 75 | 3.700,00 | UN | ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 310 MM X 410 MM - Envelope Branco Timbrado, Matéria Prima em papel off set gramatura 75 mg.Dimensões 310mm x 410 mm.Fechamento Normal | PROPRIA | R$ 0,94 | R$ 3.478,00 |
| 79 | 5.500,00 | UN | ENVELOPE PARDO COM TIMBRE 240 mm X 340 mm - Envelope com timbre, Modelo: Oficio; Matéria-prima: Papel Kraft; Cor: Natural; Gramatura: 80 gr.; Dimensão: 240 mm X 340 mm; Fechamento: Normal. | PROPRIA | R$ 0,68 | R$ 3.740,00 |
| 81 | 3.700,00 | UN | ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, 185MMx248MM - ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, FORMATO: 185MMx248MM (A x L), PAPEL: OFF SET, 90G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO. | PROPRIA | R$ 0,38 | R$ 1.406,00 |
| 83 | 2.000,00 | UN | ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, 185MMx248MM - ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, FORMATO: 185MMx248MM (A x L), PAPEL: 80G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO. | PROPRIA | R$ 0,30 | R$ 600,00 |
| 84 | 3.000,00 | UN | ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, 250MMx353MM - ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, FORMATO FECHADO: 250MMx353MM (A x L), PAPEL: 80G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO. | PROPRIA | R$ 0,67 | R$ 2.010,00 |
| 87 | 1.500,00 | UN | FICHA CONTROLE FÍSICO DE ESTOQUE, 13X20,5CM - CONTROLE FÍSICO DE ESTOQUE, FICHA, TAMANHO: 13X20,5CM (AXL), COR: AZUL, PAPEL: OFF SET 180G/M², IMPRESSÃO: 1X1 CORES, CONFORME MODELO ANEXO. | PROPRIA | R$ 0,13 | R$ 195,00 |
| 88 | 39.000,00 | UN | FOLDER, 24X24CM, 4X4 CORES, 5 MODELOS DIFERENTES - FOLDER, TAMANHO: 24X24CM, PAPEL: COUCHÊ 115G/M², 1 DOBRA, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES | PROPRIA | R$ 0,34 | R$ 13.260,00 |
| 89 | 36.000,00 | UN | FOLDERS - 30X21CM - PAPEL COUCHÊ, 115G, 1 DOBRA, 4X4 CORES FRENTE E VERSO - Folders – 30x21 cm – Papel Couchê, 115 g , 1 dobra, 4x4 cores, frente e verso. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA). | PROPRIA | R$ 0,35 | R$ 12.600,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 90 | 37.000,00 | UN | FOLDERS - 42X30CM, PAPEL COUCHÊ, 150G, 3 DOBRAS - Folders – 42x30cm – Papel Couchê, 150 g , 3 dobras, 1 dobra central e duas paralelas , 4x4 cores, colorido, frente e verso. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA). | PROPRIA | R$ 0,55 | R$ 20.350,00 |
| 91 | 41.000,00 | UN | FOLDERS A4 – 21x24CM - PAPEL COUCHÊ, 115 G,3 DOBRAS - Folders A4 – 21x24Cm-Papel Couchê, 115 g,3 dobras, 1 dobra central e duas paralelas, 4x4 cores, colorido, frente e verso. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA). | PROPRIA | R$ 0,46 | R$ 18.860,00 |
| 92 | 600,00 | UN | FORMULÁRIO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO C /100X1 VIA - FORMULÁRIO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 100X1 VIA, CONFORME MODELO ANEXO. | PROPRIA | R$ 5,99 | R$ 3.594,00 |
| 93 | 100.000,00 | UN | IMPRESSÃO A LASER DE PROVAS - IMPRESSÃO A LASER DE PROVAS FRENTE/VERSO, FOLHA A4, PRETO E BRANCO EM PAPEL SIMPLES, ALTA ALVURA,75 GRAMAS, AGRUPADAS E GRAMPEADAS. UNIDADE A SER COTADA: FOLHA FRENTE/VERSO. | PROPRIA | R$ 0,07 | R$ 7.000,00 |
| 94 | 35.000,00 | UN | INFORMATIVO, 35X25CM, 4X4 CORES, 2 MODELOS DIFERENTES - INFORMATIVO, TAMANHO: 35X25CM, PAPEL: COUCHÊ 90G/M², 8 PÁGINAS, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, 1 DOBRA, MODELOS: 2 MODELOS DIFERENTES | PROPRIA | R$ 1,09 | R$ 38.150,00 |
| 95 | 35.000,00 | UN | INFORMATIVO, FORMATO TABLÓIDE, 28,7X31,7CM, 4X4 CORES, 4 MODELOS DIFERENTES - INFORMATIVO, FORMATO TABLÓIDE, TAMANHO (LXA): 28,7X31,7CM , PAPEL: JORNAL 50G/M², 4 PÁGINAS, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, MODELOS: 4 MODELOS DIFERENTES. | PROPRIA | R$ 1,39 | R$ 48.650,00 |
| 96 | 53.000,00 | UN | PANFLETO, 10X15CM, 4X0 CORES, 5 MODELOS DIFERENTES - PANFLETO, TAMANHO: 10X15CM, PAPEL: COUCHÊ 90G/M², IMPRESSÃO: 4X0 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA). | PROPRIA | R$ 0,11 | R$ 5.830,00 |
| 97 | 34.000,00 | UN | Panfleto 20x15 cm, colorido, papel Couchê - Panfleto 20x15 cm, colorido, papel Couchê. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA). | PROPRIA | R$ 0,18 | R$ 6.120,00 |
| 98 | 34.300,00 | UN | PANFLETO; TAMANHO A5; PAPEL BRANCO; COLORIDO; GRAMATURA MÍNIMA 120G - PANFLETO; TAMANHO A5; PAPEL BRANCO; COLORIDO; GRAMATURA MÍNIMA 120G; , INCLUINDO SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO, TEXTOS, TABELAS, GRÁFICOS FOTOS, COM RESOLUÇÃO DAS IMAGENS, PROJETO GRÁFICO. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA). | PROPRIA | R$ 0,18 | R$ 6.174,00 |
| 113 | 3.500,00 | UN | RECEITUÁRIO MÉDICO, BLOCO C/ 100 FOLHAS - RECEITUÁRIO MÉDICO, BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, COR: BRANCO, PAPEL OFF SET 56G/M², TIMBRADO, DIMENSÕES (LXA): 10X21,5 CM, ACABAMENTO: COLADO, IMPRESSÃO: OFF SET 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO. | PROPRIA | R$ 2,19 | R$ 7.665,00 |
| 114 | 5.000,00 | UN | REVISTA 15X20CM COM ACABAMENTO GRAMPO CANOA. CAPA EM COUCHÊ - 230G/M², IMPRESSÃO 4X0. MIOLO EM PAPEL AP 75G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES COM 48 PÁGINAS DIFERENTES. ARTE FORNECIDA PELA GRÁFICA | PROPRIA | R$ 9,15 | R$ 45.750,00 |
| 115 | 2.000,00 | UN | REVISTA 15X20CM COM ACABAMENTO GRAMPO CANOA. CAPA EM PAPEL - AP 75G/M², COLORIDA FRENTE/VERSO. MIOLO EM PAPEL AP 75G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM 28 PÁGINAS DIFERENTES. ARTE FORNECIDA PELA GRÁFICA | PROPRIA | R$ 5,80 | R$ 11.600,00 |

A empresa **GRAFICA ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.552.046/0001-84 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 9.249,00 (nove mil, duzentos e quarenta e nove reais), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 50,00 | BLOCO | BLOCO CONTROLE ADMINISTRAÇÃO DE BENZETACIL EM GESTANTE - Bloco Controle de Administração de Benzetacil em Gestante, Papel Off Set, Gramatura 70 g. Dimensões: 210 mm (largura) x 150 mm (altura). Impressão 1x0, cor: Preta. Acabamento: 100 x 1, colado. Bloco c/100 folhas, conforme modelo a ser enviado. | Própria | R$ 4,70 | R$ 235,00 |
| 16 | 5,00 | UN | BLOCO DE BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA, 100X1 - BLOCO DE BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA, 100X1; PAPEL: OFF SET 75/M², DIMENSÕES (LXA): 210MMX297MM. IMPRESSÃO: 1X0; COR PRETA. ACABAMENTO: 100X 1 VIA, COLADO, PICOTADO, NA ÁREA ABEIXO, PARA SER DESTACADO, ESTA MARCADO NO MODELO O LOCAL A SER PICOTADO), CONFORME MODELO ANEXO | Própria | R$ 13,50 | R$ 67,50 |
| 28 | 20,00 | UN | BLOCO DE PLANILHA INDIVIDUAL DE CONSULTAS POR PROFISSIONAL 03 - Bloco de Planilha Individual de consultas por Profissionais 03 . Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo | Própria | R$ 5,90 | R$ 118,00 |
| 29 | 20,00 | UN | BLOCO DE PLANILHA INDIVIDUAL DE PROCEDIMENTOS POR PROFISSIONAL 02 - Bloco de Planilha Individual de Procedimentos por Profissionais 02 . Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamneto 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo | Própria | R$ 5,90 | R$ 118,00 |
| 30 | 20,00 | UN | BLOCO DE PLANILHA TOTALIZADORA DE CONSULTAS NA UNIDADE 05.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Planilha Totalizadora de Consultas na Unidade 05 . Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo | Própria | R$ 5,90 | R$ 118,00 |
| 53 | 30,00 | UN | BLOCO RECOMENDAÇÕES APÓS CIRURGIA FACIAL, 100X1 VIA. - RECOMENDAÇÕES APÓS CIRURGIA FACIAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 150MM x 210 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO. | Própria | R$ 5,67 | R$ 170,10 |
| 56 | 30,00 | UN | BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS, 100X1 VIA. - REQUISIÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS, BLOCO , PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 150MM x 210 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO. | Própria | R$ 4,78 | R$ 143,40 |
| 61 | 20,00 | UN | BLOCO TOTALIZADORA DE PROCEDIMENTOS POR PROFISSIONAL 04.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Planilha Totalizadora de Procedimentos por Profissionais 04 . Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo | Própria | R$ 7,95 | R$ 159,00 |
| 77 | 4.100,00 | UN | ENVELOPE CARTEIRA, BRANCO, TIPO OFÍCIO, TIMBRADO, 114MMx229MM - ENVELOPE CARTEIRA, BRANCO, TIPO OFÍCIO, TIMBRADO, FORMATO: 114MMx229MM (A x L), PAPEL: OFF SET, 75G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO. | Própria | R$ 0,20 | R$ 820,00 |
| 100 | 1.000,00 | UN | PASTA DE CARTOLINA, AZUL, 24X33CM – ALUNOS CRECHES MUNICIPAIS E/OU CEMEI - PASTA DE CARTOLINA PARA OS ALUNOS DAS CRECHES MUNICIPAIS E/OU CEMEI, PAPEL 180G/M², COR: AZUL, FORMATO FECHADO (LXA) 24X33CM, IMPRESSÃO: 1X1 CORES. | Própria | R$ 0,80 | R$ 800,00 |
| 112 | 1.000,00 | UN | RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, AUTOCOPIATIVO, BLOCO C/ 50X2 VIAS. - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, AUTOCOPIATIVO, BLOCO COM 50X2 VIAS, SENDO A 1ª VIA BRANCA E A 2ª VIA ROSA, PAPEL OFF SET 56G/M², TIMBRADO, DIMENSÕES (AXL): 15X20CM, ACABAMENTO: COLADO, IMPRESSÃO OFF SET: 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO. | Própria | R$ 6,50 | R$ 6.500,00 |

A empresa **M. C. GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.033.786/0001-60 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 5.601,00 (cinco mil, seiscentos e um reais), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 10,00 | UN | BLOCO ANAMNESE BUCOMAXILOFACIAL - Bloco Anamnese Bucomaxilofacial, Bloco, | própria | R$ 5,80 | R$ 58,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo. | | | |
| 10 | 10,00 | UN | BLOCO BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATORIO DO LIRA, 100X1 VIA - BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRA, BLOCO, PAPEL OFFSET 56M/M2, DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0, COR PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO EM ANEXO. | própria | R$ 5,80 | R$ 58,00 |
| 11 | 200,00 | UN | BLOCO BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUAL) BPA I, 100X1 VIA. - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUAL) BPA - I, BLOCO, PAPEL: OFF SET 75G/M², DIMENSÕES (LXA): 210 x 297 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: AZUL, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO. | própria | R$ 5,80 | R$ 1.160,00 |
| 12 | 100,00 | UN | BLOCO BOLETIM DIÁRIO DE SUPERVISÃO, 100X1 VIA - BOLETIM DIÁRIO DE SUPERVISÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE, BLOCO, PAPEL OFFSET 56G/M2, DIMENSÕES: 210 MM (LARGURA) X 297 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1, COR PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO EM ANEXO. | própria | R$ 5,80 | R$ 580,00 |
| 13 | 50,00 | BLOCO | BLOCO CONTRATO DE ATENDIMENTO PSICOTERAPÊUTICO - Bloco Contrato de Atendimento Psicoterapêutico. Papel Off Set, Gramatura 75 g. Dimensões: 210 mm (largura) x 297 mm (altura). Impressão 1x0, cor: Preta. Acabamento: 100 x 1, colado. Bloco c/100 folhas, conforme modelo a ser enviado. | própria | R$ 6,00 | R$ 300,00 |
| 20 | 500,00 | UN | BLOCO DE CONSULTAS MÉDICAS.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Consultas Médicas. Bloco com 100 folhas,em papel off set 56 gr/m (LXA) 297mmx210mm,impressão 1x1,cor preto,acabamento 100 x 1 via.conforme modelo anexo. | própria | R$ 5,99 | R$ 2.995,00 |
| 50 | 50,00 | BLOCO | BLOCO NOTA REQUISIÇÃO MATERIAL A4 - Bloco Nota de Requisição de Material A4, Papel: Autocopiativo, dimensões (L x A) 210 x 297 mm, acabamento: 50 x 2, colado, sendo a 1ª via picotada, cor branca e a 2ª via fixa, na cor rosa, em papel offset 56 g/m², impressão: 1x0 cores, na cor Preta, conforme modelo anexo. | própria | R$ 9,00 | R$ 450,00 |

A empresa **RAFAELA CORREIA DANTAS - COMERCIAL E GRAFICA DANTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.970.414/0001-77 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 70.249,00 (setenta mil, duzentos e quarenta e nove reais), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 20,00 | UN | BANER - METALON/LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - 3,00 X 1,00M - BANER COM LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - COM ILHÓES NA LONA PARA FIXAÇÃO | propria | R$ 480,00 | R$ 9.600,00 |
| 5 | 20,00 | UN | BANER - METALON/LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - 3,00 X 3,00M - BANER COM LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - COM ILHÓES NA LONA PARA FIXAÇÃO | propria | R$ 1.590,00 | R$ 31.800,00 |
| 17 | 40,00 | BLOCO | BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO CEO - Bloco Declaração de Comparecimento, 01 via, impressão na cor verde, dimensões: 15 cm (largura) x 21 cm (altura), bloco c/100 folhas. | propria | R$ 3,60 | R$ 144,00 |
| 18 | 60,00 | BLOCO | BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO UBS ESF - Bloco Declaração de Comparecimento, 01 via, impressão na cor preta, dimensões: 15 cm (largura) x 21 cm (altura), bloco c/100 folhas | propria | R$ 3,45 | R$ 207,00 |
| 73 | 200,00 | UN | DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL, CAPA EM PAPEL 180G/M², COR: AZUL, 24 PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL 75G/M². FORMATO FECHADO: 201MM (LARGURA) X 325 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1/1 CORESDIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL, CAPA EM PAPEL 180G/M², COR: AZUL, 24 PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL 75G/M². FORMATO FECHADO: 201MM (LARGURA) X 325 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1/1 CORES | propria | R$ 10,05 | R$ 2.010,00 |
| 74 | 300,00 | UN | DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL, CAPA EM PAPEL 180G/M², COR: AZUL, 16 PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL 75G/M². FORMATO FECHADO: 201MM (LARGURA) X 325 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1/1 CORES | propria | R$ 10,05 | R$ 3.015,00 |
| 76 | 1.700,00 | UN | ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 360 MM X 460 MM - Envelope Branco Timbrado, Matéria Prima em papel off set gramatura 75 mg.Dimensões 360mm x 460 mm.Fechamento Normal | propria | R$ 1,60 | R$ 2.720,00 |
| 99 | 5.500,00 | UN | PASTA COM TRILHO, EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX, AMARELO CLARO, 24X35CM - PASTA COM TRILHO, PAPEL CARTÃO TRIPLEX 350G/M² COM TRILHO, COR AMARELO CLARO, FORMATO FECHADO (LXA) 24X35 CM, IMPRESSÃO: 1x0 CORES, TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA E DEMAIS INFORMAÇÕES PREENCHIVEIS CONFORME MODELO EM ANEXO. | propria | R$ 2,90 | R$ 15.950,00 |
| 101 | 2.000,00 | UN | PASTA DE CARTOLINA, VERDE, 24X33CM - ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL - PASTA DE CARTOLINA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PAPEL 180G/M², COR: VERDE, FORMATO FECHADO (LXA) 24X33 CM, IMPRESSÃO: 1x0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO. | propria | R$ 0,79 | R$ 1.580,00 |
| 102 | 3.700,00 | UN | PASTA DE CARTOLINA, VERDE, 24X33CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA - PASTA DE CARTOLINA COM TIMBRE DA PREFEITURA, PAPEL 180G/M², COR: VERDE, FORMATO FECHADO (LXA) 24X33 CM, IMPRESSÃO: 1x0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO. | propria | R$ 0,79 | R$ 2.923,00 |
| 120 | 20,00 | UN | TALÃO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL, 50X3 VIAS - REQUISIÇÃO DE MATERIAL, TALÃO, PAPEL: AUTOCOPIATIVO, OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (AXL): 12X20,5CM , ACABAMENTO: 50X3 VIAS, COLADO, SENDO A 1ª VIA PICOTADA, NA COR BRANCA, A 2ª VIA PICOTADA EM PAPEL JORNAL E A 3ª VIA FIXA, EM PAPEL JORNAL, CARBONADAS ,IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO. | propria | R$ 15,00 | R$ 300,00 |

A empresa **RB FLEXO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.447.623/0001-85 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 44.927,15 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e quinze centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 273,00 | UN | BANER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS - BANER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS, COM FUNDO COLORIDO (COR DO FUNDO, DIRETRIZES E IMAGENS A DEFINIR), ACABAMENTO EM MADEIRA, CORDINHAS E PONTEIRAS. TAMANHO: 1,40 X 1,00M (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA). | PRÓPRIA | R$ 63,00 | R$ 17.199,00 |
| 7 | 185,00 | UN | BANNER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS 70CMX120CM - BANNER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS, COM FUNDO COLORIDO (COR DO FUNDO, DIRETRIZES E IMAGENS A DEFINIR), ACABAMENTO EM MADEIRA, CORDINHAS E PONTEIRAS. TAMANHO: 70CM X 120CM. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA). | PRÓPRIA | R$ 37,99 | R$ 7.028,15 |
| 70 | 50.000,00 | UN | COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL - Comprovante de vacinação antirrábica animal, frente e verso, papel off set 120 gr/m. Dimensões: 210 mm (Largura) x 15 mm (altura), impressão 1x1, colorido, conforme modelo. | PRÓPRIA | R$ 0,13 | R$ 6.500,00 |
| 80 | 5.000,00 | UN | ENVELOPE PARDO COM TIMBRE 370 mm X 470 mm - Envelope com timbre, Modelo: Oficio; Matéria-prima: Papel Kraft; Cor: Natural; Gramatura: 80 gr.; Dimensão: 370 mm X 470 mm; Fechamento: Normal. | PRÓPRIA | R$ 2,84 | R$ 14.200,00 |

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

***RAFAELA TORRES SERAFIM***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**7D92AF21

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2023(A ATÉ G)**

**PROCESSO N° 208/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM**, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**
**DATA : 29 DIAS DO MÊS JUNHO DO ANO DE 2023**
**ATA 033A/2023- BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTACÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.087.084/0001-69, com sede a Rua Teresina, 429 - Bom Jesus- Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 31230-570, cujo contato é através do telefone: (31) 2511-0700/99975-6795,e-mail: mauricio@bigminas.com
**ATA 033B/2023- CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.259.349/0001-15, com sede a Praça Alexandre De Mello, 32 - Centro, Carmo - Rio de Janeiro - CEP: 28640-000, cujo contato é através do telefone: (22) 2050-4127 ,e-mail: casadescartaveiscarmo@gmail.com
**ATA 033C/2023- E. NATALINO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.112.130/0001-47, com sede a Rua Luiz de Matos, 478 - Vila Regina, Ubá - Minas Gerais - CEP: 36501-18, cujo contato é através do telefone: : (32) 3532-4143 ,e-mail: e.natalinofazollo@yahoo.com
**ATA 033D/2023-** empresa **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ: 17.403.267/0001-22, com sede a Rua Padre Baião, nº 24, Centro, Guidoval -/MG, CEP: 36515-000. , cujo contato é através do telefone: (32) 3532-8956 e e-mail magalhaeslicita@gmail.com
**ATA 033E/2023- TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS** inscrita no CNPJ sob o n° 47.351.983/0001-74, com sede a Rua Vila Otaviano Teixeira Ervilha, 51, Santa Bernadete, Ubá/MG, Cep.: 36.502-162, cujo contato é através do telefone (32) 35314367, cel: (24) 999894097 e e-mail hidistribuidora@outlook.com
**ATA 033F/2023- VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 48.803.785/0001-67 **,** com sede a Rua Edimar Policiano da Silva, 12-Alto da Caixa d'água –Carmo _RJ CEP: 286400-00 ,cujo contato é através do telefone (22) 99791-1840 , e-mail: msilva.eleton@gmail.com
**ATA 033G/2023- Z E S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.496.710/0001-18, com sede a Estrada Carmo Além Paraíba, 690, Carmo/RJ, Cep.: 28.640-000, cujo contato é através do telefone (32) 3466 1481, cel: (32) 3466-1481/988884664, e-mail zescomercial@hotmail.com

A empresa **BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTACÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.087.084/0001-69 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 3.504,00 (três mil quinhentos e quatro reais), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 160,00 | UN | DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - Dispenser Papel Higiênico Rolão. Confeccionado em polipropileno, sendo super resistente. Possui um design clean e moderno. Indicado para rolos de papel higiênico de 300 a 500 metros. Acompanha parafusos e buchas para instalação. Botão para abertura manual. Cor: Branco. Medidas aproximadas (altura x largura x profundidade): 27,5 x 27 x 12 cm. Peso aproximado: 0,335 kg. | NOBRE | R$ 21,90 | R$ 3.504,00 |

A empresa **CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.259.349/0001-15 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 26.081,50 (vinte e seis mil oitenta e um reais e cinquenta centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 25,00 | UN | BARRILETE DE PVC C/VISOR DE NÍVEL GRADUADO E TORNEIRA - 05 litros - Barrilete em PVC rígido para água destilada e reagentes químicos inertes. Corpo fabricado PVC rígido com tampa e fundo em PP injetado, possui um pequeno orifício com tampa para inserção de mangueira de reposição e verificação do reservatório sem precisar abrir a tampa maior, possui visor de nível e graduação em mangueira cristal para identificação do volume interno sem que tenha que abri-lo, torneira plástica para retirada do liquido. Indicado para armazenamento de água destilada, água quente, água fria e reagentes inertes, oferecendo segurança e sem riscos de contaminação. Capacidade: 05 litros. Medida mínima: (A x L x C): 36cm x 15cm x 15cm | RC LABOR | R$ 193,50 | R$ 4.837,50 |
| 11 | 200,00 | UN | CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 11 LITROS - Caixa Organizadora com Tampa 11 litros. Modelo: Retangular Caixa em Polipropileno, plástico resistente. Não contém bisfenel. Tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas. Medidas aproximadas: Altura 12,6 cm x Largura 29 cm x Comprimento 40,8 cm. | SANTANA | R$ 19,90 | R$ 3.980,00 |
| 14 | 200,00 | UN | CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 2,5 LITROS - Caixa Organizadora com Tampa 2,5 litros. Modelo: Retangular. Caixa em Polipropileno, plástico resistente. Não contém bisfenel. Tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas. Medidas aproximadas: Altura 8,5 cm x Largura 17,8 cm x Comprimento 25,8 cm. | INPLAST | R$ 4,25 | R$ 850,00 |
| 24 | 180,00 | UN | POTE PARA MANTIMENTOS: 03 LITROS - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ATÓXICO E INODORO REFORÇADO; DE BOA QUALIDADE; TRANSPARENTE; FORMATO: RETANGULAR; COM TAMPA EM PLÁSTICO E FECHAMENTO HERMÉTICO; CAPACIDADE: 03 LITROS. | SANTANA | R$ 11,90 | R$ 2.142,00 |
| 26 | 168,00 | UN | POTE PARA MANTIMENTOS - 10 LITROS - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ATÓXICO E INODORO REFORÇADO; DE BOA QUALIDADE; TRANSPARENTE; FORMATO: RETANGULAR; COM TAMPA EM PLÁSTICO E FECHAMENTO HERMÉTICO; CAPACIDADE: 10 LITROS. | SANTANA | R$ 26,75 | R$ 4.494,00 |
| 30 | 13.320,00 | UN | SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 X 80 CM - Sacola plástica transparente, resistente, medindo 50 X 80 cm | DIFFATO | R$ 0,40 | R$ 5.328,00 |
| 34 | 10,00 | PCT | SACO ZIP LOCK 10 X 07 – Nº 3 - Saco Plástico Zip Lock nº 3 é produzido em polietileno transparente e conta uma tecnologia prática e inovadora onde por meio de seus trilhos plásticos localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético. Com isso poderá ser aberto e fechado várias vezes sem que a sua qualidade ou aderência seja afetada. Dimensões: 10 cm (Altura) x 7 cm (Largura). Saco Plástico Zip Lock nº 3 é produzido em polietileno transparente e conta uma tecnologia prática e inovadora onde por meio de seus trilhos plásticos localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético. Com isso poderá ser aberto e fechado várias vezes sem que a sua qualidade ou aderência seja afetada. Dimensões: 10 cm (Altura) x 7 cm (Largura). PACOTE COM 1.000 SAQUINHOS. | VABENE | R$ 65,00 | R$ 650,00 |
| 38 | 10,00 | PCT | SACO ZIP LOCK 28 X 20 – Nº 9 - Saco Plástico Zip Lock nº 9 é produzido em | VABENE | R$ 380,00 | R$ 3.800,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | polietileno transparente e conta uma tecnologia prática e inovadora onde por meio de seus trilhos plásticos localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético. Com isso poderá ser aberto e fechado várias vezes sem que a sua qualidade ou aderência seja afetada. Dimensões: 28 cm (Altura) x 20 cm (Largura). PACOTE COM 1.000 SAQUINHOS. | | | |

A empresa **E. NATALINO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.112.130/0001-47 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 7.194,13 (sete mil cento e noventa e quatro reais e treze centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | 45,00 | KG | SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA ALÇA CAMISETA - 45X60CM - Materia-prima: PVC reciclado, reforçada e resistente; Alça tipo Camiseta; tamanho: 45 x 60 cm; cor verde.- Kg | PLASTIPLAN | R$ 18,90 | R$ 850,50 |
| 28 | 50,00 | KG | SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA ALÇA CAMISETA - 60 X 80 CM - Matéria-prima: PVC reciclado, reforçada e resistente; Alça tipo Camiseta; tamanho: 60 x 80 cm; cor verde.- Kg | PLASTIPLAN | R$ 28,90 | R$ 1.445,00 |
| 29 | 270,00 | UN | SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 26X36 CM - SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, MEDINDO 26X36 CM | MASSUDA | R$ 0,21 | R$ 56,70 |
| 31 | 132,00 | ROLOS | SACOLA TRANSPARENTE 35X50 CM ROLO COM 500 UNIDADES - BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO, ROLO COM 500 SACOS, IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MEDIDAS: 35CM DE LARGURA X 50CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 7K | ALTAPLAST | R$ 30,90 | R$ 4.078,80 |
| 32 | 17,00 | ROLOS | SACOLA TRANSPARENTE 50X80 CM, ROLO COM 500 UNIDADES - Sacola plástica transparente, resistente, medindo 50 x 80 cm . Rolo com 500 unidades | ALTAPLAST | R$ 44,89 | R$ 763,13 |

A empresa **MAGALHAES INDÚSTRIA E COMECIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.403.267/0001-22 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 30.537,35 (trinta mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 325,00 | UN | CAIXA ARQUIVO MORTO: AMARELA 130 X 250 X 350MM - Matéria-prima: Polionda; Dimensão: Aproximadamente 130 X 250 X 350MM; Cor: Amarela; Modelo: Desmontável; Gramatura: 130 G/M2; Fechamento: Reforçado; Sem Visor. | ALAPLAST | R$ 5,80 | R$ 1.885,00 |
| 4 | 315,00 | UN | CAIXA ARQUIVO MORTO: AMARELA:175 X 290 X 380MM - Matéria-prima: Polionda; Dimensão: Aproximadamente 175 X 290 X 380MM; Cor: Amarela; Modelo: Desmontável; Gramatura: 130 G/M2; Fechamento: Reforçado; Sem Visor. | ALAPLAST | R$ 10,91 | R$ 3.436,65 |
| 5 | 605,00 | UN | CAIXA ARQUIVO MORTO: AZUL 130 X 250 X 350MM - Matéria-prima: Polionda; Dimensão: Aproximadamente 130 X 250 X 350MM; Cor: Azul; Modelo: Desmontável; Gramatura: 130 G/M2; Fechamento: Reforçado; Sem Visor. | ALAPLAST | R$ 5,80 | R$ 3.509,00 |
| 6 | 725,00 | UN | CAIXA ARQUIVO MORTO: AZUL 175 X 290 X 380MM - Matéria-prima: Polionda; Dimensão: Aproximadamente 175 X 290 X 380MM; Cor: Azul; Modelo: Desmontável; Gramatura: 130 G/M2; Fechamento: Reforçado; Sem Visor. | ALAPLAST | R$ 10,91 | R$ 7.909,75 |
| 7 | 345,00 | UN | CAIXA ARQUIVO MORTO: VERDE 130 X 250 X 350 MM - MATÉRIA-PRIMA: POLIONDA; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 130 X 250 X 350MM; COR: VERDE; MODELO: DESMONTÁVEL; GRAMATURA: 130 G/M2; FECHAMENTO: REFORÇADO: SEM VISOR. | ALAPLAST | R$ 5,80 | R$ 2.001,00 |
| 8 | 545,00 | UN | CAIXA ARQUIVO MORTO: VERDE: 175 X 290 X 380MM - MATÉRIA-PRIMA: POLIONDA; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 175 X 290 X 380MM; COR: VERDE; MODELO: DESMONTÁVEL; GRAMATURA: 130 G/M2; FECHAMENTO: REFORÇADO; SEM VISOR. | ALAPLAST | R$ 10,91 | R$ 5.945,95 |
| 13 | 150,00 | UN | CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA – 24,5 LITROS - Caixa Organizadora com Tampa 24,5 litros. Modelo: Retangular Caixa em Polipropileno, plástico resistente. Não contém bisfenel. Tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas. Medidas aproximadas: Altura 19,1 cm x Largura 33,8 cm x Comprimento 54,4 cm. | RISCHIOTO | R$ 39,00 | R$ 5.850,00 |

A empresa **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.351.983/0001-74 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 27.850,99 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 287,00 | UN | BARBANTE - Matéria-prima: Algodão Cru; 08 Fios; Rolo com aproximadamente 184 Metros. | SANTANA | R$ 8,77 | R$ 2.516,99 |
| 12 | 150,00 | UN | CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 20 LITROS - Caixa Organizadora com Tampa 20 litros. Modelo: Retangular Caixa em Polipropileno, plástico resistente. Não contém bisfenel. Tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas. Medidas aproximadas: Altura 17,9 cm x Largura 32,3 cm x Comprimento 46,7 cm. | RISCHIOTTO | R$ 32,90 | R$ 4.935,00 |
| 15 | 100,00 | UN | CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 47 LITROS - Caixa Organizadora com Tampa 47 litros. Modelo: Retangular Caixa em Polipropileno, plástico resistente. Não contém bisfenel. Tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas. Medidas aproximadas: Altura 29,9 cm x Largura 39,5 cm x Comprimento 59,9 cm. | RISCHIOTTO | R$ 74,70 | R$ 7.470,00 |
| 16 | 200,00 | UN | CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 5 LITROS - Caixa Organizadora com Tampa 5 litros. Modelo: Retangular Caixa em Polipropileno, plástico resistente. Não contém bisfenel. Tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas. Medidas aproximadas: Altura 10,3 cm x Largura 21,8 cm x Comprimento 33 cm. | RISCHIOTTO | R$ 14,30 | R$ 2.860,00 |
| 17 | 200,00 | UN | CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 8 LITROS - Caixa Organizadora com Tampa 8 litros. Modelo: Retangular Caixa em Polipropileno, plástico resistente. Não contém bisfenel. Tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas. Medidas aproximadas: Altura 10,9 cm x Largura 31,9 cm x Comprimento 31,9 cm. | RISCHIOTTO | R$ 16,40 | R$ 3.280,00 |
| 33 | 40,00 | UN | SACO PLÁSTICO BOBINA 20 X 35 CM, COM 1000 PLÁSTICOS - Bobina de Saco Plástico; picotada; Capacidade 2 litros; Dimensões aproximadas: 20 x 35 cm; Matéria-prima: Polietileno; Pode ser fechada com seladoras térmicas; Bobina com 1.000 sacos | HIPERHOLL | R$ 30,50 | R$ 1.220,00 |
| 36 | 10,00 | PCT | SACO ZIP LOCK 20 X 14 – Nº 7 - Saco Plástico Zip Lock nº 7 é produzido em polietileno transparente e conta uma tecnologia prática e inovadora onde por meio de seus trilhos plásticos localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético. Com isso poderá ser aberto e fechado várias vezes sem que a sua qualidade ou aderência seja afetada. Dimensões: 20 cm (Altura) x 14 cm (Largura). PACOTE COM 1.000 SAQUINHOS. | PLASTIC | R$ 213,48 | R$ 2.134,80 |
| 37 | 10,00 | PCT | SACO ZIP LOCK 24 X 17 – Nº 8 - Saco Plástico Zip Lock nº 8 é produzido em polietileno transparente e conta uma tecnologia prática e inovadora onde por meio de seus trilhos plásticos localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético. Com isso poderá ser aberto e fechado várias vezes sem que a sua qualidade ou aderência seja afetada. Dimensões: 24 cm (Altura) x 17 cm (Largura). PACOTE COM 1.000 SAQUINHOS. | PLASTIC | R$ 343,42 | R$ 3.434,20 |

A empresa **VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 48.803.785/0001-67 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 6.044,00 (seis mil quarenta e quatro reais), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | 30,00 | UN | CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE C/25 DIVISÓRIAS - Matéria-prima: Plástico Rígido Resistente; Compartimento: 25 Divisórias, com tampa e trava; Dimensões CxLxA: 33 cm (Comprimento) X 22,9 cm (Largura) X 4,3 cm (Altura); Cor: transparente. | SB | R$ 39,00 | R$ 1.170,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | 35,00 | UN | GALÃO P/ÁGUA - 05 LITROS - Galão para transporte de água destilada. Galão plástico em pead, fabricado em polietileno de alta densidade devido à sua versatilidade e resistência. Sua principal função é permitir a armazenagem e transporte adequado de líquidos de todos os tipos. Capacidade: 05 litros. Cor: branco. Atóxico. Tampa. Possui alça na parte superior, facilitando seu manuseio e transporte. Medidas mínimas: Altura: 29 cm x Largura: 27 cm x Comprimento: 36 cm. Diâmetro boca: 27 cm. | MULTI | R$ 19,00 | R$ 665,00 |
| 25 | 183,00 | UN | POTE PARA MANTIMENTOS - 05 LITROS - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ATÓXICO E INODORO REFORÇADO; DE BOA QUALIDADE; TRANSPARENTE; FORMATO: RETANGULAR; COM TAMPA EM PLÁSTICO E FECHAMENTO HERMÉTICO; CAPACIDADE: 05 LITROS. | MB | R$ 23,00 | R$ 4.209,00 |

A empresa **Z E S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.496.710/0001-18 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 82.055,50 (oitenta e dois mil cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 470,00 | UN | CAIXA ORGANIZADORA: 425 X 307 X 305MM - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE; CAPACIDADE: 40 LITROS; 01 COMPARTIMENTO COM ALÇAS, TAMPA E TRAVA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 425 X 307 X 305 MM; COR: TRANSPARENTE; DE BOA QUALIDADE. | plasutil | R$ 64,00 | R$ 30.080,00 |
| 10 | 450,00 | UN | CAIXA ORGANIZADORA 457 X 326 X 280MM - 29 LITROS - CAIXA ORGANIZADORA; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE; CAPACIDADE: 29 LITROS; 1 COMPARTIMENTO COM ALÇAS, TAMPA E TRAVA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 457 X 326 X 280MM; DE BOA QUALIDADE. | plasutil | R$ 42,00 | R$ 18.900,00 |
| 19 | 174,00 | UN | CAIXA PLÁSTICA: TIPO SUPERMERCADO - Tipo do Plástico: Polietileno de Alta densidade; Medidas: 55O X 360 X 310 MM; Tipo: Vazada; Sem tampa; Capacidade: Aproximadamente. 53 Litros. | eldorado | R$ 36,00 | R$ 6.264,00 |
| 21 | 553,00 | UN | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - Tipo: Interfolhada Standard; Formato de Fenda Exclusivo; Fechadura para ser aberta pelo responsável; Produzido em material plástico de alto impacto; Super resistente; Com dimensões que acondicionem Papel Toalha de 22 X 20,7 CM. | nobre | R$ 23,50 | R$ 12.995,50 |
| 22 | 628,00 | UN | DISPENSER SABONETEIRA - 120 X 120 X 280 MM (APROX.) - DISPENSER SABONETEIRA (REFIL); MATÉRIA-PRIMA: PRODUZIDA EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA; ESPECIFICAÇÕES: COM VÁLVULA CONTROLE, AMPLO VISOR FRONTAL, LACRE PARA EVITAR VAZAMENTOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 X 120 X 280MM; CAPACIDADE APROXIMADA DO RESERVATÓRIO: 800 ML. | nobre | R$ 22,00 | R$ 13.816,00 |

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

***RAFAELA TORRES SERAFIM***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**1F29F9C2

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2023(A,B)**

**PROCESSO N° 200/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES** necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**
**DATA : 30 DIAS DO MÊS JUNHO DO ANO DE 2023**
**ATA 034A/2023- CLEZIO VARGAS CASADIO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO**, inscrita no CNPJ sob o n° 72.030.828/0002-84 com sede a Rua Álvaro Antunes, 105-Morro da Conceição- Além Paraíba _MG CEP: 36.660-00, cujo contato é através do telefone: (32)6466-6300/98416-5440 ,e-mail: renatacvcveiculos@yahoo.com.br
**ATA 034B/2023- FONSECA & REIFF SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.690.058/0001-68 com sede a Rua Maria da Silva Machareth ,182-Influência-Carmo-RJ CEP: 28.640-000, cujo contato é através do telefone: (32)6466-6300/98416- ,e-mail: fonseca.reiff@hotmail.com
A empresa **CLEZIO VARGAS CASADIO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO**, inscrita no CNPJ sob o n° 72.030.828/0002-84 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 811.400,00 (oitocentos e onze mil quatrocentos reais), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2.440,00 | H | ALUGUEL DE CAMINHÕES - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000KG, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO. | SERVICO | R$ 30,00 | R$ 73.200,00 |
| 2 | 2.440,00 | H | ALUGUEL DE CAMINHÕES - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LTS, COM ATÉ 10 (DEZ) ANOS DE USO. | SERVICO | R$ 70,00 | R$ 170.800,00 |
| 4 | 2.440,00 | H | ALUGUEL DE CAMINHÕES - LOCAÇÃO DE SIMULTANEAMENTE 2 (DOIS) CAMINHÕES TOCO, BASCULANTE, 5M³, COM ATÉ 10 (DEZ) ANOS DE USO. | SERVICO | R$ 45,00 | R$ 109.800,00 |
| 5 | 2.440,00 | H | ALUGUEL DE CAMINHÕES - LOCAÇÃO DE SIMULTANEAMENTE 2 (DOIS) CAMINHÕES TRUCADO, BASCULANTE, 12M³, COM ATÉ 10 (DEZ) ANOS DE USO. | SERVICO | R$ 40,00 | R$ 97.600,00 |
| 6 | 2.000,00 | H | ALUGUEL DE CAMINHÕES - LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125HP, PESO OPERACIONAL 12,9T COM LÂMINA DE 2,7M³ COM OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA. | SERVICO | R$ 180,00 | R$ 360.000,00 |

A empresa **FONSECA & REIFF SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.690.058/0001-68 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 2.000,00 | H | ALUGUEL DE CAMINHÕES - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 20 TONELADAS COM CONCHA MÍNIMA DE 1 M³, SOB ESTEIRA. COM OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA. | SERVICO | R$ 185,00 | R$ 370.000,00 |

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

***RAFAELA TORRES SERAFIM***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**F7281C8C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 046/2023**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 06/07/2023**

Processo n° 198/2023
Pregão Eletrônico nº 046/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de GÁS DE COZINHA – BOTIJA DE 13KG E VASILHAMES, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos**.**

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada Adjudicada, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 06/07/2023, e resultado abaixo:

**LICITANTE VENCEDOR:**
ü A empresa **EXPRESSO REVENDA DE GAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.375.320/0001-80 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 145.732,50 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Modelo | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 61,00 | un | BOTIJÃO DE GÁS VAZIO - VASILHAME CONSTITUÍDO EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA 13KG. APLICAÇÃO: FOGÃO RESIDENCIAL. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: NOVO. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 8460. | SHV SUPERGASBRÁS | SHV SUPERGASBRÁS | R$ 195,00 | R$ 11.895,00 |
| 2 | 1.245,00 | un | RECARGA DE GÁS DE COZINHA - BOTIJA DE 13KG - RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJA DE 13KG | SHV SUPERGASBRÁS | SHV SUPERGASBRÁS | R$ 107,50 | R$ 133.837,50 |
| **Total R$ 145.732,50** | | | | | | | |

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Torres Serafim
**Código Identificador:**68964EAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**
**RESULTADO FINAL DOS SELECIONADOS PARA A ENTREVISTA, APÓS ANÁLISE DE RECURSOS.**

**EDITAL 001/2023**
**Resultado Final dos Selecionados para a Entrevista, após análise de recursos.**

| Centro de Referência de Assistência Social - CRAS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Código de Inscrição** | **Nome do Candidato** | **Cargo** | **Pontuação** | **Resultado** |
| 01 | Mirian Pereira da Silva | Auxiliar Administrativo | 4,0 | Aprovada |
| 01 | Janaína Buy Serafim Oliveira | Auxiliar Administrativo | 2,5 | Não aprovada |
| 01 | Diego José Monteiro da Silva | Auxiliar Administrativo | 0 | Não aprovado |
| 02 | Sandra Maria de Oliveira Alves Garcia | Assistente Social | 6,5 | Aprovada |
| 02 | Simone Aparecida de Oliveira Balbino | Assistente Social | 0 | Não aprovada |
| 02 | Luiza Silva de Jesus | Assistente Social | - | Desclassificada |
| 03 | Yasmin de Matos Neri | Psicóloga | 6,5 | Aprovada |
| 03 | Hiago Teixeira Damaciano | Psicólogo | 2,0 | Não aprovado |
| 05 | Thamyres Lopes Justino | Orientadora Social | 4,0 | Aprovada |
| 05 | Daiane de Melo Rodrigues | Orientadora Social | 2,5 | Não aprovada |
| 06 | Carlos Eduardo Martins | Motorista | 6,5 | Aprovado |
| 06 | Everton Ferreira Estevam | Motorista | 6,5 | Aprovado |
| 06 | Paulo Roberto da Costa Reis | Motorista | 2,5 | Não aprovado |
| 06 | Leonel Rudson da Silva Machado | Motorista | - | Desclassificado |
| 06 | François de Mello Feliciano da Costa | Motorista | 0 | Não aprovado |

| Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Código de Inscrição** | **Nome do Candidato** | **Cargo** | **Pontuação** | **Resultado** |
| 07 | Theorina Pires Almeida Ribeiro | Auxiliar Administrativo | 6,5 | Aprovada |
| 07 | Artur Cesario de Oliveira | Auxiliar Administrativo | 4,5 | Aprovado |
| 07 | Ana Clara Rocha dos Santos | Auxiliar Administrativo | 4,5 | Aprovada |
| 07 | Rayane Rosa Medeiros | Auxiliar Administrativo | - | Desclassificada |

| Instituição de Acolhimento Casa de Passagem | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Código de Inscrição** | **Nome do Candidato** | **Cargo** | **Pontuação** | **Resultado** |
| 09 | Patricia Felipusso Vieira | Cuidadora | 6,5 | Aprovada |
| 10 | Dayane Ferreira Cordeiro | Auxiliar de Cuidadora | 4,5 | Aprovada |
| 10 | Rejane da Silva Cândido | Auxiliar de Cuidadora | 2,5 | Não aprovada |

**Publicado por:**
José Roberto Monteiro Faria
**Código Identificador:**84285699

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A ENTREVISTA**

Convocação dos Candidatos Selecionados para a Entrevista

Todas as entrevistas ocorrerão no Paço da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Coronel Breves, 151, São José, conforme o item *7.3* do *Edital 001/2023*

**EDITAL Nº 001/2023**

| **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Código de Inscrição** | **Nome do Candidato** | **Cargo** | **Data** | **Horário** |
| 01 | Mirian Pereira da Silva | Auxiliar Administrativo | 13/07/2023 | 13:00 |
| 02 | Sandra Maria de Oliveira Alves Garcia | Assistente Social | 13/07/2023 | 14:20 |
| 03 | Yasmin de Matos Neri | Psicóloga | 13/07/2023 | 14:40 |
| 05 | Thamyres Lopes Justino | Orientadora Social | 13/07/2023 | 15:00 |
| 06 | Carlos Eduardo Martins | Motorista | 13/07/2023 | 15:20 |
| 06 | Everton Ferreira Estevam | Motorista | 13/07/2023 | 15:40 |

| **Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Código de Inscrição** | **Nome do Candidato** | **Cargo** | **Data** | **Horário** |
| 07 | Theoriana Pires Almeida Ribeiro | Auxiliar Administrativo | 13/07/2023 | 13:20 |
| 07 | Artur Cesario de Oliveira | Auxiliar Administrativo | 13/07/2023 | 13:40 |
| 07 | Ana Clara Rocha dos Santos | Auxiliar Administrativo | 13/07/2023 | 14:00 |

| **Instituição de Acolhimento Casa de Passagem** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Código de Inscrição** | **Nome do Candidato** | **Cargo** | **Data** | **Horário** |
| 09 | Patricia Felipusso Vieira | Cuidadora | 13/07/2023 | 16:00 |
| 10 | Dayane Ferreira Cordeiro | Auxiliar de Cuidadora | 13/07/2023 | 16:20 |

**Publicado por:**
José Roberto Monteiro Faria
**Código Identificador:**5C0943A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-143/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** EXTRATO DO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-143/2019. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 21.935.659/0001-00. **OBJETO:** Inclusão no contrato originário de IMPLEMENTAÇÃO, FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIDORES ATIVOS E COMISSIONADOS QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, JUNTO À REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS, o quantitativo de servidores das autarquias SAAE e IPREMBE, conforme segue:
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – IPREMBE**, com sede à Rua Bias Fortes, nº 353, Centro, Boa Esperança/MG, Diretor Superintendente. Sr. José Antônio da Costa, inscrito no CPF sob nº 445.144.256-72:

| **QUANT SERVIDORES** | **R$ AUXÍLIO** | **R$ TOTAL MENSAL** | **TAXA ADM (%)** | **R$ MENSAL COM DESCONTO** | **R$ 12 MESES COM DESCONTO** |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | 450,00 | 2.250,00 | -11,56 | 1.989,90 | 23.878,80 |

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, com sede na Rua Galena, nº 239, Bairro Jardim Alvorada, Boa Esperança/MG, Diretor Superintendente: Sr. Willian Carvalho de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 073.430.406-42:

| **QUANT SERVIDORES** | **R$ AUXÍLIO** | **R$ TOTAL MENSAL** | **TAXA ADM (%)** | **R$ MENSAL COM DESCONTO** | **R$ 12 MESES COM DESCONTO** |
|---|---|---|---|---|---|
| 101 | 450,00 | 45.450,00 | -11,56 | 40.195,98 | 482.351,76 |

Com a presente alteração o contrato originário passa a ter o seguinte quantitativo total estimado, atualizado nesta data:

| **ÓRGÃO** | **QUANT DE AUXÍLIOS** | **R$ AUXÍLIO** | **R$ TOTAL MENSAL** | **TAXA ADM (%)** | **R$ MENSAL COM DESCONTO** | **R$ ESTIMATIVA 12 MESES COM DESCONTO** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL | 1.199 | 450,00 | 539.550,00 | -11,56 | 477.178,02 | 5.726.136,24 |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – IPREMBE | 05 | | 2.250,00 | | 1.989,90 | 23.878,80 |
| SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE | 101 | | 45.450,00 | | 40.195,98 | 482.351,76 |
| **TOTAL à** | | | | | | 6.232.366,80 |

**FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial 54/2019. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**4CF21D48

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços 104/2023. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 43.782.859/0001-02. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preço(s), referente ao FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR REGISTRADO (R$) | VALOR REALINHADO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 101 | PCT | SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO TAMANHO 75CMX105CM , CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ESTIQUETA DO FABRICANTE | 25,15 | **32,20** |
| 104 | PCT | SACO PLÁSTICO PRETO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE | 17,00 | **22,44** |

**DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2023.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**46FD87E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 228/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023**

**Edital n° 72/2023 - Processo: 00190/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00055/2023**

***Objeto:*** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ESTUDO DO SOLO COM A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENSAIOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT) NUM TOTAL DE 20 (VINTE) FUROS COM ATÉ 17 M DE PROFUNDIDADE, PARA ATENDER A ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS INERENTES AOS PROJETOS EXECUTIVOS ESTIPULADOS PELO MUNICÍPIO, SERÁ CONTRATADO OS SERVIÇOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, MATERIAIS, IMPOSTOS E MÃO DE OBRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

No dia dez de julho de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00055/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Portico Engenharia e Consultoria Ltda -** CNPJ n° 26.717.532/0001-38, Av. Tenente José Teixeira - Centro - Bom Jesus do Itabapoana - RJ - 28360-000 , neste ato representada por **Raphael da Costa Araujo,** portador do CPF nº 112.154.807-50, conforme quadro a seguir:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unt | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT) - (CUSTO FIXO) | 04 | UN | N/C | 412,50 | 1.650,00 |
| 2 | SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT), DIÂMETRO 2.1/2", EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | 340 | M | N/C | 80,00 | 27.200,00 |

**Valor Total da Ata R$ 28.850,00**
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00055/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***RAPHAEL DA COSTA ARAUJO***
Portico Engenharia e Consultoria LTDA

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**14F865EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**SETOR DE LICITAÇAO**
**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023**

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023

Às **14:33:48 horas do dia 28 de Junho de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e emissão de laudos dos equipamentos médicos, com fornecimento de peças para pequenos reparos, nos equipamentos do hospital, unidades de apoio (cachoeirinha e alto da serra), atendendo as necessidades das UBS do município, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

| **Fornecedor** | **CNPJ** | **Enquadramento** |
|---|---|---|
| SMC MANUTENCOES LTDA | 31.818.314/0001-20 | **Microempresa** |
| 4TECH MANUTENCAO LABORATORIAL, REFRIGERACAO E HOSPITALAR LTDA | 17.983.226/0001-52 | **Grande Porte** |
| MS SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA | 19.499.671/0001-77 | **Microempresa** |
| HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA | 40.223.214/0001-41 | **Microempresa** |

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 1**

| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 37188 | SMC MANUTENCOES LTDA | 31818314000120 | SERVICO | SERVICO | R$ 8.400,00 | **Classificada** | -- |
| 63368 | 4TECH MANUTENCAO LABORATORIAL, REFRIGERACAO E HOSPITALAR LTDA | 17983226000152 | SERVICO | SERVICO | R$ 480.000,00 | **Classificada** | -- |
| 75826 | MS SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA | 19499671000177 | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 120.000,00 | **Classificada** | -- |
| 30592 | HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA | 40223214000141 | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 14.500,00 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 1**

| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
|---|---|---|---|
| 1º | SMC MANUTENCOES LTDA | 31.818.314/0001-20 | R$ 3.699,00 |
| 2º | 4TECH MANUTENCAO LABORATORIAL, REFRIGERACAO E HOSPITALAR LTDA | 17.983.226/0001-52 | R$ 9.000,00 |

**Classificação Final do Item 1**

| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
|---|---|---|---|
| 3º | HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA | 40.223.214/0001-41 | R$ 9.500,00 |
| 4º | MS SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA | 19.499.671/0001-77 | R$ 84.000,00 |

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **12:47:27 horas do dia 07 de Julho de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

***CASSIANO PEREIRA DA SILVA***
Pregoeiro(a) Oficial

***DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO***
Equipe de Apoio

***SILVÉRIO DE OLAIR COSTA***
Equipe de Apoio

***JOÃO PAULO SILVA***
Equipe de Apoio

Autenticação: 8E944DC37B50A210A8F656618E9E7BA5

**Publicado por:**
Cassiano Pereira Silva
**Código Identificador:**2A77372C

**SETOR DE LICITAÇAO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e emissão de laudos dos equipamentos médicos, com fornecimento de peças para pequenos reparos, nos equipamentos do hospital, unidades de apoio (cachoeirinha e alto da serra), atendendo as necessidades das UBS do município, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência.*

Fornecedor : SMC MANUTENCOES LTDA - 31.818.314/0001-20

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | SERVIÇO | SERVICO | SERVICO | R$ 3.699,00 | R$ 3.699,00 | R$ 8.961,47 | R$ 8.961,47 | 58,72 | R$ 5.262,47 |
| **Descrição:** SERVIÇO DE MAN. PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS DOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADE UBS. | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 3.699,00 | Subtotal Orçado: | R$8.961,47 | 58,7232 % | R$ 5.262,47 |
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | |
| **Total Adjudicado** | | | | | **Total Orçado** | | **Economia %** | | | **Economia R$** |
| R$ 3.699,00 | | | | | R$ 8.961,47 | | 58,7232 % | | | 5.262,47 |

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 07 de Julho de 2023

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cassiano Pereira Silva
**Código Identificador:**71F38E53

## SETOR DE LICITAÇAO
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023 referente à *1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e emissão de laudos dos equipamentos médicos, com fornecimento de peças para pequenos reparos, nos equipamentos do hospital, unidades de apoio (cachoeirinha e alto da serra), atendendo as necessidades das UBS do município, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

| Fornecedor : SMC MANUTENCOES LTDA - 31.818.314/0001-20 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **1** | 1,00 | SERVIÇO | SERVICO | SERVICO | R$ 3.699,00 | R$ 3.699,00 | R$ 8.961,47 | R$ 8.961,47 | 58,7232 % | R$ 5.262,47 |
| **Descrição:** SERVIÇO DE MAN. PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS DOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADE UBS. | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado:** | | | | | | **R$ 3.699,00** | **Subtotal Orçado:** | **R$ 8.961,47** | **% 5.262,47** | **R$58,7232** |
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | |
| **Total Adjudicado** | | | **Total Orçado** | | | **Economia %** | | | **Economia R$** | |
| R$ 3.699,00 | | | R$ 8.961,47 | | | 58,7232 % | | | 5.262,47 | |

Córrego Danta - Minas Gerais, 07 de Julho de 2023

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cassiano Pereira Silva
**Código Identificador:**46CB44A9

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## SETTRANS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 467/2023 – PL 70/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023.

Empresa: Sinacom Indústria e Comércio de Sinalização Viária Ltda, CNPJ 10.657.917/0001-17. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para implantação, instalação, manutenção corretiva e preventiva de rede semafórica do município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 10/07/2023. Expectativa de Fornecimento:

| Item | Descrição | Un | Quant. | Valor Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | Abraçadeira para fixação de semáforo em coluna de diâmetro = 114 mm. Marca SSAT | un | 40 | R$ 80,00 | R$ 3.200,00 |
| 26 | Grupo focal veicular em policarbonato padrão SEMCO 3x200mm, com módulos LED HI-FLUX, para braço projetado, com anteparo e suporte basculante e as respectivas abraçadeiras. Marca SSAT | un | 16 | R$ 1.890,00 | R$ 30.240,00 |
| 27 | Grupo focal para pedestres quadrado padrão SEMCO 2x200mm, com módulos LED HI-FLUX, pictogramas boneco parado e boneco andando, com 02 abraçadeiras para coluna 101 mm. Marca SSAT | un | 80 | R$ 1.250,00 | R$ 100.000,00 |
| 29 | Grupo focal veicular em policarbonato padrão SEMCO 3x200mm, com módulos LED HI-FLUX, para repetidor com 02 abraçadeiras para coluna 101 mm. Marca SSAT | un | 16 | R$ 1.610,00 | R$ 25.760,00 |
| 31 | Grupo focal veicular em policarbonato padrão SEMCO 3x200mm, com módulos LED HI-FLUX, para ciclistas, com 02 abraçadeiras para coluna 101 mm. Marca SSAT | un | 16 | R$ 1.610,00 | R$ 25.760,00 |
| 33 | Máscara estampada em alumínio para grupo focal de pedestre – 200 mm (homem andando ou homem parado). Marca SSAT | un | 24 | R$ 36,71 | R$ 881,04 |
| 36 | Máscara estampada em alumínio para grupo focal de pedestre – 200 mm (seta). Marca SSAT | un | 12 | R$ 36,68 | R$ 440,16 |
| 37 | Suporte basculante para fixação semáforo braço projetado 101 mm. Marca SSAT | un | 16 | R$ 354,70 | R$ 5.675,20 |
| 39 | Viseira (cobre foco) para grupo focal pedestre 200 mm. Marca SSAT | un | 24 | R$ 90,77 | R$ 2.178,48 |
| 42 | Viseira (cobre foco) para grupo focal veicular diâmetro 200 mm. Marca SSAT | un | 24 | R$ 100,80 | R$ 2.419,20 |
| 44 | Cluster LED – 200 mm verde ciclista. Marca SUNBURST | un | 04 | R$ 630,00 | R$ 2.520,00 |
| 45 | Cluster LED – 200 mm vermelho pedestre com contador regressivo. Marca SSAT | un | 10 | R$ 1.496,00 | R$ 14.960,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 47 | Cluster LED – 200 mm vermelho ciclista. Marca SUNBURST | un | 04 | R$ 630,00 | R$ 2.520,00 |
| Total: | | | | | R$ 216.554,08 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B79B48F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SETTRANS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 466/2023 – PL 70/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023.**

Empresa: Garra Traffic Sinalização Ltda, CNPJ 03.581.664/0001-80. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para implantação, instalação, manutenção corretiva e preventiva de rede semafórica do município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 06/07/2023. Expectativa de Fornecimento:

| Item | Descrição | Un | Quant. | Valor Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Arruela para chumbador 3/4 | un | 08 | R$ 12,00 | R$ 96,00 |
| 02 | Arruela para chumbador 3/4 | un | 32 | R$ 12,00 | R$ 384,00 |
| 03 | Arruela para chumbador 7/8 | un | 24 | R$ 2,99 | R$ 71,76 |
| 04 | Arruela para chumbador 7/8 | un | 06 | R$ 2,99 | R$ 17,94 |
| 05 | Braço projetado galvanizado, pintura preta, com 4,5 m de comprimento, parede 4,5 mm | un | 06 | R$ 2.200,00 | R$ 13.200,00 |
| 06 | Braço projetado galvanizado, pintura preta, com 4,5 m de comprimento, parede 4,5 mm | un | 24 | R$ 2.200,00 | R$ 52.800,00 |
| 07 | Chumbador ¾, para postes simples, com porca sextavada e arruela. | un | 120 | R$ 600,00 | R$ 72.000,00 |
| 08 | Chumbador ¾, para postes simples, com porca sextavada e arruela. | un | 30 | R$ 600,00 | R$ 18.000,00 |
| 09 | Chumbador 7/8, para postes simples, com porca sextavada e arruela. | un | 48 | R$ 700,00 | R$ 33.600,00 |
| 10 | Chumbador 7/8, para postes simples, com porca sextavada e arruela. | un | 12 | R$ 700,00 | R$ 8.400,00 |
| 11 | Porca sextavada para chumbador 3/4 | un | 32 | R$ 12,00 | R$ 384,00 |
| 12 | Porca sextavada para chumbador 3/4 | un | 08 | R$ 12,00 | R$ 96,00 |
| 13 | Porca sextavada para chumbador 7/8 | un | 24 | R$ 12,00 | R$ 288,00 |
| 14 | Porca sextavada para chumbador 7/8 | un | 06 | R$ 12,00 | R$ 72,00 |
| 15 | Poste simples galvanizado, fixação em chumbador, pintura preta, altura de 6,0 m, diâmetro externo de 101 mm, parede de 4,5 mm. | un | 48 | R$ 2.900,00 | R$ 139.200,00 |
| 16 | Poste simples galvanizado, fixação em chumbador, pintura preta, altura de 6,0 m, diâmetro externo de 101 mm, parede de 4,5 mm. | un | 12 | R$ 2.900,00 | R$ 34.800,00 |
| 17 | Poste galvanizado para braço projetado, fixação em chumbador, pintura preta, altura de 4,5 m, diâmetro externo de 114 mm, parede 4,5 mm. | un | 06 | R$ 3.300,00 | R$ 19.800,00 |
| 18 | Poste galvanizado para braço projetado, fixação em chumbador, pintura preta, altura de 4,5 m, diâmetro externo de 114 mm, parede 4,5 mm. | un | 24 | R$ 3.300,00 | R$ 79.200,00 |
| 19 | Poste simples galvanizado, fixação em chumbador, pintura preta, altura de 4,40 m, diâmetro externo de 101 mm, parede 4,5 mm. | un | 12 | R$ 2.200,00 | R$ 26.400,00 |
| 20 | Poste simples galvanizado, fixação em chumbador, pintura preta, altura de 4,40 m, diâmetro externo de 101 mm, parede 4,5 mm. | un | 03 | R$ 2.200,00 | R$ 6.600,00 |
| 21 | Poste simples galvanizado, fixação em chumbador, pintura preta, altura de 2,50 m, diâmetro externo de 101 mm, parede 4,5 mm. | un | 12 | R$ 1.500,00 | R$ 18.000,00 |
| 22 | Poste simples galvanizado, fixação em chumbador, pintura preta, altura de 2,50 m, diâmetro externo de 101 mm, parede 4,5 mm. | un | 03 | R$ 1.500,00 | R$ 4.500,00 |
| 23 | Abraçadeira para fixação de semáforo em coluna de diâmetro = 114 mm. Marca SSAT | un | 10 | R$ 190,00 | R$ 1.900,00 |
| 25 | Grupo focal veicular em policarbonato padrão SEMCO 3x200mm, com módulos LED HI-FLUX, para braço projetado, com anteparo e suporte basculante e as respectivas abraçadeiras. Marca SSAT/SMARTLIGHT | un | 04 | R$ 5.000,00 | R$ 20.000,00 |
| 28 | Grupo focal para pedestres quadrado, padrão SEMCO 2x200mm, com módulos LED HI-FLUX, pictogramas boneco parado e boneco andando, com 02 abraçadeiras para coluna 101mm. Marca SSAT/RM200 | un | 20 | R$ 3.800,00 | R$ 76.000,00 |
| 30 | Grupo focal veicular em policarbonato padrão SEMCO 3x200mm, com módulos LED HI-FLUX, para repetidor com 02 abraçadeiras para coluna 101 mm. Marca SSAT/SML200 | un | 04 | R$ 4.100,00 | R$ 16.400,00 |
| 32 | Grupo focal veicular em policarbonato padrão SEMCO 3x200mm, com módulos LED HI-FLUX, para ciclistas, com 02 abraçadeiras para coluna 101mm. Marca SSAT/RM200 | un | 04 | R$ 4.000,00 | R$ 16.000,00 |
| 34 | Máscara estampada em alumínio para grupo focal de pedestre 200 mm – (homem andando ou homem parado). Marca SSAT | un | 06 | R$ 36,00 | R$ 216,00 |
| 35 | Máscara estampada em alumínio para grupo focal diâmetro 200 mm. Marca SSAT | un | 03 | R$ 36,00 | R$ 108,00 |
| 38 | Suporte basculante para fixação semáforo braço projetado 101 mm. Marca SSAT | un | 04 | R$ 354,00 | R$ 1.416,00 |
| 40 | Viseira (cobre foco) para grupo focal pedestre = 200 mm. Marca SSAT | un | 06 | R$ 90,00 | R$ 540,00 |
| 41 | Viseira (cobre foco) para grupo focal veicular diâmetro 200 mm. Marca SSAT | un | 06 | R$ 100,00 | R$ 600,00 |
| 43 | Cluster LED – 200 mm vermelho pedestre com contador regressivo. Marca SSAT | un | 40 | R$ 448,00 | R$ 17.920,00 |
| 48 | Cluster LED – 200 mm vermelho ciclista. Marca RM200 | un | 16 | R$ 398,00 | R$ 6.368,00 |
| Total: | | | | | R$ 691.681,70 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DAEFA81A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 167/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 113/2023
Aquisição de: Materiais

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 167/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023, objeto:Aquisição de instrumentos e materiais para uso médico, tais como agulha descartável, luva de procedimento e aparelho de pressão, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital, e o adjudica para as empresas:

| CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Unidade | Qtde | V. Unit. | V. Total | Descrição | Marca |
| 1 | UN | 100.000,00000 | 0,28000 | 28.000,00 | AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 AGULHA HIPODÉRMICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O REUSO DA AGULHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. AGULHA TRIFACETADA AFIADA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES SOLIDOR | SOLIDOR |
| Total para Este Fornecedor: | | | | | | 28.000,00 |
| CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
| Item | Unidade | Qtde | V. Unit. | V. Total | Descrição | Marca |
| 2 | UN | 30,00000 | 53,82000 | 1.614,60 | APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL ADULTO EM MATERIAL SINTÉTICO COM FECHO EM VELCRO, LIVRE DE LATEX LAVAVEL E ESTETERILIZAVEL COM UM TUBO, TAMANHO APROXIMADO DE 23 A 33 CM DE CIRCUNFERENCIA. COMPATIVEL COM MONITORES MULTIPARAMETROS DA MARCA DRAGER PREMIUM / BRAÇO | PREMIUM / BRAÇO |
| Total para Este Fornecedor: | | | | | | 1.614,60 |
| FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
| Item | Unidade | Qtde | V. Unit. | V. Total | Descrição | Marca |
| 3 | CX | 579,00000 | 12,81000 | 7.416,99 | LUVA PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA LATEX 100% NATURAL, COM PÓ ABSORVÍVEL, HIPOALERGÊNICAS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, RESISTENTE, QUE NÃO VENHAM COLABADAS E NÃO RASGUEM COM FACILIDADE, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTRO FLUÍDOS,PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO PARA FACILIATAR COLOCAÇÃO E RETIRADA. CAIXA COM 100 UNIDADES, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Marca: INOVEN | Marca: INOVEN |
| 4 | CX | 820,00000 | 12,81000 | 10.504,20 | LUVA PROCEDIMENTO GRANDE LEVEMENTE TALCADA , CAIXA COM 100 UNIDADES , NÃO ESTÉRIL , AMBIDESTA, QUE NÃO VENHAM COLABADAS E NÃO RASGUEM COM FACILIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Marca: INOVEN | Marca: INOVEN |
| Total para Este Fornecedor: | | | | | | 17.921,19 |

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 12 de julho de 2023

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B4B9694E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 148/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

| Item | Motivação do Ato | Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação atual | Nova lotação | A partir de |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OFÌCIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 884/2023 | 9901517-0 | ELIAS ELTON DE SOUZA | Auxiliar de Serviços I | Secretaria Municipal de Educação - E.M. Padre Guaritá | Secretaria Municipal de Educação - Gerência Administrativa | 04/07/2023 |

**Art. 2º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
**Art. 3º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de julho de 2023.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

Documento elaborado por Luiz César da Silva

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**646C91FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 147/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

| Item | Motivação do Ato | Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação atual | Nova lotação | A partir de |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OFÌCIO SEMSUR - RH Nº. 43/2023 | 0103104-6 | JOSE EUSTAQUIO LUCAS DOS SANTOS | Auxiliar de Serviços | Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Coordenadoria de Praças, Parques, Jardins e Arborização | Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Subcoordenadoria Sala Verde e Parque da Ilha | 15/06/2023 |

**Art. 2º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
**Art. 3º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2023.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração
Documento Elaborado Por Luiz César da Silva

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**00281FCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**BALANÇO FINANCEIRO JUNHO 2023**

| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS | | | Exercício de 2023 |
|---|---|---|---|
| Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Paga | | | Período: Junho |
| RECEITA | | RECEITA | |
| TÍTULOS | R$ | TÍTULOS | R$ |
| ORÇAMENTÁRIAS | 7.466.565,39 | ORÇAMENTÁRIAS | 164.390,95 |
| Contribuições | 2.018.111,27 | DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 142.859,50 |
| Contribuições | 1.982.174,78 | Previdência Social | 142.859,50 |
| Outras Receitas Correntes | 3.346.608,54 | | |
| Outras Receitas Correntes | 114.670,80 | DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 21.531,45 |
| Receita Patrimonial | 5.000,00 | Previdência Social | 21.531,45 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 1.832.635,27 | | |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 1.832.635,27 | | |
| Interferências Financeiras | 9.801.373,30 | Interferências Financeiras | 20.884,29 |
| GANHOS INVESTIMENTOS MARCAÇÃO A MERCADO | 9.211.021,07 | AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES | 20.884,29 |
| OUTRAS VPA FIN.-GANHOS MARC. NA CURVA | 590.352,23 | | |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 21.131,08 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 6.978.903,02 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES | 246,79 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES | 3.069.062,96 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS | 20.884,29 | INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS | 3.909.840,06 |
| SALDOS ANTERIORES | 554.898.096,18 | SALDOS ATUAIS | 566.855.622,96 |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 554.898.096,18 | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 566.753.880,70 |
| | | BANCO C/ MOVIMENTO | 101.742,26 |
| TOTAL | 574.019.801,22 | TOTAL | 574.019.801,22 |

Divinópolis, 30 de junho de 2023

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente

***APARECIDA LÚCIA MARTINS***
Contadora-CRC MG-077273/O

***PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA***
Gerente Financeiro

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DA2F3EAD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 1325 DE 1 DE JUNHO DE 2023**

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 1.489.000,00 (Um milhão e quatrocentos e oitenta e nove mil reais)

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.497 de 05.12.2022, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

| Ficha | Dotação | Valor Creditado |
|---|---|---|
| 751 | 02.02.20.01.04.122.0403.00.1.003.4.4.90.52.00.00 | 8.000,00 |
| 769 | 02.02.40.04.12.361.1202.00.1.009.4.4.90.52.00.00 | 337.500,00 |
| 272 | 02.02.50.01.15.451.1501.00.2.051.3.1.90.11.00.00 | 6.000,00 |
| 299 | 02.02.50.01.25.752.2501.00.2.057.3.3.90.39.00.00 | 300.000,00 |
| 300 | 02.02.50.01.25.752.2501.00.2.057.3.3.90.39.00.00 | 260.000,00 |
| 307 | 02.02.60.01.10.301.1004.00.1.034.4.4.90.52.00.00 | 136.500,00 |
| 366 | 02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00 | 5.000,00 |
| 772 | 02.02.60.04.08.244.0801.00.2.087.3.3.90.39.00.00 | 3.500,00 |
| 759 | 02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.47.00.00 | 500,00 |
| 572 | 02.02.60.04.08.272.2706.00.2.186.3.1.91.13.00.00 | 5.000,00 |
| 626 | 02.02.70.01.26.782.2602.00.2.099.3.3.90.30.00.00 | 40.000,00 |
| 628 | 02.02.70.01.26.782.2602.00.2.099.3.3.90.39.00.00 | 75.000,00 |
| 651 | 02.02.80.01.13.392.1302.00.2.042.3.3.90.39.00.00 | 35.000,00 |
| 657 | 02.02.80.01.13.392.1302.00.2.154.3.3.90.39.00.00 | 175.000,00 |
| 682 | 02.02.80.02.27.812.2701.00.2.044.3.3.90.39.00.00 | 2.000,00 |
| 689 | 02.02.80.02.27.813.2702.00.1.018.4.4.90.51.00.00 | 100.000,00 |
| | TOTAL: | 1.489.000,00 |

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

| Ficha | Dotação | Valor Debitado |
|---|---|---|
| 24 | 02.02.10.01.04.122.0401.00.2.002.3.3.90.36.00.00 | 5.000,00 |
| 39 | 02.02.20.01.02.061.0301.00.2.151.3.3.90.91.00.00 | 3.000,00 |
| 43 | 02.02.20.01.02.062.0201.00.2.005.3.3.90.36.00.00 | 6.000,00 |
| 51 | 02.02.20.01.04.121.0402.00.2.007.3.3.90.36.00.00 | 7.000,00 |
| 56 | 02.02.20.01.04.122.0403.00.2.008.3.1.90.11.00.00 | 150.000,00 |
| 94 | 02.02.20.01.20.608.2001.00.2.132.3.3.70.41.00.00 | 43.000,00 |
| 96 | 02.02.20.01.24.721.2401.00.2.017.3.3.90.39.00.00 | 10.000,00 |
| 97 | 02.02.20.01.24.722.2401.00.1.072.4.4.90.52.00.00 | 10.000,00 |
| 111 | 02.02.30.01.04.123.0406.00.1.005.4.4.90.52.00.00 | 2.500,00 |
| 112 | 02.02.30.01.04.124.0406.00.2.021.3.1.90.04.00.00 | 8.000,00 |
| 113 | 02.02.30.01.04.124.0406.00.2.021.3.1.90.11.00.00 | 55.000,00 |
| 116 | 02.02.30.01.04.129.0406.00.2.022.3.3.90.31.00.00 | 9.500,00 |
| 133 | 02.02.40.01.12.365.1211.00.1.008.4.4.90.51.00.00 | 6.000,00 |
| 218 | 02.02.40.04.12.361.1202.00.1.009.4.4.90.52.00.00 | 270.000,00 |
| 231 | 02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.39.00.00 | 11.500,00 |
| 233 | 02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.39.00.00 | 96.000,00 |
| 235 | 02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.39.00.00 | 18.500,00 |
| 268 | 02.02.50.01.15.451.1501.00.1.021.4.4.90.52.00.00 | 5.000,00 |
| 269 | 02.02.50.01.15.451.1501.00.1.023.4.4.90.52.00.00 | 8.000,00 |
| 274 | 02.02.50.01.15.451.1501.00.2.052.3.3.90.30.00.00 | 5.000,00 |
| 280 | 02.02.50.01.15.452.1502.00.1.025.4.4.90.52.00.00 | 17.500,00 |
| 287 | 02.02.50.01.15.452.1502.00.2.054.3.3.90.36.00.00 | 14.500,00 |
| 298 | 02.02.50.01.25.752.2501.00.1.030.4.4.90.51.00.00 | 34.000,00 |
| 303 | 02.02.60.01.10.272.1010.00.2.144.3.3.90.47.00.00 | 5.000,00 |
| 316 | 02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.13.00.00 | 35.000,00 |
| 326 | 02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.30.00.00 | 50.000,00 |
| 341 | 02.02.60.01.10.302.1003.00.1.032.4.4.90.52.00.00 | 19.800,00 |
| 344 | 02.02.60.01.10.302.1003.00.1.032.4.4.90.52.00.00 | 70.000,00 |
| 346 | 02.02.60.01.10.302.1003.00.1.033.4.4.90.52.00.00 | 20.000,00 |
| 356 | 02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.30.00.00 | 5.000,00 |
| 364 | 02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.36.00.00 | 4.000,00 |
| 367 | 02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00 | 30.000,00 |
| 368 | 02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00 | 8.700,00 |
| 457 | 02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.36.00.00 | 34.000,00 |
| 478 | 02.02.60.02.17.512.1701.00.1.038.4.4.90.51.00.00 | 10.000,00 |
| 480 | 02.02.60.02.17.512.1701.00.1.040.4.4.90.51.00.00 | 5.500,00 |
| 482 | 02.02.60.02.17.512.1701.00.1.046.4.4.90.52.00.00 | 6.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 483 | 02.02.60.02.17.512.1701.00.2.080.3.1.90.04.00.00 | 6.000,00 |
| 484 | 02.02.60.02.17.512.1701.00.2.080.3.1.90.11.00.00 | 12.000,00 |
| 490 | 02.02.60.03.08.243.0804.00.1.050.4.4.90.52.00.00 | 21.000,00 |
| 502 | 02.02.60.04.08.244.0801.00.1.044.4.4.90.51.00.00 | 34.000,00 |
| 503 | 02.02.60.04.08.244.0801.00.1.045.4.4.90.52.00.00 | 5.000,00 |
| 505 | 02.02.60.04.08.244.0801.00.1.045.4.4.90.52.00.00 | 8.000,00 |
| 514 | 02.02.60.04.08.244.0801.00.2.083.3.3.90.36.00.00 | 15.000,00 |
| 530 | 02.02.60.04.08.244.0801.00.2.087.3.3.90.48.00.00 | 3.500,00 |
| 532 | 02.02.60.04.08.244.0803.00.1.048.4.4.90.52.00.00 | 500,00 |
| 553 | 02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.47.00.00 | 12.500,00 |
| 573 | 02.02.60.04.08.272.2706.00.2.186.3.3.90.47.00.00 | 5.000,00 |
| 577 | 02.02.60.04.08.305.2705.00.1.095.4.4.90.52.00.00 | 29.500,00 |
| 587 | 02.02.60.06.10.122.1001.00.2.059.3.1.90.04.00.00 | 10.000,00 |
| 591 | 02.02.60.06.10.122.1001.00.2.060.3.3.90.14.00.00 | 10.000,00 |
| 594 | 02.02.60.06.10.122.1001.00.2.060.3.3.90.36.00.00 | 15.000,00 |
| 609 | 02.02.70.01.26.782.2601.00.2.096.3.1.90.11.00.00 | 10.000,00 |
| 611 | 02.02.70.01.26.782.2601.00.2.097.3.3.90.30.00.00 | 20.000,00 |
| 620 | 02.02.70.01.26.782.2602.00.1.056.4.4.90.51.00.00 | 9.000,00 |
| 621 | 02.02.70.01.26.782.2602.00.1.057.4.4.90.51.00.00 | 10.000,00 |
| 622 | 02.02.70.01.26.782.2602.00.2.098.3.1.90.04.00.00 | 15.000,00 |
| 643 | 02.02.80.01.13.392.1302.00.1.086.4.4.90.52.00.00 | 9.500,00 |
| 660 | 02.02.80.01.13.392.1302.00.2.168.3.1.90.04.00.00 | 12.000,00 |
| 674 | 02.02.80.02.27.812.2701.00.1.015.4.4.90.52.00.00 | 8.000,00 |
| 677 | 02.02.80.02.27.812.2701.00.2.043.3.1.90.94.00.00 | 3.500,00 |
| 680 | 02.02.80.02.27.812.2701.00.2.044.3.3.90.30.00.00 | 65.000,00 |
| 682 | 02.02.80.02.27.812.2701.00.2.044.3.3.90.39.00.00 | 25.000,00 |
| 684 | 02.02.80.02.27.812.2701.00.2.045.3.3.50.41.00.00 | 2.000,00 |
| 695 | 02.02.80.02.27.813.2702.00.2.047.3.3.90.30.00.00 | 15.000,00 |
| | TOTAL: | 1.489.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Estrela do Indaiá, 1 de junho de 2023

***WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**64F46257

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

### COMISSAO DE ICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO ADESÃO Nº02/2023

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, no uso de suas atribuições legais, revendo o Procedimento Administrativo Nº 060/2023, Adesão Nº 02/2023, **RATIFICA** o procedimento Administrativo de Adesão, na condição de carona, à Ata de Registro de Preço Nº 009/2023, Pregão Eletrônico Nº 013/2023, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, na forma a seguir:

**GERENCIADOR DA ATA:** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte De Minas – CODANORTE.
**DETENTORA DA ATA: CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 30.330.883/0001-69

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição | Marca | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 01 | Unid. | **AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA** | RENAULT / MASTER L1 RAYTEC AB | 310.000,00 | 310.000,00 |

**VALOR TOTAL:** R$310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Francisco Badaró - MG, 12 de julho de 2023.

***ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
**Código Identificador:**FE1DF742

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARACIABA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2023, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches quentes e bebidas, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, Laser e Turismo de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa abaixo especificada, referente ao item relacionado:**

| ITEM | PRODUTO | UNID. | QUANTID | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA/FABRICANTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | **LANCHE PRONTO**. Lanche quente, de pronto entrega, tipo hambúrguer, composto por: Um pão de gergelim em média de 15 a 18 cm, tipo: hambúrguer, um bife de boi fresco e sem conservantes industriais, com peso em média de 100g passado na chapa, mais um ovo, uma fatia de queijo muçarela, uma fatia de presunto, bacon, acompanhado com salada de alface e tomate, batata palha e milho verde. O lanche será ofertado no estabelecimento. | Unidade | 350 | **JOSÉ LEOMAR DE OLIVEIRA CNPJ: 09.520.993/0001-00** | R$ 17,49 | R$ 6.121,50 | Fabricação Própria |
| 2. | **REFRIGERANTE COLA EM LATA DE 350 ML** – RESFRIADO. Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses, entregar gelado. Referência: Similar ou superior a Coca-Cola. | Unidade | 200 | **JOSÉ LEOMAR DE OLIVEIRA CNPJ: 09.520.993/0001-00** | R$ 4,29 | R$ 858,00 | Coca -Cola |
| 3. | **REFRIGERANTE GUARANA EM LATA DE 350 ML.** Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses, entregar gelado. Referência: Similar ou superior a Guaraná Antárctica ou Kuat. | Unidade | 100 | **JOSÉ LEOMAR DE OLIVEIRA. CNPJ: 09.520.993/0001-00** | R$ 4,29 | R$ 429,00 | Kuat |
| 4. | **REFRIGERANTE SABOR LARANJA EM LATA DE 350 ML.** – Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: laranja. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses, entregar gelado. Referência: Similar ou superior a Fanta. | Unidade | 50 | **JOSÉ LEOMAR DE OLIVEIRA CNPJ: 09.520.993/0001-00** | R$ 4,29 | R$ 214,50 | Sukita |
| **VALOR TOTAL: R$ 7.623,00 (sete mil, seiscentos e vinte e três reais)** | | | | | | | |

Guaraciaba/MG, 12/07/2023.

***ADEMAR FERNANDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jorge Luiz Barbosa
**Código Identificador:**0900231A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2023**

Processo Licitatório n° 035/2023 - Pregão Presencial 014/2023 – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Presencial nº 014/2023, tendo por objeto a Permissão de uso de espaço público em caráter precário e oneroso para a exploração por pessoa jurídica do Parque de Exposições (Praça de Alimentação e Estacionamento) durante o FESTIVAL CULTURAL DA FESTA DE SANTANA 2023 a ser realizado nos dias 24,25,26 e 27 de julho de 2023, no município de Guaraciaba – MG, Valor Total: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa abaixo, referente ao itens relacionado:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNIDADE | QUANT. | MAIOR OFERTA | VALOR TOTAL | EMPRESA VENCEDORA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM CARATER PRECÁRIO E ONEROSO. | Serviço | 1 | R$ 30.000,00 | R$ 30.000,00 | JOÃO PAULO ARLINDO MACHADO ME – CNPJ: 13.037.642/0001-07 |

Demais informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br ou (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 12 de julho de 2023.

***ADEMAR FERNANDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jorge Luiz Barbosa
**Código Identificador:**568802D1

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Serviço de Filmagem, Telão, Iluminação Artística, Aluguel de palcos, tendas, gradis, Aluguel de Sanitários Químicos, Sonorização, Gerador, Mesas e Cadeiras, Produção de Áudio Visual, Carreta de som, Brigadista, Equipe de apoio, Fotógrafo entre outros, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo de**

**Referência e demais anexos do Edital. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa abaixo especificada, referente ao item relacionado:**

| ITEM | GRUPO | PRODUTO | UNID. | QUANTID | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | G1 | EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE. | Diária | 8 | VITORIA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA CNPJ: 30.754.108/0001-30 | R$ 6.699,00 | R$ 53.592,00 |
| 2 | G1 | ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE | Diária | 8 | VITORIA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA CNPJ: 30.754.108/0001-30 | R$ 3.599,00 | R$ 28.792,00 |
| 3 | G1 | EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: | Diária | 10 | VITORIA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA CNPJ: 30.754.108/0001-30 | R$ 4.899,00 | R$ 48.990,00 |
| 4 | G1 | ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE: | Diária | 10 | VITORIA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA CNPJ: 30.754.108/0001-30 | R$ 3.699,00 | R$ 36.990,00 |
| 5 | G2 | EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE | Diária | 30 | JARDEL GERALDO VIEIRA CNPJ: 46.280.196/0001-16 | R$ 1.500,00 | R$ 45.000,00 |
| 6 | G2 | ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE 04 | Diária | 30 | JARDEL GERALDO VIEIRA CNPJ: 46.280.196/0001-16 | R$ 1.000,00 | R$ 30.000,00 |
| 7 | G2 | EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE MICRO PORTE: | Diária | 10 | JARDEL GERALDO VIEIRA CNPJ: 46.280.196/0001-16 | R$ 1.000,00 | R$ 10.000,00 |
| 8 | G3 | Banheiros químicos: | Diária | 400 | MARILIA APARECIDA RESENDE CNPJ 10.250.442/0001-40 | R$ 288,00 | R$ 115.200,00 |
| 9 | G3 | Banheiro químico para deficientes – Banheiro PNE (Portador de Necessidades Especiais): | Diária | 20 | MARILIA APARECIDA RESENDE CNPJ 10.250.442/0001-40 | R$ 350,00 | R$ 7.000,00 |
| 10 | G4 | TENDAS 10 x 10 METROS: | Diária | 16 | 2S2 BUSINESS BRASIL LTDA CNPJ: 26.333.510/0001-74 | R$ 1.500,00 | R$ 24.000,00 |
| 11 | G4 | Barracas 3,5 X 3,5 METROS | Diária | 40 | 2S2 BUSINESS BRASIL LTDA CNPJ: 26.333.510/0001-74 | R$ 279,00 | R$ 11.160,00 |
| 12 | G4 | TENDAS 3,5 X 3,5 METROS | Diária | 12 | 2S2 BUSINESS BRASIL LTDA CNPJ: 26.333.510/0001-74 | R$ 325,00 | R$ 3.900,00 |
| 13 | G4 | TENDAS 08 X 07. | Diária | 8 | 2S2 BUSINESS BRASIL LTDA CNPJ: 26.333.510/0001-74 | R$ 1.100,00 | R$ 8.800,00 |
| 14 | G4 | TENDAS 5 x 5 METROS - | Diária | 16 | 2S2 BUSINESS BRASIL LTDA CNPJ: 26.333.510/0001-74 | R$ 650,00 | R$ 10.400,00 |
| 15 | G5 | CADEIRAS DE PLÁSTICO: | Unidade | 600 | RADC SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.492.145/0001-69 | R$13,00 | R$ 7.800,00 |
| 16 | G5 | MESA DE PLÁSTICO: | Unidade | 150 | RADC SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.492.145/0001-69 | R$ 17,00 | R$ 2.550,00 |
| 17 | | Palco Alumínio 12 x 10 mts e demais estruturas | Diária | 8 | VITORIA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA CNPJ: 30.754.108/0001-30 | R$ 8.200,00 | R$ 65.600,00 |
| 18 | | PALCO DE ALUMÍNIO 08 X 06 METROS E DEMAIS ESTRUTURAS: | Diária | 10 | VITORIA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA CNPJ: 30.754.108/0001-30 | R$ 5.499,00 | R$ 54.990,00 |
| 19 | | PALCO DE ALUMÍNIO 06 X 04 METROS E DEMAIS ESTRUTURAS | Diária | 30 | 2S2 BUSINESS BRASIL LTDA CNPJ: 26.333.510/0001-74 | R$ 4.150,00 | R$ 124.500,00 |
| 20 | | Locação de Gradil - para isolamento: | Unidade | 1200 | 2S2 BUSINESS BRASIL LTDA CNPJ: 26.333.510/0001-74 | R$ 21,50 | R$ 25.800,00 |
| 21 | | Locação de Fechamento - placas para fechamento: | Unidade | 1200 | 2S2 BUSINESS BRASIL LTDA CNPJ: 26.333.510/0001-74 | R$ 45,00 | R$ 54.000,00 |
| 22 | | GERADOR | Diária | 8 | RITA MARIA ARAUJO R LTDA CNPJ: 14.922.283/0001-33 | R$ 2.999,00 | R$ 23.992,00 |
| 23 | | SERVIÇOS DE TELAO FILMAGENS PARA EVENTOS | Diária | 8 | VITORIA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA CNPJ: 30.754.108/0001-30 | R$ 2.789,00 | R$ 22.312,00 |
| 24 | | EMPRESA DE PRODUÇÃO EM AUDIO VISUAL | Serviço | 4 | ELIX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA CNPJ: 32.624.627/0001-00 | R$ 1.542,00 | R$ 6.168,00 |
| 25 | | LOCAÇÃO DE CARRETA DE SOM | Diária | 8 | MARIANO JOSE DA SILVA NETO | R$ 2.200,00 | R$ 17.600,00 |
| 26 | | FOTÓGRAFO | Horas | 200 | PAULO HENRIQUE DA SILVA GODOY | R$ 120,00 | R$ 24.000,00 |
| 27 | | Contratação de Brigadistas | Diária | 110 | MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA | R$ 249,70 | R$ 27.467,00 |
| 28 | | Equipe de apoio: | Diária | 300 | MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA | R$ 209,80 | R$ 62.940,00 |

A descrição na íntegra dos itens, se encontra disponível na ata da sessão pública em www.comprasnet.gov.br ou https://www.guaraciaba.mg.gov.br/portal/licitacao.php?getLink=82.

Guaraciaba, 12 de Julho de 2023.

***ADEMAR FERNANDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jorge Luiz Barbosa
**Código Identificador:**76D406C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 061/2023**

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 038/2022 – Pregão Eletrônico 017/2022. Objeto: Fornecimento de **REFEIÇÕES PRONTAS** em Ponte Nova/MG, para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Guaraciaba, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrição abaixo:

| **RESTAURANTE COMIDA DA PAZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.287.135/0001-20**<br>Assinatura: **10/07/2023**– Vigência: 30/09/2023. | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **VR UNITÁRIO** | **VR TOTAL** |
| 2. | Fornecimento De Refeição Completa – Ponte Nova /MG | 200 | SERV | R$14,90 | R$ 2.980,00 |
| **VALOR TOTAL: R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais)** | | | | | |

**Guaraciaba/MG, 12/07/2023.**

***ADEMAR FERNANDES MOREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Barbosa
**Código Identificador:**B8BADBED

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de gestão de Ibiá Mg.

**Contratante: Municipio de Ibiá - MG**
**Contratado(s) e Valor(es):**

| **INOVA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 32.719.520/0001-45** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **1** | 1 | Un | Intel | BX806954208 | R$ 6.925,00 | R$ 6.925,00 |
| **Descrição:** Intel Xeon Silver 4208 8C 85W 2.1 GHz Processador PROCESSORS-SP - Número da Peça 01PE948 - Peça MFG SSA7A41408 | | | | | | |
| **4** | 5 | Um | Lenovo | 00YK016 | R$ 2.785,00 | R$ 13.925,00 |
| **Descrição:** ThinkSystem 2.5 1.2TB 10K SAS 12Gb Hot Swap 512n HDD DRIVES AND STORAGE - HDD_ASM - Número da Peça 00YK016 - Peça MFG D7A01865 | | | | | | |
| **7** | 1 | Un | Fujitsu | FI8190 | R$ 8.870,00 | R$ 8.870,00 |
| **Descrição:** Digitalizadora para documentos maiores equivalentes a tamanho A3 e similares, Similar ou superior a FUJITSU Image Scanner fi-8190 com especificações mínimas ou superiores a: Datasheet FUJITSU Image Scanner fi-8190 Technical Information Scanner Type ADF (Automatic Document Feeder) / Manual Feed, Duplex Environmental Compliance ENERGY STAR®, RoHS Scanning Speed*1 (A4 Portrait) (Color*2/Grayscale*2/Monochrome*3) Simplex: 90 ppm (200/300 dpi) Duplex: 180 ipm (200/300 dpi) Dimensions*15 (Width x Depth x Height) 300 x 170 x 163 mm (11.8 x 6.7 x 6.4 inch) 4 kg (8.8 lb) Image Sensor Type Light Source CIS x 2 (front x 1, back x 1) RGB LED x 2 (front x 1, back x 1) 600 dpi Weight Windows® 11, Windows® 10, Windows® 8.1, Windows® 7, Windows Server® 2022, Windows Server® 2019, Windows Server® 2016, Windows Server® 2012 R2, Windows Server® 2012, Windows Server® 2008 R2, macOS, Linux (Ubuntu) Supported Operating System Optical Resolution Output Resolution*4 50 to 600 dpi (adjustable by 1 dpi increments), (Color / Grayscale / Monochrome) 1,200 dpi (driver)*5 PaperStream IP Driver (TWAIN/TWAIN x64/ISIS), WIA Driver*16, Image Scanner Driver for macOS (ICA)*16*17, Image Scanner Driver for Linux (SANE)*16*17, PaperStream Capture, Included Software / Drivers Image Processing Functions Output Format Background Colors Document Size Maximum*6 Color: 24-bit, Grayscale: 8-bit, Monochrome: 1-bit White / Black (selectable) PaperStream ClickScan*17, Software Operation Panel, Error Recovery Guide, ABBYY FineReader for ScanSnap™*17 ,Scanner Central Admin, 2D Barcode for PaperStream*17 Multi image output, Automatic color detection, Blank page detection, Dynamic threshold (iDTC), Advanced DTC, SDTC, Error diffusion, Dither, De-Screen, Emphasis, Dropout color (None/Red/Green/Blue/White/Saturation/Custom), sRGB output, Hole punch removal, Index tab cropping, Split image, De-Skew, Edge filler, Vertical streaks reduction, Background pattern removal, Cropping, Static threshold 215.9 x 355.6 mm (8.5 x 14 inch) 48 x 50 mm (1.9 x 2 inch) 6,096 mm (240 inch) Minimum Long Page Scanning*7 Paper Weight (Thickness) Paper 20 to 465 g/m² (5.3 to 124 lb)*8 Less than 7 mm (0.276 inch)*9 1.4 mm (0.055 inch) or less*10 100 sheets (A4 80 g/m² or Letter 20 lb) 13,000 sheets ADF paper chute, AC cable, AC adapter, USB cable, Setup DVD-ROM Included Items Booklet Plastic Card ADF Capacity*11*12 Expected Daily Volume*13 Options Overlap detection (Ultrasonic sensor), Length detection Multifeed Detection Post Imprinter (FI-819PRB) PA03810-D201 Prints on the back of the document Pack of 5 sheets Paper Protection Interface Image monitoring, Sound detection (iSOP)*14 Carrier Sheets PA03360-0013 PA03770-0015 PA03810-0020 Photo Carrier Sheets Booklet Carrier Sheet Pack of 3 sheets USB USB 3.2 Gen1x1 / USB 2.0 / USB 1.1 10BASE-T, 100BASE-TX, 1000BASE-T AC 100V - 240V 50/60 Hz Pack of single sheet Ethernet PaperStream Capture Pro Scan Station (DP) PaperStream Capture Pro optional license PA43404-A675 Power Requirements Power Consumption Operating Mode Sleep Mode 30 W or less / 17 W (Eco mode) 2.0 W or less (LAN) / 1.4 W or less (USB) 0.2 W or less Consumables Brake Roller Pick Roller Auto Standby (Off) Mode Operating Environment Temperature PA03810-0001 PA03670-0002 Every 200,000 sheets or one year Every 200,000 sheets or one year 5 to 35 °C (41 to 95 °F) 4,000,000 printed characters or 6 months after opening the package Print Cartridge CA00050-0262 Relative Humidity 15 to 80% (non-condensing) *1 Actual scanning speeds may vary with data transmission and software processing times. *2 Indicated speeds are from using JPEG compression. *3 Indicated speeds are from using TIFF CCITT Group 4 compression | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | R$ 29.720,00 |

| **AUGUSTO & COIMBRA LTDA – CNPJ: 30.747.960/0001-80** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **2** | 6 | Un | Lenovo | 01DE974 | R$ 1.890,00 | R$ 11.340,00 |
| **Descrição:** 32GB TruDDR4 2666MHz (2Rx4 1.2V) RDIMM MEMORY - MEMORY - Número da Peça 01DE974 - Peça MFG SBB7A00803 | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | R$ 11.340,00 |

| **DGM SUPRIMENTOS EIRELI – CNPJ: 21.033.330/0001-53** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **3** | 1 | Un | Lenovo | 01KP656 | R$ 800,00 | R$ 800,00 |
| **Descrição:** LGA3647 1U AL Extrusion Standart Heatsink W/Grease POWER AND COOLING - HEATSINK - Número da Peça 01KP656 - Peça MFG SBB7A00310 | | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 800,00** |

| **NAVISYSTEM IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 08.395.059/0001-38** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **5** | 1 | Un | Colortrac | SmartLF Sci36C | R$ 46.000,00 | R$ 46.000,00 |
| **Descrição:** Digitalizadora similar ou superior a Colortrac SCi36c, digitalização de mapas, cartazes, fotos, desenhos técnicos, como tecnologia de imagem SingeSensor, largura de digitalização 36 pol (91,4mm) Largura máxima de mídia 38 pol (96,5mm), 13 pol/seg monocromático, cores de 200dpi 6pol/seg, cores atualizáveis sim, Retrato 200 dpi a 261 docs por hora, especificações: Espessura máxima de mídia 0,08 pol. (2 mm) para documentos flexíveis, Resolução óptica máxima1.200 dpi, número total de pixels 43,200, SingleSensor e SureDrive, Especificações mínimas ou superiores a: Precisão 0,1% +/- 1 pixel Profundidade de cor da captura de dados dentro do scanner 48 bits, cor/16 bits, monocromático Espaços de cor Adobe RGB, Device RGB, sRGB Extensão máxima da imagem JPEG 65.535 linhas. PDF, TIF qualquer extensão até 4 GB Interface USB USB 3.0 e USB 2.0 Software incluído SmartWorks Touch, SmartConnect (drivers, TWAIN, manutenção) Software opcional SmartWorks Imaging, SmartWorks Pro Formatos de arquivo TIF, JPG, PNG, PDF, PDF/A, DWF, CALS, BMP, JPEG-2000 (JP2), JPEG-2000 ampliado (JPX), TIF-G3, TIF-G4 e outros Compatibilidade dos arquivos AutoCAD (como raster), CAD, GIS e outros aplicativos de edição/armazenamento de imagem raster Suporte de impressão Impressoras HP, Canon, Epson e Océ. Consulte a lista completa aqui: www.colortrac.com/iprinters Sistemas operacionais Windows Server 2019 64 bits, Windows 11 64 bits, Windows 10 64 bits e 32 bits Consumo de energia 53 W/1,35 W/0,16 W (scanner desligado, abastecimento de energia ext. ligado) Abastecimento de energia externo 100–240 VAC sensor automático +/- 10%, 50–60 Hz Peso e dimensões Desembalado: 53 lbs. (24 kg) Embalado: 60 lbs. (27,5 kg) Desembalado: 45,1 × 6,0 × 15 pol. (115 × 15,2 × 38,1 cm) Embalado: 50,6 × 9,3 × 20 pol. (128 × 24 × 52 cm) | | | | | | |
| **6** | 1 | Un | Fujitsu | Fi-7480 | R$ 25.000,00 | R$ 25.000,00 |
| **Descrição:** Digitalizadora para processos digitais similar ou superior a FUJITSU Image Scanner fi-7480 para digitalização de documentos A4 e similares, com as seguintes especificações mínimas ou superiores: ■■fi-7480 Technical Specifications fi-7480 Features Description fi-7480 ■Wide variety of media captured by most compact scanner Windows® 10 (32-bit/64-bit), Windows® 8.1/8 (32-bit/64-bit), Windows® 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista® (32-bit/64-bit), Windows Server® 2016 (64-bit), Windows Server® 2012 R2 (64-bit), Windows Server® 2012 (64-bit), Windows Server® 2008 R2 (64-bit), Windows Server® 2008 (32-bit/64-bit) The fi-7480 is ideal for office use as the smallest A3-capable scanner of its class*1 .Supported operating systems Its wide range feeding ability includes regular A8 to A3 sizes, as well as folded A2 documents and plastic cards. Additionally, no burdensome pre-sorting is required with mixed batch scanning. Scanner type ADF (Automatic Document Feeder) 168mm 209mm Scanning modes Image sensor type Light source Multifeed detection Maximum Simplex / Duplex, Color / Grayscale / Monochrome Color CCD (Charge-coupled device) x 2 (front x 1, back x 1) White LED Array x 4 (front x 2, back x 2) Ultrasonic multi-feed detection sensor x 1, Paper detection sensor 304.8 x 431.8 mm (12 x 17 in.) 380mm Fast scanning with fast start-up •Minimum 50.8 x 69 mm (2 x 2.72 in.) (Portrait) fi-7480 scans at the high-speed of 80 ppm / 160 ipm (A4, landscape, Color, 200 / 300 dpi). It can also recover from power-saving mode (sleep mode) in a second or less, enabling users to scan immediately and continue work seamlessly without pauses or interruptions. Document size Long page scanning 304.8 x 5,588 mm (12 x 220 in.) 1(Maximum)* 27 to 413 g/m2 (7.2 to 110 lb) Paper Paper weight (Thickness) A8 size: 127 to 209 g/m2 (34 to 56 lb) Ability to scan various documents from thin to thick •2It can support a wide variety of media. The paper feed mechanism can handle both thick and thin paper (27~413 g/m2), enabling users to scan documents without the concern of paper thickness. Plastic Card Up to 1.4 mm* 4Color* Scanning speed 4Grayscale* Simplex: 80 ppm (200/300 dpi), Duplex: 160 ipm (200/300 dpi) 3(A4 Landscape)* ■55Reliable, uninterrupted volume scanning Monochrome* The fi-7480 can efficiently scan a large amount of documents. The ADF paper chute (feeder) can accommodate 100 sheets (A4 sheet, 80 g/m2) and additional papers can be added while scanning. Furthermore, it also includes several functions to ensure reliable scanning. 4Color* Scanning speed 4Grayscale* Monochrome* Simplex: 65 ppm (200/300 dpi), Duplex: 130 ipm (200/300 dpi) 3(A4 Portrait)* Paper chute capacity (A4 Landscape)* 100 sheets (A4: 80 g/m2 or 20 lb) 6Stacking Control function to boost work efficiency •This function controls paper output speed so that documents are not piled up in a disorderly fashion. This increases work efficiency as no time is spent realigning messy stacks of papers. Background colors Optical resolution White / Black (Selectable) 600 dpi Color (24-bit) Highly reliable paper feeding mechanism Output •8Grayscale (8-bit) Monochrome (1-bit) Color 50 to 600 dpi (adjustable by 1 dpi increments), 1,200 dpi (driver)* 7resolution* The adopted functions, such as the Brake Roller, which separates each document, and the Skew Reducer, which assists in feeding mixed batches, are highly reliable and enable easy digitization. Additionally, each Hopper Side Guide moves independently, so you can easily adjust them to the document width for efficient scanning in mixed batches. 24-bit 8-bit 1-bit Output format Grayscale Monochrome Internal video processing Interface Functions that minimize paper feeding errors •4,096 levels (12-bit) USB 3.0 / USB 2.0 / USB 1.1 Type B Multi image output, Automatic color detection, Blank page detection, Dynamic threshold (iDTC), Advanced DTC, SDTC, Error diffusion, De-Screen, Emphasis, Halftone, Dropout color (None /Red /Green /Blue /White / Saturation /Custom), sRGB output, Hole punch removal, Index tab cropping, Split image, De-Skew, Edge correction, Vertical streaks reduction, Cropping, Dither, Static threshold Even if documents are creased, wrinkled or when staples were not removed before scanning, Multi-feed Detection and iSOP (Intelligent Sonic Paper Protection) technology protects both the physical documents and the scanner hardware from potential damage. This helps improve and maintain work efficiency. Users can also utilize Manual Feed Mode (so that the scanner waits for the next document to be placed within a specified time) for scanning where you need to check the contents of each document or delicate documents that may cause multi-feeds or paper jams. Connector shape Image processing functions ■Connect your business workflow with PaperStream IP and PaperStream Capture Power requirements Power consumption AC 100 to 240 V 10% Operating: 43 W or less Sleep mode: 1.4 W or less Auto standby (OFF) mode: Less than 0.35 W Temperature: 5 to 35 °C (41 to 95 °F) Relative humidity: 20 to 80% (Non-condensing) 380 x 209 x 168 mm (14.96 x 8.23 x 6.61 in.) 7.6 kg (16 lb) The PaperStream IP scanner driver, which supports TWAIN/ISIS, avoids the inconvenience of fine adjustments to the settings for OCR processes. It automatically converts the images into exceptionally clean images, accelerating OCR even when scanning wrinkled or soiled documents, or documents with a background pattern. With an intuitive interface, PaperStream Capture effectively and efficiently allows you to feed information into your organization's workflow through various capture features during batch scanning. Operating environment 9Dimensions: Width x Depth x Height* Weight ■Option: Post Imprinter (Back-side) The optional imprinter unit prints identification markers like dates, alphanumeric codes and symbols on reverse side of the original document. This makes it easier to locate the originals of scanned document when you need to reference them. PaperStream IP driver (TWAIN/TWAIN x64/ISIS), PaperStream Capture, ScanSnap Manager for fi Series*10, Software Operation Panel, Error Recovery Included software / drivers 10 10 Guide, Scan to Microsoft SharePoint* , ABBYY FineReader for ScanSnap™* ,10 Scanner Central Admin Agent, 2D Barcode for PaperStream* Environmental compliance Included items ENERGY STAR® and RoHS ADF paper chute, AC cable, AC adapter, USB cable, Setup DVD-ROM | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | R$ 71.000,00 |

**Término do Contrato**: 11 de julho de 2024.
**Data do Contrato:** 12 de julho de 2023.

Ibiá (MG), 12 de julho de 2023.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Eduardo Henrique Brito
**Código Identificador:**9C2AEA7A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**DECRETO Nº 102/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

**O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ficha** | **0000039** | **Dotação** | **03002001.0824308052.128.33903000000** | |
| **Órgão** | **03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.** | | | |
| **Unidade** | **001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..** | | | |
| **Função** | **08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | |
| **Subfunção** | **243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** | | | |
| **Programa** | **0805 - PROGRAMA HUMANIZAR** | | | |
| **Projeto** | **2.128 - MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS** | | | |
| **Elemento** | **33903000000- MATERIAL DE CONSUMO** | | | |
| **Fonte** | **25010000000 Outros Recursos não Vinculados-** | | **Valor** | **3.110,72** |
| **Ficha** | **0000043** | **Dotação** | **03002001.0824308052.128.33913900000** | |
| **Órgão** | **03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.** | | | |
| **Unidade** | **001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..** | | | |
| **Função** | **08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | |
| **Subfunção** | **243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** | | | |
| **Programa** | **0805 - PROGRAMA HUMANIZAR** | | | |
| **Projeto** | **2.128 - MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS** | | | |
| **Elemento** | **33913900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA** | | | |
| **Fonte** | **15000000000- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)** | | **Valor** | **4.300,00** |

**Art. 2º -** Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

| **Suplementação/Anulação Dotação: R$ 7.410,72 (sete mil quatrocentos e dez reais e setenta e dois centavos )** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ficha** | **0000044** | **Dotação** | **03002001.0824308052.128.44905200000** | |
| **Órgão** | **03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.** | | | |
| **Unidade** | **001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..** | | | |
| **Função** | **08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | |
| **Subfunção** | **243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** | | | |
| **Programa** | **0805 - PROGRAMA HUMANIZAR** | | | |
| **Projeto** | **2.128 - MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS** | | | |
| **Elemento** | **44905200000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** | | | |
| **Fonte** | **25010000000 Outros Recursos não Vinculados** | **-** | **Valor** | **3.110,72** |
| **Ficha** | **0000049030002001.0836708052.129.33913900000** | **Dotação** | | |
| **Órgão** | **03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.** | | | |
| **Unidade** | **001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..** | | | |
| **Função** | **08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | |
| **Subfunção** | **367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL** | | | |
| **Programa** | **0805 - PROGRAMA HUMANIZAR** | | | |
| **Projeto** | **2.129 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** | | | |
| **Elemento** | **33913900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA** | | | |
| **Fonte** | **15000000000- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)** | | **Valor** | **4.300,00** |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 02 de junho de 2023.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de junho de 2023.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**2F2016C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023**
**ADJUDICAÇÃO**
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **J M MACHADO RETIFICA ELIRELI - ME**:
**Lote: 01**

| **Peças e serviços para reparo e retífica em motor, Ônibus IVECO SENIOR CLASS 150 SE, Placa QNA 5094, ano 2016/2017 RENAVAN 01123060352, CHASSI 93ZA01LF0H8931532.** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Quant | Und | Valor do Item R$ | Valor Total R$ |
| 01 | Bomba de óleo | Schadek | 01 | PÇ | 1.692,10 | 1.692,10 |
| 02 | Engrenagem do compressor de ar | Cummins | 01 | PÇ | 1.260,10 | 1.260,10 |
| 03 | Filtro combustível | Mahle | 01 | PÇ | 254,10 | 254,10 |
| 04 | Filtro lubrificante | Mahle | 01 | PÇ | 187,00 | 187,00 |
| 05 | Anel do motor | Mahle | 01 | JG | 1.638,60 | 1.638,60 |
| 06 | Bronzina de Biela STD | Cummins | 01 | JG | 1.683,70 | 1.683,70 |
| 07 | Bronzina de mancal STD. | Cummins | 01 | JG | 1.144,00 | 1.144,00 |
| 08 | Bucha de biela | Mahle | 01 | JG | 629,30 | 629,30 |
| 09 | Bucha de comando | Mahle | 02 | JG | 133,50 | 267,00 |
| 10 | Vedador de válvula | Spaal | 01 | JG | 394,20 | 394,20 |
| 11 | Junta do motor completo | Spaal | 01 | JG | 3.616,00 | 3.616,00 |
| 12 | Tinta | Lazzuril | 01 | LT | 96,40 | 96,40 |
| 13 | Óleo motor | Valvoline | 13 | LT | 31,10 | 404,30 |
| 14 | Thinner 900ml | Recthinner | 02 | UN | 32,60 | 65,20 |
| 15 | Pino capa mancal | Cummins | 10 | PÇ | 13,90 | 139,00 |
| 16 | Retentor Dianteiro virabrequim | Spaal | 01 | PÇ | 268,90 | 268,90 |
| 17 | Retentor traseiro do eixo virabrequim | Spaal | 01 | PÇ | 376,20 | 376,20 |
| 18 | Tubo de cola | Dirko | 02 | UN | 48,90 | 97,80 |
| 19 | Eixo virabrequim | Susin | 01 | PÇ | 12.103,20 | 12.103,20 |
| 20 | Brunir ciliindros | Marca Próprio | 04 | SV | 46,00 | 184,00 |
| 21 | Embuchar comando | Marca Próprio | 02 | SV | 47,40 | 94,80 |
| 22 | Mandrilhar mancal do bloco cabeçote | Marca Próprio | 05 | SV | 109,80 | 549,00 |
| 23 | Esmerilar válvulas cabeçote | Marca Próprio | 16 | SV | 16,00 | 256,00 |
| 24 | Montar Cabeçote | Marca Próprio | 01 | SV | 166,20 | 166,20 |
| 25 | Plainar cabeçote | Marca Próprio | 01 | SV | 323,50 | 323,50 |
| 26 | Retificar sede de válvula do eixo virabrequim | Marca Próprio | 16 | SV | 14,20 | 227,20 |
| 27 | Balancear virabrequim volante platô, diversos. | Marca Próprio | 01 | SV | 360,60 | 360,60 |
| 28 | Ajustar mancal e biela | Marca Próprio | 01 | SV | 296,80 | 296,80 |
| 29 | Rebaixar capas de mancal mão de obra | Marca Próprio | 05 | SV | 32,60 | 163,00 |
| 30 | Colocar motor | Marca Próprio | 01 | SV | 1.395,20 | 1.395,20 |
| 31 | Desmontagem do motor | Marca Próprio | 01 | SV | 385,90 | 385,90 |
| 32 | Limpeza química completa do motor | Marca Próprio | 01 | SV | 474,90 | 474,90 |
| 33 | Montagem completa do motor | Marca Próprio | 01 | SV | 3.678,10 | 3.678,10 |
| 34 | Retificar válvulas de admissão | Marca Próprio | 08 | SV | 14,20 | 113,60 |
| 35 | Retificar válvulas de escape | Marca Próprio | 08 | SV | 14,20 | 113,60 |
| 36 | Tirar motor | Marca Próprio | 01 | SV | 890,50 | 890,50 |
| **Total do Lote:** | | | | | | **35.990,00** |
| **Lote: 02 - Peças e serviços para reparo e retífica em motor, Pá Carregadeira MICHIGAN 55C, Placa PCM 007, Motor OM 366.** | | | | | | |
| 01 | Anel pista virabrequim | Riosulense | 01 | PÇ | 65,30 | 65,30 |
| 02 | Arruela térmica | Falsi | 12 | PÇ | 4,20 | 50,40 |
| 03 | Bicos injetores | Bosch | 06 | PÇ | 124,20 | 745,20 |
| 04 | Bomba de óleo dupla | Schadek | 01 | PÇ | 5.660,60 | 5.660,60 |
| 05 | Camisa do motor | Riosulense | 06 | PÇ | 146,40 | 878,40 |
| 06 | Elemento da bomba injetora | BOSCH | 06 | PÇ | 131,80 | 790,80 |
| 07 | Válvula da bomba injetora | BOSCH | 06 | PÇ | 67,60 | 405,60 |
| 08 | Reparo da bomba injetora | BOSCH | 01 | JG | 255,80 | 255,80 |
| 09 | Filtro combustível D | Mahle | 02 | PÇ | 23,60 | 47,20 |
| 10 | Filtro lubrificante D | Mahle | 01 | PÇ | 46,90 | 46,90 |
| 11 | Guias de escape D | Riosulense | 06 | PÇ | 25,10 | 150,60 |
| 12 | Guias de admissão D | Riosulense | 06 | PÇ | 23,60 | 141,60 |
| 13 | Bronzina biela | KS | 01 | JG | 445,50 | 445,50 |
| 14 | Bronzina de mancal | KS | 01 | JG | 733,60 | 733,60 |
| 15 | Bucha biela | Mahle | 06 | UN | 62,90 | 377,40 |
| 16 | Bucha comando de válvula | Mahle | 01 | JG | 236,10 | 236,10 |
| 17 | Anel do compressor de ar | Ks Ks | 01 | PÇ | 168,40 | 168,40 |
| 18 | Junta do motor | Sabó | 01 | JG | 640,70 | 640,70 |
| 19 | Pistão do motor com anéis | KS | 06 | PÇ | 735,10 | 4.410,60 |
| 20 | Óleo motor 15 W 40 API CI 4 - galão 20 LT | Valvoline | 01 | GL | 568,30 | 568,30 |
| 21 | Thinner | Recthinner | 02 | LT | 38,70 | 77,40 |
| 22 | Tinta | Lazzuril | 01 | LT | 125,30 | 125,30 |
| 23 | Silicone 150 g. | Dirko | 02 | UN | 54,40 | 108,80 |
| 24 | Mola válvulas | Riosulense | 12 | PÇ | 55,00 | 660,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | Peneira da bomba de óleo | Schadek | 01 | PÇ | 149,50 | 149,50 |
| 26 | Pino de capa mancal | Falsi | 14 | PÇ | 8,70 | 121,80 |
| 27 | Bomba d'água | Urba | 01 | PÇ | 695,80 | 695,80 |
| 28 | Sede escape | Riosulense | 06 | PÇ | 29,20 | 175,20 |
| 29 | Sede admissão | Riosulense | 06 | PÇ | 32,20 | 193,20 |
| 30 | Conferir ferro bielas | Marca Próprio | 06 | SV | 51,90 | 311,40 |
| 31 | Embuchar biela D | Marca Próprio | 06 | SV | 72,40 | 434,40 |
| 32 | Teste de magnoflux | Marca Próprio | 01 | SV | 275,40 | 275,40 |
| 33 | Brunir camisa do compressor | Marca Próprio | 01 | SV | 51,90 | 51,90 |
| 34 | Brunir cilindro | Marca Próprio | 06 | SV | 61,30 | 367,80 |
| 35 | Embuchar comando | Marca Próprio | 04 | UN | 61,30 | 245,20 |
| 36 | Encamisar cilindros | Marca Próprio | 06 | SV | 119,60 | 717,60 |
| 37 | Mandrilhar bucha do comando | Marca Próprio | 04 | SV | 73,90 | 295,60 |
| 38 | Mandrilhar mancal | Marca Próprio | 07 | SV | 172,20 | 1.205,40 |
| 39 | Plainar face do bloco | Marca Próprio | 01 | SV | 418,70 | 418,70 |
| 40 | Embutir sedes | Marca Próprio | 12 | SV | 30,80 | 369,60 |
| 41 | Esmerilar válvulas | Marca Próprio | 12 | SV | 18,80 | 225,60 |
| 42 | Montar cabeçote do motor | Marca Próprio | 01 | SV | 173,10 | 173,10 |
| 43 | Plainar cabeçote D | Marca Próprio | 01 | SV | 418,70 | 418,70 |
| 44 | Retificar sedes de válvula | Marca Próprio | 12 | SV | 17,60 | 211,20 |
| 45 | Testar cabeçote | Marca Próprio | 01 | SV | 294,30 | 294,30 |
| 46 | Trocar guias | Marca Próprio | 12 | SV | 17,60 | 211,20 |
| 47 | Polir comando de válvulas | Marca Próprio | 01 | SV | 111,70 | 111,70 |
| 48 | Polir colos virabrequim | Marca Próprio | 13 | SV | 29,20 | 379,60 |
| 49 | Revisar bicos injetores | Marca Próprio | 06 | SV | 91,30 | 547,80 |
| 50 | Serviço em bomba injetora. | Marca Próprio | 01 | SV | 1.558,50 | 1.558,50 |
| 51 | Ajustar mancal e biela do motor | Marca Próprio | 01 | SV | 470,70 | 470,70 |
| 52 | Rebaixar capas de mancal | Marca Próprio | 07 | SV | 37,70 | 263,90 |
| 53 | Colocar motor. | Marca Próprio | 01 | SV | 881,50 | 881,50 |
| 54 | Desmontar motor | Marca Próprio | 01 | SV | 393,50 | 393,50 |
| 55 | Limpeza química | Marca Próprio | 01 | SV | 546,20 | 546,20 |
| 56 | Montagem completa do motor D | Marca Próprio | 01 | SV | 3.699,50 | 3.699,50 |
| 57 | Tirar motor. | Marca Próprio | 01 | SV | 598,20 | 598,20 |
| 58 | Retificar cilindro | Marca Próprio | 06 | SV | 97,60 | 585,60 |
| 59 | Selo comando | Falsi | 01 | PÇ | 39,60 | 39,60 |
| 60 | Tuchos de válvulas | Riosulense | 12 | PÇ | 51,40 | 616,80 |
| 61 | Válvula de admissão | Eaton | 06 | PÇ | 65,30 | 391,80 |
| 62 | Válvula de escapamento | Eaton | 06 | PÇ | 60,70 | 364,20 |
| 63 | Vedadores escape | Sabó | 06 | PÇ | 16,60 | 99,60 |
| 64 | Vedadores admissão | Sabó | 06 | PÇ | 14,70 | 88,20 |
| **Total do Lote:** | | | | | | **36.990,00** |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **72.980,00** |
| **Total Geral:** | | | | | | **72.980,00** |

João Pinheiro/MG, 11 de julho de 2023.

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

***ADÃO PEREIRA DA SILVA***

***SIDELE XAVIER DE SOUZA***

***EULAIA APARECIDA VIDAL***

***JULIANA LOPES MARINHO SOUTO***

**HOMOLOGAÇÃO**
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
11 De Julho De 2023.

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**CA49CE4E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

### SECRETARIA DE FAZENDA
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS - 017/2023 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (TFS)

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §4º da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, e Decreto nº 3.750, de 30 de janeiro de 2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos das taxas identificadas em epígrafe. As taxas vencidas serão atualizadas monetariamente nos termos do artigo 401 do CTM. Terá o contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos dos artigos 284, 470, §2º, III, da Lei 3.080/10.

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | NOME | TRIBUTO | GUIA | ÁREA M² | VALOR R$ | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5102008 | A & R CHOCOLATES FINOS LTDA | T.F.S. | 269 | 20 | 88,55 | 20/08/2023 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 114412019 | A.GONCALVES RIBEIRO FILHO STUDIO | T.F.S. | 587 | 72,2 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 102342018 | ABIB BEER LTDA - ME | T.F.S. | 531 | 80 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 71162012 | AC SUSHI BAR LTDA | T.F.S. | 366 | 60,79 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 103742018 | ACADEMIA IRON FITNESS LTDA | T.F.S. | 541 | 198 | 805,00 | 20/08/2023 |
| 136082021 | ACADEMIA RUNNING LTDA | T.F.S. | 628 | 360 | 1.207,50 | 20/08/2023 |
| 81502014 | ACADEMIA THARSOS FITNESS LTDA | T.F.S. | 407 | 442,69 | 1.207,50 | 20/08/2023 |
| 116392019 | ACADEMIA UNI FIT LTDA | T.F.S. | 596 | 462 | 1.207,50 | 20/08/2023 |
| 148382021 | ACARAJE DA FLOR - COZINHA AFETIVA LTDA | T.F.S. | 659 | 18,36 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 45621998 | ACE - CENTRO EDUCACIONAL LTDA | T.F.S. | 160 | 373,9 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 311991 | ACOUGUE E MERCEARIA SAO BASILIO LTDA | T.F.S. | 178 | 50 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 8182011 | ACRN & TRN COMERCIO DE SORVETES LTDA | T.F.S. | 348 | 35,24 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 145342021 | ADILSON SANTOS REIS | T.F.S. | 648 | 107,9 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 181998 | ADIRSON MARQUES BATISTA - ME | T.F.S. | 180 | 332 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 103042018 | ADRIANA ISRAEL DE ARAUJO RESTAURANTE | T.F.S. | 536 | 110 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 81232014 | ADRIANNA DE MELLO FONSECA | T.F.S. | 422 | 36,67 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 104662018 | ADRIANO CARVALHO DE RESENDE LTDA | T.F.S. | 550 | 192,65 | 805,00 | 20/08/2023 |
| 1472003 | AFS RESTAURANTE LTDA | T.F.S. | 184 | 153,64 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 1312003 | AGRIPEC LTDA | T.F.S. | 170 | 682 | 1.610,00 | 20/08/2023 |
| 113152019 | AGRIPEC PET BANHO E TOSA LTDA | T.F.S. | 585 | 66,9 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 71042012 | AJ SIQUEIRA MERCADINHO PEG PAG - ME | T.F.S. | 363 | 120 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 52512003 | ALBA VALERIA DE MELO | T.F.S. | 319 | 244,53 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 88932016 | ALESTRO COZINHA CONTEMPORANEA LTDA. - ME | T.F.S. | 467 | 222,38 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 86362015 | ALEXANDRE ANDRE DE SA 04084247618 | T.F.S. | 392 | 147 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 96502017 | ALEXANDRE NERY SOARES - ME | T.F.S. | 512 | 85,28 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 6372009 | ALEXIA BIJUTERIAS, PRESENTES E UTILIDADES LTDA | T.F.S. | 298 | 115 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 81142014 | ALICE PAULINA JUSTINO | T.F.S. | 420 | 73,59 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 70322012 | ALVES & PERPETUO LTDA | T.F.S. | 355 | 120,1 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 85762015 | ALVES MARTINS COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA | T.F.S. | 454 | 31,59 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 138182021 | AMANDA MARA FERREIRA | T.F.S. | 636 | 117,57 | 322,00 | 20/08/2023 |
| 110472019 | ANA CLARA LIMA | T.F.S. | 574 | 38 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 117242019 | ANA CRISTINA DA SILVA | T.F.S. | 599 | 75 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 146662021 | ANAMARIA GONCALVES PEREIRA DA SILVA | T.F.S. | 653 | 75 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 472002 | ANDERSON SANTANA & OLIVEIRA LTDA | T.F.S. | 167 | 370 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 47142000 | ANDREA AMARAL DE SA MOTTA | T.F.S. | 238 | 48 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 145632021 | ANIMAL WELFARE BRASIL SERVICOS VETERINARIOS LTDA | T.F.S. | 652 | 10.000 | 19.118,75 | 20/08/2023 |
| 57092006 | ANTONIO BERNARDO DA COSTA | T.F.S. | 234 | 101,72 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 312001 | ANTONIO SOARES GOUVEIA TORRES | T.F.S. | 183 | 35,23 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 79002014 | ARAUJO & GOMES ESTETICA FACIAL E CORPORAL LTDA - ME | T.F.S. | 339 | 36,1 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 120052019 | ARAUJO E BALBI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | T.F.S. | 602 | 243,86 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 114722019 | ARAUJO PADARIA E PIZZARIA LAGOA SANTA LTDA | T.F.S. | 590 | 1.028 | 2.998,63 | 20/08/2023 |
| 70202012 | ARAUJO PESSOA ORTODONTIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA | T.F.S. | 350 | 24,83 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 112222019 | ARGEMIRO PEREIRA COUTINHO 10840171641 | T.F.S. | 582 | 132,3 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 94552017 | ARMANDO DE MELO DUTRA | T.F.S. | 500 | 78,36 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 7012010 | ARMAZEM MARQUES & SILVA LTDA | T.F.S. | 268 | 88,5 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 152892022 | ARROBA DA CARNE RESTAURANTE E CHOPPERIA LTDA | T.F.S. | 667 | 58 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 70542012 | ASSOC DE PROT A MATERN INFANCIA VELHICE PATOS DE MINAS | T.F.S. | 360 | 3.999,56 | 8.251,25 | 20/08/2023 |
| 60362008 | ASSOCIACAO CASA DO SABER | T.F.S. | 311 | 370 | 1.207,50 | 20/08/2023 |
| 106062018 | ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS | T.F.S. | 556 | 2.990,72 | 3.924,38 | 20/08/2023 |
| 115952019 | ATACADO HORTIFRUTI MOREIRA LTDA | T.F.S. | 594 | 137,16 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 80862014 | ATIB RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. | T.F.S. | 417 | 420 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 67622011 | ATIVIDADES FISICAS ALTERNATIVAS LTDA | T.F.S. | 341 | 106,43 | 322,00 | 20/08/2023 |
| 52632003 | AUTO ESCOLA NOVA OPCAO LTDA | T.F.S. | 216 | 175,87 | 805,00 | 20/08/2023 |
| 46721999 | AUTO ESCOLA RAQUEL LTDA | T.F.S. | 164 | 200 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 90752016 | AZEVEDO CONSULTORIA, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME | T.F.S. | 481 | 61,94 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 7102010 | BAR E RESTAURANTE DONA CHICA LTDA | T.F.S. | 320 | 220 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 252001 | BAR SILVEIRA LTDA | T.F.S. | 179 | 60 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 123952020 | BARAKY DROGARIA LTDA-ME | T.F.S. | 609 | 49,99 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 145392021 | BDJ ACADEMIA LAGOA LTDA | T.F.S. | 649 | 939,23 | 1.911,88 | 20/08/2023 |
| 5782008 | BE STRONG CENTRO DE TREINAMENTO E ACADEMIA DE GINASTICA LTDA - ME | T.F.S. | 281 | 565,05 | 1.509,38 | 20/08/2023 |
| 152002 | BEER SELF SERVICE LTDA | T.F.S. | 260 | 197,79 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 104552018 | BELA CARNES COMERCIO VAREJISTA LTDA | T.F.S. | 548 | 84 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 63632009 | BELLA LAVANDERIA LTDA | T.F.S. | 304 | 120,62 | 322,00 | 20/08/2023 |
| 71082012 | BENCHMARK EMPRESARIAL LTDA | T.F.S. | 365 | 10 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 6882009 | BENEDITA RESTAURANTE LTDA | T.F.S. | 315 | 50,25 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 70502012 | BERENICE MARIA SOUSA CAMPOS DINIZ | T.F.S. | 358 | 108,41 | 322,00 | 20/08/2023 |
| 63352009 | BIANCA MARA SILVA FAGUNDES | T.F.S. | 296 | 38,5 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 61122008 | BIO SAUDE E ARTE LTDA ME | T.F.S. | 271 | 9 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 116812019 | BRUNO ALEXANDRE LOPES SALLES | T.F.S. | 598 | 129,81 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 63482009 | BRUNO AMARAL DA COSTA ME | T.F.S. | 299 | 73 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 89052016 | BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA LTDA | T.F.S. | 466 | 197,27 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 102282018 | BRUNO MAGALHAES MONTEIRO | T.F.S. | 530 | 83 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 1702003 | C L E - COMERCIO OPTICO LTDA - ME | T.F.S. | 215 | 31 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 65602010 | CAB ORGANIZAÃ‡Ã•ES LTDA | T.F.S. | 322 | 143,27 | 322,00 | 20/08/2023 |
| 1182003 | CABANA DA PRAIA LTDA | T.F.S. | 191 | 525,65 | 2.093,00 | 20/08/2023 |
| 62852009 | CAIXETA COMERCIO E SERVICOS LTDA | T.F.S. | 290 | 151 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 80602014 | CAMILA BARROS MOREIRA | T.F.S. | 414 | 119 | 322,00 | 20/08/2023 |
| 109262018 | CAMILA E NATALIA DORIGO ESTETICA AVANCADA LTDA | T.F.S. | 568 | 64 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 4932008 | CAMPO FERTIL SHOPPING RURAL LTDA | T.F.S. | 264 | 369 | 1.207,50 | 20/08/2023 |
| 97212017 | CAPRICCIOSA PIZZARIA E DELIVERY EXPRESS LIMITADA | T.F.S. | 515 | 68,13 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 4252007 | CARLOS EDUARDO DOS SANTOS | T.F.S. | 237 | 120 | 483,00 | 20/08/2023 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 90122016 | CAROLINA MARIA ALVES SALOMAO - ME | T.F.S. | 476 | 50 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 74382013 | CAROLINA MELO BARRETO DE CARVALHO | T.F.S. | 385 | 111,17 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 322001 | CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. | T.F.S. | 201 | 2.450 | 5.534,38 | 20/08/2023 |
| 311994 | CASA DE CARNES FRIGOLAGO LTDA | T.F.S. | 198 | 210 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 241997 | CASA PATRICIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | T.F.S. | 202 | 1.872,20 | 2.817,50 | 20/08/2023 |
| 811998 | CASA TROPICAL LTDA | T.F.S. | 189 | 1.036 | 2.012,50 | 20/08/2023 |
| 262002 | CASSIO GERALDO MARTINS | T.F.S. | 147 | 74,5 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 110482019 | CASTELO DA ALEGRIA RECREACAO E LAZER LTDA | T.F.S. | 575 | 95,05 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 71292012 | CELEIRO DA CARNE LTDA - ME | T.F.S. | 368 | 39,32 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 94212017 | CELI FERREIRA FARIAS 75063417604 | T.F.S. | 499 | 77,07 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 4232007 | CENTER OTICA COMERCIO DE LENTES E ARMACOES LTDA | T.F.S. | 239 | 37,15 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 51662003 | CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-EDUCACIONAL LTDA | T.F.S. | 212 | 53 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 57262006 | CENTRO DE EDUCACAO PRESENCIAL LAGOA SANTA LTDA | T.F.S. | 235 | 20.000 | 12.477,50 | 20/08/2023 |
| 145332021 | CENTRO DE ESTETICA AVANCADA MOREIRA MAIA LTDA | T.F.S. | 647 | 150 | 322,00 | 20/08/2023 |
| 62612009 | CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES JD LTDA - ME | T.F.S. | 288 | 403 | 1.207,50 | 20/08/2023 |
| 46911999 | CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LAGOA SANTA LTDA | T.F.S. | 151 | 282 | 1.207,50 | 20/08/2023 |
| 119282019 | CENTRO EDUCACIONAL EMILIA FERREIRO LTDA | T.F.S. | 600 | 281,65 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 63762009 | CENTRO EDUCACIONAL FAVO DE MEL LTDA | T.F.S. | 306 | 250 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 116092019 | CENTRO MEDICO DE LAGOA SANTA LTDA | T.F.S. | 595 | 160 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 61722008 | CENTRO VETERINARIO SAO GERALDO LTDA | T.F.S. | 276 | 213,83 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 149092021 | CHOCOLATES FINOS JARDIM IPE LTDA. | T.F.S. | 663 | 18 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 59732008 | CIMEP - CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA E PSICOLOGIA LTDA | T.F.S. | 254 | 110,25 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 148332021 | CLARISSE DANTAS DE QUADROS DOLABELLA CAMPOS | T.F.S. | 658 | 23,55 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 50922002 | CLAUDIA CEZARETTO FERNANDES | T.F.S. | 210 | 23,79 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 72112012 | CLEBER DE ABREU CHOPERIA | T.F.S. | 374 | 78,26 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 2092004 | CLEBER JONAS ALCICI | T.F.S. | 246 | 142 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 60262008 | CLIAMEP-CLINICA DE AVALIAÃ‡AO MEDICA E PSICOLOGICA LAGOA SANTALTDA-ME | T.F.S. | 262 | 76,91 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 72262012 | CLINICA DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA DINIZ ARANTES LTDA - EPP | T.F.S. | 375 | 90,16 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 59442007 | CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA | T.F.S. | 250 | 839,71 | 2.636,38 | 20/08/2023 |
| 110042018 | CLINICA DE PSICOLOGIA E ODONTOLOGIA ARTE DO SER LTDA | T.F.S. | 573 | 197 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 59702008 | CLINICA DO ATLETA E DO CARDIOPATA LTDA | T.F.S. | 251 | 25 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 48212000 | CLINICA LAGOA SANTA LTDA | T.F.S. | 187 | 280,6 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 75482013 | CLINICA ODONTOLOGICA DR. ANDERSON COSTA LTDA | T.F.S. | 391 | 106,56 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 136752021 | CLOVIS FRANCISCO DOS SANTOS | T.F.S. | 632 | 112 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 64312009 | COLEGIO LAGOA SANTA LTDA | T.F.S. | 267 | 2.458,69 | 5.534,38 | 20/08/2023 |
| 87352015 | COLEGIO PALOMAR DE LAGOA SANTA LTDA | T.F.S. | 459 | 2.940,30 | 6.440,00 | 20/08/2023 |
| 66122010 | COLEGIO RENASCENCE LTDA | T.F.S. | 302 | 273,56 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 111602019 | COMERCIAL ARAUJO E LANCHONETE PANIFICADORA LTDA | T.F.S. | 581 | 82,05 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 88822016 | COMERCIAL DAHANA LIMITADA | T.F.S. | 462 | 7.443,15 | 14.590,63 | 20/08/2023 |
| 48212008 | COMERCIAL DE RACAO DMZ LTDA | T.F.S. | 243 | 105,16 | 322,00 | 20/08/2023 |
| 53182004 | COMERCIAL DINIZ OKANO LTDA | T.F.S. | 221 | 97 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 282001 | COMERCIAL DOMINGOS & SILVEIRA LTDA | T.F.S. | 155 | 146 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 83342015 | COMERCIAL FRUTA PAO & CIA LTDA | T.F.S. | 436 | 58,74 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 119982019 | COMERCIAL LANCHONETE MARTINS LTDA | T.F.S. | 601 | 115,88 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 6032009 | COMERCIAL MARKA LTDA | T.F.S. | 289 | 142,76 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 7322010 | COMERCIAL VILA VERDE ALIMENTOS LTDA - ME | T.F.S. | 312 | 112,09 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 115532019 | COMERCIO DE CARNES MF OLIVEIRA LTDA | T.F.S. | 592 | 88,56 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 151232021 | COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA | T.F.S. | 665 | 161,41 | 805,00 | 20/08/2023 |
| 161562022 | CONSULTORIO ODONTOLOGICO GEQ COELHO LTDA | T.F.S. | 671 | 60 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 92372016 | CONTSORVER SORVETERIA LTDA | T.F.S. | 493 | 80 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 103132018 | CRISTIANE PEIXOTO DE CARVALHO | T.F.S. | 537 | 73,36 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 110772019 | CRISTIANE PEIXOTO DE CARVALHO | T.F.S. | 577 | 44 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 102372018 | D & A COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI | T.F.S. | 532 | 135 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 71622012 | D' DECOR DECORACOES LTDA - ME | T.F.S. | 369 | 93,34 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 134062020 | D' GUSTE CASA DE CARNES FRIOS E MASSAS LTDA | T.F.S. | 623 | 104 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 71882012 | D' ROCA EMPORIO LTDA | T.F.S. | 372 | 53,67 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 2592005 | DA SILVA MARTINS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | T.F.S. | 222 | 480 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 75372013 | DAIANE DE OLIVEIRA SANTOS - ESTETICA | T.F.S. | 390 | 127 | 322,00 | 20/08/2023 |
| 101642018 | DANIEL DE REZENDE PEREIRA | T.F.S. | 529 | 46,21 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 133252020 | DANIELA CRISTINA BARBOSA ALVES GOMES | T.F.S. | 620 | 34,65 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 88862016 | DANIELLA OLIVEIRA E SILVA DE AZEVEDO | T.F.S. | 464 | 20 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 51172003 | DANIELLA REGINA REIS | T.F.S. | 211 | 40 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 97072017 | DAYANNE ANGELA DOS SANTOS MIRANDA 10535587678 | T.F.S. | 514 | 263,63 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 3142005 | DEA ANTONIA ROMAO DO NASCIMENTO | T.F.S. | 225 | 47 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 6452009 | DEOLINDA LOMASSO SILVA | T.F.S. | 305 | 200 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 133392020 | DEPOSITO & ARMAZEM TEIXEIRA LTDA | T.F.S. | 621 | 159,27 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 80502014 | DEVANI SANDRA TEIXEIRA LIMA | T.F.S. | 412 | 30,85 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 1632003 | DHC EMBALAGENS E FESTAS LTDA | T.F.S. | 214 | 300 | 1.207,50 | 20/08/2023 |
| 52332003 | DICKFARLEY RUBENS DE LIMA | T.F.S. | 213 | 137,82 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 7532010 | DILSON A DA SILVA | T.F.S. | 331 | 251,63 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 94042017 | DIRCEU GONÃ‡ALVES DE BASTOS FILHO | T.F.S. | 498 | 30 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 6662009 | DISTRIBUIDORA BETAO AGUA E GAS LTDA | T.F.S. | 310 | 56 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 148042021 | DISTRIBUIDORA CAVAN LTDA | T.F.S. | 657 | 130 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 107772018 | DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS M DOS REIS EIRELI | T.F.S. | 564 | 30 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 451999 | DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SOUZA E FILHOS LTDA | T.F.S. | 154 | 29,82 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 60502008 | DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VIVA LTDA | T.F.S. | 194 | 219,76 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 1582003 | DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LAGOA SANTA LTDA | T.F.S. | 265 | 125,8 | 322,00 | 20/08/2023 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 89442016 | DISTRIBUIDORA LC LTDA | T.F.S. | 470 | 126,44 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 134762020 | DISTRIBUIDORA LIONS LTDA | T.F.S. | 624 | 97 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 5642008 | DISTRIBUIDORA MM LTDA | T.F.S. | 279 | 123,05 | 322,00 | 20/08/2023 |
| 621997 | DISTRIBUIDORA OURO VERDE LS LTDA | T.F.S. | 162 | 745,6 | 1.710,63 | 20/08/2023 |
| 2722005 | DISTRIBUIDORA PEREIRA MELO LTDA | T.F.S. | 240 | 35,64 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 96222017 | DIVINA ESTETICA E COSMETICOS LTDA | T.F.S. | 511 | 104,25 | 322,00 | 20/08/2023 |
| 109932018 | DMA DISTRIBUIDORA S/A | T.F.S. | 570 | 7.037,62 | 13.866,13 | 20/08/2023 |
| 73082013 | DOCE NOME COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | T.F.S. | 381 | 236,89 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 87662015 | DOM LUNDY LTDA | T.F.S. | 460 | 438,95 | 1.207,50 | 20/08/2023 |
| 82482014 | DOMINGUES DROGARIAS LTDA | T.F.S. | 432 | 121 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 121042019 | DON LUCHESI DESTILARIA E BOTANICOS LTDA | T.F.S. | 605 | 377,32 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 78542014 | DONA ROXINHA SUCOS E VITAMINAS LTDA - ME | T.F.S. | 404 | 51,66 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 161022022 | DROGA JAP VILA MARIA LTDA | T.F.S. | 670 | 78,25 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 142632021 | DROGARIA ARAUJO S A | T.F.S. | 641 | 815,86 | 2.636,38 | 20/08/2023 |
| 331989 | DROGARIA FONTES LTDA | T.F.S. | 174 | 28,1 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 99082017 | DROGARIA LAGOA SANTA LTDA - ME | T.F.S. | 521 | 102 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 441999 | DROGARIA SERRA LTDA | T.F.S. | 204 | 187,5 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 77562014 | DROGARIAS PACHECO S/A | T.F.S. | 400 | 280,07 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 91622016 | DULCE APARECIDA ELIAS TEIXEIRA | T.F.S. | 489 | 135,39 | 322,00 | 20/08/2023 |
| 91022016 | DUO FIT - TREINAMENTO FUNCIONAL E PILATES LTDA | T.F.S. | 485 | 146,33 | 322,00 | 20/08/2023 |
| 95882017 | E.HOTELARIA E TURISMO LTDA | T.F.S. | 507 | 8.153,98 | 9.156,88 | 20/08/2023 |
| 97812017 | EDILENE RODRIGUES DE ALVARENGA ROUPAS FEMININAS | T.F.S. | 519 | 50 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 135812021 | ELENA MOREIRA | T.F.S. | 627 | 10 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 135712021 | ELEUZIS ENNIO DE MORAES JUNIOR | T.F.S. | 674 | 84,05 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 1351989 | ELIANE FERREIRA BARROS | T.F.S. | 173 | 150 | 322,00 | 20/08/2023 |
| 120722019 | ELIAS JORGE SANTOS ALCICI 47440937600 | T.F.S. | 604 | 95 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 3942006 | ELY FERREIRA DA SILVA | T.F.S. | 266 | 40 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 107062018 | EM CASA INSTITUTO DE SAUDE LTDA | T.F.S. | 560 | 377,09 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 80432014 | EMANUELE DIAS DE OLIVEIRA JARDIM | T.F.S. | 411 | 83,27 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 8212011 | EMMANUEL SANTOS CHOPERIA | T.F.S. | 349 | 32,54 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 136112021 | EMPORIO MINAS BRASIL LTDA | T.F.S. | 629 | 150 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 91192016 | EMPORIO R & F LTDA | T.F.S. | 486 | 84,7 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 69712012 | EMPORIUM LAGOA LTDA | T.F.S. | 353 | 708,8 | 2.455,25 | 20/08/2023 |
| 44341997 | EMPREENDIMENTOS ATE HOTELARIA LTDA | T.F.S. | 199 | 2.205,64 | 3.220,00 | 20/08/2023 |
| 67592011 | ESCOLA DE AVIACAO CIVIL DE LAGOA SANTA | T.F.S. | 338 | 468,32 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 52682003 | ESCOLA JEAN PIAGET LTDA | T.F.S. | 218 | 3.000 | 6.440,00 | 20/08/2023 |
| 69382011 | ESCOLA PALOMAR PIAGETIANA LTDA - EPP | T.F.S. | 169 | 2.765,89 | 6.077,75 | 20/08/2023 |
| 80882014 | ESPACO LAZER COMERCIO LTDA | T.F.S. | 418 | 210 | 805,00 | 20/08/2023 |
| 107232018 | ESPACO SETE PRESENTES LTDA - ME | T.F.S. | 562 | 286,24 | 1.207,50 | 20/08/2023 |
| 123052020 | ESPETERIA ROTA 17 LTDA | T.F.S. | 608 | 100,73 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 135702021 | ESPLENDIDA GRILL STEAK HOUSE LTDA | T.F.S. | 626 | 102,86 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 4692008 | ESTILO OPTICO LTDA | T.F.S. | 253 | 30 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 92772016 | ESTUDIO DE PILATES DAIANA ANDRADE LTDA | T.F.S. | 494 | 81,92 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 84272015 | ESTW - FITNESS E NUTRICAO LTDA | T.F.S. | 441 | 118,05 | 322,00 | 20/08/2023 |
| 94972017 | EUMACO COMERCIAL LTDA | T.F.S. | 503 | 2.700 | 5.896,63 | 20/08/2023 |
| 3592006 | EVA APARECIDA DOS REIS | T.F.S. | 227 | 179,85 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 114822019 | EVORA RESIDENCIAL SENIOR LTDA | T.F.S. | 591 | 872,25 | 2.636,38 | 20/08/2023 |
| 70642012 | F&C VETERINARIA E PET SHOP LTDA | T.F.S. | 362 | 774,64 | 2.455,25 | 20/08/2023 |
| 106152018 | FABIANE CAMPOS GOMES DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS | T.F.S. | 557 | 360 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 64702010 | FABY FLORES & FESTAS LTDA | T.F.S. | 316 | 249 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 3402006 | FARMAALVES FARMACIA EIRELI | T.F.S. | 163 | 149,85 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 692001 | FARMAALVES FARMACIA LTDA | T.F.S. | 241 | 107 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 153152022 | FARMACIA DE MANIPULACAO E DROGARIA RIBEIRO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA | T.F.S. | 668 | 360 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 35831993 | FARMACIA SO LTDA | T.F.S. | 200 | 57,48 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 104932018 | FCF SPA E ESTETICA LTDA | T.F.S. | 551 | 41,18 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 85682015 | FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA VIANA | T.F.S. | 450 | 30 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 85112015 | FERNANDO LUIZ DE ARAUJO ABREU | T.F.S. | 449 | 60,79 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 3662006 | FERRETO ALIMENTOS LTDA | T.F.S. | 233 | 140 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 6422009 | FERRETO ALIMENTOS LTDA | T.F.S. | 303 | 62 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 72732012 | FFR ENTRETENIMENTO LTDA | T.F.S. | 376 | 394,24 | 1.207,50 | 20/08/2023 |
| 105232018 | FIDELIS STUDIO DE BELEZA E ESTETICA LTDA | T.F.S. | 553 | 88,13 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 41891996 | FISIOT - CLINICA DE FISIOTERAPIA EM GERAL LTDA | T.F.S. | 176 | 169,56 | 805,00 | 20/08/2023 |
| 91542016 | FLAVIA REBELLO DE MELLO DIAS | T.F.S. | 488 | 14,99 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 342000 | FLORENCA GMM LTDA | T.F.S. | 186 | 598 | 2.093,00 | 20/08/2023 |
| 145182021 | FREDERICO SOARES DE BASTOS 07534312620 | T.F.S. | 646 | 80 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 70512012 | FRIGORIFICO ARAUJO LTDA | T.F.S. | 359 | 150 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 6992010 | FRUTABELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP | T.F.S. | 318 | 499,62 | 1.207,50 | 20/08/2023 |
| 89652016 | FRUTOS DE LAGOA SANTA SORVETERIA LTDA | T.F.S. | 471 | 108,36 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 140032021 | FUNERARIA VALORIZE LAGOA SANTA LTDA | T.F.S. | 638 | 399 | 1.207,50 | 20/08/2023 |
| 149402021 | G.H.D.A.F- LANCHES E BEBIDAS LTDA | T.F.S. | 664 | 60 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 127342020 | G.H.DE A.FREITAS- COMERCIO | T.F.S. | 615 | 51,04 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 84652015 | GABRIEL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | T.F.S. | 442 | 74 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 62942009 | GABRIEL MARCIO SANTOS LARA | T.F.S. | 294 | 197,27 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 73072013 | GARJAM SUPERMERCADO LTDA | T.F.S. | 380 | 79,49 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 84952015 | GASTRO MINAS REFEICOES COLETIVAS LIMITADA | T.F.S. | 444 | 160 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 99792017 | GCA DISTRIBUIDORA LTDA | T.F.S. | 524 | 34 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 79702014 | GEOVANI RODRIGUES DE MORAES | T.F.S. | 410 | 100 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 83732015 | GERALDO APARECIDO SANTOS 03735808603 - ME | T.F.S. | 437 | 134 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 6572009 | GERALDO PINHEIRO CASSIANO - ME | T.F.S. | 308 | 97 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 682002 | GILBERTO GONCALVES DE BASTOS - ME | T.F.S. | 244 | 90 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 94702017 | GIRO STEAKHOUSE LTDA | T.F.S. | 502 | 83,94 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 422002 | GIRVANO ARLINDO GOMES | T.F.S. | 149 | 144 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 108152018 | GLAUBER BRASIL DA SILVA SANTOS | T.F.S. | 566 | 109,93 | 322,00 | 20/08/2023 |
| 65702010 | GLAUCIA JANUARIA DE MOURA | T.F.S. | 323 | 30 | 88,55 | 20/08/2023 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 79992014 | GLAUCIANE DE MOURA ABREU | T.F.S. | 351 | 10 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 70432012 | GLEYSSON GERALDO DE OLIVEIRA - ME | T.F.S. | 356 | 170 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 63282009 | GUEDES & SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA | T.F.S. | 295 | 278,66 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 107252018 | GUIMARAES & SILVA ODONTOLOGIA LTDA | T.F.S. | 563 | 108,75 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 82432014 | GUINNESS PIZZA LTDA | T.F.S. | 430 | 149,82 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 561991 | HELIO'S BAR E RESTAURANTE LTDA | T.F.S. | 153 | 140 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 411999 | HERCILIO DISTRIBUIDORA LTDA | T.F.S. | 190 | 280 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 147082021 | HIEDA MARIA DE OLIVEIRA BENATTI | T.F.S. | 655 | 18 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 68512011 | HORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | T.F.S. | 346 | 1.640,45 | 4.085,38 | 20/08/2023 |
| 50072002 | HOTEL LUND LTDA | T.F.S. | 207 | 350 | 1.207,50 | 20/08/2023 |
| 113222019 | HOUSE MIX MODA INTIMA LTDA | T.F.S. | 586 | 83,54 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 40881995 | HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | T.F.S. | 161 | 2.002 | 4.809,88 | 20/08/2023 |
| 88832016 | HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | T.F.S. | 463 | 1.763,85 | 4.266,50 | 20/08/2023 |
| 82122014 | IBIZA PREMIUM CLUB LTDA | T.F.S. | 428 | 325,39 | 1.207,50 | 20/08/2023 |
| 110982019 | ILLUMINA - TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA | T.F.S. | 579 | 90,87 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 76852014 | INEZ BARBOSA DA SILVA | T.F.S. | 396 | 70 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 69932012 | INOVA QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA - ME | T.F.S. | 354 | 141,39 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 60482008 | INSTITUTO CULTURAL EVANGELICO EBENEZER LTDA | T.F.S. | 175 | 306 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 130692020 | INSTITUTO DE BELEZA NEW CONCEPT LTDA | T.F.S. | 618 | 72,33 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 66242010 | INSTITUTO DE LINGUAS BARCELOS LTDA | T.F.S. | 332 | 324,28 | 1.207,50 | 20/08/2023 |
| 103212018 | INSTITUTO EDUCACIONAL EDUCANDO PARA A VIDA EIRELI | T.F.S. | 539 | 550 | 2.093,00 | 20/08/2023 |
| 102422018 | INSTITUTO HERMES PARDINI S/A | T.F.S. | 533 | 724,78 | 2.455,25 | 20/08/2023 |
| 49372002 | INSTITUTO PEDAGOGICO PINTANDO O SETE LTDA | T.F.S. | 203 | 550 | 2.093,00 | 20/08/2023 |
| 106032018 | INTRALAB BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO LABORATORIAIS LTDA | T.F.S. | 555 | 77,44 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 138132021 | INVICTUS ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA | T.F.S. | 635 | 7.333,99 | 8.351,88 | 20/08/2023 |
| 69352011 | IVANETE RIBEIRO DE OLIVEIRA MELO | T.F.S. | 352 | 361,16 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 99622017 | JADIR RAIMUNDO DE QUEIROZ | T.F.S. | 456 | 89,5 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 6102009 | JAELSON GONCALVES PEREIRA | T.F.S. | 292 | 24 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 116532019 | JCL CASA DE CARNES E DERIVADOS LTDA | T.F.S. | 597 | 58,31 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 107222018 | JEAN PIAGET ESCOLA LTDA | T.F.S. | 558 | 3.000 | 6.440,00 | 20/08/2023 |
| 114552019 | JEANNE D'ARC FERNANDES TOSTES | T.F.S. | 588 | 33,95 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 76772013 | JOAO LUIZ DE MAGALHAES | T.F.S. | 395 | 37,56 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 77622014 | JOAO VIRGILIO FARIA DOLABELA | T.F.S. | 248 | 600 | 1.509,38 | 20/08/2023 |
| 181995 | JOAO VITOR FERREIRA MARTINS LTDA | T.F.S. | 205 | 140 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 133412020 | JORGE PAULO ROCHA 04194952669 | T.F.S. | 622 | 35 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 87172015 | JORZILAINE FERNANDES DO AMARAL 04176904607 | T.F.S. | 455 | 120 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 90902016 | JOSE APARECIDO OLIVEIRA SILVA 05762692639 | T.F.S. | 482 | 36 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 81802014 | JOSE GERALDO MOREIRA MIRANDA | T.F.S. | 427 | 180 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 74672013 | JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA CPF 400.851.556-91 | T.F.S. | 386 | 88,2 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 5712008 | JUCYARIA VIEIRA DE QUEIROZ | T.F.S. | 280 | 107,04 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 74092013 | JULIANE DOMINGOS DE MOURA | T.F.S. | 379 | 24,7 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 222002 | JULIANE SOUZA SIGAUD NUNES CPF 02874451606 | T.F.S. | 193 | 49,38 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 91712016 | JULLIANA DOS SANTOS REIS 06305222606 | T.F.S. | 487 | 103,79 | 322,00 | 20/08/2023 |
| 89572016 | JUNIA STARK DE ALMEIDA E SILVA | T.F.S. | 469 | 39,15 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 78122014 | KARAMBAS BAR LTDA | T.F.S. | 401 | 201,88 | 805,00 | 20/08/2023 |
| 87532015 | L & M MASSEO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA | T.F.S. | 458 | 50,33 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 97402017 | L S N MARTINS COMERCIO ALIMENTICIO | T.F.S. | 517 | 102,58 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 90292016 | LA BELLE BUFFET E CERIMONIAL LTDA | T.F.S. | 478 | 372 | 1.207,50 | 20/08/2023 |
| 125932020 | LA FONTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | T.F.S. | 611 | 161 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 39391995 | LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR LUND LTDA | T.F.S. | 242 | 266,74 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 8132011 | LABTEST DIAGNOSTICA S/A | T.F.S. | 345 | 534,72 | 2.093,00 | 20/08/2023 |
| 62582009 | LAGOA CENTRO EDUCACIONAL LTDA | T.F.S. | 270 | 2.114 | 4.991,00 | 20/08/2023 |
| 146542021 | LAGOA SANTA ALIMENTOS LTDA | T.F.S. | 650 | 523,78 | 2.093,00 | 20/08/2023 |
| 85292015 | LAGOA SANTA SHAKE LTDA - ME | T.F.S. | 447 | 35 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 63582009 | LAGOASAT CURSOS PREPARATORIOS E CONCURSOS LTDA | T.F.S. | 301 | 141,6 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 8142011 | LANCHONETE DA HORA LTDA | T.F.S. | 347 | 153,16 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 5392008 | LANCHONETE SABOR DE MINAS GONCALVES LTDA | T.F.S. | 273 | 14,37 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 58932007 | LAPA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP | T.F.S. | 195 | 702 | 1.710,63 | 20/08/2023 |
| 136302021 | LATICINIOS SILVA LTDA | T.F.S. | 630 | 150 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 155072022 | LAVANDERIA RIBEIRO RODRIGUES LTDA | T.F.S. | 673 | 60,3 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 99342017 | LCB SAUDE INTEGRADA LTDA | T.F.S. | 523 | 175,36 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 126852020 | LEGRAND EVENTOS LTDA | T.F.S. | 614 | 1.037,46 | 2.998,63 | 20/08/2023 |
| 104622018 | LEIDIANE HABROVANSKY PROENCA | T.F.S. | 549 | 35 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 109972018 | LEME INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | T.F.S. | 571 | 170 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 65992010 | LEONARDO JOSE SALOMAO FARIAS RESTAURANTE | T.F.S. | 325 | 100 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 136962021 | LEONARDO PINHO RIBEIRO | T.F.S. | 633 | 34,35 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 93152016 | LILIAN RIBEIRO MONTEIRO | T.F.S. | 495 | 49,64 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 85912015 | LILIANE DE PAULA ABREU 03602197646 | T.F.S. | 340 | 9 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 7942011 | LJL COMERCIO LTDA ME | T.F.S. | 342 | 507 | 1.509,38 | 20/08/2023 |
| 74842013 | LOCI BIOTECNOLOGIA LTDA | T.F.S. | 389 | 149,47 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 82142014 | LOURDES MASSAE MADA | T.F.S. | 429 | 1.070 | 2.998,63 | 20/08/2023 |
| 98672017 | LUCAS SANTIAGO GONCALVES 14572070601 | T.F.S. | 520 | 60 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 70532012 | LUCIANA FREIRE MAIA ZANZONI | T.F.S. | 357 | 29,97 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 37081994 | LUCIENE VIANA | T.F.S. | 166 | 25 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 127362020 | LUIS GUSTAVO ARAUJO DRUMOND - LTDA | T.F.S. | 616 | 59,3 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 552000 | M & M SUPER SACOLAO TOTAL LTDA | T.F.S. | 157 | 541 | 2.093,00 | 20/08/2023 |
| 136422021 | M.F.A COMERCIAL LTDA | T.F.S. | 631 | 62 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 109302018 | MADE IN COMERCIO E DELIVERY DE ALIMENTOS LTDA | T.F.S. | 569 | 207,73 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 110892019 | MANAR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA | T.F.S. | 578 | 134,72 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 81412014 | MANHATTAN - INTERIORES E SABORES LTDA | T.F.S. | 425 | 46 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 262005 | MANUEL FERNANDES DE CARVALHO | T.F.S. | 148 | 38 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 81252014 | MARCELO COSTA VIEIRA | T.F.S. | 423 | 75 | 261,63 | 20/08/2023 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 103512018 | MARCELO E FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | T.F.S. | 540 | 110 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 100832017 | MARCELO MARQUES PASCHOAL LAVALLE CRUZ - ME | T.F.S. | 526 | 700 | 1.610,00 | 20/08/2023 |
| 521995 | MARCELO NOGUEIRA | T.F.S. | 171 | 372 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 120142019 | MARCELO SILVA VICENTE | T.F.S. | 603 | 44,15 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 431989 | MARCIANO ANTERO DE ABREU/SUPERMERCADO SANTOS | T.F.S. | 172 | 240 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 87452015 | MARCOS ANTONIO CAMPOS NEVES 76462374691 | T.F.S. | 457 | 4 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 4922008 | MARGARETH DE FATIMA BASTOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA | T.F.S. | 263 | 22 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 28971990 | MARIA BETANIA DE CAMPOS | T.F.S. | 465 | 53,03 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 40861995 | MARIA CECILIA REIS | T.F.S. | 209 | 71,83 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 432002 | MARIA DO CARMO ARAUJO BRAGA DE BRITO | T.F.S. | 196 | 100 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 61192008 | MARIA MARCIAL DA ROCHA | T.F.S. | 272 | 20 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 60122008 | MARIA MARTA FARIA REIS VIEIRA | T.F.S. | 258 | 33,95 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 79952014 | MARINA CRISTINA RIOS SILVEIRA DE OLIVEIRA | T.F.S. | 409 | 1.500 | 3.723,13 | 20/08/2023 |
| 100732017 | MARINA MACHADO GOMES 05448695671 | T.F.S. | 525 | 30 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 6732009 | MARINA V. ANDRADE | T.F.S. | 314 | 45 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 48152000 | MARIS STELLA CENTRO ESPORTIVO LTDA | T.F.S. | 156 | 217,3 | 805,00 | 20/08/2023 |
| 92262016 | MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA | T.F.S. | 492 | 113,93 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 71852012 | MAURICIO PINTO BARBOSA - LAGOA SANTA TOP TENIS | T.F.S. | 371 | 1.295 | 3.360,88 | 20/08/2023 |
| 89182016 | MAX CLEAN LAVANDERIA LTDA | T.F.S. | 468 | 69 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 59712008 | MAXXI EDUCACIONAL LTDA | T.F.S. | 252 | 2.700 | 5.896,63 | 20/08/2023 |
| 109082018 | MEDPHAR SUPLEMENTOS ALIMENTARES E COSMETICOS LTDA | T.F.S. | 567 | 4.716,40 | 9.700,25 | 20/08/2023 |
| 5942008 | MERCADINHO META LTDA | T.F.S. | 286 | 275 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 104212018 | MERCADINHO TRADICAO LTDA | T.F.S. | 547 | 274,54 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 85332015 | MERCEARIA CAMINHO DA SERRA LTDA | T.F.S. | 448 | 90 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 152582022 | METALAB COMERCIO E INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA | T.F.S. | 666 | 412,86 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 126612020 | MEU BHAR ORLA - BAR E RESTAURANTE LTDA | T.F.S. | 612 | 708,8 | 2.455,25 | 20/08/2023 |
| 126822020 | MG ODONTOLOGIA LTDA | T.F.S. | 613 | 201,84 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 7572010 | MILTON ALVES | T.F.S. | 333 | 45 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 76142013 | MILTON JUNIO SILVA | T.F.S. | 393 | 25 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 7332010 | MINI MERCADO LANNA LTDA | T.F.S. | 324 | 335,99 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 101492018 | ML COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | T.F.S. | 528 | 97 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 122132020 | MONICA MARCOS ALVES | T.F.S. | 607 | 43,75 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 102572018 | MOREIRA MERCEARIA E DISTRIBUIDORA LTDA | T.F.S. | 535 | 83,27 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 8042011 | MOUTINY RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA | T.F.S. | 343 | 262,55 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 50882002 | MOZART AUGUSTO DE SOUZA SOARES | T.F.S. | 217 | 130,44 | 322,00 | 20/08/2023 |
| 133012020 | MR LOUBACK RESTAURANTE, ESPETARIA E BOUTIQUE EIRELI | T.F.S. | 619 | 104,31 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 59272007 | MSM CONSULTORIA DA QUALIDADE E MARKETING | T.F.S. | 247 | 52,24 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 7502010 | MUNDOCE COMERCIO DE DOCES LTDA | T.F.S. | 329 | 30 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 47472000 | MYRNA JORDAO COELHO | T.F.S. | 255 | 41,46 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 5482008 | NB LAGOA SANTA CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA - ME | T.F.S. | 275 | 246 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 89712016 | NEULANDIA LUIZA DA COSTA | T.F.S. | 472 | 20 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 93112016 | NEXO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA | T.F.S. | 496 | 214,58 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 1842003 | NORMA ELEN VIANA PRESENTES - ME | T.F.S. | 219 | 119,79 | 322,00 | 20/08/2023 |
| 45751998 | NS EMPREENDIMENTOS LTDA | T.F.S. | 165 | 116,62 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 86292015 | NUCLEO LS ODONTOLOGIA E ORTODONTIA LTDA | T.F.S. | 453 | 65 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 66112010 | NUTRITIVA FIT GOURMET LTDA | T.F.S. | 327 | 183,57 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 42002 | ODONTOCENTER LTDA | T.F.S. | 185 | 114,88 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 56912006 | ODONTOLAGO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA UNIPESSOAL LTDA | T.F.S. | 228 | 177,53 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 59402007 | ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA R.REIS LTDA | T.F.S. | 249 | 32,33 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 103972018 | ODONTOMED SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA | T.F.S. | 544 | 204,48 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 95092017 | OPTICA SOUZA MATTOS LTDA | T.F.S. | 506 | 30 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 59842008 | ORGANIZACAO FERREIRA E OLIVEIRA LTDA | T.F.S. | 257 | 36,24 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 90382016 | ORGANIZACAO FURTADO SANTOS LTDA | T.F.S. | 477 | 144 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 961994 | ORGANIZACAO PANEFLORENCA LTDA | T.F.S. | 192 | 885 | 2.636,38 | 20/08/2023 |
| 6812009 | ORGANIZACOES LAGOA SANTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | T.F.S. | 197 | 997,05 | 2.817,50 | 20/08/2023 |
| 90362016 | ORGANIZACOES NUTRI DE REFEICOES COLETIVAS LTDA | T.F.S. | 475 | 372,1 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 51202003 | ORGANIZACOES RGB LTDA - ME | T.F.S. | 188 | 2.210,83 | 3.220,00 | 20/08/2023 |
| 62282008 | OTHORRINUS - CENTRO ESPECIALIZADO EM OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA | T.F.S. | 284 | 81,61 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 541994 | OTICA AGUIA DE CRISTAL LTDA | T.F.S. | 159 | 31,9 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 103162018 | OTICA LUZIA LTDA | T.F.S. | 538 | 37,44 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 77252014 | OTICAS GLORIA LTDA | T.F.S. | 398 | 50 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 70572012 | PADARIA & CONFEITARIA DENAPOLES LTDA | T.F.S. | 361 | 100 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 108092018 | PADARIA & LANCHONETE TRIGO BOM LTDA | T.F.S. | 565 | 85,82 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 84692015 | PADARIA E CONFEITARIA LUISA LTDA | T.F.S. | 443 | 336,94 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 91202016 | PADARIA E CONFEITARIA MAX PAO LTDA | T.F.S. | 484 | 56 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 1952004 | PADARIA E CONFEITARIA OLIVEIRA E MENDES LTDA | T.F.S. | 220 | 54,89 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 792000 | PADARIA E LANCHONETE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA | T.F.S. | 181 | 127,44 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 78242014 | PADARIA E MERCEARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS EIRELI | T.F.S. | 402 | 65,63 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 71092012 | PALOMA APARECIDA CARVALHO LTDA | T.F.S. | 364 | 49,28 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 112892019 | PALOMA APARECIDA CARVALHO LTDA | T.F.S. | 583 | 50 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 3972006 | PANIFICADORA CONFRARIA DO PAO LTDA - ME | T.F.S. | 231 | 72,89 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 97272017 | PARANAIBA LAGOA SANTA PANIFICACAO LTDA | T.F.S. | 516 | 50 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 96452017 | PARANAIBA LAGOA SANTA SUPERMERCADOS LTDA | T.F.S. | 509 | 997,05 | 2.817,50 | 20/08/2023 |
| 114692019 | PARANAIBA LAGOA SANTA VARZEA SUPERMERCADO LTDA | T.F.S. | 589 | 2.000 | 4.628,75 | 20/08/2023 |
| 91572016 | PATRICIA RENATA RUSSO ANDRADE COMERCIO | T.F.S. | 490 | 52,45 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 6332009 | PATYNAN INDUSTRIAL DE PANIFICACAO LTDA ME | T.F.S. | 297 | 264,8 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 171999 | PAULA E ALONSO LTDA | T.F.S. | 152 | 230 | 865,38 | 20/08/2023 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8082011 | PAULO DE ARRUDA CAMPOS | T.F.S. | 344 | 45 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 95992017 | PEIXARIA JE LTDA - ME | T.F.S. | 508 | 34,94 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 93312016 | PEIXARIA JRE LTDA | T.F.S. | 497 | 69,58 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 4742008 | PESCE VETERINARIA LTDA | T.F.S. | 256 | 272 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 71892012 | PET SHOP AMIGO DA FAMILIA LTDA - ME | T.F.S. | 373 | 160,66 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 62152008 | PET SMART MACHADOS LTDA. | T.F.S. | 283 | 65 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 74812013 | PGCA SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA - ME | T.F.S. | 388 | 153,5 | 805,00 | 20/08/2023 |
| (null) | PIZZARIA E RESTAURANTE LAGOA SANTA LTDA | T.F.S. | 384 | 300 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 142162021 | PLEBEU WINE BAR LTDA | T.F.S. | 640 | 109,47 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 78492014 | PONTO CERTO MAIS SUPERMERCADO LTDA | T.F.S. | 406 | 370,49 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 144112021 | POSTINHO BEER LTDA | T.F.S. | 645 | 32 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 56822006 | POUSADA LUAK LTDA | T.F.S. | 232 | 1.131,16 | 2.113,13 | 20/08/2023 |
| 148832021 | PRISCILA MARCIA MOREIRA OLIVEIRA | T.F.S. | 661 | 63,68 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 7722010 | PRODUTOS DE BELEZA BASTOS OLIVEIRA LTDA | T.F.S. | 334 | 49,25 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 106842018 | PROJETO EDUCACIONAL NINHO | T.F.S. | 543 | 270 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 77092014 | R & R COMERCIO OPTICA LTDA | T.F.S. | 397 | 18 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 501997 | R.T.V. OTICA LTDA | T.F.S. | 182 | 47,48 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 89042016 | RAFA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | T.F.S. | 473 | 20 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 86342015 | RAGIS HAMBURGUERIA E PIZZARIA LTDA | T.F.S. | 452 | 43 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 164482022 | RAIA DROGASIL S/A | T.F.S. | 672 | 229,72 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 145612021 | RANGEL CARNES NOBRES LTDA. | T.F.S. | 651 | 238 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 137442021 | REFEX SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA | T.F.S. | 634 | 78,77 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 82002 | REMOCAO COLINA LTDA | T.F.S. | 206 | 44,66 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 104942018 | RENATA CRISTINA DE ALMEIDA REGIS | T.F.S. | 552 | 27,8 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 72872012 | RENATA DOS SANTOS COELHO 04043973608 | T.F.S. | 378 | 40 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 149042021 | REOBOTE DROGARIA LTDA | T.F.S. | 662 | 127,68 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 81572014 | RESTAURANTE E BAR DE LAGOA SANTA LTDA | T.F.S. | 431 | 85 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 84022015 | RESTAURANTE E PIZZARIA VILLA DA LAGOA LTDA | T.F.S. | 438 | 230,28 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 6382009 | RESTAURANTE E SELF-SERVICE TRADICAO LTDA - ME | T.F.S. | 300 | 186,91 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 372001 | RESTAURANTE FREITAS LTDA | T.F.S. | 158 | 1.020,74 | 2.998,63 | 20/08/2023 |
| 2672005 | RESTAURANTE GRUTA DA LAPINHA LTDA | T.F.S. | 223 | 496,8 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 5602008 | RESTAURANTE MARACUJA LTDA | T.F.S. | 278 | 400,35 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 80422014 | RESTAURANTE MARIA MARIA'S LTDA | T.F.S. | 415 | 164 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 131999 | RESTAURANTE ORGANIZACAO TRAVESSIA LTDA | T.F.S. | 168 | 680 | 2.274,13 | 20/08/2023 |
| 142972021 | RESTAURANTE RECANTO DA LAGOA LTDA | T.F.S. | 642 | 4.011,12 | 8.432,38 | 20/08/2023 |
| 4872008 | RESTAURANTE VELHO CHICO LTDA | T.F.S. | 261 | 75 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 5962009 | RESTAURANTES BARONI LTDA | T.F.S. | 287 | 140 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 146732021 | RFJ LANCHONETE LTDA | T.F.S. | 654 | 51,66 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 76252013 | RGB ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA | T.F.S. | 394 | 5.139,61 | 6.138,13 | 20/08/2023 |
| 121452020 | RIBEIRO AIRES BAR E RESTAURANTE LTDA | T.F.S. | 606 | 67,81 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 6112009 | RIBEIRO MASSAS | T.F.S. | 291 | 35 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 127482020 | RONALDO AZEVEDO PENIDO | T.F.S. | 617 | 70 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 71822012 | RONI WASHIMANN DO NASCIMENTO OLIVEIRA 02006572750 | T.F.S. | 370 | 50 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 3882005 | ROSA MARIA CECILIA DA SILVA | T.F.S. | 229 | 45 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 94632017 | ROSANA LUCIA DE ABREU 00511066635 | T.F.S. | 501 | 94 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 13481984 | ROSILENE DE BASTOS MARIANO NASSIF | T.F.S. | 208 | 32,33 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 73622013 | SABOR ABREU LTDA | T.F.S. | 383 | 34 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 107132018 | SABOR DO CAMPO LTDA | T.F.S. | 561 | 151 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 148392021 | SACOLAO ABC MINAS LTDA | T.F.S. | 660 | 103 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 90332016 | SACOLAO GRAOS DA TERRA LTDA | T.F.S. | 479 | 252,29 | 805,00 | 20/08/2023 |
| 90682016 | SACOLAO LAGOA LTDA | T.F.S. | 480 | 104 | 322,00 | 20/08/2023 |
| 72742012 | SALES BENTES E ARAUJO LTDA | T.F.S. | 377 | 44 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 121995 | SALOMAO & STAUT DROGARIA LTDA | T.F.S. | 259 | 193 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 83832015 | SALOMAO COMERCIO LTDA | T.F.S. | 439 | 40,37 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 3932006 | SALOMAO VIANA LANCHES LTDA | T.F.S. | 230 | 118 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 73342013 | SAMANTHA MORAES DOS REIS ODONTOLOGIA | T.F.S. | 382 | 35 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 104092018 | SAMIRA ALCICI | T.F.S. | 545 | 151 | 805,00 | 20/08/2023 |
| 81772014 | SANDRA REGINA TAVARES LEAL 03909939643 | T.F.S. | 426 | 114 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 143792021 | SANTA CERVEJA LTDA | T.F.S. | 644 | 156,75 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 147892021 | SANUS CONFEITARIA SAUDAVEL LTDA | T.F.S. | 656 | 46,06 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 110022018 | SAO MARCOS - SAUDE E MEDICINA DIAGNOSTICA S/A | T.F.S. | 572 | 562,49 | 2.093,00 | 20/08/2023 |
| 7852011 | SER PILATES E FITNESS STUDIO LTDA | T.F.S. | 337 | 405,9 | 1.207,50 | 20/08/2023 |
| 155912022 | SERVICOS ESTETICOS ELAINE CAMPELO LTDA | T.F.S. | 669 | 26,25 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 125252020 | SIDNEI NEVES DE OLIVEIRA | T.F.S. | 610 | 65 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 3572006 | SILVA & SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | T.F.S. | 226 | 60 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 112912019 | SOCIEDADE EDUCACIONAL LAGOA SANTA LTDA | T.F.S. | 584 | 436,37 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 81082014 | SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A | T.F.S. | 419 | 78,24 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 78432014 | SOL ESPACO MULHER LTDA - ME | T.F.S. | 403 | 321,26 | 1.207,50 | 20/08/2023 |
| 232002 | SORVETERIA DUM DUM LTDA | T.F.S. | 177 | 61,71 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 67062010 | SPEED FITNESS LTDA | T.F.S. | 336 | 677,82 | 2.274,13 | 20/08/2023 |
| 78882014 | STARLING MARTIAL ARTS LTDA | T.F.S. | 405 | 123,16 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 91792016 | STEFANE FERREIRA TOLEDO PANHOTA | T.F.S. | 491 | 40 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 83002015 | STUDIO APRIMORAR FITNESS LTDA ME | T.F.S. | 434 | 30 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 63802009 | STUDIO PELOQUERYA LTDA | T.F.S. | 307 | 47 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 104182018 | SUA PISCINA LTDA | T.F.S. | 546 | 500 | 1.207,50 | 20/08/2023 |
| 103882018 | SUB LAGOA SANTA ALIMENTOS LTDA | T.F.S. | 542 | 45 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 81262014 | SUCOS E ASSADOS LTDA - EPP | T.F.S. | 424 | 292 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 79832014 | SUEILA C. DA SILVA | T.F.S. | 408 | 75 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 85972015 | SUPER KIT DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - ME | T.F.S. | 451 | 153,85 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 2742005 | SUPER MANIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | T.F.S. | 277 | 335,99 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 84102015 | SUPERMERCADO E PADARIA NAPOLES LTDA | T.F.S. | 440 | 230 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 5812008 | SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A | T.F.S. | 282 | 1.621,39 | 4.085,38 | 20/08/2023 |
| 7492010 | SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A | T.F.S. | 328 | 1.620,05 | 4.085,38 | 20/08/2023 |
| 102552018 | SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A | T.F.S. | 534 | 1.429 | 3.723,13 | 20/08/2023 |
| 4522007 | SUPERMERCADOS E PANIFICADORA ZECA EIRELI | T.F.S. | 245 | 740,03 | 2.455,25 | 20/08/2023 |
| 2562005 | SUPERNORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME | T.F.S. | 224 | 500 | 1.207,50 | 20/08/2023 |
| 6972010 | SURUBIM & DOURADO RESTAURANTE LTDA | T.F.S. | 317 | 55,45 | 261,63 | 20/08/2023 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 96592017 | SUSHI LAGOA CULINARIA ORIENTAL LTDA - EPP | T.F.S. | 513 | 106,79 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 4172007 | SUZENIR JOSE DA SILVA - ME | T.F.S. | 236 | 164 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 87072015 | SUZETE ROMAO FONTOURA - PIZZA A MINUTO | T.F.S. | 461 | 57,29 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 62332008 | TAM LINHAS AEREAS S/A | T.F.S. | 285 | 730 | 2.455,25 | 20/08/2023 |
| 402001 | TELE-TUDO IRMAOS VIEIRA LTDA | T.F.S. | 150 | 240 | 805,00 | 20/08/2023 |
| 140182021 | TEMPERINHO LAGOA SANTA LTDA | T.F.S. | 639 | 80 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 85052015 | TETRA TECNOLOGIA LTDA | T.F.S. | 445 | 199,93 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 90692016 | TGD SAUDE LTDA. | T.F.S. | 483 | 137,2 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 7512010 | THAIS TORRES DA FONSECA | T.F.S. | 330 | 30,85 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 95082017 | THIAGO CHRISTOFOLO M.PEREIRA | T.F.S. | 504 | 70 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 143442021 | TIO DA BREJA LTDA | T.F.S. | 643 | 40 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 97662017 | TKL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME | T.F.S. | 518 | 48 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 110692019 | TOCA DO SURUBIM GRILL COMERCIO & ALIMENTOS - EIRELI | T.F.S. | 576 | 429,15 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 89852016 | TRAVESSIA GOURMET LTDA | T.F.S. | 474 | 136 | 483,00 | 20/08/2023 |
| 111122019 | TRAVESSIA GOURMET LTDA | T.F.S. | 580 | 95,16 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 99322017 | TRIADE HOSPITALIDADE LTDA - EPP | T.F.S. | 522 | 2.000 | 2.918,13 | 20/08/2023 |
| 6142009 | TULIPAO BAR LTDA | T.F.S. | 293 | 250 | 805,00 | 20/08/2023 |
| 115702019 | UNIAO DO SABOR COZINHA INDUSTRIAL LTDA | T.F.S. | 593 | 240 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 81172014 | VALTER LUIZ GUIMARAES 02902554656 | T.F.S. | 421 | 35,39 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 105372018 | VAN GOURMET LTDA | T.F.S. | 554 | 82,36 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 83462015 | VANESSA COSTA DOS REIS | T.F.S. | 435 | 30 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 71182012 | VERO EMPREENDIMENTO NUTRICIONAL LTDA | T.F.S. | 367 | 320 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 135692021 | VETCENTER LAGOA SANTA LTDA | T.F.S. | 625 | 177,66 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 61462008 | VETERINARIA LAGOA SANTA COMERCIO DE PET SHOP LTDA | T.F.S. | 274 | 98 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 101472018 | VICTOR JUNIO CORREIA SOUZA | T.F.S. | 527 | 45 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 74782013 | VILA FITNESS LTDA | T.F.S. | 387 | 400 | 1.207,50 | 20/08/2023 |
| 43061996 | VILLAGE BAR E RESTAURANTE LTDA - ME | T.F.S. | 326 | 325,5 | 1.388,63 | 20/08/2023 |
| 81342014 | VISION ESTETICA & LASER LTDA | T.F.S. | 433 | 189 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 106942018 | VISU MICROPIGMENTACAO LTDA | T.F.S. | 559 | 318,48 | 1.207,50 | 20/08/2023 |
| 77292014 | VITORIA AVELINO PINTO ESTEVES DA COSTA | T.F.S. | 399 | 24 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 6722009 | VIVIANE XAVIER DE CARVALHO | T.F.S. | 313 | 207 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 80362014 | VP ADMINISTRACAO DE HOTELARIA E RESTAURANTES LTDA | T.F.S. | 413 | 14.500 | 12.477,50 | 20/08/2023 |
| 96212017 | WAGNER EDUARDO DOS SANTOS | T.F.S. | 510 | 61,3 | 261,63 | 20/08/2023 |
| 64082009 | WALKIRIA ANGELICA PASSOS GARCIA | T.F.S. | 309 | 32 | 88,55 | 20/08/2023 |
| 66812010 | WDISON BRENEER DA SILVA | T.F.S. | 335 | 45 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 85162015 | WELLIGTON DE OLIVEIRA RUFINO | T.F.S. | 446 | 50 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 95232017 | WILMA MARQUES DE SA SOUZA | T.F.S. | 505 | 58,3 | 181,13 | 20/08/2023 |
| 81292014 | WISH S.A. | T.F.S. | 416 | 10.467,20 | 12.477,50 | 20/08/2023 |
| 65492010 | WM - ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA | T.F.S. | 321 | 160 | 865,38 | 20/08/2023 |
| 140022021 | ZEZE BEBIDAS LTDA | T.F.S. | 637 | 85,9 | 261,63 | 20/08/2023 |

**Lagoa Santa, 10 de julho de 2023**

***CRISTIANE CAROLINA DE SOUZA***
Coordenadora Municipal
Setor de Rendas Mobiliárias

**Publicado por:**
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
**Código Identificador:**ACE85CB1

## SECRETARIA DE FAZENDA
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS - 015/2023- CRÉDITOS MOBILIÁRIOS

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §5º da Lei 3.080/2010, Código Tributário Municipal - CTM, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos de ofício identificados em epígrafe. Terá o contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação do presente edital, para apresentar impugnação contra o lançamento constante no processo tributário administrativo nº 04614-000295/2023, nos termos dos artigos 284, 470, §2º, III, da Lei 3.080/10.

| NOME | CPF/CNPJ | PROCESSO | TRIBUTO | COMPETÊNCIA | GUIA | VALOR PRINCIPAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Mic Ban Locações para obras e eventos Ltda | 02.596.134/0001-42 | 04614-000295/2023 | ISSQN | jan/18 | 7625 | R$ 206,50 |
| Mic Ban Locações para obras e eventos Ltda | 02.596.134/0001-42 | 04614-000295/2023 | ISSQN | fev/18 | 7626 | R$ 177,00 |
| Mic Ban Locações para obras e eventos Ltda | 02.596.134/0001-42 | 04614-000295/2023 | ISSQN | mar/18 | 7627 | R$ 236,00 |
| Mic Ban Locações para obras e eventos Ltda | 02.596.134/0001-42 | 04614-000295/2023 | ISSQN | abr/18 | 7628 | R$ 236,00 |
| Mic Ban Locações para obras e eventos Ltda | 02.596.134/0001-42 | 04614-000295/2023 | ISSQN | mai/18 | 7629 | R$ 214,37 |
| Mic Ban Locações para obras e eventos Ltda | 02.596.134/0001-42 | 04614-000295/2023 | ISSQN | jun/18 | 7630 | R$ 177,00 |
| Mic Ban Locações para obras e eventos Ltda | 02.596.134/0001-42 | 04614-000295/2023 | ISSQN | jul/18 | 7631 | R$ 181,00 |
| Mic Ban Locações para obras e eventos Ltda | 02.596.134/0001-42 | 04614-000295/2023 | ISSQN | ago/18 | 7632 | R$ 160,00 |

***Valores serão atualizados conforme Art. 401 da Lei 3.080/2010, Código Tributário Municipal - CTM**

**Lagoa Santa, 04 de julho de 2023.**

***BRENO MATOSO LOPES***
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Matrícula 285291

**Publicado por:**
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
**Código Identificador:**1D9308F7

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS - 016/2023 - CRÉDITOS MOBILIÁRIOS**

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §5º da Lei 3.080/2010, Código Tributário Municipal - CTM, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos de ofício identificados em epígrafe. Terá o contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação do presente edital, para apresentar impugnação contra o lançamento constante no processo tributário administrativo nº 03999-000295/2023, nos termos dos artigos 284, 470, §2º, III, da Lei 3.080/10.

| NOME | CPF/CNPJ | PROCESSO | TRIBUTO | COMPETÊNCIA | GUIA | VALOR PRINCIPAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lisonda Engenharia e Construções Ltda | 47.089.438/0001-51 | 03999-000295/2023 | ISSQN | fev/18 | 6904 | R$ 3.124,80 |
| Lisonda Engenharia e Construções Ltda | 47.089.438/0001-51 | 03999-000295/2023 | ISSQN | mar/18 | 6905 | R$ 4.110,90 |
| Lisonda Engenharia e Construções Ltda | 47.089.438/0001-51 | 03999-000295/2023 | ISSQN | mai/18 | 6906 | R$ 5.112,25 |
| Lisonda Engenharia e Construções Ltda | 47.089.438/0001-51 | 03999-000295/2023 | ISSQN | jun/18 | 6907 | R$ 115,07 |

***Valores serão atualizados conforme Art. 401 da Lei 3.080/2010, Código Tributário Municipal - CTM**

**Lagoa Santa, 04 de julho de 2023.**

***BRENO MATOSO LOPES***
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Matrícula 285291

**Publicado por:**
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
**Código Identificador:**205F3FA3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 05204/2023**

**DECRETO Nº 05204, de 04 de abril de 2023**
DECRETO Nº 05204/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 1.371.612,11 (um milhão trezentos e setenta e um mil seiscentos e doze reais e onze centavos)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 5 | | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 89 | | 1500000 | 3.000,00 |
| 339093 - Indenizacoes e Restituicoes | 97 | | 1660000 | 8.710,11 |
| 02.08.03.15.127.0013.2.395- Georreferenciamento/Geoprocessamento | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 108 | | 1500000 | 81.500,00 |
| 02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 224 | PNAE | 1552000 | 30.000,00 |
| 02.10.02.12.361.0010.2.365- Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral" | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 247 | ENSINO | 1500000 | 183.000,00 |
| 02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 378 | ESTSUS | 1621000 | 10.000,00 |
| 02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 429 | ESTSUS | 1621000 | 108.000,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 429 | ESTSUS | 2621000 | 13.786,00 |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 435 | ESTSUS | 2621000 | 278.766,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 513 | ESTSUS | 2621000 | 127.500,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.481- Implantacao/Manutencao Centro Autismo | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 541 | SAUDE | 1500000 | 55.000,00 |
| 02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 585 | ESTSUS | 2621000 | 212.930,00 |
| 02.13.02.27.812.0005.2.356- Conservacao de Pracas/Quadras/Academias/Parques | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 610 | | 1500000 | 7.500,00 |
| 02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 701 | FEAS | 2661000 | 16.920,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 822 | | 1500000 | 55.000,00 |
| 02.16.03.15.452.0027.2.437- Sinalizacao Viaria | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 869 | | 1500000 | 79.000,00 |
| 02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 920 | | 1500000 | 50.000,00 |
| 02.20.01.13.391.0002.2.351- Realizacao de Eventos Culturais | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 990 | | 1500000 | 1.000,00 |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 991 | | 1500000 | 40.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **1.371.612,11** |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 8 | | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.08.03.04.129.0013.2.479- Ampliacao/Modernizacao Administracao Triibutaria | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 106 | | 1500000 | 81.500,00 |
| 02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 188 | ENSINO | 1500000 | 93.000,00 |
| 02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 236 | ENSINO | 1500000 | 93.000,00 |
| 02.10.02.12.367.0009.2.364- Desenvolvimento Ensino Especial | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 355 | PNAE | 1552000 | 30.000,00 |
| 02.11.10.302.0024.2.410- Promocao Assistencia Farmaceutica | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 465 | ESTSUS | 1621000 | 118.000,00 |
| 02.13.02.27.813.0005.2.357- Criacao/Manutencao Areas de Lazer | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 622 | | 1500000 | 7.500,00 |
| 02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 717 | FNAS | 1660000 | 8.710,11 |
| 02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 823 | | 1500000 | 30.000,00 |
| 02.16.03.10.301.0022.1.014- Construcao/Ampliacao UBS | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 828 | SAUDE | 1500000 | 55.000,00 |
| 02.16.03.15.451.0027.1.020- Construcao/Ampliacao Capelas Mortuarias | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 851 | | 1500000 | 25.000,00 |
| 02.16.03.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 859 | | 1500000 | 79.000,00 |
| 02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 918 | | 1500000 | 50.000,00 |
| 02.20.01.13.391.0002.2.350- Desenvolvimento e Promocao do Artesanato Local | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 985 | | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.20.01.13.391.0002.2.351- Realizacao de Eventos Culturais | | | | |
| 339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras | 989 | | 1500000 | 1.000,00 |
| 02.20.01.13.391.0002.2.358- Atividades do Museu "Espaco dos Anjos" | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 995 | | 1500000 | 30.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **721.710,11** |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | | | | **649.902,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **1.371.612,11** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 04 de abril de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma Digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados:2023.05.0913:23:59-03'00'

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**7F772F3F

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 05207/2023**

DECRETO Nº 05207/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 738.689,00 (setecentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.09.26.782.0001.2.347 - Atividades do Terminal Rodoviario | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 161 | | 1500000 | 8.000,00 |
| 02.10.02.12.361.0001.2.336 - Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 231 | ENSINO | 1500000 | 100.000,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 235 | PTE | 1576001 | 192.789,00 |
| 02.10.02.12.366.0008.2.363 - Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 341 | QESE | 1550000 | 52.000,00 |
| 02.11.10.122.0023.2.405 - Regulacao/Gestao SUS no Municipio | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 378 | ESTSUS | 1621000 | 10.000,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.481 - Implantacao/Manutencao Centro Autismo | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 538 | SAUDE | 1500000 | 4.000,00 |
| 02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 819 | | 1500000 | 50.000,00 |
| 339030 - Material de Consumo | 819 | | 2500000 | 45.500,00 |
| 02.17.02.20.122.0001.2.012 - Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 903 | | 1500000 | 16.400,00 |
| 02.17.02.20.608.0021.2.396 - Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 920 | | 1500000 | 30.000,00 |
| 02.20.01.13.391.0002.2.351 - Realizacao de Eventos Culturais | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 991 | | 1500000 | 210.000,00 |
| 02.20.01.13.392.0001.2.349 - Manutencao das Atividades Sec. Cultura | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2015 | | 1500000 | 20.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **738.689,00** | | | |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.09.26.782.0001.2.347 - Atividades do Terminal Rodoviario | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 159 | | 1500000 | 8.000,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
|---|---|---|---|---|
| 02.10.02.12.361.0001.2.336 - Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 236 | ENSINO | 1500000 | 100.000,00 |
| 02.10.02.12.365.0001.2.337 - Desenvolvimento Pre-Escola | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 272 | QESE | 1550000 | 52.000,00 |
| 02.11.10.122.0023.2.406 - Manutencao da Secretaria Municipal de Saude | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 397 | SAUDE | 1500000 | 4.000,00 |
| 02.11.10.302.0024.2.410 - Promocao Assistencia Farmaceutica | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 465 | ESTSUS | 1621000 | 10.000,00 |
| 02.16.03.13.391.0002.1.032 - Aquisicao e Construcao de Imoveis para Cultura | | | | |
| 449061 - Aquisicao de Imoveis | 842 | | 1500000 | 50.000,00 |
| 02.17.02.20.606.0021.2.398 - Apoio ao Desenvolvimento Pecuarias Leiteira/Corte | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 916 | | 1500000 | 30.000,00 |
| 02.17.02.20.608.0021.2.396 - Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 921 | | 1500000 | 16.400,00 |
| 02.20.01.13.391.0002.2.350 - Desenvolvimento e Promocao do Artesanato Local | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 985 | | 1500000 | 30.000,00 |
| 02.20.01.13.391.0002.2.358 - Atividades do Museu "Espaco dos Anjos" | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 993 | | 1500000 | 25.000,00 |
| 02.20.01.13.391.0002.2.358 - Atividades do Museu "Espaco dos Anjos" | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 995 | | 1500000 | 35.000,00 |
| 02.20.01.13.391.0002.2.360 - Atividades Casarao Piacatuba | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2003 | | 1500000 | 45.000,00 |
| 02.20.01.13.392.0002.2.361 - Manutencao de Bibliotecas Municipais | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2019 | | 1500000 | 95.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **500.400,00** | | | |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **45.500,00** | | | |
| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | **192.789,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **738.689,00** | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Leopoldina, 17 de abril de 2023.

| | | |
|---|---|---|
| ***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ*** | PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ: 11892293668 | Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRAFERRAZ:11892293 668<br>Dados: 2023.05.0913:35:10 -03'00' |
| Prefeito Municipal | | |
| ***AILTON SOARES DUTRA*** | | |
| Secretário Municipal de Fazenda | | |

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**5B71A168

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 05209/2023**

**DECRETO Nº 05209, de 19 de abril de 2023**
DECRETO Nº 05209/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 554.417,60 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 224 | PNAE | 1552000 | 96.000,00 |
| 02.16.03.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 861 | | 2500000 | 333.417,60 |
| 02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 920 | | 1500000 | 125.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **554.417,60** |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 271 | PNAE | 1552000 | 44.000,00 |
| 02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 302 | PNAE | 1552000 | 20.000,00 |
| 02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 334 | PNAE | 1552000 | 32.000,00 |
| 02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 904 | | 1500000 | 90.000,00 |
| 02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 905 | | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.17.02.20.606.0021.2.397- Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais | | | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 909 | | 1500000 | 30.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **221.000,00** |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | | | | **333.417,60** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **554.417,60** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 19 de abril de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:1189229 3668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.05.09 13:25:42 -03'00'

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**18DD8BAF

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 05211/2023**

**DECRETO Nº 05211, de 24 de abril de 2023**
DECRETO Nº 05211/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 1.093.510,42 (um milhão noventa e três mil quinhentos e dez reais e quarenta e dois centavos)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 54 | | 1500000 | 55.100,00 |
| 02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 89 | | 1500000 | 8.900,00 |
| 02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 122 | | 1500000 | 265.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.10.02.12.361.0010.2.365- Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral" | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 247 | ENSINO | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 429 | ESTSUS | 1621000 | 26.000,00 |
| 02.11.10.302.0024.2.410- Promocao Assistencia Farmaceutica | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 469 | ESTSUS | 1621000 | 92.000,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saude Municipal | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 483 | ESTSUS | 2621000 | 367.540,00 |
| 02.13.02.27.812.0005.2.355- Jornada Esportiva Anual | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 608 | | 1500000 | 15.000,00 |
| 02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Secretaria Esporte e Lazer | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 631 | | 1500000 | 13.500,00 |
| 02.15.01.08.241.0016.2.385- Atividades de Convivencia Terceira Idade | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 654 | AS.SOC | 1500000 | 11.000,00 |
| 02.15.01.08.244.0016.2.389- Beneficios Complementares | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 743 | FNAS | 1660000 | 5.100,00 |
| 02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 822 | | 1500000 | 90.000,00 |
| 02.16.03.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 859 | | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 903 | | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 918 | | 1500000 | 25.000,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 920 | | 1500000 | 63.370,42 |
| 02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente | | | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 957 | | 1500000 | 1.000,00 |
| 02.20.01.13.392.0001.2.349- Manutencao das Atividades Sec. Cultura | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2015 | | 1500000 | 20.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **1.093.510,42** | | | |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.07.04.331.0014.2.369- Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 69 | | 1500000 | 77.500,00 |
| 02.09.15.452.0028.2.429- Manutencao da Limpeza Publica | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 142 | | 1500000 | 60.000,00 |
| 02.09.15.452.0028.2.429- Manutencao da Limpeza Publica | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 143 | | 1500000 | 205.000,00 |
| 02.10.01.12.122.0012.2.367- Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 199 | ENSINO | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 380 | ESTSUS | 1621000 | 26.000,00 |
| 02.11.10.302.0024.2.410- Promocao Assistencia Farmaceutica | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 465 | ESTSUS | 1621000 | 92.000,00 |
| 02.13.02.27.812.0005.2.355- Jornada Esportiva Anual | | | | |
| 339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras | 605 | | 1500000 | 15.000,00 |
| 02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 673 | FNAS | 1660000 | 5.100,00 |
| 02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 674 | AS.SOC | 1500000 | 11.000,00 |
| 02.16.03.10.302.0025.1.030- Construcao CAPS/AD | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 830 | SAUDE | 1500000 | 90.000,00 |
| 02.16.03.18.541.0031.1.015- Infraestrutura do Parque Florestal | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 890 | | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.17.02.20.606.0021.2.398- Apoio ao Desenvolvimento Pecuarias Leiteira/Corte | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 912 | | 1500000 | 25.000,00 |
| 02.17.02.20.606.0021.2.398- Apoio ao Desenvolvimento Pecuarias Leiteira/Corte | | | | |
| 339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras | 913 | | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.17.02.20.606.0021.2.398- Apoio ao Desenvolvimento Pecuarias Leiteira/Corte | | | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 914 | | 1500000 | 58.370,42 |
| 02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 921 | | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 958 | | 1500000 | 1.000,00 |
| 02.20.01.13.392.0001.2.349- Manutencao das Atividades Sec. Cultura | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 2010 | | 1500000 | 20.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **725.970,42** | | | |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **367.540,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **1.093.510,42** | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 24 de abril de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTOJUNQUEIRAFERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTOJUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados:2023.05.0914:30:22-03'00'

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**20CB9D14

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 05212/2023**

**DECRETO Nº 05212, de 24 de abril de 2023**

DECRETO Nº 05212/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4.731 de 05 de abril de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.13.02.27.812.0005.2.355- Jornada Esportiva Anual | | | | |
| 339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | 2056 | | 1500000 | 45.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **45.000,00** |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias

| RECURSO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.13.02.27.813.0005.2.357- Criacao/Manutencao Areas de Lazer | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 620 | | 1500000 | 45.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **45.000,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **45.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 24 de abril de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital Por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados:2023.05.0914:30:09-03'00'

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**853DC932

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 05214/2023**

**DECRETO Nº 05214, de 26 de abril de 2023**
DECRETO Nº 05214/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 497.031,00 (quatrocentos e noventa e sete mil trinta e um reais)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.10.01.12.122.0001.2.017 - Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 163 | ENSINO | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.11.10.301.0022.2.403 - Atendimento Basico Familiar | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 409 | BLATB | 1604000 | 258.131,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 431 | BLATB | 1604000 | 31.500,00 |
| 02.11.10.301.0023.2.482 - Atendimento Centro Esp. Odontologicas - CEO | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 446 | SAUDE | 1621000 | 3.700,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.414 - Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 510 | BLMAC | 1621000 | 1.350,00 |
| 02.11.10.305.0026.2.422 - Atividades da Vigilancia Epidemiologica | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 563 | BLVGS | 1604000 | 41.000,00 |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 564 | ESTSUS | 1621000 | 25.000,00 |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 564 | ESTSUS | 1604000 | 67.800,00 |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 566 | BLVGS | 1621000 | 10.000,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 581 | BLVGS | 1500000 | 6.000,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 582 | ESTSUS | 1621000 | 2.000,00 |
| 339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo | 583 | BLVGS | 1500000 | 4.250,00 |
| 02.15.01.08.243.0015.2.372 - Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 663 | AS.SOC | 1500000 | 25.000,00 |
| 02.15.01.08.244.0015.2.373 - Casa de Passagem | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 689 | FEAS | 2661000 | 9.500,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 699 | FEAS | 2661000 | 1.800,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **497.031,00** | | | |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.10.02.12.361.0001.2.336 - Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 231 | ENSINO | 1500000 | 10.000,00 |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.11.10.122.0023.2.405 - Regulacao/Gestao SUS no Municipio | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 380 | ESTSUS | 1621000 | 36.350,00 |
| 02.11.10.122.0023.2.405 - Regulacao/Gestao SUS no Municipio | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 382 | ESTSUS | 1621000 | 2.000,00 |
| 02.11.10.122.0023.2.406 - Manutencao da Secretaria Municipal de Saude | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 397 | SAUDE | 1500000 | 3.500,00 |
| 02.11.10.302.0024.2.410 - Promocao Assistencia Farmaceutica | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 465 | ESTSUS | 1621000 | 3.700,00 |
| 02.16.03.08.244.0016.1.033 - Construcao/Ampliacao Edificios Assistencia Social | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 827 | | 1500000 | 25.000,00 |
| 02.16.03.10.302.0025.1.030 - Construcao CAPS/AD | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 830 | SAUDE | 1500000 | 6.750,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **87.300,00** | | | |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **11.300,00** | | | |
| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | **398.431,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **497.031,00** | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 26 de abril de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.05.09 14:29:53 -03'00'

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**D449D56B

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 05215/2023**

**DECRETO Nº 05215, de 26 de abril de 2023**
DECRETO Nº 05215/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 1.131.541,00 (um milhão cento e trinta e um mil quinhentos e quarenta e um reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 89 | | 1500000 | 30.000,00 |
| 02.10.02.12.361.0010.2.365- Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral" | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 247 | ENSINO | 1500000 | 300.000,00 |
| 02.15.01.08.244.0016.2.389- Beneficios Complementares | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 744 | FNAS | 1660000 | 2.500,00 |
| 02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 819 | | 1500000 | 50.000,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 822 | | 1500000 | 150.000,00 |
| 02.16.03.15.752.0013.2.438- Eficiencia Energetica - Iluminacao Publica em LED | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 878 | | 2500000 | 284.841,00 |
| 02.16.03.20.608.0021.1.008- Construcao de Pontes Area Rural | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 892 | | 2710010 | 306.200,00 |
| 02.18.04.131.0001.2.441- Comunicacao Institucional | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 944 | | 1500000 | 8.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **1.131.541,00** | | | |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.08.03.04.129.0013.2.479- Ampliacao/Modernizacao Administracao Triibutaria | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100 | | 1500000 | 30.000,00 |
| 02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 236 | ENSINO | 1500000 | 300.000,00 |
| 02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 673 | FNAS | 1660000 | 2.500,00 |
| 02.16.03.10.302.0025.1.030- Construcao CAPS/AD | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 830 | SAUDE | 1500000 | 200.000,00 |
| 02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao/Manutencao Guarda Municipal | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 934 | | 1500000 | 8.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **540.500,00** | | | |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **591.041,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **1.131.541,00** | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 26 de abril de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.05.09 14:31:08-03'00'

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**3F1A4D14

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### RETIFICAÇÃO Nº 01 REFERENTE AO EDITAL Nº 08 DE 23 DE JUNHO DE 2023

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, **retifica os ANEXOS IV e V** do Edital nº 08, de 23 de junho de 2023 destinado à Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para as funções de Assistente Social e Psicólogo

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO IV**
**DA ANÁLISE CURRICULAR**
1. A pontuação referente à qualificação técnica será distribuída conforme especificações das tabelas a seguir:

| **NÍVEL SUPERIOR – PSICOLOGIA** | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **TÍTULO/EXPERIÊNCIA** | **PONTUAÇÃO UNITÁRIA** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| A | Título de Pós-Graduação Strictu-Sensu de Doutorado na área de atuação a que concorre. (Título registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES). Não cumulativo com título de Mestrado e/ou PósGraduação lato-sensu. (Somente um título – não cumulativo). | 25 (vinte e cinco) pontos | 25 (vinte e cinco) pontos |
| B | Título de Pós-Graduação Strictu-Sensu de Mestrado na área de atuação a que concorre. (Título registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES). Não cumulativo com título de pós graduação lato-sensu. (Somente um título – não cumulativo). | 15 (quinze) pontos | 15 (quinze) pontos |
| C | Título de Pós-Graduação Lato-Sensu de Especialização, na área da atuação a que concorre. (Título expedido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, infracionáveis). (Somente um título – não cumulativo). | 10 (dez) pontos | 10 (dez) pontos |
| D | Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre no Serviço Público, comprovada através de Certidão/Declaração de Órgão Público. Serão pontuados no máximo 24 meses. | 2,00 (quatro pontos) por período de 01 (um) mês trabalhado. | 38 (trinta e oito) pontos. |
| E | Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre no âmbito privado, comprovada | 1,00 (quatro pontos) por período de 01 (um) | 12 (doze) pontos |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | através de anotação em CTPS. Serão pontuados no máximo 12 meses. | mês trabalhado. | |
| F | Diploma de Curso Superior na área pretendida | CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO) | |
| **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | | | **100 PONTOS** |

**LEIA-SE:**
**ANEXO IV**

**DA ANÁLISE CURRICULAR**
1. A pontuação referente à qualificação técnica será distribuída conforme especificações das tabelas a seguir:

| **NÍVEL SUPERIOR – PSICOLOGIA** | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **TÍTULO/EXPERIÊNCIA** | **PONTUAÇÃO UNITÁRIA** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| A | Título de Pós-Graduação Strictu-Sensu de Doutorado na área de atuação a que concorre. (Título registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES). Não cumulativo com título de Mestrado e/ou PósGraduação lato-sensu. (Somente um título – não cumulativo). | 20 (vinte) pontos | 20 (vinte) pontos |
| B | Título de Pós-Graduação Strictu-Sensu de Mestrado na área de atuação a que concorre. (Título registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES). Não cumulativo com título de pós graduação lato-sensu. (Somente um título – não cumulativo). | 12 (doze) pontos | 12 (doze) pontos |
| C | Título de Pós-Graduação Lato-Sensu de Especialização, na área da atuação a que concorre. (Título expedido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, infracionáveis). (Somente um título – não cumulativo). | 08 (oito) pontos | 08 (oito) pontos |
| D | Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre no Serviço Público, comprovada através de Certidão/Declaração de Órgão Público. Serão pontuados no máximo 24 meses. | 2,00 (dois pontos) por período de 01 (um) mês trabalhado. | 48 (quarenta e oito) pontos. |
| E | Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre no âmbito privado, comprovada através de anotação em CTPS. Serão pontuados no máximo 12 meses. | 1,00 (um pontos) por período de 01 (um) mês trabalhado. | 12 (doze) pontos |
| F | Diploma de Curso Superior na área pretendida | CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO) | |
| **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | | | **100 PONTOS** |

**ONDE SE LÊ:**
**ANEXO V**

**CRONOGRAMA**

| **DATA/PERÍODO/HORÁRIO** | **ATIVIDADE** |
|---|---|
| 26/06/2023 a 07/07/2023 | Período das inscrições |
| 18/07/2023 | Resultado Preliminar das Inscrições https://digiescola.com.br/equipemulti |
| 19/07/2023 e 20/07/2023 | Período de Interposição de Recursos |
| 25/07/2023 | Resposta dos Recursos e Resultado Definitivo das Inscrições |
| 25/07/2023 | Resultado Preliminar da Análise Curricular https://digiescola.com.br/equipemulti |
| 26/07/2023 e 27/07/2023 | Período de Interposição de Recursos |
| 31/07/2023 | Resposta dos Recursos |
| 31/07/2023 | Resultado Definitivo https://digiescola.com.br/equipemulti |
| 31/07/2023 | Homologação do Processo Seletivo |

**LEIA-SE:**
**ANEXO V**

**CRONOGRAMA**

| **DATA/PERÍODO/HORÁRIO** | **ATIVIDADE** |
|---|---|
| 26/06/2023 a 07/07/2023 | Período das inscrições |
| 18/07/2023 | Resultado Preliminar das Inscrições https://digiescola.com.br/equipemulti |
| 19/07/2023 e 20/07/2023 | Período de Interposição de Recursos |
| 02/08/2023 | Resposta dos Recursos e Resultado Definitivo das Inscrições |
| 02/08/2023 | Resultado Preliminar da Análise Curricular https://digiescola.com.br/equipemulti |
| 03/08/2023 e 04/08/2023 | Período de Interposição de Recursos |
| 10/08/2023 | Resposta dos Recursos |
| 11/08/2023 | Resultado Definitivo https://digiescola.com.br/equipemulti |
| 11/08/2023 | Homologação do Processo Seletivo |

Muriaé, 12 de julho de 2023.

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**D799E6C2

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## ATO DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

O **Secretário Municipal de Administração e a Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, constante na Lei 5.373, de 05 de janeiro de 2017, convoca os candidattos aprovados do Concurso Público Edital 001/2019, nomeados pelo Decreto 12.058, de 27 de Junho de 2023, abaixo relacionados, para comparecerem à na Sala de Reunião Nádia Maria Acar Lipus Gomes, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro Administrativo, Bairro Centro, Muriaé-MG (Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação), para escolha de vagas, conforme a ordem de classificação nos seguintes dias e horários designados.

Recomenda-se aos aprovados o estrito cumprimento do dia e horário agendado, a fim de evitar aglomerações.

Em caso de impossibilidade de comparecimento no dia ehorário preestabelecidos, fica facultado, o comparecimento no Departamento de Pessoal, localizado na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 3º andar, Centro Administrativo, Bairro Centro, Muriaé até o prazo terminativo do dia 31 de Julho de 2023, mediante controle de acesso, conforme disposto no Edital de Convocação 008, de 27 de Junho de 2023.

**DIA 28 DE JULHO DE 2023 – 08 HORAS**

**CLASSIFICAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO SUPERVISOR PEDAGÓGICO**

| Colocação | Nome Completo |
|---|---|
| 17 | MARIA RITA ALVES DE SOUZA DA CONCEIÇÃO |

**B) DIA 28 DE JULHO DE 2023 – 08 HORAS E 30 MINUTOS**

**CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA - NÍVEL MÉDIO**

**CARGO SECRETÁRIO ESCOLAR**

| Colocação | Nome Completo |
|---|---|
| 27 | TADEU SANTOS DE SOUZA REIS |
| 28 | LUCIANA APARECIDA DE PAULA E SOUZA |
| 29 | TALITA DE FREITAS GUARÇONI |
| 30 | RENATO STOQUE MARTINS |
| 31 | SUÉLEN DE SOUZA CERQUEIRA AMARO |

**DIA 28 DE JULHO DE 2023 – 09 HORAS E 30 MINUTOS**

**CLASSIFICAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

| Colocação | Nome Completo |
|---|---|
| 8 | SARA SOARES MARTINS |
| 9 | CAMILA RANGEL DE ALMEIDA |

**DIA 28 DE JULHO DE 2023 – 13 HORAS E 30 MINUTOS**

**CLASSIFICAÇÃO - NÍVEL ELEMENTAR**

**CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**

| Colocação | Nome Completo |
|---|---|
| 211 | ANA PAULA OLIVEIRA LIMA AMARAL |
| 212 | PATRICIA DO NASCIMENTO VARDIERO |
| 213 | GERALDO JOSE AVILA DE FREITAS |
| 214 | SARAH RODRIGUES DA SILVA |
| 215 | VERONICA INACIO |
| 216 | LAUDELINA PRISCILA LUCIANA RIBEIRO |
| 217 | MARIA AUGUSTA SILVA |
| 218 | JOSELIA DE LOURDES NASCIMENTO |
| 219 | LEONARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES |
| 220 | ALCIONE APARECIDA ALVES DE PAULA |
| 221 | BRUNO DE SOUZA FERREIRA |
| 222 | DEBORA SILVA GARCIA |
| 223 | PRISCILLA BIANCHI DE SOUZA |
| 224 | MÁRCIA CÂNDIDA DA SILVA PEREIRA |
| 225 | VANESSA DOS SANTOS FERREIRA TEIXEIRA |
| 226 | JOSÉ LUIZ ALVES JUNIOR |
| 227 | MARIA ALICE DO CARMO GERALDO |
| 228 | EWERTON VASCONCELLOS MACHADO |
| 229 | ARIADILA DE ALMEIDA FONSECA |
| 230 | MARCELINA RITA LOPES DIAS |
| 231 | SUÉLEN DE SOUZA CERQUEIRA AMARO |
| 232 | MARINA DE OLIVEIRA SILVA ALMEIDA |
| 233 | LUCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA BANTOS |
| 234 | ANA CLAUDIA DA SILVA SOUZA |
| 235 | JULIO CESAR E SILVA SENTINELI |
| 236 | GILSARA APARECIDA RORIZ SILVA |
| 237 | LUCIANA DE PAULA ÁVILA LACERDA |

Muriaé, 10 de Julho de 2023.

***LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

***MARIA CRISTINA N. DE AQUINO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**06C3CF92

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**10ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC DESCLASSIFICADOS**

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME | DATA DA CONVOCAÇÃO | HORÁRIO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| 33º | CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **DIURNO** | SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA | 12/07/2023 | 09:00 | **Não compareceu à convocação.** |
| 34º | | SELMA FERREIRA DA SILVA | | | **Não compareceu à convocação.** |
| 35º | | Diran dos santos medeiros | | | **Item 9.5 do Edital PSS 001/2023** |

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME | DATA DA CONVOCAÇÃO | HORÁRIO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| 24º | CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO** | Dora Lucia Maria de Souza Pereira | 12/07/2023 | 09:00 | **Não compareceu à convocação.** |

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**E8EB445C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**DELIBERAÇÃO COPLAN - N.º 003/2023**

*Deliberação válida até 29 de junho de 2025*
*(Conforme Art. 10 da Resolução COPLAN nº 01/2022)*

APROVA PARECER TÉCNICO SOBRE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COPLAN/RN,** órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 037/2006, de 15 de dezembro e regulamentado pela Lei Municipal n.º 2.998/2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258/2010, no uso de suas atribuições e, após apreciação do Parecer Técnico Conclusivo, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, objeto do processo **2080/2023 (Análise de EIV)**, e, em consonância com a deliberação da 3ª Reunião Ordinária de 2023, ocorrida em 29 de junho de 2023, **DELIBERA:**

**Fica aprovado o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento Posto de Gasolina, sob a responsabilidade da empresa GÁVEA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 43.926.219/0001-29, composto por 1 (um) posto de gasolina e 01 (uma) loja, localizado na Avenida Gávea, nº 185, Lotes: 01 a 06, Quadra: 026, Bairro Urca (Justinópolis), Ribeirão das Neves, com as seguintes medidas mitigadoras e compensatórias:**

**MEDIDAS MITIGADORAS**

•A serem cumpridas durante as obras de implantação do empreendimento: a comprovação é condicionante para obtenção do Habite-se (Parcial e Total)

| Nº | MEDIDA | RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO | PROPOSTA POR | FORMA DE COMPROVAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO TERMO DE CUMPRIMENTO DO EIV |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Implantar placa na entrada do canteiro de obras e de fácil visibilidade indicando os canais de comunicação entre a população do entorno e o empreendedor, visando manter a vizinhança informada sobre a obra. | Empreendedor | SEMPLUR | Apresentar relatório fotográfico e descritivo demonstrando a execução da medida no processo de Análise de EIV. |

•A serem cumpridas para obtenção do Habite-se (Parcial e/ou Total):

| Nº | MEDIDA | RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO | PROPOSTA POR | FORMA DE COMPROVAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO TERMO DE CUMPRIMENTO DO EIV |
|---|---|---|---|---|
| 2 | Contratar empresa especializada para o recolhimento dos resíduos sólidos de Classe I (Perigosos) gerados pelo Posto de Gasolina. | Empreendedor | SEMPLUR | Apresentar contrato de prestação de serviço no processo de Análise de EIV. |
| 3 | Implantar paisagismo nas áreas livres e verdes internas e as localizadas nos afastamentos frontais do empreendimento utilizando: árvores, arbustos, plantas ornamentais, forrações, entre outros. | Empreendedor | SEMPLUR | Apresentar relatório fotográfico comprobatório no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente. |
| 4 | Estacionamento interno: Implantação de sinalização interna com demarcação das vagas e circulação de pedestre no estacionamento, de maneira a evitar os conflitos entre veículos e pedestres. | Empreendedor | SEMPLUR | Apresentar relatório fotográfico comprobatório no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente. |
| 5 | Aprovar projeto viário junto à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – SMST, contemplando as medidas estipuladas no OFÍCIO SMST nº 184/2023 e NOTA TÉCNICA nº 002/2023, vide fls. 221 a 223. | Empreendedor | SMST (Sec. Mun. de Segurança, Trânsito e Transporte) | Anexar cópia do projeto vário aprovado com assinatura e carimbo da SMST no processo de Análise de EIV. |
| 6 | Implantar e executar projeto viário aprovado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – SMST. | Empreendedor | SMST | Apresentar parecer técnico da SMST atestando o cumprimento da medida no processo de Análise de EIV. |
| 7 | Implantar rampas de acessibilidade nas esquinas e nas faixas de travessia de pedestre, quando houver, no passeio lindeiro ao terreno do empreendimento, conforme NBR 9050, versão atualizada, e atendendo ao disposto nos artigos 68 a 77 da Lei Complementar 212/2021 (Código de Obras). | Empreendedor | SEMPLUR | Apresentar relatório fotográfico comprobatório no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente. |

**MEDIDA COMPENSATÓRIA**

Para o alívio do impacto urbano e social, deverá o empreendedor destinar o valor da medida compensatória à Prefeitura de Ribeirão das Neves, o qual será designado ao FUNDURN (Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Ribeirão das Neves). O valor será gerido pelo FUNDURN,

de forma que à época o fundo deliberará para qual ação o valor será destinado, podendo este ser somado às outras verbas ou políticas urbanas desde que seja empregado na área impactada pelo empreendimento.
O grau de impacto urbano foi definido pela relação entre o somatório dos impactos a serem compensados e o seu potencial impactante, levando em consideração as disposições do Capítulo III – Do Grau de Impacto Urbano e Anexo III – Tabelas para definição do Grau de Impacto Urbano da Resolução COPLAN nº 01/2022.
Conforme Parecer Técnico Conclusivo, emitido em 31/05/2023, anexado ao processo às folhas 285 a 294, o Grau de Impacto Urbano ficou definido em 1% (baixo impacto).
O valor da medida compensatória foi calculado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo conforme fórmula disposta na Resolução COPLAN nº 01/2022, tendo como referência o índice CUB/m² (Custos Unitários Básicos de Construção) do mês de maio do ano de 2023 disponibilizado pelo Sinduscon-MG. Em virtude de tal índice o valor deverá ser atualizado no momento da quitação do mesmo. Segue abaixo memória de cálculo:

**Memória de Cálculo – MEDIDA COMPENSATÓRIA**
Dados do empreendimento

•Nº de unidades: 1 posto de gasolina e 1 loja

•(AC) Área Construída = 1.182,52 m² – Padrão CUB: GI (Padrão Galpão Industrial)

•(VC) Valor m² construção – CUB (GI) = R$ 1.158,36/m² (maio / 2023)

•(ATLOTE 1 x VTLOTE 1) = R$ 24.425,39 (valor venal do terreno conforme Certidão de Valor Venal)

•(ATLOTE 2 x VTLOTE 2) = R$ 24.425,39 (valor venal do terreno conforme Certidão de Valor Venal)

•(ATLOTE 3 x VTLOTE 3) = R$ 24.425,39 (valor venal do terreno conforme Certidão de Valor Venal)

•(ATLOTE 4 x VTLOTE 4) = R$ 24.425,39 (valor venal do terreno conforme Certidão de Valor Venal)

•(ATLOTE 5 x VTLOTE 5) = R$ 24.425,39 (valor venal do terreno conforme Certidão de Valor Venal)

•(ATLOTE 6 x VTLOTE 6) = R$ 20.354,36 (valor venal do terreno conforme Certidão de Valor Venal)

•(GI) Grau de Impacto = 1% (baixo impacto)

Valor total do empreendimento (VE)
Valor do empreendimento (VE)
VE = (AC x VC) + (somatória dos valores venais dos lotes 1 a 6)
VE = R$ 1.369.783,86 + R$ 142.481,31
VE = R$ 1.512.265,17
Valor da Medida Compensatória (C)
C= VE x GI
C= R$ 1.512.265,17 x 1,0% = R$ 15.122,65
**Valor da Medida Compensatória = R$ 15.122,65 (quinze mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Todas as medidas mitigadoras e compensatórias devem ser concluídas até o limite máximo da respectiva etapa estipulada neste documento (durante as obras, para obtenção do Alvará de Construção e para obtenção do Habite-se), sendo condicionantes para a liberação do Habite-se (Parcial ou Total) do projeto.
A liberação e emissão do Habite-se (Parcial ou Total) do empreendimento ficará condicionado à comprovação de que as medidas mitigadoras e compensatórias propostas pelo EIV foram efetivamente cumpridas. A comprovação será atestada através do "Termo de Cumprimento do EIV". O Termo de Cumprimento será emitido mediante apresentação de documentação comprobatória (fotos, declarações, comprovante de pagamento, entre outros) ou por vistoria no local a ser realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.
É oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer medidas previstas neste parecer e aprovadas pelo COPLAN e qualquer alteração, modificação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, tornam o processo de EIV do empreendimento em questão passível de indeferimento. É importante ressaltar que este parecer não dispensa o requerente das demais regularidades urbanísticas e ambientais para a implantação do empreendimento.
As características do empreendimento que amparam a análise e aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) estão identificadas nas informações e estudos fornecidos pelo empreendedor por meio dos documentos anexados ao processo. Informações e estudos estes que são de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

**Ribeirão das Neves, em 29 de junho de 2023.**

***ÉDSON GONÇALVES GOMES***
Presidente Interino do COPLAN/RN – Biênio 2021/2023
Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**6DE9569B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2023

**Processo:** 127/2023.
**Pregão Eletrônico:** 041/2023.
**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada conforme cronograma de entrega (anexo IV deste edital), destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, no 2º semestre de 2023, conforme especificações do edital e seus anexos.

| **Fornecedor:** | ALEX DIONISIO VIEIRA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 1 | LARANJA | KG | 3.850,0000 | 1,8400 | 7.084,00 |
| 1 | 2 | BATATA INGLESA | KG | 800,0000 | 2,7400 | 2.192,00 |
| 1 | 3 | INHAME | KG | 130,0000 | 2,9600 | 384,80 |
| 1 | 4 | CENOURA | KG | 700,0000 | 2,9800 | 2.086,00 |
| 1 | 5 | REPOLHO | KG | 270,0000 | 2,5800 | 696,60 |
| 1 | 6 | TOMATE | KG | 600,0000 | 5,7000 | 3.420,00 |
| 1 | 7 | MELANCIA | KG | 2.700,0000 | 1,7800 | 4.806,00 |
| 1 | 10 | CEBOLA DE CABECA | KG | 520,0000 | 2,5000 | 1.300,00 |
| 1 | 15 | ABOBRINHA | KG | 90,0000 | 1,8300 | 164,70 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | 22.134,10 |
| **Fornecedor:** | RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- ME | | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 8 | IOGURTE | UN | 4.650,0000 | 0,5200 | 2.418,00 |
| 1 | 9 | OVOS DE GALINHA TIPO A" | DZ | 1.100,0000 | 5,9500 | 6.545,00 |
| 1 | 11 | ABOBORA MORANGA | KG | 400,0000 | 2,9800 | 1.192,00 |
| 1 | 12 | MACA GALA | KG | 3.528,0000 | 3,5000 | 12.348,00 |
| 1 | 13 | MAMAO. | KG | 70,0000 | 5,4500 | 381,50 |
| 1 | 14 | GOIABA. | KG | 480,0000 | 7,2400 | 3.475,20 |
| 1 | 16 | POLPA DE FRUTA SABOR MANGA | KG | 200,0000 | 13,7500 | 2.750,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | 29.109,70 |

**TOTAL DO PROCESSO: R$51.243,80** (cinquenta e um mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023.

***ROBSON ARCANJO MARTINS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Eveline Aparecida Perdigão
**Código Identificador:**F42010C7

## CONTABILIDADE
## DECRETO Nº 005605/2023

**DECRETO Nº 005605, de 12/07/2023**
**DECRETO Nº 005605/2023**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

**O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.**
**D E C R E T A:**
**Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo valor de R$ 60.673,39 (Sessenta Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos)**

| **CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **R$ 1,00** |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **NATUREZA** | **NR** | **DR** | **VALOR SUPL** |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | |
| **10.0305.0061.2.193.000** | **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE** | | | | |
| | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 3.1.90.16.00 | 10118 | 1600 | 7.785,55 |
| | Indenizações e Restituições | 3.3.90.93.00 | 10119 | 1600 | 2.862,82 |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.12** | **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** | | | | |
| **04.0128.0053.2.261.000** | **TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES** | | | | |
| | Diárias - Pessoal Civil | 3.3.90.14.00 | 7664 | 1500 | 1.000,00 |
| **04.0124.0062.2.195.000** | **COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 7525 | 1500 | 49.025,02 |
| **Total Órgão PODER EXECUTIVO** | | | | | **60.673,39** |
| **Total dos Créditos.....** | | | | | **60.673,39** |

**Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | R$ 1,00 |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | NR | DR | VALOR RED |
| 2 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 2.12 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | |
| 04.0124.0089.2.197.000 | COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 7628 | 1500 | 50.025,02 |
| Total PODER EXECUTIVO | | | | | 50.025,02 |
| 2 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 2.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| 10.0301.0058.2.174.000 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | | |
| | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 3.1.90.16.00 | 6010 | 1600 | 10.648,37 |
| Total PODER EXECUTIVO | | | | | 10.648,37 |
| Total da (s) Redução (ões)..... | | | | | 60.673,39 |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Santa Barbara, 12/07/2023.**

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Luíza Araújo Casita
**Código Identificador:**94032629

## CONTABILIDADE
## DECRETO Nº 005606/2023

**DECRETO Nº 005606, de 12/07/2023**
**DECRETO Nº 005606/2023**

Abre Crédito Suplementar – Superávit Financeiro

**O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.**
**D E C R E T A:**
**Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R$ 333.525,23 (Trezentos e Trinta e Três Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos)**

| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| R$ 1,00 | | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | NR | DR | VALOR SUPL |
| 2 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 2.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | |
| 04.0128.0018.2.261.000 | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | | | | |
| | Passagens e Despesas com Locomoção | 3.3.90.33.00 | 10115 | 2500 | 2.000,00 |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 10114 | 2500 | 5.000,00 |
| | Indenizações e Restituições | 3.3.90.93.00 | 10116 | 2500 | 7.000,00 |
| 2 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 2.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| 12.0361.0008.2.028.000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 10120 | 2500 | 50.000,00 |
| 2 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 2.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| 10.0302.0064.2.183.000 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 10117 | 2621 | 269.525,23 |
| Total Órgão PODER EXECUTIVO | | | | | 333.525,23 |
| Total dos Créditos..... | | | | | 333.525,23 |

**Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

| RECURSOS(S) | |
|---|---|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 333.525,23 |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Santa Barbara, 12/07/2023.**

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Luíza Araújo Casita
**Código Identificador:**4ABA86B5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA ACS E ACE – ENSALAMENTO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023 – ACS E ACE**

**O município de Santa Vitória/MG**, através da Comissão do Processo Seletivo para contratação de ACS e ACE, nomeada pela Portaria PM/Nº 073/2023 de 26 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, e a empresa "Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos" responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente Edital:

**Art. 1º - A PROVA OBJETIVA** para os candidatos a **ACS e ACE**, cuja inscrição foi **HOMOLOGADA E DEFERIDA**, será aplicada no dia **16/07/2023**, na **Escola Estadual José Paranaíba no endereço Avenida Acre, nº 968, entrada pelo portão da Rua Amazonas – Centro no município de Santa Vitória/MG**, iniciando-se às **09:30hs**, porém o candidato deverá chegar até as **09:10hs**, horário que os portões serão **fechados**, não sendo mais permitido o acesso de candidatos, conforme previsto no Edital de Abertura.

**Art. 2º -** Consta no ensalamento os seguintes campos: inscrição, nome do candidato, data de nascimento, nº de RG, CPF Parcial e o número da sala, bem como, **ORIENTAÇÕES E EXIGÊNCIAS contidas no art. 3º deste edital**, da seguinte forma:

***ESCOLA ESTADUAL JOSÉ PARANAÍBA, AVENIDA ACRE, Nº 968, CENTRO, CEP: 38320-000 ENTRADA PELO PORTÃO DA RUA AMAZONAS***
MATUTINO - 9:30HS AS 12:30HS - 16/07/2023 09:30HS

| Nº INSC | CANDIDATO | RG | CPF Parcial | Data Nasc | SALA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1651 | ADALTO JOSÉ ALVES | 7 641 566 | ***.303.976-** | 25/05/1972 | Sala 5 |
| 1730 | ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA | 10006964 | ***.063.426-** | 07/02/1977 | Sala 5 |
| 1474 | ADRIANO FREITAS DOS SANTOS | Mg15579046 | ***.560.056-** | 19/04/1987 | Sala 5 |
| 1796 | AECIO GE PEREIRA | 15579139 | ***.203.926-** | 09/09/1991 | Sala 5 |
| 1606 | AÉCIO PAULO SANTOS | MG-14.558.18 | ***.118.936-** | 01/06/1985 | Sala 5 |
| 1512 | AENDERSON OLIVEIRA DA COSTA | Mg 13049372 | ***.199.696-** | 07/05/1984 | Sala 5 |
| 1963 | ALAN HENRIQUE DE MEDEIROS | 55321441x | ***.062.646-** | 20/04/1992 | Sala 5 |
| 1675 | ALANA LEMES SANTOS ALVES | Mg16091756 | ***.725.576-** | 30/12/1988 | Sala 5 |
| 1669 | ALBERIONE SANTOS CARVALHO | MG5521997 | ***.157.006-** | 08/10/1966 | Sala 5 |
| 1477 | ALBERSON JOSÉ DE MEDEIROS | MG 15106666 | ***.145.696-** | 14/04/1988 | Sala 5 |
| 1875 | ALESSANDRA ARANTES FRANCO | M8255766 | ***.629.886-** | 25/06/1975 | Sala 5 |
| 1551 | ALEX FERNANDES PEREIRA | Mg 11098354 | ***.552.256-** | 21/05/1978 | Sala 5 |
| 1629 | ALEXANDRE ALVES DE MIRANDA SOUZA | 59681270 | ***.075.586-** | 03/07/1999 | Sala 5 |
| 2001 | ALEXCYEILA SOUZA SILVA OLIVEIRA | mg11781979 | ***.362.606-** | 24/08/1974 | Sala 5 |
| 2051 | ALINE ASSIS DOS REIS | 16396723 | ***.628.826-** | 17/01/1990 | Sala 5 |
| 1726 | ALINE GREGÓRIO DA CRUZ | 16346669 | ***.662.456-** | 31/08/1989 | Sala 5 |
| 1894 | ALYNE APARECIDA DE PAULA | mg12715809 | ***.601.246-** | 28/01/1989 | Sala 2 |
| 1598 | ALYNE CRISTINA GOMES DE JESUS | MG-22.114.844 | ***.709.896-** | 12/08/2001 | Sala 5 |
| 1636 | ALYNE FONSECA PEREIRA | MG 19.431.525 | ***.540.866-** | 17/06/1996 | Sala 5 |
| 1623 | AMANDA GOMES MENDES | 21846824 | ***.249.536-** | 22/09/2003 | Sala 5 |
| 1837 | ANA CAM MARTINS COSTA | MG-17.337.261 | ***.040.266-** | 18/04/1995 | Sala 5 |
| 1434 | ANA DANYELLE SOUZA E SILVA | Mg-20095971 | ***.719.366-** | 29/05/2000 | Sala 1 |
| 1537 | ANA FLÁVIA DA SILVA PAULA | Mg11593794 | ***.009.276-** | 23/01/1976 | Sala 6 |
| 2082 | ANA LUIZA CAMPOS SOUZA | MG21528925 | ***.514.876-** | 16/12/2003 | Sala 2 |
| 1709 | ANA LYVIA OLIVEIRA SANTOS | MG20458783 | ***.585.486-** | 01/06/2005 | Sala 6 |
| 1667 | ANA PAULA CAMILO NASCIMENTO | Mg-18.057.381 | ***.452.226-** | 10/10/1994 | Sala 6 |
| 2090 | ANA PAULA DA SILVA | MG15422178 | ***.822.896-** | 15/06/1981 | Sala 6 |
| 1584 | ANA PAULA FERREIRA | 12566901 | ***.619.656-** | 17/09/1982 | Sala 6 |
| 2013 | ANA PAULA FERREIRA ALMEIDA | MG 14.659.316 | ***.300.096-** | 30/11/1985 | Sala 6 |
| 1827 | ANDRE LUIZ BATISTA SILVA | 11911730 | ***.148.476-** | 16/05/1980 | Sala 6 |
| 1616 | ANDRESSA DE CASSIA MENDES DUARTE | 5882530 | ***.328.441-** | 28/06/1993 | Sala 6 |
| 1665 | ANGELA MARIA DA SILVA CAVALCANTI | 7233763 | ***.459.514-** | 06/10/1983 | Sala 6 |
| 1821 | ANGELICA RODRIGUES SILVA | MG16782301 | ***.756.656-** | 15/04/1993 | Sala 6 |
| 1912 | ANTHONY FRANCISCO MELLO SANTOS | Mg 20604636 | ***.812.396-** | 04/06/2022 | Sala 6 |
| 2064 | ANTONIO CARLOS BATISTA DE SÃO MIGUEL | MG 13937257 | ***.940.686-** | 03/12/1985 | Sala 6 |
| 1592 | APARECIDA DONIZETE FRANCO DE MORAIS | 13.768.560 | ***.993.866-** | 27/01/1969 | Sala 6 |
| 1494 | APARECIDA SONIA DE JESUS | 6.926671 | ***.387.686-** | 11/12/1964 | Sala 6 |
| 1685 | ARTHUR SANTOS | 23129172 | ***.012.281-** | 21/11/2000 | Sala 6 |
| 1506 | BARTOLOMEU NUNES CABRAL | 24399065 | ***.242.854-** | 19/08/1997 | Sala 6 |
| 1471 | BIANCA BEZERRA DE SOUSA | 6922505 | ***.520.181-** | 06/08/2005 | Sala 4 |
| 1810 | BRAYNA HANNIA SOUZA FRANCA | MG21552952 | ***.985.116-** | 30/07/1999 | Sala 6 |
| 1515 | BRENDA CAROLINA DE LIMA MENDES | Mg10480512 | ***.970.736-** | 18/01/1994 | Sala 1 |
| 1880 | BRENDA CAROLINE SOUZA BERNARDES | MG 18.903.968 | ***.781.566-** | 20/08/1994 | Sala 6 |
| 1828 | BRUNA ANTONIA DE MEDEIROS | 17143164 | ***.442.446-** | 28/05/1991 | Sala 2 |
| 2100 | BRUNA DA SILVA ARAUJO | 15875717 | ***.233.106-** | 04/03/1989 | Sala 6 |
| 1824 | BRUNA FERNANDA DE MORAIS | MG 17236009 | ***.068.586-** | 02/03/1991 | Sala 6 |
| 1803 | BRUNA NAIARA SILVA RODRIGUES | mg21485315 | ***.910.886-** | 20/06/2001 | Sala 4 |
| 2085 | BRUNA NUNES CASIMIRO | 16687204 | ***.204.216-** | 28/03/1993 | Sala 6 |
| 2065 | BRUNO CASTRO OLIVEIRA | MG-21.704.208 | ***.415.336-** | 30/10/2003 | Sala 6 |
| 1699 | BRUNO MATHEUS DA SILVA SANTOS | Mg-21132790 | ***.547.116-** | 15/02/2001 | Sala 6 |
| 1871 | CAMILA MARTINS OLIVEIRA | M14291802 | ***.637.396-** | 09/11/1992 | Sala 2 |
| 1693 | CAMYLLA MARTINS NASCIMENTO | MG-23.003.830 | ***.061.456-** | 26/11/2004 | Sala 6 |
| 1919 | CARINE BATISTA DE FRANÇA | 17236195 | ***.933.806-** | 06/11/1992 | Sala 6 |
| 2074 | CARLA APARECIDA PEREIRA | MG15417583 | ***.185.636-** | 06/12/1986 | Sala 6 |
| 1553 | CARLLA SILVA MOURA | MG16810778 | ***.429.876-** | 27/06/2002 | Sala 6 |
| 1904 | CARLOS ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS | MG14.237.068 | ***.125.936-** | 08/04/1989 | Sala 6 |
| 1415 | CARLOS DANIEL ARCANJO ALVES LIMA | Mg21646238 | ***.588.226-** | 04/12/2001 | Sala 1 |
| 1602 | CÁSSIA FERREIRA DA SILVA | MG 19429789 | ***.896.296-** | 30/05/1996 | Sala 6 |
| 1594 | CASSIO DA SILVA JUNIOR | 2413867 | ***.576.081-** | 02/12/1970 | Sala 6 |
| 1982 | CENI CANDIDO FERREIRA | Mg7766195 | ***.747.971-** | 17/06/1973 | Sala 3 |
| 1842 | CHARLES HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS | 14075917 | ***.217.666-** | 05/12/1990 | Sala 6 |
| 1682 | CINARA EUNICE DONHA | 13070525 | ***.366.246-** | 21/04/1986 | Sala 1 |
| 2038 | CLARA APARECIDA CARVALHO NASCIMENTO | 21942759 | ***.657.356-** | 17/03/2000 | Sala 6 |
| 2080 | CLAUDIANA MARIA DA SILVA | 30067030 | ***.510.024-** | 16/05/1987 | Sala 6 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1544 | CLEDINA APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA | MG-11.401.535 | ***.036.786-** | 25/02/1968 | Sala 2 |
| 1761 | CLEIDE LUZIA DE OLIVEIRA | MG 12207721 | ***.695.036-** | 14/10/1977 | Sala 7 |
| 1953 | CLEIDIANE BATISTA SILVA | MG13124189 | ***.598.216-** | 22/06/1988 | Sala 2 |
| 1909 | CLEIDILANIA MARIA PEREIRA COSTA | M10049870 | ***.018.051-** | 02/06/1970 | Sala 7 |
| 1466 | CLENILSON GONÇALVES DA SILVA | MG 8 762643 | ***.561.396-** | 08/04/1979 | Sala 7 |
| 1917 | CLEYTON GUILHERME GOMES | M7781237 | ***.526.996-** | 21/10/1978 | Sala 7 |
| 1752 | CRISLAINE ROCHA SILVA | MG-16.950.694 | ***.068.596-** | 20/12/1989 | Sala 7 |
| 1453 | CRISTIANA DOS ANJOS DE SANTANA | 24500095 | ***.431.167-** | 01/05/1978 | Sala 1 |
| 1830 | CRISTIANA LOURENCO DA COSTA | MG-15.407.182 | ***.543.346-** | 16/06/1984 | Sala 7 |
| 2075 | CRISTIANE APARECIDA FERREIRA | MG-9.073.816 | ***.913.116-** | 13/03/1978 | Sala 2 |
| 1476 | CRISTIANE DE FREITAS FRANCO | 001198944 | ***.770.941-** | 06/05/1982 | Sala 2 |
| 2073 | DAFFINE LORRAYNE DECARVALHO SILVEIRA | MG-18994561 | ***.649.466-** | 19/01/1998 | Sala 4 |
| 2025 | DAIANE FERREIRA SOUZA | MG15439261 | ***.019.156-** | 21/04/1988 | Sala 2 |
| 1650 | DAILA LARA DOS SANTOS CANDIDO | 20495860 | ***.889.366-** | 30/04/1998 | Sala 3 |
| 1775 | DANIEL DA SILVA SOUSA | 21631343 | ***.806.406-** | 29/05/2002 | Sala 7 |
| 2081 | DANIELA DA SILVA ARAUJO | MG-15.471.130 | ***.716.406-** | 10/12/1991 | Sala 7 |
| 1994 | DARCI ALVES MARTINS | M1511761 | ***.238.796-** | 29/06/1959 | Sala 4 |
| 1440 | DAYANE REGIS ALVES SANTOS | MG 10664679 | ***.012.486-** | 04/10/1979 | Sala 7 |
| 1621 | DEIVIANE MARTINS DE LIMA | 16.804.514 | ***.020.616-** | 17/12/1991 | Sala 7 |
| 1941 | DELCIO GONÇALVES SOARES | MG13461972 | ***.826.386-** | 04/08/1982 | Sala 7 |
| 1806 | DELMIRA DOS SANTOS | 2000003008600 | ***.749.444-** | 22/04/1985 | Sala 7 |
| 1530 | DENISE CRISTINA DA SILVA | 23.347.031 | ***.420.236-** | 29/12/1986 | Sala 4 |
| 1908 | DERILVA MEDEIROS DE SOUZA | MG13028099 | ***.901.326-** | 19/01/1982 | Sala 2 |
| 2036 | DIEGO COELHO GONCALVES | mg12362710 | ***.894.366-** | 27/07/1983 | Sala 7 |
| 1868 | DIEGO ROBERTO DUTRA | 18318154 | ***.223.526-** | 15/11/1995 | Sala 7 |
| 1742 | DIENE COSTA DE OLIVEIRA | 20037901 | ***.367.066-** | 22/08/1999 | Sala 7 |
| 1700 | DILMA ALVES DA SILVA BORGES | 2523235 | ***.370.841-** | 02/11/1967 | Sala 7 |
| 1753 | DINALVA ROSA DE MEDEIROS | MG-7.108.636 | ***.968.856-** | 18/01/1976 | Sala 2 |
| 1845 | DIOGO VITOR MUNIZ DA COSTA ARAUJO | MG-19791332 | ***.201.816-** | 27/07/2000 | Sala 7 |
| 2061 | DIVALCI ABADIO MEDEIROS | MG-11937348 | ***.972.796-** | 02/08/1981 | Sala 7 |
| 1781 | DORAIDE BARBOSA DOS REIS | M9105747 | ***.357.996-** | 15/10/1977 | Sala 2 |
| 1766 | DORNELES BARBOSA OLIVEIRA | 15506759 | ***.087.056-** | 09/12/1987 | Sala 7 |
| 1524 | DULCIMAR MARTINS DA SILVA | Mg10428688 | ***.628.236-** | 07/09/1974 | Sala 4 |
| 1748 | ECLIONE VIANA MEDEIROS | MG-10.405.068 | ***.397.416-** | 11/05/1978 | Sala 1 |
| 2068 | EDILAINE FERREIRA BERNARDES | MG-13515286 | ***.263.526-** | 14/06/1980 | Sala 7 |
| 1866 | EDILENI MARIA DA SILVA | 11680207 | ***.944.226-** | 09/11/1982 | Sala 7 |
| 1807 | ÉDILLA FERREIRA DA SILVA | mg19690610 | ***.266.106-** | 29/04/1996 | Sala 7 |
| 1575 | EDIVANIA MARIANO MEDEIROS | 15494897 | ***.226.316-** | 29/06/1990 | Sala 1 |
| 1704 | EDMAR SILVA JÚNIOR | MG-20.849.219 | ***.128.756-** | 20/05/2003 | Sala 7 |
| 1473 | EDUARDO ALVES DO VALE | MG 18481076 | ***.984.986-** | 12/09/1993 | Sala 7 |
| 1543 | ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA | mg-12059141 | ***.272.286-** | 05/06/1978 | Sala 3 |
| 1905 | ELAINE OLIVEIRA DOMINGUES | MG 15607315 | ***.126.046-** | 04/11/1982 | Sala 2 |
| 1907 | ELAINE SOARES DA SILVA | MG13895554 | ***.058.916-** | 18/08/1978 | Sala 7 |
| 1668 | ELIANE APARECIDA FERNANDES SILVA | mg11911220 | ***.574.356-** | 07/10/1982 | Sala 3 |
| 1687 | ELIANE JOSÉ PEREIRA MUNIZ | 8333620 | ***.299.456-** | 17/02/1973 | Sala 4 |
| 1558 | ELIDIA PEREIRA BATISTA | MG-15.047.208 | ***.146.146-** | 26/07/1981 | Sala 7 |
| 1939 | ELIZABETH DOS SANTOS | MG 10405873 | ***.784.146-** | 02/03/1967 | Sala 7 |
| 1814 | ELIZANGELA APARECIDA CINTRA GONÇALVES PINHEIRO | MG-7.768.515 | ***.144.961-** | 14/10/1976 | Sala 4 |
| 1678 | ERIANA HORTÊNCIO DA SILVA | MG-23732245 | ***.630.674-** | 26/09/1993 | Sala 7 |
| 2014 | ERICA VIEIRA DA SILVA | MG13071441 | ***.150.966-** | 01/09/1984 | Sala 7 |
| 1773 | ERICK LUCINDO ALMEIDA | MG22419790 | ***.718.906-** | 10/03/2002 | Sala 7 |
| 2054 | ÉRIKA CRUSKA DA SILVA GONÇALVES | MG-21.576.821 | ***.299.606-** | 21/01/1999 | Sala 7 |
| 1793 | ERIKA RIBEIRO DE ARAUJO | MG17411123 | ***.745.666-** | 30/03/1992 | Sala 2 |
| 1784 | EZEQUIEL ARTUR DE ARAUJO | 11401995 | ***.213.286-** | 15/02/1975 | Sala 7 |
| 2015 | FABIO GARCIA CORREA | 941450 | ***.756.601-** | 25/02/1967 | Sala 7 |
| 1457 | FABRICIANO BERNARDES DA SILVA FILHO | 15494912 | ***.076.986-** | 07/04/1988 | Sala 7 |
| 1661 | FELIPE DE ASSIS ANGELINO | 20952959 | ***.303.446-** | 29/07/1998 | Sala 8 |
| 1656 | FELIPE MORO DOS SANTOS | 17131526 | ***.182.896-** | 16/12/1991 | Sala 8 |
| 2108 | FERNANDA APARECIDA RODRIGUES CALDEIRA GONCALVES | Mg-18.495.044 | ***.868.286-** | 10/03/1992 | Sala 3 |
| 1696 | FERNANDA DA SILVA | MG 7104916 | ***.805.066-** | 21/05/1977 | Sala 8 |
| 1750 | FERNANDA DE FATIMA BATISTA LEITE SILVA | MG17099564 | ***.472.376-** | 11/05/1991 | Sala 8 |
| 1852 | FERNANDA DE JESUS OLIVEIRA | 21223597 | ***.087.991-** | 13/11/2001 | Sala 8 |
| 1449 | FERNANDA FERNANDES FERREIRA | Mg.15.495.234 | ***.544.056-** | 21/05/1987 | Sala 3 |
| 1959 | FERNANDA RODRIGUES DA SILVA | Mg -19.810.706 | ***.561.316-** | 01/07/1994 | Sala 8 |
| 1833 | FLAVIA BERNARDES SANTOS | MG18914024 | ***.191.076-** | 12/01/1996 | Sala 1 |
| 1731 | FLÁVIA GRAZIELA SILVA | MG-13.765.077 | ***.910.276-** | 12/03/1981 | Sala 4 |
| 1788 | FLAVIA RIBEIRO DE ANDRADE | 17904678 | ***.824.466-** | 08/02/1990 | Sala 8 |
| 1942 | FLÁVIO DE OLIVEIRA MARQUES | MG19655171 | ***.497.846-** | 10/10/2002 | Sala 4 |
| 1881 | FLÁVIO FRANCISCO ALVES JÚNIOR | mg-22.365.403 | ***.437.546-** | 22/09/2004 | Sala 8 |
| 2059 | FRANCIELE CAROLINA NONATO RAMOS | Mg 13289882 | ***.642.666-** | 15/04/1988 | Sala 8 |
| 1420 | FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS | MG-17.171.023 | ***.538.453-** | 18/08/1979 | Sala 8 |
| 1723 | FRANCISCO DE ASSIS SEVERINO FILHO | 20016488 | ***.758.406-** | 12/03/1998 | Sala 8 |
| 1445 | FRANCISCO DIOGO FERREIRA DA SILVA | 16009547 | ***.104.406-** | 02/05/1988 | Sala 8 |
| 1955 | GABRIEL JOSE SILVA | MG-23.422.898 | ***.336.796-** | 15/03/2005 | Sala 8 |
| 1791 | GABRIEL RODRIGUES FREITAS ARAUJO | Mg23484335 | ***.056.996-** | 03/03/2005 | Sala 8 |
| 1701 | GABRIELA COSTA GUEDES | MG-22.824.579 | ***.603.226-** | 17/03/2005 | Sala 2 |
| 2063 | GABRIELA DE ALMEIDA MACHADO SANTOS | MG-20.446.200 | ***.536.086-** | 14/07/2003 | Sala 3 |
| 1865 | GABRIELE VITORIA DE ANDRADE OLIVEIRA | MG- 18.326.493 | ***.523.276-** | 14/06/2005 | Sala 8 |
| 2050 | GILBERTO LUIZ DOS SANTOS | Mg5878666 | ***.375.886-** | 14/09/1975 | Sala 8 |
| 2010 | GILMAR DIVINO DA SILVA | 15506663 | ***.906.216-** | 25/04/1977 | Sala 8 |
| 2042 | GIOVANA VITÓRIA SILVA OLIVEIRA | 21287640 | ***.240.126-** | 17/06/2003 | Sala 8 |
| 2055 | GISELIA PEREIRA MORAIS | mg-13.708.231 | ***.344.441-** | 10/08/1983 | Sala 8 |
| 1991 | GLAUCIA MENDES DE JESUS | 18019702 | ***.651.076-** | 17/11/1995 | Sala 8 |
| 2088 | GRACIELA APARECIDA COSTA | Mg17201880 | ***.541.956-** | 02/05/1990 | Sala 4 |
| 1823 | GRACIELE APARECIDA DOS SANTOS | MG16402312 | ***.704.046-** | 18/11/1989 | Sala 1 |
| 1736 | GRACIELE RODRIGUES SILVA | MG19309434 | ***.424.716-** | 11/10/1996 | Sala 4 |
| 2129 | GRAZIELLA FERREIRA SANTOS | Mg-14.134.530 | ***.028.936-** | 27/01/1984 | Sala 8 |
| 1935 | GUILBER VIEIRA NETO | 21.764.959 | ***.591.041-** | 27/12/2000 | Sala 8 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1981 | GUILHERME RODRIGUES DA SILVA | 23274009 | ***.561.326-** | 08/07/2002 | Sala 8 |
| 2005 | GUILNI HELENA DOS SANTOS CORREA | 5388166 | ***.068.796-** | 12/09/1969 | Sala 8 |
| 2027 | HADASSA VIEIRA CASTRO | mg-21.677.676 | ***.519.996-** | 08/07/2001 | Sala 8 |
| 1857 | HAMILTON ROGERIO DE OLIVEIRA | M5707566 | ***.327.826-** | 03/11/1973 | Sala 8 |
| 2105 | HEBERSON BATISTA DE MORAIS | Mg-17.843.813 | ***.303.126-** | 06/10/1992 | Sala 8 |
| 1505 | HELOISA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS | MG20947761 | ***.585.326-** | 09/11/2021 | Sala 8 |
| 2119 | HELOÍSA GOMES DE SOUZA | MG - 21.537.531 | ***.585.536-** | 25/06/2003 | Sala 8 |
| 2052 | HELOISA SILVA ARANTES | 21-499-723 | ***.734.306-** | 23/01/2003 | Sala 8 |
| 2131 | HELOISA SILVA ARAÚJO | MG- 21.017.211 | ***.479.846-** | 04/12/2003 | Sala 8 |
| 2011 | HELOISA SILVA SANTOS | 21.283.685 | ***.701.146-** | 01/12/1998 | Sala 3 |
| 1758 | HELTON FREITAS SILVA | MG 6823637 | ***.697.536-** | 20/01/1984 | Sala 8 |
| 1968 | HEMILI CRISTINA AZAMBUJA FARIA | 557174181 | ***.622.726-** | 10/02/1996 | Sala 8 |
| 1862 | HIGOR BARBOSA MUNIZ | MG 18051548 | ***.251.576-** | 11/07/1997 | Sala 8 |
| 1534 | HIGOR DA SILVA BARBOSA | 20047183 | ***.324.416-** | 18/09/1996 | Sala 9 |
| 1443 | HORIZONTINA ALVES MONTEIRO | 422034 | ***.775.341-** | 02/05/1983 | Sala 9 |
| 1995 | IANCA BEATRIZ DA SILVA | MG17803777 | ***.966.496-** | 22/02/1996 | Sala 9 |
| 1835 | IGOR FERREIRA BERNARDES | MG 20649751 | ***.454.616-** | 17/02/1998 | Sala 9 |
| 2030 | ILSON ALVES FONSECA | 153187 | ***.447.171-** | 28/05/1950 | Sala 9 |
| 1987 | INGRID MARTINS OLIVEIRA | MG-21.694.149 | ***.563.486-** | 01/05/2000 | Sala 9 |
| 1432 | IONE APARECIDA BERTOLINO DOS SANTOS | 7652257 | ***.047.506-** | 10/02/1967 | Sala 9 |
| 1562 | IONE GONÇALVES DA COSTA | M7641971 | ***.665.836-** | 22/07/1969 | Sala 9 |
| 1541 | IRINEIA RIBEIRO DE SOUZA | MG 14.403.656 | ***.746.786-** | 03/11/1985 | Sala 2 |
| 2077 | ISABEL PRISINOTO BORGES | 6796400 | ***.910.701-** | 24/03/2005 | Sala 1 |
| 1438 | ISABELA COSTA SILVA | MG20383228 | ***.925.696-** | 06/12/1996 | Sala 9 |
| 1490 | ISADORA SILVA SOTERO | Mg-23.051.576 | ***.278.156-** | 01/01/2005 | Sala 1 |
| 1461 | IVORI JOSÉ DECESARO FILHO | 4506481 | ***.164.961-** | 26/07/1984 | Sala 9 |
| 1885 | JACKELYNE CLEIA ARAUJO DUTRA | 24264242 | ***.022.141-** | 06/08/1997 | Sala 9 |
| 1625 | JACKSON FERNANDES DE JESUS CLAUDOMIRO | 19417965 | ***.400.111-** | 01/01/1998 | Sala 9 |
| 1619 | JAILZA VITOR DA SILVA | 1798979 | ***.333.244-** | 27/06/1981 | Sala 9 |
| 2094 | JAINE MARTINS DE FREITAS SILVA | MG18853702 | ***.270.126-** | 27/07/1995 | Sala 9 |
| 1825 | JANAINA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES | MG13814491 | ***.225.366-** | 16/09/1982 | Sala 5 |
| 1622 | JANAINA BORGES DOS SANTOS | MG-18883.100 | ***.647.576-** | 25/03/1988 | Sala 1 |
| 2112 | JANAINA SCHINCAGLIA | 34161820 02 | ***.674.928-** | 28/11/1980 | Sala 9 |
| 1711 | JANEIDE APARECIDA PIMENTA | 13279890 | ***.993.516-** | 02/05/1974 | Sala 2 |
| 1579 | JEFFERSON ARAUJO MARQUETE | Mg14701749 | ***.870.336-** | 16/10/1990 | Sala 2 |
| 1627 | JERFESON FRANCISCO DA SILVA | 002961990 | ***.855.914-** | 10/05/1996 | Sala 9 |
| 2101 | JERRY ALVES DO NASCIMENTO | M7502601 | ***.114.621-** | 20/02/1972 | Sala 4 |
| 1546 | JESSICA SOUZA SANTOS CANELA | MG20323039 | ***.748.076-** | 22/07/1998 | Sala 9 |
| 1999 | JHEISE PAULA SANTOS MOURA | MG18597754 | ***.262.846-** | 01/09/1993 | Sala 5 |
| 1502 | JHENIFFER PIETRA SALES OLIVEIRA | MG-20.995.023 | ***.586.746-** | 28/09/2002 | Sala 5 |
| 1431 | JHONATHA SOBRAL DOS SANTOS | 19579805 | ***.757.261-** | 04/07/1995 | Sala 9 |
| 1436 | JHORDY LUCAS SILVA | MG-20.150.457 | ***.781.826-** | 24/10/1997 | Sala 9 |
| 1755 | JOANA DARC CRISTINA DE JESUS | MG-15.471.597 | ***.390.166-** | 23/10/1988 | Sala 9 |
| 1525 | JOÃO BATISTA FERREIRA | 1811893 | ***.055.066-** | 09/07/1959 | Sala 9 |
| 1531 | JOÃO FELIPHY FIDELIS ALVES | 67.149.439-9 | ***.957.176-** | 24/06/2000 | Sala 9 |
| 1863 | JOÃO VICTOR ALVES OLIVEIRA | MG-16.871.994 | ***.693.706-** | 13/07/2001 | Sala 9 |
| 1819 | JOÃO VICTOR DE MOURA CRUZ COELHO | MG-21.872.826 | ***.398.786-** | 12/06/2004 | Sala 9 |
| 1433 | JOÃO VITOR DE JESUS OLIVEIRA | MG-21.434.322 | ***.919.626-** | 28/07/2000 | Sala 9 |
| 1716 | JOÃO VITOR DOS SANTOS BERNARDES | MG-21.981.024 | ***.359.306-** | 23/01/2004 | Sala 9 |
| 1800 | JOICE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA | mg-16.709.646 | ***.947.226-** | 10/07/1991 | Sala 9 |
| 1527 | JOICEANE FERREIRA GONÇALVES | 11899305 | ***.953.581-** | 26/07/1979 | Sala 3 |
| 1732 | JORCIANE MARIA ALVES LIMA | 5018005 | ***.031.126-** | 06/02/1986 | Sala 9 |
| 1776 | JORGE ALBERTO DE MELO OLÍVIO ROCHA | MG18773745 | ***.337.606-** | 29/09/1994 | Sala 9 |
| 1949 | JOSE ANTONIO DE LIMA | 31151060 | ***.120.164-** | 03/09/1986 | Sala 9 |
| 1587 | JOSÉ ARMANDO DE CARVALHO | 4698341 | ***.045.493-** | 11/12/2000 | Sala 9 |
| 1848 | JOSE AUGUSTO HENRIQUE SILVA | 19201014 | ***.352.956-** | 02/05/1996 | Sala 9 |
| 2123 | JOSÉ EDUARDO LOURENÇO SILVA | MG-20.606.483 | ***.592.496-** | 03/05/2000 | Sala 9 |
| 1641 | JOSE FRANCISCO DE ABREU NETO | MG20377742 | ***.693.816-** | 30/09/2000 | Sala 9 |
| 2029 | JOSE GEANDILSON TOSCANO DE MEDEIROS | 1758396 | ***.386.214-** | 17/10/1978 | Sala 10 |
| 1808 | JOSE JAILSON SANTOS DE MEDEIROS | 20196005 | ***.873.266-** | 24/11/2001 | Sala 4 |
| 1469 | JOSÉ MATEUS DE OLIVEIRA SILVA | MG-21.333.467 | ***.215.646-** | 18/12/2002 | Sala 10 |
| 1424 | JOSE RONEI DE SOUZA | 10301587 | ***.132.856-** | 02/01/1981 | Sala 10 |
| 2099 | JOSE SELMO SANTOS BARROS | 607172563 | ***.261.384-** | 14/05/1989 | Sala 10 |
| 2026 | JOSEFA PRISCILA DA SILVA SANTOS | 3086982 | ***.557.784-** | 12/11/1993 | Sala 10 |
| 1836 | JOSIANE VIEIRA DOS SANTOS E SILVA | MG-15041614 | ***.596.236-** | 08/01/1980 | Sala 3 |
| 1749 | JOVÁ DOMINGOS ALVES | M9073917 | ***.036.876-** | 06/08/1974 | Sala 10 |
| 1607 | JOYCE SANTOS DE ARAUJO | 7373415 | ***.074.241-** | 02/02/2002 | Sala 10 |
| 1914 | JOYSSY APARECIDA SILVA MOURA | 16810797 | ***.429.406-** | 07/04/2001 | Sala 10 |
| 1759 | JULIANA APARECIDA DE SOUZA | MG-21.713.783 | ***.744.896-** | 13/06/1999 | Sala 1 |
| 2126 | JUNIO HENRIQUE FERNANDES GOMES | Mg17236284 | ***.904.526-** | 23/03/1991 | Sala 10 |
| 1910 | KACIRLANE SANTOS LESSA | MG23558124 | ***.913.224-** | 23/09/1991 | Sala 10 |
| 2130 | KAREN DE PAULA NOGUEIRA GOMES | Mg21463375 | ***.595.586-** | 30/05/2003 | Sala 10 |
| 1804 | KARINE APARECIDA MARQUES DA COSTA | 20991759 | ***.875.236-** | 17/03/2005 | Sala 4 |
| 1620 | KARLEN APARECIDA DE SOUZA | 19395033 | ***.526.496-** | 07/10/1994 | Sala 4 |
| 1733 | KATIA SILVA PEDROSA | Mg 12 588839 | ***.437.626-** | 25/05/1986 | Sala 5 |
| 1861 | KAYKY RAFAEL DE OLIVEIRA ABREU | Mg-20.758.302 | ***.945.356-** | 10/11/2005 | Sala 10 |
| 1421 | KAYLANE DE OLIVEIRA NUNES | 22003100 | ***.706.886-** | 10/12/2002 | Sala 10 |
| 1674 | KEILA DA SILVA SOUZA | MG12218911 | ***.317.076-** | 19/08/1975 | Sala 10 |
| 1780 | KELEN CRISTINA ALVES OLIVEIRA SILVA | 16195056 | ***.800.846-** | 01/12/1987 | Sala 10 |
| 1691 | KELLIANY CRISTINA DA SILVA | 16566723 | ***.637.836-** | 15/01/1990 | Sala 4 |
| 1888 | KELLY CRISTINA DE ANDRADE | MG-11.837.116 | ***.268.486-** | 04/08/1969 | Sala 10 |
| 1992 | KENENEDY GONCALVES COELHO | 22699051 | ***.519.466-** | 10/06/2003 | Sala 10 |
| 1872 | KLEBER BATISTA BARBOSA PEREIRA | 400349826 | ***.925.776-** | 19/06/1985 | Sala 10 |
| 1566 | LAIANE BEZERRA DA SILVA | MG-21.943.650 | ***.923.998-** | 09/05/1996 | Sala 10 |
| 1728 | LAILA CRISTINA MOTA | Mg16909358 | ***.839.836-** | 11/04/1989 | Sala 10 |
| 1844 | LARA VITÓRIA FRANCO SILVA | 20.092.537 | ***.497.626-** | 15/05/2004 | Sala 10 |
| 1884 | LARISSA PEREIRA DE SOUZA | MG-20. 715. 484 | ***.365.256-** | 20/01/1999 | Sala 10 |
| 1605 | LARISSA CRISTINA DE OLIVEIRA | 19.124993 | ***.493.511-** | 30/01/1995 | Sala 10 |
| 2091 | LARISSA FERREIRA LIMA | MG19894859 | ***.941.296-** | 27/04/2002 | Sala 5 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1484 | LAYARA PAULA RAMOS | MG-24.589.034 | ***.967.802-** | 16/02/2001 | Sala 10 |
| 1677 | LAYLA BEATRIZ SILVA FERREIRA | 23287333 | ***.668.936-** | 22/04/2005 | Sala 1 |
| 1809 | LEANDRO ANTONIO DE AMORIM | 13891293 | ***.995.066-** | 20/12/1982 | Sala 10 |
| 1712 | LEANDRO DE SOUZA SANTOS | MG13.698.856 | ***.130.796-** | 21/09/1979 | Sala 10 |
| 2079 | LEANDRO TOMAZ DE OLIVEIRA | M6686667 | ***.493.506-** | 08/08/1975 | Sala 10 |
| 2086 | LEONARDO DOS SANTOS CRUZ | 20071107 | ***.426.806-** | 10/05/1998 | Sala 10 |
| 1812 | LEONARDO DOS SANTOS FRANCO | MG-20.047.140 | ***.546.046-** | 26/01/1996 | Sala 10 |
| 1849 | LEONARDO GOMES PRUDÊNCIO | 20590413 | ***.698.616-** | 06/01/2002 | Sala 10 |
| 2033 | LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS | MG-7.693.277 | ***.425.006-** | 22/02/1968 | Sala 10 |
| 2066 | LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS | 19064966 | ***.453.376-** | 28/07/1997 | Sala 10 |
| 1630 | LEONARDO PEREIRA SANTOS | MG20589938 | ***.030.686-** | 06/07/1998 | Sala 10 |
| 1811 | LEONEL QUIRINO DA SILVA | 21940240 | ***.916.066-** | 20/05/2005 | Sala 5 |
| 2041 | LETHICIA CRISTINA SANTANA BARROS | MG18932301 | ***.301.086-** | 27/09/1994 | Sala 1 |
| 1892 | LETÍCIA APARECIDA DE LIMA | MG-20584465 | ***.862.616-** | 30/06/2005 | Sala 10 |
| 1653 | LETÍCIA VIEIRA BORGES | Mg-19.462.323 | ***.807.436-** | 07/07/1997 | Sala 1 |
| 1644 | LIBIA PEREIRA COELHO COSTA | MG-15507135 | ***.110.446-** | 13/07/1971 | Sala 11 |
| 1663 | LIDIANE APARECIDA PEREIRA | MG16396802 | ***.826.701-** | 23/01/1988 | Sala 11 |
| 1532 | LIDIANE CRISTINA DA COSTA | Mg 13163004 | ***.367.756-** | 05/08/1976 | Sala 3 |
| 1567 | LIDIANE DA SILVA | 21706462 | ***.309.146-** | 26/03/2001 | Sala 11 |
| 1855 | LILIA PAULA SOUZA ARAUJO | 18636477 | ***.575.776-** | 26/12/1991 | Sala 11 |
| 1801 | LILIAN FREITAS DO CARMO | Mg 12.897.752 | ***.043.836-** | 24/08/1981 | Sala 1 |
| 1851 | LILIANE ELITA DE SOUTO | 13080346 | ***.534.016-** | 14/09/1980 | Sala 1 |
| 1767 | LILIANE PEREIRA DA SILVA | MG12607397 | ***.633.176-** | 09/12/1982 | Sala 3 |
| 1956 | LOHAYNNE GONÇALVES SILVA | 19031632 | ***.878.306-** | 15/10/1995 | Sala 11 |
| 1648 | LORENA BEATRIZ OLIVEIRA SIMOES | 20996953 | ***.587.886-** | 16/04/2002 | Sala 2 |
| 2134 | LORENA COSTA BARCELLOS | 5680519 | ***.846.171-** | 11/06/2004 | Sala 11 |
| 1729 | LORENA MARTINS SOUZA | 17910701 | ***.882.866-** | 24/01/1995 | Sala 11 |
| 1690 | LORENA MORAIS DA NOBREGA | MG-21.178.709 | ***.448.846-** | 01/04/2002 | Sala 4 |
| 2084 | LORENA PEREIRA GUIMARÃES | 19421596 | ***.903.666-** | 01/11/1997 | Sala 1 |
| 1718 | LORRAYNE SILVA SABINO | 21683477 | ***.723.266-** | 02/06/2001 | Sala 2 |
| 1743 | LOURANE ALVES DOS SANTOS | Mg21720536 | ***.629.396-** | 04/12/2000 | Sala 11 |
| 2057 | LUANA CRISTINA DE FREITAS | MG13907786 | ***.614.146-** | 01/04/1986 | Sala 11 |
| 1785 | LUANA THAYLOANY MENDES ANGELO | Mg-17. 244.009 | ***.070.756-** | 07/10/1991 | Sala 11 |
| 2127 | LUAYNE SILVA MELO | MG- 19.066.712 | ***.676.596-** | 09/09/1993 | Sala 11 |
| 1930 | LUCA MARTINS DE ALMEIDA | 20605227 | ***.664.206-** | 12/05/2005 | Sala 11 |
| 1899 | LUCAS ALVES SILVA | 19650530 | ***.928.526-** | 25/09/1996 | Sala 11 |
| 1902 | LUCAS NARCISO SANTOS | MG-21519485 | ***.550.506-** | 04/02/2005 | Sala 11 |
| 1869 | LUCAS SANTOS DE SANTANA | MG-23.044.916 | ***.177.217-** | 01/08/2000 | Sala 11 |
| 1614 | LUCAS STRAPAICCE DOS SANTOS | 21261446 | ***.744.751-** | 07/07/1993 | Sala 11 |
| 2047 | LUCAS VIEIRA DE ALMEIDA | 2360326 | ***.377.741-** | 27/06/1984 | Sala 11 |
| 1724 | LUCELENA MARIANO DE FREITAS | MG5022241 | ***.201.006-** | 07/07/1965 | Sala 11 |
| 2039 | LUCIANA APARECIDA SANTANA BARROS | MG14786850 | ***.597.896-** | 02/07/1975 | Sala 1 |
| 1643 | LUCIANA CRISTINA DA COSTA SILVA | MG22466089 | ***.791.566-** | 05/07/1987 | Sala 2 |
| 1456 | LUCIANA MARIA GUIMARAES | MG17505330 | ***.666.586-** | 11/04/1989 | Sala 11 |
| 1926 | LUCIANA MARIA PEREIRA VALLADAO | Mg-11.196.422 | ***.834.266-** | 22/01/1973 | Sala 3 |
| 1997 | LUCIANE APARECIDA ARAUJO PACHECO | MG-18.661.548 | ***.032.186-** | 10/03/1993 | Sala 1 |
| 1719 | LUCIENE FERREIRA DE SOUZA | MG 10756817 | ***.983.476-** | 11/12/1979 | Sala 11 |
| 1688 | LUCIMAR ETERNA ANDRADE | 12488949 | ***.980.056-** | 21/07/1982 | Sala 1 |
| 1637 | LUCIMAR FERREIRA ALVES | 11006248 | ***.227.996-** | 03/04/1979 | Sala 11 |
| 1798 | LUCIO ROGERIO DE OLIVEIRA FREITAS | 3584019 | ***.923.871-** | 14/11/1976 | Sala 11 |
| 1491 | LUDMILA LOURENÇO SILVA | 20628994 | ***.554.516-** | 12/12/2002 | Sala 11 |
| 1597 | LUIZ CARLOS LISBOA | 2320738053 | ***.642.689-** | 12/04/1963 | Sala 3 |
| 1747 | LUIZ HENRIQUE ANDRADE | 16137700 | ***.356.016-** | 26/03/1989 | Sala 11 |
| 1467 | LUIZ PHELIPPO REIS LEITE | 16726948 | ***.645.986-** | 14/01/1986 | Sala 11 |
| 1772 | LUZA CRISTINA SANTANA | Mg 12364975 | ***.268.896-** | 15/05/1978 | Sala 1 |
| 1596 | LUZIA APARECIDA ALVES | Mg 7904413 | ***.329.476-** | 08/10/1974 | Sala 5 |
| 1887 | MAGNO DA COSTA MARTINS | 6222143 | ***.818.092-** | 10/07/1990 | Sala 11 |
| 2092 | MAISA NUNES SILVA ALVES | MG-23226221 | ***.064.996-** | 29/07/2001 | Sala 4 |
| 1870 | MAÍSA PIRES OLIVEIRA | MG20121182 | ***.106.216-** | 14/07/1995 | Sala 11 |
| 2132 | MALLU ESTEFFANE OLIVEIRA | MG 8037889 | ***.827.376-** | 07/10/1991 | Sala 11 |
| 1826 | MARCIA APARECIDA MORAIS DE JESUS | MG-17.236.116 | ***.413.636-** | 25/07/1990 | Sala 11 |
| 1770 | MARCIEL ROQUE DA SILVA | Mg12570725 | ***.750.636-** | 11/04/1985 | Sala 11 |
| 2107 | MÁRCIO OLIVEIRA DA COSTA | M7107895 | ***.685.456-** | 07/12/1975 | Sala 11 |
| 1794 | MÁRCIO SILVA DE OLIVEIRA | MG 11971493 | ***.189.516-** | 04/03/1981 | Sala 11 |
| 1840 | MARCO AURÉLIO FIRMIANO SILVA | MG-207.716.472 | ***.712.636-** | 06/02/2001 | Sala 11 |
| 2049 | MARCOS ANTONIO PEREIRA GOMES | 13703063 | ***.256.206-** | 24/10/1985 | Sala 11 |
| 1603 | MARCOS PEREIRA RODRIGUES | 8485681 | ***.867.666-** | 20/09/1983 | Sala 12 |
| 1817 | MARIA APARECIDA ALVES | Mg 15.182.288 | ***.152.466-** | 30/10/1982 | Sala 12 |
| 1859 | MARIA BIANCA MARTINS DA SILVA DO NASCIMENTO | 1371873 | ***.654.881-** | 31/07/1975 | Sala 12 |
| 1574 | MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE ARAÚJO | 4593197 | ***.727.536-** | 05/10/1979 | Sala 12 |
| 1760 | MARIA EDUARDA CASTRO DE ANDRADE | 67169876x | ***.704.516-** | 21/04/2003 | Sala 5 |
| 1472 | MARIA EDUARDA FERREIRA SILVA | 20968896 | ***.368.806-** | 11/06/2002 | Sala 4 |
| 1928 | MARIA EDUARDA GIL GOMES | 15401705 | ***.953.086-** | 19/08/2003 | Sala 12 |
| 1878 | MARIA EDUARDA MARTINS LIMA | 22144954 | ***.728.966-** | 01/10/2003 | Sala 12 |
| 2023 | MARIA EDUARDA MEDEIROS BENTO | MG21600670 | ***.833.786-** | 05/07/2001 | Sala 12 |
| 1943 | MARIA EDUARDA OLIVEIRA MEDEIROS | MG24763759 | ***.419.821-** | 08/04/2004 | Sala 4 |
| 1462 | MARIA EDUARDA SOUZA SILVA | MG22351281 | ***.740.116-** | 01/02/2001 | Sala 12 |
| 1595 | MARIA HELENA DA SILVA MACHADO | M-7.644.764 | ***.700.466-** | 04/12/1965 | Sala 2 |
| 1559 | MARIA INALVA FELIX | 2480098 | ***.277.064-** | 10/06/1985 | Sala 12 |
| 2078 | MARIA IZABEL BARBOSA DE ARAUJO | MG-14957293 | ***.158.656-** | 16/01/1987 | Sala 5 |
| 1738 | MARIA JÚLIA MIGUEL SOUZA | MG-18.046.338 | ***.898.386-** | 16/04/1999 | Sala 12 |
| 1533 | MARIA LINDALVA DE LIMA FELIX FILHA | M8958518 | ***.111.276-** | 11/08/1978 | Sala 3 |
| 2109 | MARIA RAYANE ALVES DE ARAÚJO | MG 18811952 | ***.324.436-** | 27/11/1993 | Sala 12 |
| 1782 | MARIA RITA CAMILO NASCIMENTO | MG-18.057.392 | ***.452.236-** | 24/09/2000 | Sala 12 |
| 1411 | MARIA VITÓRIA GOMES FRANCO | MG 22.117.007 | ***.163.046-** | 16/07/2002 | Sala 5 |
| 1751 | MARILIA FERNANDA SILVA | MG-16288579 | ***.448.286-** | 27/11/1992 | Sala 1 |
| 1843 | MARILIA SILVA MOREIRA | 22429808 | ***.214.326-** | 12/04/1997 | Sala 2 |
| 1964 | MARIO KONISHI | 227465829 | ***.396.258-** | 20/03/1972 | Sala 12 |
| 1538 | MARLENE DIVINA DE SOUZA | 9074338 | ***.398.686-** | 16/06/1976 | Sala 12 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2118 | MATEUS GONÇALVES LUCENA | MG21659252 | ***.411.366-** | 07/11/2001 | Sala 12 |
| 1479 | MATEUS SILVA SOUZA | MG21121810 | ***.135.336-** | 03/05/1998 | Sala 12 |
| 1563 | MATHEUS DOS SANTOS ANDRADE AMARAL | 13637285 | ***.454.361-** | 10/10/1990 | Sala 12 |
| 1764 | MATHEUS HENRIQUE NUNES ALVES | 22417790 | ***.638.416-** | 31/10/1999 | Sala 4 |
| 1617 | MAURICIO CASTELIANO DE OLIVEIRA | m-3.244.305 | ***.144.306-** | 26/04/1964 | Sala 12 |
| 1519 | MAYK DENIS PEREIRA PAULA | MG-15.410.950 | ***.843.186-** | 30/09/1988 | Sala 12 |
| 1717 | MEIRE SOUZA DA SILVA | MG-11.972.767 | ***.240.146-** | 06/10/1980 | Sala 12 |
| 1971 | MICAELLY APARECIDA FERREIRA DE SOUZA | MG 21880222 | ***.760.876-** | 05/11/2001 | Sala 1 |
| 1834 | MICHEL SANTOS DINIZ | MG-15,959,746 | ***.385.676-** | 01/04/1987 | Sala 12 |
| 1633 | MICHELLE DE FÁTIMA SILVA | MG16408756 | ***.490.876-** | 19/06/1989 | Sala 12 |
| 1886 | MIRELLE FERREIRA RODRIGUES | MG 1772432 | ***.728.416-** | 13/02/1982 | Sala 3 |
| 1746 | MIRIAN JOSE RABELO OLIVEIRA | mg7642727 | ***.678.396-** | 15/01/1972 | Sala 1 |
| 1454 | MIRIAN PEREIRA SOARES | 4899029 | ***.804.421-** | 20/06/1981 | Sala 3 |
| 2076 | MIRIANE FREITAS DA SILVA | MG15409367 | ***.598.016-** | 03/07/1987 | Sala 12 |
| 1652 | MIRIARA AMARO FIRMINO DE SOUZA | 002809603 | ***.529.064-** | 20/04/1992 | Sala 12 |
| 1873 | MIRIELLY DOMINGUES SILVA | Mg17988090 | ***.065.296-** | 19/05/1996 | Sala 1 |
| 1877 | MOABIA ALVES DA SILVA | 15962275 | ***.560.046-** | 01/12/1988 | Sala 12 |
| 1565 | MOISES FELIPE PEREIRA | 19984129 | ***.136.416-** | 20/01/1994 | Sala 12 |
| 1427 | MONIELLY ANTUNES DE SOUZA | 19334967 | ***.659.566-** | 13/12/2000 | Sala 1 |
| 2121 | MONIQUE SILVA LIMA | MG-21.786.335 | ***.369.586-** | 06/08/2002 | Sala 12 |
| 1572 | MORGANA DE ALMEIDA SIQUEIRA | 17075424 | ***.048.971-** | 30/07/1985 | Sala 12 |
| 1679 | MÜLLER VINICIUS DA COSTA FREITAS | Mg15934849 | ***.904.576-** | 23/05/1987 | Sala 12 |
| 2053 | MURILO RIGOBELO COSTA SILVA | MG23479899 | ***.597.906-** | 13/07/2013 | Sala 12 |
| 1864 | NAIANE PEREIRA SANTOS | 15580101 | ***.507.346-** | 28/05/1990 | Sala 12 |
| 1741 | NAIARA APARECIDA SILVA | mg-18.032.694 | ***.410.826-** | 09/05/1994 | Sala 12 |
| 1589 | NATÁLIA MARIA FRANCO SILVA | MG-20.092.535 | ***.497.436-** | 03/10/2000 | Sala 12 |
| 1984 | NAYANE KAIZY SILVA E SOUZA | 19300492 | ***.173.522-** | 18/05/1986 | Sala 12 |
| 1444 | NEILIANE SILVA MENDES | MG17257730 | ***.875.246-** | 09/09/1995 | Sala 13 |
| 1740 | NELITON JOSÉ MENDES SILVA | Mg 18628075 | ***.807.876-** | 23/05/2001 | Sala 13 |
| 1734 | NORALICE APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA | MG10636208 | ***.818.576-** | 02/09/1977 | Sala 3 |
| 1496 | ODAIR SOUZA PRADO | 16171263 | ***.211.386-** | 20/02/1992 | Sala 13 |
| 1459 | ONEIDAQUEIROZ SANTOS | MG-17.599.738 | ***.821.146-** | 13/02/1991 | Sala 5 |
| 1820 | OTÁVIO FERREIRA ARAUJO | MG17974112 | ***.985.146-** | 11/01/2000 | Sala 13 |
| 1654 | OTAVIO QUEIROZ SOUZA OLIVEIRA | MG23002746 | ***.666.526-** | 09/03/2005 | Sala 13 |
| 2035 | PALOMA VENESSE AGUIAR GOMES | 6743272 | ***.797.391-** | 01/04/1997 | Sala 4 |
| 2048 | PATRICIA ALVES PEREIRA | MG 15452958 | ***.806.096-** | 26/11/1989 | Sala 1 |
| 1934 | PATRÍCIA GONÇALVES ANCELINO | Mg 16168330 | ***.077.486-** | 19/10/1988 | Sala 13 |
| 1486 | PATRICIA GONÇALVES DE OLIVEIRA | MG-11.485.466 | ***.268.006-** | 20/07/1979 | Sala 4 |
| 1501 | PATRÍCIA GREGÓRIO DA CRUZ | Mg 18149857 | ***.928.146-** | 13/04/1986 | Sala 3 |
| 1492 | PATRIK QUEIROZ SILVA | MG18388979 | ***.345.396-** | 23/10/1992 | Sala 13 |
| 1560 | PAULA BEATRIZ ALVES DOS SANTOS | 19592325 | ***.700.766-** | 16/12/1995 | Sala 13 |
| 2083 | PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO | 19920147 | ***.552.316-** | 25/08/1996 | Sala 13 |
| 1428 | PETRIC MARINHO ARAUJO | MG 10447741 | ***.325.356-** | 21/05/1979 | Sala 13 |
| 1615 | PRISCIELE SILVA SOARES | 17553078 | ***.673.766-** | 07/09/1990 | Sala 4 |
| 1757 | PRISCIELI DE ANDRADE BERNADELLI | MG17416616 | ***.117.246-** | 08/01/1990 | Sala 3 |
| 1778 | PRISCILA SILVA SOARES | MG-16.022.981 | ***.339.256-** | 11/04/1989 | Sala 13 |
| 1499 | QUEMULA PATRICIA SANTANA | Mg_13.521.159 | ***.083.646-** | 15/11/1985 | Sala 13 |
| 2097 | RAFAEL MARTINS MEDEIROS | 14366837 | ***.943.256-** | 22/04/1987 | Sala 13 |
| 1489 | RAFAEL VENÂNCIO OLIVEIRA | 16271098 | ***.826.076-** | 07/02/1992 | Sala 13 |
| 1536 | RAULYSSON BEZERRA DA SILVA | 6925301 | ***.195.176-** | 29/12/1973 | Sala 13 |
| 1604 | RAYANE ALMEIDA DOS REIS | MG 21276281 | ***.592.676-** | 29/06/2001 | Sala 1 |
| 1452 | RAYANE EUGENIA TOMAZ MUNIZ | MG 17373008 | ***.157.026-** | 24/08/1993 | Sala 3 |
| 1446 | RAYSSA SANTOS CASTRO | MG-22.351.217 | ***.732.306-** | 25/09/2000 | Sala 13 |
| 1507 | REGIANE DE OLIVEIRA SANTOS | MG10405897 | ***.522.446-** | 08/03/1979 | Sala 4 |
| 1504 | REGINALDO FERREIRA DE QUEIROZ | M8263683 | ***.076.546-** | 13/01/1973 | Sala 13 |
| 2072 | RENATA APARECIDA GOMES DA LUZ | MG 14544720 | ***.941.456-** | 24/04/1987 | Sala 13 |
| 1799 | RENATA BALBINO SILVA | 17653462 | ***.425.716-** | 19/02/1992 | Sala 3 |
| 1582 | RODRIGO FERREIRA DE FRANCA | mg - 21.217.993 | ***.853.356-** | 17/08/2004 | Sala 1 |
| 1503 | ROGER ALCANTARA DE QUEIROZ QUIRINO | MG-21.710.762 | ***.696.906-** | 16/02/2005 | Sala 13 |
| 1463 | ROGERIO ANTONIO MUNIZ SEVERINO | MG 12952874 | ***.733.496-** | 05/05/1985 | Sala 13 |
| 1522 | ROGERIO BATISTA ALVES | mg15082239 | ***.151.656-** | 13/07/1984 | Sala 13 |
| 1931 | RONEIDE APARECIDA FERREIRA | 16213957 | ***.700.206-** | 01/10/1967 | Sala 13 |
| 1918 | ROSAINA APARECIDA NOGUEIRA DE SOUSA | MG-4.524.291 | ***.143.896-** | 15/05/1966 | Sala 13 |
| 1983 | ROSANGELA MARIA FERREIRA OLIVEIRA | MG-6587772 | ***.999.236-** | 07/09/1970 | Sala 3 |
| 1754 | ROSELAINE APARECIDA DE ASSIS | Mg12364912 | ***.903.026-** | 08/03/1971 | Sala 3 |
| 1545 | ROSEMAR DA SILVA | MG12774831 | ***.116.266-** | 16/06/1973 | Sala 1 |
| 1526 | ROSEMAR RODRIGUES DE SOUZA | M-9.224.799 | ***.917.016-** | 10/01/1978 | Sala 13 |
| 1952 | ROSIMEIRE ALVENTINA DA SILVA | 5297172 | ***.928.221-** | 11/05/1987 | Sala 13 |
| 1777 | ROSINEIDE ROSADO DA SILVA | MG11603087 | ***.242.396-** | 01/07/1974 | Sala 3 |
| 1874 | RUBENS MAGELA BORGES | 18657511 | ***.647.026-** | 06/06/1994 | Sala 13 |
| 1523 | RYAN DE SOUTO REIS | Mg 20.655.473 | ***.496.846-** | 04/06/2003 | Sala 14 |
| 2093 | SAMUEL RIBEIRO DE FREITAS | MG20553521 | ***.747.016-** | 17/12/2000 | Sala 14 |
| 1944 | SANDOVAL SILVA NETO | MG-21.956.511 | ***.413.666-** | 07/09/2005 | Sala 14 |
| 1689 | SANDRA ALVES | 16355035 | ***.233.326-** | 27/09/1989 | Sala 3 |
| 1599 | SANDRA MARIA SOUSA NASCIMENTO | 002201779 | ***.877.084-** | 01/12/1972 | Sala 14 |
| 1715 | SANDRA SOUZA DOS SANTOS | MG21604705 | ***.885.571-** | 24/06/1997 | Sala 4 |
| 1771 | SARA CRISLEY VAZ NEVES | 5523041 | ***.195.601-** | 13/04/1995 | Sala 14 |
| 2034 | SELMA JOSE DA SILVA | 003565233 | ***.908.186-** | 03/04/1995 | Sala 14 |
| 1585 | SERGIO FAUSTINO SILVA | 5474222 | ***.165.526-** | 10/01/1981 | Sala 14 |
| 1850 | SERGIO HENRIQUE GUEDES | MG-6.181.811 | ***.634.716-** | 29/08/1974 | Sala 14 |
| 1508 | SERVULA MARIA PEREIRA | mg13494790 | ***.364.026-** | 26/11/1983 | Sala 4 |
| 1818 | SHEILA ALVES SILVA | MB 7639181 | ***.995.596-** | 21/08/1975 | Sala 3 |
| 1539 | SILTA ELESBAO DOS SANTOS | 5475740 | ***.174.301-** | 12/08/1988 | Sala 14 |
| 1435 | SILVANEIDE SANTOS DA SILVA | 21895464 | ***.785.414-** | 04/03/1977 | Sala 5 |
| 2056 | SIMONE NASCIMENTO DE SOUZA | 1840168 | ***.592.554-** | 08/02/1979 | Sala 14 |
| 2021 | SIRLENE MARIA DA SILVA | MG8802685 | ***.250.776-** | 02/09/1975 | Sala 3 |
| 1535 | SKARLLETTY STTEFANNY CANDIDA DA SILVA | 19315964 | ***.044.376-** | 04/12/1996 | Sala 4 |
| 1940 | SOLANGE CANDIDA FERREIRA | 13505287 | ***.089.786-** | 24/12/1978 | Sala 4 |
| 1989 | SÔNIA ALVES XAVIER | MG -10 156 602 | ***.836.986-** | 12/07/1974 | Sala 14 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1889 | SONIA APARECIDA DE ANDRADE | M 9 208 661 | ***.223.196-** | 10/10/1977 | Sala 14 |
| 2019 | SONIA VIEIRA MENDONÇA BARBOSA | MG3649011 | ***.545.606-** | 26/06/1963 | Sala 3 |
| 1779 | STEFANY LARA BARBOSA QUEIROZ | Mg19267349 | ***.011.886-** | 21/03/1997 | Sala 1 |
| 1996 | STEPHANY VITORIA SANTOS PAIVA | MG 21.494.848 | ***.959.996-** | 22/11/2000 | Sala 14 |
| 1854 | SUELI BATISTA PEREIRA | MG-6.926.459 | ***.678.576-** | 15/09/1970 | Sala 14 |
| 1948 | SUELY APARECIDA SILVA MARTINS TOSTA | 22799527 | ***.535.331-** | 05/02/1988 | Sala 14 |
| 2089 | SUELY PEREIRA DE OLIVEIRA GUIMARÃES | 4492925 | ***.358.786-** | 20/02/1967 | Sala 2 |
| 1529 | TACIA KELLY ALVES | 19420661 | ***.414.006-** | 18/10/1996 | Sala 3 |
| 1976 | TACIELLY BARBOSA E SOUZA | 12592212 | ***.532.566-** | 08/11/1995 | Sala 14 |
| 1488 | TALIA TEIXEIRA SILVA | MG19974910 | ***.602.926-** | 28/04/1997 | Sala 4 |
| 1639 | TALITA PEREIRA | 19111126 | ***.337.946-** | 01/09/1993 | Sala 2 |
| 1550 | TASSIA APARECIDA GOMES SILVA | mg_16.730.509 | ***.905.316-** | 24/10/1988 | Sala 2 |
| 1901 | TAYRINE COSTA SILVA | MG18429816 | ***.499.466-** | 17/03/1995 | Sala 14 |
| 1906 | THAIS BARBOSA DA SILVA | Mg 14854674 | ***.254.456-** | 01/03/1986 | Sala 14 |
| 1577 | THALIA ALESSA BALBINO MARQUES | 19388703 | ***.021.746-** | 11/12/1997 | Sala 14 |
| 1713 | THALIA CRISTHINA SILVA SOARES | 18171431 | ***.786.296-** | 13/12/1997 | Sala 3 |
| 1913 | THALITA MENDONÇA VILELA | MG13124215 | ***.756.606-** | 20/09/1994 | Sala 14 |
| 1915 | THALLES RAMALHO DA SILVA | MG19664524 | ***.616.426-** | 18/02/1998 | Sala 14 |
| 1860 | THAYANE PRIMO DA SILVA | 20195224 | ***.056.866-** | 08/01/1995 | Sala 2 |
| 1813 | THAYS CINTRA PINHEIRO | MG17835964 | ***.668.796-** | 20/12/1993 | Sala 5 |
| 1570 | THAYS DUARTE SILVA DE SOUZA | MG-18.409.814 | ***.803.196-** | 10/06/1993 | Sala 3 |
| 1475 | THAYS LORRAINY SILVA NASCIMENTO | MG 18188103 | ***.377.546-** | 09/01/1994 | Sala 2 |
| 2087 | THAYSSA SILVA SOARES | MG22428267 | ***.488.436-** | 30/08/2004 | Sala 4 |
| 2002 | THEODORO PEDRO DA SILVA NETO | 4685516 | ***.815.396-** | 28/11/1971 | Sala 14 |
| 1673 | THIAGO JOSE OLIVEIRA SILVA | MG20146600 | ***.703.376-** | 12/09/2000 | Sala 14 |
| 2003 | THIFFANNY KETHELLYN FREIRE DUARTE | Mg16434896 | ***.155.696-** | 16/02/2001 | Sala 14 |
| 1706 | VALDEIR NUNES DA SILVA | M9019698 | ***.274.951-** | 18/10/1967 | Sala 14 |
| 1841 | VALERIA MUNIZ BORGES | 12403566 | ***.529.986-** | 17/03/1979 | Sala 2 |
| 1979 | VALÉRIA RIBEIRO CAMARGO ALVES SILVA | 11582749 | ***.172.216-** | 30/11/1979 | Sala 14 |
| 1632 | VALQUIRIA JULIETA DA SILVA | M-7806838 | ***.407.596-** | 22/04/1974 | Sala 4 |
| 1756 | VANDERLENE DARC DA SILVA | MG16.994.140 | ***.065.926-** | 29/03/1976 | Sala 14 |
| 1973 | VANESSA BARROS DA FONSECA PACÍFICO | 1346680817 | ***.780.105-** | 11/08/1991 | Sala 14 |
| 1762 | VANESSA BEATRIZ GONÇALVES SILVA | 4807381 | ***.914.451-** | 03/06/1984 | Sala 14 |
| 1916 | VANESSA CLÁUDIA OLIVEIRA CARDOSO | MG-11.397.237 | ***.371.966-** | 24/11/1978 | Sala 14 |
| 1725 | VANIA DE LURDES SOUZA NASCIMENTO | MG16036848 | ***.907.136-** | 31/07/1986 | Sala 2 |
| 1858 | VILMA APARECIDA SIQUEIRA | 15894851 | ***.241.766-** | 12/02/1980 | Sala 14 |
| 2067 | VINICIUS JOAO RODRIGUES DE FREITAS | Mg19743469 | ***.630.936-** | 17/12/2003 | Sala 14 |
| 1890 | VITOR EDUARDO FREITAS ARAUJO | mg21647528 | ***.531.296-** | 18/06/2000 | Sala 14 |
| 1422 | VITOR PAULO BRAGA SANTOS | MG-20674152 | ***.745.986-** | 26/05/2003 | Sala 14 |
| 1671 | VITORIA MANOELA UNGRIA DOS SANTOS | 22751136 | ***.767.394-** | 10/09/1993 | Sala 14 |
| 1680 | VIVIANE APARECIDA FERRAZ SILVA | M874262 | ***.595.656-** | 21/03/1975 | Sala 2 |
| 1957 | VIVIANE JACINTA GONÇALVES | 7757076 | ***.209.716-** | 08/01/1975 | Sala 3 |
| 1938 | VIVIANE PEREIRA MACEDO | 4823095 | ***.533.781-** | 09/09/1979 | Sala 2 |
| 1786 | WAGNER FREITAS COSTA JUNIOR | 19857607 | ***.695.596-** | 17/02/1996 | Sala 14 |
| 1847 | WAGNESIO CÍCERO FERNANDES | M7 757 034 | ***.303.626-** | 11/03/1974 | Sala 14 |
| 1613 | WANDER FERNANDES ALVES | 15966868 | ***.222.066-** | 25/03/1989 | Sala 2 |
| 1822 | WANDERSON DE ALMEIDA | MG17802020 | ***.649.566-** | 04/05/1991 | Sala 14 |
| 1611 | WARLEY LUIZ DE OLIVEIRA | Mg13516710 | ***.561.756-** | 17/10/1981 | Sala 14 |
| 1802 | WELICA FERNANDES QUEIROZ MAIA | 5523059 | ***.635.341-** | 22/09/1992 | Sala 14 |
| 1624 | WELLINGTON URZEDO FERREIRA | 5017362 | ***.201.376-** | 27/02/1987 | Sala 14 |
| 1967 | WEMERSON MATEUS DA SILVA | MG19341559 | ***.954.226-** | 13/07/2000 | Sala 14 |
| 1447 | WEMERSON VINICIUS SILVA | Mg18117967 | ***.394.456-** | 23/05/1995 | Sala 14 |
| 1898 | WENDERSON PEREIRA DE SOUZA | 4583522 | ***.549.861-** | 06/05/1986 | Sala 14 |
| 2018 | WERICA PINHEIRO LIMA DOS SANTOS | 16.879.703 | ***.045.506-** | 19/09/1990 | Sala 14 |
| 2017 | WILSON JOSE BARBOSA SOBRINHO | 06830090610 | ***.635.196-** | 23/06/1997 | Sala 14 |
| 2104 | WISLAINE BATISTA SILVA | 14248333 | ***.743.806-** | 08/07/1987 | Sala 14 |
| 1990 | YURI MARTINS OLIVEIRA | MG-21.694.161 | ***.563.236-** | 17/12/2001 | Sala 14 |

**Art. 3º - Será eliminado do Processo Seletivo Público nº 001/2023**, o candidato **QUE NÃO OBEDECER** às seguintes exigências previstas neste Edital, no Edital de Abertura do certame e suas retificações, se houver;
Se apresentar após o horário estabelecido;
Não comparecer para realização da prova objetiva de múltipla escolha bem como das outras etapas, independente da justificativa;
Não apresentar o documento de identidade oficial com foto no ato da assinatura da lista de presença.
Desrespeitar as instruções dadas pelos Fiscais, pelos integrantes da Comissão, bem como as instruções contidas no caderno de prova;
For flagrado portando celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como, comunicando-se por qualquer meio com outro candidato, usar por meio de "cola" ou de qualquer outro tipo de fraude, seja em qualquer objeto, ou ainda que tumultue a realização do certame;
Ausentar-se da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal, bem como levando consigo o Cartão- Resposta;
Tumultuar, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
Fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
Constatado, após as provas ou avaliações, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público;
Apresentar títulos, bem como declarações, certificados, entre outros documentos comprobatórios falsos;
Estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
Estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
Usar de incorreções e descortesias com coordenadores, fiscais, auxiliares, candidatos ou quem quer que esteja envolvido na organização.

O ingresso do candidato no local onde será realizada a Prova Objetiva, só será permitido no horário estabelecido através de Edital e suas retificações, conforme disposto no **ANEXO I – CRONOGRAMA**, **mediante a apresentação do documento de identidade oficial (original) com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Carteira profissional), impresso,** sendo que,

na falta de qualquer um destes documentos, o candidato **NÃO** poderá participar da Prova Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

O candidato deverá comparecer ao local designado com no **mínimo 50 (cinquenta) minutos** de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo conferir em qual sala realizará a prova, devendo estar munido do **documento de identidade oficial (original) com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Carteira profissional), lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta (transparente).**

O documento **(documento de identidade oficial com foto)** deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, qualquer um dos documentos de identidade oficial original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

Os portões do local onde as provas serão realizadas, **serão fechados pelo responsável do local com 20 (vinte) minutos de antecedência do horário marcado para o início das Provas, ou seja, as 09:10h,** não sendo permitida em hipótese alguma a entrada de nenhum candidato posteriormente.

Não será permitido, durante a realização da prova, a utilização de chapéus, bonés ou similares, óculos escuros, a comunicação entre os candidatos, o porte ou utilização de aparelhos ou equipamentos eletrônicos capazes de transmitir dados (celulares ou similares), de fones de ouvido, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico ou eletrônico, ou parte deles, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma, sendo eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que descumprir esta determinação.

Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas. Ao terminarem, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros,

O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Processo Seletivo Público, devendo sair imediatamente do local de prova.

Os candidatos deverão manter seus celulares, dispositivos e/ou outros aparelhos eletrônicos desligados, enquanto permanecerem no recinto de realização da prova, sob pena de exclusão sumária do certame, caso o telefone venha a "tocar, chamar, vibrar, ligar", ou seja, utilizado pelo candidato. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, ele deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

Será entregue junto ao Caderno de Questões da Prova uma folha separada do **CARTÃO DE RESPOSTAS**, sendo que, ao término da Prova Objetiva, este Cartão de Respostas deverá ser preenchido e identificado, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura, com caneta esferográfica azul ou preta e entregue ao Fiscal de Sala. Será desclassificado o candidato que não assinar o Cartão de Respostas.

Haverá quatro opções de respostas em cada questão da prova, identificadas com as letras **(A), (B), (C) e (D).** Apenas uma responderá adequadamente à questão, considerando a numeração de acordo com os cargos, observando as informações quanto ao correto preenchimento no **CARTÃO DE RESPOSTAS** a ser respondido. **No caso de anulação de questão, os pontos serão distribuídos em igualdade a todos os candidatos, independente do candidato ter recorrido ou não.**

Iniciada a prova objetiva, o candidato somente poderá ausentar-se da sala após decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas, com a devida autorização e acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica e necessidade extrema.

Ocorrendo alguma emergência médica, o candidato será encaminhado para atendimento médico local pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público.

Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.

Somente será permitido ao candidato, deixar **definitivamente** a sala, **após 01 (uma) hora do início da Prova**, ou seja, as 10:30h, devendo deixar o **CARTÃO-RESPOSTA**, preenchido e devidamente assinado ao fiscal de sala, podendo levar o CADERNO DE PROVA, sendo que, os 03 (três) últimos, deverão sair juntos.

Ao término da realização da prova objetiva, a **partir das 10:30h,** o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, devendo entregar ao fiscal da sala somente o **CARTÃO DE RESPOSTAS**, observadas as instruções de preenchimento contidas no mesmo, sendo que, o candidato deverá assinar o Cartão-resposta no campo reservado para assinatura, caso contrário será desclassificado.

Antes do início da aplicação da Prova Objetiva, **os cadernos de questões estarão dentro de um envelope lacrado**, que, somente será aberto na dentro da sala e na presença de no mínimo 03 (três) candidatos, onde os mesmos deverão conferir o envelope e **assinar a Ata de abertura**, e após o término da realização da Prova Objetiva os 03 (três) últimos candidatos deverão entregar juntos os Cartões de Respostas devidamente assinados, devendo **assinar a Ata de Encerramento** e conferir o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas, somente assim poderão deixar o local.

**Art. 4º** - Candidatas lactantes e candidatos que exijam condições especiais e solicitaram no ato da inscrição o requerimento para realização da prova, deverão obedecer às regras contidas no Edital de Abertura.

**Art. 5º** - A duração máxima para realização da prova será de 03 (três) horas, iniciando-se as **09:30h** e terminando as **12:30h, conforme tabela abaixo:**

| | |
|---|---|
| **16/07/2023** | **PROVAS OBJETIVAS** – **As provas serão realizadas na Escola Estadual José Paranaíba, localizada no endereço Avenida Acre, nº 968, – Centro no município de Santa Vitória/MG, Horário das 09:30h às 12:30h. Entrada pelo portão da Rua Amazonas.**<br>**08:30h – ABERTURA DOS PORTÕES** de acesso aos locais de prova, devendo o candidato seguir obrigatoriamente para a fila de entrada de sua sala.<br>**09:10h – FECHAMENTO DOS PORTÕES**, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.<br>**09:30h – INÍCIO DAS PROVAS.**<br>**10:30h – Horário permitido para sair, levando o caderno de prova.**<br>12:10h – Final do prazo para retirar-se do local de prova.<br>**12:30 – Final do prazo para entrega da prova.** Entrega obrigatória do **CARTÃO-RESPOSTA**.<br>**17/07/2023** – **Divulgação do GABARITO preliminar da Prova Objetiva até as 18h.**<br>Através do site www.versatilsolucoesadm.com.br |

**Art. 6º -** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória/MG, 10 de julho de 2023.

| *ISPER SALIM CURI* | *GERALDO XAVIER DA ROCHA JÚNIOR* |
|---|---|
| Prefeito Municipal Município de Santa Vitória | Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público ACS/ACE |

**Publicado por:**
Nayane Cristina Alves Silva
**Código Identificador:**D1ECCD3A

## DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
## RESULTADO FINAL PROGRAMA CARBONO NEUTRO

O **Município de Santa Vitória – MG**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, vem por meio deste divulgar o resultado final dos inscritos no **Programa Carbono Neutro**, referente ao edital de chamada pública 001/2023, conforme relação abaixo.
A classificação dos aprovados foi realizada de acordo com o Art. 6º, da Lei PM/Nº 3.317/2021, de 24 de Dezembro de 2021, que cita:
"Art. 6º. A partir da Recomendação Agronômica a Secretaria realizará a triagem e classificação dos produtores e das respectivas propriedades que serão beneficiadas com o Projeto, através da publicação de lista classificatória, cujo critério de seleção partirá dos solos com maior necessidade de correção."
Para a recomendação da quantidade de calagem considerou-se utilização de calcário com PRNT mínimo de 90%, aplicação em área total e incorporação na camada de 0-20 cm do solo, realizado pelo método da Saturação de bases.
O produtor classificado será notificado na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei PM/Nº 3.317/2021, de 24 de Dezembro de 2021 ("... receber as informações relativas ao Programa via contato telefônico ou preferencialmente por whatsapp, concordando com a fluência dos prazos a partir de 02 (dois) dias após o envio;"), para recolher a taxa de serviços eventuais no prazo máximo de 10 (dez) dias e realizar a retirada do calcário do depósito municipal no prazo de até 20 (vinte) dias contados do recolhimento da taxa, sob pena de ser desclassificado do projeto.

### DOS CLASSIFICADOS
**Produtores rurais de Projetos de Assentamento**

| PROGRAMA CARBONO NEUTRO - LISTA DE CLASSIFICADOS - PROJETO DE ASSENTAMENTO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NECESSIDADE DE CALCÁRIO POR HECTARE | NOME DO BENEFICIÁRIO | ASSENTAMENTO | LOTE |
| 1 º | 2,6 TON/HA | DEIZE DE FREITAS CARVALHO | NOVA JUBRAN | 133 |
| 2 º | 2,5 TON/HA | CLEUSA MARIA COSTA SILVA | NOVA JUBRAN | 138 |
| 3 º | 2,5 TON/HA | VÂNIA APARECIDA DA COSTA | JACARÉ CURIANGO | 004 |
| 4 º | 2,4 TON/HA | EDILEUSA MENDONÇA RIBEIRO DE SOUZA | NOVA JUBRAN | 127 |
| 5 º | 2,3 TON/HA | EDINILSON ANTONIO DE FREITAS | NOVA JUBRAN | 103 |
| 6 º | 2,2 TON/HA | JULIO CARLOS ALVES | JACARÉ CURIANGO | 007 |
| 7 º | 2,2 TON/HA | SEBASTIANA MARLENE COSTA SILVA | NOVA JUBRAN | 124 |
| 8 º | 2,2 TON/HA | VILSON BARBOSA DE FREITAS | SANTA INÊS | 031 |
| 9 º | 2,1 TON/HA | FABIO JUNIOR FRANCISCO SILVA PRIMO | NOVA JUBRAN | 116 |
| 10 º | 2,1 TON/HA | MARIA DO CARMO FERREIRA DANTAS | NOVA JUBRAN | 125 |
| 11 º | 2,0 TON/HA | ANDRÉ NEVES DE MEDEIROS | NOVA JUBRAN | 109 |
| 12 º | 2,0 TON/HA | EURÍPEDES MARQUES DA SILVA | SANTA INÊS | 017 |
| 13 º | 2,0 TON/HA | GENEBALDO ANTONIO DE FREITAS | NOVA JUBRAN | 039 |
| 14 º | 2,0 TON/HA | MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA | NOVA JUBRAN | 101 |
| 15 º | 2,0 TON/HA | PEDRO DE SOUZA | NOVA JUBRAN | 117 |
| 16 º | 1,9 TON/HA | GERSON OMAR DE QUEIROZ | NOVA JUBRAN | 115 |
| 17 º | 1,9 TON/HA | IVO ALVES DINIZ | SANTA INÊS | 016 |
| 18 º | 1,9 TON/HA | MARIA CRISTINA DA SILVA | PAULO FREIRE | 040 |
| 19 º | 1,9 TON/HA | MARIA ONICE FERREIRA LOPES | SANTA INÊS | 003 |
| 20 º | 1,9 TON/HA | SANDRA MARIA LOPES XAVIER | SANTA INÊS | 018 |
| 21 º | 1,9 TON/HA | SINOMAR LACERDA DA COSTA | CRUZ E MACAÚBAS | 006 |
| 22 º | 1,8 TON/HA | GILBERTO PEREIRA DE SOUZA | NOVA JUBRAN | 112 |
| 23 º | 1,8 TON/HA | MILENE MEIRE COSTA | NOVA JUBRAN | 135 |
| 24 º | 1,8 TON/HA | VALQUIRIA JULIETA DA SILVA | PORTO FELIZ | 012 |
| 25 º | 1,8 TON/HA | VERGILIO ZACARIAS | NOVA JUBRAN | 094 |
| 26 º | 1,7 TON/HA | DONIZETE PEDRO DA SILVA | PORTO FELIZ | 013 |
| 27 º | 1,7 TON/HA | EVA APARECIDA DE SOUZA | NOVA JUBRAN | 079 |
| 28 º | 1,7 TON/HA | JAIR FERREIRA GONÇALVES | SANTA INÊS | 001 |
| 29 º | 1,7 TON/HA | JOÃO MATIAS FILHO | PAULO FREIRE | 017 |
| 30 º | 1,7 TON/HA | JOSE ALVES MONTEIRO NETO | CRUZ E MACAÚBAS | 015 |
| 31 º | 1,7 TON/HA | JOSUÉ MARIANO DA COSTA | NOVA JUBRAN | 008 |
| 32 º | 1,7 TON/HA | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES | SANTA INÊS | 015 |
| 33 º | 1,7 TON/HA | MARIA TEREZINHA MATIAS | PAULO FREIRE | 018 |
| 34 º | 1,7 TON/HA | MARINEI ANSELMO DOS SANTOS | SANTA INÊS | 037 |
| 35 º | 1,7 TON/HA | SEBASTIÃO MATIAS FILHO | PAULO FREIRE | 019 |
| 36 º | 1,7 TON/HA | VANDO EUZÉBIO DA SILVA | NOVA JUBRAN | 012 |
| 37 º | 1,7 TON/HA | WEMERSON RODRIGUES SILVA | PORTO FELIZ | 011 |
| 38 º | 1,6 TON/HA | EMILIANE JANAINA DE PAULA SILVA | PAULO FREIRE | 007 |
| 39 º | 1,6 TON/HA | JOÃO BATISTA MARQUES | SANTA INÊS | 019 |
| 40 º | 1,6 TON/HA | JOSÉ ARCANJO DA COSTA | NOVA JUBRAN | 010 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 41 º | 1,6 TON/HA | JUVENAL JOSÉ FIDELIS DOS SANTOS | SANTA INÊS | 013 |
| 42 º | 1,6 TON/HA | LUIZ CARLOS MARQUES | SANTA INÊS | 022 |
| 43 º | 1,6 TON/HA | MARIA DE FATIMA SANTOS | NOVA JUBRAN | 043 |
| 44 º | 1,6 TON/HA | MARIA DO CARMO FELIX DA SILVA | SANTA INÊS | 009 |
| 45 º | 1,6 TON/HA | NORIVAL CALDEIRA | NOVA JUBRAN | 034 |
| 46 º | 1,6 TON/HA | OTAVIO FLAUSINO DA SILVA | NOVA JUBRAN | 048 |
| 47 º | 1,6 TON/HA | VALDECI DOMINGUES SIQUEIRA | SANTA INÊS | 027 |
| 48 º | 1,5 TON/HA | LUCIANA DE OLIVEIRA RIOS GOMES | NOVA JUBRAN | 040 |
| 49 º | 1,5 TON/HA | LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA NUNES | SANTA INÊS | 005 |
| 50 º | 1,5 TON/HA | MARIA DAS MERCÊ ALVES | JACARÉ CURIANGO | 015 |
| 51 º | 1,5 TON/HA | OSVALDO MOREIRA DA SILVA | NOVA JUBRAN | 068 |
| 52 º | 1,5 TON/HA | SAUL ANTONIO DE FREITAS | NOVA JUBRAN | 069 |
| 53 º | 1,5 TON/HA | VALCIDES DA CONCEIÇÃO | JACARÉ CURIANGO | 011 |
| 54 º | 1,5 TON/HA | VALTECINA ELUSA COSTA OLIVEIRA | PORTO FELIZ | 002 |
| 55 º | 1,4 TON/HA | ADÃO NUNES DE SOUZA | NOVA JUBRAN | 072 |
| 56 º | 1,4 TON/HA | ANTONIO DINIZ BARBOSA | SANTA INÊS | 010 |
| 57 º | 1,4 TON/HA | ARTHUR VITOR MEDEIROS | PAULO FREIRE | 004 |
| 58 º | 1,4 TON/HA | CARLOS MATIAS DE OLIVEIRA | PAULO FREIRE | 020 |
| 59 º | 1,4 TON/HA | DIVINO DE OLIVEIRA CINTRA | CRUZ E MACAÚBAS | 014 |
| 60 º | 1,4 TON/HA | EDINALVA APARECIDA DA SILVA | JACARÉ CURIANGO | 010 |
| 61 º | 1,4 TON/HA | JOANA DARC SOARES GUIMARÃES | SANTA INÊS | 030 |
| 62 º | 1,4 TON/HA | JOÃO BATISTA NETO | PAULO FREIRE | 012 |
| 63 º | 1,4 TON/HA | JOELMA NASCIMENTO DE MORAES | PAULO FREIRE | 001 |
| 64 º | 1,4 TON/HA | LUZINETE CATIANE DA SILVA | NOVA JUBRAN | 011 |
| 65 º | 1,4 TON/HA | MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA SANTOS | PAULO FREIRE | 026 |
| 66 º | 1,4 TON/HA | ORANÍSIO ANTÔNIO DOS SANTOS | NOVA JUBRAN | 093 |
| 67 º | 1,4 TON/HA | TEREZINHA GOMES MOURA | PAULO FREIRE | 022 |
| 68 º | 1,4 TON/HA | UEBERSON FREITAS DA MAIA | NOVA JUBRAN | 091 |
| 69 º | 1,4 TON/HA | WELLINGTON FREITAS DA MAIA | NOVA JUBRAN | 055 |
| 70 º | 1,3 TON/HA | CLOVES ARAÚJO | CRUZ E MACAÚBAS | 021 |
| 71 º | 1,3 TON/HA | CRISTIANE RODRIGUES | JACARÉ CURIANGO | 025 |
| 72 º | 1,3 TON/HA | GERALDO BATISTA DA COSTA | CRUZ E MACAÚBAS | 022 |
| 73 º | 1,3 TON/HA | JOÃO BATISTA DE FREITAS | NOVA JUBRAN | 140 |
| 74 º | 1,3 TON/HA | MARIA APARECIDA ROMÃO | PAULO FREIRE | 035 |
| 75 º | 1,3 TON/HA | NEIRE LUZIA BORGES SOUZA | NOVA JUBRAN | 132 |
| 76 º | 1,3 TON/HA | OSVALDO FERREIRA | SANTA INÊS | 014 |
| 77 º | 1,2 TON/HA | ALCIDES DA SILVA | PORTO FELIZ | 010 |
| 78 º | 1,2 TON/HA | EDMILSON ARAMIS DA COSTA | PAULO FREIRE | 011 |
| 79 º | 1,2 TON/HA | JEAN ALVES FERNANDES | SANTA INÊS | 038 |
| 80 º | 1,2 TON/HA | JOANA ALVES DE SOUZA | NOVA JUBRAN | 096 |
| 81 º | 1,2 TON/HA | JOÃO ANTONIO DOS SANTOS | PAULO FREIRE | 042 |
| 82 º | 1,2 TON/HA | MANOEL GONÇALVES DE LIMA | SANTA INÊS | 024 |
| 83 º | 1,2 TON/HA | PAULO MOREIRA COSTA | NOVA JUBRAN | 121 |
| 84 º | 1,2 TON/HA | PRISCILLA DE SOUZA MACHADO | NOVA JUBRAN | 083 |
| 85 º | 1,2 TON/HA | ROMILDA CARLOS CARDOSO LACERDA | NOVA JUBRAN | 005 |
| 86 º | 1,1 TON/HA | ANISIO DONIZETE DE REZENDE | NOVA JUBRAN | 090 |
| 87 º | 1,1 TON/HA | BENEDITO LAZARO NARCISO | PAULO FREIRE | 021 |
| 88 º | 1,1 TON/HA | GILMAR GONÇALVES DE ANDRADE | SANTA INÊS | 025 |
| 89 º | 1,1 TON/HA | NICOLAU FERNANDES DE SOUZA | NOVA JUBRAN | 029 |
| 90 º | 1,1 TON/HA | NIVALDO ALVES FERREIRA | SANTA INÊS | 029 |
| 91 º | 1,1 TON/HA | NOE JESUS DE FREITAS | NOVA JUBRAN | 065 |
| 92 º | 1,1 TON/HA | PATRÍCIA SILVA BARBOSA | NOVA JUBRAN | 032 |
| 93 º | 1,1 TON/HA | ROSALINA DE ANDRADE SILVA DOS SANTOS | NOVA JUBRAN | 077 |
| 94 º | 1,1 TON/HA | TEODORO PEDRO DE ARAUJO | CRUZ E MACAÚBAS | |
| 95 º | 1,1 TON/HA | VERA LÚCIA APARECIDA DA SILVA | CRUZ E MACAÚBAS | 020 |
| 96 º | 0,9 TON/HA | ABELARDO TAVARES | CRUZ E MACAÚBAS | 016 |
| 97 º | 0,9 TON/HA | ATAIDES ALVES DE MENEZES | SANTA INÊS | 023 |
| 98 º | 0,9 TON/HA | EURIDES NUNES DE MEDEIROS JUNIOR | NOVA JUBRAN | 130 |
| 99 º | 0,9 TON/HA | FABIO OLIVEIRA DE FREITAS | NOVA JUBRAN | 066 |
| 100 º | 0,9 TON/HA | LAZARA DIVINA NUNES ALVES | JACARÉ CURIANGO | 028 |
| 101 º | 0,9 TON/HA | MARIA JOSE DA SILVA | PAULO FREIRE | 009 |
| 102 º | 0,9 TON/HA | ORLANDO BATISTA COSTA | PORTO FELIZ | 016 |
| 103 º | 0,9 TON/HA | ROSILENE ARAÚJO DOS SANTOS | NOVA JUBRAN | 026 |
| 104 º | 0,8 TON/HA | ADEJAIR ALVES DE FREITAS | JACARÉ CURIANGO | 026 |
| 105 º | 0,8 TON/HA | AFRÍSIO CÍCERO DE ARAUJO | SANTA INÊS | 006 |
| 106 º | 0,8 TON/HA | CLEIDE VITORINO SANTOS | NOVA JUBRAN | 047 |
| 107 º | 0,8 TON/HA | FERNANDO MORAIS DE OLIVEIRA | SANTA INÊS | 035 |
| 108 º | 0,8 TON/HA | MARIA APARECIDA MENDONÇA RIBEIRO | NOVA JUBRAN | 141 |
| 109 º | 0,8 TON/HA | NATERÇA RODRIGUES DE FREITAS | NOVA JUBRAN | 051 |
| 110 º | 0,8 TON/HA | ROSANGELA DA SILVA COTA DE FREITAS | PAULO FREIRE | 010 |
| 111 º | 0,7 TON/HA | ALEXANDRE FERNANDES DE SOUZA | NOVA JUBRAN | 018 |
| 112 º | 0,7 TON/HA | ANA MARIA DOS SANTOS SILVA | NOVA JUBRAN | 136 |
| 113 º | 0,7 TON/HA | FRANCISCO MACIEL SOBRINHO | NOVA JUBRAN | 060 |
| 114 º | 0,7 TON/HA | KAIRO BRUNO OLIVEIRA SILVA | PAULO FREIRE | 003 |
| 115 º | 0,7 TON/HA | LUZINETE DE LIMA MARTINS | JACARÉ CURIANGO | 032 |
| 116 º | 0,5 TON/HA | ADRIELLE GOMES RUFINO | PAULO FREIRE | 032 |
| 117 º | 0,5 TON/HA | EDNA RAMOS MENDONÇA | NOVA JUBRAN | 035 |
| 118 º | 0,4 TON/HA | MARIA VIRGINIA ALVES | SANTA INÊS | 002 |
| 119 º | 0,2 TON/HA | GILMAR OLIVEIRA CINTRA | NOVA JUBRAN | 006 |

**Produtores rurais classificados como Pequeno Produtor Rural fora de Projetos de Assentamento (00-120 ha)**

| **PROGRAMA CARBONO NEUTRO - LISTA DE CLASSIFICADOS - PEQUENOS PRODUTORES - ATÉ 120 HECTARES** | | | |
|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NECESSIDADE DE CALCÁRIO POR HECTARE | NOME DO BENEFICIÁRIO | NOME DA PROPRIEDADE |
| 1º | 2,2 TON/HA | SINOMAR ANDRADE ROBERTO | FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA |
| 2º | 2,0 TON/HA | AGUINALVA GARCIA DA SILVA MARTINS | FAZENDA RIBEIRÃO DO CANAL |
| 3º | 2,0 TON/HA | JOSE MENDES PEREIRA | FAZENDA SANTO ANTÔNIO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4º | 1,8 TON/HA | ENOR MUNIZ DA SILVA | FAZENDA PASTINHO |
| 5º | 1,6 TON/HA | ALDAIRA JERONIMA DA SILVA APARECIDA | SÍTIO CANTINHO DO CÉU |
| 6º | 1,6 TON/HA | ROBSON FERREIRA MOREIRA | FAZENDA CATANDUVA |
| 7º | 1,5 TON/HA | RAQUEL QUEIROZ MEDEIROS | FAZENDA SANTA LUZIA |
| 8º | 1,5 TON/HA | REGINA QUEIROZ BERNARDES | FAZENDA SÃO GERALDO |
| 9º | 1,4 TON/HA | ADEMAR DIVINO SOARES | FAZENDA PARAISO |
| 10º | 1,4 TON/HA | KLESIO BARBOSA DE LIMA | FAZENDA RITIRINHO |
| 11º | 1,4 TON/HA | LAUANDA OLIVEIRA SILVA | FAZENDA VERTENTE BONITA |
| 12º | 1,4 TON/HA | NEILTON MOREIRA DE OLIVEIRA | SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA |
| 13º | 1,3 TON/HA | ADAONELI RODRIGUES DE AQUINO | FAZENDA INVERNADA |
| 14º | 1,3 TON/HA | JARBAS SAUL DE OLIVEIRA | FAZENDA MÃE DO OURO |
| 15º | 1,2 TON/HA | CLEONE MARIA PEREIRA | FAZENDA CORREDEIRA DOS PATOS |
| 16º | 1,2 TON/HA | LEIDIMAR MARTINS FAGUNDES | FAZENDA PIRAPITINGA |
| 17º | 1,2 TON/HA | MARDENES DONIZETE DOS SANTOS | FAZENDA LIMEIRA |
| 18º | 1,2 TON/HA | REGINALDO PEREIRA BARBOSA | FAZENDA BOA VISTA |
| 19º | 1,1 TON/HA | ANTÔNIO CARLOS DA COSTA | FAZENDA CRUZEIRO DO SUL |
| 20º | 1,1 TON/HA | EDUARDO COSTA DE ALMEIDA | FAZENDA MANTA QUEIMADA |
| 21º | 1,1 TON/HA | GERSON BALBINO PEREIRA | FAZENDA POEDEIRA |
| 22º | 1,1 TON/HA | JOAQUIM CANTARIDO SEVERINO | FAZENDA SANTA MARIA |
| 23º | 1,1 TON/HA | MARCOS VINISSIUS FERREIRA QUEIROZ | FAZENDA PARAÍSO I |
| 24º | 1,1 TON/HA | RONEI LOPES DA COSTA | ESTANCIA TRIANGULO |
| 25º | 1,1 TON/HA | SALMO JOSE NETO | SITIO TRINDADE |
| 26º | 1,0 TON/HA | CONCEIÇÃO DE FÁTIMA | FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA |
| 27º | 1,0 TON/HA | GLORISTON ARANTES RODRIGUES | FAZENDA RITIRINHO |
| 28º | 1,0 TON/HA | JOÃO BATISTA ALVES | FAZENDA GAMELEIRA |
| 29º | 1,0 TON/HA | JOAO BATISTA MOREIRA | SÍTIO OLHO D'AGUA |
| 30º | 1,0 TON/HA | JOSÉ CANDIDO NETO | FAZENDA PASTINHO |
| 31º | 1,0 TON/HA | VALDECIR BARBOSA DE MEDEIROS | FAZENDA SANTO ANTÔNIO |
| 32º | 0,8 TON/HA | JAIRO SEVERINO DA SILVA | FAZENDA RETORNO |
| 33º | 0,8 TON/HA | LUCIENE MARTINS FAGUNDES | FAZENDA RIBEIRÃO DO CANAL |
| 34º | 0,8 TON/HA | PEDRO GONÇALVES BARBOSA | FAZENDA VERTENTE BRAVA |
| 35º | 0,8 TON/HA | SEBASTIÃO DE SOUZA CRUZ | FAZENDA PATOS |
| 36º | 0,6 TON/HA | ANA PAULA SILVA BARCELOS | FAZENDA MUTUM |
| 37º | 0,6 TON/HA | OSCAR ROBERTO DE ALMEIDA | FAZENDA MANTA QUEIMADA |
| 38º | 0,6 TON/HA | PEDRO GONÇALVES MARTINS | FAZENDA CABANHA SÃO PEDRO |
| 39º | 0,5 TON/HA | DARMI ALVES MARTINS | FAZENDA ALVES BARBOSA |
| 40º | 0,5 TON/HA | FRANCISCA OLIVIA BARBOSA DA SILVA | FAZENDA ESTANCIA BEIJA FLOR/TRIUNFO |
| 41º | 0,5 TON/HA | ROMES GONÇALVES DA SILVA | ESTANCIA PRIMAVEIRA |
| 42º | 0,5 TON/HA | VANEIR JOSÉ RIBEIRO | SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA |
| 43º | 0,4 TON/HA | JOÃO BATISTA DE MIRANDA | FAZENDA SANTO EXPEDITO |
| 44º | 0,3 TON/HA | RAFAEL DOMINGUES DE SOUZA | FAZENDA PIRAPITINGA |
| 45º | 0,3 TON/HA | REGIO DASIO DOS SANTOS MOREIRA | FAZENDA ANGELIM |
| 46º | 0,2 TON/HA | ADÃONIEL RODRIGUES DE AQUINO | FAZENDA INVERNADA |
| 47º | 0,1 TON/HA | JERONIMO REIS DE LIMA | FAZENDA ARAPUÁ |
| 48º | 0,1 TON/HA | JURACI MIGUEL DE LIMA | FAZENDA PANTANAL |

**DOS DESCLASSIFCADOS**

**Desclassificados pela inexistência de necessidade de calagem – Projeto de Assentamento**

| PROGRAMA CARBONO NEUTRO - LISTA DE DESCLASSIFICADOS - PROJETO DE ASSENTAMENTO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NECESSIDADE DE CALCÁRIO POR HECTARE** | **NOME DO BENEFICIÁRIO** | **REGIÃO** | **NÚMERO DO LOTE** |
| X | NÃO HÁ NECESSIDADE | MARIO MARTINS DE LORENA | CRUZ E MACAÚBAS | 000 |

**Desclassificados pela inexistência de necessidade de calagem – Pequenos Produtores (00-120 ha)**

| PROGRAMA CARBONO NEUTRO - LISTA DE DESCLASSIFICADOS - PEQUENOS PRODUTORES - ATÉ 120 HECTARES | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NECESSIDADE DE CALCÁRIO POR HECTARE** | **NOME DO BENEFICIÁRIO** | **NOME DA PROPRIEDADE** |
| **x** | NÃO HÁ NECESSIDADE | FRANCISCO GONÇALVES MARTINS | FAZENDA 3F |
| **x** | NÃO HÁ NECESSIDADE | CARLOS PEREIRA TERRA | FAZENDA BELA VISTA |
| **x** | NÃO HÁ NECESSIDADE | JUAREZ DOMINGOS DE LIMA | FAZENDA BOA SORTE |
| **x** | NÃO HÁ NECESSIDADE | SILVIO TEODORO GUIMARÃES | FAZENDA POUSO ALEGRE |
| **x** | NÃO HÁ NECESSIDADE | SIDENI AMARAL DE OLIVEIRA | FAZENDA MODELO |
| **x** | NÃO HÁ NECESSIDADE | ALEIXO BATISTA NETO | FAZENDA ESTANCIA PONTAL |

**Desclassificados pela não entrega de documentação**

| PROGRAMA CARBONO NEUTRO - LISTA DE DESCLASSIFICADOS | |
|---|---|
| **MOTIVO DA DESQUALIFICAÇÃO** | **IDENTIFICAÇÃO** |
| **DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA** | CHRISTYAN SILVA CAIRES |
| **DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA** | CLEONEIDE SOARES PEDROSA FRANCO |
| **DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA** | EDUARDO ARAUJO DE FREITAS |
| **DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA** | FRANCESSO MARCOLLI |
| **DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA** | JUSIMARA CARVALHO CAIRES |
| **DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA** | MARIA MADALENA APARECIDA DA SILVA |
| **DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA** | OLICIO MARTINS DA COSTA |

Todo o processo do programa está seguindo o cronograma abaixo:

| FASE | DESCRIÇÃO | PERÍODO |
|---|---|---|
| 1º fase | Publicidade do Programa Carbono Neutro | 15/03/2023 até 11/04/2023 |
| 2º fase | Inscrição e apresentação de documentos na SEMAPA | 12/04/2023 até 19/05/2023 |
| 3º fase | Análise dos documentos | 22/05/2023 até 23/06/2023 |
| 4º fase | Divulgação lista final dos classificados | 13/07/2023 |
| 5º fase | Prazo recursal | 17/07/2023 até 21/07/2023 |

| | | |
|---|---|---|
| 6º fase | Convocação para emissão de guias | A partir de 17/07/2023 |
| 7º fase | Entrega e aplicação do calcário | A partir de 24/07/2023 |

***MAURÍCIO MARTINS LORENA FILHO***
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**Publicado por:**
Nayane Cristina Alves Silva
**Código Identificador:**B37B1BEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA**, CNPJ nº 20.942.819/0003-47. **Referência:** Processo Licitatório nº 191/2022, Credenciamento nº 007/2022, Inexigibilidade nº 025/2022**. Data da Assinatura:** 27/06/2023. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto aditamento qualitativo de valor ao Contrato nº 007/2023. **Do Qualitativo:** O valor total do contrato é de R$ 11.279.592,00 (onze milhões, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais), e sofrerá o acréscimo no item **01 – PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO SIH (SISTEMA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR) – MÉDIA COMPLEXIDADE**, equivalente a R$ 218.313,00 (duzentos e dezoito mil e trezentos e treze reais) passando, portanto o contrato a valer R$ 11.497.905,00 (onze milhões, quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e cinco reais) conforme tabela abaixo:

| ITEM 01 – PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO SIH (SISTEMA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR) – MÉDIA COMPLEXIDADE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCEDIMENTOS | UN | QTDE | VARLOR UNIT. | PERCENTUAL % | TOTAL + ADITIVO % |
| **SUBGRUPO 907 – CLÍNICA CIRÚRGICA ELETIVA** | UN | 456/ANO | R$1.002,00 | R$114.228,00 | R$571.140,00 |
| **SUBGRUPO 908 – CLÍNICA CIRÚRGICA URGÊNCIA** | UN | 50/ANO | R$1.002,00 | R$12.525,00 | R$62.625,00 |
| **CLÍNICA MÉDICA** | UN | 420/ANO | R$872,00 | R$90.560,00 | R$457.800,00 |
| **TOTAL DO ACRÉSCIMO:** R$218.313,00 | | | | | **VALOR TOTAL + ACRÉSCIMO:** R$1.091.565,00 |

Teófilo Otoni/MG,

***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**9C5567E9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2023 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

| PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO | DOCUMENTO CONDUTOR |
|---|---|---|---|---|
| RTL5F16 | AG02821058 | 14/01/2023 | 5460-0 | 01245052130 |
| HGI7I51 | AG02821065 | 16/01/2023 | 5380-0 | 04539007457 |
| DSG6982 | AG02820945 | 20/01/2023 | 5622-5 | 04987602521 |
| GUY4439 | AG02821044 | 24/01/2023 | 7366-2 | 03502878949 |
| ERO7C04 | AG02821011 | 27/01/2023 | 5622-2 | 01600942803 |
| QNH2268 | AG02821015 | 27/01/2023 | 5460-0 | 03353791049 |
| GXF8654 | AG02821016 | 27/01/2023 | 5460-0 | 06128221802 |
| OWW9A95 | AG02820988 | 01/02/2023 | 5207-0 | 03909969505 |
| RNH2H29 | AG02821033 | 02/02/2023 | 7684-2 | 03486081680 |
| EEI6263 | AG02821144 | 03/02/2023 | 7366-2 | 06871878226 |
| LOV0290 | AG02821150 | 04/02/2023 | 7366-2 | 01470098220 |
| PXA8290 | AG02821159 | 08/02/2023 | 5460-0 | 03700765410 |
| RTP9I04 | AG02821167 | 10/02/2023 | 7366-2 | 07714452671 |
| OQQ4792 | AG02821200 | 18/02/2023 | 5398-0 | 03502911552 |
| GWD5366 | AG02821184 | 20/02/2023 | 5380-0 | 05708600549 |
| HMT1A40 | AG02821180 | 20/02/2023 | 7366-2 | 05359205555 |
| HMT1A40 | AG02821181 | 20/02/2023 | 7366-2 | 05359205555 |
| QXZ0H55 | AG02821182 | 20/02/2023 | 5398-0 | 04300644750 |
| HFG8135 | AG02821085 | 26/02/2023 | 7366-2 | 00589637656 |
| KXZ8J42 | AG02821126 | 28/02/2023 | 7366-2 | 02653376381 |
| EVD4879 | AG02821189 | 28/02/2023 | 7366-2 | 05933935151 |
| QOG3442 | AG02821137 | 03/03/2023 | 7366-2 | 04424723882 |
| CZF4544 | AG02821235 | 07/03/2023 | 7366-2 | 01731116337 |
| HKF8149 | AG02821233 | 08/03/2023 | 7366-2 | 02050694837 |
| OXA2G56 | AG02820662 | 11/03/2023 | 7366-2 | 06498560105 |
| HGK4H66 | AG02821335 | 19/03/2023 | 5550-0 | 06101614185 |
| RFF7C80 | AG02821336 | 20/03/2023 | 7366-2 | 03549017790 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LTZ0375 | AG02821338 | 20/03/2023 | 7366-2 | 04382773235 |
| EDH6F62 | AG02821339 | 20/03/2023 | 7366-2 | 03317571303 |
| HDQ9640 | AG02820682 | 20/03/2023 | 5460-0 | 02875116815 |
| OWP1278 | AG02820687 | 23/03/2023 | 7366-2 | 00759457260 |
| HNL2657 | AG02820689 | 24/03/2023 | 7366-2 | 04467243690 |
| DMT4847 | AG02820699 | 27/03/2023 | 7366-2 | 00488219354 |
| PWT0603 | AG02821277 | 29/03/2023 | 7366-2 | 00849023495 |
| GNQ2200 | AG02821303 | 06/04/2023 | 7366-2 | 03652908704 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GLX8257 | AG02820837 | 14/04/2023 | 5622-2 | 03748380191 |
| OWY0746 | AG02820841 | 14/04/2023 | 7366-2 | 02288810546 |
| NYA7008 | AG02820748 | 17/04/2023 | 7366-2 | 06802173908 |
| PUF8729 | AG02820730 | 18/04/2023 | 5380-0 | 04998824263 |
| PYX3445 | AG02820734 | 18/04/2023 | 5622-5 | 04300644750 |
| HLW9J10 | AG02820733 | 18/04/2023 | 5622-5 | 04929765544 |
| OOB4380 | AG02820731 | 18/04/2023 | 5380-0 | 01295373635 |
| RMV1C73 | AG02820735 | 18/04/2023 | 5622-5 | 01931661401 |
| CMC1G10 | AG02820851 | 19/04/2023 | 7366-2 | 03558168577 |
| QUG4275 | AG02820905 | 29/04/2023 | 5380-0 | 01665727163 |
| FAM8788 | AG02820906 | 29/04/2023 | 5380-0 | 04883873898 |
| JHH4929 | AG02820907 | 29/04/2023 | 5622-2 | 07139762550 |
| EMG0131 | AG02820384 | 03/05/2023 | 7366-2 | 05063111349 |
| QOW7744 | AG02820385 | 03/05/2023 | 7366-2 | 01446735167 |

TRES PONTAS, 11 de julho de 2023

Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**18764A01

## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
## EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2023 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| CHT7116 | 07/01/2020 | 14/11/2019 | DA-3/2020 | AG02816356 | NÃO ACOLHIDA |
| OMD4124 | 07/01/2020 | 14/11/2019 | DA-147/2019 | AG02816348 | NÃO ACOLHIDA |
| HCW1974 | 07/01/2020 | 21/11/2019 | DA-145/2019 | AG02816370 | NÃO ACOLHIDA |
| EJC8677 | 07/01/2020 | 14/11/2019 | DA-2/2020 | AG02816285 | NÃO ACOLHIDA |
| JMX4127 | 07/01/2020 | 14/11/2019 | DA-1/2020 | AG02816281 | NÃO ACOLHIDA |
| JRA5485 | 07/01/2020 | 14/11/2019 | DA-146/2019 | AG02816358 | NÃO ACOLHIDA |
| GUW7687 | 07/01/2020 | 09/12/2019 | DA-144/2019 | AG02816720 | NÃO ACOLHIDA |
| OXF1139 | 14/01/2020 | 19/11/2019 | DA-4/2020 | AG02816293 | NÃO ACOLHIDA |
| HIC2842 | 14/01/2020 | 21/11/2019 | DA-6/2020 | AG02816335 | NÃO ACOLHIDA |
| GZJ7182 | 14/01/2020 | 26/11/2019 | DA-7/2020 | AG02816699 | NÃO ACOLHIDA |
| HGW0888 | 17/01/2020 | 12/09/2019 | DA-8/2020 | F000010187 | NÃO ACOLHIDA |
| EXB6363 | 17/01/2020 | 30/11/2019 | DA-9/2020 | AG02816718 | NÃO ACOLHIDA |
| HMT0491 | 07/02/2020 | 01/01/2020 | DA-12/2020 | F000010906 | NÃO ACOLHIDA |
| HKR2976 | 07/02/2020 | 10/01/2020 | DA-11/2020 | AG02816967 | NÃO ACOLHIDA |
| PUK0316 | 07/02/2020 | 23/12/2019 | DA-16/2020 | F000010854 | NÃO ACOLHIDA |
| GFF0313 | 07/02/2020 | 04/10/2019 | DA-14/2020 | F000010510 | NÃO ACOLHIDA |
| EMJ4548 | 07/02/2020 | 19/12/2019 | DA-13/2020 | AG02816835 | NÃO ACOLHIDA |
| FWV3889 | 07/02/2020 | 12/12/2019 | DA-15/2020 | F000010803 | NÃO ACOLHIDA |
| CRN1613 | 19/02/2020 | 30/12/2019 | DA-21/2020 | AG02816762 | NÃO ACOLHIDA |
| GOZ9560 | 19/02/2020 | 14/01/2020 | DA-18/2020 | AG02816974 | NÃO ACOLHIDA |
| GSR0565 | 19/02/2020 | 24/12/2019 | DA-20/2020 | AG02815702 | NÃO ACOLHIDA |
| OOV1742 | 21/02/2020 | 07/01/2020 | DA-25/2020 | AG02816809 | NÃO ACOLHIDA |
| PVL3777 | 21/02/2020 | 07/01/2020 | DA-24/2020 | AG02816811 | NÃO ACOLHIDA |
| KWL4853 | 21/02/2020 | 03/01/2020 | DA-22/2020 | AG02816773 | NÃO ACOLHIDA |
| GNG4234 | 19/03/2020 | 31/01/2020 | DA-36/2020 | AG02816956 | NÃO ACOLHIDA |
| HNM1800 | 19/03/2020 | 24/01/2020 | DA-34/2020 | AG02816947 | NÃO ACOLHIDA |
| QMR2565 | 19/03/2020 | 25/01/2020 | DA-37/2020 | F000011032 | NÃO ACOLHIDA |
| BRM6827 | 19/03/2020 | 30/01/2020 | DA-29/2020 | AG02815724 | NÃO ACOLHIDA |
| GKP9077 | 19/03/2020 | 14/01/2020 | DA-28/2020 | F000010959 | NÃO ACOLHIDA |
| EAT5301 | 19/03/2020 | 24/01/2020 | DA-32/2020 | AG02816948 | NÃO ACOLHIDA |
| OOV1742 | 19/03/2020 | 06/02/2020 | DA-35/2020 | F000011073 | NÃO ACOLHIDA |
| HNH5045 | 19/03/2020 | 07/01/2020 | DA-26/2020 | AG02816899 | NÃO ACOLHIDA |
| HMD2382 | 05/05/2020 | 10/03/2020 | DA-40/2020 | F000011226 | NÃO ACOLHIDA |
| EQG1734 | 05/05/2020 | 13/03/2020 | DA-42/2020 | AG02816406 | NÃO ACOLHIDA |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QWU1868 | 05/05/2020 | 18/03/2020 | DA-41/2020 | F000011255 | NÃO ACOLHIDA |
| LPP8934 | 05/05/2020 | 20/03/2020 | DA-43/2020 | AG02816459 | NÃO ACOLHIDA |
| EUE6130 | 05/05/2020 | 15/03/2020 | DA-44/2020 | AG02816412 | NÃO ACOLHIDA |
| PYD4410 | 05/05/2020 | 16/01/2020 | DA-39/2020 | F000010967 | NÃO ACOLHIDA |
| GZB0632 | 05/05/2020 | 07/02/2020 | DA-38/2020 | AG02817015 | NÃO ACOLHIDA |
| HCD4975 | 29/05/2020 | 29/04/2020 | DA-47/2020 | AG02817096 | NÃO ACOLHIDA |
| PZG0707 | 29/05/2020 | 20/03/2020 | DA-46/2020 | F000011261 | NÃO ACOLHIDA |
| QNQ2803 | 29/05/2020 | 08/04/2020 | DA-45/2020 | AG02816486 | NÃO ACOLHIDA |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| HEH7956 | 10/07/2020 | 13/05/2020 | DA-51/2020 | F000011457 | NÃO ACOLHIDA |
| QUN0880 | 10/07/2020 | 12/04/2020 | DA-50/2020 | AG02815791 | NÃO ACOLHIDA |
| QNI8455 | 10/07/2020 | 01/05/2020 | DA-52/2020 | F000011414 | NÃO ACOLHIDA |
| HJE7391 | 04/09/2020 | 19/04/2020 | DA-53/2020 | F000011352 | NÃO ACOLHIDA |
| PYC4410 | 04/09/2020 | 19/06/2020 | DA-70/2020 | F000011574 | NÃO ACOLHIDA |
| PWQ0380 | 04/09/2020 | 01/06/2020 | DA-62/2020 | F000011528 | NÃO ACOLHIDA |
| QXE2149 | 04/09/2020 | 03/05/2020 | DA-57/2020 | AG02817099 | NÃO ACOLHIDA |
| HGZ6744 | 04/09/2020 | 21/04/2020 | DA-55/2020 | F000011363 | NÃO ACOLHIDA |
| HES2191 | 04/09/2020 | 29/07/2020 | DA-69/2020 | AG02816159 | NÃO ACOLHIDA |
| OPR9047 | 04/09/2020 | 03/06/2020 | DA-58/2020 | F000011537 | NÃO ACOLHIDA |
| OQJ8704 | 04/09/2020 | 13/06/2020 | DA-61/2020 | F000011557 | NÃO ACOLHIDA |
| NFU1198 | 04/09/2020 | 22/06/2020 | DA-60/2020 | F000011586 | NÃO ACOLHIDA |
| PWH7171 | 04/09/2020 | 07/05/2020 | DA-66/2020 | F000011434 | NÃO ACOLHIDA |
| NYC7424 | 04/09/2020 | 01/05/2020 | DA-54/2020 | F000011413 | NÃO ACOLHIDA |
| QXZ6554 | 04/09/2020 | 11/05/2020 | DA-64/2020 | AG02815800 | NÃO ACOLHIDA |
| JIX2843 | 04/09/2020 | 01/05/2020 | DA-56/2020 | AG02816489 | NÃO ACOLHIDA |
| BVU6788 | 23/06/2023 | 16/12/2022 | DF-13/2023 | AG02819891 | NÃO ACOLHIDA |
| HFH3172 | 23/06/2023 | 05/01/2023 | DF-12/2023 | AG02820618 | NÃO ACOLHIDA |
| RMS7I66 | 23/06/2023 | 25/11/2022 | DF-11/2023 | AG02819843 | NÃO ACOLHIDA |
| OOV1789 | 23/06/2023 | 31/12/2022 | DF-10/2023 | AG02820601 | NÃO ACOLHIDA |
| CAX9902 | 23/06/2023 | 10/11/2022 | DF-9/2023 | AG02819755 | NÃO ACOLHIDA |
| HEH0G68 | 23/06/2023 | 11/11/2022 | DF-7/2023 | AG02819756 | NÃO ACOLHIDA |
| HAB4811 | 23/06/2023 | 19/12/2022 | DF-6/2023 | AG02819896 | NÃO ACOLHIDA |
| PJB2H66 | 23/06/2023 | 24/11/2022 | DF-5/2023 | AG02819517 | NÃO ACOLHIDA |
| HSA0564 | 23/06/2023 | 06/11/2022 | DF-1/2023 | AG02820325 | NÃO ACOLHIDA |
| QWU5E34 | 23/06/2023 | 16/11/2022 | DF-8/2023 | AG02819779 | NÃO ACOLHIDA |
| HML9822 | 27/06/2023 | 22/04/2023 | DF-35/2023 | AG02820762 | NÃO ACOLHIDA |
| GAM1881 | 27/06/2023 | 14/03/2023 | DF-34/2023 | AG02820659 | NÃO ACOLHIDA |
| HSA0564 | 27/06/2023 | 13/03/2023 | DF-33/2023 | AG02821243 | NÃO ACOLHIDA |
| AYS5093 | 27/06/2023 | 17/04/2023 | DF-32/2023 | AG02820753 | NÃO ACOLHIDA |
| OQN2F60 | 27/06/2023 | 25/02/2023 | DF-31/2023 | AG02821227 | NÃO ACOLHIDA |
| OQN2F60 | 27/06/2023 | 25/02/2023 | DF-30/2023 | AG02821229 | NÃO ACOLHIDA |
| GYS6615 | 27/06/2023 | 28/03/2023 | DF-29/2023 | AG02820715 | NÃO ACOLHIDA |
| OZG4410 | 27/06/2023 | 17/03/2023 | DF-28/2023 | AG02821325 | NÃO ACOLHIDA |
| GPW5799 | 27/06/2023 | 11/02/2023 | DF-27/2023 | AG02821051 | NÃO ACOLHIDA |
| QOG3442 | 27/06/2023 | 03/03/2023 | DF-25/2023 | AG02821137 | NÃO ACOLHIDA |
| GWQ7933 | 27/06/2023 | 24/02/2023 | DF-24/2023 | AG02821209 | NÃO ACOLHIDA |
| BVM6523 | 27/06/2023 | 22/01/2023 | DF-23/2023 | AG02821074 | NÃO ACOLHIDA |
| OQC9767 | 27/06/2023 | 01/03/2023 | DF-22/2023 | AG02821255 | NÃO ACOLHIDA |
| GRM4279 | 27/06/2023 | 14/01/2023 | DF-21/2023 | AG02820625 | NÃO ACOLHIDA |
| RVQ5H65 | 27/06/2023 | 14/12/2022 | DF-19/2023 | AG02820522 | NÃO ACOLHIDA |
| RMG7B19 | 27/06/2023 | 29/12/2022 | DF-18/2023 | AG02820593 | NÃO ACOLHIDA |
| PVU7I57 | 27/06/2023 | 05/02/2023 | DF-17/2023 | AG02821154 | NÃO ACOLHIDA |
| RUK0J33 | 27/06/2023 | 09/12/2022 | DF-16/2023 | AG02819940 | NÃO ACOLHIDA |
| GUW9758 | 27/06/2023 | 04/12/2022 | DF-15/2023 | AG02819536 | NÃO ACOLHIDA |
| RTP6C15 | 27/06/2023 | 11/12/2022 | DF-14/2023 | AG02819850 | NÃO ACOLHIDA |

Três Pontas/MG., 11 de julho de 2023.

Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**1FC348DB

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 4/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , á Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Bairro Botafogo, TRES PONTAS/MG, CEP. 37190-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97). * A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO | VALOR DA MULTA |
|---|---|---|---|---|
| GYM6F00 | AG02820624 | 10/01/2023 | 5380-0 | 130,16 |
| OWK6880 | AG02820651 | 11/01/2023 | 7625-1 | 293,47 |
| GWS2595 | AG02820652 | 11/01/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| QXL3D75 | AG02820937 | 11/01/2023 | 5452-2 | 195,23 |
| FPA7J20 | AG02820938 | 11/01/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| EIB0211 | AG02820978 | 12/01/2023 | 5452-2 | 195,23 |
| RUB8I37 | AG02820979 | 12/01/2023 | 5452-2 | 195,23 |
| EIW8150 | AG02820980 | 12/01/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| PBC0034 | AG02820981 | 12/01/2023 | 6050-2 | 293,47 |
| NKX8289 | AG02820982 | 12/01/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| OPE1950 | AG02821038 | 12/01/2023 | 5452-1 | 195,23 |
| QXZ0E69 | AG02821039 | 12/01/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| EJT3D56 | AG02821040 | 12/01/2023 | 6530-0 | 195,23 |
| RVL8D58 | AG02821041 | 13/01/2023 | 5487-0 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RTL5F19 | AG02821042 | 13/01/2023 | 5622-4 | 88,38 |
| QUJ9797 | AG02821043 | 13/01/2023 | 5738-0 | 293,47 |
| GRM4279 | AG02820625 | 14/01/2023 | 6530-0 | 195,23 |
| GZN5647 | AG02820626 | 14/01/2023 | 6530-0 | 195,23 |
| PYN1909 | AG02820955 | 14/01/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| RTL5F16 | AG02821058 | 14/01/2023 | 5460-0 | 130,16 |
| DFO8174 | AG02821059 | 16/01/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| RUK2F51 | AG02821060 | 16/01/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| FQZ9294 | AG02821061 | 16/01/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| FQE9633 | AG02821062 | 16/01/2023 | 5541-1 | 195,23 |
| DGZ3336 | AG02821063 | 16/01/2023 | 5541-1 | 195,23 |
| EGO3595 | AG02821064 | 16/01/2023 | 5541-1 | 195,23 |
| HGI7I51 | AG02821065 | 16/01/2023 | 5380-0 | 130,16 |
| EZO7323 | AG02820939 | 16/01/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| ELB0879 | AG02820940 | 16/01/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| DQB4144 | AG02821066 | 16/01/2023 | 5541-4 | 195,23 |
| OWX6H89 | AG02821067 | 16/01/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| GWS2595 | AG02821068 | 16/01/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| RVQ8E35 | AG02821070 | 17/01/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| JEC1451 | AG02821071 | 18/01/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| JEC1451 | AG02821072 | 18/01/2023 | 5185-2 | 195,23 |
| OXD6708 | AG02820941 | 19/01/2023 | 5380-0 | 130,16 |
| FUA6A09 | AG02820942 | 19/01/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| RTJ0E31 | AG02820944 | 20/01/2023 | 5622-5 | 88,38 |
| DSG6982 | AG02820945 | 20/01/2023 | 5622-5 | 88,38 |
| CBV1899 | AG02820946 | 21/01/2023 | 6530-0 | 195,23 |
| EJX8B69 | AG02821075 | 21/01/2023 | 5452-1 | 195,23 |
| HGB2J00 | AG02820947 | 21/01/2023 | 6530-0 | 195,23 |
| EIW8150 | AG02821045 | 21/01/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| NJQ6D74 | AG02821073 | 22/01/2023 | 6530-0 | 195,23 |
| BVM6523 | AG02821074 | 22/01/2023 | 6530-0 | 195,23 |
| MRR7285 | AG02821076 | 22/01/2023 | 6530-0 | 195,23 |
| QNK7181 | AG02821007 | 24/01/2023 | 5452-2 | 195,23 |
| OME9736 | AG02821008 | 24/01/2023 | 5452-2 | 195,23 |
| FYM5A80 | AG02821006 | 24/01/2023 | 5380-0 | 130,16 |
| GUY4439 | AG02821044 | 24/01/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| OQW8982 | AG02821009 | 25/01/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| OPI7239 | AG02821086 | 26/01/2023 | 5541-4 | 195,23 |
| ERO7C04 | AG02821011 | 27/01/2023 | 5622-2 | 88,38 |
| EPC4C28 | AG02821012 | 27/01/2023 | 5541-4 | 195,23 |
| HMT3890 | AG02821013 | 27/01/2023 | 5541-3 | 195,23 |
| PYY9906 | AG02821014 | 27/01/2023 | 5541-3 | 195,23 |
| QNH2268 | AG02821015 | 27/01/2023 | 5460-0 | 130,16 |
| GXF8654 | AG02821016 | 27/01/2023 | 5460-0 | 130,16 |
| PUV0888 | AG02821018 | 27/01/2023 | 5460-0 | 130,16 |
| DLC4020 | AG02821029 | 28/01/2023 | 6530-0 | 195,23 |
| ENL3D47 | AG02821019 | 28/01/2023 | 5541-1 | 195,23 |
| GXX4673 | AG02821020 | 28/01/2023 | 7030-1 | 293,47 |
| DWA8B26 | AG02821024 | 29/01/2023 | 5541-1 | 195,23 |
| PZO9430 | AG02821046 | 30/01/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| GXV4378 | AG02821047 | 30/01/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| DDE9691 | AG02821048 | 30/01/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| DDE9691 | AG02821025 | 30/01/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| JJB3H50 | AG02821026 | 30/01/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| DZG2H41 | AG02821027 | 30/01/2023 | 5452-2 | 195,23 |
| GWZ4C87 | AG02821028 | 30/01/2023 | 6866-1 | 293,47 |
| HOK6137 | AG02821091 | 30/01/2023 | 6050-1 | 293,47 |
| HOK6137 | AG02821092 | 30/01/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| OME9736 | AG02821093 | 30/01/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| FEC9A09 | AG02821094 | 30/01/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| CMJ4268 | AG02821096 | 30/01/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| DNU1735 | AG02821098 | 30/01/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| EUM9332 | AG02821049 | 31/01/2023 | 6530-0 | 195,23 |
| QXH8I73 | AG02821050 | 31/01/2023 | 7048-1 | 293,47 |
| RGB4H20 | AG02820961 | 31/01/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| OQN2F60 | AG02821031 | 01/02/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| OQN2F60 | AG02821032 | 01/02/2023 | 6530-0 | 195,23 |
| OPS1D43 | AG02820962 | 01/02/2023 | 7625-2 | 293,47 |
| FBY3D38 | AG02820963 | 01/02/2023 | 5541-3 | 195,23 |
| QNH9G73 | AG02820964 | 01/02/2023 | 5541-3 | 195,23 |
| AHB6325 | AG02820965 | 01/02/2023 | 5541-3 | 195,23 |
| ICU1C31 | AG02820984 | 01/02/2023 | 5541-3 | 195,23 |
| KVA3362 | AG02820985 | 01/02/2023 | 7625-2 | 293,47 |
| DME2890 | AG02820986 | 01/02/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| GWS2595 | AG02820987 | 01/02/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| OWW9A95 | AG02820988 | 01/02/2023 | 5207-0 | 88,38 |
| AOY9B77 | AG02820989 | 01/02/2023 | 5541-4 | 195,23 |
| CQH0D30 | AG02820990 | 01/02/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| RNH2H29 | AG02821033 | 02/02/2023 | 7684-2 | 130,16 |
| RTT0J92 | AG02821034 | 02/02/2023 | 5452-1 | 195,23 |
| HDA0D79 | AG02820991 | 02/02/2023 | 5738-0 | 293,47 |
| FKE5A20 | AG02821104 | 03/02/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| BBX7I92 | AG02821141 | 03/02/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| PUD9G66 | AG02821142 | 03/02/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| DAE8951 | AG02821143 | 03/02/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| EEI6263 | AG02821144 | 03/02/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| QOZ8889 | AG02821145 | 03/02/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| ORA6192 | AG02821146 | 03/02/2023 | 6530-0 | 195,23 |
| DDP5059 | AG02821147 | 03/02/2023 | 6530-0 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DDP5059 | AG02821148 | 03/02/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| QUO8208 | AG02820993 | 03/02/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| PYU0A10 | AG02820994 | 03/02/2023 | 5452-2 | 195,23 |
| RTC5G13 | AG02820995 | 03/02/2023 | 5568-0 | 195,23 |
| HMT1690 | AG02820996 | 03/02/2023 | 5452-2 | 195,23 |
| PUR2361 | AG02820997 | 03/02/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| LOV0290 | AG02821150 | 04/02/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| GXT3621 | AG02821151 | 04/02/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| CLP7723 | AG02821152 | 04/02/2023 | 5452-2 | 195,23 |
| FVL1166 | AG02821035 | 04/02/2023 | 6530-0 | 195,23 |
| FVL1166 | AG02821036 | 04/02/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| ERO9633 | AG02821155 | 04/02/2023 | 6530-0 | 195,23 |
| RVL8D58 | AG02820998 | 04/02/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| RVO9E63 | AG02820999 | 04/02/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| KYO1795 | AG02821000 | 04/02/2023 | 5541-1 | 195,23 |
| OOV7765 | AG02821001 | 04/02/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| GZB0I67 | AG02821153 | 05/02/2023 | 6530-0 | 195,23 |
| PVU7I57 | AG02821154 | 05/02/2023 | 6530-0 | 195,23 |
| EUM9332 | AG02821156 | 05/02/2023 | 6530-0 | 195,23 |
| CHT9345 | AG02821002 | 06/02/2023 | 5541-4 | 195,23 |
| RNZ6C64 | AG02821157 | 06/02/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| CHT9345 | AG02821158 | 06/02/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| OLP5707 | AG02821003 | 07/02/2023 | 5541-4 | 195,23 |
| HNG8586 | AG02821107 | 07/02/2023 | 5487-0 | 195,23 |
| FSN2A09 | AG02821161 | 08/02/2023 | 5568-0 | 195,23 |
| PXA8290 | AG02821159 | 08/02/2023 | 5460-0 | 130,16 |
| GZB1442 | AG02821160 | 08/02/2023 | 5568-0 | 195,23 |
| PUH4D23 | AG02821164 | 10/02/2023 | 5380-0 | 130,16 |
| EBE6J75 | AG02821165 | 10/02/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| RMS4E59 | AG02821166 | 10/02/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| RTP9I04 | AG02821167 | 10/02/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| HNY7468 | AG02821162 | 10/02/2023 | 5452-2 | 195,23 |
| RFQ5A72 | AG02821163 | 10/02/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| FMI5334 | AG02821108 | 11/02/2023 | 7625-2 | 293,47 |
| GUW7547 | AG02821109 | 11/02/2023 | 5452-2 | 195,23 |
| CNQ9134 | AG02821110 | 11/02/2023 | 5452-2 | 195,23 |
| GUW7865 | AG02821170 | 11/02/2023 | 5452-2 | 195,23 |
| GPP2939 | AG02821171 | 11/02/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| GPW5799 | AG02821051 | 11/02/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| AMT6350 | AG02821052 | 11/02/2023 | 5193-0 | 293,47 |
| KKI9I73 | AG02821053 | 11/02/2023 | 6530-0 | 195,23 |
| AMT6350 | AG02821054 | 11/02/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| AMT6350 | AG02821055 | 11/02/2023 | 5185-2 | 195,23 |
| HKK9A01 | AG02821111 | 12/02/2023 | 6530-0 | 195,23 |
| MTH7205 | AG02821112 | 12/02/2023 | 6530-0 | 195,23 |
| RTO9G20 | AG02821113 | 13/02/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| HNO9J57 | AG02821115 | 13/02/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| KRZ1A07 | AG02821114 | 13/02/2023 | 5452-2 | 195,23 |
| PYJ9199 | AG02821173 | 15/02/2023 | 5541-4 | 195,23 |
| DSE0578 | AG02821056 | 15/02/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| GYY1902 | AG02821192 | 16/02/2023 | 5568-0 | 195,23 |
| QUR9D13 | AG02821193 | 16/02/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| IAJ9999 | AG02821194 | 16/02/2023 | 5568-0 | 195,23 |
| HDA9653 | AG02821191 | 16/02/2023 | 5568-0 | 195,23 |
| EFU1G49 | AG02821174 | 17/02/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| HCM4519 | AG02821175 | 17/02/2023 | 5762-0 | 130,16 |
| QXZ0H06 | AG02821176 | 17/02/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| DAI3H88 | AG02821177 | 17/02/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| HHW9I17 | AG02821195 | 17/02/2023 | 5460-0 | 130,16 |
| PWT3143 | AG02821196 | 17/02/2023 | 5720-0 | 195,23 |
| GZR1J52 | AG02821197 | 18/02/2023 | 5452-2 | 195,23 |
| FGG6878 | AG02821198 | 18/02/2023 | 5452-2 | 195,23 |
| HIL2J49 | AG02821199 | 18/02/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| OQQ4792 | AG02821200 | 18/02/2023 | 5398-0 | 88,38 |
| OMB8329 | AG02821201 | 18/02/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| LOU9033 | AG02821202 | 18/02/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| QOK9D60 | AG02821203 | 18/02/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| EGV3216 | AG02821178 | 19/02/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| GZB1427 | AG02821179 | 19/02/2023 | 6530-0 | 195,23 |
| GWD5366 | AG02821184 | 20/02/2023 | 5380-0 | 130,16 |
| CKK8937 | AG02821185 | 20/02/2023 | 5380-0 | 130,16 |
| FLZ9A96 | AG02821186 | 20/02/2023 | 5380-0 | 130,16 |
| EUX4I48 | AG02821187 | 20/02/2023 | 5452-1 | 195,23 |
| HMT1A40 | AG02821180 | 20/02/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| HMT1A40 | AG02821181 | 20/02/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| QXZ0H55 | AG02821182 | 20/02/2023 | 5398-0 | 88,38 |
| HGY5692 | AG02821183 | 20/02/2023 | 7030-1 | 293,47 |
| EEW8E90 | AG02821207 | 20/02/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| GVG0926 | AG02821204 | 21/02/2023 | 5568-0 | 195,23 |
| MVZ9991 | AG02821205 | 21/02/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| HGJ5585 | AG02821206 | 21/02/2023 | 5738-0 | 293,47 |
| CAE8211 | AG02821218 | 24/02/2023 | 5541-1 | 195,23 |
| RTI9A83 | AG02821219 | 24/02/2023 | 5541-1 | 195,23 |
| OWZ9810 | AG02821220 | 24/02/2023 | 5541-1 | 195,23 |
| HOG7H33 | AG02821221 | 24/02/2023 | 5541-1 | 195,23 |
| RUP7F63 | AG02821222 | 24/02/2023 | 5541-1 | 195,23 |
| RVZ3G94 | AG02821223 | 24/02/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| HGK4H66 | AG02821335 | 19/03/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| RFF7C80 | AG02821336 | 20/03/2023 | 7366-2 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LTZ0375 | AG02821338 | 20/03/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| EDH6F62 | AG02821339 | 20/03/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| HDQ9640 | AG02820682 | 20/03/2023 | 5460-0 | 130,16 |
| OWP1278 | AG02820687 | 23/03/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| HNL2657 | AG02820689 | 24/03/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| DMT4847 | AG02820699 | 27/03/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| PWT0603 | AG02821277 | 29/03/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| GNQ2200 | AG02821303 | 06/04/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| GLX8257 | AG02820837 | 14/04/2023 | 5622-2 | 88,38 |
| OWY0746 | AG02820841 | 14/04/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| NYA7008 | AG02820748 | 17/04/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| PUF8729 | AG02820730 | 18/04/2023 | 5380-0 | 130,16 |
| PYX3445 | AG02820734 | 18/04/2023 | 5622-5 | 88,38 |
| HLW9J10 | AG02820733 | 18/04/2023 | 5622-5 | 88,38 |
| OOB4380 | AG02820731 | 18/04/2023 | 5380-0 | 130,16 |
| RMV1C73 | AG02820735 | 18/04/2023 | 5622-5 | 88,38 |
| CMC1G10 | AG02820851 | 19/04/2023 | 7366-2 | 130,16 |

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 11 de julho de 2023 - Total de registros: 243

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**B1660286

## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
## SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 6/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS , à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000.
* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|
| RFW0A01 | AG02820472 | 19/06/2023 | 7625-1 |
| PXB7525 | AG02820471 | 19/06/2023 | 5452-6 |
| HMT0807 | AG02820473 | 20/06/2023 | 5452-6 |
| PYR6628 | AG02820474 | 20/06/2023 | 5878-0 |
| GUW7981 | AG02820475 | 20/06/2023 | 5452-6 |
| PUW4082 | AG02820476 | 20/06/2023 | 5452-2 |
| GPE2941 | AG02820482 | 21/06/2023 | 5185-1 |
| NTJ3F36 | AG02820481 | 21/06/2023 | 5185-1 |
| OPL0550 | AG02820480 | 21/06/2023 | 5185-1 |
| DRL1267 | AG02820479 | 21/06/2023 | 5185-1 |
| FXZ7H05 | AG02820478 | 21/06/2023 | 7633-2 |
| RMG5F63 | AG02820477 | 21/06/2023 | 5185-1 |
| QWU1808 | AG02822127 | 22/06/2023 | 5185-1 |
| EQB1F23 | AG02822135 | 22/06/2023 | 5185-2 |
| HND8186 | AG02822134 | 22/06/2023 | 5185-1 |
| SDW0H38 | AG02822133 | 22/06/2023 | 5185-1 |
| HMV0H80 | AG02822132 | 22/06/2023 | 5185-1 |
| HJE1494 | AG02822131 | 22/06/2023 | 5185-1 |
| LUZ9612 | AG02822130 | 22/06/2023 | 5185-1 |
| FJW4D51 | AG02822129 | 22/06/2023 | 5185-1 |
| CNA1335 | AG02822128 | 22/06/2023 | 5185-1 |
| GUE6F95 | AG02822126 | 22/06/2023 | 5185-1 |
| AMT1659 | AG02822125 | 22/06/2023 | 5185-1 |
| GQP1704 | AG02820483 | 22/06/2023 | 5452-6 |
| FRV4598 | AG02820484 | 22/06/2023 | 5622-2 |
| PXN7030 | AG02820485 | 22/06/2023 | 5452-6 |
| KKK8157 | AG02820889 | 22/06/2023 | 5185-1 |
| GWA1120 | AG02820890 | 22/06/2023 | 5185-1 |
| GUY8857 | AG02822121 | 22/06/2023 | 5185-1 |
| GZH4522 | AG02822122 | 22/06/2023 | 5185-1 |
| MTO4374 | AG02822123 | 22/06/2023 | 5185-1 |
| ELP3995 | AG02822124 | 22/06/2023 | 5185-1 |
| GNG1525 | AG02822136 | 23/06/2023 | 5185-1 |
| RVX0A51 | AG02822140 | 23/06/2023 | 5185-1 |
| OLZ4G50 | AG02822141 | 23/06/2023 | 5185-1 |
| HBR5166 | AG02822146 | 23/06/2023 | 5185-1 |
| RGB7A83 | AG02822148 | 23/06/2023 | 5185-1 |
| JEM5H51 | AG02822149 | 23/06/2023 | 5185-1 |
| JYS4746 | AG02822082 | 23/06/2023 | 5185-1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HOF8H80 | AG02822081 | 23/06/2023 | 5185-1 |
| HKV3789 | AG02822080 | 23/06/2023 | 6050-2 |
| HKV3789 | AG02822079 | 23/06/2023 | 5185-1 |
| PXL4570 | AG02822078 | 23/06/2023 | 5185-1 |
| RVE7B78 | AG02822159 | 24/06/2023 | 5452-6 |
| GSD4498 | AG02822161 | 24/06/2023 | 5185-1 |
| BZB4E40 | AG02822155 | 24/06/2023 | 5452-6 |
| RFG7I70 | AG02822157 | 24/06/2023 | 6050-2 |
| HJK2974 | AG02822156 | 24/06/2023 | 5622-2 |
| PVL9I93 | AG02822154 | 24/06/2023 | 5452-6 |
| AMW2029 | AG02822153 | 24/06/2023 | 5452-6 |
| FHR0626 | AG02822152 | 24/06/2023 | 5541-4 |
| RFH3G86 | AG02822151 | 24/06/2023 | 5541-2 |
| BUU7424 | AG02822150 | 24/06/2023 | 5398-0 |
| DSJ4799 | AG02822158 | 24/06/2023 | 5452-6 |
| ENH8G02 | AG02822162 | 26/06/2023 | 7366-2 |
| RTX6D03 | AG02822163 | 26/06/2023 | 5452-6 |
| GPU6315 | AG02822167 | 27/06/2023 | 5452-2 |
| BLL1310 | AG02822165 | 27/06/2023 | 7625-1 |
| RML4E25 | AG02822166 | 27/06/2023 | 5452-2 |
| PUD4I12 | AG02822173 | 28/06/2023 | 5452-2 |
| QUI6532 | AG02822176 | 28/06/2023 | 5380-0 |
| GZB0629 | AG02822175 | 28/06/2023 | 5452-6 |
| PUN4219 | AG02822174 | 28/06/2023 | 5452-6 |
| AZE7585 | AG02822171 | 28/06/2023 | 5452-6 |
| OPO0259 | AG02822168 | 28/06/2023 | 5185-1 |
| ENO9293 | AG02822172 | 28/06/2023 | 5452-6 |
| RMK3J05 | AG02822170 | 28/06/2023 | 5452-2 |
| PXT4309 | AG02822169 | 28/06/2023 | 5452-2 |
| HKV4746 | AG02822179 | 29/06/2023 | 5452-6 |
| PWB2814 | AG02822178 | 29/06/2023 | 6130-0 |
| KQY1389 | AG02820787 | 29/06/2023 | 5452-6 |
| HBR1883 | AG02820790 | 29/06/2023 | 5487-0 |
| HNB8H71 | AG02820789 | 29/06/2023 | 5487-0 |
| BRC1676 | AG02822177 | 29/06/2023 | 5185-1 |
| GZG6265 | AG02820788 | 29/06/2023 | 5452-6 |
| EAL2868 | AG02820792 | 01/07/2023 | 5487-0 |
| ATN5F84 | AG02820793 | 01/07/2023 | 5452-6 |
| FOP7355 | AG02820794 | 01/07/2023 | 5576-0 |
| HOH6364 | AG02820791 | 01/07/2023 | 5452-6 |
| HEZ1J77 | AG02822182 | 01/07/2023 | 6530-0 |
| QNQ8E65 | AG02822183 | 02/07/2023 | 7030-1 |
| SHW1J98 | AG02822188 | 02/07/2023 | 5878-0 |
| ASL8827 | AG02822185 | 02/07/2023 | 7633-2 |
| GPE9E18 | AG02822184 | 02/07/2023 | 6530-0 |
| PXH1133 | AG02822187 | 02/07/2023 | 5452-6 |
| LCT5297 | AG02822186 | 02/07/2023 | 5452-2 |
| GWD4901 | AG02822189 | 03/07/2023 | 5185-1 |

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 11 de julho de 2023 - Total de registros: 87

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**79A96E8C

---

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 063/2022 – PROCESSO N.º 288/2022**

**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Philadelphia Auto Posto Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para os itens, passando a vigorar o disposto abaixo.

| ITEM | QUANT. | UNID. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR REGISTRADO | VALOR REEQUILIBRADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 381.300 | LITRO | 46772 | GASOLINA COMUM | R$ 5,50 | **R$ 5,63 (+)** |
| 2 | 66.101 | LITRO | 49217 | ETANOL | R$ 4,04 | **R$ 3,97 (-)** |

**Data:**10/07/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**3B0F0760

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2023**

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 076/2023 - Concorrência Pública nº. 038/2023
Abertura: 11/07/2023 às 09:00hs
Objeto: **Aquisição de smart TV com recursos próprios e oriundos das emendas impositivas destinadas pelos vereadores Fernando do Vale Borges, Enir Ferreira de Lima Júnior, Moacir Júnior e Dalmo Salviano Santana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**

**Empresas Participantes:**

| | | |
|---|---|---|
| CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA | 43.684.445/0001-40 | **Microempresa** |
| D'PAULA LICITAÇÕES LTDA | 31.604.207/0001-07 | **Microempresa** |
| SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | 45.438.636/0001-58 | **Microempresa** |
| LUDMILA APARECIDA DE SOUZA | 27.054.061/0001-98 | **Microempresa** |
| BARBARA BARCELOS RODRIGUES ARAUJO 84645776134 | 47.378.693/0001-14 | **Microempresa** |
| INOVA CENTRO DE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA | 32.719.520/0001-45 | **Microempresa** |
| CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA | 38.259.349/0001-15 | **Microempresa** |
| INFO TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA | 34.402.902/0001-76 | **Microempresa** |
| VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | 50.247.497/0001-15 | **Microempresa** |
| IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA | 28.823.781/0001-33 | **Microempresa** |
| ReJ Mercantil LTDA | 43.278.656/0001-83 | **Microempresa** |
| REDNOV FERRAMENTAS LTDA. | 45.769.285/0001-68 | **Microempresa** |
| ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA | 48.941.593/0001-17 | **Microempresa** |
| INOVA TECH INFORMATICA LTDA | 28.706.488/0001-96 | **Microempresa** |
| IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA | | |

**Empresa Habilitada:**

| | | |
|---|---|---|
| BARBARA BARCELOS RODRIGUES ARAUJO 84645776134 | 47.378.693/0001-14 | **Microempresa** |

***EMERSON ROSA DE PAIVA –***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**AC5F75D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 4210 DE 16 DE JUNHO DE 2023**

DECRETO Nº 4210 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

Abertura de créditos adicionais especiais

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 2.330.000,00 (Dois milhões e trezentos e trinta mil reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 16 | INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNICIPAIS | |
| 03 | IPSEM | |
| 16 | IPSEM | |
| 01 | DIRETORIA GERAL | |
| 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | |
| 271 | PREVIDÊNCIA BÁSICA | |
| 0007 | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | |
| 00 | | |
| 2.081 | MANUTENCAO DA UNIDADE DA DIRETORIA | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | |
| 271 | PREVIDÊNCIA BÁSICA | |
| 0007 | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | |
| 00 | | |
| 2.081 | MANUTENCAO DA UNIDADE DA DIRETORIA | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | 50.000,00 |
| 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | |
| 271 | PREVIDÊNCIA BÁSICA | |
| 0007 | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | |
| 00 | | |
| 2.081 | MANUTENCAO DA UNIDADE DA DIRETORIA | |
| 3.3.90.47.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 210.000,00 |
| 16 | INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNICIPAIS | |
| 03 | IPSEM | |
| 16 | IPSEM | |
| 02 | SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL | |
| 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | |
| 271 | PREVIDÊNCIA BÁSICA | |
| 0082 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | |
| 00 | | |
| 2.360 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO IPSEM - GRUPO PREVIDENCIÁRIO | |
| 3.1.90.01.00.00 | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS D | 2.000.000,00 |
| 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | |
| 271 | PREVIDÊNCIA BÁSICA | |
| 0082 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | |

| | | |
|---|---|---|
| 00 | | |
| 2.360 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO IPSEM - GRUPO PREVIDENCIÁRIO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 16 | INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNICIPAIS | |
| 03 | IPSEM | |
| 16 | IPSEM | |
| 02 | SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL | |
| 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | |
| 271 | PREVIDÊNCIA BÁSICA | |
| 0082 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | |
| 00 | | |
| 2.082 | MANUTENCAO DA UNIDADE DO IPSEM GRUPO FINANCEIRO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| TOTAL: | | 2.330.000,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 16 | INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNICIPAIS | |
| 03 | IPSEM | |
| 16 | IPSEM | |
| 01 | DIRETORIA GERAL | |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 997 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS | |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 00 | | |
| 9.999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 9.9.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS | 2.010.000,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 997 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS | |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 00 | | |
| 9.999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 9.9.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS | 10.000,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 997 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS | |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 00 | | |
| 9.999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 9.9.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS | 310.000,00 |
| TOTAL: | | 2.330.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 16 de junho de 2023.

***DEIRO MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
**Código Identificador:**9A1C1BCA

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 4.213 DE 19 DE JUNHODE 2023. ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARESPOR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 2.768.472,00(DOIS MILHÕES E SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 4.213 DE 19 DE JUNHODE 2023.**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARESPOR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 2.768.472,00(DOIS MILHÕES E SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**
**Art. 1º.** Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R$ 2.768.472,00(dois milhões e setecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

| CÓDIGO | FONTE | PROJETO ATIVIDADE | NATUREZA | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|
| 02.01.07.02.10.302.0021.2194 | 621 | Ações do Serviço de Atenção Domiciliar SAD | 3.1.90.04.00 | 120.700,00 |
| 02.01.07.02.10.302.0021.2194 | 621 | Ações do Serviço de Atenção Domiciliar SAD | 3.1.90.13.00 | 27.300,00 |
| 02.01.07.02.10.302.0021.2194 | 621 | Ações do Serviço de Atenção Domiciliar SAD | 3.1.90.11.00 | 72.800,00 |
| 02.01.07.02.10.302.0021.2194 | 621 | Ações do Serviço de Atenção Domiciliar SAD | 3.1.91.13.00 | 18.200,00 |
| 02.01.07.02.10.302.0021.2409 | 621 | Centro de Atenção Psicosocial CAPS II e CAPS AD | 4.4.90.52.00 | 399.000,00 |
| 02.01.07.02.10.302.0024.1787 | 621 | Ações e Serviços de Saúde | 4.4.90.52.00 | 543.000,00 |
| 02.01.07.02.10.303.0023.2413 | 621 | Manutenção da Assistência Farmaceutica | 3.3.90.30.00 | 100.000,00 |
| 02.01.07.02.10.301.0020.2405 | 621 | Atenção Básica | 3.3.90.30.00 | 575.000,00 |
| 02.01.07.02.10.301.0020.2405 | 621 | Atenção Básica | 3.3.90.39.00 | 360.000,00 |
| 02.01.07.02.10.302.0021.2411 | 621 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 3.3.90.39.00 | 117.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.01.07.02.10.302.0021.2411 | 621 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 3.3.50.41.00 | 435.472,00 |
| **T O T A L** | | | | **2.768.472,00** |

**Art. 2º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro nas fontes 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.Conforme disposto no inciso I do art. 41 einciso Ido §1°doart.43daLeiFederaln°4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.540/2022.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 19 de junho de 2023.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
**Código Identificador:**E0DFE51F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - NUTRICIONISTA

**RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO**

**RESOLUÇÃO 014 / 2023 de Nutricionista.**

**contratação e cadastro de reserva para a função pública temporária no exercício do cargo de nutricionista para atender a Secretaria Municipal de Educação.**

| CLASSIFICAÇÃO PARCIAL | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO (XX/XX/XXXX) | POSSUI ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CRN: | PONTUAÇÃO EM OUTRA GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO: | PONTUAÇÃO EM DOUTORADO EM NUTRIÇÃO: | PONTUAÇÃO EM MESTRADO EM NUTRIÇÃO: | PONTUAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DE NUTRIÇÃO: | TEMPO DE SERVIÇO ( EXPRESSO EM DIAS) - ATÉ 19/06/2023. | PONTUAÇÃO EM TEMPO DE SERVIÇO ( EXPRESSO EM DIAS) - ATÉ 19/06/2023. | PONTUAÇÃO GERAL PARCIAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Layanne Nascimento Fraga | 06/02/1994 | SIM | 0 | 10 | 8 | 0 | 600 | 0,82 | 18,82 |
| 2 | Nélia Pinheiro Mendes | 19/08/1991 | SIM | 0 | 10 | 8 | 0 | 0 | 0,00 | 18,00 |
| 3 | KAMILA TERESA AMORIM CARRILHO | 19/10/1984 | SIM | 0 | 0 | 8 | 7 | 660 | 0,90 | 15,90 |
| 4 | Cíntia Gomes Ferreira | 23/11/1993 | SIM | 5 | 0 | 0 | 7 | 702 | 0,96 | 12,96 |
| 5 | Luciene Teixeira Paixão | 03/04/1992 | SIM | 0 | 0 | 8 | 0 | 1825 | 2,50 | 10,50 |
| 6 | Geovana Thais da Silva | 19/07/1998 | SIM | 0 | 0 | 8 | 0 | 1104 | 1,51 | 9,51 |
| 7 | Eliane Sena Fernandes da Cruz | 28/06/1971 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 1825 | 2,50 | 9,50 |
| 8 | HELGA BOECHAT MARTINS MOLINA | 04/04/1980 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 3367 | 2,50 | 9,50 |
| 9 | Andreza Rodrigues | 13/09/1981 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 2372 | 2,50 | 9,50 |
| 10 | Leila Oliveira Viana Medina | 11/12/1987 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 3.285 | 2,50 | 9,50 |
| 11 | Vanessa Rodrigues Silva | 14/03/1988 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 2.625 | 2,50 | 9,50 |
| 12 | Bruna Mayrink Linhares | 05/10/1989 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 2.920 | 2,50 | 9,50 |
| 13 | Grasiely Fernandes Roberto | 02/12/1989 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 3650 | 2,50 | 9,50 |
| 14 | Aryane Oliveira Viana | 27/08/1996 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 1844 | 2,50 | 9,50 |
| 15 | Najla Cecília Xavier Andrade | 30/10/1995 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 1552 | 2,13 | 9,13 |
| 16 | Thais Aparecida da Silva Gomes | 30/07/1996 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 1395 | 1,91 | 8,91 |
| 17 | Jéssica Cristina da Silva | 04/10/1996 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 1386 | 1,90 | 8,90 |
| 18 | Roberta Coelho de Almeida | 09/08/1996 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 1365 | 1,87 | 8,87 |
| 19 | Camila Aparecida Silva Viana | 10/10/1989 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 1.265 | 1,73 | 8,73 |
| 20 | Márcia Christina Dornelas de Freitas | 22/09/1985 | SIM | 0 | 0 | 8 | 0 | 375 | 0,51 | 8,51 |
| 21 | Evellyn Dayane Andrade Soares | 21/02/1988 | SIM | 0 | 0 | 8 | 0 | 365 | 0,50 | 8,50 |
| 22 | Kalinny Marques Pacifico dos Santos | 13/02/1999 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 1075 | 1,47 | 8,47 |
| 23 | Rafaela Salgado Souza | 17/01/1992 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 1002 | 1,37 | 8,37 |
| 24 | Marília Soares Teixeira | 08/05/1988 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 882 | 1,21 | 8,21 |
| 25 | Mariany Cristine Peres Ferreira | 26/02/1992 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 824 | 1,13 | 8,13 |
| 26 | Ana Lúcia Pereira Silva | 28/05/1985 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 751 | 1,03 | 8,03 |
| 27 | Mônica Cambraia Barbosa | 30/09/1993 | SIM | 0 | 0 | 8 | 0 | 0 | 0,00 | 8,00 |
| 28 | Luiza Delazari Borges | 15/07/1995 | SIM | 0 | 0 | 8 | 0 | 0 | 0,00 | 8,00 |
| 29 | Caroline Vieira Gomes | 12011996 | SIM | 0 | 0 | 8 | 0 | 0 | 0,00 | 8,00 |
| 30 | Thaíny Joane Adriano Garcia | 24/01/1996 | SIM | 0 | 0 | 8 | 0 | 0 | 0,00 | 8,00 |
| 31 | MIrelly Miara Brandão Silva | 23/12/1991 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 658 | 0,90 | 7,90 |
| 32 | Francilane Lima Oliveira | 22/03/1989 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 515 | 0,71 | 7,71 |
| 33 | CLEIDIANE PATRICIA DE MELLO | 04/01/1997 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 494 | 0,68 | 7,68 |
| 34 | Thaynara silva Martins | 17/04/1995 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 451 | 0,62 | 7,62 |
| 35 | Gabriela da Silva Fonte Bôa | 27/08/1996 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 415 | 0,57 | 7,57 |
| 36 | MICHELLE GOMES ALVARES | 13/10/1986 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 360 | 0,49 | 7,49 |
| 37 | Clarisse Lolli e Silva | 03/04/1995 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 330 | 0,45 | 7,45 |
| 38 | Ana mikaely Silva Silveira | 23/06/1997 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 330 | 0,45 | 7,45 |
| 39 | Joseane Maria Tobias da Silva | 22/07/1987 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 270 | 0,37 | 7,37 |
| 40 | Rafaela Silveira Vilela Nunes | 06/08/1998 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 90 | 0,12 | 7,12 |
| 41 | Eduarda Dornelas Inacio | 27/03/1998 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 11 | 0,02 | 7,02 |
| 42 | Simone Bernardes de Paiva Ematné | 02/12/1980 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 83 dias de | 0,00 | 7,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | estágio curricular | | |
| **43** | PATRICIA SABRINA DA SILVA NASCIMENTO | 04/10/1985 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 02/06/2023 | 0,00 | 7,00 |
| **44** | Nágila Lima de Almeida | 15/12/1992 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 0 | 0,00 | 7,00 |
| **45** | Karen Karollyna Silva Pascoal | 04/02/1996 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 0 | 0,00 | 7,00 |
| **46** | Sabrina de Souza Pereira | 04/03/1996 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 08/07/2020 a 23/06/2023 | 0,00 | 7,00 |
| **47** | Sarah Bisi Rosental | 28/01/1998 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | . | 0,00 | 7,00 |
| **48** | Thaís Barbieri da Silva Caldas | 20/09/1998 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | 0 | 0,00 | 7,00 |
| **49** | Crislaine Aparecida Lima Carneiro | 11/10/1998 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | - | 0,00 | 7,00 |
| **50** | Emanuelle Almeida Dias | 21/07/1999 | SIM | 0 | 0 | 0 | 7 | - | 0,00 | 7,00 |
| **51** | Marllon De Jesus Freitas Ribeiro | 05/11/1995 | SIM | 0 | 0 | 0 | 0 | 600 | 0,82 | 0,82 |
| **52** | Cláudia Rodrigues Lima | 15/11/1965 | SIM | 0 | 0 | 0 | 0 | 575 | 0,79 | 0,79 |
| **53** | Joyce de Paula Pereira | 29/05/1997 | SIM | 0 | 0 | 0 | 0 | 505 | 0,69 | 0,69 |
| **54** | DANIELA BERGAMINI TEIXEIRA GUIMARAES | 28/09/1992 | SIM | 0 | 0 | 0 | 0 | 349 | 0,48 | 0,48 |
| **55** | Indyanne Regina Rodrigues Viana | 16/03/1992 | SIM | 0 | 0 | 0 | 0 | 210 | 0,29 | 0,29 |
| **56** | Caroline Schittini Pinto | 15/04/1993 | SIM | 0 | 0 | 0 | 0 | 200 | 0,27 | 0,27 |
| **57** | GABRIELA SOARES DA SILVA | 30/01/1995 | SIM | 0 | 0 | 0 | 0 | 198 | 0,27 | 0,27 |
| **58** | Thamires Regina dos Santos Oliveira | 28/09/1998 | SIM | 0 | 0 | 0 | 0 | 118 | 0,16 | 0,16 |
| **59** | Sarah Virginia Rafael Tomaz | 28/02/1996 | SIM | 0 | 0 | 0 | 0 | 60 | 0,08 | 0,08 |
| **60** | Roseane Lopes Pereira | 25/12/1980 | SIM | 0 | 0 | 0 | 0 | Nove anos e seis meses | 0,00 | 0,00 |
| **61** | MARLENE SOUSA DE ARAUJO | 20/02/1985 | SIM | 0 | 0 | 0 | 0 | Sou recém formada em nutrição, atualmente trabalho como autônoma. | 0,00 | 0,00 |
| **62** | Anna Paulla Ferreira Ramos | 03/10/1987 | SIM | 0 | 0 | 0 | 0 | Sem experiência | 0,00 | 0,00 |
| **63** | luana da silva pereira | 22/08/1988 | SIM | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 anos | 0,00 | 0,00 |
| **64** | Alice Garcia | 02/05/1996 | SIM | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| **65** | Ivana de Castro Gomes | 06/06/1997 | SIM | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| **66** | Keila das Graças Zinato | 28/02/1998 | SIM | 0 | 0 | 0 | 0 | Na Educação, no Cargo Assistente Técnico de Educação Básica (ATB) - 466 dias. | 0,00 | 0,00 |
| **67** | Milena Martins de Oliveir | 13/03/1998 | SIM | 0 | 0 | 0 | 0 | 40 dias (estágio obrigatório com o antigo nutricionista da SEMED) | 0,00 | 0,00 |
| **68** | Diulha Kerolaine Pereira | 15/05/1998 | SIM | 0 | 0 | 0 | 0 | Não tenho. | 0,00 | 0,00 |
| **69** | Rebeca Lucia dos Santos | 24/09/1998 | SIM | 0 | 0 | 0 | 0 | Em busca da primeira experiência na área | 0,00 | 0,00 |
| **70** | Larissa Arruda Sousa Luna | 03/11/1998 | SIM | 0 | 0 | 0 | 0 | . | 0,00 | 0,00 |
| **71** | Bianca Cavalcante dos Santos | 21/05/1999 | SIM | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| **72** | Thalia Gomes da Silva | 20/11/1999 | SIM | 0 | 0 | 0 | 0 | Não possuo experiência. | 0,00 | 0,00 |
| **73** | ladia eronildes costa e silva | 23/12/1999 | SIM | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| **74** | Marcela Beatriz Fonseca Dos Santos | 12/08/2000 | SIM | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| **75** | Bárbara Assunção Corrêa | 13/10/2000 | SIM | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| **76** | Polianny Cristina Silva | 22/01/2001 | SIM | 0 | 0 | 0 | 0 | Não | 0,00 | 0,00 |
| **77** | Lorena Padula De Paula | 14/0311991 | SIM | 0 | 0 | 0 | 0 | Não possuo trabalho formal de carteira assinada na área oferecida . Possuo experiência pelo estagio prestado na área oferecida, realizado na própria Prefeitura de Ponte Nova no ano de 2018 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Keila Aparecida Izidório Lacerda
**Código Identificador:**5201738B